



DIÁRIO OFICIAL EXECUTIVO

República Federativa do Brasil - Estado da Bahia

SALVADOR, SEXTA-FEIRA, 24 DE MAIO DE 2024 - ANO CVIII - Nº 23.917

EXEMPLAR DE ASSINANTE - VENDA PROIBIDA

DECRETOS NUMERADOS

DECRETO Nº 22.828 DE 23 DE MAIO DE 2024

Altera a composição do Conselho de Segurança Alimentar e Nutricional do Estado da Bahia - CONSEA-Ba, na forma que indica.

O GOVERNADOR DO ESTADO DA BAHIA, no uso da atribuição que lhe é conferida pelo inciso XIX do art. 105 da Constituição Estadual, tendo em vista as decisões do Supremo Tribunal Federal nas Ações Diretas de Inconstitucionalidade nº 2.806-5, nº 2.857 e nº 3.254, decididas com efeito vinculante para todos os entes da Federação, nos termos do § 2º do art. 102 da Constituição Federal, combinado com o parágrafo único do art. 28 da Lei Federal nº 9.868, de 10 de novembro de 1999, e com fundamento no inciso VI do art. 84 da Constituição Federal e tendo em vista a Lei nº 14.521, de 15 de dezembro de 2022,

DECRETA

Art. 1º - O art. 3º do Regimento do Conselho de Segurança Alimentar e Nutricional do Estado da Bahia - CONSEA-Ba, aprovado pela Resolução nº 01/2013, de 07 de maio de 2013, homologada pelo Decreto nº 14.481, de 16 de maio de 2013, passa a vigorar com a seguinte redação:

“**Art. 3º** - O CONSEA-Ba é integrado por 42 (quarenta e dois) membros, titulares e suplentes, dos quais 2/3 (dois terços) de representantes dos seguimentos sociais da sociedade civil e 1/3 (um terço) de representantes governamentais.

§ 1º -

I - a Secretária de Assistência e Desenvolvimento Social;

XI - a Secretária de Promoção da Igualdade Racial e dos Povos e Comunidades Tradicionais;

XIII - o Secretário de Justiça e Direitos Humanos;

XIV - a Secretária de Infraestrutura Hídrica e Saneamento.

§ 2º -

XIII - organizações e movimentos LGBTQIAPN+;

XIV - fóruns e movimentos de catadores e catadoras de materiais reutilizáveis e recicláveis;

XV - movimentos de população em situação de rua.

§ 4º - Os 28 (vinte e oito) membros representantes dos seguimentos sociais da sociedade civil serão escolhidos em evento convocado especialmente para esta finalidade pelo CONSEA-Ba.” (NR)

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DA BAHIA, em 23 de maio de 2024.

JERÔNIMO RODRIGUES
Governador

Afonso Bandeira Florence Secretário da Casa Civil	Fabya dos Reis Santos Secretária de Assistência e Desenvolvimento Social
Felipe da Silva Freitas Secretário de Justiça e Direitos Humanos	Wallison Oliveira Torres Secretário da Agricultura, Pecuária, Irrigação, Pesca e Aquicultura
Eduardo Mendonça Sodré Martins Secretário do Meio Ambiente	Cláudio Ramos Peixoto Secretário do Planejamento
Aldenira da Conceição Soares de Sena Secretária de Políticas para as Mulheres em exercício	Osni Cardoso de Araújo Secretário de Desenvolvimento Rural

Davidson de Magalhães Santos Secretário do Trabalho, Emprego, Renda e Esporte	Ângela Cristina Santos Guimarães Secretária de Promoção da Igualdade Racial e dos Povos e Comunidades Tradicionais
Marcus de Almeida Gomes Secretário de Ciência, Tecnologia e Inovação em exercício	Rowenna dos Santos Brito Secretária da Educação em exercício
Larissa Gomes Moraes Secretária de Infraestrutura Hídrica e Saneamento	Roberta Silva de Carvalho Santana Secretária da Saúde

DECRETO Nº 22.829 DE 23 DE MAIO DE 2024

Altera o Decreto nº 11.850, de 23 de novembro de 2009, na forma que indica e dá outras providências.

O GOVERNADOR DO ESTADO DA BAHIA, no uso da atribuição que lhe confere o inciso V do art. 105 da Constituição Estadual,

DECRETA

Art. 1º - O Decreto nº 11.850, de 23 de novembro de 2009, passa a vigorar com as seguintes alterações:

“**Art. 7º** -

§ 1º - O procedimento de discriminatória administrativa rural, conforme a Lei Federal nº 6.383, de 07 de dezembro de 1976 e a Lei nº 3.038, de 10 de outubro de 1972, caberá à Secretaria de Desenvolvimento Rural - SDR, através da Superintendência de Desenvolvimento Agrário - SDA.

§ 2º - O procedimento de discriminatória administrativa rural será iniciado de ofício pela SDA ou por requerimento de associação interessada dirigido à Secretaria de Promoção da Igualdade Racial e dos Povos e Comunidades Tradicionais - SEPROMI.

§ 3º - Para o cumprimento da atribuição a que se refere o *caput* deste artigo, a SDR poderá estabelecer convênios, contratos, acordos e instrumentos similares com órgãos da administração pública federal, estadual, municipal, do Distrito Federal, organizações não-governamentais e entidades privadas, observada a legislação pertinente.

.....” (NR)

“**Art. 12** -

I - 01 (um) representante da Secretaria de Promoção da Igualdade Racial e dos Povos e Comunidades Tradicionais - SEPROMI;

II - 01 (um) representante da Secretaria da Agricultura, Pecuária, Irrigação, Pesca e Aquicultura - SEAGRI;

III - 01 (um) representante da Secretaria do Meio Ambiente - SEMA;

IV - 01 (um) representante da Secretaria da Saúde - SESAB;

V - 02 (dois) representantes da Secretaria de Desenvolvimento Urbano - SEDUR;

VI - 01 (um) representante da Secretaria de Desenvolvimento Rural - SDR;

VII - 01 (um) representante da Secretaria da Educação - SEC;

VIII - 01 (um) representante da Secretaria de Ciência, Tecnologia e Inovação - SECTI;

IX - 01 (um) representante da Secretaria do Trabalho, Emprego, Renda e Esporte - SETRE;

X - 01 (um) representante da Secretaria de Justiça e Direitos Humanos - SJDH;

XI - 02 (dois) representantes da Secretaria de Cultura - SECULT;

XII - 01 (um) representante da Secretaria de Relações Institucionais - SERIN;

Governo do
Estado da Bahia**Governador do Estado**
Jerônimo Rodrigues Souza**Vice-Governador do Estado**
Geraldo Alves Ferreira Júnior**Secretário da Casa Civil**
Afonso Bandeira Florence**EGBA**GESTÃO DA INFORMAÇÃO
GOVERNO DO ESTADO**Diretor Geral**

Robson Santos de Araújo

Diretor Técnico

André Marter Primo



Ao leitor: O Diário Oficial do Estado é uma publicação da Empresa Gráfica da Bahia que circula em cinco edições semanais, de terça a sábado. O D.O.E., como é conhecido, é composto de quatro cadernos: **Executivo** – Caderno destinado à publicação das leis e decretos do Governador do Estado da Bahia, dos diversos atos da administração direta e indireta do Poder Executivo e ainda dos Tribunais de Contas do Estado e dos Municípios.

Diversos – Caderno destinado à publicação de editais de convocação, atas, balanços e demais atos de empresas, fundações, associações e outras entidades de direito privado.

Licitações – Caderno criado em parceria com a Secretaria da Administração do Estado da Bahia, destinado à publicação de todos os atos da Administração Pública Estadual referentes a licitações tais como: avisos, resultados e homologações, recursos, contratos, leilões, dispensas e inexigibilidades e outros.

Municípios – Caderno destinado à publicação dos atos das Prefeituras e Câmaras de Vereadores dos Municípios do Estado da Bahia.

LOCAIS E HORÁRIOS DE ATENDIMENTO

Sede | EGBARua Mello Moraes Filho, 189,
Fazenda Grande do Retiro
CEP: 40.350-900Horário de atendimento:
das 8h às 12h e das 13h às 17h**Ouvidoria**

ouvidoria@egba.ba.gov.br

Sítio

www.egba.ba.gov.br

Serviços:**Assinaturas Diário Oficial do Estado**
71 3343-2865 | assinatura@egba.ba.gov.br**Suporte DOOL**

71 3343-2887

Publicações

71 3343-2850 / 2133 | publica@egba.ba.gov.br

Serviços Gráficos

71 3343-2800 / 2805 / 2837 / 2838 | encomendas@egba.ba.gov.br

Certificação Digital

71 3343-2886 | certificacao.digital@egba.ba.gov.br

Gestão Documental e Logística71 3343-2824 / 2856 | Logística: 71 3343-2880
gestao.documental@egba.ba.gov.br**Pesquisa no Diário Oficial do Estado**71 3343-2817 / 2885
pesquisadiario@egba.ba.gov.br

TABELA DE PREÇOS

Publicação centímetro/coluna por caderno
Diversos - R\$ 221,00

Municípios - R\$ 136,01

Formas de pagamento: Espécie, cheque nominal à Empresa Gráfica da Bahia, boleto bancário, cartões de crédito Visa e Credicard, nota de empenho órgãos públicos

O Diário Oficial do Estado é comercializado exclusivamente na Empresa Gráfica da Bahia.

XIII - 01 (um) representante da Secretaria de Infraestrutura - SEINFRA;

XIV - 01 (um) representante da Secretaria do Planejamento - SEPLAN;

XV - 01 (um) representante da Secretaria de Políticas para as Mulheres - SPM;

XVI - 01 (um) representante da Secretaria de Infraestrutura Hídrica e Saneamento - SIHS;

XVII - 01 (um) representante da Secretaria de Desenvolvimento Econômico - SDE;

XVIII - 01 (um) representante da Superintendência Baiana de Assistência Técnica e Extensão Rural - BAHATER;

XIX - 01 (um) representante da Superintendência de Desenvolvimento Agrário - SDA;

XX - 01 (um) representante da Companhia de Desenvolvimento e Ação Regional - CAR.

.....” (NR)

“**Art. 14** - O Grupo Intersetorial previsto no art. 12 deste Decreto apresentará à SEPROMI as ações contempladas no Plano Plurianual - PPA para os Territórios de Identidade onde se localizem Comunidades Remanescentes de Quilombos, com indicativo dos recursos comprometidos ou que possam vir a ser assegurados por fontes externas.

.....” (NR)

“**Art. 15** - A SDR, através da SDA, apresentará ao Chefe do Poder Executivo instrumentos legais que se fizerem necessários ao aperfeiçoamento da legislação estadual no que se refere às Comunidades Remanescentes de Quilombos.” (NR)

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DA BAHIA, em 23 de maio de 2024.

JERÔNIMO RODRIGUES*Governador*Afonso Bandeira Florence
Secretário da Casa CivilÂngela Cristina Santos Guimarães
Secretária de Promoção da Igualdade Racial e dos Povos e Comunidades TradicionaisWallison Oliveira Torres
Secretário da Agricultura, Pecuária, Irrigação,
Pesca e AquiculturaOsni Cardoso de Araújo
Secretário de Desenvolvimento RuralRoberta Silva de Carvalho Santana
Secretária da SaúdeRowenna dos Santos Brito
Secretária da Educação em exercícioDavidson de Magalhães Santos
Secretário do Trabalho, Emprego, Renda e EsporteEduardo Mendonça Sodrê Martins
Secretário do Meio AmbienteJusmari Terezinha de Souza Oliveira
Secretária de Desenvolvimento UrbanoFabya dos Reis Santos
Secretária de Assistência e Desenvolvimento SocialLarissa Gomes Moraes
Secretária de Infraestrutura Hídrica e SaneamentoFelipe da Silva Freitas
Secretário de Justiça e Direitos HumanosJonival Lucas da Silva Junior
Secretário de Relações Institucionais em
exercícioAldenira da Conceição Soares de Sena
Secretária de Políticas para as Mulheres em exercícioCláudio Ramos Peixoto
Secretário do PlanejamentoSérgio Luís Lacerda Brito
Secretário de InfraestruturaBruno Gomes Monteiro
Secretário de CulturaAngelo Mario Cerqueira de Almeida
Secretário de Desenvolvimento EconômicoMarcius de Almeida Gomes
Secretário de Ciência, Tecnologia e Inovação em exercício

DECRETO Nº 22.830 DE 23 DE MAIO DE 2024

Altera o Decreto nº 19.337, de 14 de novembro de 2019, na forma que indica.

O GOVERNADOR DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições e à vista do disposto no inciso V do art. 105 da Constituição Estadual e no art. 16 da Lei Complementar nº 48, de 10 de junho de 2019,

D E C R E T A

Art. 1º - O art. 8º do Regimento Interno Provisório da Entidade Microrregional da



Microrregião de Saneamento Básico do Algodão, constante no Anexo I do Decreto nº 19.337, de 14 de novembro de 2019, passa a vigorar com a seguinte redação:

“**Art. 8º** -

§ 1º -

II - o Estado da Bahia terá 40 (quarenta) votos;

§ 2º -

I - Município de Brumado: 08 (oito);

II - Município de Caculé: 03 (três);

III - Município de Caetité: 06 (seis);

VI - Município de Dom Basílio: 01 (um);

VIII - Município de Guanambi: 10 (dez);

XII - Município de Iuiú: 01 (um);

XIV - Município de Livramento de Nossa Senhora: 05 (cinco);

XVII - Município de Matina: 01 (um);

XXI - Município de Sebastião Laranjeiras: 01 (um);

XXIV - Estado da Bahia: 40 (quarenta).” (NR)

Art. 2º - O art. 8º do Regimento Interno Provisório da Entidade Microrregional da Microrregião de Saneamento Básico do Paramirim, constante no Anexo II do Decreto nº 19.337, de 14 de novembro de 2019, passa a vigorar com a seguinte redação:

“**Art. 8º** -

§ 1º -

II - o Estado da Bahia terá 40 (quarenta) votos;

§ 2º -

I - Município de Boquira: 08 (oito);

VI - Município de Macaúbas: 17 (dezesete);

VII - Município de Paramirim: 08 (oito);

VIII - Município de Rio do Pires: 05 (cinco);

IX - Município de Tanque Novo: 06 (seis);

X - Estado da Bahia: 40 (quarenta).” (NR)

Art. 3º - O art. 8º do Regimento Interno Provisório da Entidade Microrregional da Microrregião de Saneamento Básico da Bacia do Rio Grande, constante no Anexo III do Decreto nº 19.337, de 14 de novembro de 2019, passa a vigorar com a seguinte redação:

“**Art. 8º** -

§ 1º -

II - o Estado da Bahia terá 40 (quarenta) votos;

§ 2º -

III - Município de Barreiras: 21 (vinte e um);

VIII - Município de Formosa do Rio Preto: 04 (quatro);

IX - Município de Luís Eduardo Magalhães: 09 (nove);

XI - Município de Riachão das Neves: 04 (quatro);

XIV - Estado da Bahia: 40 (quarenta).” (NR)

Art. 4º - O art. 8º do Regimento Interno Provisório da Entidade Microrregional da Microrregião de Saneamento Básico da Bacia do Velho Chico, constante no Anexo IV do Decreto nº 19.337, de 14 de novembro de 2019, passa a vigorar com a seguinte redação:

“**Art. 8º** -

§ 1º -

II - o Estado da Bahia terá 40 (quarenta) votos;

§ 2º -

I - Município de Barra: 06 (seis);

II - Município de Bom Jesus da Lapa: 07 (sete);

III - Município de Brejolândia: 01 (um);

VI - Município de Carinhanha: 03 (três);

IX - Município de Correntina: 04 (quatro);

XI - Município de Ibotirama: 03 (três);

XIV - Município de Muquém do São Francisco: 01 (um);

XV - Município de Oliveira dos Brejinhos: 03 (três);

XVIII - Município de Santa Maria da Vitória: 05 (cinco);

XIX - Município de Santana: 03 (três);

XX - Município de São Félix do Coribe: 01 (um);

XXI - Município de Serra do Ramalho: 04 (quatro);

XXIII - Município de Sítio do Mato: 01 (um);

XXIV - Município de Tabocas do Brejo Velho: 01 (um);

XXV - Município de Wanderley: 01 (um);

XXVI - Estado da Bahia: 40 (quarenta).” (NR)

Art. 5º - O art. 8º do Regimento Interno Provisório da Entidade Microrregional da Microrregião de Saneamento Básico da Chapada Diamantina, constante no Anexo V do Decreto nº 19.337, de 14 de novembro de 2019, passa a vigorar com a seguinte redação:

“**Art. 8º** -

§ 1º -

II - o Estado da Bahia terá 40 (quarenta) votos;

§ 2º -

I - Município de Abaira: 01 (um);

III - Município de Barra da Estiva: 04 (quatro);



VI - Município de Ibicoara: 03 (três);
.....

VIII - Município de Ibitiara: 03 (três);
.....

X - Município de Iraquara: 04 (quatro);
.....

XI - Município de Itaeté: 03 (três);
.....

XV - Município de Morro do Chapéu: 06 (seis);
.....

XVII - Município de Nova Redenção: 01 (um);
.....

XIX - Município de Palmeiras: 01 (um);
.....

XX - Município de Piatã: 03 (três);
.....

XXII - Município de Seabra: 07 (sete);
.....

XXIII - Município de Utinga: 03 (três);
.....

XXIV - Município de Wagner: 01 (um);
.....

XXV - Estado da Bahia: 40 (quarenta).” (NR)

Art. 6º - O art. 8º do Regimento Interno Provisório da Entidade Microrregional da Microrregião de Saneamento Básico do Extremo Sul, constante no Anexo VI do Decreto nº 19.337, de 14 de novembro de 2019, passa a vigorar com a seguinte redação:

“**Art. 8º** -

§ 1º -

II - o Estado da Bahia terá 40 (quarenta) votos;
.....

§ 2º -

I - Município de Alcobaça: 01 (um);
.....

III - Município de Caravelas: 01 (um);
.....

IV - Município de Eunápolis: 08 (oito);
.....

IX - Município de Itamaraju: 05 (cinco);
.....

X - Município de Itanhém: 01 (um);
.....

XIV - Município de Medeiros Neto: 01 (um);
.....

XV - Município de Mucuri: 03 (três);
.....

XVII - Município de Porto Seguro: 10 (dez);
.....

XX - Município de Teixeira de Freitas: 11 (onze);
.....

XXII - Estado da Bahia: 40 (quarenta).” (NR)

Art. 7º - O art. 8º do Regimento Interno Provisório da Entidade Microrregional da Microrregião de Saneamento Básico de Irecê, constante no Anexo VII do Decreto nº 19.337, de 14 de novembro de 2019, passa a vigorar com a seguinte redação:

“**Art. 8º** -

§ 1º -

II - o Estado da Bahia terá 40 (quarenta) votos;
.....

§ 2º -

IX - Município de Ibititá: 03 (três);
.....

XI - Município de Irecê: 10 (dez);
.....

XV - Município de Lapão: 04 (quatro);
.....

XVIII - Município de São Gabriel: 03 (três);
.....

XXI - Município de Xique-Xique: 07 (sete);
.....

XXII - Estado da Bahia: 40 (quarenta).” (NR)

Art. 8º - O art. 8º do Regimento Interno Provisório da Entidade Microrregional da Microrregião de Saneamento Básico do Litoral Norte e Agreste Baiano, constante no Anexo VIII do Decreto nº 19.337, de 14 de novembro de 2019, passa a vigorar com a seguinte redação:

“**Art. 8º** -

§ 1º -

II - o Estado da Bahia terá 40 (quarenta) votos;
.....

§ 2º -

II - Município de Alagoinhas: 15 (quinze);
.....

IV - Município de Araçás: 01 (um);
.....

VII - Município de Catu: 05 (cinco);
.....

VIII - Município de Conde: 03 (três);
.....

X - Município de Entre Rios: 04 (quatro);
.....

XI - Município de Esplanada: 04 (quatro);
.....

XII - Município de Inhambupe: 04 (quatro);
.....

XVI - Município de Olindina: 03 (três);
.....

XIX - Município de Rio Real: 04 (quatro);
.....

XX - Município de Sátiro Dias: 02 (dois);
.....

XXI - Estado da Bahia: 40 (quarenta).” (NR)

Art. 9º - O art. 8º do Regimento Interno Provisório da Entidade Microrregional da Microrregião de Saneamento Básico do Litoral Sul e Baixo Sul, constante no Anexo IX do Decreto nº 19.337, de 14 de novembro de 2019, passa a vigorar com a seguinte redação:

“**Art. 8º** -

§ 1º -

II - o Estado da Bahia terá 40 (quarenta) votos;
.....

§ 2º -

XVI - Município de Ilhéus: 07 (sete);
.....

XVII - Município de Itabuna: 08 (oito);
.....

XXXI - Município de Presidente Tancredo Neves: 01 (um);
.....

XL - Município de Valença: 03 (três);
.....



XLII - Estado da Bahia: 40 (quarenta).” (NR)

Art. 10 - O art. 8º do Regimento Interno Provisório da Entidade Microrregional da Microrregião de Saneamento Básico do Médio Sudoeste da Bahia, constante no Anexo X, do Decreto nº 19.337, de 14 de novembro de 2019, passa a vigorar com a seguinte redação:

“**Art. 8º** -

§ 1º -

II - o Estado da Bahia terá 40 (quarenta) votos;

§ 2º -

I - Município de Caatiba: 03 (três);

II - Município de Firmino Alves: 01 (um);

IV - Município de Ibicuí: 04 (quatro);

V - Município de Iguai: 06 (seis);

VI - Município de Itambé: 05 (cinco);

VII - Município de Itapetinga: 16 (dezesesseis);

IX - Município de Itororó: 05 (cinco);

XII - Município de Nova Canaã: 04 (quatro);

XV - Estado da Bahia: 40 (quarenta).” (NR)

Art. 11 - O art. 8º do Regimento Interno Provisório da Entidade Microrregional da Microrregião de Saneamento Básico do Piemonte do Paraguaçu, constante no Anexo XI, do Decreto nº 19.337, de 14 de novembro de 2019, passa a vigorar com a seguinte redação:

“**Art. 8º** -

§ 1º -

II - o Estado da Bahia terá 40 (quarenta) votos;

§ 2º -

I - Município de Baixa Grande: 05 (cinco);

III - Município de Iaçú: 06 (seis);

IV - Município de Itaberaba: 14 (quatorze);

VI - Município de Macajuba: 02 (dois);

VII - Município de Miguel Calmon: 06 (seis);

VIII - Município de Mundo Novo: 06 (seis);

X - Município de Ruy Barbosa: 07 (sete);

XI - Município de Tapiramutá: 04 (quatro);

XII - Estado da Bahia: 40 (quarenta).” (NR)

Art. 12 - O art. 8º do Regimento Interno Provisório da Entidade Microrregional da Microrregião de Saneamento Básico do Piemonte-Diamantina, constante no Anexo XII, do Decreto nº 19.337, de 14 de novembro de 2019, passa a vigorar com a seguinte redação:

“**Art. 8º** -

§ 1º -

II - o Estado da Bahia terá 40 (quarenta) votos;

§ 2º -

II - Município de Jacobina: 24 (vinte e quatro);

IV - Município de Ouroilândia: 05 (cinco);

V - Município de Pindobaçu: 06 (seis);

IX - Município de Várzea Nova: 04 (quatro);

X - Estado da Bahia: 40 (quarenta).” (NR)

Art. 13 - O art. 8º do Regimento Interno Provisório da Entidade Microrregional da Microrregião de Saneamento Básico do Recôncavo, constante no Anexo XIII, do Decreto nº 19.337, de 14 de novembro de 2019, passa a vigorar com a seguinte redação:

“**Art. 8º** -

§ 1º -

II - o Estado da Bahia terá 40 (quarenta) votos;

§ 2º -

III - Município de Cachoeira: 03 (três);

IV - Município de Castro Alves: 03 (três);

VI - Município de Cruz das Almas: 06 (seis);

IX - Município de Itatim: 01 (um);

X - Município de Maragogipe: 04 (quatro);

XIII - Município de Muritiba: 03 (três);

XIV - Município de Nazaré: 03 (três);

XVIII - Município de Santo Amaro: 06 (seis);

XIX - Município de Santo Antônio de Jesus: 09 (nove);

XXI - Município de São Félix: 01 (um);

XXII - Município de Sapeaçu: 02 (dois);

XXIII - Município de Saubara: 01 (um);

XXIV - Município de Varzedo: 01 (um);

XXV - Município de Salinas das Margaridas: 01 (um);

XXVI - Estado da Bahia: 40 (quarenta).” (NR)

Art. 14 - O art. 8º do Regimento Interno Provisório da Entidade Microrregional da Microrregião de Saneamento Básico do São Francisco Norte, constante no Anexo XIV, do Decreto nº 19.337, de 14 de novembro de 2019, passa a vigorar com a seguinte redação:

“**Art. 8º** -

§ 1º -

II - o Estado da Bahia terá 40 (quarenta) votos;

§ 2º -

V - Município de Campo Formoso: 05 (cinco);

VI - Município de Canudos: 01 (um);

VII - Município de Casa Nova: 05 (cinco);

VIII - Município de Curaçá: 03 (três);

IX - Município de Filadélfia: 01 (um);

X - Município de Itiúba: 03 (três);

XII - Município de Juazeiro: 15 (quinze);

XIII - Município de Pilão Arcado: 03 (três);

XIV - Município de Ponto Novo: 01 (um);

XVI - Município de Senhor do Bonfim: 06 (seis);

XX - Estado da Bahia: 40 (quarenta).” (NR)

Art. 15 - O art. 8º do Regimento Interno Provisório da Entidade Microrregional da Microrregião de Saneamento Básico do Semiárido do Nordeste, constante no Anexo XV, do Decreto nº 19.337, de 14 de novembro de 2019, passa a vigorar com a seguinte redação:

“**Art. 8º** -

§ 1º -

II - o Estado da Bahia terá 40 (quarenta) votos;

§ 2º -

VI - Município de Cícero Dantas: 04 (quatro);

XI - Município de Heliópolis: 01 (um);

XII - Município de Jeremoabo: 04 (quatro);

XIV - Município de Nova Soure: 03 (três);

XVI - Município de Paripiranga: 03 (três);

XVII - Município de Paulo Afonso: 13 (treze);

XX - Município de Ribeira do Pombal: 05 (cinco);

XXIV - Estado da Bahia: 40 (quarenta).” (NR)

Art. 16 - O art. 8º do Regimento Interno Provisório da Entidade Microrregional da Microrregião de Saneamento Básico do Sisal-Jacuípe, constante no Anexo XVI, do Decreto nº 19.337, de 14 de novembro de 2019, passa a vigorar com a seguinte redação:

“**Art. 8º** -

§ 1º -

II - o Estado da Bahia terá 40 (quarenta) votos;

§ 2º -

I - Município de Araci: 03 (três);

II - Município de Barrocas: 01 (um);

III - Município de Biritinga: 01 (um);

VII - Município de Conceição do Coité: 04 (quatro);

VIII - Município de Euclides da Cunha: 04 (quatro);

XI - Município de Ipirá: 04 (quatro);

XIII - Município de Mairi: 01 (um);

XIV - Município de Monte Santo: 04 (quatro);

XXVI - Município de Serrinha: 05 (cinco);

XXVII - Município de Teofilândia: 01 (um);

XXVIII - Município de Tucano: 04 (quatro);

XXIX - Município de Valente: 01 (um);

XXXII - Município de Candéal: 01 (um);

XXXIII - Município de Riachão do Jacuípe: 02 (dois);

XXXIV - Estado da Bahia: 40 (cinquenta).” (NR)

Art. 17 - O art. 8º do Regimento Interno Provisório da Entidade Microrregional da Microrregião de Saneamento Básico da Terra do Sol, constante no Anexo XVII, do Decreto nº 19.337, de 14 de novembro de 2019, passa a vigorar com a seguinte redação:

“**Art. 8º** -

§ 1º -

II - o Estado da Bahia terá 40 (quarenta) votos;

§ 2º -

II - Município de Amargosa: 03 (três);

XI - Município de Ipiaú: 04 (quatro);

XIII - Município de Itagi: 01 (um);

XIV - Município de Itagibá: 01 (um);

XVIII - Município de Jaguaquara: 05 (cinco);

XIX - Município de Jequié: 15 (quinze);

XX - Município de Jiquiriça: 01 (um);

XXV - Município de Manoel Vitorino: 01 (um);

XXXIII - Estado da Bahia: 40 (quarenta).” (NR)

Art. 18 - O art. 8º do Regimento Interno Provisório da Entidade Microrregional da Microrregião de Saneamento Básico de Vitória da Conquista, constante no Anexo XVIII, do Decreto nº 19.337, de 14 de novembro de 2019, passa a vigorar com a seguinte redação:

“**Art. 8º** -

§ 1º -

II - o Estado da Bahia terá 40 (quarenta) votos;

§ 2º -

II - Município de Aracatu: 01 (um);



- III - Município de Barra do Choça: 03 (três);
- IV - Município de Belo Campo: 01 (um);
-
- VI - Município de Caetanos: 01 (um);
-
- XII - Município de Jacaraci: 01 (um);
-
- XVI - Município de Mortugaba: 01 (um);
-
- XIX - Município de Poções: 04 (quatro);
-
- XXIII - Município de Vitória da Conquista: 27 (vinte e sete);
- XXIV - Estado da Bahia: 40 (quarenta).” (NR)

Art. 19 - O art. 8º do Regimento Interno Provisório da Entidade Microrregional da Microrregião de Saneamento Básico do Portal do Sertão, constante no Anexo XIX, do Decreto nº 19.337, de 14 de novembro de 2019, passa a vigorar com a seguinte redação:

- “**Art. 8º** -
- § 1º -
-
- II - o Estado da Bahia terá 40 (quarenta) votos;
-
- § 2º -
- I - Município de Água Fria: 01 (um);
 - II - Município de Amélia Rodrigues: 02 (dois);
 - III - Município de Anguera: 01 (um);
 - IV - Município de Antônio Cardoso: 01 (um);
 - V - Município de Conceição da Feira: 01 (um);
 - VI - Município de Conceição do Jacuípe: 02 (dois);
 - VII - Município de Coração de Maria: 01 (um);
 - VIII - Município de Ipecaeté: 01 (um);
 - IX - Município de Irará: 02 (dois);
 - X - Município de Santa Bárbara: 01 (um);
 - XI - Município de Santanópolis: 01 (um);
 - XII - Município de Santo Estevão: 03 (três);
 - XIII - Município de São Gonçalo dos Campos: 02 (dois);
 - XIV - Município de Tanquinho: 01 (um);
 - XV - Município de Teodoro Sampaio: 01 (um);
 - XVI - Município de Terra Nova: 01 (um);
 - XVII - Município de Feira de Santana: 37 (trinta e sete);
 - XVIII - Município de Serra Preta: 01 (um);
 - XIX - Estado da Bahia: 40 (quarenta).” (NR)

Art. 20 - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DA BAHIA, em 23 de maio de 2024.

JERÔNIMO RODRIGUES
Governador

Afonso Bandeira Florence
Secretário da Casa Civil

Larissa Gomes Moraes
Secretária de Infraestrutura Hídrica e Saneamento

DECRETO Nº 22.831 DE 23 DE MAIO DE 2024

Institui Regiões Integradas de Segurança Pública, altera o Decreto nº 13.561, de 02 de janeiro de 2012, e o Decreto nº 17.817, de 07 de agosto de 2017, na forma que indica, e dá outras providências.

O GOVERNADOR DO ESTADO DA BAHIA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso V do art. 105 da Constituição Estadual,

D E C R E T A

Art. 1º - Ficam criadas as seguintes Regiões Integradas de Segurança Pública - RISP:

- I - Região Integrada de Segurança Pública Recôncavo - RISP Extremo Sul;
- II - Região Integrada de Segurança Pública Meio Oeste - RISP Meio Oeste;
- III - Região Integrada de Segurança Pública Nordeste - RISP Nordeste;
- IV - Região Integrada de Segurança Pública Recôncavo - RISP Recôncavo.

Parágrafo único - Os limites, o funcionamento, o detalhamento e as diretrizes operacionais dos territórios das Regiões Integradas de Segurança Pública ora criadas serão definidos por Portaria do Secretário da Segurança Pública, em alinhamento com as disposições constantes no Decreto nº 13.561, de 02 de janeiro de 2012.

Art. 2º - O Decreto nº 13.561, de 02 de janeiro de 2012, passa a vigorar com as seguintes alterações:

- “**Art. 3º** -
-
- II -
-
- g) RISP Extremo Sul;
 - h) RISP Meio Oeste;
 - i) RISP Nordeste;
 - j) RISP Recôncavo.” (NR)

“**Art. 8º** - A edição de atos que implicarem na definição ou alteração de área de atuação de unidades operacionais, atos de criação inclusive, na estrutura da Polícia Civil do Estado da Bahia, da Polícia Militar da Bahia e do Departamento de Polícia Técnica, deverá ser precedida de análise técnica da Secretaria da Segurança Pública, para fins de verificação da compatibilidade da área de atuação proposta para cada unidade envolvida com as bases territoriais estabelecidas para as Áreas Integradas de Segurança Pública e Regiões Integradas de Segurança Pública, definidas nos termos do art. 9º deste Decreto.” (NR)

“**Art. 9º** -

Parágrafo único - As AISP serão criadas por Portaria do Secretário da Segurança Pública.” (NR)

Art. 3º - Ficam revogados os subitens 3.4, 3.4.1, 3.4.2, 3.4.3, 3.5, 3.5.1, 3.5.2 e 3.5.3 do inciso III do art. 11 do Decreto nº 17.817, de 07 de agosto de 2017.

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DA BAHIA, em 23 de maio de 2024.

JERÔNIMO RODRIGUES
Governador

Afonso Bandeira Florence
Secretário da Casa Civil

Marcelo Werner Derschum Filho
Secretário da Segurança Pública

DECRETO Nº 22.832 DE 23 DE MAIO DE 2024

Revoga o Decreto nº 21.598, de 29 de agosto de 2022, na forma que indica.

O GOVERNADOR DO ESTADO DA BAHIA, no uso da atribuição que lhe é conferida pelo inciso V do art. 105 da Constituição Estadual, e do que consta do Processo SEI nº 011.6827.2022.0064730-31, da Secretaria de Educação,

DECRETA

Art. 1º - Fica revogado o Decreto nº 21.598, de 29 de agosto de 2022.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DA BAHIA, em 23 de maio de 2024.

JERÔNIMO RODRIGUES

Governador

Afonso Bandeira Florence
Secretário da Casa Civil

Rowenna dos Santos Brito
Secretária da Educação em exercício

Jusmari Terezinha de Souza Oliveira
Secretária de Desenvolvimento Urbano

DECRETO Nº 22.833 DE 23 DE MAIO DE 2024

Revoga o Decreto nº 22.247, de 25 de agosto de 2023, na forma que indica.

O GOVERNADOR DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições, à vista do disposto no inciso V do art. 105 da Constituição Estadual, e do que consta do Processo SEI nº 011.6827.2023.0059616-61, da Secretaria da Educação,

DECRETA

Art. 1º - Fica revogado o Decreto nº 22.247, de 25 de agosto de 2023.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DA BAHIA, em 23 de maio de 2024.

JERÔNIMO RODRIGUES

Governador

Afonso Bandeira Florence
Secretário da Casa Civil

Rowenna dos Santos Brito
Secretária da Educação em exercício

Jusmari Terezinha de Souza Oliveira
Secretária de Desenvolvimento Urbano

DECRETO Nº 22.834 DE 23 DE MAIO DE 2024

Revoga o Decreto nº 22.305, de 28 setembro de 2023, na forma que indica.

O GOVERNADOR DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições, à vista do disposto no inciso V do art. 105 da Constituição Estadual, e do que consta do Processo SEI nº 011.6827.2023.0005939-07, da Secretaria da Educação,

DECRETA

Art. 1º - Fica revogado o Decreto nº 22.305, de 28 setembro de 2023.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DA BAHIA, em 23 de maio de 2024.

JERÔNIMO RODRIGUES

Governador

Afonso Bandeira Florence
Secretário da Casa Civil

Rowenna dos Santos Brito
Secretária da Educação em exercício

Jusmari Terezinha de Souza Oliveira
Secretária de Desenvolvimento Urbano

DECRETO Nº 22.835 DE 23 DE MAIO DE 2024

Estabelece, de forma excepcional, os efeitos da promoção ordinária dos servidores das carreiras do Grupo Ocupacional Serviços Públicos de Saúde para o ano de 2023, na forma que indica.

O GOVERNADOR DO ESTADO DA BAHIA, no uso das atribuições que lhe confere o inciso V do art. 105 da Constituição Estadual,

DECRETA

Art. 1º - A promoção dos servidores das carreiras do Grupo Ocupacional Serviços

Públicos de Saúde prevista no art. 13 da Lei nº 11.373, de 05 de fevereiro de 2009, excepcionalmente para o ano de 2023, produzirá efeitos retroativos a 27 de dezembro de 2023.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DA BAHIA, em 23 de maio de 2024.

JERÔNIMO RODRIGUES

Governador

Afonso Bandeira Florence
Secretário da Casa Civil

Roberta Silva de Carvalho Santana
Secretária da Saúde

Edelvino da Silva Góes Filho
Secretário da Administração

DECRETO Nº 22.836 DE 23 DE MAIO DE 2024

Estabelece normas atinentes à contratação de serviços contínuos, com regime de dedicação exclusiva de mão de obra, necessários ao funcionamento das atividades básicas de caráter geral dos órgãos da Administração Pública direta, autárquica e fundacional do Poder Executivo Estadual, e dá outras providências.

O GOVERNADOR DO ESTADO DA BAHIA, no uso da atribuição que lhe é conferida pelo inciso V do art. 105 da Constituição Estadual, e tendo em vista o disposto na Lei Federal nº 14.133, de 01 de abril de 2021, e no art. 77 da Lei nº 14.634, de 28 de novembro de 2023,

DECRETA

Art. 1º - A contratação de serviços contínuos, com regime de dedicação exclusiva de mão de obra, necessários ao funcionamento das atividades básicas de caráter geral dos órgãos da Administração Pública direta, autárquica e fundacional do Poder Executivo Estadual observará as disposições da Lei Federal nº 14.133, de 01 de abril de 2021, da Lei nº 14.634, de 28 de novembro de 2023, as normas específicas e o disposto neste Decreto.

Parágrafo único - As disposições deste Decreto não se aplicam aos contratos de prestação de serviços com predominância de mão de obra.

Art. 2º - São considerados serviços contínuos, com regime de dedicação exclusiva de mão de obra, necessários ao funcionamento das atividades básicas de caráter geral, para efeito deste Decreto:

I - conservação e limpeza;

II - copa e cozinha;

III - suporte administrativo e operacional a prédios públicos;

IV - manutenção predial;

V - vigilância e segurança patrimonial;

VI - transporte.

§ 1º - Os serviços de conservação e limpeza têm por objetivo o asseio e a higienização dos prédios onde funcionam repartições públicas e as suas áreas limítrofes.

§ 2º - Os serviços de copa e cozinha envolvem as atividades relativas ao preparo de alimentos e sua distribuição, a seleção de insumos e a limpeza dos locais de trabalho, utensílios e equipamentos utilizados, além de outras tarefas de natureza correlata.

§ 3º - Os serviços de suporte administrativo e operacional compreendem as atividades de recepção, controle do acesso de pessoas, de veículos e de bens móveis, conservação e manutenção de áreas verdes e agrícolas e cuidados com semoventes, bem como operação de equipamentos, máquinas e utensílios.

§ 4º - A manutenção predial consiste na manutenção e reparo das edificações e de equipamentos, visando à preservação do patrimônio, a garantia do funcionamento das instalações e a incolumidade dos que nelas trabalham ou circulam.

§ 5º - Os serviços de vigilância e segurança patrimonial têm como objetivo elidir a prática de atos danosos ao patrimônio público, bem como proporcionar segurança aos usuários do serviço público e servidores.

§ 6º - O serviço de transporte consiste na operacionalização da frota de veículos dos órgãos e entidades visando o transporte de pessoas, semoventes, bens e equipamentos.

Art. 3º - Não será admitido o trespasse à execução indireta das atividades próprias, típicas e fundamentais do Estado, sobretudo aquelas inerentes ao poder de polícia, tampouco as que decorram do exercício de atribuições legalmente estabelecidas para os cargos e empregos dos órgãos ou entidades interessadas na contratação, exceto, nesta última hipótese, quando se tratar de cargo cuja desnecessidade tenha sido declarada por Lei.



§ 1º - A continuidade no desempenho da mesma tarefa por servidor, cujo cargo tenha sido declarado desnecessário, impede a execução da atividade por terceiros, ressalvada a hipótese de período de transição devidamente planejado.

§ 2º - Não são consideradas para efeito de aplicação do disposto no *caput* deste artigo as atividades de mero apoio para o exercício de atribuições legalmente estabelecidas para os cargos e empregos dos órgãos ou entidades interessadas na contratação.

Art. 4º - As atividades inerentes aos serviços contínuos com regime de dedicação exclusiva de mão de obra, agrupadas de acordo com a natureza e observadas as categorias previstas no art. 2º deste Decreto, serão definidas em instrução editada pela Secretaria da Administração - SAEB, ouvida a Procuradoria Geral do Estado.

Art. 5º - Na contratação dos serviços previstos neste Decreto é vedado à Administração:

I - indicar pessoas expressamente nominadas para executar direta ou indiretamente o objeto contratado;

II - admitir a fixação de salário inferior ao definido em lei ou em ato normativo a ser pago pela contratada;

III - estabelecer vínculo de subordinação com funcionário de empresa prestadora de serviço terceirizado;

IV - definir forma de pagamento mediante exclusivo reembolso dos salários pagos;

V - demandar a funcionário de empresa prestadora de serviço terceirizado a execução de tarefas fora do escopo do objeto da contratação;

VI - prever em edital exigências que constituam intervenção indevida da Administração na gestão interna da contratada;

VII - assumir a responsabilidade por compromissos assumidos pela contratada com terceiros.

Parágrafo único - Durante a vigência do contrato, é vedado à contratada contratar cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, de dirigente do órgão ou entidade contratante ou de agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, devendo essa proibição constar expressamente do edital de licitação.

Art. 6º - Nas contratações de serviços a que se refere este Decreto, a contratada deverá apresentar, quando solicitado pela Administração, sob pena de multa ou penalidades cabíveis, comprovação do cumprimento das obrigações trabalhistas e com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS em relação aos empregados diretamente envolvidos na execução do contrato, em especial quanto ao:

I - registro de ponto;

II - recibo de pagamento da remuneração devida, inclusive décimo terceiro salário;

III - comprovante de depósito do FGTS;

IV - recibo de concessão e pagamento de férias e do respectivo adicional;

V - recibo de quitação de obrigações trabalhistas e previdenciárias devidas aos empregados até a data da extinção do contrato;

VI - recibo de pagamento de vale-transporte e vale-alimentação, na forma prevista em norma própria;

VII - comprovante de quitação das verbas rescisórias devidas.

Art. 7º - A contratação dos serviços a que se refere este Decreto será precedida de licitação, preferencialmente na modalidade pregão eletrônico, salvo motivo de interesse público, devidamente justificado.

§ 1º - A SAEB manterá sistema de registro de preços dos serviços a que se refere este Decreto, cujas propostas selecionadas ficarão à disposição dos órgãos e entidades, para que efetuem as contratações nas oportunidades e quantidades de que necessitar, até o limite estabelecido.

§ 2º - Os instrumentos convocatórios deverão prever a divisão do objeto em tantos lotes quantos se comprovarem técnica e economicamente viáveis, procedendo-se a licitação com vistas ao melhor aproveitamento dos recursos disponíveis no mercado e à ampliação da competitividade, sem perda da economia de escala.

§ 3º - Os serviços definidos nos incisos I, II e III do art. 2º deste Decreto poderão ser contratados conjuntamente, desde que fique comprovada, no caso concreto, a vantagem do agrupamento, mediante as indispensáveis justificativas de ordem técnica e econômica.

§ 4º - É vedado admitir, prever, incluir ou tolerar, nos atos de convocação,

cláusulas ou condições que comprometam, restrinjam ou frustrem o caráter competitivo do certame e estabeleçam preferências ou distinções em razão da naturalidade, da sede ou domicílio dos licitantes, ou de qualquer outra circunstância impertinente ou irrelevante para o objeto específico do contrato.

§ 5º - A existência de minutas padronizadas de editais de licitação não exime a necessidade de submissão dos processos licitatórios, precedentemente à deflagração da fase externa, ao órgão legal de representação jurídica da Administração, ressalvada a possibilidade de serem fixados, por este, critérios que definam a prescindibilidade da manifestação.

Art. 8º - Os serviços a que se refere este Decreto serão contratados por tempo determinado, não superior a 12 (doze) meses, admitida a prorrogação por sucessivos períodos, respeitada a vigência máxima prevista no art. 107 da Lei Federal nº 14.133, de 01 de abril de 2021, desde que haja previsão em edital e que a autoridade competente ateste que as condições e os preços permanecem vantajosos para a Administração.

§ 1º - A prorrogação dos contratos referidos no *caput* deste artigo deverá ser solicitada no prazo mínimo de 120 (cento e vinte) dias antes do seu termo final e ficará condicionada à avaliação do cumprimento das obrigações assumidas pela contratada, inclusive no que diz respeito às obrigações trabalhistas e previdenciárias em relação aos empregados diretamente envolvidos na execução do contrato.

§ 2º - Nenhuma contratação poderá ser efetuada, prorrogada ou alterada sem a indicação expressa dos preços unitários que serão aplicados, sob pena de responsabilização do gestor.

§ 3º - Deverá constar dos aditivos de prorrogação de contratos de serviços referidos no *caput* deste artigo cláusula específica declarando a quitação do principal e dos acessórios, concernentes às parcelas vencidas e já pagas do período anterior, a renúncia à incidência de repactuações, se for o caso, ou a ressalva quanto à pendência da conclusão de processos administrativos em que pleiteadas estas majorações.

§ 4º - Não será admitida a contratação, prorrogação ou alteração de contratos que contemplem preços com valores superiores aos parâmetros de aceitação definidos pela SAEB.

Art. 9º - Nenhuma contratação poderá ser realizada sem a prestação de garantia, competindo à contratada eleger uma das modalidades previstas no § 1º do art. 96 da Lei Federal nº 14.133, de 01 de abril de 2021.

§ 1º - A garantia será apresentada no prazo estipulado no instrumento convocatório, devendo ser atualizada sempre que houver alteração do valor contratual, observando-se as disposições pertinentes da Lei Federal nº 14.133, de 01 de abril de 2021.

§ 2º - A garantia, em qualquer das modalidades, responderá pelo inadimplemento das obrigações assumidas pelo contratado perante a Administração, inclusive débitos trabalhistas e previdenciários, multas, prejuízos e indenizações decorrentes de inadimplemento, independentemente de outras cominações legais.

§ 3º - A garantia, qualquer que seja a modalidade escolhida, deverá cobrir as obrigações de todo o período contratual, inclusive o cumprimento das obrigações trabalhistas nelas incluídas as verbas rescisórias devidas aos empregados da contratada vinculados à prestação de serviços, devendo ser renovada a cada prorrogação.

§ 4º - A garantia será liberada ou restituída após a fiel execução do contrato e demonstração, pela contratada, do cumprimento das obrigações pactuadas.

§ 5º - Quando houver opção pela modalidade de seguro-garantia, o prazo de vigência da apólice será superior ao prazo estabelecido no contrato principal, na forma do instrumento convocatório, e deverá acompanhar as modificações referentes à vigência deste mediante a emissão do respectivo endosso pela seguradora.

§ 6º - A contratada ficará obrigada a repor o valor da garantia quando esta for utilizada.

§ 7º - O seguro-garantia continuará em vigor mesmo se o contratado não tiver pago o prêmio nas datas convencionadas.

§ 8º - Não havendo comprovação do pagamento dos débitos trabalhistas e previdenciários em até 30 (trinta) dias após o término do contrato, a garantia poderá ser utilizada para o pagamento diretamente pela Administração.

§ 9º - Sem prejuízo da exigência de prestação de garantias, a Administração deverá adotar mecanismos que assegurem o efetivo cumprimento das obrigações trabalhistas e previdenciárias concernentes aos empregados da contratada, mediante disciplina a ser fixada em instrução normativa, podendo, entre outras medidas previstas em edital ou em contrato:

I - condicionar o pagamento da contratada à comprovação de quitação das obrigações trabalhistas vencidas relativas ao contrato;

II - efetuar o depósito de valores em conta vinculada;

III - em caso de inadimplemento, efetuar diretamente o pagamento das verbas trabalhistas, que serão deduzidas do pagamento devido à contratada;

IV - estabelecer que os valores destinados a férias, décimo terceiro salário, ausências legais e verbas rescisórias dos empregados da contratada que participarem da execução dos serviços contratados serão pagos pelo contratante à contratada somente na ocorrência do fato gerador.

Art. 10 - Somente deverá ser admitida a contratação emergencial dos serviços terceirizados nas hipóteses previstas no inciso VIII do art. 75 da Lei Federal nº 14.133, de 01 de abril de 2021, desde que instruídos os autos com os elementos de que cuidam o art. 72 da mesma Lei e o art. 65 da Lei nº 14.634, de 28 de novembro de 2023.

§ 1º - A contratação emergencial deverá ser precedida de seleção pública simplificada, mediante cotejo que permita a participação de, pelo menos, 10% (dez por cento) das empresas credenciadas na correspondente especialidade no Cadastro Unificado de Fornecedores, preservado o sigilo da proposta a até a data designada para sua abertura, devendo ser informado no processo os motivos que ensejaram a contratação emergencial e as providências adotadas para a normalização da situação.

§ 2º - O prazo máximo de vigência de contratos emergenciais é de 01 (um) ano, vedada a prorrogação dos respectivos contratos e a recontração de empresa já contratada com base no disposto neste parágrafo.

§ 3º - Na hipótese de contratação direta indevida ocorrida com dolo, fraude ou erro grosseiro, a contratada e o agente público responsável responderão solidariamente pelo dano causado ao erário, sem prejuízo de outras sanções legais cabíveis.

§ 4º - Na hipótese de impossibilidade de adoção da seleção pública simplificada prevista no § 1º deste artigo, os autos deverão ser instruídos com a indicação da situação fática caracterizadora da impossibilidade.

Art. 11 - A SAEB editará normas sobre a repactuação dos contratos a que se refere este Decreto.

Art. 12 - A contratação dos serviços a que se refere este Decreto deverá se submeter a práticas contínuas e permanentes de gestão de riscos e de controle preventivo, na forma da legislação de regência.

§ 1º - Competirá à SAEB, observadas as diretrizes e as orientações técnicas expedidas pela Auditoria Geral do Estado - AGE, proceder à análise, em caráter sistêmico, dos riscos pertinentes à contratação referida no *caput* deste artigo, compreendendo, especialmente, os riscos associados:

I - a responsabilização subsidiária dos órgãos e entidades contratantes decorrente de demandas trabalhistas;

II - a responsabilização solidária dos órgãos e entidades contratantes pelos encargos previdenciários;

III - a ocorrência de falhas na fiscalização dos contratos.

§ 2º - Na hipótese de análise de riscos evidenciar a necessidade de estipulação de cláusula contratual que defina os riscos e as responsabilidades entre as partes, para efeito da caracterização do equilíbrio econômico-financeiro inicial do contrato, deverá ser estabelecida matriz de riscos.

Art. 13 - Nos casos de danos patrimoniais causados pela contratada, inclusive em face de condenações da Administração Pública Estadual decorrentes de processos judiciais, deverá a Administração adotar as medidas necessárias à instauração de processos de reparação de danos, nos termos da Lei nº 12.209, de 20 de abril de 2011.

Art. 14 - Compete à SAEB acompanhar e avaliar os procedimentos licitatórios e os processos de dispensa de licitação, bem como expedir as normas e os procedimentos complementares necessários à licitação e contratação dos serviços de que trata este Decreto.

Art. 15 - Fica revogado o Decreto nº 12.366, de 30 de agosto de 2010.

Art. 16 - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DA BAHIA, em 23 de maio de 2024.

JERÔNIMO RODRIGUES

Governador

Afonso Bandeira Florence Secretário da Casa Civil	Edelvino da Silva Góes Filho Secretário da Administração
Cláudio Ramos Peixoto Secretário do Planejamento	Manoel Vitória da Silva Filho Secretário da Fazenda
Marcelo Werner Derschum Filho Secretário da Segurança Pública	Rowenna dos Santos Brito Secretária da Educação em exercício
Roberta Silva de Carvalho Santana Secretária da Saúde	Angelo Mario Cerqueira de Almeida Secretário de Desenvolvimento Econômico
Felipe da Silva Freitas Secretário de Justiça e Direitos Humanos	Bruno Gomes Monteiro Secretário de Cultura
Ângela Cristina Santos Guimarães Secretária de Promoção da Igualdade Racial e dos Povos e Comunidades Tradicionais	Jonival Lucas da Silva Junior Secretário de Relações Institucionais em exercício

Larissa Gomes Moraes Secretária de Infraestrutura Hídrica e Saneamento	Davidson de Magalhães Santos Secretário do Trabalho, Emprego, Renda e Esporte
Aldenira da Conceição Soares de Sena Secretária de Políticas para as Mulheres em exercício	Jusmari Terezinha de Souza Oliveira Secretária de Desenvolvimento Urbano
Sérgio Luís Lacerda Brito Secretário de Infraestrutura	Marcus de Almeida Gomes Secretário de Ciência, Tecnologia e Inovação em exercício
Eduardo Mendonça Sodré Martins Secretário do Meio Ambiente	Wallison Oliveira Torres Secretário da Agricultura, Pecuária, Irrigação, Pesca e Aquicultura
Osni Cardoso de Araújo Secretário de Desenvolvimento Rural	André Nascimento Curvello Secretário de Comunicação Social
Luís Maurício Bacellar Batista Secretário de Turismo	Fabya dos Reis Santos Secretária de Assistência e Desenvolvimento Social
José Carlos Souto de Castro Filho Secretário de Administração Penitenciária e Ressocialização	

DECRETO Nº 22.937 DE 23 DE MAIO DE 2024

Determina a observância, pelos agentes públicos estaduais, das normas eleitorais, em face da realização das eleições municipais de 2024.

O GOVERNADOR DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições,

DECRETA

Art. 1º - Devem os Secretários de Estado, demais dirigentes, servidores e empregados da Administração Pública direta e indireta do Poder Executivo Estadual cumprir e fazer cumprir, com o devido rigor, as normas eleitorais de caráter permanente, bem como aquelas destinadas a disciplinar a conduta dos agentes públicos a partir de datas específicas, de modo a prevenir a prática de atos que possam vir a afetar, direta ou indiretamente, a igualdade de oportunidades entre candidatos nas eleições, especialmente quanto ao disposto na Lei Federal nº 9.504, de 30 de setembro de 1997, e nas Resoluções do Tribunal Superior Eleitoral - TSE, especialmente a Resolução nº 23.738 - Instrução nº 0600044-24.2024.6.00.0000, de 27 de fevereiro de 2024.

Art. 2º - Para auxiliar no efetivo cumprimento ao disposto neste Decreto, a Procuradoria Geral do Estado - PGE e a Casa Civil poderão expedir orientações gerais, com a finalidade de nortear os agentes públicos, no âmbito de sua atuação, em especial quanto a:

I - publicidade institucional dos atos, programas, obras, serviços e campanhas de órgãos públicos do Estado e de suas entidades da Administração Pública indireta, conforme o disposto no § 1º do art. 37 da Constituição Federal de 1988, e no inciso VII do *caput* do art. 73 da Lei Federal nº 9.504, de 30 de setembro de 1997;

II - inaugurações públicas de qualquer natureza, conforme o disposto no art. 75 da Lei Federal nº 9.504, de 30 de setembro de 1997;

III - cessão ou uso de bens públicos, materiais ou serviços custeados pelo Governo, conforme o disposto nos incisos I e II do *caput* do art. 73 da Lei Federal nº 9.504, de 30 de setembro de 1997;

IV - distribuição gratuita de bens, serviços e benefícios, bem como a execução de programas sociais, conforme o disposto no inciso IV do *caput* e nos §§ 10 e 11 do art. 73 da Lei Federal nº 9.504, de 30 de setembro de 1997;

V - realização de transferências voluntárias e contração de despesas públicas, conforme o disposto na alínea "a" do inciso VI do art. 73 da Lei Federal nº 9.504, de 30 de setembro de 1997;

VI - administração financeira e de pessoal, conforme o disposto nos incisos III e VII do *caput* do art. 73, no § 14 do art. 73 e no art. 75, todos da Lei Federal nº 9.504, de 30 de setembro de 1997.

Art. 3º - A prática de condutas vedadas aos agentes públicos, tendentes a afetar a igualdade de oportunidades entre os candidatos nos pleitos eleitorais, será imputada ao agente que lhe der causa, sujeito às penalidades previstas nos §§ 4º e 7º do art. 73 e no art. 74 da Lei Federal nº 9.504, de 30 de setembro de 1997, sem prejuízo de eventual tipificação de conduta prevista na Lei Federal nº 8.429, de 02 de junho de 1992.

Art. 4º - Eventuais dúvidas sobre a aplicação do disposto neste Decreto deverão ser submetidas, por meio de consulta formal, à Procuradoria Geral do Estado.

Art. 5º - Fica revogado o Decreto nº 21.259, de 24 de março de 2022.



Art. 6º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DA BAHIA, em 23 de maio de 2024.

JERÔNIMO RODRIGUES**Governador**

Afonso Bandeira Florence Secretário da Casa Civil	Edelvino da Silva Góes Filho Secretário da Administração
Cláudio Ramos Peixoto Secretário do Planejamento	Manoel Vitorino da Silva Filho Secretário da Fazenda
Marcelo Werner Derschum Filho Secretário da Segurança Pública	Rowenna dos Santos Brito Secretária da Educação em exercício
Roberta Silva de Carvalho Santana Secretária da Saúde	Angelo Mario Cerqueira de Almeida Secretário de Desenvolvimento Econômico
Felipe da Silva Freitas Secretário de Justiça e Direitos Humanos	Bruno Gomes Monteiro Secretário de Cultura
Ângela Cristina Santos Guimarães Secretária de Promoção da Igualdade Racial e dos Povos e Comunidades Tradicionais	Jonival Lucas da Silva Junior Secretário de Relações Institucionais em exercício
Larissa Gomes Moraes Secretária de Infraestrutura Hídrica e Saneamento	Davidson de Magalhães Santos Secretário do Trabalho, Emprego, Renda e Esporte
Aldenira da Conceição Soares de Sena Secretária de Políticas para as Mulheres em exercício	Jusmari Terezinha de Souza Oliveira Secretária de Desenvolvimento Urbano
Sérgio Luís Lacerda Brito Secretário de Infraestrutura	Marcus de Almeida Gomes Secretário de Ciência, Tecnologia e Inovação em exercício
Eduardo Mendonça Sodré Martins Secretário do Meio Ambiente	Wallison Oliveira Torres Secretário da Agricultura, Pecuária, Irrigação, Pesca e Aquicultura
Osni Cardoso de Araújo Secretário de Desenvolvimento Rural	André Nascimento Curvello Secretário de Comunicação Social
Luís Maurício Bacellar Batista Secretário de Turismo	Fabya dos Reis Santos Secretária de Assistência e Desenvolvimento Social
José Carlos Souto de Castro Filho Secretário de Administração Penitenciária e Ressocialização	

DECRETO Nº 22.838 DE 23 DE MAIO DE 2024

Declara de utilidade pública, para fins de desapropriação, a área de terra que indica,

O GOVERNADOR DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições, à vista do disposto no inciso V do art. 105 da Constituição Estadual, na alínea "i" do art. 5º do Decreto-Lei nº 3.365, de 21 de junho de 1941, e alterações posteriores, e do que consta do Processo SEI nº 043.4098.2024.0006008-79, da Companhia de Desenvolvimento Urbano do Estado da Bahia - CONDER,

DECRETA

Art. 1º - Fica declarada de utilidade pública, para fins de desapropriação, a área de terra medindo 1.3165,33m², com as acessões e benfeitorias nela existentes, pertencente a quem de direito, situada nas bacias de Massaranduba e Ruy Barbosa, na Península de Itapagipe, no Município de Salvador - Bahia, conforme estudo e projeto realizados pela Companhia de Desenvolvimento Urbano do Estado da Bahia - CONDER, e coordenadas constantes no Anexo Único deste Decreto.

Parágrafo único - A área de terra de que trata este artigo destina-se à implantação de novas redes de macro e microdrenagem, limpeza do canal existente (Bate Estaca), e à implantação de um Parque Linear, no Município de Salvador - Bahia.

Art. 2º - Fica a CONDER, vinculada à Secretaria de Desenvolvimento Urbano - SEDUR, autorizada a promover os atos administrativos e judiciais, se necessário em caráter de urgência, com vistas à efetivação da desapropriação de que trata este Decreto, e a imitir-se na posse respectiva, providenciando, inclusive, a liquidação e o pagamento das indenizações, utilizando-se, para tanto, dos recursos disponibilizados pelo Estado da Bahia.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DA BAHIA, em 23 de maio de 2024.

JERÔNIMO RODRIGUES**Governador**

Afonso Bandeira Florence Secretário da Casa Civil	Jusmari Terezinha de Souza Oliveira Secretária de Desenvolvimento Urbano
--	---

ANEXO ÚNICO

Cálculo de Área, Azimute, Distância e Coordenadas UTM

OBJETO: implantação de novas redes de macro e microdrenagem, limpeza do canal existente (Bate Estaca), e implantação de um Parque Linear

ÁREA: 1.3165,33m²

LOCALIDADE: Bacias de Massaranduba e Ruy Barbosa, na Península de Itapagipe

MUNICÍPIO: Salvador - Bahia

PT	DATUM SIRGAS – 2000			
	DISTÂNCIA	AZIMUTE	COORDENADAS	
P1	38,05m	318°41'9"	8571096,551	553777,841
P2	43,55m	336°53'47"	8571067,972	553802,961
P3	61,37m	237°25'43"	8571027,912	553820,351
P4	23,03m	300°10'59"	8571060,107	553871,771
P5	15,60m	334°47'12"	8571049,372	553891,681
P6	25,11m	290°54'57"	8571035,262	553898,324
P7	17,58m	330°56'11"	8571026,297	553921,781
P8	213,74m	296°52'49"	8571010,932	553930,321
P9	177,90m	283°33'46"	8570914,292	554120,970
P10	84,70m	280°47'13"	8570856,722	554376,811
P10A	37,97m	228°43'13"	8570872,572	554293,911
P11	27,78m	301°7'5"	8570881,772	554405,651
P12	49,13m	274°55'12"	8570867,415	554429,133
P13	45,67m	235°43'38"	8570863,032	554478,131
P14	98,21m	281°7'53"	8570888,922	554516,121
P15	35,45m	289°57'31"	8570869,962	554612,481
P16	15,78m	331°54'39"	8570857,861	554645,802
P17	64,39m	276°22'32"	8570843,942	554653,531
P18	60,49m	192°30'30"	8570836,792	554717,221
P19	43,78m	179°8'58"	8570895,842	554730,321
P20	69,57m	230°29'19"	8570939,622	554729,671
P21	258,03m	272°25'24"	8570983,882	554783,341
P22	88,86m	329°58'55"	8570972,972	555041,141
P23	161,09m	356°22'27"	8570896,034	555085,893
P24	25,03m	331°5'24"	8570731,532	555097,081
P25	36,24m	345°15'43"	8570713,352	555107,881
P26	15,65m	23°48'50"	8570678,302	555117,101
P26A	37,90m	296°16'52"	8570663,982	555111,081
P27	19,35m	19°43'3"	8570647,202	555144,761
P28	37,36m	32°58'16"	8570628,982	555138,231
P29	24,97m	322°46'31"	8570597,642	555117,901
P30	14,71m	296°35'12"	8570577,762	555133,304
P31	19,50m	278°22'10"	8570571,178	555146,160
P32	14,07m	268°34'7"	8570568,339	555165,452
P33	14,84m	253°18'28"	8570568,691	555179,516
P34	15,83m	224°6'12"	8570572,954	555193,733
P35	13,03m	276°21'32"	8570584,323	555204,751
P36	20,84m	303°3'7"	8570582,879	555217,406
P37	11,72m	345°57'28"	8570571,510	555235,177
P38	12,08m	358°18'52"	8570560,141	555238,021
P39	26,68m	356°59'19"	8570549,128	555236,244
P40	44,41m	330°46'29"	8570522,482	555237,665
P41	30,33m	56°27'47"	8570483,722	555258,751
P42	119,96m	31°52'1"	8570466,965	555233,770
P43	30,66m	347°48'40"	8570365,088	555170,438
P44	30,71m	84°33'2"	8570335,122	555176,911
P45	200,53m	32°20'16"	8570332,205	555146,338
P46	27,13m	347°44'20"	8570162,772	555039,371
P47	29,15m	88°29'48"	8570136,552	555045,201
P48	307,89m	34°0'55"	8570135,495	555015,697
P49	30,80m	347°13'37"	8569880,292	554842,861
P50	31,59m	90°50'6"	8569850,252	554850,571
P51	52,93m	31°17'16"	8569850,712	554819,289
P52	99,06m	121°21'0"	8569804,992	554790,601
P53	78,12m	67°52'54"	8569857,018	554706,603
P54	49,66m	121°15'12"	8569827,603	554634,230
P55	308,82m	33°26'1"	8569853,369	554591,476
P56	35,79m	146°55'42"	8569595,402	554422,091
P57	59,37m	161°5'15"	8569625,641	554402,099
P58	40,62m	151°28'45"	8569683,938	554381,618
P59	54,97m	141°4'59"	8569717,490	554363,463
P60	65,73m	138°23'34"	8569760,256	554329,234
P61	72,21m	138°47'15"	8569809,176	554285,788
P62	51,88m	145°44'14"	8569863,726	554237,711
P63	56,78m	98°20'15"	8569906,605	554208,502

P64	123,20m	164°58'6"	8569914,838	554152,024
P65	57,73m	147°12'37"	8570033,825	554119,771
P66	24,26m	67°7'40"	8570082,357	554088,806
P67	60,35m	138°21'14"	8570072,993	554067,046
P68	214,66m	141°44'33"	8570118,025	554026,650
P69	191,69m	139°0'20"	8570286,586	553893,731
P70	41,50m	192°27'14"	8570431,497	553768,086
P71	35,16m	240°24'5"	8570471,834	553777,300
P72	32,26m	191°28'1"	8570489,162	553806,905
P73	27,10m	227°26'16"	8570520,781	553813,318
P74	33,84m	136°41'23"	8570539,113	553833,281
P75	95,95m	193°5'36"	8570563,740	553811,265
P76	55,57m	183°37'42"	8570656,894	553832,678
P77	85,36m	108°33'45"	8570712,654	553835,918
P78	27,68m	171°14'27"	8570739,826	553754,703
P79	91,89m	196°8'12"	8570767,186	553750,188
P80	132,96m	147°49'18"	8570858,012	553779,251
P81	48,43m	232°5'45"	8570967,992	553706,121
P82	34,67m	181°46'7"	8570997,742	553743,431
P83	60,96m	174°48'17"	8571032,392	553744,801
P84	38,71m	264°53'19"	8571093,102	553739,281

Área: 1.3165,33m²

Perímetro: 5.5387,00m

DECRETOS FINANCEIROS

DECRETO FINANCEIRO Nº 45 DE 23 DE MAIO DE 2024

Abre aos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social crédito suplementar, na forma que indica, e dá outras providências.

O GOVERNADOR DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições, e com fundamento nas disposições dos arts. 58 e 62 da Lei nº 2.322, de 11 de abril de 1966, e suas alterações posteriores, e na autorização do art. 6º da Lei nº 14.652, de 10 de janeiro de 2024,

DECRETA

Art. 1º - Fica aberto aos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social, aprovado pela Lei nº 14.652, de 10 de janeiro de 2024, o crédito suplementar a favor da(s) Unidade(s) Orçamentária(s) na forma do Anexo I deste Decreto, no valor de R\$150.722.561,00 (cento e cinquenta milhões e setecentos e vinte e dois mil e quinhentos e sessenta e um reais).

Art. 2º - Os recursos para atender ao disposto no artigo anterior, no mesmo valor, decorrerão da(s) fonte(s) de financiamento indicada(s) no Anexo II deste Decreto.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DA BAHIA, em 23 de maio de 2024.

JERÔNIMO RODRIGUES
Governador

Afonso Bandeira Florence
Secretário da Casa Civil

Manoel Vitorio da Silva Filho
Secretário da Fazenda

Roberta Silva de Carvalho Santana
Secretária da Saúde

Marcelo Werner Derschum Filho
Secretário da Segurança Pública

Angelo Mario Cerqueira de Almeida
Secretário de Desenvolvimento Econômico

Sérgio Luís Lacerda Brito
Secretário de Infraestrutura

Luis Mauricio Bacellar Batista
Secretário de Turismo

Davidson de Magalhães Santos
Secretário do Trabalho, Emprego, Renda e Esporte

Cláudio Ramos Peixoto
Secretário do Planejamento

Rowenna dos Santos Brito
Secretária da Educação em exercício

Jusmari Terezinha de Souza Oliveira
Secretária de Desenvolvimento Urbano

Bruno Gomes Monteiro
Secretário de Cultura

Osni Cardoso de Araújo
Secretário de Desenvolvimento Rural

Felipe da Silva Freitas
Secretário de Justiça e Direitos Humanos

Eduardo Mendonça Sodré Martins
Secretário do Meio Ambiente

Anexo I Suplementar

Programa de Trabalho (Especificação)	Esfera	Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social			Em R\$ Reforço
		Natureza da Despesa	FTFE	FTBA	
3.11.000 Secretaria da Educação					4.795.000,00
3.11.101 Assessoria de Planejamento e Gestão - SEC					4.795.000,00
12.363.423.4454 Funcionamento de Unidade de Ensino Profissional	F	3.3.50	550	108	5.000,00
12.368.422.3179 Implantação da Unidade Matriz do Ensino Médio com Intermediação Tecnológica	F	3.3.90	544	180	1.800.000,00
12.368.425.3332 Apoio Financeiro a Município no Aparelhamento da Rede de Educação Básica	F	4.4.40	500	100	590.000,00
12.368.425.4414 Execução do Programa de Atenção à Saúde e Valorização do Professor	F	3.3.90	544	180	2.400.000,00
3.15.000 Secretaria de Desenvolvimento Econômico					1.000.000,00
3.15.101 Assessoria de Planejamento e Gestão - SDE					1.000.000,00
23.692.409.2059 Funcionamento de Central de Abastecimento	F	3.3.90	501	313	100.000,00
23.692.409.7845 Aparelhamento de Central de Abastecimento	F	4.4.90	501	313	900.000,00
3.18.000 Secretaria de Desenvolvimento Rural					2.924.286,00
3.18.401 Companhia de Desenvolvimento e Ação Regional					2.924.286,00
20.606.417.1926 Implantação de Projeto de Apoio à Produção e Comercialização	F	4.4.50	500	100	383.072,00
20.606.417.7125 Implantação de Projeto de Desenvolvimento Rural Sustentável	F	4.4.40	761	128	2.500.000,00
28.845.900.8007 Encargos com Restituição de Convênio, Contrato de Repasse e Operação de Crédito	F	3.3.90	700	631	41.214,00
3.19.000 Secretaria da Saúde					1.315.024,00
3.19.601 Fundo Estadual de Saúde					1.315.024,00
10.128.436.3054 Formação na Área de Saúde	S	3.3.90	636	264	1.315.024,00
3.20.000 Secretaria da Segurança Pública					8.792,00
3.20.803 Corpo de Bombeiros Militar da Bahia					8.792,00
06.182.437.1095 Aquisição de Equipamento de Proteção e Segurança do Corpo de Bombeiros Militar	F	4.4.90	500	100	8.792,00
3.21.000 Secretaria do Trabalho, Emprego, Renda e Esporte					7.080.599,00
3.21.101 Assessoria de Planejamento e Gestão - SETRE					21.000,00
27.813.414.2201 Articulação para Sistematização do	F	3.3.50	500	100	21.000,00

Anexo I Suplementar

Programa de Trabalho (Especificação)	Esfera	Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social			Em R\$ Reforço
		Natureza da Despesa	FTFE	FTBA	
Sistema Estadual e Municipal de Esporte e Lazer					
3.21.301 Superintendência dos Desportos do Estado da Bahia					7.059.599,00
27.811.414.5779 Promoção de Atividade de Esporte de Alto Rendimento	F	3.3.50	500	100	60.000,00
			749	646	1.715.599,00
27.812.414.1009 Requalificação de Equipamento Esportivo e de Lazer	F	4.4.90	500	100	4.524.371,00
27.812.414.7973 Apoio Financeiro a Município para Projeto de Infraestrutura Física na Área de Desporto e Lazer	F	4.4.40	500	100	759.629,00
3.22.000 Secretaria de Cultura					346.187,00
3.22.101 Assessoria de Planejamento e Gestão - SECULT					162.155,00
13.392.406.6903 Funcionamento de Unidade Cultural	F	4.4.90	501	313	83.942,00
13.392.406.7980 Apoio à Realização de Evento Cultural	F	3.3.90	500	100	78.213,00
3.22.601 Fundo de Cultura da Bahia					184.032,00
13.392.406.7993 Apoio a Projeto Cultural	F	3.3.90	500	100	184.032,00
3.24.000 Secretaria de Infraestrutura					59.496.000,00
3.24.801 Superintendência de Infraestrutura de Transportes da Bahia					59.496.000,00
26.781.432.3297 Recuperação de Terminal Aeroviário	F	4.4.90	754	121	1.420.534,00
26.782.432.3029 Restauração de Rodovia na BA.270, Santa Luzia - BA.001 - Canavieiras	F	4.4.90	754	121	5.865.336,00



26.782.432.3034	Pavimentação de Rodovia na BA.245, Ibitiara - Mocambo - Ibitaitana	F	4.4.90	754	121	102.436,00
26.782.432.3035	Pavimentação de Rodovia na BA.262, Almadina - Floresta Azul	F	4.4.90	754	121	2.451.501,00
26.782.432.3037	Implantação de Rodovia na BA.649, Itabuna - Ilhéus	F	4.4.90	754	121	4.156.166,00
26.782.432.3079	Restauração de Rodovia na BA.504, Araçás - Alagoinhas	F	4.4.90	754	121	344.677,00
26.782.432.3093	Duplicação de Rodovia na BA.502, Entroncamento BR.324 (Contorno de Feira de Santana) - São Gonçalo dos Campos (Distrito de Tapera)	F	4.4.90	754	121	3.526.882,00
26.782.432.3100	Pavimentação de Rodovia na BA.455, Barreiras - Entroncamento RA	F	4.4.90	754	121	2.000.000,00

14.243.400.4095	Apoio a Entidade Governamental e Não Governamental no Fortalecimento das Ações de Proteção a Criança e Adolescente	F	4.4.50	500	100	76.503,00
14.422.400.2170	Apoio Técnico e Financeiro a Entidade na Defesa dos Direitos Humanos	F	3.3.50	500	100	200.000,00
			4.4.50	500	100	188.000,00
3.80.000	Encargos Gerais do Estado					71.000.000,00
3.80.101	Encargos Gerais do Estado - Recursos sob Gestão Depat/Sefaz					71.000.000,00
28.846.900.8001	Encargos com Cumprimento de Sentença Judicial	F	3.1.90	502	300	49.987.000,00
			3.3.90	502	300	21.013.000,00
5.50.000	Defensoria Pública					634.000,00
5.50.101	Diretoria Geral					634.000,00
03.302.504.2012	Assistência Médica e Odontológica aos Servidores, Empregados Públicos e seus Dependentes	S	3.3.90	500	100	634.000,00

Anexo I

Suplementar

Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social						
Programa de Trabalho (Especificação)	Esfera	Natureza da Despesa	FTFE	FTBA	Em R\$ Reforço	
463 (Catolândia) - Povoado da Bezerra						
26.782.432.3113	Pavimentação de Rodovia na BA.263, Entroncamento BA.148/BA.623 (Condeúba) - Entroncamento BA.156 (Jacaraci)	F	4.4.90	754	121	4.429.740,00
26.782.432.3130	Pavimentação de Rodovia na BA.516, Entroncamento BA.515 (Jacú) - Buracica - Entroncamento BR.110 (Alagoinhas)	F	4.4.90	754	121	1.300.396,00
26.782.432.3131	Restauração de Rodovia na BA.447/BA.465, Barreiras - Angical - Missão do Aricobé	F	4.4.90	754	121	1.328.781,00
26.782.432.3149	Restauração de Rodovia na BA.093, Pojuca - Araçás - Entroncamento BR-101 (Entre Rios)	F	4.4.90	754	121	4.646.863,00
26.782.432.3151	Pavimentação de Rodovia na BA.400, Entroncamento BA.401 (Ibatuí) - Entroncamento BR.101 (Entre Rios)	F	4.4.90	754	121	2.833.524,00
26.782.432.3153	Pavimentação de Rodovia na BA.539, BA.026 - São Miguel das Matas - Laje	F	4.4.90	754	121	3.941.158,00
26.782.432.3158	Pavimentação de Rodovia na BA.408, Araci - Poço Grande	F	4.4.90	754	121	4.162.193,00
26.782.432.3167	Pavimentação de Rodovia na BA.084, Água Fria - Pataiba - Biritina	F	4.4.90	754	121	5.310.173,00
26.782.432.7911	Recuperação de Acesso Rodoviário	F	4.4.90	754	121	7.804.804,00
26.782.432.7945	Pavimentação de Rodovia na BA.697, Entroncamento BA.001 - Entroncamento BR.418 - Nova Viçosa	F	4.4.90	754	121	3.870.836,00

3.26.000	Secretaria de Desenvolvimento Urbano					1.561.650,00
3.26.101	Assessoria de Planejamento e Gestão - SEDUR					1.548.000,00
15.453.419.7420	Ampliação da Infraestrutura do Sistema Metroviário	F	4.4.90	500	100	1.548.000,00
3.26.401	Companhia de Desenvolvimento Urbano do Estado da Bahia					13.650,00
28.846.900.8001	Encargos com Cumprimento de Sentença Judicial	F	3.1.90	501	100	13.650,00
3.27.000	Secretaria do Meio Ambiente					91.602,00
3.27.101	Assessoria de Planejamento e Gestão - SEMA					91.602,00
18.541.433.2454	Gerenciamento de Colegiado de Meio Ambiente e Recursos Hídricos	F	3.3.90	720	109	1.602,00

Anexo I

Suplementar

Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social						
Programa de Trabalho (Especificação)	Esfera	Natureza da Despesa	FTFE	FTBA	Em R\$ Reforço	
18.541.433.4612	Prevenção e Apoio ao Combate de Incêndio Florestal	F	3.3.90	500	100	90.000,00
3.32.000	Secretaria de Turismo					4.918,00
3.32.101	Assessoria de Planejamento e Gestão - SETUR					4.918,00
28.846.900.8054	Encargos Decorrente de Extinção de Empresa	F	3.3.90	500	100	4.918,00
3.38.000	Secretaria de Justiça e Direitos Humanos					464.503,00
3.38.101	Assessoria de Planejamento e Gestão - SJDH					464.503,00

Total Reforço 150.722.561,00

Anexo II

Fonte de Financiamento

Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social						
Programa de Trabalho (Especificação)	Esfera	Natureza da Despesa	FTFE	FTBA	Em R\$ Valor	
3.11.000	Secretaria da Educação				4.795.000,00	
3.11.101	Assessoria de Planejamento e Gestão - SEC				4.795.000,00	
12.368.422.3179	Implantação da Unidade Matriz do Ensino Médio com Intermediação Tecnológica	F	4.4.90	544	180	1.800.000,00
12.368.422.6597	Implementação de Fanfarras na Rede Estadual de Ensino	F	4.4.90	500	100	490.000,00
12.368.422.7528	Melhoria da Estrutura Física de Unidade Escolar da Educação Básica	F	3.3.80	544	180	2.400.000,00
12.363.423.4454	Funcionamento de Unidade de Ensino Profissional	F	4.4.50	550	108	5.000,00
12.368.425.6538	Funcionamento de Unidade Escolar na Educação Básica	F	3.3.90	500	100	100.000,00
3.18.000	Secretaria de Desenvolvimento Rural				2.943.072,00	
3.18.401	Companhia de Desenvolvimento e Ação Regional				2.943.072,00	
20.606.417.1399	Distribuição de Equipamento de Apoio à Inclusão Produtiva	F	4.4.90	500	100	55.600,00
20.606.417.1926	Implantação de Projeto de Apoio à Produção e Comercialização	F	3.3.90	500	100	4.400,00
			4.4.40	500	100	383.072,00
20.606.417.7125	Implantação de Projeto de Desenvolvimento Rural Sustentável	F	4.4.50	761	128	2.500.000,00
3.21.000	Secretaria do Trabalho, Emprego, Renda e Esporte				21.000,00	
3.21.101	Assessoria de Planejamento e Gestão - SETRE				21.000,00	
27.812.414.5793	Promoção de Atividade de Esporte de Participação e Lazer Comunitário	F	3.3.90	500	100	21.000,00
3.22.000	Secretaria de Cultura				262.245,00	
3.22.101	Assessoria de Planejamento e Gestão - SECULT				78.213,00	
13.392.407.7994	Apoio à Realização de Manifestação Cultural Popular e Identitária	F	3.3.50	500	100	78.213,00
3.22.601	Fundo de Cultura da Bahia				184.032,00	
13.392.406.7993	Apoio a Projeto Cultural	F	3.3.60	500	100	184.032,00
3.26.000	Secretaria de Desenvolvimento Urbano				45.548.000,00	
3.26.101	Assessoria de Planejamento e Gestão - SEDUR				45.548.000,00	
15.451.419.3161	Implantação do Sistema Viário do Complexo Águas Claras	F	4.4.90	754	121	44.000.000,00
17.512.420.7466	Implantação de Sistema de Manejo de Águas Pluviais em Áreas Urbanas	F	4.4.90	500	100	1.548.000,00

Anexo II

Fonte de Financiamento

Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social						
Programa de Trabalho (Especificação)	Esfera	Natureza da Despesa	FTFE	FTBA	Em R\$ Valor	
3.27.000	Secretaria do Meio Ambiente				91.602,00	
3.27.101	Assessoria de Planejamento e Gestão - SEMA				91.602,00	
18.122.502.2000	Manutenção de Serviços Técnicos e Administrativos	F	3.3.90	500	100	90.000,00
				720	109	1.602,00
3.32.000	Secretaria de Turismo				4.918,00	

3.32.101 Assessoria de Planejamento e Gestão - SETUR						4.918,00
23.131.502.2020	Publicidade de Ato Oficial do Órgão	F	3.3.90	500	100	4.918,00
3.38.000 Secretaria de Justiça e Direitos Humanos						76.503,00
3.38.101 Assessoria de Planejamento e Gestão - SJDH						76.503,00
14.243.400.4095	Apoio a Entidade Governamental e Não Governamental no Fortalecimento das Ações de Proteção a Criança e Adolescente	F	3.3.50	500	100	76.503,00
5.50.000 Defensoria Pública						634.000,00
5.50.101 Diretoria Geral						634.000,00
03.126.465.7183	Ampliação do Parque Computacional da Defensoria Pública	F	4.4.90	500	100	634.000,00
3.80.000 Encargos Gerais do Estado						21.190.442,00
3.80.101 Encargos Gerais do Estado - Recursos sob Gestão Depat/Sefaz						13.650,00
28.846.900.8001	Encargos com Cumprimento de Sentença Judicial	F	3.1.90	501	100	13.650,00
3.80.102 Encargos Gerais do Estado - Recursos sob a Gestão da SPO/Seplan						21.176.792,00
28.846.900.8029	Provisão de Recursos para Contrapartida	F	4.4.90	500	100	8.792,00
28.846.900.8050	Provisão de Recursos para Emenda Parlamentar Estadual	F	4.4.90	500	100	388.000,00
28.846.900.8090	Apoio a Ações de Planejamento e Desenvolvimento Socioeconômico	F	4.4.90	500	100	5.284.000,00
				754	121	15.496.000,00
Anulação						75.566.782,00
Superávit Financeiro do Estado						72.083.942,00
				502	300	71.000.000,00
				501	313	1.083.942,00
Anexo II						Fonte de Financiamento
						Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
Programa de Trabalho (Especificação)	Esfera	Natureza da Despesa	FTFE	FTBA		Em R\$ Valor
Superávit Financeiro da Entidade						1.756.813,00
3.18.000 Secretaria de Desenvolvimento Rural						41.214,00
3.18.401	Companhia de Desenvolvimento e Ação Regional					41.214,00
				700	631	41.214,00
3.21.000 Secretaria do Trabalho, Emprego, Renda e Esporte						1.715.599,00
3.21.301	Superintendência dos Desportos do Estado da Bahia					1.715.599,00
				749	646	1.715.599,00
Excesso de Arrecadação da Entidade						1.315.024,00
3.19.000 Secretaria da Saúde						1.315.024,00
3.19.601	Fundo Estadual de Saúde					1.315.024,00
				636	264	1.315.024,00
Total Financiamento						150.722.561,00

Secretaria da Saúde - SESAB**Titular:** Roberta Silva de Carvalho Santana**Suplente:** Maria Cláudia da Costa Montal**Secretaria do Trabalho, Emprego, Renda e Esporte - SETRE****Titular:** Davidson de Magalhães Santos**Suplente:** Wenceslau Augusto dos Santos Júnior**Secretaria do Planejamento - SEPLAN****Titular:** Cláudio Ramos Peixoto**Suplente:** Natã Silva Vieira**Secretaria da Agricultura, Pecuária, Irrigação, Pesca e Aquicultura - SEAGRI****Titular:** Walisson Oliveira Torres**Suplente:** Katia Correia Lima**Secretaria da Educação - SEC****Titular:** Rowenna dos Santos Brito**Suplente:** Ricardo Costa de Moraes**Secretaria de Ciência, Tecnologia e Inovação - SECTI****Titular:** André Pinho Joazeiro**Suplente:** Sócrates Gomes Pereira Bittencourt Santana**Casa Civil****Titular:** Afonso Bandeira Florence**Suplente:** Tiago Pereira da Costa**Secretaria do Meio Ambiente - SEMA****Titular:** Eduardo Mendonça Sodré Martins**Suplente:** João Paulo Pereira Ribeiro**Secretaria de Políticas para as Mulheres - SPM****Titular:** Elisângela dos Santos Araújo**Suplente:** Amanda Andrade Lima de Oliveira**Secretaria de Promoção da Igualdade Racial e dos Povos e Comunidades Tradicionais - SEPROMI****Titular:** Ângela Cristina Santos Guimarães**Suplente:** Mércia de Jesus Porto Barata**Secretaria de Desenvolvimento Rural - SDR****Titular:** Osni Cardoso de Araújo**Suplente:** Adriano Raimundo Cerqueira Costa**Secretaria de Justiça e Direitos Humanos - SJDH****Titular:** Felipe da Silva Freitas**Suplente:** Raimundo Nascimento**Secretaria de Infraestrutura Hídrica e Saneamento - SIHS****Titular:** Larissa Gomes Moraes**Suplente:** Karla de Parracho e Melo**REPRESENTANTES DA SOCIEDADE CIVIL:****Titular:** Débora Rodrigues da Silva - FBES, que o presidirá;**Suplente:** Maria do Socorro dos Santos - FBES**Titular:** José Moacir dos Santos - IRPAA**Suplente:** Maria Regilania de Araújo - IRPAA**Titular:** Ioná Pereira da Silva - ACBANTU**Suplente:** Antônio Alves Sobrinho - ACBANTU**Titular:** Edileuza Alves da Silva - RESAB**Suplente:** Maria Cristina Brito - CUT-Ba**Titular:** Renildo da Silva Santos - MOV. POP. RUA**Suplente:** Maria Sueli Sobral Oliveira - MOV. POP. RUA**Titular:** Taiane Cazumbá de Souza - CRN5**Suplente:** Naianne Dias Costa - ABADFAL**Titular:** Andréia Pinheiro Almeida - UNEGRO**Suplente:** Maria de Fátima Gonçalves Umbelino dos Santos - SPD**Titular:** Sheila Pitanga Ribeiro Sanches - PASTORAL DA CRIANÇA**Suplente:** Alan Alves Lustosa - CARITAS NE 3**Titular:** Leila Santana da Silva - MPA-Ba**Suplente:** Adenilson de Almeida Amaral - MPA-Ba**Titular:** Valdivino Rodrigues de Souza - CAFFP**Suplente:** Sandro de Oliveira Ferreira - CENTRAL**DECRETOS SIMPLES**

O GOVERNADOR DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições, e à vista dos elementos constantes do Processo SEI nº 093.1708.2024.0001696-81,

RESOLVE

tornar sem efeito, a partir da data de sua edição, a nomeação dos membros do Conselho de Segurança Alimentar e Nutricional da Bahia - CONSEA/BA, para o biênio 2024/2026, publicada no Diário Oficial do Estado de 01.05.2024.

PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DA BAHIA, em 23 de maio de 2024.

JERÔNIMO RODRIGUES
Governador

O GOVERNADOR DO ESTADO DA BAHIA, no uso da atribuição que lhe é conferida pelo inciso V do art. 105 da Constituição Estadual, e à vista dos elementos constantes do Processo SEI nº 093.1708.2024.0001696-81,

RESOLVE

nomear para compor o Conselho de Segurança Alimentar e Nutricional da Bahia - CONSEA/BA, da estrutura da Secretaria de Assistência e Desenvolvimento Social - SEADES, para o biênio 2024/2026, os membros a seguir indicados:

REPRESENTANTES DO PODER PÚBLICO:**Secretaria de Assistência e Desenvolvimento Social - SEADES****Titular:** Fabya dos Reis Santos**Suplente:** Cláudio Rodrigues dos Santos



Titular: Jailzon Santos Sena - CECAF
Suplente: Jussara Regina Correia dos Santos - CECAF

Titular: Lindiomar Dourado de Souza - FETAG-Ba
Suplente: Elisia Ribeiro Teixeira - COOTRAF

Titular: Regina Dantas de Carvalho - UNICAFES
Suplente: Dimas Freitas Carvalho - FBDHAA

Titular: Naidison de Quintella Baptista - ASA-Ba
Suplente: Lêda Maria Sant'Ana Câmara - REDE KÔDIA

Titular: Silmara Oliveira Moreira Bitencourt - CEDASB
Suplente: Eliane Pereira de Almeida Vale - CEDASB

Titular: Maicon Santos Soares (Káhu Pataxó) - MUPOIBA
Suplente: Rony Claudio Silva de Jesus (Cacique Rony Tupinambá) - FINPAT

Titular: Maria Rute Lima Silva - FATRES
Suplente: Marcio Aguiar dos Santos - ASFAB

Titular: Maria Nilza da Conceição Santos - COOPEREDA
Suplente: Helen Conceição dos Santos Soares (Semêhi Pataxó) - AMIESB

Titular: Marcos Almeida Bispo - CAA
Suplente: Melissa Modesto Campelo - FASE

Titular: Carlos Eduardo Oliveira de Souza Leite - SASOP
Suplente: Cíntia Ribeiro de Araújo - SASOP

Titular: Hervison de Oliveira Pereira - MST-Ba
Suplente: Simone de Jesus Souza - MST-Ba

Titular: Maria da Paz Pereira Barreto - MMTR
Suplente: Helena Barreto de Souza - MMTR

Titular: Célia Santos Firmo - MOC
Suplente: Ana Glécia da Silva Almeida - MOC

Titular: Nelson Nunes dos Santos - CEAQ
Suplente: Arylma dos Santos Souza - CEAQ

Titular: Carlos Alberto Ferreira dos Santos - MLT-Ba
Suplente: Edno de Jesus Andrade - CETA

Titular: Ana Suely Conceição Franco Moraes - REDE DE ALIMENTAÇÃO
Suplente: Helena Barreto de Souza - REDE DE ALIMENTAÇÃO

Titular: Ana Claudia Carvalho dos Santos - FETRAF-Ba
Suplente: Paulino Pereira de Oliveira - FETRAF-Ba

Titular: Gileno Nascimento da Conceição - MPP-Ba
Suplente: Maria Alice Borges da Silva - MPP-Ba

PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DA BAHIA, em 23 de maio de 2024.

JERÔNIMO RODRIGUES
Governador

O GOVERNADOR DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições,

RESOLVE

manter à disposição do Ministério da Justiça e Segurança Pública, para continuar exercendo suas funções junto à Secretaria Nacional de Segurança Pública - SENASP, pelo período de 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias, com efeito a partir de 09 de julho de 2024, à vista do que consta do Processo SEI nº 020.2301.2024.0009705-80, a servidora **RAELMA BOAVENTURA E MENEZES**, Escrivã de Polícia Civil, matrícula nº 20.411.984, do Quadro da Polícia Civil da Bahia, vinculada à Secretaria da Segurança Pública.

conceder, com base no § 3º do art. 2º do Decreto nº 24.261, de 02 de setembro de 1974, a **MEDALHA DE TEMPO DE SERVIÇO** aos policiais militares a seguir nominados:

30 ANOS (OURO): TENENTES CORONÉIS QOPM SÉRGIO LUÍS DAS NEVES DIAS, matrícula nº 30.269.893; ALISSON RODRIGUES DE SOUZA, matrícula nº 30.271.302; EDSON RAMOS MASCARENHAS JÚNIOR, matrícula nº 30.271.303; TENENTES CORONÉIS QOSPM ANA FERNANDA DE BORJA GONÇALVES DANTAS, matrícula nº 30.279.292; SILVANA MAGALHÃES PASSOS DE SOUZA, matrícula nº 30.269.777; ANTERO TAVARES CORDEIRO NETO, matrícula nº 30.272.476; CLÁUDIO SILVA BONFIM, matrícula nº 30.269.764; IVANA TEIXEIRA ANDRADE, matrícula nº 30.269.765; MARLÚCIO DA SILVA TEIXEIRA, matrícula nº 30.269.767; MAJORES QOPM MARCOS DAVI SANTOS PINTO, matrícula nº 30.227.312; CLEDSON CONCEIÇÃO SOUSA, matrícula nº 30.269.879; LUCIANO NASCIMENTO SILVA, matrícula nº

30.269.888; EDSON JOSE FERREIRA DE BRITO JÚNIOR, matrícula nº 30.269.877; CLEMERSON ROGÉRIO DE ARAÚJO SOUSA, matrícula nº 30.269.876; RICARDO PRUDÊNCIO GUEDES DIZ PAZOS, matrícula nº 30.271.297; IVES DAMASCENO DOS SANTOS BATISTA, matrícula nº 30.271.402; CARLOS EMILIANO FIGUEIREDO FILHO, matrícula nº 30.269.894; MARCELO CARNEIRO DE ALMEIDA PINHO, matrícula nº 30.269.890; VALDINO SACRAMENTO DA SILVA, matrícula nº 30.269.880; VALNEI DE AZEVEDO SILVA, matrícula nº 30.271.301; RICARDO PENALVA DA SILVA, matrícula nº 30.269.884; LUCIANO SANTOS CORREIA, matrícula nº 30.269.886; LEONARDO GOUVEA DUMAS, matrícula nº 30.269.885; ALEX ALBUQUERQUE OLIVEIRA, matrícula nº 30.269.887; JORGE ANTONIO DE SOUZA MAIA, matrícula nº 30.273.156; ELIUDE DE JESUS BARBOSA, matrícula nº 30.270.441; MAJORES QOSPM CASSIMIRO SANTOS DE OLIVEIRA, matrícula nº 30.279.293; WILSON GUSTAVO MENEZES DOS SANTOS, matrícula nº 30.278.026; MÁRCIO ANDRADE BARRETO, matrícula nº 30.269.789; ALEXANDRE FERREIRA MATOS NETO, matrícula nº 30.269.787; DEOCLIS TEIXEIRA SILVA, matrícula nº 30.279.290; MARIA LUISA TOSCANO VON FLACH LÔBO, matrícula nº 30.271.333; MARIA DULCE HONORATO DOMINGUES TARAPOW, matrícula nº 30.271.334; ALBA RIZIA NOLASCO ANDRADE, matrícula nº 30.269.766; ANDRÉIA MARIA SANCHES, matrícula nº 30.273.900; SORAIA VELOSO SILVA SANTANA, matrícula nº 30.272.477; CAPITÃES QOAPM MARCOS JOSE PEREIRA DA SILVA, matrícula nº 30.270.624; WEDSON DA SILVA COSTA, matrícula nº 30.270.914; RUTEMBERG BORGES BARBOSA, matrícula nº 30.270.256; PRIMEIROS TENENTES QOAPM JULITO REIS COSTA JÚNIOR, matrícula nº 30.270.406; EVANDRO CONCEIÇÃO DE OLIVEIRA, matrícula nº 30.270.537; VANGIVALDO ALVES DA SILVA, matrícula nº 30.270.521; SILVERIO PEREIRA DOS SANTOS, matrícula nº 30.270.273; PASCOAL NOGUEIRA BARBOSA, matrícula nº 30.270.931; FRANCISCO JOSE FERREIRA SANTOS, matrícula nº 30.270.390; MARCO ANTONIO SILVA MENDES, matrícula nº 30.270.430;

20 ANOS (PRATA): TENENTE CORONEL QOPM RAFAEL MACHADO NASCIMENTO, matrícula nº 30.201.445; MAJORES QOPM POLIANA FERNANDES ALVES VIANA, matrícula nº 30.300.098; IURI FANELI MOREIRA AGUIAR, matrícula nº 30.413.239; ELMO DA SILVA DIAS, matrícula nº 30.413.138; MARCEL DE CARVALHO DULLBERG, matrícula nº 30.413.151; CAIO MOINHOS DE MELO MUNIZ, matrícula nº 30.413.559; SOLON ANDERSON ROCHA FERREIRA, matrícula nº 30.414.896; CAPITÃES QOPM EDER PEREIRA DO CARMO CRUZ, matrícula nº 30.390.664; DAIANE DOS SANTOS SANTOS, matrícula nº 30.413.447; CIRO GABRIEL DE ALMEIDA CARVALHO, matrícula nº 30.413.435; RICARDO NASCIMENTO DE AQUINO, matrícula nº 30.413.566; LEANDRO BONFIM BATISTA SILVA, matrícula nº 30.413.440; ANDERSON RIBEIRO GAMA, matrícula nº 30.413.801; ANDERSON DA COSTA OLIVEIRA, matrícula nº 30.413.090; ADRIANO FREITAS SANTOS, matrícula nº 30.413.613; ERMILLO CAMPOS LIMA, matrícula nº 30.414.782; IGOR DE SANTANA, matrícula nº 30.413.141; FÁBIO NASCIMENTO MOITINHO, matrícula nº 30.415.749; THIAGO DE CARVALHO ANDRADE, matrícula nº 30.413.145; DANILO SILVA MASCARENHAS DE OLIVEIRA, matrícula nº 30.414.755; FÁBIO TELLES ANDRADE, matrícula nº 30.413.800; ÍCARO SANTIAGO DA SILVA CRUZ, matrícula nº 30.413.427; MARCUS TEIXEIRA SANTOS, matrícula nº 30.413.786; WILL JECKERSON MOREIRA MARTINS, matrícula nº 30.413.448; ALISSON BARBOSA CALASÁS PEREIRA, matrícula nº 30.413.623; GUTEMBERG DE OLIVEIRA PASSOS JUNIOR, matrícula nº 30.413.092; CLAUDIJAN SILVA DOS ANJOS, matrícula nº 30.414.753; KLEBER SOUZA DA SILVA, matrícula nº 30.414.761; CLEVE ANDERSON CARVALHO SILVA, matrícula nº 30.414.762; ANTONIO CARLOS NERIS DE ARAÚJO, matrícula nº 30.413.238; SIDNEI GOMES DA SILVA, matrícula nº 30.413.143; ROGÉRIO SILVA FERREIRA, matrícula nº 30.413.787; SAMANTA LACERDA DA SILVA ARAÚJO, matrícula nº 30.415.012; FRANKLIN COUTINHO DE SOUSA, matrícula nº 30.414.894; WASHINGTON DE SOUZA SANTOS, matrícula nº 30.413.459; UBIRAJARA RAMOS PEREIRA DA SILVA FILHO, matrícula nº 30.413.868; EULINA SILVA DE ANDRADE, matrícula nº 30.413.460; MARLI BARBOSA DE ABREU, matrícula nº 30.413.615; ADRIANO DOS SANTOS GOMES, matrícula nº 30.414.750; ADILTON DOS SANTOS SILVA, matrícula nº 30.413.452; CÉSAR FELIPE MARINHO PINHEIRO, matrícula nº 30.413.565; LUCAS DÁ SANTANA BARRETO, matrícula nº 30.413.864; ADRIANO MORAES DE ABREU, matrícula nº 30.413.420; MÁRIO PEREIRA JUNIOR, matrícula nº 30.413.789; TARCISIO DE SÁ REZENDE, matrícula nº 30.414.760; CÍCERA PATRÍCIA AZEVEDO SANTOS, matrícula nº 30.413.549; FELLIPE ROBERTO BARCELLOS SANTOS, matrícula nº 30.413.425; FLÁVIA OLIVEIRA DE CARVALHO, matrícula nº 30.413.785; CARLOS GERALDO PEREIRA DOS SANTOS, matrícula nº 30.413.445; OLAVO JÚNIOR MIRANDA DA SILVA, matrícula nº 30.413.803; JACINTO MARCIANO DE BRITO SANTOS, matrícula nº 30.413.550; CARLOS EDUARDO CERQUEIRA DOURADO, matrícula nº 30.416.004; JULIO HENRIQUE GÓMEZ SILVA, matrícula nº 30.413.432; VICTOR SANTOS ESPÍRITO SANTO, matrícula nº 30.413.537; JOSÉ CARLOS CARDOSO SEIXAS, matrícula nº 30.413.417; EVA SANTIAGO CACHOEIRA DOS SANTOS, matrícula nº 30.413.132; JAIAN REIS DA SILVA, matrícula nº 30.413.863; DAIANA OLIVEIRA DA COSTA, matrícula nº 30.413.869; RICARDO MOREIRA MENEZES, matrícula nº 30.413.621; DENILSON ABREU DOS SANTOS, matrícula nº 30.413.861; LUCAS PEREIRA DOS SANTOS, matrícula nº 30.413.806; LEANDRO FERREIRA CALVACANTI, matrícula nº 30.413.558; EDVALDO SOUZA DANTAS JUNIOR, matrícula nº 30.413.563; CLARINDO AMÂNCIO OLIVEIRA SILVA RIOS, matrícula nº 30.413.419; ANDRÉ LUIS ALVARES SEIXAS, matrícula nº 30.413.458; GABRIEL LIMA FRAGA, matrícula nº 30.413.858; MARISA RIBEIRO DO CARMO, matrícula nº 30.413.552; LÚCIO BARRETO DO NASCIMENTO, matrícula nº 30.413.793; JÚLIO CESAR MUNIZ LISBOA, matrícula nº 30.413.369; WELBER LUIS ANDRADE SALES, matrícula nº 30.413.622; CLEBESON KUHIN DE ATAIDE, matrícula nº 30.413.462; EDUARDO DOS SANTOS TRINDADE, matrícula nº 30.413.614; ÍCARO REBOUÇAS COUTINHO, matrícula nº 30.413.765; ADOLFO PEREIRA DE ARAÚJO, matrícula nº 30.413.457; CAIO SANTOS PACHECO, matrícula nº 30.413.149; EDIMILSON SANTOS RIOS JUNIOR, matrícula nº 30.413.463;

MILER DA SILVA CARVALHO, matrícula nº 30.413.609; ANDERSON DE SOUZA MOTA, matrícula nº 30.413.091; ALEX DOS SANTOS ALVES, matrícula nº 30.413.133; MARCOS ANDRÉ PRINCIPE DE LIMA, matrícula nº 30.413.866; JARBAS SILVA DOS SANTOS, matrícula nº 30.413.430; PAULO ESTEVAO PALUMBO GAVAZZA, matrícula nº 30.413.608; THIAGO DUARTE SILVA SALES, matrícula nº 30.413.438; JAILSON REBELO MARINHO, matrícula nº 30.415.748; FABRÍCIO CARLOS PICHITE DOS SANTOS, matrícula nº 30.413.423; HEBER NASCIMENTO CORREIA, matrícula nº 30.413.655; EDSON JOSÉ CORREIA JUNIOR, matrícula nº 30.413.453; MÁRCIO DOS SANTOS CAMPOS, matrícula nº 30.413.865; PAULO VINÍCIUS TEIXEIRA DE JESUS, matrícula nº 30.413.792; CAMILA LUIZA SOLEDADE SUAREZ SANTANA, matrícula nº 30.413.466; WALTER LUIZ GUANAIS MINEIRO NETO, matrícula nº 30.415.751; VINICYUS MARTINS OLIVEIRA, matrícula nº 30.413.147; ANTONIO FERNANDO DE CARVALHO COPPIETERS JUNIOR, matrícula nº 30.413.859; SAMARONE NOVAES BELO, matrícula nº 30.413.450; MARIVALDO ROSENDO DA SILVA FILHO, matrícula nº 30.413.867; IANE BORGES SANTOS, matrícula nº 30.413.415; GILENO DOS SANTOS CERQUEIRA JÚNIOR, matrícula nº 30.413.617; DANILO DOS SANTOS OLIVEIRA, matrícula nº 30.413.612; WESLEY KENNEDY LIMEIRA DINIZ, matrícula nº 30.413.616; VICENTE DI PAULA SILVA SANTOS, matrícula nº 30.413.416; THIAGO RIBEIRO MIRANDA, matrícula nº 30.415.747; DIMITRI VICENZI, matrícula nº 30.414.756; RAFAEL SILVEIRA DE SOUZA, matrícula nº 30.413.551; LEANDRO BARROS BARBOZA, matrícula nº 30.413.465; NATIVIANE ANJOS DE OLIVEIRA, matrícula nº 30.413.784; JONATHAN DA SILVA RIBEIRO MOCITAIBA, matrícula nº 30.413.783; BRUNO CÁSSIO DE OLIVEIRA COSTA, matrícula nº 30.413.860; IVAN JORGE LEITE ALMEIDA, matrícula nº 30.413.862; PATRÍCIA REBOUÇAS DA SILVA, matrícula nº 30.413.562; MAICON DIEGO SILVA, matrícula nº 30.413.791; VINICIUS SOUSA NERY, matrícula nº 30.413.618; JOÃO PAULO SANTOS GUIMARÃES, matrícula nº 30.413.610; MATHEUS OLIVEIRA DE AZEVEDO, matrícula nº 30.413.564; IRLAN MICHEL CORREIA DOS SANTOS, matrícula nº 30.413.611; LÍLIAN SOUZA CARVALHO, matrícula nº 30.413.553;

10 ANOS (BRONZE): MAJOR QOSPM CARLOS ROBERTO FERREIRA SOUZA, matrícula nº 30.565.569; CAPITÃES QOPM LEONIDAS DA SILVA PRATES DE MELO, matrícula nº 30.375.237; EUDER DOS SANTOS NASCIMENTO, matrícula nº 30.413.620; CAPITÃO QOSPM JOSDANEI CARNEIRO SILVA, matrícula nº 30.566.124; PRIMEIROS TENENTES QOPM IZABELLE AMANDA FONSECA MELHOR, matrícula nº 30.569.216; FABRÍCIO EVERTON SANTOS SOUSA, matrícula nº 30.562.871; DANILO SILVA DE JESUS, matrícula nº 30.564.266; WALACE ALMEIDA SIMAS, matrícula nº 30.562.920; THEOFILO FERNANDO SILVA NASCIMENTO, matrícula nº 30.564.275; EUDALDO BARROS DE SOUZA NETO, matrícula nº 30.564.371; ISMAEL DOS SANTOS NETO, matrícula nº 30.563.418; THAYRON CLARO SILVA E SILVA, matrícula nº 30.564.830; JONAS OLIVEIRA NETO, matrícula nº 30.564.115; TALLE THAUAN LEITE SOUZA, matrícula nº 30.564.612; YAGO RHAYNAN RODRIGUES AMORIM SANTANA, matrícula nº 30.563.494; BRUNO SANTOS PARANAGUÁ, matrícula nº 30.563.414; JOYCE NÁDILA LIMA SERTÃO, matrícula nº 30.564.410; ADAILTON PIRES DOS SANTOS, matrícula nº 30.563.091; IAN DIÓGENES PITÁGORAS RIBEIRO, matrícula nº 30.563.420; LEO JAIME CERQUEIRA PENA, matrícula nº 30.564.291; SAMANTA GOMES DE SOUZA ALMEIDA, matrícula nº 30.564.036; RENÉ AUGUSTO DE ALMEIDA SCALDAFERRI, matrícula nº 30.563.056; VALBER SILVA DOS SANTOS, matrícula nº 30.564.590; JOSÉ HENRIQUE OLIVEIRA SANTOS JUNIOR, matrícula nº 30.562.906; PAULO CÉZAR MIRANDA ASSIS, matrícula nº 30.562.938; JOSÉ ANÍSIO ARAUJO ALBUQUERQUE, matrícula nº 30.563.662; THALITA KRISNHA KALÍOPE GUSMÃO, matrícula nº 92.041.532; MÔNICA PEDREIRA COSTA MELO, matrícula nº 30.564.034; SABRINA AIÊXA TELES MESSIAS, matrícula nº 30.564.060; JEFFERSON OLIVEIRA SANTANA, matrícula nº 30.563.048; BRUNO LUIZ ARAÚJO CAMPOS, matrícula nº 30.566.076; MAICON OLIVEIRA SANTOS, matrícula nº 30.564.690; SMILLE SANTOS CHAVES, matrícula nº 92.041.477; TIAGO JONES DA COSTA SANTOS, matrícula nº 30.563.995; AFONSO LOPES DE LIMA FREITAS, matrícula nº 30.564.544; LUIZ ANTÔNIO LEITE DE CARVALHO JÚNIOR, matrícula nº 30.564.578; GLAUBER SANTOS ROCHA, matrícula nº 30.5630.76; HUDSON MATOS CUNHA, matrícula nº 30.564.476; PRIMEIRO TENENTE QOAPM SUZANA SANTOS DE MAGALHÃES, matrícula nº 30.308.630.

exonerar **EVILÁSIO DA CONCEIÇÃO BASTOS FILHO**, Delegado de Polícia Civil, Classe Especial, matrícula nº 20.279.398, do cargo de Diretor, símbolo DAS-2B, da Superintendência de Gestão Integrada da Ação Policial, da Secretaria da Segurança Pública.

exonerar a **Major PM TATIANA ELEUTÉRIO D'ALMEIDA E PINHO**, matrícula nº 30.291.422, do cargo de Coordenador I, símbolo DAS-2C, da Superintendência de Gestão Integrada da Ação Policial, da Secretaria da Segurança Pública.

exonerar o **Major PM MARCOS AUGUSTO SANTOS BERNARDO**, matrícula nº 30.363.819, do cargo de Assessor Técnico, símbolo DAS-3, da Superintendência de Gestão Tecnológica e Organizacional, da Secretaria da Segurança Pública.

exonerar **RAÍSA CARVALHO SANTOS PINHEIRO**, matrícula nº 92.097.756, do cargo de Assessor Técnico, símbolo DAS-3, da Coordenação Executiva de Infraestrutura da Rede Física, da Secretaria da Segurança Pública.

nomear a **Major PM TATIANA ELEUTÉRIO D'ALMEIDA E PINHO**, matrícula nº 30.291.422, para o cargo de Diretor, símbolo DAS-2B, da Superintendência de Gestão Integrada da Ação Policial, da Secretaria da Segurança Pública.

nomear o **Major PM MARCOS AUGUSTO SANTOS BERNARDO**, matrícula nº 30.363.819, para o cargo de Coordenador I, símbolo DAS-2C, da Superintendência de Gestão Integrada da Ação Policial, da Secretaria da Segurança Pública.

nomear **RAÍSA CARVALHO SANTOS PINHEIRO**, matrícula nº 92.097.756, para o cargo de Coordenador Técnico, símbolo DAS-2D, da Diretoria Geral, da Secretaria da Segurança Pública.

nomear **RAFAELLA DOS SANTOS PINTO** para o cargo de Coordenador II, símbolo DAS-3, da Coordenação Executiva de Infraestrutura da Rede Física, da Secretaria da Segurança Pública.

exonerar, a pedido, o **Capitão PM MARCUS TITO TAPIOCA DE ANDRADE**, matrícula nº 30.456.879, do cargo de Coordenador II, símbolo DAS-3, da Superintendência de Gestão Tecnológica e Organizacional, da Secretaria da Segurança Pública.

exonerar **FLÁVIA DA SILVA CÓRDOVA**, matrícula nº 20.556.282, do cargo de Assessor Técnico, símbolo DAS-3, da Superintendência de Inteligência, da Secretaria da Segurança Pública.

exonerar a **Soldado PM TABITA SANTANA DE OLIVEIRA QUEIROZ**, matrícula nº 30.564.207, do cargo de Assistente III, símbolo DAI-4, da Superintendência de Inteligência, da Secretaria da Segurança Pública.

exonerar **RICARDO ANDRADE SOTERO DE MENEZES**, matrícula nº 20.573.232, do cargo de Assistente III, símbolo DAI-4, da Superintendência de Inteligência, da Secretaria da Segurança Pública.

considerar exonerada, a pedido, com efeito a partir de 15.05.2024, **PALOMA TEIXEIRA CARMO BAHIA**, matrícula nº 92.115.780, do cargo de Coordenador III, símbolo DAI-4, da Diretoria de Finanças, da Diretoria Geral, da Secretaria da Segurança Pública.

nomear o **Capitão PM MARCUS TITO TAPIOCA DE ANDRADE**, matrícula nº 30.456.879, para o cargo de Coordenador Técnico, símbolo DAS-2D, da Superintendência de Inteligência, da Secretaria da Segurança Pública.

nomear o **Capitão PM EDVAN DE SÃO PEDRO SANTOS**, matrícula nº 30.510.190, para o cargo de Assessor Técnico, símbolo DAS-3, da Superintendência de Inteligência, da Secretaria da Segurança Pública.

nomear **FLÁVIA DA SILVA CÓRDOVA**, matrícula nº 20.556.282, para o cargo de Assistente III, símbolo DAI-4, da Superintendência de Inteligência, da Secretaria da Segurança Pública.

nomear **ADRIANO PEREIRA COELHO DOS SANTOS** para o cargo de Assistente III, símbolo DAI-4, da Superintendência de Inteligência, da Secretaria da Segurança Pública.

nomear **KARINA ROBERTA SANTOS DE SANTANA** para o cargo de Coordenador III, símbolo DAI-4, da Diretoria de Finanças, da Diretoria Geral, da Secretaria da Segurança Pública.

passar à disposição da Secretaria da Segurança Pública, o **Capitão PM IGOR ALEXANDRE ARAÚJO NASCIMENTO**, matrícula nº 30.430.574, da Polícia Militar da Bahia, nos termos do art. 21 e inciso I do art. 22, ambos da Lei nº 7.990, de 27 de dezembro de 2001, devendo exercer as suas funções junto a Superintendência de Telecomunicações, ficando, em consequência, agregado.

reverter ao serviço ativo da Polícia Militar da Bahia, a **Tenente PM NELMA MIRANDA DE BRITO**, matrícula nº 30.277.167, com fundamento no art. 14 da Lei nº 7.990, de 27 de dezembro de 2001, alterada pela Lei nº 11.920, de 29 de junho de 2010.

exonerar **MARCELO COSTA AMADO**, Delegado de Polícia Civil, Classe III, matrícula nº 12.619.845, do cargo de Delegado Titular I, símbolo DAS-3, da Delegacia de Polícia Territorial do Município de Bom Jesus da Lapa/24ª COORPIN/DEPIN, do Departamento de Polícia do Interior, da Polícia Civil da Bahia, da Secretaria da Segurança Pública.

exonerar **SUELI SELMA DE SANTANA LIMA**, Perita Criminal de Polícia Civil, Classe Especial, matrícula nº 20.338.887, do cargo de Coordenador II, símbolo DAS-3, do Instituto de Criminalística Afrânio Peixoto - ICAP, do Departamento de Polícia Técnica, da Secretaria da Segurança Pública.

nomear **MARILIA QUEIROZ DA SILVA**, Perita Criminal de Polícia Civil, Classe Especial, matrícula nº 20.338.955, para o cargo de Coordenador II, símbolo DAS-3, do Instituto de Criminalística Afrânio Peixoto - ICAP, do Departamento de Polícia Técnica, da Secretaria da Segurança Pública.

exonerar **JEAN SILVA SOUZA**, Delegado de Polícia Civil, Classe Especial, matrícula nº 20.410.041, do cargo de Delegado Titular I, símbolo DAS-3, da Delegacia de Polícia Territorial do Município de Santo Estevão/1ª COORPIN, do Departamento de Polícia do Interior, da Polícia Civil da Bahia, da Secretaria da Segurança Pública.

exonerar **ADILSON BEZERRA DE FREITAS**, Delegado de Polícia Civil, Classe Especial, matrícula nº 20.373.275, do cargo de Delegado Titular I, símbolo DAS-3, da Delegacia de Polícia Territorial do Município de Nazaré/4ª COORPIN, do Departamento de Polícia do Interior, da Polícia Civil da Bahia, da estrutura da Secretaria da Segurança Pública.

exonerar **FELIPE VITTIG GHIRALDELLI**, Delegado de Polícia Civil, Classe II, matrícula nº 12.603.954, do cargo de Delegado Titular I, símbolo DAS-3, da Delegacia de Polícia Territorial do Município de Cruz das Almas/4ª COORPIN, do Departamento de Polícia do Interior, da Polícia Civil da Bahia, da estrutura da Secretaria da Segurança Pública.

exonerar **EULER GONÇALVES DA SILVA**, Delegado de Polícia Civil, Classe III, matrícula nº



92.036.490, do cargo de Delegado Titular I, símbolo DAS-3, da 1ª Delegacia de Polícia Territorial do Município de Porto Seguro/23ª COORPIN, do Departamento de Polícia do Interior, da Polícia Civil da Bahia, da estrutura da Secretaria da Segurança Pública.

exonerar **DAVIDSON RIBEIRO LELIS DE SOUZA**, Delegado de Polícia Civil, Classe III, matrícula nº 12.619.926, do cargo de Delegado Titular I, símbolo DAS-3, da Delegacia de Polícia Territorial do Município de Santa Maria da Vitória/26ª COORPIN, do Departamento de Polícia do Interior, da Polícia Civil da Bahia, da estrutura da Secretaria da Segurança Pública.

considerar exonerado, a pedido, com efeito a partir de 01.05.2024, **JEFFERSON IBIS ARAUJO SCHMEGEL**, matrícula nº 20.490.122, do cargo de Coordenador II, símbolo DAS-3, do Departamento de Infraestrutura e Logística, da Polícia Civil da Bahia, da Secretaria da Segurança Pública.

exonerar **LUCIANO SANTOS CORBACHO**, Investigador de Polícia Civil, Classe I, matrícula nº 20.551.858, do cargo de Coordenador III (SI), símbolo DAI-4, da 25ª Delegacia de Polícia Territorial/Dias D'Ávila, do Departamento de Polícia Metropolitana, da Polícia Civil da Bahia, da estrutura da Secretaria da Segurança Pública.

considerar exonerada, a pedido, com efeito a partir de 15.05.2024, **LILIAN MARIA OLIVEIRA PIMENTEL SANTANA**, matrícula nº 92.118.599, do cargo de Coordenador III, símbolo DAI-4, do Departamento de Polícia do Interior, da Polícia Civil da Bahia, da Secretaria da Segurança Pública.

exonerar **NAILTON ALVES CORTES**, matrícula nº 20.486.918, do cargo de Coordenador III, símbolo DAI-4, da Polícia Civil da Bahia, da Secretaria da Segurança Pública.

nomear **JOSÉ MARCOS LIMA RIOS**, Delegado de Polícia Civil, Classe III, matrícula nº 92.036.599, para o cargo de Delegado Titular I, símbolo DAS-3, da Delegacia de Polícia Territorial do Município de Santo Estevão/1ª COORPIN, do Departamento de Polícia do Interior, da Polícia Civil da Bahia, da Secretaria da Segurança Pública.

nomear **LUIZ CASTRO FREAZA**, Delegado de Polícia Civil, Classe Especial, matrícula nº 20.141.183, para o cargo de Delegado Titular I, símbolo DAS-3, da Delegacia de Polícia Territorial do Município de Nazaré/4ª COORPIN, do Departamento de Polícia do Interior, da Polícia Civil da Bahia, da Secretaria da Segurança Pública.

nomear **ADILSON BEZERRA DE FREITAS**, Delegado de Polícia Civil, Classe Especial, matrícula nº 20.373.275, para o cargo de Delegado Titular I, símbolo DAS-3, da Delegacia de Polícia Territorial do Município de Cruz das Almas/4ª COORPIN, do Departamento de Polícia do Interior, da Polícia Civil da Bahia, da Secretaria da Segurança Pública.

nomear **CAMILA NOVAIS DA SILVA ROCHA**, Delegada de Polícia Civil, Classe II, matrícula nº 12.603.725, para o cargo de Delegado Titular I, símbolo DAS-3, da Delegacia Especial de Atendimento à Mulher/Ilhéus, do Departamento de Proteção à Mulher, Cidadania e Pessoas Vulneráveis, da Polícia Civil da Bahia, da Secretaria da Segurança Pública.

nomear **MARCOS BENEVIDES DE MATOS**, Delegado de Polícia Civil, Classe III, matrícula nº 92.118.202, para o cargo de Delegado Titular I, símbolo DAS-3, da 1ª Delegacia de Polícia Territorial do Município de Porto Seguro/23ª COORPIN, do Departamento de Polícia do Interior, da Polícia Civil da Bahia, da Secretaria da Segurança Pública.

nomear **JESSICA GOMES PIRES DE SANTANA**, Delegada de Polícia Civil, Classe III, matrícula nº 92.116.300, para o cargo de Delegado Titular I, símbolo DAS-3, da Delegacia de Polícia Territorial do Município de Santa Maria da Vitória/26ª COORPIN, do Departamento de Polícia do Interior, da Polícia Civil da Bahia, da Secretaria da Segurança Pública.

nomear **PETALA NICOLAS HATZINIKOLAOU** para o cargo de Coordenador II, símbolo DAS-3, do Departamento de Infraestrutura e Logística, da Polícia Civil da Bahia, da Secretaria da Segurança Pública.

nomear **DANIELA MERELLES CÂNCIO FRANÇA** para o cargo de Assessor Técnico, símbolo DAS-3, do Escritório de Gestão de Projetos e Processos, da Polícia Civil da Bahia, da Secretaria da Segurança Pública.

nomear **OSCAR LUIS CABRAL PARIS** para o cargo de Assessor Técnico, símbolo DAS-3, da Assessoria de Comunicação, da Polícia Civil da Bahia, da Secretaria da Segurança Pública.

nomear **LUIS SMYSLOV FREITAS FILGUEIRAS**, Delegado de Polícia Civil, Classe Especial, matrícula nº 20.409.774, para o cargo de Delegado Titular II, símbolo DAI-4, da Delegacia de Polícia Territorial do Município de Santa Luz/15ª COORPIN, do Departamento de Polícia do Interior, da Polícia Civil da Bahia, da estrutura da Secretaria da Segurança Pública.

nomear **ANAILTON OLIVEIRA BRITO**, Investigador de Polícia Civil, Classe Especial, matrícula nº 20.345.546, para o cargo de Coordenador III (SI), símbolo DAI-4, da 25ª Delegacia de Polícia Territorial/Dias D'Ávila, do Departamento de Polícia Metropolitana, da Polícia Civil da Bahia, da Secretaria da Segurança Pública.

exonerar **RICARDO AMORIM DA SILVA SANTOS**, Delegado de Polícia Civil, Classe II, matrícula nº 12.602.718, do cargo de Coordenador Técnico, símbolo DAS-2D, do Departamento de Proteção à Mulher, Cidadania e Pessoas Vulneráveis, da Polícia Civil da Bahia, da Secretaria da Segurança Pública.

exonerar **MARCEL ALVES ROCHA**, Delegado de Polícia Civil, Classe III, matrícula nº 12.616.649, do cargo de Delegado Titular II, símbolo DAI-4, da Polícia Civil da Bahia, da Secretaria da Segurança Pública.

nomear **JUCELI RODRIGUES DOS SANTOS**, Delegada de Polícia Civil, Classe Especial, matrícula nº 20.279.582, para o cargo de Coordenador Técnico, símbolo DAS-2D, do Departamento de Proteção à Mulher, Cidadania e Pessoas Vulneráveis, da Polícia Civil da Bahia, da Secretaria da Segurança Pública.

nomear **MILENA LIMA CALMON DE SIQUEIRA**, Delegada de Polícia Civil, Classe I, matrícula nº 20.501.065, para o cargo de Delegado Titular I, símbolo DAS-3, da 1ª Delegacia de Tóxicos e Entorpecentes/Salvador, do Departamento Especializado de Investigação e Repressão ao Narcotráfico, da Polícia Civil da Bahia, da Secretaria da Segurança Pública.

nomear **ANDRÉ CARNEIRO DA CUNHA ALVES DE SOUZA**, Delegado de Polícia Civil, Classe Especial, matrícula nº 20.372.998, para o cargo de Delegado Titular I, símbolo DAS-3, da 3ª Delegacia de Tóxicos e Entorpecentes/Salvador, do Departamento Especializado de Investigação e Repressão ao Narcotráfico, da Polícia Civil da Bahia, da Secretaria da Segurança Pública.

nomear **MARCUS VINICIUS ALMEIDA COSTA**, Delegado de Polícia Civil, Classe Especial, matrícula nº 20.373.568, para o cargo de Delegado Titular I, símbolo DAS-3, da Delegacia de Tóxicos e Entorpecentes/Porto Seguro, do Departamento Especializado de Investigação e Repressão ao Narcotráfico, da Polícia Civil da Bahia, da Secretaria da Segurança Pública.

nomear **MARCEL ALVES ROCHA**, Delegado de Polícia Civil, Classe III, matrícula nº 12.616.649, para o cargo de Delegado Titular I, símbolo DAS-3, da Delegacia Especializada em Assuntos Internos, da Corregedoria da Polícia Civil da Bahia, da Secretaria da Segurança Pública.

nomear **HIRAN MARCELO VIANA MACEDO**, Delegado de Polícia Civil, Classe III, matrícula nº 92.107.888, para o cargo de Delegado Titular I, símbolo DAS-3, da Delegacia de Polícia Territorial do Município de Iguai/21ª COORPIN, do Departamento de Polícia do Interior, da Polícia Civil da Bahia, da Secretaria da Segurança Pública.

nomear **JANETE CAMPELO DE ALMEIDA**, Delegada de Polícia Civil, Classe Especial, matrícula nº 20.312.167, para o cargo de Delegado Titular II, símbolo DAI-4, da Polícia Civil da Bahia, da Secretaria da Segurança Pública.

nomear **RAIMUNDO BRAZ DA CONCEICAO**, Investigador de Polícia Civil, Classe I, matrícula nº 20.514.694, para o cargo de Coordenador III, símbolo DAI-4, da Delegacia de Repressão a Estelionato e Outras Fraudes, do Departamento Especializado de Investigações Criminais, da Polícia Civil da Bahia, da Secretaria da Segurança Pública.

considerar exonerado, com efeito a partir de 23.04.2024, o **Capitão QOPM DENISON DE OLIVEIRA FERREIRA JUNIOR**, matrícula nº 30.520.903, do cargo de Comandante de Companhia, símbolo DAI-4, da Academia de Polícia Militar da Bahia, da Secretaria da Segurança Pública.

passar à disposição da Casa Militar do Governador, o **Tenente Coronel QOPM ROGÉRIO SENA ARAGÃO**, matrícula nº 30.233.778, nos termos do art. 21 e do inciso I do art. 22, ambos da Lei nº 7.990, de 27 de dezembro de 2001, combinados com as disposições do art. 25 do Regimento da Casa Militar do Governador, aprovado pelo Decreto nº 9.525, de 24 de agosto de 2005, ficando, em consequência, agregado.

nomear o **Tenente Coronel QOPM ROGÉRIO SENA ARAGÃO**, matrícula nº 30.233.778, para o cargo de Comandante de Aeronaves I, símbolo DAS-2B, da Diretoria de Aviação, da Casa Militar do Governador.

nomear **MARIANA FONTINELE BOTELHO** para o cargo de Comandante de Aeronaves I, símbolo DAS-2B, da Diretoria de Aviação, da Casa Militar do Governador.

nomear **MARIVALDO BRANDÃO RIBEIRO** para o cargo de Coordenador III, símbolo DAI-4, da Diretoria Administrativa e Financeira, da Casa Militar do Governador.

nomear **MÁRIO ROCHA DOS SANTOS** para o cargo de Assistente Orçamentário, símbolo DAI-4, da Assessoria de Planejamento e Gestão, da Casa Militar do Governador.

reverter ao serviço ativo da Polícia Militar da Bahia, o **Tenente Coronel QOPM JADER MARTINS MARQUES DA SILVA**, matrícula nº 30.177.193, com fundamento no inciso I do *caput* e inciso I do § 2º, ambos do art. 14 da Lei nº 7.990, de 27 de dezembro de 2001.

exonerar o **Major QOPM SOLON ANDERSON ROCHA FERREIRA**, matrícula nº 30.414.896, do cargo de Comandante de Aeronave, símbolo DAS-2D, do Grupamento Aéreo da Polícia Militar, da estrutura da Secretaria da Segurança Pública.

exonerar o **Capitão QOPM GABRIEL TABOAS LORENZO ALEN**, matrícula nº 30.535.715, do cargo de Comandante de Companhia, símbolo DAI-4, do Batalhão de Polícia de Choque - Lauro de Freitas, da Polícia Militar, da estrutura da Secretaria da Segurança Pública.

passar à disposição da Casa Militar do Governador, o **Major QOPM SOLON ANDERSON ROCHA FERREIRA**, matrícula nº 30.414.896, nos termos do art. 21 e do inciso I do art. 22, ambos da Lei nº 7.990, de 27 de dezembro de 2001, combinados com as disposições do art. 25

do Regimento da Casa Militar do Governador, aprovado pelo Decreto nº 9.525, de 24 de agosto de 2005, ficando, em consequência, agregado.

nomear o **Major QOPM SOLON ANDERSON ROCHA FERREIRA** matrícula nº 30.414.896, para o cargo de Comandante de Aeronaves I, símbolo DAS-2B, da Diretoria de Aviação, da Casa Militar do Governador.

passar à disposição da Casa Militar do Governador, o **Capitão QOPM GABRIEL TABOAS LORENZO ALEN**, matrícula nº 30.535.715, nos termos do art. 21 e do inciso I do art. 22, ambos da Lei nº 7.990, de 27 de dezembro de 2001, combinados com as disposições do art. 25 do Regimento da Casa Militar do Governador, aprovado pelo Decreto nº 9.525, de 24 de agosto de 2005, ficando, em consequência, agregado.

exonerar **JANAINA BALTAR DA SILVA** do cargo de Coordenador III, símbolo DAI-4, da Superintendência de Recursos Logísticos, da Secretaria da Administração.

nomear **JANAINA BALTAR DA SILVA** para o cargo de Assessor Técnico, símbolo DAS-3, da Superintendência de Recursos Logísticos, da Secretaria da Administração.

nomear **CRISTIANE SOUZA NASCIMENTO** para o cargo de Coordenador III, símbolo DAI-4, da Superintendência de Recursos Logísticos, da Secretaria da Administração.

exonerar **ALEXSANDRO OLIVEIRA DE JESUS** do cargo de Coordenador II, símbolo DAS-3, da Superintendência da Gestão e Inovação, da Secretaria da Administração.

nomear **MARCELO FIGUEIREDO KELSCH** para o cargo de Coordenador II, símbolo DAS-3, da Superintendência da Gestão e Inovação, da Secretaria da Administração.

considerar exonerado, a pedido, com efeito a partir de 17.01.2024, **TIÊ OLIVEIRA RUBIM** do cargo de Coordenador II, símbolo DAS-3, da Diretoria de Gestão da Qualidade, da Superintendência de Atendimento ao Cidadão, da Secretaria da Administração.

nomear **FÁBIO LUIS SANTOS CAMPOS** para o cargo de Coordenador II, símbolo DAS-3, da Diretoria de Gestão da Qualidade, da Superintendência de Atendimento ao Cidadão, da Secretaria da Administração.

considerar exonerada, a pedido, com efeito a partir de 01.04.2024, **LAURIDES DA ASSUNÇÃO ARAÚJO CHAMUSCA** do cargo de Coordenador III, símbolo DAI-4, da Secretaria da Administração.

nomear **EUNICE LOPES DOS SANTOS** para o cargo de Coordenador III, símbolo DAI-4, da Diretoria de Suporte a Logística, da Superintendência de Recursos Logísticos, da Secretaria da Administração.

exonerar, a pedido, **SILVIO ANTONIO SILVA SANTOS** do cargo de Coordenador III, símbolo DAI-4, da Superintendência da Gestão e Inovação, da Secretaria da Administração.

nomear **SILVIO ANTONIO SILVA SANTOS** para o cargo de Coordenador II, símbolo DAS-3, da Superintendência da Gestão e Inovação, da Secretaria da Administração.

nomear **PEDRO HENRIQUE MAURICIO DE JESUS** para o cargo de Coordenador III, símbolo DAI-4, da Superintendência da Gestão e Inovação, da Secretaria da Administração.

exonerar **BRUNO MORENO CORREIA** do cargo de Coordenador II, símbolo DAS-3, da Superintendência de Ressocialização Sustentável, da Secretaria de Administração Penitenciária e Ressocialização.

nomear **ALINE DE MIRANDA SANTOS PRATES** para o cargo de Coordenador II, símbolo DAS-3, da Superintendência de Ressocialização Sustentável, da Secretaria de Administração Penitenciária e Ressocialização.

nomear **GILMAR LIMA NASCIMENTO** para o cargo de Diretor Adjunto, símbolo DAS-3, da Superintendência de Gestão Prisional, da Secretaria de Administração Penitenciária e Ressocialização.

nomear **MAISA GUISSONI CASTRO** para o cargo de Diretor Adjunto, símbolo DAS-3, da Superintendência de Gestão Prisional, da Secretaria de Administração Penitenciária e Ressocialização.

exonerar **IVE SORAIA DE OLIVEIRA SENA GOMES** do cargo de Coordenador II, símbolo DAS-3, do Gabinete da Secretária, da Secretaria de Assistência e Desenvolvimento Social.

exonerar **MARIA PERPETUA PALMEIRA DE SOUZA** do cargo de Coordenador III, símbolo DAI-4, da Diretoria Geral, da Secretaria de Assistência e Desenvolvimento Social.

exonerar **ALEXANDRO ARAÚJO DOS SANTOS** do cargo de Coordenador III, símbolo DAI-4, da Coordenação de Administração dos Centros Sociais Urbanos, da Secretaria de Assistência e Desenvolvimento Social.

exonerar **LUISA GONÇALVES SAAD** do cargo de Assessor Administrativo, símbolo DAI-4, da Diretoria Geral, da Secretaria de Assistência e Desenvolvimento Social.

exonerar **ROOSEVELT HUMBERTO SILVA** do cargo de Coordenador II, símbolo DAS-3, da Diretoria Geral, da Secretaria de Assistência e Desenvolvimento Social.

nomear **ROOSEVELT HUMBERTO SILVA** para o cargo de Coordenador Técnico, símbolo DAS-2D, da Superintendência de Políticas sobre Drogas e Acolhimento a Grupos Vulneráveis, da Secretaria de Assistência e Desenvolvimento Social.

nomear **LUISA GONÇALVES SAAD** para o cargo de Coordenador II, símbolo DAS-3, da Diretoria Geral, da Secretaria de Assistência e Desenvolvimento Social.

nomear **DANILO LUCAS DA SILVA COSTA** para o cargo de Assessor Administrativo, símbolo DAI-4, da Diretoria Geral, da Secretaria de Assistência e Desenvolvimento Social.

considerar exonerada, a pedido, com efeito a partir de 15.05.2024, **MARIA INÊS GOMES MARTINS** do cargo de Assistente III, símbolo DAI-4, da Ouvidoria Geral do Estado, da Secretaria de Comunicação Social.

considerar nomeada, com efeito a partir de 15.05.2024, **ZENILDA NATIVIDADE DOS SANTOS** para o cargo de Assistente III, símbolo DAI-4, da Ouvidoria Geral do Estado, da Secretaria de Comunicação Social.

exonerar **MOISÉS ALVES PENELUC** do cargo de Coordenador III, símbolo DAI-4, da Diretoria Geral, da Secretaria de Cultura.

exonerar **LINA MENDONÇA ANDRADE** do cargo de Coordenador I, símbolo DAS-2C, da Diretoria de Análise, Monitoramento e Incentivo sobre Áreas Produtivas, da Superintendência de Gestão Patrimonial para o Desenvolvimento Produtivo, da Secretaria de Desenvolvimento Econômico.

nomear **LORENA CAMPOS DO AMARAL LIMA** para o cargo de Coordenador I, símbolo DAS-2C, da Diretoria de Análise, Monitoramento e Incentivo sobre Áreas Produtivas, da Superintendência de Gestão Patrimonial para o Desenvolvimento Produtivo, da Secretaria de Desenvolvimento Econômico.

exonerar, a pedido, **LILANA SOUZA DA COSTA** do cargo de Coordenador II, símbolo DAS-3, da Superintendência de Desenvolvimento e Monitoramento de Empreendimentos, da Secretaria de Desenvolvimento Econômico.

nomear **GRACIELLE MASCARENHAS LEITE** para o cargo de Coordenador II, símbolo DAS-3, da Superintendência de Desenvolvimento e Monitoramento de Empreendimentos, da Secretaria de Desenvolvimento Econômico.

exonerar, a pedido, **VANESSA RODRIGUES DE SANTANA** do cargo de Coordenador de Controle Interno III, símbolo DAS-3, da Coordenação de Controle Interno, da Secretaria da Educação.

exonerar **CIBELI CRISTINA AMORIM SERPA** do cargo de Inspetor do Sistema Educacional, símbolo DAI-4, da Coordenação de Projetos Especiais, da Secretaria da Educação.

nomear **CIBELI CRISTINA AMORIM SERPA** para o cargo de Coordenador de Controle Interno III, símbolo DAS-3, da Coordenação de Controle Interno, da Secretaria da Educação.

exonerar **IÊDA MARIA FERNANDES RIBEIRO** do cargo de Coordenador II, símbolo DAS-3, do Núcleo Territorial de Educação - NTE 11, do Município de Barreiras, da Secretaria da Educação.

nomear **CAMILA BERTINO DA SILVA ALVES** para o cargo de Coordenador II, símbolo DAS-3, do Núcleo Territorial de Educação - NTE 11, do Município de Barreiras, da Secretaria da Educação.

nomear **RENILDA DA SILVA** para o cargo de Coordenador II, símbolo DAS-3, do Núcleo Territorial de Educação - NTE 04, do Município de Serrinha, da Secretaria da Educação.

nomear **NAJARIA DE JESUS CÂMARA** para o cargo de Assessor Administrativo, símbolo DAI-4, do Gabinete da Secretária, da Secretaria da Educação.

nomear **LUIZA CAFFÉ OLIVEIRA DE SOUZA** para o cargo de Coordenador III, símbolo DAI-4, do Gabinete da Secretária, da Secretaria da Educação.

nomear **OSMAR MARQUES DA SILVA JÚNIOR** para o cargo de Diretor de Normatização, símbolo DAS-2B, da Agência Reguladora de Saneamento Básico do Estado da Bahia - AGERSA, autarquia sob regime especial, vinculada à Secretaria de Infraestrutura Hídrica e Saneamento.

considerar exonerado, a pedido, com efeito a partir de 20.04.2024, **FÁBIO BRITO DA SILVA** do cargo de Assessor Administrativo, símbolo DAI-4, da Superintendência de Direitos das Pessoas com Deficiência, da Secretaria de Justiça e Direitos Humanos.

exonerar, a pedido, **ADRIANA SANTOS SILVA** do cargo de Coordenador III, símbolo DAI-4, do Centro Estadual Especializado em Diagnóstico, Assistência e Pesquisa, da Secretaria da Saúde.

nomear **ALINE PEREIRA NORONHA** para o cargo de Coordenador III, símbolo DAI-4, do Centro Estadual Especializado em Diagnóstico, Assistência e Pesquisa, da Secretaria da Saúde.

exonerar, a pedido, **RAFAELA CRISTINA DOS SANTOS SOARES** do cargo de Assistente



Administrativo, símbolo DAI-4, da Diretoria de Vigilância Sanitária e Ambiental, da Superintendência de Vigilância e Proteção da Saúde, da Secretaria da Saúde.

nomear **GENICÁSSIA VIEIRA** para o cargo de Assistente Administrativo, símbolo DAI-4, da Diretoria de Vigilância Sanitária e Ambiental, da Superintendência de Vigilância e Proteção da Saúde, da Secretaria da Saúde.

exonerar **FABIANA VIEIRA CAVADAS WROBEL** do cargo de Coordenador II, símbolo DAS-3, da Diretoria de Gestão da Rede Própria, da Superintendência de Atenção Integral à Saúde, da Secretaria da Saúde.

exonerar **JEFFERSON DE ALMEIDA LIMA** do cargo de Coordenador III, símbolo DAI-4, da Superintendência de Atenção Integral à Saúde, da Secretaria da Saúde.

nomear **JEFFERSON DE ALMEIDA LIMA** para o cargo de Coordenador II, símbolo DAS-3, da Diretoria de Gestão da Rede Própria, da Superintendência de Atenção Integral à Saúde, da Secretaria da Saúde.

nomear **EDLA MARIA SILVA DOS SANTOS** para o cargo de Coordenador III, símbolo DAI-4, da Superintendência de Atenção Integral à Saúde, da Secretaria da Saúde.

considerar exonerada, a pedido, com efeito a partir de 14.05.2024, **CLARISSA SILVA BARBOZA DE AQUINO ASSIZ** do cargo de Diretor, símbolo DAS-2C, da Diretoria de Administração de Recursos Humanos, da Superintendência de Recursos Humanos da Saúde, da Secretaria da Saúde.

nomear **JULIANA BARBOZA NUNES** para o cargo de Diretor, símbolo DAS-2C, da Diretoria de Administração de Recursos Humanos, da Superintendência de Recursos Humanos da Saúde, da Secretaria da Saúde.

exonerar **LAILA OLIVEIRA AQUINO** do cargo de Diretor, símbolo DAS-2D, do Hospital Geral Roberto Santos, da Secretaria da Saúde.

nomear **VILMA RAMOS SILVA CAVALCANTE** para o cargo de Diretor, símbolo DAS-2D, do Hospital Geral Roberto Santos, da Secretaria da Saúde.

exonerar **FLÁVIA VASCONCELOS TEIXEIRA** do cargo de Coordenador II, símbolo DAS-3, do Hospital Geral Roberto Santos, da Secretaria da Saúde.

nomear **JULIANA SANTOS DA SILVA ROCHA** para o cargo de Coordenador II, símbolo DAS-3, do Hospital Geral Roberto Santos, da Secretaria da Saúde.

exonerar, a pedido, **ROSANE FARIAS LIMA** do cargo de Coordenador II, símbolo DAS-3, da Superintendência de Vigilância e Proteção da Saúde, da Secretaria da Saúde.

nomear **RAONI ANDRADE RODRIGUES** para o cargo de Coordenador II, símbolo DAS-3, da Superintendência de Vigilância e Proteção da Saúde, da Secretaria da Saúde.

exonerar, a pedido, **ANTONIO CARLOS CRUZ FREIRE** do cargo de Diretor, símbolo DAS-2D, do Hospital Juliano Moreira, da Secretaria da Saúde.

nomear **MARIA EMILIA DOS SANTOS SILVA** para o cargo de Diretor, símbolo DAS-2D, do Hospital Juliano Moreira, da Secretaria da Saúde.

exonerar **MYELI ANTONIO VIEIRA DA SILVA** do cargo de Assessor Técnico, símbolo DAS-3, da Assessoria de Planejamento e Gestão, da Secretaria do Trabalho, Emprego, Renda e Esporte.

nomear **JAIRO FIUZA PEREIRA** para o cargo de Assessor Técnico, símbolo DAS-3, da Assessoria de Planejamento e Gestão, da Secretaria do Trabalho, Emprego, Renda e Esporte.

nomear **RAFAEL LIMA SANTOS**, a vista do disposto no § 3º do art. 9º da Lei nº 12.365, de 30 de novembro de 2011, para compor o Conselho Estadual de Cultura, da Secretaria de Cultura, na condição de suplente de Bruno Gomes Monteiro, representante da Secretaria de Cultura, em substituição a **CRISTIANE TAQUARI SILVA**.

nomear **CRISTIANE TAQUARI SILVA**, a vista do disposto no § 3º do art. 9º da Lei nº 12.365, de 30 de novembro de 2011, para compor o Conselho Estadual de Cultura, da Secretaria de Cultura, na condição de suplente de Sara Gabriela Prado Mercês Lázaro, representante da Secretaria de Cultura, em substituição a **RAFAEL LIMA SANTOS**.

PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DA BAHIA, em 23 de maio de 2024.

JERÔNIMO RODRIGUES
Governador

Retificações:

No Decreto simples de concessão de Medalha do Mérito da Segurança Pública, ao Coronel PM Augusto César Miranda Magnavita, publicado no Diário Oficial do Estado de 23.04.2023:

ONDE SE LÊ:

...matrícula nº 30.201.255...

LEIA-SE:

...matrícula nº 30.190.255...

No Decreto simples de exoneração de Maria Aparecida Oliva Souza Almeida, para a Secretaria de Políticas para as Mulheres, publicado no Diário Oficial do Estado de 27.04.2024:

ONDE SE LÊ:

...considerar exonerada, com efeito a partir de 19.04.2024,...

LEIA-SE:

...considerar exonerada, com efeito a partir de 27.04.2024,...

DESPACHOS**DESPACHOS DO SENHOR GOVERNADOR DO ESTADO**

Em 23/05/2024

Processo SEI nº 023.1913.2024.0005897-46

Origem: Secretaria da Administração

Objeto: Resolução COPE nº 156/2024 - *Ad Referendum*

Interessada: Secretaria de Administração Penitenciária e Ressocialização

Despacho: Autorizo, consoante despacho supra do Sr. Secretário da Casa Civil.

Processo SEI nº 053.1668.2024.0000495-47

Origem: Secretaria de Infraestrutura Hídrica e Saneamento

Despacho: Autorizo, consoante despacho supra do Sr. Secretário da Casa Civil.

Processo SEI nº 082.17207.2024.0001453-16

Origem: Secretaria de Justiça e Direitos Humanos

Despacho: Autorizo, consoante despacho supra do Sr. Secretário da Casa Civil.

Processo SEI nº 020.18487.2024.0003952-91

Origem: Secretaria da Segurança Pública

Despacho: Autorizo, consoante despacho supra do Sr. Secretário da Casa Civil.

Processo SEI nº 077.7341.2023.0010354-14

Origem: Superintendência Baiana de Assistência Técnica e Extensão Rural - Bahiater/SDR

Despacho: Autorizo, consoante despacho supra do Sr. Secretário da Casa Civil.

Processo SEI nº 082.17193.2024.0001468-62

Origem: Secretaria de Justiça e Direitos Humanos

Interessado: Felipe da Silva Freitas

Despacho: Autorizo, consoante despacho supra do Sr. Secretário da Casa Civil.

Processo SEI nº 052.2950.2024.0001380-20

Origem: Empresa Gráfica da Bahia - EGBA/CASA CIVIL

Interessado: Robson Santos de Araújo

Despacho: Autorizo, nos termos do despacho supra do Sr. Secretário da Casa Civil.

Processo SEI nº 011.5560.2024.0040393-64

Origem: Secretaria da Educação

Interessada: Maytê Leite Moreira

Despacho: Autorizo, consoante despacho supra do Sr. Secretário da Casa Civil.

Processo SEI nº 073.5744.2024.0011283-67

Origem: Universidade Estadual de Santa Cruz - UESC/SEC

Interessado: Samuel Leandro Oliveira de Mattos

Despacho: Autorizo, consoante despacho supra do Sr. Secretário da Casa Civil.

Processo SEI nº 072.6928.2024.0004418-25

Origem: Universidade Estadual do Sudoeste da Bahia - UESB/SEC

Interessado: Raphael Ferreira Queiroz

Despacho: Autorizo, consoante despacho supra do Sr. Secretário da Casa Civil.

Processo SEI nº 072.4300.2024.0012986-32

Origem: Universidade Estadual do Sudoeste da Bahia - UESB/SEC

Interessado: Helena Rachel da Mota Araújo

Despacho: Autorizo, consoante despacho supra do Sr. Secretário da Casa Civil.

Processo SEI nº 072.4349.2024.0005504-87

Origem: Universidade Estadual do Sudoeste da Bahia - UESB/SEC

Interessado: Ronaldo Silva Thibes

Despacho: Autorizo, consoante despacho supra do Sr. Secretário da Casa Civil.

Processo SEI nº 071.6340.2024.0005537-70

Origem: Universidade Estadual de Feira de Santana - UEFS/SEC

Interessada: Jamilly de Oliveira Musse

Despacho: Autorizo, consoante despacho supra do Sr. Secretário da Casa Civil.

Processo SEI nº 071.3541.2024.0005695-57

Origem: Universidade Estadual de Feira de Santana - UEFS/SEC

Interessado: Jeidson Antônio Morais Marques

Despacho: Autorizo, consoante despacho supra do Sr. Secretário da Casa Civil.

Processo SEI nº 071.3290.2024.0013000-37

Origem: Universidade Estadual de Feira de Santana - UEFS/SEC

Interessada: Rita de Cássia Silva Castro

Despacho: Autorizo, consoante despacho supra do Sr. Secretário da Casa Civil.

Processo SEI nº 019.8089.2024.0072834-64

Origem: Secretaria da Saúde

Interessada: Luciana Castellani Fajardo Freire Rossi

Despacho: Autorizo, consoante despacho supra do Sr. Secretário da Casa Civil.

Processo SEI nº 089.3172.2024.0015673-33

Origem: Corpo de Bombeiros Militar da Bahia - CMBA/SSP

Interessados: Ten Cel BM Valdir Ferreira de Oliveira Junior e Ten Cel BM Marcos Vinicius Carneiro Moreira

Despacho: Autorizo, nos termos do despacho supra do Sr. Secretário da Casa Civil.

Processo SEI nº 019.9123.2024.0039597-47

Origem: Diretoria de Vigilância Epidemiológica - DIVEP/SESAB

Interessada: Carla Taiana Cointeiro Bressy

Despacho: Autorizo, nos termos do despacho supra do Sr. Secretário da Casa Civil.

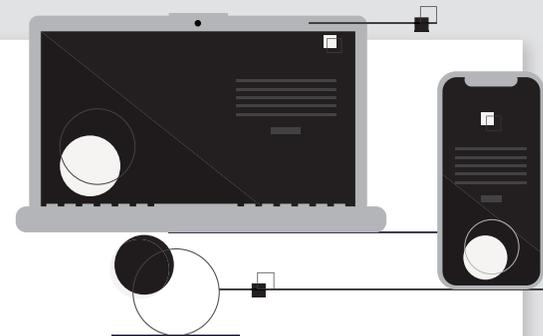
Processo SEI nº 017.10719.2024.0001474-13

Órgãos: Secretaria da Educação, Secretaria de Desenvolvimento Econômico, Secretaria de Desenvolvimento Rural, Secretaria da Saúde, Secretaria da Segurança Pública, Secretaria do Trabalho, Emprego, Renda e Esporte, Secretaria de Cultura, Secretaria de Infraestrutura, Secretaria de Desenvolvimento Urbano, Secretaria do Meio Ambiente, Secretaria de Turismo, Secretaria de Justiça e Direitos Humanos, Encargos Gerais do Estado e Defensoria Pública.

Despacho: Autorizo. Para efeito do que dispõe o art. 62, inciso III, da Lei nº 2.322/66, com a redação da Lei nº 2.588/68, considero de interesse público a despesa decorrente da suplementação solicitada neste processo.

EGBA**SERVIÇOS GRÁFICOS**

EGBA: 71 3343-2837/2838 • www.egba.ba.gov.br

**EGBA**GESTÃO DA INFORMAÇÃO
GOVERNO DO ESTADO**CERTIFICAÇÃO
DIGITAL**Garante autenticidade e
segurança nas transações
eletrônicas.**EGBA**
GESTÃO DA INFORMAÇÃO
GOVERNO DO ESTADOSede Egba
71 3343-2886
www.egba.ba.gov.br**EGBA**GESTÃO DA INFORMAÇÃO
GOVERNO DO ESTADO**DOOL**

Diário Oficial On Line

Portal e aplicativo de celular
que oferecem acesso a
informações publicadas no
Diário Oficial do Estado, de
forma ágil e fácil, possibilitando
fazer buscas por temas.Agende seu atendimento
de forma rápida e fácil

71 3343-2887

dool.egba.ba.gov.br

**EGBA**
GESTÃO DA INFORMAÇÃO
GOVERNO DO ESTADO



SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO

Portaria Nº 00791043 de 23 de Maio de 2024

O(A) Diretor Geral do(a) SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO EST DA BAHIA - SAEB, no uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto no(a) art. 107 a art.110, da Lei 6.677, de 26 de setembro de 1994, e/ou art.3º ao 7º da Lei nº 13.471, de 30 de dezembro de 2015, **resolve** conceder o direito à Licença-Prêmio ao(s) servidor(es) integrante(s) do Quadro de Pessoal deste órgão, abaixo relacionado(s):

Matrícula	Nome	Quinquênio	Data Início	Data Fim
09331267	LUIS HENRIQUE LIMA CARVALHO	28.07.2014/27.07.2019	20.05.2024	27.07.2024

ADRIANA GUSMAO CUNHA VILAS BOAS
SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO EST DA BAHIA

Portaria Nº 00791059 de 23 de Maio de 2024

O(A) Diretor Geral do(a) SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO EST DA BAHIA - SAEB, no uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto no(a) art. 107 a art.110, da Lei 6.677, de 26 de setembro de 1994, e/ou art.3º ao 7º da Lei nº 13.471, de 30 de dezembro de 2015, **resolve** conceder o direito à Licença-Prêmio ao(s) servidor(es) integrante(s) do Quadro de Pessoal deste órgão, abaixo relacionado(s):

Matrícula	Nome	Quinquênio	Data Início	Data Fim
47010580	NERIM PEREIRA MIRANDA	03.03.2014/02.03.2019	21.05.2024	18.08.2024

ADRIANA GUSMAO CUNHA VILAS BOAS
SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO EST DA BAHIA

RESUMO DO TERMO DE CESSÃO DE USO DE BEM IMÓVEL Nº 141/2024

Processo SEI nº: 009.0208.2024.0007609-70. **Cedente:** Estado da Bahia, através da Secretaria da Administração com a interveniência da Secretaria de Infraestrutura Hídrica e Saneamento. **Cessionário:** Companhia de Engenharia Hídrica e de Saneamento da Bahia. **Objeto:** Cessão de Uso, a título gratuito, do imóvel denominado Companhia de Engenharia Hídrica e de Saneamento da Bahia - CERB, localizado na Avenida Luis Viana Filho, 3º Avenida do CAB, nº 300, nesta Capital, cadastrado no Sistema de Controle de Bens Imóveis do Estado da Bahia - SIMOV sob o nº 8305, exclusivamente para o fim público: dar continuidade ao desenvolvimento das atividades da CERB. **Vigência:** 08 (oito) anos, com efeitos retroativos a 23.08.2021, data de incorporação do imóvel ao SIMOV. **Assinatura:** 23.05.2024.

RESUMO DO TERMO DE CESSÃO DE USO DE BEM IMÓVEL Nº 055/2024

Processo SEI nº: 083.7195.2023.0010957-50. **Cedente:** Estado da Bahia, através da Secretaria da Administração, com a interveniência da Secretaria da Agricultura, Pecuária, Irrigação, Pesca e Aquicultura. **Cessionário:** Agência Estadual de Defesa Agropecuária da Bahia. **Objeto:** Cessão de Uso, a título gratuito, do bem imóvel denominado ADAB (antigo Posto Fiscal Bahia/Piauí), localizado na Fazenda Piripiri, s/nº, no Município de Formosa do Rio Preto/BA, cadastrado no Sistema de Controle de Bens Imóveis do Estado - SIMOV sob o nº 1684, exclusivamente para o fim público de instalação e funcionamento da sede da ADAB no referido Município. **Vigência:** 05 (cinco) anos, contados a partir da data de assinatura. **Assinatura:** 23.05.2024.

Portaria Nº 00788222 de 23 de Maio de 2024

O(A) SECRETÁRIO(A) DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições e com base nas Leis abaixo mencionadas, **resolve**:

1. DEFERIR

1.1 CONCESSÃO DA PENSÃO - Constituição do Estado da Bahia, c/c com EC 26, de 31 de janeiro de 2020, e com a Lei nº 11.357, de 09 de janeiro de 2009, ao(s) servidor(es) abaixo relacionado(s):

Item	Processo	Matrícula	Servidor	Pensionista	Nome Pensionista	Data Início	Data Fim
001	009.11291.2024.0015929-45	17173919	JOSE LUIZ DE CARVALHO NETTO	92120196	INAIÁ MARIA MOREIRA DE CARVALHO	22.03.2024	

Será respeitada a redução da percepção prevista no art. 24, §2º da EC nº 103/2019, quando da implantação de proventos.

EDELVINO DA SILVA GOES FILHO
SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO EST DA BAHIA

Portaria Nº 00788522 de 23 de Maio de 2024

O(A) SECRETÁRIO(A) DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei 10.955/07 e pelo Decreto 11.688/09, e de acordo com as informações constantes no(s) respectivo(s) processo(s) administrativo(s), **resolve** conceder Aposentadoria por incapacidade permanente, com fundamento no(a) Art. 42, § 1º-A, I, da CE c/c art. 6º, §1º, II, e art. 9º, caput, II, da EC nº 26/2020., o(s) servidor(es) no(s) item(ns) a seguir discriminado(s):

I MARCIO CAMILO NUNES ALVES, proc. 009.0219.2023.0078932-18, SESAB, Técnico patologia clínica, CLASSE 1, NIVEL C, matrícula 19441503, proventos proporcionais - R\$2.175,83 (dois mil cento e setenta e cinco reais e oitenta e três centavos), compostos por média das 90% maiores remunerações percebidas desde julho de 1994 ou desde o início da contribuição até o mês anterior ao laudo médico, referente a R\$3.626,38, sobre a qual foi aplicada a proporção de 60%, devendo os efeitos do presente ato retroagirem a 27/12/2023, data da emissão do laudo médico. A publicação do presente ato faz cessar os efeitos de eventuais nomeações, licenças e afastamentos, conforme art. 44 da Lei 6.677/94, ou, no que couber, art. 168 da Lei 7.990/01, bem como será respeitada a redução de percepção prevista no art. 24, § 2º da EC 103/2019, quando da implantação dos proventos.

EDELVINO DA SILVA GOES FILHO
SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO EST DA BAHIA

Portaria Nº 00789679 de 23 de Maio de 2024

O(A) SECRETÁRIO(A) DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições e com base nas Leis abaixo mencionadas, **resolve**:

1. DEFERIR

1.1 CONCESSÃO DA PENSÃO - Constituição do Estado da Bahia, c/c com EC 26, de 31 de janeiro de 2020, e com a Lei nº 11.357, de 09 de janeiro de 2009, ao(s) servidor(es) abaixo relacionado(s):

Item	Processo	Matrícula	Servidor	Pensionista	Nome Pensionista	Data Início	Data Fim
001	009.9477.2024.0016976-69	20016610	JAIME JANSEN MULLER	92120656	MARIA DA CONCEIÇÃO DE CASTRO MULLER	13.04.2024	

Será respeitada a redução da percepção prevista no art. 24, §2º da EC nº 103/2019, quando da implantação de proventos.

EDELVINO DA SILVA GOES FILHO
SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO EST DA BAHIA

Portaria Nº 00787826 de 23 de Maio de 2024

O(A) SECRETÁRIO(A) DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições e com base nas Leis abaixo mencionadas, **resolve**:

1. DEFERIR

1.1 CONCESSÃO DA PENSÃO - Constituição do Estado da Bahia, c/c com EC 26, de 31 de janeiro de 2020, e com a Lei nº 11.357, de 09 de janeiro de 2009, ao(s) servidor(es) abaixo relacionado(s):

Item	Processo	Matrícula	Servidor	Pensionista	Nome Pensionista	Data Início	Data Fim
001	009.9474.2024.0015729-11	20019135	WILTON SANTOS SILVA	92119689	IVONE TADEU MARQUES SILVA	16.03.2024	

Será respeitada a redução da percepção prevista no art. 24, §2º da EC nº 103/2019, quando da implantação de proventos.

EDELVINO DA SILVA GOES FILHO
SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO EST DA BAHIA

Portaria Nº 00789687 de 23 de Maio de 2024

O(A) SECRETÁRIO(A) DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições e com base nas Leis abaixo mencionadas, **resolve**:

1. DEFERIR

1.1 CONCESSÃO DA PENSÃO - Constituição do Estado da Bahia, c/c com EC 26, de 31 de janeiro de 2020, e com a Lei nº 11.357, de 09 de janeiro de 2009, ao(s) servidor(es) abaixo relacionado(s):

Item	Processo	Matrícula	Servidor	Pensionista	Nome Pensionista	Data Início	Data Fim
001	009.9474.2024.0017817-57	11026000	CENISE LIMA LESSA	92120657	IVAN CANDIDO DE CARVALHO	04.04.2024	

Será respeitada a redução da percepção prevista no art. 24, §2º da EC nº 103/2019, quando da implantação de proventos.

EDELVINO DA SILVA GOES FILHO
SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO EST DA BAHIA

Portaria Nº 00787833 de 23 de Maio de 2024

O(A) SECRETÁRIO(A) DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições e com base nas Leis abaixo mencionadas, **resolve**:

1. DEFERIR

1.1 CONCESSÃO DA PENSÃO - Lei 14.529 de 29 de dezembro de 2022, ao(s) servidor(es) abaixo relacionado(s):

Item	Processo	Matrícula	Servidor	Pensionista	Nome Pensionista	Data Início	Data Fim
001	009.9517.2024.0017538-68	30484283	ANDRE DOS REIS MIRANDA	92119697	MARIA EDUARDA D ARAÚJO MIRANDA	07.04.2024	14.07.2036

De acordo com o disposto no art. 1º, § 13, da Lei nº 14.529/2022, para fazer jus à percepção do benefício até completar 24 anos, o (a) beneficiário (a) deverá comprovar, semestralmente, sua matrícula e frequência regular em curso de nível superior ou a sujeição a ensino especial, bem como que não perceba qualquer rendimento.

Será respeitada a redução da percepção prevista no art. 24, §2º da EC nº 103/2019, quando da implantação de proventos.

EDELVINO DA SILVA GOES FILHO
SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO EST DA BAHIA

Portaria Nº 00789690 de 23 de Maio de 2024

O(A) SECRETÁRIO(A) DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei 10.955/07 e pelo Decreto 11.688/09, e de acordo com as informações constantes no(s) respectivo(s) processo(s) administrativo(s), **resolve** conceder Aposentadoria Compulsória por idade, com fundamento no(a) Art. 42, § 1º-A, II, da CE c/c art. 6º, §1º, III, e art. 9º, §2º, da EC nº 26/2020 c/c art. 2º da LC federal nº 152/2015, o(s) servidor(es) no(s) item(ns) a seguir discriminado(s):

I CARLOS ANTONIO GARCIA DA COSTA, proc. 019.8895.2023.0188795-68, SESAB, Médico, CLASSE 1, NIVEL A, matrícula 19524184, proventos proporcionais - R\$2.164,34 (dois mil cento e sessenta e quatro reais e trinta e quatro centavos), compostos por média das 90% maiores remunerações percebidas desde julho de 1994 ou desde o início da contribuição até o mês anterior à data em que completou a idade, referente a R\$4.918,95(quatro mil novecentos e dezoito reais e noventa e cinco centavos), sobre a qual foi aplicada a proporção de 44% devendo os efeitos do presente ato retroagirem a 29/10/2024, data em que o(a) servidor(a) completou 76 anos. Fica ressalvada a possibilidade de sobrevir penalidade de cassação de proventos de inatividade. . A publicação do presente ato faz cessar os efeitos de eventuais nomeações, licenças e afastamentos, conforme art. 44 da Lei 6.677/94, ou, no que couber, art. 168 da Lei 7.990/01, bem como será respeitada a redução de percepção prevista no art. 24, § 2º da EC 103/2019, quando da implantação dos proventos.

EDELVINO DA SILVA GOES FILHO
SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO EST DA BAHIA

Portaria Nº 00789716 de 23 de Maio de 2024

O(A) SECRETÁRIO(A) DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições e com base nas Leis abaixo mencionadas, **resolve**:

1. DEFERIR

1.1 CONCESSÃO DA PENSÃO - Constituição do Estado da Bahia, c/c com EC 26, de 31 de janeiro de 2020, e com a Lei nº 11.357, de 09 de janeiro de 2009, ao(s) servidor(es) abaixo relacionado(s):

Item	Processo	Matrícula	Servidor	Pensionista	Nome Pensionista	Data Início	Data Fim
001	009.9475.2024.0017761-49	85000333	NUBIA ESTEVES LAGO SPINOLA	92120664	LUIS EDUARDO TEIXEIRA	24.04.2024	

Será respeitada a redução da percepção prevista no art. 24, §2º da EC nº 103/2019, quando da implantação de proventos.

EDELVINO DA SILVA GOES FILHO
SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO EST DA BAHIA

Portaria Nº 00787859 de 23 de Maio de 2024

O(A) SECRETÁRIO(A) DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições e com base nas Leis abaixo mencionadas, **resolve**:

1. DEFERIR

1.1 CONCESSÃO DA PENSÃO - Constituição do Estado da Bahia, c/c com EC 26, de 31 de janeiro de 2020, e com a Lei nº 11.357, de 09 de janeiro de 2009, ao(s) servidor(es) abaixo relacionado(s):

Item	Processo	Matrícula	Servidor	Pensionista	Nome Pensionista	Data Início	Data Fim
001	009.9470.2024.0004115-15	13219162	JULIO CESAR MACEDO DE FARIA	92119711	JANICE ALMEIDA DE FARIA	21.01.2024	

Será respeitada a redução da percepção prevista no art. 24, §2º da EC nº 103/2019, quando da implantação de proventos.

EDELVINO DA SILVA GOES FILHO
SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO EST DA BAHIA

Portaria Nº 00789756 de 23 de Maio de 2024

O(A) SECRETÁRIO(A) DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições e com base nas Leis abaixo mencionadas, **resolve**:

1. DEFERIR

1.1 CONCESSÃO DA PENSÃO - Constituição do Estado da Bahia, c/c com EC 26, de 31 de janeiro de 2020, e com a Lei nº 11.357, de 09 de janeiro de 2009, ao(s) servidor(es) abaixo relacionado(s):

Item	Processo	Matrícula	Servidor	Pensionista	Nome Pensionista	Data Início	Data Fim
001	009.14966.2024.0013291-43	11094693	DELMA PINHEIRO DOS SANTOS GAMA	92120673	JOELSON CALAZANS GAMA	26.03.2024	

Será respeitada a redução da percepção prevista no art. 24, §2º da EC nº 103/2019, quando da implantação de proventos.

EDELVINO DA SILVA GOES FILHO
SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO EST DA BAHIA

Portaria Nº 00790184 de 23 de Maio de 2024

O(A) SECRETÁRIO(A) DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei 10.955/07 e pelo Decreto 11.688/09, e de acordo com as informações constantes no(s) respectivo(s) processo(s) administrativo(s), **resolve** conceder Aposentadoria Por invalidez qualificada, com fundamento no(a) art. 40, § 1º, I, da Constituição Federal de 1988 com redação dada pela Emenda Constitucional nº 41, de 19 dezembro de 2003 c/c art. 32-A da Lei 11.357, de 06 de janeiro de 2009 c/c art. 2º da Emenda Constitucional Estadual nº 26/2020, o(s) servidor(es) no(s) item(ns) a seguir discriminado(s):

I EDNA ZENHA COSTA, proc. 009.0219.2019.0038684-78, SEC, Professor, PADRÃO P, GRAU IV, matrícula 11344097, proventos integrais - R\$3.216,50 (três mil duzentos e dezesseis reais e cinquenta centavos), compostos por Vencimento - R\$1.494,79, 15.00 % Avanço Horizontal Inc - R\$224,22, 19.00 % Adic Tempo de Serviço Inc - R\$284,01, 31.18 % Atividade Classe Incorp - R\$466,08, 50.00 % Grat Aperfec Prof Incorp - R\$747,40 devendo os efeitos do presente ato retroagirem à 20/09/2019, data da emissão do laudo médico. A publicação do presente ato faz cessar os efeitos de eventuais nomeações, licenças e afastamentos, conforme art. 44 da Lei 6.677/94, ou, no que couber, art. 168 da Lei 7.990/01, bem como será respeitada a redução de percepção prevista no art. 24, § 2º da EC 103/2019, quando da implantação dos proventos.

As melhorias posteriores à data da inativação deverão ser incorporadas aos proventos independentemente da expedição do novo ato.

EDELVINO DA SILVA GOES FILHO
SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO EST DA BAHIA

Portaria Nº 00788261 de 23 de Maio de 2024

O(A) SECRETÁRIO(A) DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei 10.955/07 e pelo Decreto 11.688/09, e de acordo com as informações constantes no(s) respectivo(s) processo(s) administrativo(s), **resolve** conceder Aposentadoria por incapacidade permanente, com fundamento no(a) Art. 42, § 1º-A, I, da CE c/c art. 6º, §1º, II, e art. 9º, caput, II, da EC nº 26/2020., o(s) servidor(es) no(s) item(ns) a seguir discriminado(s):

I LUIZ GILBERTO SIMOES REGO, proc. 009.0219.2024.0011256-19, P.CIVIL, Investigador de polícia, CLASSE 1, matrícula 20346065, proventos proporcionais - R\$4.174,32 (quatro mil cento e setenta e quatro reais e trinta e dois centavos), compostos por média das 90% maiores remunerações percebidas desde julho de 1994 ou desde o início da contribuição até o mês anterior ao laudo médico, referente a R\$5.797,66, sobre a qual foi aplicada a proporção de 72%, devendo os efeitos do presente ato retroagirem à 18/03/2024, data da emissão do laudo médico. Fica ressalvada a possibilidade de sobrevir penalidade de cassação de proventos de inatividade. . A publicação do presente ato faz cessar os efeitos de eventuais nomeações, licenças e afastamentos, conforme art. 44 da Lei 6.677/94, ou, no que couber, art. 168 da Lei 7.990/01, bem como será respeitada a redução de percepção prevista no art. 24, § 2º da EC 103/2019, quando da implantação dos proventos.

EDELVINO DA SILVA GOES FILHO
SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO EST DA BAHIA

**Portaria Nº 00789190 de 23 de Maio de 2024**

O(A) SECRETÁRIO(A) DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei 10.955/07 e pelo Decreto 11.688/09, e de acordo com as informações constantes no(s) respectivo(s) processo(s) administrativo(s), **resolve** conceder Aposentadoria Compulsória por idade, com fundamento no(a) art. 42, § 1º-A, II, da CE c/c art. 6º, §1º, III, e art. 3º, §7º, da EC nº 26/2020 com redação dada pela EC 27/2021 c/c art. 2º da LC federal nº 152/2015, o(s) servidor(es) no(s) item(ns) a seguir discriminado(s):

I KILDA MARIA SOARES, proc. 011.9284.2023.0078434-26, SEC, Professor, PADRÃO E, GRAU IV, matrícula 11273723, proventos integrais - R\$6.068,65 (seis mil e sessenta e oito reais e sessenta e cinco centavos), compostos por Vencimento - R\$2.353,93, 25.00 % Avanço Horizontal Inc - R\$588,48, 28.00 % Adic Tempo de Serviço Inc - R\$659,10, Aula Extraord Incorp - R\$423,69, 15.00 % CET Lei 6932/96 Inc - R\$353,09, 21.81 % Atividade Classe Incorp - R\$513,39, 50.00 % Grat Aperfeic Prof Incorp - R\$1.176,97, devendo os efeitos do presente ato retroagirem a 21/03/2024, data em que o(a) servidor(a) completou 75 anos. A publicação do presente ato faz cessar os efeitos de eventuais nomeações, licenças e afastamentos, conforme art. 44 da Lei 6.677/94, ou, no que couber, art. 168 da Lei 7.990/01, bem como será respeitada a redução de percepção prevista no art. 24, § 2º da EC 103/2019, quando da implantação dos proventos.

As melhorias posteriores à data da inativação deverão ser incorporadas aos proventos independentemente da expedição do novo ato.

EDELVINO DA SILVA GOES FILHO

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO EST DA BAHIA

Portaria Nº 00790240 de 23 de Maio de 2024

O(A) SECRETÁRIO(A) DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei 10.955/07 e pelo Decreto 11.688/09, e de acordo com as informações constantes no(s) respectivo(s) processo(s) administrativo(s), **resolve** conceder Aposentadoria Voluntária, com fundamento no art. 4º, caput, e §2º, I, c/c art. 3º, §7º, da EC nº 26/2020, com redação dada pela EC nº 27/2021, ao(s) servidor(es) no(s) item(ns) a seguir discriminado(s):

I JOSE DOREA DA SILVA FILHO, proc. 073.5754.2024.0001950-75, UESC, Auxiliar administrativo, CLASSE 2, matrícula 10248819, proventos integrais - R\$1.915,69 (um mil novecentos e quinze reais e sessenta e nove centavos), compostos por Vencimento - R\$1.086,05, 36.00 % Adic Tempo de Serviço Inc - R\$390,98, 40.39 % CET Incorp Venc Basico - R\$438,66. A publicação do presente ato faz cessar os efeitos de eventuais nomeações, licenças e afastamentos, conforme art. 44 da Lei 6.677/94, ou, no que couber, art. 168 da Lei 7.990/01, bem como será respeitada a redução de percepção prevista no art. 24, § 2º da EC 103/2019, quando da implantação dos proventos.

As melhorias posteriores à data da inativação deverão ser incorporadas aos proventos independentemente da expedição do novo ato.

EDELVINO DA SILVA GOES FILHO

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO EST DA BAHIA

Portaria Nº 00789819 de 23 de Maio de 2024

O(A) SECRETÁRIO(A) DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei 10.955/07 e pelo Decreto 11.688/09, e de acordo com as informações constantes no(s) respectivo(s) processo(s) administrativo(s), **resolve** conceder Aposentadoria Voluntária, com fundamento no art. 3º, caput, §1º, §5º, I, e §7º, da EC nº 26/2020, com redação dada pela EC nº 27/2021, ao(s) servidor(es) no(s) item(ns) a seguir discriminado(s):

I MARIA DA CONCEICAO FERREIRA, proc. 019.0225.2023.0210609-29, SESAB, Auxiliar de enfermagem, CLASSE 1, NIVEL E, matrícula 19279912, proventos integrais - R\$4.063,00 (quatro mil e sessenta e três reais e zero centavos), compostos por Vencimento - R\$1.189,97, 28.00 % Adic Tempo de Serviço Inc - R\$333,19, Plantao Noturno Inc - R\$78,83, GID Incorporada - R\$2.091,17, 31.08 % Adc Insalubridade Incorp - R\$369,84. A publicação do presente ato faz cessar os efeitos de eventuais nomeações, licenças e afastamentos, conforme art. 44 da Lei 6.677/94, ou, no que couber, art. 168 da Lei 7.990/01, bem como será respeitada a redução de percepção prevista no art. 24, § 2º da EC 103/2019, quando da implantação dos proventos.

As melhorias posteriores à data da inativação deverão ser incorporadas aos proventos independentemente da expedição do novo ato.

EDELVINO DA SILVA GOES FILHO

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO EST DA BAHIA

Portaria Nº 00788924 de 23 de Maio de 2024

O(A) SECRETÁRIO(A) DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições e com base nas Leis abaixo mencionadas, **resolve**:

1. DEFERIR

1.1 CONCESSÃO DA PENSÃO - Constituição do Estado da Bahia, c/c com EC 26, de 31 de janeiro de 2020, e com a Lei nº 11.357, de 09 de janeiro de 2009, ao(s) servidor(es) abaixo relacionado(s):

Item	Processo	Matrícula	Servidor	Pensionista	Nome Pensionista	Data Início	Data Fim
001	009.9472.2024.0018848-45	13232266	TELMA AFRO LOPES	92120456	DJALMA RIBEIRO LOPES	20.04.2024	

Será respeitada a redução da percepção prevista no art. 24, §2º da EC nº 103/2019, quando da implantação de proventos.

EDELVINO DA SILVA GOES FILHO

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO EST DA BAHIA

Portaria Nº 00788640 de 23 de Maio de 2024

O(A) SECRETÁRIO(A) DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições e com base nas Leis abaixo mencionadas, **resolve**:

1. DEFERIR

1.1 CONCESSÃO DA PENSÃO - Constituição do Estado da Bahia, c/c com EC 26, de 31 de janeiro de 2020, e com a Lei nº 11.357, de 09 de janeiro de 2009, ao(s) servidor(es) abaixo relacionado(s):

Item	Processo	Matrícula	Servidor	Pensionista	Nome Pensionista	Data Início	Data Fim
001	009.9469.2024.0014982-90	92120323	MARIA ANTONIA SOUZA	92120353	JOSAFADA SILVA QUEIROZ FILHO	16.03.2024	

Será respeitada a redução da percepção prevista no art. 24, §2º da EC nº 103/2019, quando da implantação de proventos.

EDELVINO DA SILVA GOES FILHO

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO EST DA BAHIA

Portaria Nº 00788649 de 23 de Maio de 2024

O(A) SECRETÁRIO(A) DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições e com base nas Leis abaixo mencionadas, **resolve**:

1. DEFERIR

1.1 CONCESSÃO DA PENSÃO - Constituição do Estado da Bahia, c/c com EC 26, de 31 de janeiro de 2020, e com a Lei nº 11.357, de 09 de janeiro de 2009, ao(s) servidor(es) abaixo relacionado(s):

Item	Processo	Matrícula	Servidor	Pensionista	Nome Pensionista	Data Início	Data Fim
001	009.9472.2024.0018982-18	92120325	CLEOMENES DIAS DE MENEZES FILHO	92120355	GEANE SOUZA E SILVA MENEZES	21.04.2024	

Será respeitada a redução da percepção prevista no art. 24, §2º da EC nº 103/2019, quando da implantação de proventos.

EDELVINO DA SILVA GOES FILHO

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO EST DA BAHIA

Portaria Nº 00771947 de 23 de Maio de 2024

O SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei 10.955/07 e pelo Decreto 11.688/09, e de acordo com as informações constantes no respectivo processo administrativo, resolve RETIFICAR a PORTARIA Nº 3024 DE 13 DE NOVEMBRO DE 2018, publicada no DOE de 14/11/2018, com fundamento no Art. 40, § 1º, inciso I, da CF/88 com redação dada pela EC 41/03 c/c art. 123, parágrafo único da Lei nº 6.677/94, a servidora no item a seguir discriminado: II - MARIA DA CONCEICAO AUXILIADORA BACELAR SANTOS, proc. 009.0241.2021.0039944-51 e 0200180334180 - SEC, Professor, Nível 01, Classe S, 20h semanais, mat. 11.119.970-8, proventos integrais calculados na forma do(a) Art. 32-A, da Lei nº 11.357/2009 - R\$ 1.586,05 (mil, quinhentos e oitenta e seis reais e cinco centavos), compostos de Subsídio - R\$ 989,92; Vantagem Pessoal - Lei 12.578/2012 - R\$ 596,13, com Laudo Médico emitido em 26/10/2006, devendo os efeitos do presente ato iniciarem na data da sua publicação. As melhorias posteriores à data da inativação deverão ser incorporadas aos proventos independentemente da expedição do novo ato.

EDELVINO DA SILVA GOES FILHO

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO EST DA BAHIA - SAEB

Portaria Nº 00788323 de 23 de Maio de 2024

O(A) SECRETÁRIO(A) DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições e com base nas Leis abaixo mencionadas, **resolve**:

1. DEFERIR

1.1 CONCESSÃO DA PENSÃO - Constituição do Estado da Bahia, c/c com EC 26, de 31 de janeiro de 2020, e com a Lei nº 11.357, de 09 de janeiro de 2009, ao(s) servidor(es) abaixo relacionado(s):

Item	Processo	Matrícula	Servidor	Pensionista	Nome Pensionista	Data Início	Data Fim
001	009.9472.2024.0016615-44	11025892	EUNICE FARIAS PRATES	92120281	RUBEM PRATES	09.04.2024	

Será respeitada a redução da percepção prevista no art. 24, §2º da EC nº 103/2019, quando da implantação de proventos.

EDELVINO DA SILVA GOES FILHO
SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO EST DA BAHIA

Portaria Nº 00788316 de 23 de Maio de 2024

O(A) SECRETÁRIO(A) DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições e com base nas Leis abaixo mencionadas, **resolve**:

1. DEFERIR

1.1 CONCESSÃO DA PENSÃO - Constituição do Estado da Bahia, c/c com EC 26, de 31 de janeiro de 2020, e com a Lei nº 11.357, de 09 de janeiro de 2009, ao(s) servidor(es) abaixo relacionado(s):

Item	Processo	Matrícula	Servidor	Pensionista	Nome Pensionista	Data Início	Data Fim
001	009.11399.2024.0015928-84	11117373	IOLANDA SOARES ROLIM CORREIA	92120276	NILTON FERREIRA CORREIA	16.03.2024	

Será respeitada a redução da percepção prevista no art. 24, §2º da EC nº 103/2019, quando da implantação de proventos.

EDELVINO DA SILVA GOES FILHO
SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO EST DA BAHIA

Portaria Nº 00784232 de 23 de Maio de 2024

O(A) SECRETÁRIO(A) DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições e com base nas Leis abaixo mencionadas, **resolve**:

1. DEFERIR

1.1 CONCESSÃO DA PENSÃO - Lei 14.529 de 29 de dezembro de 2022, ao(s) servidor(es) abaixo relacionado(s):

Item	Processo	Matrícula	Servidor	Pensionista	Nome Pensionista	Data Início	Data Fim
001	009.9624.2024.0013615-10	30019598	JOSE CARLOS SANTOS	92118847	RUYDALVA SANTOS PEREIRA	20.03.2024	

Será respeitada a redução da percepção prevista no art. 24, §2º da EC nº 103/2019, quando da implantação de proventos.

EDELVINO DA SILVA GOES FILHO
SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO EST DA BAHIA

Portaria Nº 00788688 de 23 de Maio de 2024

O(A) SECRETÁRIO(A) DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei 10.955/07 e pelo Decreto 11.688/09, e de acordo com as informações constantes no(s) respectivo(s) processo(s) administrativo(s), **resolve** conceder Aposentadoria por incapacidade permanente, com fundamento no(a) Art. 42, § 1º-A, I, da CE c/c art. 6º, §1º, II, e art. 9º, caput, II, da EC nº 26/2020., o(s) servidor(es) no(s) item(ns) a seguir discriminado(s):

I LUCIENE CARDOSO DIAS ALVES, proc. 009.0219.2024.0012743-63, SESAB, Auxiliar de enfermagem, CLASSE 1, NÍVEL E, matrícula 19251839, proventos proporcionais - R\$3.373,63 (três mil trezentos e setenta e três reais e sessenta e três centavos), compostos por média das 90% maiores remunerações percebidas desde julho de 1994 ou desde o início da contribuição até o mês anterior ao laudo médico, referente a R\$3.666,99, sobre a qual foi aplicada a proporção de 92%, devendo os efeitos do presente ato retroagirem à 05/02/2024, data da emissão do laudo médico. A publicação do presente ato faz cessar os efeitos de eventuais nomeações, licenças e afastamentos, conforme art. 44 da Lei 6.677/94, ou, no que couber, art. 168 da Lei 7.990/01, bem como será respeitada a redução de percepção prevista no art. 24, § 2º da EC 103/2019, quando da implantação dos proventos.

EDELVINO DA SILVA GOES FILHO
SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO EST DA BAHIA

Portaria Nº 00788331 de 23 de Maio de 2024

O(A) SECRETÁRIO(A) DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei 10.955/07 e pelo Decreto 11.688/09, e de acordo com as informações constantes no(s) respectivo(s) processo(s) administrativo(s), **resolve** conceder Aposentadoria Compulsória por idade, com fundamento no(a) art. 42, § 1º-A, II, da CE c/c art. 6º, §1º, III, e art. 3º, §7º, da EC nº 26/2020 com redação dada pela EC 27/2021 c/c art. 2º da LC federal nº 152/2015, o(s) servidor(es) no(s) item(ns) a seguir discriminado(s):

I MARTA GARCIA DA SILVA, proc. 019.11824.2023.0173022-25, SESAB, Auxiliar administrativo, CLASSE 1, matrícula 19265327, proventos integrais - R\$4.106,27 (quatro mil cento e seis reais e vinte e sete centavos), compostos por Vencimento - R\$1.320,01, 99.00 % GID Municipalizacao Inc - R\$1.306,80, 30.00 % Adic Tempo de Serviço Inc - R\$396,00, 52.08 % CET Incorp Venc Basico - R\$687,46, 30.00 % Adc Insalubridade Incorp - R\$396,00, devendo os efeitos do presente ato retroagirem a 20/10/2023, data em que o(a) servidor(a) completou 75 anos. A publicação do presente ato faz cessar os efeitos de eventuais nomeações, licenças e afastamentos, conforme art. 44 da Lei 6.677/94, ou, no que couber, art. 168 da Lei 7.990/01, bem como será respeitada a redução de percepção prevista no art. 24, § 2º da EC 103/2019, quando da implantação dos proventos.

As melhorias posteriores à data da inativação deverão ser incorporadas aos proventos independentemente da expedição do novo ato.

EDELVINO DA SILVA GOES FILHO
SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO EST DA BAHIA

Portaria Nº 00788337 de 23 de Maio de 2024

O(A) SECRETÁRIO(A) DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições e com base nas Leis abaixo mencionadas, **resolve**:

1. DEFERIR

1.1 CONCESSÃO DA PENSÃO - Lei 14.529 de 29 de dezembro de 2022, ao(s) servidor(es) abaixo relacionado(s):

Item	Processo	Matrícula	Servidor	Pensionista	Nome Pensionista	Data Início	Data Fim
001	009.9472.2024.0018250-83	30005551	GONCALO RENATO MACEDO DOS ANJOS	92120290	FATIMA CRISTINA FERREIRA DE SALES	19.04.2024	

Será respeitada a redução da percepção prevista no art. 24, §2º da EC nº 103/2019, quando da implantação de proventos.

EDELVINO DA SILVA GOES FILHO
SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO EST DA BAHIA

Portaria Nº 00788369 de 23 de Maio de 2024

O(A) SECRETÁRIO(A) DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições e com base nas Leis abaixo mencionadas, **resolve**:

1. DEFERIR

1.1 CONCESSÃO DA PENSÃO - Lei 14.529 de 29 de dezembro de 2022, ao(s) servidor(es) abaixo relacionado(s):

Item	Processo	Matrícula	Servidor	Pensionista	Nome Pensionista	Data Início	Data Fim
001	009.9484.2024.0017938-16	30093016	LUIZ MEDEIROS DA SILVA	92120299	INES CRISTINA RIBEIRO DA SILVA	05.04.2024	

Será respeitada a redução da percepção prevista no art. 24, §2º da EC nº 103/2019, quando da implantação de proventos.

EDELVINO DA SILVA GOES FILHO
SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO EST DA BAHIA

Portaria Nº 00788360 de 23 de Maio de 2024

O(A) SECRETÁRIO(A) DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei 10.955/07 e pelo Decreto 11.688/09, e de acordo com as informações constantes no(s) respectivo(s) processo(s) administrativo(s), **resolve** conceder Aposentadoria por incapacidade permanente, com fundamento no(a) Art. 42, § 1º-A, I, da CE c/c art. 6º, §1º, II, e art. 9º, caput, II, da EC nº 26/2020., o(s) servidor(es) no(s) item(ns) a seguir discriminado(s):

I JORGE DOS SANTOS RODRIGUES, proc. 009.0219.2023.0059751-10, SAEB, Auxiliar administrativo, CLASSE 1, matrícula 47010588, proventos proporcionais - R\$1.926,14 (um mil novecentos e vinte e seis reais e quatorze centavos), compostos por média das 90% maiores remunerações percebidas desde julho de 1994 ou desde o início da contribuição até o mês anterior ao laudo médico, referente a R\$2.188,79, sobre a qual foi aplicada a proporção de 88%, devendo os efeitos do presente ato retroagirem à 12/09/2023, data da emissão do laudo médico. A publicação do presente ato faz cessar os efeitos de eventuais nomeações, licenças e afastamentos, conforme art. 44 da Lei 6.677/94, ou, no que couber, art. 168 da Lei 7.990/01, bem como será respeitada a redução de percepção prevista no art. 24, § 2º da EC 103/2019, quando da implantação dos proventos.

EDELVINO DA SILVA GOES FILHO
SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO EST DA BAHIA

Portaria Nº 00789286 de 23 de Maio de 2024

O(A) SECRETÁRIO(A) DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei 10.955/07 e pelo Decreto 11.688/09, e de acordo com as informações constantes no(s)



respectivo(s) processo(s) administrativo(s), **resolve** conceder Aposentadoria por incapacidade permanente, com fundamento no(a) Art. 42, § 1º-A, I, da CE c/c art. 6º, §1º, II, e art. 9º, caput, II, da EC nº 26/2020., o(s) servidor(es) no(s) item(ns) a seguir discriminado(s):

I ROBERTA CERQUEIRA SANTA RITA, proc. 009.0219.2023.0048647-72, SESAB, Técnico em enfermagem, CLASSE 2, NIVEL B, matrícula 19533164, proventos proporcionais - R\$2.046,94 (dois mil e quarenta e seis reais e noventa e quatro centavos), compostos por média das 90% maiores remunerações percebidas desde julho de 1994 ou desde o início da contribuição até o mês anterior ao laudo médico, referente a R\$3.411,57, sobre a qual foi aplicada a proporção de 60%, devendo os efeitos do presente ato retroagirem à 13/09/2023, data da emissão do laudo médico. A publicação do presente ato faz cessar os efeitos de eventuais nomeações, licenças e afastamentos, conforme art. 44 da Lei 6.677/94, ou, no que couber, art. 168 da Lei 7.990/01, bem como será respeitada a redução de percepção prevista no art. 24, § 2º da EC 103/2019, quando da implantação dos proventos.

EDELVINO DA SILVA GOES FILHO
SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO EST DA BAHIA

Portaria Nº 00790358 de 23 de Maio de 2024

O(A) SECRETÁRIO(A) DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei 10.955/07 e pelo Decreto 11.688/09, e de acordo com as informações constantes no(s) respectivo(s) processo(s) administrativo(s), **resolve** conceder Aposentadoria Voluntária, com fundamento no art. 6º da Emenda Constitucional nº 41, de 19 de dezembro de 2003, c/c arts. 2º e 5º da Emenda Constitucional nº 47, de 05 de julho de 2005 c/c art. 2º da Emenda Constitucional Estadual nº 26/2020, ao(s) servidor(es) no(s) item(ns) a seguir discriminado(s):

I LINDAURA SANTOS DA PAZ, proc. 023.8099.2023.0011812-41, SEAP, Auxiliar de enfermagem, CLASSE 1, NIVEL G, matrícula 16329493, proventos integrais - R\$5.236,43 (cinco mil duzentos e trinta e seis reais e três centavos), compostos por Vencimento - R\$1.874,62, 38.00 % Adic Tempo de Serviço Inc - R\$695,07, Plantão Noturno Inc - R\$309,19, GID Incorporada - R\$1.808,81, 30.00 % Adic Insalubridade Incorp - R\$548,74. A publicação do presente ato faz cessar os efeitos de eventuais nomeações, licenças e afastamentos, conforme art. 44 da Lei 6.677/94, ou, no que couber, art. 168 da Lei 7.990/01, bem como será respeitada a redução de percepção prevista no art. 24, § 2º da EC 103/2019, quando da implantação dos proventos.

As melhorias posteriores à data da inativação deverão ser incorporadas aos proventos independentemente da expedição do novo ato.

EDELVINO DA SILVA GOES FILHO
SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO EST DA BAHIA

Portaria Nº 00790399 de 23 de Maio de 2024

O(A) SECRETÁRIO(A) DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei 10.955/07 e pelo Decreto 11.688/09, e de acordo com as informações constantes no(s) respectivo(s) processo(s) administrativo(s), **resolve** conceder Aposentadoria Voluntária, com fundamento no art. 3º, caput, §1º, §5º, I, e §7º, da EC nº 26/2020, com redação dada pela EC nº 27/2021, ao(s) servidor(es) no(s) item(ns) a seguir discriminado(s):

I INIONES SANTOS PAIXAO, proc. 019.9553.2024.0036759-52, SESAB, Auxiliar administrativo, CLASSE 2, matrícula 10255952, proventos integrais - R\$3.927,95 (três mil novecentos e vinte e sete reais e cinco centavos), compostos por Vencimento - R\$1.375,37, 31.00 % Adic Tempo de Serviço Inc - R\$426,36, 52.08 % CET Incorp Venc Basico - R\$716,29, GID Incorporada - R\$1.361,93, 3.49 % Adic Insalubridade Incorp - R\$48,00. A publicação do presente ato faz cessar os efeitos de eventuais nomeações, licenças e afastamentos, conforme art. 44 da Lei 6.677/94, ou, no que couber, art. 168 da Lei 7.990/01, bem como será respeitada a redução de percepção prevista no art. 24, § 2º da EC 103/2019, quando da implantação dos proventos.

As melhorias posteriores à data da inativação deverão ser incorporadas aos proventos independentemente da expedição do novo ato.

EDELVINO DA SILVA GOES FILHO
SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO EST DA BAHIA

Portaria Nº 00790375 de 23 de Maio de 2024

O SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei 10.955/07 e pelo Decreto 11.688/09, e de acordo com as informações constantes no(s) respectivo(s) processo(s) administrativo(s), resolve RETIFICAR a PORTARIA Nº 071 DE 10 DE JANEIRO DE 2017, publicada no DOE de 11/01/2017, por invalidez qualificada, com fundamento no Art. 40, § 1º, inciso I, da CF88 com a redação dada pela EC 41/03, o(s) servidor(es) no(s) item(ns) a seguir discriminado(s): I - DINA ALVES DA SILVA, proc. 1200100010987 e 006.17951.2024.0021758-51 - SEAP, Agente Penitenciário, Classe 1, 180h mensais, mat. 16.303.114-2, proventos integrais - R\$ 2.656,39 (dois mil e seiscentos e cinquenta e seis reais e trinta e nove centavos), compostos de Vencimento - R\$ 878,40; 11,00% de ATS - R\$ 96,62; 30,00% de Adicional de Insalubridade - R\$ 263,52; Gratificação de Serviços Penitenciários - R\$ 1324,33; Plantão Noturno - R\$ 93,52. A composição dos proventos foi realizada com base em decisão judicial proferida na Ação nº 0504045-35.2015.8.05.0103, ficando ressalvada a possibilidade de sobrevir alteração na aposentadoria. As melhorias posteriores à data da inativação deverão ser incorporadas aos proventos independentemente da expedição do novo ato.

EDELVINO DA SILVA GOES FILHO
SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO EST DA BAHIA - SAEB

Portaria Nº 00786334 de 23 de Maio de 2024

O(A) SECRETÁRIO(A) DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei 10.955/07 e pelo Decreto 11.688/09, e de acordo com as informações constantes no(s)

respectivo(s) processo(s) administrativo(s), **resolve** conceder Aposentadoria Voluntária, com fundamento no art. 3º da Emenda Constitucional nº 47 de 05 de julho de 2005 c/c art. 2º da Emenda Constitucional Estadual nº 26/2020, ao(s) servidor(es) no(s) item(ns) a seguir discriminado(s):

I CONCEICAO DE JESUS COSTA PEREIRA, proc. 019.9162.2023.0193129-15, SESAB, Auxiliar de enfermagem, CLASSE 2, NIVEL E, matrícula 19274809, proventos integrais - R\$5.116,06 (cinco mil cento e dezesseis reais e seis centavos), compostos por Vencimento - R\$1.908,98, 100.00 % GID Municipalizacao Inc - R\$1.908,98, 38.00 % Adic Tempo de Serviço Inc - R\$725,41, 30.00 % Adic Insalubridade Incorp - R\$572,69. A publicação do presente ato faz cessar os efeitos de eventuais nomeações, licenças e afastamentos, conforme art. 44 da Lei 6.677/94, ou, no que couber, art. 168 da Lei 7.990/01, bem como será respeitada a redução de percepção prevista no art. 24, § 2º da EC 103/2019, quando da implantação dos proventos.

As melhorias posteriores à data da inativação deverão ser incorporadas aos proventos independentemente da expedição do novo ato.

EDELVINO DA SILVA GOES FILHO
SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO EST DA BAHIA

Portaria Nº 00790409 de 23 de Maio de 2024

O(A) SECRETÁRIO(A) DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei 10.955/07 e pelo Decreto 11.688/09, e de acordo com as informações constantes no(s) respectivo(s) processo(s) administrativo(s), **resolve** conceder Aposentadoria por incapacidade permanente, com fundamento no(a) Art. 42, § 1º-A, I, da CE c/c art. 6º, §1º, II, e art. 9º, caput, II, da EC nº 26/2020., o(s) servidor(es) no(s) item(ns) a seguir discriminado(s):

I ANA PAULA DE OLIVEIRA TOMAZ SOARES, proc. 009.0219.2023.0078356-17, UESB, Professor Magistério Superior, CLASSE 2, NIVEL B, matrícula 72495563, proventos proporcionais - R\$7.747,90 (sete mil setecentos e quarenta e sete reais e noventa centavos), compostos por média das 90% maiores remunerações percebidas desde julho de 1994 ou desde o início da contribuição até o mês anterior ao laudo médico, referente a R\$12.913,17, sobre a qual foi aplicada a proporção de 60%, devendo os efeitos do presente ato retroagirem à 13/12/2023, data da emissão do laudo médico. A publicação do presente ato faz cessar os efeitos de eventuais nomeações, licenças e afastamentos, conforme art. 44 da Lei 6.677/94, ou, no que couber, art. 168 da Lei 7.990/01, bem como será respeitada a redução de percepção prevista no art. 24, § 2º da EC 103/2019, quando da implantação dos proventos.

EDELVINO DA SILVA GOES FILHO
SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO EST DA BAHIA

Portaria Nº 00788115 de 23 de Maio de 2024

O(A) SECRETÁRIO(A) DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições e com base nas Leis abaixo mencionadas, **resolve**:

1. DEFERIR

1.1 CONCESSÃO DA PENSÃO - Lei 14.529 de 29 de dezembro de 2022, ao(s) servidor(es) abaixo relacionado(s):

Item	Processo	Matrícula	Servidor	Pensionista	Nome Pensionista	Data Inicio	Data Fim
001	009.14966.2024.0004460-81	30063914	ISMAEL BISPO FERREIRA	92120076	CLEONICE MESSIAS FERREIRA	09.01.2024	

Será respeitada a redução da percepção prevista no art. 24, §2º da EC nº 103/2019, quando da implantação de proventos.

EDELVINO DA SILVA GOES FILHO
SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO EST DA BAHIA

Portaria Nº 00788728 de 23 de Maio de 2024

O(A) SECRETÁRIO(A) DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições e com base nas Leis abaixo mencionadas, **resolve**:

1. DEFERIR

1.1 CONCESSÃO DA PENSÃO - Constituição do Estado da Bahia, c/c com EC 26, de 31 de janeiro de 2020, e com a Lei nº 11.357, de 09 de janeiro de 2009, ao(s) servidor(es) abaixo relacionado(s):

Item	Processo	Matrícula	Servidor	Pensionista	Nome Pensionista	Data Inicio	Data Fim
001	009.9475.2024.0015696-07	92120358	ANTONIO ALBERTO DA SILVA	92120391	EDNA FARIAS DE FREITAS SILVA	12.04.2024	

Será respeitada a redução da percepção prevista no art. 24, §2º da EC nº 103/2019, quando da implantação de proventos.

EDELVINO DA SILVA GOES FILHO
SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO EST DA BAHIA

Portaria Nº 00789550 de 23 de Maio de 2024

O(A) SECRETÁRIO(A) DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei 10.955/07 e pelo Decreto 11.688/09, e de acordo com as informações constantes no(s) respectivo(s) processo(s) administrativo(s), **resolve** conceder Aposentadoria Compulsória por idade, com fundamento no(a) Art. 42, § 1º-A, II, da CE c/c art. 6º, §1º, III, e art. 9º, §2º, da EC nº 26/2020 c/c art. 2º da LC federal nº 152/2015, o(s) servidor(es) no(s) item(ns) a seguir discriminado(s):

I JOSE FELIX DOS SANTOS FILHO, proc. 019.10399.2023.0145810-17, SESAB, Médico, CLASSE 2, NÍVEL 3, matrícula 19317321, proventos proporcionais - R\$2.769,36 (dois mil setecentos e sessenta e nove reais e trinta e seis centavos), compostos por média das 90% maiores remunerações percebidas desde julho de 1994 ou desde o início da contribuição até o mês anterior à data em que completou a idade, referente a R\$3.643,89 (três mil seiscentos e quarenta e três reais e oitenta e nove centavos), sobre a qual foi aplicada a proporção de 76% devendo os efeitos do presente ato retroagirem a 04/08/2023, data em que o(a) servidor(a) completou 75 anos. A publicação do presente ato faz cessar os efeitos de eventuais nomeações, licenças e afastamentos, conforme art. 44 da Lei 6.677/94, ou, no que couber, art. 168 da Lei 7.990/01, bem como será respeitada a redução de percepção prevista no art. 24, § 2º da EC 103/2019, quando da implantação dos proventos.

EDELVINO DA SILVA GOES FILHO

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO EST DA BAHIA

Portaria Nº 00790423 de 23 de Maio de 2024

O(A) SECRETÁRIO(A) DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei 10.955/07 e pelo Decreto 11.688/09, e de acordo com as informações constantes no(s) respectivo(s) processo(s) administrativo(s), **resolve** conceder Aposentadoria Compulsória por idade, com fundamento no(a) art. 42, § 1º-A, II, da CE c/c art. 6º, §1º, III, e art. 3º, §7º, da EC nº 26/2020 com redação dada pela EC 27/2021 c/c art. 2º da LC federal nº 152/2015, o(s) servidor(es) no(s) item(ns) a seguir discriminado(s):

I MARIA LUCIA COSTA SOUZA, proc. 012.1020.2023.0072417-19, P.CIVIL, Técnico administrativo, CLASSE 2, matrícula 20125014, proventos integrais - R\$3.235,67 (três mil duzentos e trinta e cinco reais e sessenta e sete centavos), compostos por Vencimento - R\$1.432,26, 31.00 % Adic Tempo de Serviço Inc - R\$444,00, 94.87 % CET Incorp Venc Basico - R\$1.358,79, Hora Extra 50% Inc - R\$0,62, devendo os efeitos do presente ato retroagirem a 16/01/2024, data em que o(a) servidor(a) completou 75 anos. A publicação do presente ato faz cessar os efeitos de eventuais nomeações, licenças e afastamentos, conforme art. 44 da Lei 6.677/94, ou, no que couber, art. 168 da Lei 7.990/01, bem como será respeitada a redução de percepção prevista no art. 24, § 2º da EC 103/2019, quando da implantação dos proventos.

As melhorias posteriores à data da inativação deverão ser incorporadas aos proventos independentemente da expedição do novo ato.

EDELVINO DA SILVA GOES FILHO

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO EST DA BAHIA

Portaria Nº 00790435 de 23 de Maio de 2024

O(A) SECRETÁRIO(A) DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei 10.955/07 e pelo Decreto 11.688/09, e de acordo com as informações constantes no(s) respectivo(s) processo(s) administrativo(s), **resolve** conceder Aposentadoria Voluntária, com fundamento no art. 3º, caput, §1º, §5º, I, e §7º, da EC nº 26/2020, com redação dada pela EC nº 27/2021, ao(s) servidor(es) no(s) item(ns) a seguir discriminado(s):

I MIRALVA MENDES BISPO, proc. 019.15922.2022.0201140-84, SESAB, Auxiliar administrativo, CLASSE 2, matrícula 19250627, proventos integrais - R\$4.394,13 (quatro mil trezentos e noventa e quatro reais e treze centavos), compostos por Vencimento - R\$1.375,37, 31.00 % Adic Tempo de Serviço Inc - R\$426,36, Plantaio Noturno Inc - R\$87,61, 52.17 % CET Incorp Venc Basico - R\$717,53, GID Incorporada - R\$1.374,65, 30.00 % Adc Insalubridade Incorp - R\$412,61. A publicação do presente ato faz cessar os efeitos de eventuais nomeações, licenças e afastamentos, conforme art. 44 da Lei 6.677/94, ou, no que couber, art. 168 da Lei 7.990/01, bem como será respeitada a redução de percepção prevista no art. 24, § 2º da EC 103/2019, quando da implantação dos proventos.

As melhorias posteriores à data da inativação deverão ser incorporadas aos proventos independentemente da expedição do novo ato.

EDELVINO DA SILVA GOES FILHO

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO EST DA BAHIA

Portaria Nº 00789553 de 23 de Maio de 2024

O(A) SECRETÁRIO(A) DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei 10.955/07 e pelo Decreto 11.688/09, e de acordo com as informações constantes no(s) respectivo(s) processo(s) administrativo(s), **resolve** conceder Aposentadoria Por invalidez simples, com fundamento no(a) art. 40, § 1º, I, da Constituição Federal de 1988 com redação dada pela Emenda Constitucional nº 41, de 19 dezembro de 2003 c/c art. 32-A da Lei 11.357, de 06 de janeiro de 2009 c/c art. 2º da Emenda Constitucional Estadual nº 26/2020, o(s) servidor(es) no(s) item(ns) a seguir discriminado(s):

I ANGELA RIBEIRO BRITO, proc. 009.0219.2019.0030079-95, SEC, Professor, PADRÃO E, GRAU IV, matrícula 11275269, proventos proporcionais - R\$7.950,98 (sete mil novecentos e cinquenta reais e noventa e oito centavos), compostos por Vencimento - R\$3.515,34, 20.00 % Avanco Horizontal Inc - R\$703,06, 25.00 % Adic Tempo de Serviço Inc - R\$878,83, 31.18 % Atividade Classe Incorp - R\$1.096,08, 50.00 % Grat Aperfeic Prof Incorp - R\$1.757,67, referente à proporção de 8949 / 9125 dias, devendo os efeitos do presente ato retroagirem à 24/07/2019, data da emissão do laudo médico. A publicação do presente ato faz cessar os efeitos de eventuais nomeações, licenças e afastamentos, conforme art. 44 da Lei 6.677/94, ou, no que couber, art. 168 da Lei 7.990/01, bem como será respeitada a redução de percepção prevista no art. 24, § 2º da EC 103/2019, quando da implantação dos proventos.

As melhorias posteriores à data da inativação deverão ser incorporadas aos proventos independentemente da expedição do novo ato.

EDELVINO DA SILVA GOES FILHO

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO EST DA BAHIA

Portaria Nº 00788740 de 23 de Maio de 2024

O(A) SECRETÁRIO(A) DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições e com base nas Leis abaixo mencionadas, **resolve**:

1. DEFERIR

1.1 CONCESSÃO DA PENSÃO - Constituição do Estado da Bahia, c/c com EC 26, de 31 de janeiro de 2020, e com a Lei nº 11.357, de 09 de janeiro de 2009, ao(s) servidor(es) abaixo relacionado(s):

Item	Processo	Matrícula	Servidor	Pensionista	Nome Pensionista	Data Início	Data Fim
001	009.9494.2024.0016287-73	10261059	DURVAL PRADO FILHO	92120400	RITA DE CARVALHO PRADO	16.04.2024	

Será respeitada a redução da percepção prevista no art. 24, §2º da EC nº 103/2019, quando da implantação de proventos.

EDELVINO DA SILVA GOES FILHO

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO EST DA BAHIA

Portaria Nº 00789575 de 23 de Maio de 2024

O(A) SECRETÁRIO(A) DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei 10.955/07 e pelo Decreto 11.688/09, e de acordo com as informações constantes no(s) respectivo(s) processo(s) administrativo(s), **resolve** conceder Aposentadoria Por invalidez simples, com fundamento no(a) art. 40, § 1º, I, da Constituição Federal de 1988 com redação dada pela Emenda Constitucional nº 41, de 19 dezembro de 2003 c/c art. 32-A da Lei 11.357, de 06 de janeiro de 2009 c/c art. 2º da Emenda Constitucional Estadual nº 26/2020, o(s) servidor(es) no(s) item(ns) a seguir discriminado(s):

I CONSUELO CAVALCANTI REGIS E SILVA, proc. 009.0219.2019.0019373-91, SEC, Professor, PADRÃO P, GRAU IIIA, matrícula 11348780, proventos proporcionais - R\$4.293,12 (quatro mil duzentos e noventa e três reais e doze centavos), compostos por Vencimento - R\$1.915,03, 15.00 % Avanco Horizontal Inc - R\$287,26, 18.00 % Adic Tempo de Serviço Inc - R\$344,71, 15.00 % VP Lei 7250/98 Inc - R\$287,26, 31.18 % Atividade Classe Incorp - R\$597,10, 45.00 % Grat Aperfeic Prof Incorp - R\$861,76, referente à proporção de 6239 / 9125 dias, devendo os efeitos do presente ato retroagirem à 09/05/2019, data da emissão do laudo médico. A publicação do presente ato faz cessar os efeitos de eventuais nomeações, licenças e afastamentos, conforme art. 44 da Lei 6.677/94, ou, no que couber, art. 168 da Lei 7.990/01, bem como será respeitada a redução de percepção prevista no art. 24, § 2º da EC 103/2019, quando da implantação dos proventos.

As melhorias posteriores à data da inativação deverão ser incorporadas aos proventos independentemente da expedição do novo ato.

EDELVINO DA SILVA GOES FILHO

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO EST DA BAHIA

Superintendência de Previdência – SUPREV**PORTARIA CONJUNTA SAEB/PMBA Nº 014 DE 13 DE MAIO DE 2024**

O SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO DO ESTADO DA BAHIA e o COMANDANTE GERAL DA POLÍCIA MILITAR DA BAHIA, no uso de suas atribuições conferidas no Decreto 11.688/09, e de acordo com as informações constantes no processo administrativo nº 009.15012.2024.0001530-54 e demais relacionados, resolvem **RERRATIFICAR** as Portarias Conjuntas SAEB/PM dos militares abaixo relacionados, em cumprimento à Lei Complementar 191/2022:

PROCESSO	PORTARIA CONJUNTA SAEB/PM	MILITAR	MATRÍCULA	ADICIONAL POR TEMPO DE SERVIÇO		ADICIONAL DE INATIVIDADE	
				Onde se lê:	Leia-se:	Onde se lê:	Leia-se:
030.2720.2021.0157976-57	Nº 00417088 13/05/2022, publicada no DOE de 14/05/2022	MARCOS SILVA DA COSTA	30292587	25%	27%	-	-
030.2694.2021.0155193-11	Nº 51212942 21/03/2022, publicada no DOE de 22/03/2022	JOSÉ ADILSON OLIVEIRA SANTOS	30250892	29%	30%	5%	25%
030.14537.2021.0154985-24	Nº 51207781 08/02/2022, publicada no DOE de 10/02/2022	CHRISTIANO RAMOS DE REZENDE	30268106	28%	30%	5%	25%



030.015413.2021.0154162-12	Nº 51213295 14/03/2022, publicada no DOE de 15/03/2022	WAGNER SOUZA DE MOURA	30271091	28%	30%	5%	25%
030.2755.2021.0149535-11	Nº 51211170 04/03/2022, publicada no DOE de 05/03/2022	PAULO CÉSAR DE ANDRADE CORREIA	30248965	28%	30%	5%	25%
030.13393.2021.0151603-57	Nº 51210466 22/02/2022, publicada no DOE de 23/02/2022	ANAILTO DOS SANTOS CORREIA	30237791	31%	33%	-	-
030.2696.2021.0151645-76	Nº 51209795 22/02/2022, publicada no DOE de 23/02/2022	JACSON DEIRÓ VIEIRA	30295645	24%	26%	-	-
030.2695.2021.0152734-59	Nº 00388409 21/03/2022, publicada no DOE de 22/03/2022	FÁBIO MOREIRA SANTOS	30248208	29%	31%	5%	25%
030.15172.2021.0149884-90	Nº 00375515 01/02/2022, publicada no DOE de 02/02/2022	JENILTON DAS VIRGENS DOS SANTOS	30268281	28%	30%	5%	25%
030.9744.2021.0153699-93	Nº 51221186 04/04/2022, publicada no DOE de 05/04/2022	IVALDO SOUZA SANTOS FILHO	30270895	28%	30%	5%	25%

EDELVINO DA SILVA GÓES FILHO

Secretário da Administração

PAULO JOSÉ REIS DE AZEVEDO COUTINHO - Cel PM

Comandante-Geral da Polícia Militar da Bahia

Superintendência de Recursos Humanos – SRH**PORTARIA CONJUNTA SAEB/PMBA/CBMA Nº 026 DE 22 DE MAIO DE 2024**

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DO ESTADO DA BAHIA, O COMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR DA BAHIA E O COMANDANTE-GERAL DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DA BAHIA no uso de suas atribuições e conforme orientação da Procuradoria Geral do Estado da Bahia constante no processo SEI nº 006.17951.2024.0036637-87, **RESOLVEM:** tornar sem efeito os atos praticados em decorrência do cumprimento da Ação Judicial nº 8038001-97.2023.8.05.0000, impetrado por Vinicius Araujo dos Santos, candidato do Concurso Público para Seleção de Candidatos ao Curso de Formação de Soldado da Polícia Militar da Bahia e do Corpo de Bombeiros Militar da Bahia do quadro de pessoal da Polícia Militar da Bahia e do Corpo de Bombeiros Militar da Bahia, Edital de Abertura de Inscrições - SAEB - 05/2022.

EDELVINO DA SILVA GÓES FILHO

Secretário da Administração

PAULO JOSÉ REIS DE AZEVEDO COUTINHO - Cel PM

Comandante-Geral da Polícia Militar da Bahia

ADSON MARCHESINI - Cel BM

Comandante-Geral do Corpo de Bombeiros Militar da Bahia

Departamento Estadual de Trânsito – DETRAN**EXTRATO DE PORTARIAS DE 23 DE MAIO DE 2024 - DIRETORIA-GERAL**

OUTROS ATOS	
PORTARIA	ASSUNTO
299/2024	Art. 1º. Delegar a servidora RENATA SILVA BRITO MAIA, matrícula: 92106209, lotado na 2A RETRAN, localizada no Município de RIBEIRA DO POMBAL/BA, poderes para proceder, no exercício de suas funções, à lavratura de Autos de Infração de Trânsito/AIT, no âmbito de competência deste DETRAN-BA, com base no artigo 280, §4º, da Lei nº. 9.503/97, que instituiu o Código de Trânsito Brasileiro e conforme solicitação constante do Processo SEI nº. 049.4742.2024.0031946-04. Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
300/2024	Art.1º Declarar a nulidade do ato administrativo de recadastramento do veículo de Placa RWZ**** e CHASSI: 9BM958164NB257530, realizado no âmbito deste Departamento Estadual de Trânsito, com vistas a retornar ao estado anterior à fraude, nos termos da Súmula 473 do Supremo Tribunal Federal - STF. Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

301/2024	Art.1º Declarar a nulidade do ato administrativo de transferência de propriedade realizada em nome de ANDRÉ PEREIRA LIMA, CPF: 0xx.7xx.6xx-56, referente ao veículo de Placa PJX****, com fulcro no disposto na Súmula 473 do Supremo Tribunal Federal - STF e no Parecer de nº 684/2024 da Procuradoria Jurídica, com vistas a retornar o cadastro ao estado anterior, para titularidade de JOSÉ CARVALHO, CPF: 1xx.5xx.1xx-8, conforme decisão proferida nos autos do Processo nº 049.4642.2024.0005693-42 Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
----------	---

RODRIGO PIMENTEL DE SOUZA LIMA

Diretor-Geral - DETRAN/BA.

RESULTADO DOS PROCESSOS SEI JULGADOS PELA JARI**RECURSOS PROVIDO PARCIAL (PENALIDADE DE MULTA)**

	PROCESSO	RECORRENTE
1	049.4820.2023.0050243-80	EDIVANIA GOMES DE LIMA
2	049.4642.2022.0002459-10	EMANUELA CARLA DE SOUZA SANTOS TEIXEIRA
3	049.4642.2022.0060710-42	FABIANO MARQUES MELLO
4	049.4642.2022.0002403-65	MANLEI BOMFIM SANTOS DE JESUS
5	049.4642.2022.0007383-55	MATHEUS MACHADO NEGREIROS

RECURSOS NÃO CONHECIDO (PENALIDADE DE MULTA)

	PROCESSO	RECORRENTE
1	049.4730.2022.0075183-63	ANDERSON COUTO DOS SANTOS
2	049.4642.2023.0030206-26	CLAUDIO ROSARIO BEZERRA
3	049.4642.2023.0054151-21	GEORGE ALVES DOS SANTOS
4	049.4642.2021.0025895-77	ORIVALDO PACHECO DE PINA FILHO
5	049.4642.2022.0027527-62	RODRIGO TOSTA BARREIRA

RECURSOS IMPROVIDO (PENALIDADE DE MULTA)

	PROCESSO	RECORRENTE
1	049.4642.2022.0001769-26	AGNALDO DOS SANTOS
2	049.4642.2021.0007600-07	ANDERSON CLEITON DE CASTRO ROCHA
3	049.4642.2022.0062429-71	ANTONIO SANTOS ALCANTARA
4	049.4642.2019.0001588-86	ARIANE ISABELLA NAPOLI
5	049.4642.2023.0057256-60	AUREO ALVES NOGUEIRA
6	049.4642.2021.0048957-64	BRUNO HONORATO DE OLIVEIRA
7	049.4642.2022.0030369-55	CLEITON DE OLIVEIRA DOS SANTOS
8	049.4642.2023.0014358-45	DANILO SANTOS DE JESUS
9	049.4671.2022.0053862-97	DIORGENE SOUZA DOREA
10	049.4823.2022.0053337-91	EDNEI DA ANUNCIAÇÃO SILVA ADV:LUCIANO LEVY DE OLIVEIRA SANTOS OAB/BA:67.408
11	049.4642.2022.0027889-53	ELISTELA SANTOS COSTA
12	049.4642.2022.0022092-79	ERITON ALFEU ALCANTARA
13	049.4642.2022.0025666-24	FABRICIO NOBRE COSTA
14	049.4642.2021.0014500-10	FELIX FERREIRA NONATO
15	049.4642.2022.0003890-83	GEOVANA ALVES DOS SANTOS
16	049.4642.2022.0025803-76	GILSON ANTUNES ADV:FABIANO EUSTAQUIO ZICA SILVA OAB/MG 98.308
17	049.4642.2022.0007759-86	GUSTAVO P CELESTINO
18	049.4642.2022.0019644-99	IGOR CARVALHO PEREIRA
19	049.4642.2023.0068687-15	IGOR ESTRELA ALVES MAIA
20	049.4642.2022.0008321-14	IVAN LUIS CARNEIRO DOS SANTOS
21	049.4642.2021.0055328-27	JOAO FRANCISCO BARRETO DOS SANTOS
22	049.4642.2022.0073220-14	JORGE SILVA CONCEIÇÃO NASCIMENTO
23	049.4642.2023.0020242-45	JOSÉ MOUZINHO RODRIGUES NETO
24	049.4642.2021.0050567-91	JUNIEL ADLEY SILVA MENDES
25	049.4686.2021.0040420-31	JURANDI LIMA AMORIM
26	049.4642.2022.0078391-31	LEONARDO ALCANTARA DE BURGOS
27	049.4642.2022.0036903-37	LUCAS FAIZAL CEDRAZ HEDJAZI
28	049.4820.2022.0071776-97	LUCAS PACIOLLO DE SOUZA LONGO
29	049.13612.2022.0006981-73	MAILSON PEREIRA SANTOS
30	049.4642.2023.0046302-31	MARCELO D ALMEIDA OLIVEIRA ADV:ANA CAROLINA DE ALMEIDA BASTOS OAB/BA:51695
31	049.4642.2023.0014664-81	MARIA CELIA MENDES
32	049.4642.2022.0026779-65	MARIANA MATTOS ROCHA
33	049.4642.2021.0030163-17	MATHEUS NILO DE OLIVEIRA
34	049.4642.2022.0043248-73	OLANDO DA CONCEIÇÃO TOSTA
35	049.4837.2022.0030835-98	OTAVIO DOS SANTOS LIMA
36	049.4642.2021.0000210-34	RAIMUNDO MELO DE ALBUQUERQUE
37	049.4686.2021.0050703-72	RICARDO MATEUS BRITO MENEZES



38	049.4642.2021.0002265-15	ROBERTO SOARES BRANDÃO
39	049.4642.2022.0053643-64	ROGERIO DIAS MESQUITA ADV:EMERSON ALEX DE ALMEIDA ARAUJO OAB/SP:255.123
40	049.4642.2022.0036786-39	RONNI DONATO ARAUJO ADV:FABIANO EUSTAQUIO ZICA SILVA OAB/MG 98.308
41	049.4642.2021.0015599-68	THIAGO MARQUES DOS SANTOS DOS REIS
42	049.4642.2023.0043808-80	VAGNO XAVIER SILVA

RECURSOS PROVIDO (PENALIDADE DE MULTA).

	PROCESSO	RECORRENTE
1	049.4642.2022.0024863-53	ALAN BRUNO FREITAS MIRANDA
2	049.4642.2023.0053309-91	ALANA DOS SANTOS MACHADO
3	049.13612.2022.0008894-32	ALDENI SOUZA CARVALHO
4	049.4642.2022.0013854-64	ALEX ANTONIO DIAS
5	049.4642.2021.0046793-95	ALEX DE SOUZA DOURADO
6	049.4678.2024.0004486-45	ALISSON SILVA DOS SANTOS ADV: HILTON DA SILVA RIBEIRO OAB/BA: 41.672
7	049.13611.2021.0043948-71	ANDERSON DA SILVA SANTOS
8	049.4696.2021.0051408-14	ASLAN JUNIO OLIVEIRA DA SILVA
9	049.4642.2023.0081000-91	BRUNO CARLAN ALVES ALMEIDA RODA ADV:DIEGO BISET LEAL OAB/BA: 55.988
10	049.13614.2021.0019920-10	BRUNO SANTANA DA SILVA
11	049.4642.2023.0025236-75	CARLOS GABRIEL HORA DE JESUS
12	049.4642.2023.0025063-12	CARLOS GABRIEL HORA DE JESUS
13	049.4642.2023.0021545-30	CARLOS GABRIEL HORA DE JESUS
14	049.4642.2021.0012454-32	CARLUCIA MUNIZ COSTA
15	049.4686.2021.0055514-78	CLAUDINE DE LIMA NUNES CORDEIRO
16	049.4642.2020.0011774-01	CLEIDSON JORGE CORREIA PINO COSTA
17	049.4642.2023.0014356-83	DANILO SANTOS DE JESUS
18	049.4642.2021.0011985-07	DENILSON DE SOUZA ALMEIDA ADV: FABIANO EUSTAQUIO ZICA SILVA OAB/BA: 98.308
19	049.4642.2023.0008232-13	EDINAILZA DOS SANTOS LIMA ADV:GILMAR BRITTO OAB/BA:61.425
20	049.4642.2022.0079859-78	EDNALDO CRUZ DOS SANTOS
21	049.4642.2021.0034033-53	EDUARDO GUIMARÃES BASTOS
22	049.4686.2022.0020102-99	ELTON JOÃO BARBOSA NEVES JUNIOR
23	049.4686.2022.0020095-25	ELTON JOÃO BARBOSA NEVES JUNIOR
24	049.4642.2022.0077963-18	FABIO REIS BRANDÃO
25	049.4642.2021.0046371-29	GERSON DE OLIVEIRA CERQUEIRA
26	049.4642.2021.0043260-42	GRACILENE SANTOS CAETANO
27	049.4642.2023.0058079-84	IGOR ESTRELA ALVES MAIA
28	049.4642.2021.0021688-06	JANILEUZA GONCALVES DOS SANTOS
29	049.4642.2022.0051369-06	JOELITON DA SILVA SOARES
30	049.13612.2022.0027650-21	JOELSON SERRA DO LAGO
31	049.4720.2022.0027440-24	JORGE MICHAEL ASSIS CRUZ
32	049.4642.2021.0045279-60	JULIVAL PEREIRA DOS SANTOS
33	049.4727.2023.0017521-73	KEZIA JULIANA SILVA DE JESUS
34	049.4642.2021.0043746-16	LUCIANO SACRAMENTO BAIÃO JUNIOR
35	049.4686.2021.0044091-98	MARCO ANTONIO VOSGNACH
36	049.4642.2021.0008832-65	MARGARETH FERNANDES FERREIRA
37	049.4642.2022.0001749-82	METUSALEM COSTA DA SILVA
38	049.4860.2022.0077563-66	MOACIR JOSE VILA VERDE BURY ADV:RUANE BRAZ CERQUEIRA OAB/BA:66.352
39	049.4642.2023.0028325-46	NATHAN FELIPE WENZEL DA SILVA
40	049.4642.2023.0028316-55	NATHAN FELIPE WENZEL DA SILVA
41	049.4642.2023.0028313-11	NATHAN FELIPE WENZEL DA SILVA
42	049.4642.2023.0028305-01	NATHAN FELIPE WENZEL DA SILVA
43	049.4642.2023.0026632-56	NATHAN FELIPE WENZEL DA SILVA
44	049.4642.2023.0028321-12	NATHAN FELIPE WENZEL DA SILVA
45	049.4642.2023.0013277-91	NILDEIA FERREIRA LIMA
46	049.4642.2023.0044262-01	OLDAMAR RIBEIRO DE RESENDE
47	049.4642.2023.0064438-97	PAULA TEIXEIRA DE AGUIAR
48	049.4642.2021.0028109-66	PAULO CESAR ARAUJO FERREIRA
49	049.4642.2022.0023905-93	PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAVIEIRAS
50	049.4642.2022.0037787-73	RAFAEL SANTOS SOUZA ADV:LADISLAU MOREIRA RIBEIRO OAB/BA:70854
51	049.4642.2020.0011509-70	REGINALDO CLEIVESSON SANTOS SILVA
52	049.4837.2021.0048156-30	ROBENILTON DOS SANTOS SOUZA
53	049.4730.2022.0020001-53	ROBSON SILVA DE OLIVEIRA
54	049.4671.2022.0004750-11	RONILDO SANTOS DA SILVA
55	049.4642.2022.0059705-23	RONILDO SOUSA SANTOS ADV: FABIANO EUSTAQUIO ZICA SILVA OAB/BA: 98.308
56	049.4642.2023.0054862-23	ROQUE SANTOS NUNES

57	049.4686.2021.0045096-56	SABRINA DA PAIXAO PINTO
58	049.4642.2021.0048570-81	SAVIO MENEZES DE AZEVEDO
59	049.4642.2022.0028113-60	SILVANA LIMA DOS SANTOS
60	049.4642.2022.0013400-11	SILVIO TEIXEIRA SILVA
61	049.13614.2022.0006746-27	SIMONE VIEIRA MACEDO
62	049.4642.2022.0006253-13	TATIANE DA SILVA SANTOS
63	049.4642.2022.0029262-64	TEREZA CRISTINA VIEIRA BRAGA
64	049.4642.2022.0045118-01	UBIRAJARA GOMES RUA CARDOSO
65	049.4642.2023.0006368-80	UILLIAM CHARLES PEREIRA SANTOS
66	049.4727.2021.0050784-41	URYASSU BITENCOURT DE ANDRADE
67	049.4805.2022.0003377-73	VALDIR DE SOUZA SANTOS
68	049.4642.2022.0013540-71	VALTERLANDI SANTANA CARVALHO
69	049.4642.2022.0004808-38	VINICIUS OLIVEIRA DOS SANTOS
70	049.4642.2021.0053275-73	VIVALDO OLIVEIRA DOS SANTOS
71	049.4837.2024.0020236-82	YTALO ALLAN ALMEIDA DE SA
72	049.13614.2022.0018748-41	ZINEILDE ALVES PEREIRA

Comunica-se que os resultados publicados poderão desafiar recurso a ser interposto junto ao Conselho Estadual de Trânsito- CETRAN, no prazo de 30 (trinta) dias, contados da publicação do decisum, na forma estabelecida no artigo 288, da Lei 9.503/97, que instituiu o Código de Trânsito Brasileiro, podendo V.Sa., se assim o desejar, obter cópia da decisão integral através do SEI-BA, informando o E-mail cadastrado e/ou realizar a solicitação no Protocolo Geral, do DETRAN, no endereço de funcionamento, na Av. Ulysses Guimarães, nº. 3386, Sussuarana. SILENE MARIA DOS SANTOS - PRESIDENTE/JARI

RESULTADO DOS PROCESSOS FÍSICOS MIGRADOS JULGADOS PELA JARI

RECURSOS NÃO CONHECIDOS (PENALIDADE DE MULTA)

	PROCESSO SEI	PROCESSO FISICO	RECORRENTE
1	049.17495.2024.0000319-61	2017/008952-4	CARLOS ALBERTO LIMA DE SENA
2	049.4671.2023.0023916-06	2016/147946-6	MAILSON LUIS SANTOS MARTINS
3	049.17495.2023.0068238-50	2018/031451-0	NELSON DE OLIVEIRA JUNIOR
4	049.4671.2023.0023917-89	2016/121572-8	ROGÉRIO JACQUES SCHARDONG

RECURSOS PROVIDOS (PENALIDADE DE MULTA)

	PROCESSO SEI	PROCESSO FISICO	RECORRENTE
1	049.17495.2024.0003232-36	2017/062102-1	ADILSON DA CRUZ DE SOUZA
2	049.17495.2024.0003234-06	2017/057931-9	ALAN SILVA RIBEIRO
3	049.17495.2024.0003233-17	2017/057933-5	ALAN SILVA RIBEIRO
4	049.17495.2024.0003566-73	2016/068080-0	ALINO SAMPAIO DOS SANTOS NETO
5	049.17495.2023.0077739-45	2016/122027-6	ALMIR ALMEIDA DE SOUZA
6	049.17495.2024.0003567-54	2016/072540-4	ANTONIO JOVENCIO DOS SANTOS
7	049.17495.2023.0077910-99	2016/006053-4	AUDACI DA SILVA BARBOSA
8	049.17495.2023.0034529-07	2016/144127-2	AUGUSTO VIEIRA SANTOS JUNIOR
9	049.17495.2023.0082984-00	2019/053134-0	BRUNO CONCEIÇÃO DOS SANTOS
10	049.17495.2023.0078062-07	2016/071702-9	CARLOS ALBERTO SÃO PEDRO
11	049.17495.2024.0003568-35	2017/002284-5	CARLOS MAGNO SILVA ASSUNÇÃO
12	049.17495.2023.0068263-61	2017/115288-2	CARLOS ROBERTO DOS SANTOS SOUSA
13	049.17495.2023.0077736-01	2016/075491-9	CAUE NASCIMENTO DA SILVA
14	049.17495.2024.0000320-02	2017/017901-9	CESAR ROBERTO CORREIA DOS SANTOS
15	049.17495.2024.0003572-11	2017/029288-5	CHERLA SANTOS TELES ROCHA
16	049.17495.2024.0000322-66	2017/045670-5	CLAUDIO DE CASSIA ROSA
17	049.17495.2024.0003574-83	2016/008689-4	DANIEL SOARES DOS SANTOS
18	049.17495.2024.0002640-43	2018/012146-0	DARIEL LOPES DA SILVA
19	049.17495.2024.0000325-17	2017/0191680	DIEGO ARAUJO MARQUES DA SILVA
20	049.17495.2023.0067856-64	2018/058214-0	DOUGLAS DE QUADROS
21	049.17495.2023.0031962-18	2018/100798-0	EDINAILTON SILVA SANTOS
22	049.17495.2024.0003583-74	2017/051832-8	EDIVAN ARAÚJO DE CARVALHO
23	049.17495.2023.0027617-44	2017/042666-0	EDSON DOS SANTOS OLIVEIRA
24	049.17495.2023.0078079-47	2016/001451-6	EDUARDO JORGE BORGES MONTEIRO
25	049.17495.2024.0003579-98	2017/061547-1	EDVALDO SANTOS DE SENA
26	049.17495.2024.0003581-11	2017/061548-0	EDVALDO SANTOS DE SENNA
27	049.17495.2024.0003577-26	2017/047875-0	EDVALDO SANTOS DE SENNA
28	049.17495.2024.0026688-00	2017/046296-9	EDYLSO VENTURA BASTOS ADV:JOÃO VINICIUS QUEIROZ DOS SANTOS OAB/BA:51.377 ADV:BEATRIZ DE PAULA LIEBANAS OAB/BA:29.918
29	049.17495.2023.0032003-39	2017/049063-6	EDYLSO VENTURA BASTOS ADV:JOÃO VINICIUS QUEIROZ DOS SANTOS OAB/BA:51.377 ADV:BEATRIZ DE PAULA LIEBANAS OAB/BA:29.918
30	049.17495.2024.0003585-36	2017/051020-3	ELIELTON SOUZA FRANÇA
31	049.17495.2024.0003587-06	2017/011597-5	ENOQUE ALVES FERNANDES



32	049.17495.2023.0027129-64	2017/016032-6	FERNANDO DE OLIVEIRA ROCHA ADV: ELISIO CAROLINO S. SANTOS OAB/ BA:15071
33	049.17495.2024.0002929-26	2016/007991-0	FERNANDO FERREIRA DOS SANTOS
34	049.17495.2023.0067849-35	2016/107562-4	FLORISVALDO LEITE SILVA
35	049.17495.2024.0008297-50	2016/116682-4	FRANCISCO ALVES BOA SORTE
36	049.17495.2023.0067858-26	2017/005076-8	FRANCISCO DIONIZIO VIEIRA
37	049.17495.2024.0003570-50	2016/072414-9	GIANPIETRO MARCHETTI
38	049.17495.2023.0074641-36	2016/143418-7	GICÉLIA CRISTINA MORENO SANTOS
39	049.17495.2023.0074650-27	2015/064543-5	GLEDSON MOREIRA SANTOS ROCHA
40	049.17495.2023.0034496-04	2018/099913-0	GRACILIANO CELESTINO DE JESUS
41	049.17495.2023.0026559-87	2016/146038-2	HÉLIO PERRE ALMADA DE OLIVEIRA
42	049.17495.2023.0077717-30	2016/093443-7	ISMARA SANTOS ROCHA
43	049.17495.2023.0082982-30	2016/144251-1	JACKSON MOREIRA PIMENTEL
44	049.17495.2023.0034505-21	2018/092491-1	JAILSON DOS SANTOS ADV: LEONARDO JOSE DE OLIVEIRA OAB/BA: 49780
45	049.17495.2023.0068234-26	2017/077951-2	JANETE DA SILVA DE MACÊDO
46	049.17495.2023.0067855-83	2016/103907-5	JOÃO ALMEIDA DOS SANTOS
47	049.17495.2023.0079546-56	2016/097986-4	JOSE ASSUNÇÃO SILVEIRA
48	049.17495.2023.0067850-79	2018/022379-4	JOSE DE CARVALHO
49	049.17495.2023.0029539-02	2019/013580-1	JOSE EDIMAR SOARES DOS SANTOS
50	049.17495.2023.0079548-18	2017/075550-8	JOSÉ RIBEIRO DE SANTANA FILHO ADV:ALEXSANDRO DE SANTANA SOARES OAB/BA: 15071
51	049.17495.2024.0003582-93	2016/028953-1	JOSELENE RODRIGUES SOUZA
52	049.17495.2023.0026564-44	2017/021038-2	JUCILIRIA GONÇALVES SERRINHA
53	049.17495.2023.0026567-97	2017/021036-6	JUCILIRIA GONÇALVES SERRINHA
54	049.17495.2023.0026575-05	2017/017050-0	KAIQUE NOVAIS NEVES
55	049.17495.2023.0082969-62	2017/001408-7	KARINA SANTOS SÁ
56	049.17495.2023.0068243-17	2017/080289-1	LEONARDO SANTOS NEVES
57	049.17495.2023.0075313-48	2016/019035-7	LIOSVALDO LIMA DA SILVA
58	049.17495.2024.0002882-28	2018/033814-1	LISMAR DE ALMEIDA BARRETO
59	049.17495.2024.0003578-15	2016/096639-8	LUCIANO MIRANDA DA SILVA
60	049.17495.2024.0003580-21	2016/026582-9	MADALENA FONSECA DOS SANTOS
61	049.17495.2023.0082862-23	2017/012118-5	MANOEL MESSIAS DA SILVA
62	049.17495.2024.0000078-22	2016/0968196	MANOELA DE JESUS DOS SANTOS
63	049.17495.2023.0074652-99	2017/028717-2	MARCELO ALMEIDA CRUZ DA HORA
64	049.17495.2024.0003576-45	2016/099607-6	MARIA AMELIA PINTO CARDOSO
65	049.17495.2024.0002889-02	2017/009957-0	MARIA APARECIDA C. DA S. QUEIROZ
66	049.17495.2023.0029544-61	2018/100300-3	MARIA OLIVEIRA NETA DE SOUZA
67	049.17495.2023.0067857-45	2017/052023-3	MARIANA DE ANDRADE PINTO
68	049.17495.2023.0078078-6	2015/064680-6	MARILANE CONCEIÇÃO DOS SANTOS ADV: ELISIO CAROLINO S. SANTOS OAB/BA:15071
69	049.17495.2023.0073101-71	2017/078948-8	MARINEIDE MOTA RODRIGUES
70	049.17495.2023.0082878-91	2017/043282-2	MARIZETE FONSECA DOS SANTOS
71	049.17495.2023.0072708-71	2017/111053-5	MARLON DE JESUS
72	049.17495.2024.0002886-51	2017/051967-7	MERCIA ALMEIDA SILVA ARAÚJO
73	049.17495.2023.0033828-52	2017/041216-3	MERILIN FIUZA CARVALHO
74	049.17495.2024.0002888-13	2017/029826-3	OLGA GENTIL FERNANDES DE CASTRO
75	049.17495.2024.0003224-26	2017/056074-0	OLIVIA EUCLIDES FERREIRA
76	049.17495.2023.0082975-19	2016/141477-1	PAULO ROBERTO SILVA SANTOS
77	049.17495.2024.0003226-98	2017/033314-0	RAIMUNDO MEDINA DE ALMEIDA
78	049.17495.2023.0082978-53	2016/144253-8	RENATO ACTIS COUTINHO
79	049.17495.2023.0029551-91	2018/050307-0	RISOMAR SÃO LEÃO AZEVEDO
80	049.17495.2023.0032714-31	2017/014685-4	ROBERTO DOS SANTOSSILVA
81	049.17495.2023.0068237-79	2017/036347-2	RONALDO CERQUEIRA DE ALMEIDA
82	049.17495.2023.0069392-11	2017/036347-2	SAIONARA PIMENTEL DÓREA
83	049.17495.2023.0068245-89	2017/084246-0	SHEILA JEANE SILVA DO CARMO
84	049.17495.2023.0026957-76	2017/021951-7	SILAS JOSÉ DA SILVA
85	049.17495.2024.0003229-31	2017/027569-7	SILVANO DE JESUS
86	049.17495.2023.0029557-86	2018/110341-5	SIMEÃO DE ALMEIDA MORAES
87	049.17495.2024.0002895-42	2017/029855-7	TELMA COSTA SOUZA GOMES
88	049.17495.2024.0002901-25	2017/052090-0	TERESINHA RIBEIRO SIMÕES
89	049.17495.2024.0002899-76	2017/052088-8	TERESINHA RIBEIRO SIMÕES
90	049.17495.2024.0003228-50	2017/023789-2	UBIRATAN SANTOS DA SILVA
91	049.17495.2023.0068244-06	2018/081416-4	VALCICERES LOPES DA SILVA
92	049.17495.2023.0083988-89	2018/010654-2	VICTOR IRLEM REIS CERQUEIRA
93	049.17495.2023.0068242-36	2018/020423-4	VINICIUS DE SOUZA QUINQUIM SANT ANA ADV:JORGE LUIS DA SILVA LIMA OAB/BA:28737
94	049.17495.2023.0083413-48	2017/040470-5	VINICIUS DOS SANTOS DIAS
95	049.17495.2024.0003550-14	2016/107666-3	WAGNER DE SOUZA ALMEIDA
96	049.17495.2023.0035252-11	2018/100054-3	WILEIDE DE OLIVEIRA SANTOS

RECURSOS PROVIDO PARCIAL (PENALIDADE DE MULTA)

	PROCESSO	PROCESSO FISICO	RECORRENTE
1	049.17495.2023.0026435-47	2017/017464-5	CLEISON CAPIRUNGA CORREIA

RECURSOS IMPROVIDOS (PENALIDADE DE MULTA).

	PROCESSO	PROCESSO FISICO	RECORRENTE
1	049.17495.2023.0036563-16	2017/069161-5	ADELCEIDE SANTOS REIS
2	049.17495.2023.0067845-10	2017/097961-9	ADRIANO OLIVEIRA DE BRITO
3	049.17495.2023.0082464-34	2018/110001-7	AGNOR CHRISTY OLIVEIRA RIBEIRO
4	049.17495.2023.0082842-80	2017/080999-3	ALESSANDRO DE JESUS
5	049.17495.2023.0032002-58	2016/130613-8	CARLOS ALBERTO DE SOUZA BARRETO
6	049.17495.2023.0072707-90	2017/075651-2	CARLOS RENATO DE SOUZA CELESTINO
7	049.17495.2023.0078079-47	2016/001451-6	EDUARDO JORGE BORGES MONTEIRO
8	049.17495.2023.0069016-72	2017/075580-0	EDUARDO OLIVEIRA FONTES
9	049.17495.2023.0079516-31	2018/017234-0	ENIA FERREIRA DOS SANTOS FONSECA
10	049.17495.2023.0067507-98	2016/054948-7	ERIVALDO BATISTA CERQUEIRA
11	049.17495.2023.0079524-41	2018/017660-5	EZEQUIEL ANTÔNIO DE JESUS
12	049.17495.2023.0029548-95	2016/120771-7	FELIPE DE CARVALHO MELLO ADV:MAURICIO NEUMANN OAB/BA:34230
13	049.17495.2023.0035296-24	2017/040585-0	HILBERTO VASCONCELOS SILVA ADV:ELISIO CAROLINO S. SANTOS OAB/BA:15071
14	049.17495.2023.0077905-21	2016/080930-6	HUMBERTO TOMÁS CORDEIRO JUNIOR
15	049.17495.2023.0074946-39	2018/029928-6	ILTON RODRIGUES SANTOS
16	049.17495.2023.0070065-11	2017/044981-4	IOLANDO BATISTA
17	049.17495.2023.0068257-12	2017/097169-3	JOÃO ANTÔNIO GOMES DE BARROS MURGOLO
18	049.17495.2023.0079550-32	2017/114086-8	JOÃO MAGALHAES PINHEIRO
19	049.17495.2023.0032728-36	2017/020529-0	JOÃO MOREIRA NEVES NETO
20	049.17495.2023.0079529-55	2018/010660-7	JOELMO SANTOS OLIVEIRA
21	049.17495.2023.0073875-57	2017/094352-5	LEANDRO MATOS DE OLIVEIRA
22	049.17495.2023.0033801-32	2017/047452-5	LUCAS FELIPE SOARES SALES LANZILLOTTI
23	049.17495.2023.0073876-38	2017/038539-5	MARINY DIAS LUCAS
24	049.17495.2023.0035308-01	2017/050865-9	MIGUEL ARAUJO TELES
25	049.17495.2023.0074967-63	2017/046422-8	MITTERMAYER BARRETO SANTIAGO
26	049.17495.2023.0082739-11	2018/032904-5	NANCI APARECIDA FRANCO ADV:RUTE CORREA LOFRANO OAB/SP:197179 ADV:FERNANDA ISABELA SEDENHO OAB/SP:374091
27	049.17495.2023.0072310-34	2017/093756-8	RAFAEL CONCEIÇÃO BARRETO
28	049.17495.2023.0079539-27	2018/019461-1	RAFAEL COSTA BATISTA ADV:FELIPE CARLOS C. MARTINEZ OAB/BA:33366
29	049.17495.2023.0079554-66	2016/076644-5	SANDRO DOS SANTOS
30	049.17495.2023.0079067-67	2017/074040-3	TACIANA BASTOS SILVA
31	049.17495.2023.0068261-07	2017/086007-7	TALITA MENDES PEREIRA
32	049.17495.2023.0082742-17	2018/030014-4	TATIANE ROSE PEREIRA DOS SANTOS
33	049.17495.2023.0069404-90	2017/003719-2	THIAGO CAMPOS ALMEIDA
34	049.17495.2023.0074951-04	2018/023724-8	WENDEL BONFIM DOS SANTOS

Comunica-se que os resultados publicados poderão desafiar recurso a ser interposto junto ao Conselho Estadual de Trânsito- CETRAN, no prazo de 30 (trinta) dias, contados da publicação do decurso, na forma estabelecida no artigo 288, da Lei 9.503/97, que instituiu o Código de Trânsito Brasileiro, podendo V.Sa., se assim o desejar, obter cópia da decisão integral através do SEI-BA, informando o E-mail cadastrado e/ou realizar a solicitação no Protocolo Geral, do DETRAN, no endereço de funcionamento, na Av. Ulysses Guimarães, nº. 3386, Sussuarana. SILENE MARIA DOS SANTOS -PRESIDENTE/JARI

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA E RESSOCIALIZAÇÃO

PORTARIA nº 296, DE 23 DE MAIO DE 2024.

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA E RESSOCIALIZAÇÃO DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições, tendo em vista o disposto no art. 204 da Lei Estadual nº 6.677/94, e no teor do processo administrativo nº 023.1913.2020.0006948-13,

RESOLVE:

Art. 1º - Constituir Comissão de Sindicância composta pelos servidores EVERALDO JESUS DE CARVALHO, matrícula nº 16230305, PAULO CÉSAR SOUZA ARGOLLO, matrícula nº 16227184, e SERGIO VINICIUS TANURE DOS SANTOS matrícula nº 23592495, para, sob a presidência do primeiro, apurar os fatos que versam sobre a noticiada soltura do interno A. P. de S. J. em desacordo com determinação judicial, na Colônia Lafayette Coutinho;

Art. 2º - Os membros da comissão poderão ficar dispensados do serviço de sua repartição durante a realização do processo, nos termos do art. 205, § 1º, da Lei Estadual nº 6.677/94;

Art. 3º - A Comissão Sindicante deverá concluir os trabalhos no prazo de 30 (trinta) dias, nos termos do art. 205, § 3º, da Lei nº 6.677/94;

Art. 4º - O agente público que, por inobservância injustificada dos prazos fixados para prática de ato de sua competência, der causa à prescrição da pretensão sancionatória, será responsabilizado na forma da lei, nos termos do art. 109, § 2º, da Lei Estadual nº 12.209/2011;

Art. 5º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação;

Art. 6º - Fica revogada qualquer anterior Portaria em sentido diverso, se houver.

JOSÉ CARLOS SOUTO DE CASTRO FILHO
Secretário de Administração Penitenciária e Ressocialização

PORTARIA nº 297, DE 23 DE MAIO DE 2024.

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA E RESSOCIALIZAÇÃO DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições, tendo em vista o disposto no art. 204 da Lei Estadual nº 6.677/94, e no teor do processo administrativo nº 023.8113.2024.0005499-21,

RESOLVE:

Art. 1º - Constituir Comissão de Sindicância composta pelos servidores FLÁVIO MARQUES NOVAES, matrícula nº 23599736, THIAGO DE ALMEIDA SILVA ALVES, matrícula nº 23600196, e JOSÉ FABIANO BARBOSA CARVALHO, matrícula nº 23530469, para, sob a presidência do primeiro, apurar suposta ocorrência de fuga de internos em 06/05/2024 no Conjunto Penal de Barreiras

Art. 2º - Os membros da comissão poderão ficar dispensados do serviço de sua repartição durante a realização do processo, nos termos do art. 205, § 1º, da Lei Estadual nº 6.677/94;

Art. 3º - A Comissão Sindicante deverá concluir os trabalhos no prazo de 30 (trinta) dias, nos termos do art. 205, § 3º, da Lei nº 6.677/94;

Art. 4º - O agente público que, por inobservância injustificada dos prazos fixados para prática de ato de sua competência, der causa à prescrição da pretensão sancionatória, será responsabilizado na forma da lei, nos termos do art. 109, § 2º, da Lei Estadual nº 12.209/2011;

Art. 5º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação;

Art. 6º - Fica revogada qualquer anterior Portaria em sentido diverso, se houver.

JOSÉ CARLOS SOUTO DE CASTRO FILHO
Secretário de Administração Penitenciária e Ressocialização

PORTARIA Nº 298, DE 23 DE MAIO DE 2024.

Dispõe sobre substituição do gestor.

O SECRETÁRIO DA SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA E RESSOCIALIZAÇÃO - SEAP, no uso das atribuições, resolve:

Art. 1º - Substituir o gestor do Contrato nº 003/SEAP/2021, celebrado entre a SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA E RESSOCIALIZAÇÃO e a empresa ESCRITA COMERCIO E SERVIÇOS LTDA, CNPJ. nº 16.306.870/0001-23, Processo Administrativo nº 023.1899.2024.0006453-35, que tem por objeto prestação de serviços de impressão corporativa, indicando como gestor Alberto Rodolfo Pereira Mettig, Matrícula 92110327, para acompanhar, a execução do Contrato, nas dependências da Sede e das Unidades Prisionais, no Estado da Bahia, como estabelecido no art. 154, da Lei Estadual nº 9.433/2005.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e terá vigência até o vencimento do contrato e de sua garantia quando houver.

JOSÉ CARLOS SOUTO DE CASTRO FILHO
Secretário de Administração Penitenciária e Ressocialização - SEAP

PORTARIA Nº 299, DE 23 DE MAIO DE 2024.

Dispõe sobre substituição do gestor.

O SECRETÁRIO DA SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA E RESSOCIALIZAÇÃO - SEAP, no uso das atribuições, resolve:

Art. 1º - Substituir o gestor do Contrato: nº 009/SEAP/2022, celebrado entre a SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA E RESSOCIALIZAÇÃO e a empresa GD SERVIÇOS INTERNET LTDA, CNPJ. nº 05.929.700/0001-89, Processo Administrativo nº 023.1899.2024.0006456-88, que tem por objeto Prestação de serviços de conectividade denominado rede governo, contemplando links de internet banda larga fixa, indicando como gestor Alberto Rodolfo Pereira Mettig, Matrícula: 92110327, para acompanhar, a execução do Contrato, nas dependências da Sede e das Unidades Prisionais, no Estado da Bahia, como estabelecido no art. 154, da Lei Estadual nº 9.433/2005.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e terá vigência até o vencimento do contrato e de sua garantia quando houver.

JOSÉ CARLOS SOUTO DE CASTRO FILHO
Secretário de Administração Penitenciária e Ressocialização - SEAP

PORTARIA Nº 300, DE 23 DE MAIO DE 2024.

Dispõe sobre substituição do gestor.

O SECRETÁRIO DA SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA E RESSOCIALIZAÇÃO - SEAP, no uso das atribuições, resolve:

Art. 1º - Substituir o gestor do Contrato nº 031/SEAP/2023, celebrado entre a SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA E RESSOCIALIZAÇÃO e a empresa OC OPEN COMPUTADORES COMERCIO E SERVIÇOS DE INFORMÁTICA LTDA, CNPJ nº 05.683.331/0001-97, Processo Administrativo nº 023.1899.2024.0006464-98, que tem por objeto a prestação de Serviços Técnicos de Atendimento e Suporte ao usuário em 1º e 2º Níveis, com implantação de Central de Serviços, indicando como gestor Alberto Rodolfo Pereira Mettig, Matrícula 92110327, para acompanhar, a execução do Contrato, nas dependências da Sede e das Unidades Prisionais, no Estado da Bahia, como estabelecido no art. 154, da Lei Estadual nº 9.433/2005.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e terá vigência até o vencimento do contrato e de sua garantia quando houver.

JOSÉ CARLOS SOUTO DE CASTRO FILHO
Secretário de Administração Penitenciária e Ressocialização - SEAP

PORTARIA Nº 301, DE 23 DE MAIO DE 2024.

Dispõe sobre substituição do gestor.

O SECRETÁRIO DA SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA E RESSOCIALIZAÇÃO - SEAP, no uso das atribuições, resolve:

Art. 1º - Substituir o gestor do Contrato 001.22.4Q.PS.0 - PRODEB, celebrado entre a SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA E RESSOCIALIZAÇÃO e a empresa COMPANHIA DE PROCESSAMENTO DE DADOS DO ESTADO DA BAHIA - PRODEB, CNPJ nº 13.579.586/0001-32, Processo Administrativo nº 023.1899.2024.0006474-60, que tem por objeto prestação de serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação - TIC, indicando como gestor Alberto Rodolfo Pereira Mettig, Matrícula 92110327, para acompanhar, a execução do Contrato, nas dependências da Sede e das Unidades Prisionais, no Estado da Bahia, como estabelecido no art. 154, da Lei Estadual nº 9.433/2005.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e terá vigência até o vencimento do contrato e de sua garantia quando houver.

JOSÉ CARLOS SOUTO DE CASTRO FILHO
Secretário de Administração Penitenciária e Ressocialização - SEAP

PORTARIA Nº 302, DE 23 DE MAIO DE 2024.

Dispõe sobre substituição do gestor.

O SECRETÁRIO DA SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA E RESSOCIALIZAÇÃO - SEAP, no uso das atribuições, resolve:

Art. 1º - Substituir o gestor do Contrato nº 017/SEAP/2021, celebrado entre a SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA E RESSOCIALIZAÇÃO e a empresa OI S.A. - EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL, CNPJ. nº 76.535.764/000143, Processo Administrativo nº 023.1899.2024.0006454-16, que tem por objeto prestação de serviços de de Solução Integrada de Segurança da Informação, contemplando fornecimento de hardware, software, instalação, configuração e suporte técnico, indicando como gestor Alberto Rodolfo Pereira Mettig, Matrícula 92110327, para acompanhar, a execução do Contrato, nas dependências da Sede e das Unidades Prisionais, no Estado da Bahia, como estabelecido no art. 154, da Lei Estadual nº 9.433/2005.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e terá vigência até o vencimento do contrato e de sua garantia quando houver.

JOSÉ CARLOS SOUTO DE CASTRO FILHO
Secretário de Administração Penitenciária e Ressocialização - SEAP

PORTARIA Nº 303, DE 23 DE MAIO DE 2024.

Dispõe sobre substituição do gestor.

O SECRETÁRIO DA SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA E RESSOCIALIZAÇÃO - SEAP, no uso das atribuições, resolve:

Art. 1º - Substituir o gestor do Contrato nº 004/SEAP/2024, celebrado entre a SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA E RESSOCIALIZAÇÃO e a empresa ESCRITA COMERCIO E SERVIÇOS LTDA CNPJ nº 16.306.870/0001-23, Processo Administrativo nº 023.1899.2024.0006473-89, que tem por objeto prestação de serviços de impressão corporativa, indicando como gestor Alberto Rodolfo Pereira Mettig, Matrícula 92110327, para acompanhar, a execução do Contrato, nas dependências da Sede e das Unidades Prisionais, no Estado da Bahia, como estabelecido no art. 154, da Lei Estadual nº 9.433/2005.



Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e terá vigência até o vencimento do contrato e de sua garantia quando houver.

JOSÉ CARLOS SOUTO DE CASTRO FILHO
Secretário de Administração Penitenciária e Ressocialização - SEAP

PORTARIA Nº 304, DE 23 DE MAIO DE 2024.

Dispõe sobre substituição do gestor.

O SECRETÁRIO DA SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA E RESSOCIALIZAÇÃO - SEAP, no uso das atribuições, resolve:

Art. 1º - Substituir o gestor do Contrato nº 010/SEAP/2022, celebrado entre a SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA E RESSOCIALIZAÇÃO e a empresa OI S.A. - EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL, CNPJ. nº 76.535.764/0001-43, Processo Administrativo nº 023.1899.2024.0006457-69, que tem por objeto prestação de Prestação de serviços de conectividade denominado rede governo, contemplando links de internet banda larga fixa, indicando como gestor Alberto Rodolfo Pereira Mettig, Matrícula 92110327, para acompanhar, a execução do Contrato, nas dependências da Sede e das Unidades Prisionais, no Estado da Bahia, como estabelecido no art. 154, da Lei Estadual nº 9.433/2005.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e terá vigência até o vencimento do contrato e de sua garantia quando houver.

JOSÉ CARLOS SOUTO DE CASTRO FILHO
Secretário de Administração Penitenciária e Ressocialização - SEAP

PORTARIA Nº 305, DE 23 DE MAIO DE 2024.

Dispõe sobre substituição do gestor.

O SECRETÁRIO DA SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA E RESSOCIALIZAÇÃO - SEAP, no uso das atribuições, resolve:

Art. 1º - Substituir o gestor do Contrato nº 012/SEAP/2022, celebrado entre a SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA E RESSOCIALIZAÇÃO e a empresa TUX NET SERVIÇOS EM INFORMÁTICA EIRELI, CNPJ nº 07.652.235/0001-07, Processo Administrativo nº 023.1899.2024.0006462-26, que tem por objeto Prestação de serviços de conectividade denominado rede governo, contemplando links de internet banda larga fixa, indicando como gestor Alberto Rodolfo Pereira Mettig, Matrícula 92110327, para acompanhar, a execução do Contrato, nas dependências da Sede e das Unidades Prisionais, no Estado da Bahia, como estabelecido no art. 154, da Lei Estadual nº 9.433/2005.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e terá vigência até o vencimento do contrato e de sua garantia quando houver.

JOSÉ CARLOS SOUTO DE CASTRO FILHO
Secretário de Administração Penitenciária e Ressocialização - SEAP

PORTARIA Nº 306, DE 23 DE MAIO DE 2024.

Dispõe sobre substituição do gestor.

O SECRETÁRIO DA SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA E RESSOCIALIZAÇÃO - SEAP, no uso das atribuições, resolve:

Art. 1º - Substituir o gestor do Contrato nº 011/SEAP/2022, celebrado entre a SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA E RESSOCIALIZAÇÃO e a empresa SCREEN SAVER INFORMÁTICA LTDA, CNPJ nº 01.800.080/0001-22, Processo Administrativo nº 023.1899.2024.0006460-64, que tem por objeto Prestação de serviços de conectividade denominado rede governo, contemplando links de internet banda larga fixa, indicando como gestor Alberto Rodolfo Pereira Mettig, Matrícula 92110327, para acompanhar, a execução do Contrato, nas dependências da Sede e das Unidades Prisionais, no Estado da Bahia, como estabelecido no art. 154, da Lei Estadual nº 9.433/2005.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e terá vigência até o vencimento do contrato e de sua garantia quando houver.

JOSÉ CARLOS SOUTO DE CASTRO FILHO
Secretário de Administração Penitenciária e Ressocialização - SEAP

Portaria Nº 51424972 de 23 de Maio de 2024

O(A) SECRETÁRIO(A) DE ESTADO do(a) SEC. DE ADM PENIT. E RESSOCIALIZAÇÃO - SEAP, no uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto no(a) arts. 145 a 153 da Lei nº 6.677, de 26 de setembro de 1994, **resolve** conceder Licença para Tratamento de Saúde ao(s) servidor(es) abaixo relacionado(s):

Matrícula	Nome	Cargo	Data Início	Data Fim	Total de Dias
16303412	PAULO SERGIO SOUSA DA SILVA	Agente penitenciário	03.05.2024	01.07.2024	60

92081324	SIVALDO GONZAGA SILVA	Agente penitenciário	03.05.2024	05.05.2024	3
16380788	SERGIO COSTA PIMENTEL	Agente penitenciário	10.05.2024	07.08.2024	90
16193542	MARIA EUGENIA CORDEIRO VASCONCELLOS	Técnico administrativo	27.04.2024	25.06.2024	60
23600782	EDUARDO NEI BEIRAO ALBUQUERQUE	Agente penitenciário	17.05.2024	15.07.2024	60

JOSE CARLOS SOUTO DE CASTRO FILHO
SEC. DE ADM PENIT. E RESSOCIALIZAÇÃO

Portaria Nº 00790457 de 23 de Maio de 2024

O(A) SECRETÁRIO(A) DE ESTADO do(a) SEC. DE ADM PENIT. E RESSOCIALIZAÇÃO - SEAP, no uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto no(a) art. 201, §9º, da Constituição Federal de 1988, c/c art. 119, VI, da Lei nº 6.677, de 26 de setembro de 1994, **resolve** averbar, nos registros funcionais do(s) servidor(es) do Quadro de Pessoal do(a) SEAP, o tempo de serviço prestado sob Regime Geral da Previdência.

Matrícula	Nome	Cargo	Empregador	Data Início	Data Fim	Total de Dias
16340283	ROSIANE SAMPAIO DE CARVALHO	Agente penitenciário	F.OLIVEIRA IRMÃOS LTDA	02.05.1994	05.10.1994	157

Finalidade:
APOSENTADORIA E DISPONIBILIDADE

JOSE CARLOS SOUTO DE CASTRO FILHO
SEC. DE ADM PENIT. E RESSOCIALIZAÇÃO

Portaria Nº 00790459 de 23 de Maio de 2024

O(A) SECRETÁRIO(A) DE ESTADO do(a) SEC. DE ADM PENIT. E RESSOCIALIZAÇÃO - SEAP, no uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto no(a) art. 201, §9º, da Constituição Federal de 1988, c/c art. 119, VI, da Lei nº 6.677, de 26 de setembro de 1994, **resolve** averbar, nos registros funcionais do(s) servidor(es) do Quadro de Pessoal do(a) SEAP, o tempo de serviço prestado sob Regime Geral da Previdência.

Matrícula	Nome	Cargo	Empregador	Data Início	Data Fim	Total de Dias
16340283	ROSIANE SAMPAIO DE CARVALHO	Agente penitenciário	BRISA DIS. VIDRO LTDA	01.06.1995	11.12.1995	194

Finalidade:
APOSENTADORIA E DISPONIBILIDADE

JOSE CARLOS SOUTO DE CASTRO FILHO
SEC. DE ADM PENIT. E RESSOCIALIZAÇÃO

Portaria Nº 00790462 de 23 de Maio de 2024

O(A) SECRETÁRIO(A) DE ESTADO do(a) SEC. DE ADM PENIT. E RESSOCIALIZAÇÃO - SEAP, no uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto no(a) art. 201, §9º, da Constituição Federal de 1988, c/c art. 119, VI, da Lei nº 6.677, de 26 de setembro de 1994, **resolve** averbar, nos registros funcionais do(s) servidor(es) do Quadro de Pessoal do(a) SEAP, o tempo de serviço prestado sob Regime Geral da Previdência.

Matrícula	Nome	Cargo	Empregador	Data Início	Data Fim	Total de Dias
16340283	ROSIANE SAMPAIO DE CARVALHO	Agente penitenciário	DISMEL COM. E SERV. LTDA	18.03.1996	04.10.1996	201

Finalidade:
APOSENTADORIA E DISPONIBILIDADE

JOSE CARLOS SOUTO DE CASTRO FILHO
SEC. DE ADM PENIT. E RESSOCIALIZAÇÃO

SECRETARIA DA AGRICULTURA, PECUÁRIA, IRRIGAÇÃO, PESCA E AQUICULTURA

RESUMO DO TERMO DE AUTORIZAÇÃO DE USO DE BEM PÚBLICO Nº 07/2024

PARTES: O ESTADO DA BAHIA/ SEAGRI /E A SUPERINTENDENCIA DE FOMENTO AO TURISMO DO ESTADO DA BAHIA - SUFOTUR. PROCESSO ADMINISTRATIVO: 010.9156.2024.0000648-52. OBJETO: A SEAGRI autoriza a A SUPERINTENDENCIA DE FOMENTO AO TURISMO DO ESTADO DA BAHIA - SUFOTUR, já identificada acima, conforme o que determina o artigo 48 da Lei Estadual nº 9433 de 01 de março de 2005, e na Instrução

Normativa SEAGRI/PGE N°001/2019 e seus anexos, o uso exclusivo: todas as áreas do Parque de Exposições Agropecuárias de Salvador - PEAS para o evento intitulado "SÃO JOÃO 2024" nos dias 13 a 15 de junho, 21 a 24 de junho, 29 de junho a 02 de julho de 2024. ASSINATURA: Wallison Oliveira Torres - Secretário e Diogo Rodrigues Medrado- Autorizada.

RESUMO DO TERMO DE PERMISSÃO DE USO DE BEM MÓVEL

PROCESSO	PARTES	Nº TERMO	OBJETO	PRAZO	ASSINATURA
010.9156.2024.0000745-72	Estado da Bahia SEAGRI/Associação de Desenvolvimento Social e da Agropecuária Familiar do município de Abaré	009/2024	01 Motocicleta	60 meses	Wallison Oliveira Torres (Secretário), Victor Ferreira Gomes Guimarães(Presidente da associação).

RESUMO DO TERMO DE PERMISSÃO DE USO DE BEM MÓVEL

PROCESSO	PARTES	Nº TERMO	OBJETO	PRAZO	ASSINATURA
010.0579.2024.0000795-96	Estado da Bahia SEAGRI/Cooperativa e Associação do Distrito dos Irrigantes do Vaza Barris	010/2024	02(duas) motocicletas	60 meses	Wallison Oliveira Torres (Secretário), Josadaque Cardoso Rodrigues(Presidente da associação).

Agência Estadual de Defesa Agropecuária da Bahia – ADAB

PORTARIA N.º 051 DE 20 MAIO DE 2024

O DIRETOR GERAL DA AGÊNCIA ESTADUAL DE DEFESA AGROPECUÁRIA DA BAHIA-ADAB, no uso de suas atribuições e com fundamento nas disposições do Art. 23, I b do Regimento aprovado pelo Decreto nº 9.023 de 15 de março de 2004,

RESOLVE:

Art. 1º - Tornar pública a lista de Médicos Veterinários, abaixo relacionados, cadastrados por esta Agência para execução das atividades previstas no Programa Nacional de Controle e Erradicação da Brucelose e Tuberculose Animal, após devidamente habilitados por esta Agência, para o desenvolvimento das ações previstas no citado programa.

Jose Antônio de Freitas Gonzaga	ADAB 1293	CRMV-BA 9019
Larissa Brito de Souza	ADAB 1294	CRMV-BA 8365
Biono Roque das Chagas	ADAB 1295	CRMV-BA 0714
Alice Andrade Silva	ADAB 1296	CRMV-BA 8956
Flavio Franco Neto	ADAB 1297	CRMV-BA 8949
Marcel Porto Ganem	ADAB 1298	CRMV-BA 9058
Antônio Pedro Amâncio Carneiro Junior	ADAB 1300	CRMV-BA 4112
Ruan Araújo Silva	ADAB 1230	CRMV-BA 9128

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PAULO SÉRGIO MENEZES LUZ
DIRETOR GERAL

Extrato do Primeiro Termo Aditivo ao Convênio N° 035/2022. CELEBRAM: Agência Estadual de Defesa Agropecuária da Bahia - ADAB e a Prefeitura Municipal de Ichu - OBJETO: Substituir o servidor municipal - ASSINATURAS: Paulo Sérgio Menezes Luz/Diretor Geral da ADAB e José Gonzaga Carneiro/Prefeito Municipal de Ichu - DATA DA ASSINATURA: 21/05/2024

SECRETARIA DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO

Fundação de Amparo à Pesquisa do Estado da Bahia – FAPESB

TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA N°027/2024-FAPESB/IFBAIANO. Proc. SEI084.0487.2024.0000981-08. Objeto: conjugação de esforços entre as partes para gerir as edições anuais de concessões de cotas das bolsas para o Programa de Iniciação Científica para as Instituições de Ensino Superior e Centros de Pesquisa, com base nas Decisões do Conselho Curador da FAPESB e da disponibilidade orçamentária e financeira da FAPESB. Vigência: 12 meses a partir da data de sua publicação. Assinam: Handerson Jorge Dourado Leite, Diretor Geral FAPESB e Aécio José Araújo Passos Duarte, Reitor IFBAIANO.

TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA N°034/2024-FAPESB/UFOB. Proc. SEI084.0487.2024.0000981-08. Objeto: conjugação de esforços entre as partes para gerir as edições anuais de concessões de cotas das bolsas para o Programa de Iniciação Científica para as Instituições de Ensino Superior e Centros de Pesquisa, com base nas Decisões do Conselho

Curador da FAPESB e da disponibilidade orçamentária e financeira da FAPESB. Vigência: 12 meses a partir da data de sua publicação. Assinam: Handerson Jorge Dourado Leite, Diretor Geral FAPESB e Jacques Antônio de Miranda, Reitor UFOB.

Portaria nº072/2024

A Diretora Geral da Fundação de Amparo à Pesquisa do Estado da Bahia-FAPESB, no uso de suas atribuições, **RESOLVE:**

Art. 1º Designar o servidor Luiz Felipe Santos Pereira de Castro, Coordenador II Símbolo DAS 3, matrícula nº98090908, para condução do Processo de Reparação de Danos ao Erário, em razão de prejuízo causado pelo pesquisador João Rodrigo Carmo Figueredo, vinculado ao Termo de Outorga BOL0829/2020, conforme elementos constantes no Processo SEI084.0508.2020.0002589-01, devendo o servidor concluir os seus trabalhos no prazo de 60 dias, a contar da data de sua publicação.

Art. 2º O servidor fica autorizado a praticar todos os atos necessários ao bom desempenho de suas funções, devendo os órgãos vinculados a esta autoridade prestar a colaboração necessária que lhes for requerida.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Portaria nº073/2024

A Diretora Geral da Fundação de Amparo à Pesquisa do Estado da Bahia-FAPESB, no uso de suas atribuições, **RESOLVE:**

Art. 1º Designar o servidor Luiz Felipe Santos Pereira de Castro, Coordenador II Símbolo DAS 3, matrícula nº98090908, para condução do Processo de Reparação de Danos ao Erário, em razão de prejuízo causado pela pesquisadora Viviane Brito Souza, vinculada ao Termo de Outorga BOL0370/2022, conforme elementos constantes no Processo SEI084.0508.2022.0001058-64, devendo o servidor concluir os seus trabalhos no prazo de 60 dias, a contar da data de sua publicação.

Art. 2º O servidor fica autorizado a praticar todos os atos necessários ao bom desempenho de suas funções, devendo os órgãos vinculados a esta autoridade prestar a colaboração necessária que lhes for requerida.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Portaria nº074/2024

A Diretora Geral da Fundação de Amparo à Pesquisa do Estado da Bahia-FAPESB, no uso de suas atribuições, **RESOLVE:**

Art. 1º Designar o servidor Luiz Felipe Santos Pereira de Castro, Coordenador II Símbolo DAS 3, matrícula nº 98090908, para condução do Processo de Reparação de Danos ao Erário, em razão de prejuízo causado pela pesquisadora Aline Evangelista da Silva dos Santos, vinculada ao Termo de Outorga BOL0422/2021, conforme elementos constantes no Processo SEI074.7054.2021.0009638-81, devendo o servidor concluir os seus trabalhos no prazo de 60 dias, a contar da data de sua publicação.

Art. 2º O servidor fica autorizado a praticar todos os atos necessários ao bom desempenho de suas funções, devendo os órgãos vinculados a esta autoridade prestar a colaboração necessária que lhes for requerida.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Portaria nº 075/2024

A Diretora Geral da Fundação de Amparo à Pesquisa do Estado da Bahia-FAPESB, no uso de suas atribuições, **RESOLVE:**

Art. 1º Designar o servidor Luiz Felipe Santos Pereira de Castro, Coordenador II Símbolo DAS 3, matrícula nº98090908, para condução do Processo de Reparação de Danos ao Erário, em razão de prejuízo causado pela pesquisadora Sabrina Steele Batista, vinculada ao Termo de Outorga BOL0425/2022, conforme elementos constantes no Processo SEI074.7054.2022.0009130-27, devendo o servidor concluir os seus trabalhos no prazo de 60 dias, a contar da data de sua publicação.

Art. 2º O servidor fica autorizado a praticar todos os atos necessários ao bom desempenho de suas funções, devendo os órgãos vinculados a esta autoridade prestar a colaboração necessária que lhes for requerida.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Portaria nº076/2024

A Diretora Geral da Fundação de Amparo à Pesquisa do Estado da Bahia-FAPESB, no uso de suas atribuições, **RESOLVE:**

Art. 1º Designar o servidor Luiz Felipe Santos Pereira de Castro, Coordenador II Símbolo DAS 3, matrícula nº98090908, para condução do Processo de Reparação de Danos ao Erário, em razão de prejuízo causado pelo pesquisador Humberto Torres Gonzales, vinculada ao Termo de Outorga BOL0404/2021, conforme elementos constantes no Processo SEI084.0508.2021.0000909-80, devendo o servidor concluir os seus trabalhos no prazo de 60 dias, a contar da data de sua publicação.

Art. 2º O servidor fica autorizado a praticar todos os atos necessários ao bom desempenho de suas funções, devendo os órgãos vinculados a esta autoridade prestar a colaboração necessária que lhes for requerida.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Salvador, 23 de maio de 2024.

Ana Paula Trovatti Uetanabaro
Diretora Geral em exercício

1º TERMO ADITIVO N°110/2024 ao Termo de Outorga N°CCE0019/2022-GENERAL ENERGY ENGENHARIA LTDA. SEI084.0508.2024.0001782-78. Objeto: Fica prorrogada a vigência do TERMO DE OUTORGA original por mais 09 meses, com início em 28/06/2024 e término em 27/03/2025. Assinam: Ana Paula Trovatti Uetanabaro, Diretora Geral em exercício, Outorgado e Representante Legal da Instituição.

5º TERMO ADITIVO N°240/2024 AO TERMO DE OUTORGA N°PET0021/2016-MITERMAYER GALVÃO DOS REIS. SEI084.0508.2024.0001653-71. Objeto: Fica prorrogada a vigência



do TERMO DE OUTORGA original por mais 12 meses, com início em 13/09/2024 e término em 12/09/2025. Assinam: Ana Paula Trovatti Uetanabaro, Diretora Geral em exercício, Outorgado e Representante Legal da Instituição.

TERMO DE OUTORGA Nº APR0008/2024-ELIANA CAZZETA. Pedido: 314/2024. SEI084.18475.2024.0001585-67. Objeto: Apoio Financeiro à execução de evento decorrente do Edital nº 08/2024-Organização de Evento Científico/Tecnológico. Unidade Gestora: 28.201P/A5682, Desp. Corrente, Fonte: 100. Vigência: 06 meses, a contar da data de sua publicação. Assinam: Ana Paula Trovatti Uetanabaro, Diretora Geral em exercício, Outorgado e Representante Legal da Instituição.

SECRETARIA DE CULTURA

Decisão do Secretário 22/05/2024

Por tudo que foi aludido no processo 022.2257.2022.0006594-13, com base no parecer PARECER nº GAB-FFB-JLD-VSN-017/2017, Resolução 144 de 12/12/2013 TCE/BA, acolho o Relatório Final da Comissão Permanente de Tomada de Contas, instituída por meio da Portaria nº 35, de 25 de abril de 2023, publicada no DOE de 03/05/2023, e alterada pela Portaria 62/2023, diante da **APROVAÇÃO** da Prestação Contas da 3ª parcela, do **Projeto: Ponto de Cultura - "Sócio Cultural Janelas da Arte**, do proponente **Associação Instituto Sul Baiano de Arte-Educação - IBARTE**, TCC nº 41/2017, DECIDO pela conclusão do processo de Tomada de Contas Especial, considerando que não houve dano ao erário.

Por tudo que foi aludido no processo 022.2257.2022.0005829-41, com base no parecer PARECER nº GAB-FFB-JLD-VSN-017/2017, Resolução 144 de 12/12/2013 TCE/BA e Parecer Técnico da Unidade Executora, acolho o Relatório Final da Comissão Permanente de Tomada de Contas, instituída por meio da Portaria nº 35, de 25 de abril de 2023, publicada no DOE de 03/05/2023, e alterada pela Portaria 62/2023, diante da **APROVAÇÃO** da Prestação Contas da 2ª parcela, do **Ponto de Cultura: MESMOS - Mestres da Oralidade Movimento o Sertão**, do proponente **Liga Desportiva e Cultural dos Assentamentos da Região do Sisal - LIDER**, TCC nº 77/2017, DECIDO pela conclusão do processo de Tomada de Contas Especial, considerando que não houve dano ao erário.

Por tudo que foi aludido no processo 022.2257.2022.0006194-54, com base no parecer PARECER nº GAB-FFB-JLD-VSN-017/2017, Resolução 144 de 12/12/2013 TCE/BA e Parecer Técnico da Unidade Executora, acolho o Relatório Final da Comissão Permanente de Tomada de Contas, instituída por meio da Portaria nº 35, de 25 de abril de 2023, publicada no DOE de 03/05/2023, e alterada pela Portaria 62/2023, diante da **APROVAÇÃO** da Prestação Contas da 3ª parcela, do **Projeto: "Oficina dos sonhos, Tradição e Cultura no Semi-árido"**, do proponente **Fundação João de Azevedo**, Convênio nº 072/2008, DECIDO pela conclusão do processo de Tomada de Contas Especial, considerando que não houve dano ao erário.

Por tudo que foi aludido no processo 022.2257.2022.0005841-38, com base no parecer PARECER nº GAB-FFB-JLD-VSN-017/2017, Resolução 144 de 12/12/2013 TCE/BA, acolho o Relatório Final da Comissão Permanente de Tomada de Contas, instituída por meio da Portaria nº 35, de 25 de abril de 2023, publicada no DOE de 03/05/2023, e alterada pela Portaria 62/2023, diante da **APROVAÇÃO** da Prestação Contas da 2ª parcela, do **Projeto: "Batéia das Artes"**, do proponente **S.O.S Cidadania de Seabra**, TCC nº 32/2016, DECIDO pela conclusão do processo de Tomada de Contas Especial, considerando que não houve dano ao erário.

Com fulcro no PARECER nº GAB-FFB-JLD-VSN-017/2017 da PGE, considerando a Portaria nº 35, de 25 de abril de 2023, publicada no DOE de 03/05/2023, que designou a Comissão Permanente de Tomada de Contas Especial, alterada pela Portaria 62/2023, **DECIDO** pela abertura de processo de Tomada de Contas Especial da proponente Associação de Desenvolvimento Comunitária a União Faz a Força Morro do Mamote atinente à prestação do TAC nº 253/2017, referente ao projeto "PROJETO MISTURA NORDESTINA", no âmbito do Edital nº 11/2016 - Setorial de Culturas Identitárias 2016, conforme fatos e fundamentos constantes no processo 022.16773.2022.0004765-55.

Com fulcro no PARECER nº GAB-FFB-JLD-VSN-017/2017 da PGE, considerando a Portaria nº 35, de 25 de abril de 2023, publicada no DOE de 03/05/2023, que designou a Comissão Permanente de Tomada de Contas Especial, alterada pela Portaria 62/2023, **DECIDO** pela abertura de processo de Tomada de Contas Especial do proponente Antônio Luis de Alencar Vieira Lopes, atinente à prestação de contas do TAC nº 107/2017, referente ao projeto "Vadiando na Vila" no âmbito do Edital nº 13/2016 - Setorial de Culturas Populares: 2016 - Capoeira, conforme fatos e fundamentos constantes no processo 022.2500.2021.0001411-82.

BRUNO MONTEIRO

Secretário de Cultura do Estado da Bahia

DECISÃO DO SECRETÁRIO, EM 22.05.2024

Por tudo que foi aludido nos processos nº 022.2247.2024.0003966-12, 006.0400.2022.0013167-55 e com fulcro no Despacho da Procuradoria Geral do Estado PGE/BA Nº PA-UDV-PRD-190-2024, **DECIDO PELO INDEFERIMENTO** do recurso interposto pelo ex servidor Thiago Carvalho de Sousa Correia, considerando a total improcedência do pedido, haja vista a ausência de fato novo que afaste a prática de conduta ilícita no exercício da função pública.

BRUNO MONTEIRO

Secretário de Cultura do Estado da Bahia

Decisão do Secretário 22/05/2024

Por tudo que foi aludido no processo nº 022.2247.2024.0001894-98, e com fulcro no Parecer da unidade executora e da Superintendência de Promoção Cultural, **DECIDO PELO DEFERIMENTO**

do recurso hierárquico interposto pela Sra. Mariana Oliveira de Almeida Vaz, representante da proponente Luna Iniciativas Culturais LTDA, e **CLASSIFICAÇÃO** do projeto "**Hasta La Luna**", no âmbito do Edital nº PG 09/2023 - Apoio a Microempresas e Pequenas Empresas - ME.

BRUNO MONTEIRO

Secretário de Cultura do Estado da Bahia

Portaria nº 48, de 21 de maio de 2024.

O SECRETÁRIO DE CULTURA, no uso de suas atribuições,

RESOLVE

Art. 1º Designar nos termos do Artigo 137 e seguintes da Lei Estadual nº 12.209/11 e Art. 32 do Decreto Estadual nº 15.805/14, a servidora, Ana Ester Oliveira da Silveira Borges, Coordenador III, cadastro nº 920713107, para conduzir Processo Administrativo de Reparação de Danos, destinado a apurar, determinar e cobrar os danos decorrentes de inexecução do TAC nº 56/2018, firmado com o proponente WAYNER TRISTÃO GONCALVES, Projeto CIRCULAÇÃO EDUCATIVA E EXPOSITIVA: A FICÇÃO DO COTIDIANO 2019, no âmbito do Edital nº 003/2017-MOBILIDADE ARTÍSTICA E CULTURAL 2018, 4ª chamada, conforme elementos constantes no Processo de Tomadas de Contas Especial nº 022.2257.2022.0001745-84, que instrui este expediente, devendo o servidor concluir os seus trabalhos no prazo de 60 (sessenta) dias, a contar de sua instauração.

BRUNO MONTEIRO

Secretário de Cultura do Estado da Bahia

Portaria nº 49, de 21 de maio de 2024.

O SECRETÁRIO DE CULTURA, no uso de suas atribuições,

RESOLVE

Art. 1º Designar nos termos do Artigo 137 e seguintes da Lei Estadual nº 12.209/11 e Art. 32 do Decreto Estadual nº 15.805/14, a servidora, Ana Ester Oliveira da Silveira Borges, Coordenador III, cadastro nº 920713107, para conduzir Processo Administrativo de Reparação de Danos, destinado a apurar, determinar e cobrar os danos decorrentes de inexecução do TAC nº 031/2017, firmado com o proponente **THIAGO PEREIRA DOS SANTOS**, Projeto "ESTUDO PARA DEMOLIÇÃO", no âmbito do Edital nº 01/2017 - Mobilidade Artística e Cultural 2017, do Fundo de Cultura do Estado da Bahia, conforme elementos constantes no Processo de Tomadas de Contas Especial nº 022.2257.2023.0000349-11, que instrui este expediente, devendo o servidor concluir os seus trabalhos no prazo de 60 (sessenta) dias, a contar de sua instauração.

BRUNO MONTEIRO

Secretário de Cultura do Estado da Bahia

Portaria nº 50, de 21 de maio de 2024.

O SECRETÁRIO DE CULTURA, no uso de suas atribuições,

RESOLVE

Art. 1º Designar nos termos do Artigo 137 e seguintes da Lei Estadual nº 12.209/11 e Art. 32 do Decreto Estadual nº 15.805/14, a servidora Ana Ester Oliveira da Silveira Borges, Coordenador III, cadastro nº 920713107, para conduzir Processo Administrativo de Reparação de Danos, destinado a apurar, determinar e cobrar os danos decorrentes de inexecução do TAC nº 045/2016, firmado com a proponente **BRISA SOUZA FERNANDES CARRILHO**, Projeto Residência Artística no Grupo Corpo Cia de Dança, no âmbito do Edital nº 01/2016 - Mobilidade Artística e Cultural 2016, do Fundo de Cultura do Estado da Bahia - FCBA, conforme elementos constantes no Processo de Tomadas de Contas nº 022.2257.2023.0000187-11, que instrui este expediente, devendo o servidor concluir os seus trabalhos no prazo de 60 (sessenta) dias, a contar de sua instauração.

BRUNO MONTEIRO

Secretário de Cultura do Estado da Bahia

Portaria nº 51, de 22 de maio de 2024

O SECRETÁRIO DE CULTURA no uso de suas atribuições, considerando o disposto na Lei nº 14.566, de 16 de maio de 2023, no Decreto nº 22.090 de 09 de junho de 2023, e com fulcro no processo SEI 022.2255.2024.0003795-23,

RESOLVE

Art. 1º Autorizar a conversão em pecúnia de 30 (trinta) dias de licença prêmio, do servidor MARCELO CUNHA NASCIMENTO, matrícula 74533899, ocupante do cargo de Analista Universitário, da Universidade do Estado da Bahia, à disposição da SECULT, referente ao quinquênio de 08/03/2017 a 07/03/2022.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

BRUNO MONTEIRO

Secretário de Cultura do Estado da Bahia

Portaria nº 52, de 22 de maio de 2024.

O SECRETÁRIO DE CULTURA, no uso de suas atribuições,

RESOLVE

Art. 1º Designar nos termos do Artigo 137 e seguintes da Lei Estadual nº 12.209/11 e Art. 32 do Decreto Estadual nº 15.805/14, a servidora Ana Ester Oliveira da Silveira Borges, Coordenador III, cadastro nº 920713107 para conduzir Processo Administrativo de Reparação de Danos, destinado a apurar, determinar e cobrar os danos decorrentes de inexecução do TAC nº 072/2008 - Byi Projetos Culturais LTDA, no âmbito do Projeto 3º Festival África Brasil, conforme elementos constantes no Processo de nº 022.1476.2019.0001737-21, que instrui este expediente, em substituição a Juliano Antonio Campos.

BRUNO MONTEIRO

Secretário de Cultura do Estado da Bahia

Portaria nº 53, de 23 de maio de 2024.

O SECRETÁRIO DE CULTURA, no uso de suas atribuições, com base nos artigos 204 e 209 da Lei nº 6.677, de 24/09/1994 e em atendimento ao PARECER Nº PA-NCAD-408-2024,

RESOLVE

Art.1º Reconvocar a Comissão de Processo Administrativo Disciplinar, instaurada através da Portaria nº 158, de 14 de setembro de 2017, alterada pela Portaria 45, de 09 de maio de 2022 para, no prazo de 30 (trinta) dias, sob a presidência da primeira, dar continuidade ao processo de apuração de suposta acumulação de cargo público pelo servidor de cadastro nº .11.156.095-9, conforme as peças processuais que integram o Processo 006.0400.2022.0039292-40.

Art.3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

BRUNO MONTEIRO

Secretário de Cultura do Estado da Bahia

Fundo de Cultura da Bahia – FCBA

RESUMO DO TERMO DE ACORDO E COMPROMISSO Nº42/2024 Processo nº 022.18152.2024.0003391-73. Proponente: LIVIA BRANDAO NERY 81131739515 (Ruído da Rosa), Objeto: "Livia Nery - Formação em Áudio Profissional", contemplado no Edital nº 01/2023 - Mobilidade Cultural 2023/2024. Recurso: R\$ 5.580,00 (cinco mil quinhentos e oitenta reais), correrão à conta Projeto/Atividade nº 13.392.302.7993 - Apoio a Projeto Cultural. Unidade Orçamentária: 22601. Fundo de Cultura da Bahia - FCBA. Elemento de Despesa 3.3.60.45.000 - Outros Subvenções Econômicas. Fonte de Recurso: 1.500.0.100.000000.00.00.00. Vigência: A partir da data de sua publicação com término em 13/03/2025 Assinam: Sr Bruno Monteiro - Secretário(a) de Cultura, o(a) Sr(a). Livia Brandão Nery, dirigente da "LIVIA BRANDAO NERY 81131739515 (Ruído da Rosa", - proponente. Data de assinatura 22/05/2025.

RESUMO DO TERMO DE ACORDO E COMPROMISSO Nº43/2024 Processo nº 022.18152.2024.0003283-09. Proponente: Multi Planejamento Cultural LTDA, Objeto: "Turnê Europa - Ilê Aiyê 50 anos", contemplado no Edital nº 01/2023 - Mobilidade Cultural 2023/2024. Recurso: R\$ 99.999,00 (noventa e nove mil novecentos e noventa e nove reais), correrão à conta Projeto/Atividade nº 13.392.302.7993 - Apoio a Projeto Cultural. Unidade Orçamentária: 22601. Fundo de Cultura da Bahia - FCBA. Elemento de Despesa 3.3.60.45.000 - Outros Subvenções Econômicas. Fonte de Recurso: 1.500.0.100.000000.00.00.00. Vigência: A partir da data de sua publicação com término em 02/06/2025 Assinam: Sr Bruno Monteiro - Secretário(a) de Cultura, o(a) Sr(a). Renata Bomfim Hasselman, dirigente da Multi Planejamento Cultural LTDA", - proponente. Data de assinatura 22/05/2025.

Fundação Pedro Calmon – Centro de Memória e Arquivo Público da Bahia – FPC

Portaria Nº 00791347 de 23 de Maio de 2024

O(A) Diretor Geral do(a) FUNDAÇÃO PEDRO CALMON - FPC, no uso de suas atribuições, resolve designar MANOEL AMERICO VARJAO DA SILVA, matrícula nº 57493881, para, em razão de Lic.Atest.Méd.até 15 dias no período de 16 de Maio de 2024 a 30 de Maio de 2024, substituir GILBERTO QUEIROZ DAS VIRGENS NETO, matrícula nº 57472131, no cargo Assessor Administrativo, do(a) BIBLIOTECA CENTRAL DO ESTADO DA BAHIA.

VLADIMIR COSTA PINHEIRO

FUNDAÇÃO PEDRO CALMON

SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO RURAL

PORTARIA Nº 030 DE 23 DE MAIO DE 2024

O SECRETÁRIO DE DESENVOLVIMENTO RURAL, no uso de suas atribuições, conforme autos do Processo SEI: 077.1641.2023.0009474-27, com fulcro na Lei 13.019/2014,

RESOLVE:

Art. 1º - Designar a servidora ANA PAULA DE SOUZA BARBOSA E SOUZA, matrícula nº 77.596.026-4, lotada na Coordenação de Produção Agrícola da Superintendência de Agricultura Familiar - SUAF, para desempenhar a função de Gestora da Parceria celebrada com a OSC Instituto de Promoção da Cidadania Habitar do Sertão, através do Termo de Colaboração Nº 001/2024. Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO SECRETÁRIO, 23 de maio de 2024

OSNI CARDOSO DE ARAÚJO

Secretário de Desenvolvimento Rural - SDR

PORTARIA Nº 031 DE 23 DE MAIO DE 2024

O SECRETÁRIO DE DESENVOLVIMENTO RURAL, no uso de suas atribuições, conforme autos do Processo SEI: 077.1641.2023.0009474-27, com fulcro na Lei 13.019/2014,

RESOLVE:

Art. 1º - Designar a servidora ANA PAULA DE SOUZA BARBOSA E SOUZA, matrícula nº 77.596.026-4, lotada na Coordenação de Produção Agrícola da Superintendência de Agricultura Familiar - SUAF, para desempenhar a função de Gestora da Parceria celebrada com a OSC Associação Comunitária e Assistencial do Cajueiro Grande, através do Termo de Colaboração Nº 002/2024. Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO SECRETÁRIO, 23 de maio de 2024

OSNI CARDOSO DE ARAÚJO

Secretário de Desenvolvimento Rural - SDR

PORTARIA Nº 032 DE 23 DE MAIO DE 2024

O SECRETÁRIO DE DESENVOLVIMENTO RURAL, no uso de suas atribuições, conforme autos do Processo SEI: 077.1641.2023.0009474-27, com fulcro na Lei 13.019/2014,

RESOLVE:

Art. 1º - Designar a servidora ANA PAULA DE SOUZA BARBOSA E SOUZA, matrícula nº 77.596.026-4, lotada na Coordenação de Produção Agrícola da Superintendência de Agricultura Familiar - SUAF, para desempenhar a função de Gestora da Parceria celebrada com a OSC Serviço e Assessoria a Organizações Populares - SASOP, através do Termo de Colaboração Nº 003/2024. Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO SECRETÁRIO, 23 de maio de 2024

OSNI CARDOSO DE ARAÚJO

Secretário de Desenvolvimento Rural - SDR

PORTARIA Nº 033 DE 23 DE MAIO DE 2024

O SECRETÁRIO DE DESENVOLVIMENTO RURAL, no uso de suas atribuições, conforme autos do Processo SEI: 077.1641.2023.0009474-27, com fulcro na Lei 13.019/2014,

RESOLVE:

Art. 1º - Designar a servidora ANA PAULA DE SOUZA BARBOSA E SOUZA, matrícula nº 77.596.026-4, lotada na Coordenação de Produção Agrícola da Superintendência de Agricultura Familiar - SUAF, para desempenhar a função de Gestora da Parceria celebrada com a OSC Cooperativa de Desenvolvimento Social - COOPERAST através do Termo de Colaboração 004/2024. Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO SECRETÁRIO, 23 de maio de 2024

OSNI CARDOSO DE ARAÚJO

Secretário de Desenvolvimento Rural - SDR

Portaria Nº 00788939 de 23 de Maio de 2024

O(A) SECRETÁRIO(A) DE ESTADO do(a) SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO RURAL - SDR, no uso de suas atribuições legais, resolve nomear o(s) listado(s) abaixo para o cargo em comissão:

Nome	Cargo	Símbolo	Lotação	Data início
AMANDA APARECIDA DE SOUZA	Coordenador IV	DAI-5	DIRETORIA DE INOVAÇÃO E SUSTENTABILIDADE	13 de Maio de 2024

Osni Cardoso de Araujo

SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO RURAL

Portaria Nº 00789173 de 23 de Maio de 2024

O(A) SECRETÁRIO(A) DE ESTADO do(a) SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO RURAL - SDR, no uso de suas atribuições, resolve Cessar o efeito, a partir de 05 de Abril de 2024, o ato



de LICENÇA PRÊMIO Nº 00730932 de 14 de Dezembro de 2023, publicado(a) no Diário Oficial do Estado, referente ao(à) servidor(a) **ELOY AMANCIO DOS SANTOS**, matrícula nº 61001227.

Osni Cardoso de Araujo
SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO RURAL

Companhia de Desenvolvimento e Ação Regional – CAR

RESUMO DE CONVÊNIO

Nº 189/2024 CONTRATANTES: CAR/ PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGEDO DO TABOCAL; Município: Lagedo do Tabocal-BA; Objeto: cooperação técnica e financeira entre a **CONCEDENTE** e a **CONVENIENTE** visando fomentar a realização da 1ª Feira da Agricultura Familiar de Lagedo do Tabocal, a ser realizada na Praça Artur Gomes, Centro, durante o período de 07 à 08 de Junho de 2024, no município de Lagedo do Tabocal, através do **PROGRAMA DE APOIO ÀS EVENTOS DA AGRICULTURA FAMILIAR**. Fontes: **135 - RESTITUIÇÃO DE RECURSOS ORIUNDOS DE OPERAÇÃO DE CRÉDITO e/ou 335 - RESTITUIÇÃO DE RECURSOS ORIUNDOS DE OPERAÇÃO DE CRÉDITO - EXERCÍCIO ANTERIOR.**; Valor: **R\$ 66.666,00**; Prazo: **90 (noventa)** dias. Assinatura: 22/05/2024

Nº 198/2024 CONTRATANTES: CAR/ PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO CHOÇA.; Município: Barra do Choça-BA; Objeto: cooperação técnica e financeira entre a **CONCEDENTE** e a **CONVENIENTE** visando apoiar a realização do 15º Encontro Nacional do Café e 1º Agrotech Baiano: Inovação, Ciência e Tecnologia, a ser realizado na Fazenda Vidigal, no município de Barra do Choça, através do **PROGRAMA DE APOIO ÀS EVENTOS DA AGRICULTURA FAMILIAR**. Fonte: **135 - RESTITUIÇÃO DE RECURSOS ORIUNDOS DE OPERAÇÃO DE CRÉDITO..**; Valor: **R\$ 50.000,00**; Prazo: **90 (noventa)** dias. Assinatura: 23/05/2024

RESUMO DE CARTA ADITIVA

Nº 110/21.7 Convenientes: **CAR/COOPERATIVA DE PRODUTORES ORGÂNICOS E BIODINÂMICOS DA CHAPADA DIAMANTINA - COOPERBIO**; MUNICÍPIO: Seabra - BA.Prazo: Fica prorrogado por mais **180** (cento e oitenta) dias, contados após o dia 29/06/2024. Assinatura: 22/05/2024

Nº 054/19.12 Convenientes: **CAR/ ASSOCIAÇÃO AGROPECUÁRIA DE JOVENS PISCICULTORES E HORTICULTORES FAMILIAR DO MUNICÍPIO DE ABARE E CURAÇÁ - BAHIA - A HORTPEIXE**; MUNICÍPIO: Abaré - BA.Prazo: Fica prorrogado por mais **180** (cento e oitenta) dias, contados após o dia 24/06/2024. Assinatura: 22/05/2024

Nº: 049/19.7 Convenientes: **CAR/ ASSOCIAÇÃO DOS PRODUTORES RURAIS DA COMUNIDADE NOVO HORIZONTE - ASCOM**; MUNICÍPIO: Presidente Tancredo Neves-BA.Prazo: Fica prorrogado por mais **180** (cento e oitenta) dias, contados após o dia 24/06/2024. Assinatura: 22/05/2024

Nº: 631/21.4 Convenientes: **CAR/ ASSOCIAÇÃO DOS PRODUTORES FAMILIARES DA REGIÃO DA FORMIGA**; MUNICÍPIO: Barra do Rocha - BA.Prazo: Fica prorrogado por mais **180** (cento e oitenta) dias, contados após o dia 23/06/2024. Assinatura: 22/05/2024

Nº: 166/20.4 Convenientes: **CAR/ COOPERATIVA AGRICOLA DE PAU BRASIL LTDA**; MUNICÍPIO: Pau Brasil - BA.Prazo: Fica prorrogado por mais **180** (cento e oitenta) dias, contados após o dia 23/06/2024. Assinatura: 22/05/2024

Nº: 130/19.6 Convenientes: **CAR/ COOPERATIVA DA AGRICULTURA FAMILIAR DO TERRITÓRIO DO RECONCAVO DA BAHIA**; MUNICÍPIO: São Felipe - BA.Prazo: Fica prorrogado por mais **180** (cento e oitenta) dias, contados após o dia 23/06/2024. Assinatura: 22/05/2024

Nº: 531/17.9 Convenientes: **CAR/ ASSOCIAÇÃO DOS APICULTORES DO ASSENTAMENTO CARITA - AAAC**; MUNICÍPIO: Jeremoabo - BA.Prazo: Fica prorrogado por mais **180** (cento e oitenta) dias, contados após o dia 22/06/2024. Assinatura: 22/05/2024

Nº: 491/21.7 Convenientes: **CAR/ ASSOCIAÇÃO INDÍGENA COMUNITÁRIA DA ALDEIA TIBA**; MUNICÍPIO: Prado - BA.Prazo: Fica prorrogado por mais **180** (cento e oitenta) dias, contados após o dia 29/06/2024. Assinatura: 22/05/2024

Nº: 068/17.9 Convenientes: **CAR/ COOPERATIVA MICROS PRODUTORES AGRICOLAS MUNICÍPIOS DE TABOCAS DO BREJO VELHO E BREJOLÂNDIA LTDA**; MUNICÍPIO: Tabocas do Brejo Velho - BA.Prazo: Fica prorrogado por mais **180** (cento e oitenta) dias, contados após o dia 30/06/2024. Assinatura: 22/05/2024

Nº: 124/19.6 Convenientes: **CAR/ AGÊNCIA DE APOIO E COMERCIALIZAÇÃO DA AGRICULTURA FAMILIAR DO BAIXO SUL DA BAHIA - AACAF**; MUNICÍPIO: Igrapiúna - BA.Prazo: Fica prorrogado por mais **180** (cento e oitenta) dias, contados após o dia 30/06/2024. Assinatura: 22/05/2024

Nº: 393/18.9 Convenientes: **CAR/ FEDERAÇÃO DAS ASSOCIAÇÕES DE AGRICULTORES FAMILIARES DO JEQUIRIÇÁ - FAAJ**; MUNICÍPIO: Valença - BA.Prazo: Fica prorrogado por mais **180** (cento e oitenta) dias, contados após o dia 29/06/2024. Assinatura: 22/05/2024

Nº: 218/19.9 Convenientes: **CAR/ ASSOCIAÇÃO DE PRODUTORES DE MORRINHOS E COMUNIDADES ARREDORES**; MUNICÍPIO: Condeúba - BA.Prazo: Fica prorrogado por mais **180** (cento e oitenta) dias, contados após o dia 30/06/2024. Assinatura: 22/05/2024

Nº: 302/22.4 Convenientes: **CAR/ ASSOCIAÇÃO AGRICOLA DOS TRABALHADORES RURAIS DE BAIXA DE AREIA**; MUNICÍPIO: Rafael Jambeiro - BA.Prazo: Fica prorrogado por mais **180** (cento e oitenta) dias, contados após o dia 29/06/2024. Assinatura: 22/05/2024

Nº: 680/22.4 Convenientes: **CAR/ COOPERATIVA DE JOVENS PRODUTORES RURAIS DA AGRICULTURA FAMILIAR**; MUNICÍPIO: Água Fria - BA.Prazo: Fica prorrogado por mais **180** (cento e oitenta) dias, contados após o dia 21/06/2024. Assinatura: 22/05/2024

Nº: 494/21.4 Convenientes: **CAR/ ASSOCIAÇÃO DOS PEQUENOS PRODUTORES RURAIS DO VARJÃO**; MUNICÍPIO: Camamu - BA.Prazo: Fica prorrogado por mais **180** (cento e oitenta) dias, contados após o dia 22/06/2024. Assinatura: 22/05/2024

Nº: 094/16.7 Convenientes: **CAR/ ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DOS PEQUENOS AGRICULTORES DE RODAGEM**; MUNICÍPIO: Lapão - BA.Prazo: Fica prorrogado por mais **180** (cento e oitenta) dias, contados após o dia 29/06/2024. Assinatura: 22/05/2024

Nº: 071/21.5 Convenientes: **CAR/ ASSOCIAÇÃO DO ASSENTAMENTO SERRA DE AREIA - ASA**; MUNICÍPIO: Ibirapitanga - BA.Prazo: Fica prorrogado por mais **180** (cento e oitenta) dias, contados após o dia 29/06/2024. Assinatura: 22/05/2024

Nº: 101/19.8 Convenientes: **CAR/ ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DOS PEQUENOS PRODUTORES DE GENIPE DE CIMA E REGIÃO**; MUNICÍPIO: Monte Santo - BA.Prazo: Fica prorrogado por mais **180** (cento e oitenta) dias, contados após o dia 23/06/2024. Assinatura: 22/05/2024

Nº: 436/21.5 Convenientes: **CAR/ ASSOCIAÇÃO DE PRODUTORES DO POVOADO DE PRATA E REGIÃO**; MUNICÍPIO: Entre Rios - BA.Prazo: Fica prorrogado por mais **180** (cento e oitenta) dias, contados após o dia 28/06/2024. Assinatura: 22/05/2024

Nº: 157/21.5 Convenientes: **CAR/ ASSOCIAÇÃO AGROPASTORIL DA FAZENDA PAUS VERDES**; MUNICÍPIO: Monte Santo - BA.Prazo: Fica prorrogado por mais **180** (cento e oitenta) dias, contados após o dia 28/06/2024. Assinatura: 22/05/2024

Nº: 103/21.7 Convenientes: **CAR/ ASSOCIAÇÃO DOS AGRICULTORES E AGRICULTORAS DE MILAGRES**; MUNICÍPIO: Barra do Mendes - BA.Prazo: Fica prorrogado por mais **180** (cento e oitenta) dias, contados após o dia 28/06/2024. Assinatura: 22/05/2024

Nº: 102/21.5 Convenientes: **CAR/ ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DOS PRODUTORES RURAIS REMANECENTES DE QUILOMBO DE QUEIMADA DE BENEDITO**; MUNICÍPIO: América Dourada - BA.Prazo: Fica prorrogado por mais **180** (cento e oitenta) dias, contados após o dia 28/06/2024. Assinatura: 22/05/2024

Nº: 684/22.3 Convenientes: **CAR/ ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DOS AMIGOS DO CENTRO SÃO JOÃO DE DEUS**; MUNICÍPIO: Ichu - BA.Prazo: Fica prorrogado por mais **180** (cento e oitenta) dias, contados após o dia 24/06/2024. Assinatura: 22/05/2024

Nº: 647/21.5 Convenientes: **CAR/ ASSOCIAÇÃO DAS COMUNIDADES DA ESCOLA FAMILIA AGRICOLA DE SANTANA**; MUNICÍPIO: Santana - BA.Prazo: Fica prorrogado por mais **180** (cento e oitenta) dias, contados após o dia 25/06/2024. Assinatura: 22/05/2024

Nº: 151/19.7 Convenientes: **CAR/ ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA LAMEIRO REDONDO**; MUNICÍPIO: Retirolândia - BA.Prazo: Fica prorrogado por mais **180** (cento e oitenta) dias, contados após o dia 27/06/2024. Assinatura: 22/05/2024

Nº: 304/21.6 Convenientes: **CAR/ ASSOCIAÇÃO COMUNIDADE REMANESCENTE QUILOMBO LAGOA DOS PRETOS**; MUNICÍPIO: Lençóis - BA.Prazo: Fica prorrogado por mais **180** (cento e oitenta) dias, contados após o dia 27/06/2024. Assinatura: 22/05/2024

Nº: 594/18.8 Convenientes: **CAR/ ASSOCIAÇÃO DOS APICULTORES DE PINTADAS**; MUNICÍPIO: Pintadas - BA.Prazo: Fica prorrogado por mais **180** (cento e oitenta) dias, contados após o dia 21/06/2024. Assinatura: 22/05/2024

Nº: 594/18.8 Convenientes: **CAR/ ASSOCIAÇÃO DOS APICULTORES DE PINTADAS**; MUNICÍPIO: Pintadas - BA.Prazo: Fica prorrogado por mais **180** (cento e oitenta) dias, contados após o dia 21/06/2024. Assinatura: 22/05/2024

Nº: 699/22.4 Convenientes: **CAR/ ASSOCIAÇÃO DOS APICULTORES E MELIPONICULTORES DO MUNICÍPIO DE ITIUBA - APISMELI**; MUNICÍPIO: Itiuba - BA.Prazo: Fica prorrogado por mais **90** (noventa) dias, contados após o dia 29/05/2024. Assinatura: 22/05/2024

Nº: 561/21.5 Convenientes: **CAR/ ASSOCIAÇÃO DE PEQUENOS PRODUTORES RURAIS DE LAGINHA**; MUNICÍPIO: Varzea do Poço - BA.Prazo: Fica prorrogado por mais **150** (cento e cinquenta) dias, contados após o dia 17/04/2024. Assinatura: 16/04/2024

TERMO DE COLABORAÇÃO

TC. Nº 018/2024 O ESTADO DA BAHIA/CAR/SDR/INSTITUTO SOCIOCULTURAL E EDUCACIONAL KURUMIM, ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL - OSC. Município: Salvador-Ba; Objeto: fornecer 22.000 (vinte e duas) mil refeições, através de 01 (uma) cozinha comunitária e solidária, pelo Projeto Comida no Prato, no município de Salvador, por um período de 12 meses; **PROGRAMA DE DESENVOLVIMENTO RURAL SUSTENTÁVEL**. Fonte: **128 - RECURSOS DO FUNDO ESTADUAL DE COMBATE E ERRADICAÇÃO DA POBREZA - FUNCEP**. Valor: **R\$ 242.000,00**; Prazo: 365 dias, contados a partir da data da sua assinatura. Assinatura: 22/05/2024

TC. Nº 022/2024 O ESTADO DA BAHIA/CAR/SDR/ COOPERATIVA DAS MULHERES INDÍGENAS E DA AGRICULTURA FAMILIAR E ECONOMIA SOLIDÁRIA COOMIAGRO, ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL - OSC. Município: Ilhéus-Ba; Objeto: fornecer 22.000 (vinte e duas mil) refeições através de 01 cozinha comunitária e solidária, pelo Projeto Comida no Prato, no município de Ilhéus, por um período de 12 (doze) meses; **PROGRAMA DE DESENVOLVIMENTO RURAL SUSTENTÁVEL**. Fonte: **128 - RECURSOS DO FUNDO ESTADUAL DE COMBATE E ERRADICAÇÃO DA POBREZA - FUNCEP**. Valor: **R\$ 242.000,00**; Prazo: 365 dias, contados a partir da data da sua assinatura. Assinatura: 22/05/2024

TC. Nº 026/2024 O ESTADO DA BAHIA/CAR/SDR/ ONG FORTE POR SER MULHER, ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL - OSC. Município: Barreiras-Ba; Objeto: fornecer 44.000 (quarenta e quatro mil) refeições, através de 02 cozinhas comunitárias e solidárias, pelo Projeto Comida no Prato, no município de Barreiras, por um período de 12 (doze) meses; **PROGRAMA DE DESENVOLVIMENTO RURAL SUSTENTÁVEL - COMIDA NO PRATO**. Fonte: **128 - RECURSOS DO FUNDO ESTADUAL DE COMBATE E ERRADICAÇÃO DA POBREZA - FUNCEP**. Valor: **R\$ 484.000,00**; Prazo: 365 dias, contados a partir da data da sua assinatura. Assinatura: 22/05/2024

TC. Nº 025/2024 O ESTADO DA BAHIA/CAR/SDR/ PROFISSIONAIS DA ÁREA SOCIAL PROMOVENDO AÇÕES SOCIAIS, ONG PASPAS ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL - OSC. Município: Teixeira de Freitas-Ba; Objeto: fornecer 22.000 (vinte e duas mil) refeições através de 01 cozinha comunitária e solidária, pelo Projeto Comida no Prato, no município de Ilhéus, por um período de 12 (doze) meses; **PROGRAMA DE DESENVOLVIMENTO RURAL SUSTENTÁVEL - COMIDA NO PRATO**. Fonte: **128 - RECURSOS DO FUNDO ESTADUAL DE COMBATE E ERRADICAÇÃO DA POBREZA - FUNCEP**. Valor: **R\$ 242.000,00**; Prazo: 365 dias, contados a partir da data da sua assinatura. Assinatura: 22/05/2024

TERMO ADITIVO DE CONVÊNIO PRAZO

Nº 467/22.2 Convenientes: **CAR/SDR/ PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPLANADA**; MUNICÍPIO: Esplanada-Ba; Prazo: é por este aditado em **180** (cento e oitenta) dias, a partir de 01 de junho de 2024. Assinatura: 23/05/2024

Nº 406/22.2 Convenientes: CAR/SDR/ PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRA DO POMBAL.; MUNICIPIO: Ribeira do Pombal-Ba; Prazo é por este aditado em 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias, a partir de 23 de maio de 2024..Assinatura: 23/05/2024

TERMO ADITIVO DE CONVÊNIO VALOR

Nº 337/22.4 Convenientes: CAR/SDR/ COOPERATIVA DE PRODUTORES DE AVES E SUÍNOS DE PINTADAS LTDA; MUNICIPIO: Pintadas-Ba; Valor: é por este aditado em R\$ 118.239,24; Assinatura: 10/05/2024

SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO URBANO

DESPACHO DA DIRETORIA ADMINISTRATIVA RESUMO DE TERMO DE COMPROMISSO DE ESTÁGIO

COMPROMITENTES: Secretaria de Desenvolvimento Urbano e Alexandre Luz Alves; OBJETO: Estágio de Nível Superior; VALOR: R\$ 455,00 (quatrocentos e cinquenta e cinco Reais); VIGÊNCIA: 01 (um) ano, a contar de 27.05.2024; ASSINATURA: 23.05.2024.

Companhia de Desenvolvimento Urbano do Estado da Bahia – CONDER

RESUMO DO 3º TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO Nº 373/22. FIRMADO EM: 22/08/22. PROCESSO: SEI Nº. 043.4125.2024.0009122-68. CONVENIENTE: MUNICÍPIO DE CONTENDAS DO SINCORÁ - BAHIA. OBJETO: prorrogar por 02 (dois) meses o prazo de vigência do convênio celebrado, modificando-o para o dia 23/12/2024, adequando, por conseguinte, o cronograma de desembolso previsto no novo plano de trabalho. DATA DA ASSINATURA: 23 de maio de 2024.

RESUMO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO Nº 006/23. FIRMADO EM: 22/06/23. PROCESSO: SEI Nº. 043.4125.2024.0009438-13. CONVENIENTE: MUNICÍPIO DE ITAJÚ DO COLÔNIA - BAHIA. OBJETO: Prorroga por mais 07 (sete) meses o prazo de vigência do convênio celebrado, modificando-o para o dia 23/12/2024, adequando, por conseguinte, o cronograma de desembolso previsto no novo plano de trabalho. DATA DA ASSINATURA: 23 de maio de 2024.

RESUMO DO 3º TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO Nº 247/22. FIRMADO EM: 23/07/22. PROCESSO: SEI Nº. 043.4125.2024.0007781-97. CONVENIENTE: CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO DO CIRCUITO DO DIAMANTE DA CHAPADA DIAMANTINA - CIDCD. OBJETO: Prorroga por mais 03 (três) meses o prazo de vigência do convênio celebrado, modificando-o para o dia 26 de agosto de 2024, adequando, por conseguinte, o cronograma de desembolso previsto no novo plano de trabalho. DATA DA ASSINATURA: 23 de maio de 2024.

RESUMO DO 2º TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO Nº 371/22. FIRMADO EM: 22/08/22. PROCESSO: SEI Nº. 043.4125.2024.0008598-63. CONVENIENTE: MUNICÍPIO DE IPIAÚ - BAHIA. OBJETO: Prorroga por mais 05 (cinco) meses o prazo de vigência do convênio celebrado, modificando-o para o dia 23/10/2024, adequando, por conseguinte, o cronograma de desembolso previsto no novo plano de trabalho. DATA DA ASSINATURA: 23 de maio de 2024.

RESUMO DO 2º TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO Nº 372/22. FIRMADO EM: 22/08/22. PROCESSO: SEI Nº. 043.4125.2024.0008711-38. CONVENIENTE: MUNICÍPIO DE IPIAÚ - BAHIA. OBJETO: Prorroga por mais 06 (seis) meses o prazo de vigência do convênio celebrado, modificando-o para o dia 23/11/2024, adequando, por conseguinte, o cronograma de desembolso previsto no novo plano de trabalho. DATA DA ASSINATURA: 23 de maio de 2024.

RESUMO DO 8º TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO Nº 102/21. FIRMADO EM: 30/12/21. PROCESSO: SEI Nº. 043.4125.2024.0009231-11. CONVENIENTE: MUNICÍPIO DE JUSSIAPE - BAHIA. OBJETO: Prorroga por mais 02 (dois) meses o prazo de vigência do convênio celebrado, modificando-o para o dia 30 de julho de 2024, adequando, por conseguinte, o cronograma de desembolso previsto no novo plano de trabalho. DATA DA ASSINATURA: 23 de maio de 2024.

SECRETARIA DA EDUCAÇÃO

PORTARIA Nº 441/2024. A SECRETÁRIA DA EDUCAÇÃO DO ESTADO DA BAHIA em exercício, no uso de suas atribuições e nos termos do quanto disposto no despacho PA-NCAD-134-2024, exarado pela Procuradoria Geral do Estado, nos autos do Processo PGE nº 2021.11.01.00006934, resolve: arquivar os autos do processo administrativo nº 006.0419.2021.0035630-76 (0065998-1/2017), do servidor de matrícula: 11.311.328-7, em razão da regularização funcional. Os trabalhos foram desenvolvidos no Núcleo Territorial de Educação de Vitória da Conquista - NTE 20. Salvador, 21 de maio de 2024. Rowenna dos Santos Brito. Secretária Estadual da Educação em Exercício.

PORTARIA Nº 746/2024. A SECRETÁRIA DA EDUCAÇÃO DO ESTADO DA BAHIA em exercício, no uso de suas atribuições legais, lastreado no quanto disposto nos artigos 203 e 238 da Lei

Estadual nº 6.677/94 e, em conformidade com os entendimentos firmados no Procedimento de Uniformização de Orientação Jurídica nº PGE2016175897-0, resolve: declarar extinta a punibilidade da servidora de matrícula nº 11.240241-3, em face do reconhecimento da prescrição da pretensão punitiva estatal no processo administrativo SEI 006.0400.2023.0014334-93 (0005709-3/1997), decisão que não afasta a cobrança de créditos porventura percebidos sem contraprestação devida e adoção de outras medidas administrativas cabíveis, conforme orientado pela Procuradoria Geral do Estado (processo nº PGE2016332789 e processo SEI 006.9923.2022.0027976-10). Salvador, 22 de maio de 2024. Rowenna dos Santos Brito. Secretária Estadual da Educação em Exercício.

PORTARIA Nº 778/2024. A SECRETÁRIA DA EDUCAÇÃO DO ESTADO DA BAHIA em exercício, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no artigo 206, inciso I, da Lei Estadual nº 6.677/94, corroborando com o Parecer PA-NCAD-407-2024 processo PGE Nº 2024.4.01.00002223, resolve: arquivar o processo nº 011.9462.2021.0044990-84, ante a ausência de elementos mínimos de materialidade em desfavor do servidor de matrícula: 11.317.369-3, acompanhando o pronunciamento da Procuradoria Geral do Estado da Bahia. Salvador, 23 de maio de 2024. Rowenna dos Santos Brito. Secretária Estadual da Educação em Exercício.

PORTARIA Nº 789/2024

A Secretária da Educação do Estado da Bahia em Exercício, no uso de suas atribuições e, considerando o quanto disposto no artigo 146 e seguintes da Lei Estadual nº 12.209/2011 e no art. 32 do Decreto Estadual nº 15.805/2014; Art. 1º - Instaurar Processo Administrativo de Reparação de Danos ao Erário - PRDE, destinado a apurar, determinar e cobrar os danos decorrentes de percepção indevida de créditos atribuída a servidora de matrícula nº 11.274.973-4, conforme elementos constantes no Processo SEI nº 011.9462.2023.0012013-61. Art. 2º - Fica designado para conduzir o referido PRDE, o servidor Alzenar Trindade Bonfim, Matrícula - 11.148.923-4. Art. 3º - O servidor ora designado está autorizado a praticar todos os atos necessários ao bom desempenho de suas funções, devendo os órgãos/setores vinculados a esta autoridade prestar a colaboração necessária que lhes for requerido. Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Salvador, 22 de maio de 2024

ROWENNA DOS SANTOS BRITO

Secretária Estadual da Educação em Exercício

PORTARIA Nº 769/2024

A Secretária da Educação do Estado da Bahia Em Exercício, no uso de suas atribuições e, considerando o quanto disposto no artigo 146 e seguintes da Lei Estadual nº 12.209/2011 e no art. 32 do Decreto Estadual nº 15.805/2014; Art. 1º Instaurar Processo Administrativo de Reparação de Danos ao Erário - PRDE, destinado a apurar, determinar e cobrar os danos decorrentes de suposta frequência negativa, pela servidora de matrícula nº 11.233.319-3, conforme elementos constantes no Processo SEI nº 006.0400.2022.0028713-61. Art. 2º Fica designado para conduzir o referido PRDE, o servidor Alzenar Trindade Bonfim, Matrícula - 11.148.923-4. Art. 3º O servidor ora designado está autorizado a praticar todos os atos necessários ao bom desempenho de suas funções, devendo os órgãos/setores vinculados a esta autoridade prestar a colaboração necessária que lhes for requerida.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Salvador, 22 de maio de 2024

ROWENNA DOS SANTOS BRITO

Secretária Estadual da Educação Em Exercício

PORTARIA Nº 775/2024

A Secretária da Educação do Estado da Bahia Em Exercício, no uso de suas atribuições e, considerando o quanto disposto no artigo 146 e seguintes da Lei Estadual nº 12.209/2011 e no art. 32 do Decreto Estadual nº 15.805/2014; Art. 1º Instaurar Processo Administrativo de Reparação de Danos ao Erário - PRDE, destinado a apurar, determinar e cobrar os danos decorrentes dos recursos dos Programas FAED/MANUTENÇÃO; PNAE/ REGULAR E EJA; CARTÃO PNAE e PNAE/UEX, por inadimplência e do PRES, por reprovação da prestação de contas, do exercício financeiro de 2022, da Unidade de Ensino COLÉGIO ESTADUAL PROFESSORA MARIA DO CARMO MARQUES DE FREITAS, Município de Itamaraju, Código MEC: 29370485, Código SEC: 1176400, NTE 07 - EXTREMO SUL, tendo como Gestora/Executora a servidora GEANE FERREIRA LOBO, matrícula nº 11.342.779-1, conforme elementos constantes no Processo de Tomada de Contas Especial autuado sob nº 011.7625.2023.0049642-75. Art. 2º Fica designado para conduzir o referido PRDE, o servidor Alzenar Trindade Bonfim, Matrícula - 11.148.923-4. Art. 3º O servidor ora designado está autorizado a praticar todos os atos necessários ao bom desempenho de suas funções, devendo os órgãos/setores vinculados a esta autoridade prestar a colaboração necessária que lhes for requerida. Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Salvador, 22 de maio de 2024.

ROWENNA DOS SANTOS BRITO

Secretária Estadual da Educação Em Exercício

RETIFICAR - LICENÇA PRÊMIO - PECÚNIA - LEI 7.937 DE 11/10/2001, REGULAMENTADO PELOS DECRETOS 8.093 DE 03/01/2002 E 8.573 DE 01/07/2003

Ato retificador	Ato retificado	Tipo ato	DOE	Cadastro	Nome
115/2024	488/2024	PO	13/04/2024	112391701	LAERTE FRANCA SILVA

Onde se lê: Quinq.: 24/12/2018 a 23/12/2023

Leia-se: Quinq.: 05/07/2016 a 04/07/2021



116/2024	169/2022	PO	30/09/2022	112391701	LAERTE FRANCA SILVA
----------	----------	----	------------	-----------	---------------------

Onde se lê: Quinq.: 24/12/2013 a 23/12/2018**Leia-se:** Quinq.: 18/03/1996 a 17/03/2001

117/2024	9569/2017	PO	21/12/2017	112365815	LUCIANO BORBA DOS SANTOS
----------	-----------	----	------------	-----------	--------------------------

Onde se lê: Quinq.: 04/10/2004 a 03/10/2009**Leia-se:** Quinq.: 01/08/2003 a 31/07/2008

VINCULAR - LICENÇA PRÊMIO - PECÚNIA - LEI 7.937 DE 11/10/2001, REGULAMENTADO PELOS DECRETOS 8.093 DE 03/01/2002 E 8.573 DE 01/07/2003

Ato vinculado	Po	Cadastro	Nome	Quinq.	
488/2024	114/2024	112730117	ANTONIA DA SILVA SANTOS	22/05/2019 21/05/2024	a

Errata da Portaria nº 51362882

A SECRETÁRIA DA EDUCAÇÃO DO ESTADO DA BAHIA EM EXERCÍCIO, torna público que, na Portaria nº 51362882, publicada no Diário Oficial do Estado da Bahia - DOE - Edição do dia 23/11/2023,

ONDE SE LÊ:

CADASTRO	NOME	CARGO	NV	PD	CL	GR	INÍCIO	REG.	ORGÃO/UEE - Município - DI/NÚCLEO
92106810	JOÃO DANIEL GUIMARÃES OLIVEIRA	Prof.		P		III	02/11/2023	40	Colégio Estadual De Tempo Integral Paulo Vi - Feira De Santana - 19

LEIA-SE:

CADASTRO	NOME	CARGO	NV	PD	CL	GR	INÍCIO	REG.	ORGÃO/UEE - Município - DI/NÚCLEO
92106810	JOÃO DANIEL GUIMARÃES OLIVEIRA	Prof.		P		III	02/11/2023	40	Anexo - Colégio Estadual Tempo Integral Paulo Vi - Distrito De Limoeiro - Feira De Santana - 19

Salvador, 22 de maio de 2024

ROWENNA DOS SANTOS BRITO

Secretária Estadual da Educação em Exercício

PORTARIA Nº 210/2024- NTE 26

A DIRETORA DO NÚCLEO TERRITORIAL DE EDUCAÇÃO DE SALVADOR E REGIÃO METROPOLITANA - NTE 26, no uso de suas atribuições e de acordo com a legislação vigente, RESOLVE: Art. 1º - Renovar, pelo período de 04 anos, a partir do ano letivo de 2024, a autorização de funcionamento da Educação Infantil e do Ensino Fundamental do 1º ao 9º ano; da Instituição Privada de Ensino; COLÉGIO SÃO LUIS, processo SEI nº 011.7644.2024.0030530-11, localizado na Rua Resende Costa, nº 60, Bairro Vila Ruy Barbosa, no município de Salvador/BA, tendo como Entidade Mantenedora Duarte Santos Serviços Educacionais LTDA, CNPJ nº 28.169.937/0001-04. Art. 2º - Considerar legais as matrizes curriculares constantes do processo.

PORTARIA Nº 211/2024- NTE 26

A DIRETORA DO NÚCLEO TERRITORIAL DE EDUCAÇÃO DE SALVADOR E REGIÃO METROPOLITANA - NTE 26, no uso de suas atribuições e de acordo com a legislação vigente, RESOLVE: Art. 1º - Renovar, pelo período de 05 anos, a partir do ano letivo de 2024, a autorização de funcionamento da Educação Infantil e do Ensino Fundamental do 1º ao 5º ano; da Instituição Privada de Ensino; COLÉGIO LIDER, processo SEI nº 011.7644.2024.0034937-63, localizado na Rua Alameda 59, Lote 18, Quadra 71, nº 174, Bairro Jardim Santo Inácio, no município de Salvador/BA, tendo como Entidade Mantenedora Adriana Carla de Freitas Ribeiro, CNPJ nº 03.370.331/0001-01. Art. 2º - Considerar legais as matrizes curriculares constantes do processo.

PORTARIA Nº 212/2023- NTE 26

A DIRETORA DO NÚCLEO TERRITORIAL DE EDUCAÇÃO DE SALVADOR E REGIÃO METROPOLITANA - NTE 26, no uso de suas atribuições e de acordo com a legislação vigente, RESOLVE: Art. 1º - Credenciar a Instituição Privada de Ensino COLÉGIO DUAS IRMÃS, processo SEI nº 011.7644.2022.0019654-11, localizado na Rua São Paulo, Loteamento Alto da Bela Vista, nº 21, Bairro Sussuarana, no município de Salvador/BA, tendo como Entidade Mantenedora Evanda Santos da Silva, CNPJ nº 11.635.431/0001-40. Art. 2º - Autorizar, pelo período de 03 anos, a partir do ano letivo de 2024, o funcionamento da Educação Infantil, considerando regularizada a vida escolar dos alunos regularmente matriculados e com aproveitamento no período de 2011 a 2023, conforme atas de resultados finais constantes no processo. Art. 3º - Renovar, pelo período de 03 anos, a partir do ano letivo de 2024, a autorização de funcionamento do Ensino Fundamental do 1º ao 5º ano, considerando regularizada a vida escolar dos alunos regularmente matriculados e com aproveitamento no período de 2015 a 2023, conforme atas de

resultados finais constantes no processo. Art. 4º - Considerar aprovado o Regimento Escolar. Art. 5º - Considerar legais as matrizes curriculares constantes do processo.

Salvador, 23 de maio de 2024.

Maria Celeste Gomes Vianna

Diretora do Núcleo Territorial de Educação NTE 26

SUPERINTENDÊNCIA DE RECURSOS HUMANOS

VINCULAR - LICENÇA PRÊMIO - ARTS. 107 A 110 DA LEI 6.677 DE 26/09/1994

Ato vinculado	Proc.	Ap	Cadastro	Nome	Início	Fim	Quinq.	Di	Núcleo	Tempo
3082/2008	0008819-8/2008	734/2024	111439792	JOSE AUGUSTO DA SILVA SANTANA	10/03/2008	07/06/2008	21/09/2009 a 20/09/2014	-	-	0 Anos, 2 Meses e 29 Dias

RETIFICAR - LICENÇA PRÊMIO - ARTS. 107 A 110 DA LEI 6.677 DE 26/09/1994, COMBINADO COM ARTS.3º AO 7º DA LEI 13.471 DE 30 DE DEZEMBRO DE 2015

Ato retificador	Ato retificado	Tipo ato	DOE	Cadastro	Nome
733/2024	8453/2016	AP	08/12/2016	111439792	JOSE AUGUSTO DA SILVA SANTANA

Onde se lê: Quinq.: 16/09/2001 a 15/09/2006 ; Di: -**Leia-se:** Quinq.: 21/09/2004 a 20/09/2009 ; Di:**EDITAL DE CONCLUINTES**A Diretora do COLÉGIO POLIVALENTE DE VITÓRIA DA CONQUISTA, Código MEC 29277752, Código SEC 1125399, localizado na Av. Presidente Dutra, s/n, Bairro Sumaré, Município de Vitória da Conquista, circunscrito ao NTE 20, nos termos da Resolução nº 44/2020, publicada no Diário Oficial de 26/08/2020, torna público o nome da Candidata que foi certificada na conclusão do Ensino Médio, aprovada no Exame Nacional para Certificação e Competências de Jovens e Adultos CPA - Liminar, neste estabelecimento de Ensino. AGOSTO 2019
Renata Pires Tanajura Santos.

A Diretora do COLÉGIO ESTADUAL DE CÂNDIDO SALES, Código MEC 29434734, Código SEC 1178438, localizado à Rua Sete de Setembro, nº 438, Município de Cândido Sales, circunscrito ao NTE 20, nos termos da Resolução nº 44/2020, publicada no Diário Oficial de 26/08/2020, torna pública a relação dos alunos concluintes do Ensino Médio, no ano de 2010, neste Estabelecimento de Ensino.

ANEXO DO DISTRITO DE LAGOA GRANDE

Turno - Noturno Turma - B

Priscila de Sousa Muniz; Thais Cristina de Jesus.

A Diretora do COLÉGIO ESTADUAL DE CÂNDIDO SALES, Código MEC 29434734, Código SEC 1178438, localizado à Rua Sete de Setembro, nº 438, Município de Cândido Sales, circunscrito ao NTE 20, nos termos da Resolução nº 44/2020, publicada no Diário Oficial de 26/08/2020, torna público o nome da aluna concluinte do Ensino Médio no ano de 2008 neste Estabelecimento de Ensino.

ANEXO DO DISTRITO DE LAGOA GRANDE

Turno - Noturno Turma - B

Mirian Santos Muniz Souto.

O Diretor do COLÉGIO ESTADUAL CARLINA BARBOSA DE DEUS, localizado à Rua da Harmonia, Número 700, Bairro Centro/Chesf, Município de Paulo Afonso/BA, circunscrito ao Núcleo Territorial de Educação/NTE24, nos termos da Resolução CEE Nº 44/2020 da Portaria nº 24/10/2002, solicita tomar público os nomes dos alunos Concluintes do Curso Técnico em Administração 2022 e 2023 e Projeja 2023.1, Recursos Humanos 2023 e Prosub 2023.2, Serviços Jurídicos 2023.

3ª Série do Curso Técnico em Administração - Ano Letivo 2023

Eduardo Guilherme Andrade Xavier - Código 98066/100500274 CM, Natália Mirely Santos Barbosa - Código 59495/118541175 CM

3ª Série do Curso Técnico em Serviços Jurídicos - Ano Letivo 2023

Jhennefi Daiana de Souza Gonçalves - Código 99396/100535482 CM, Walter dos Santos Siqueira - Código 17117/100535470 CM

3ª Série do Curso Técnico em Recursos Humanos - Ano Letivo 2023

Rayane Alves da Silva - Código 99905/100548808 CM

3ª Série do Curso Técnico em Administração - Ano Letivo 2022

Ayrilane Ketyla Alves Bezerra - Código 13951/93774409 CM

II Módulo do Curso Técnico em Recursos Humanos PROSUB 2023.2

Rosana Alves de Lima - Código 27007/112631879 CM

V Módulo do Curso Técnico em Administração PROEJA 2023.1

Luana da Silva Gonçalves de Lima - Código 67622/100551672 CM

A Diretora do CENTRO TERRITORIAL DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL DA COSTA DO DESCOBRIMENTO, localizado na Avenida Adolpho Xavier Gomes, SN, bairro Dinah Borges, município de Eunápolis/BA, jurisdicionado ao NTE 27, nos termos da Resolução CEE nº 44/2020, torna pública a relação dos alunos concluintes do CURSO TÉCNICO INTEGRADO AO ENSINO MÉDIO EM ADMINISTRAÇÃO (EPI), na modalidade de Jovens e Adultos (PROEJA Médio), do ano letivo de 2019.1.

Curso: Ensino Médio - TÉCNICO EM ADMINISTRAÇÃO (PROEJA Médio) - Módulo V - 2019.1 - Turma: Única - Turno: Noturno
Carol Santos Rodrigues.

A Diretora do CENTRO TERRITORIAL DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL DA COSTA DO DESCOBRIMENTO, localizado na Avenida Adolpho Xavier Gomes, SN, bairro Dinah Borges, município de Eunápolis/BA, jurisdicionado ao NTE 27, nos termos da Resolução CEE nº 44/2020 e da Portaria nº 2008/2021, torna pública a relação dos alunos concluintes do ENSINO MÉDIO COM QUALIFICAÇÃO PROFISSIONAL EM AUXILIAR DE AGROPECUÁRIA, do ano letivo contínuo de 2020/2021.

Curso: Ensino Médio - TÉCNICO EM AGROPECUÁRIA (EPI) - 3ª Série - Turma: Única - Turno: Matutino.
Maria Vitória dos Santos Queiroz.

A Diretora do CENTRO TERRITORIAL DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL DA COSTA DO DESCOBRIMENTO, localizado na Avenida Adolpho Xavier Gomes, SN, bairro Dinah Borges, município de Eunápolis/BA, jurisdicionado ao NTE 27, nos termos da Resolução CEE nº 44/2020 e da Portaria nº 2008/2021, torna pública a relação dos alunos concluintes do CURSO TÉCNICO INTEGRADO AO ENSINO MÉDIO EM AGROPECUÁRIA - EPI, do ano letivo contínuo de 2020/2021.

Curso: Ensino Médio - TÉCNICO EM AGROPECUÁRIA (EPI) - 3ª Série - Turma: Única - Turno: Matutino.
Nicholas Falcão dos Santos.

A Diretora do CENTRO TERRITORIAL DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL DA COSTA DO DESCOBRIMENTO, localizado na Avenida Adolpho Xavier Gomes, SN, bairro Dinah Borges, município de Eunápolis/BA, jurisdicionado ao NTE 27, nos termos da Resolução CEE nº 44/2020, torna pública a relação dos alunos concluintes do CURSO TÉCNICO INTEGRADO AO ENSINO MÉDIO EM ADMINISTRAÇÃO-EPI, do ano letivo de 2022.

Curso: Ensino Médio - TÉCNICO EM ADMINISTRAÇÃO - 3ª Série - Turma: Única - Turno: Matutino.
Heloísa da Silva Santos.

A Diretora do CENTRO TERRITORIAL DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL DA COSTA DO DESCOBRIMENTO, localizado na Avenida Adolpho Xavier Gomes, SN, bairro Dinah Borges, município de Eunápolis/BA, jurisdicionado ao NTE 27, nos termos da Resolução CEE nº 44/2020, torna pública a relação dos alunos concluintes do CURSO TÉCNICO INTEGRADO AO ENSINO MÉDIO EM ADMINISTRAÇÃO-EPI, do ano letivo de 2023.

Curso: Ensino Médio - TÉCNICO EM ADMINISTRAÇÃO - 3ª Série - Turma: Única - Turno: Matutino.
Cassiane Araújo de Souza, Erick Vinicius Mendes Pereira, Felipe Gabriel Silva Souza, Maria Clara Silveira Ferreira.

A Diretora do CENTRO TERRITORIAL DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL DA COSTA DO DESCOBRIMENTO, localizado na Avenida Adolpho Xavier Gomes, SN, bairro Dinah Borges, município de Eunápolis/BA, jurisdicionado ao NTE 27, nos termos da Resolução CEE nº 44/2020, torna pública a relação dos alunos concluintes do CURSO TÉCNICO INTEGRADO AO ENSINO MÉDIO EM AGROPECUÁRIA -EPI, do ano letivo de 2023.

Curso: Ensino Médio - TÉCNICO EM AGROPECUÁRIA - 3ª Série - Turma: Única - Turno: Vespertino.
Alex Pereira Cardoso, Estevão Oliveira Vilas Boas.

A Direção do CENTRO TERRITORIAL DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL DO VELHO CHICO código SEC. 1176434 Código MEC. 29391512 localizado na Avenida Ex. Combatentes, s/n em Ibotirama jurisdicionado ao NTE 02 - Bom Jesus da Lapa criado pela portaria nº 7293/98, publicada em 05 maio de 1998 nos termos da resolução CEE nº 44, D.O.E de 26/08/2020, torna pública a relação dos estudantes concluintes da 3ª Série do Curso Técnico em Agropecuária Integrado ao ensino médio, no ano letivo contínuo de 2020/2021 e concluiu estágio no ano de 2022 neste estabelecimento de ensino.

Turno: matutino Turma: AGROP - 3M
Laiane Lima de Araújo

A Direção do CENTRO TERRITORIAL DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL DO VELHO CHICO código SEC. 1176434 Código MEC. 29391512 localizado na Avenida Ex. Combatentes, s/n em Ibotirama jurisdicionado ao NTE 02 - Bom Jesus da Lapa criado pela portaria nº 7293/98, publicada em 05 maio de 1998 nos termos da resolução CEE nº 44, D.O.E de 26/08/2020, torna pública a relação dos estudantes concluintes da 3ª Série do Curso Técnico em Agropecuária Integrado ao ensino médio, no ano letivo de 2019 e concluiu estágio no ano de 2022 neste estabelecimento de ensino.

Turno: matutino Turma: AGROP-3M
João Victor Fernandes da Silva

A Direção do CENTRO TERRITORIAL DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL DO VELHO CHICO código SEC.1176434 Código MEC. 29391512 localizado na Avenida Ex. Combatentes, s/n em Ibotirama jurisdicionado ao NTE 02 - Bom Jesus da Lapa criado pela portaria nº 7293/98, publicada em 05 maio de 1998 nos termos da resolução CEE nº 44, D.O.E de 26/08/2020, torna sem efeito a publicação feita no diário oficial de 07/05/2024 do estudante concluintes da 3ª

série do Curso Técnico em informática Integrado ao Ensino Médio no ano letivo de 2023 neste estabelecimento de ensino.

Turno: matutino Turma: INFMAT3SA
Victor Vinicius Nascimento Soares.

A Direção do CENTRO TERRITORIAL DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL DO VELHO CHICO código SEC.1176434 Código MEC. 29391512 localizado na Avenida Ex. Combatentes, s/n em Ibotirama jurisdicionado ao NTE 02 - Bom Jesus da Lapa criado pela portaria nº 7293/98, publicada em 05 maio de 1998 nos termos da resolução CEE nº 44, D.O.E de 26/08/2020, torna sem efeito publicação feita no diário oficial de 23/09/2022 do Curso Técnico em Informática Integrado ao ensino médio no ano letivo de 2020/2021 contínuo neste estabelecimento de ensino.

Turno: Matutino Turma: INF 3M
Luiz Fernando da Silva Coelho.

O Diretor do COLÉGIO ESTADUAL NOSSA SENHORA DO ROSÁRIO, Código MEC 29047250, Código SEC 1164890 localizado à Travessa São José, s/nº - Centro Sítio do Mato Bahia, circunscrito ao Núcleo Territorial de Educação - NTE- 02, criado pela Portaria nº 8590, publicada no D.O.E. de 30 de novembro de 1990 nos termos da Resolução nº 44/2020, torna público a lista dos concluintes do Ensino Médio, no ano 2012, no referido Estabelecimento de Ensino.

3º A-M

Ailane Dias da Silva; Bruno Alves da Silva; Carlos Alexandre Braga Oliveira Chirley Nascimento Ribeiro; Clebison Oliveira Brito; Debora Ranne Santos Rocha; Denilson Santos Oliveira; Diego Silva dos Anjos; Eilin Costa de Oliveira Santos; Evaldo Oliveira da Silva; Guilherme Silva Feitosa; Jackson de Jesus Souza; Jadylla Sinara Ferreira de Jesus; Jaiane Castro da Silva; Jeane dos Santos Mendes; José de Jesus Duarte; José Lopes da Silva; Luciana Meira Luiz; Marcelo Ferreira Silva; Níriam Vieira Gomes; Paulo Ricardo Ribeiro Silva; Perivaldo Santos Almeida; Priscila Barreto Costa; Rafael de Oliveira Brito; Raiane Ribeiro dos Santos; Raisia Pereira dos Santos; Rayllander Ferreira Cursino; Reinan dos Santos Ribeiro; Willaene Nunes Caldas Santos.

3º B-V

Adenilza Barbosa de Souza; Clécia Clara da Purificação Santos; Cristiane Souza Santos; Denilza Santiago Castro; Eliane Evangelista Nascimento; Gleicilene Ramos de Oliveira; Hugo Henrique Ferreira Baldoino; Ilza Ferreira Araújo; Jescia Santos Barbosa; Jessica Alves Barbosa da Silva; Jessica Ferreira Santos; Jirleide Silva da Hora; Jusciara Ribeiro Silva; Laiane Castro Delgado; Leidiana Ferreira Filho; Luiz Evangelista dos Santos; Madylla de Jesus Santos; Maria Cristina Dias Magalhães; Maria de Lourdes Souza dos Santos; Marta Alves de Souza; Marta Jorge Cruz; Mauri Ribeiro Silva; Mauricio Santos da Silva; Natalia Rogerio de Araujo; Nivalda Silva de Oliveira; Rafael Reinan da Silva Lopes; Sandrelle Neves Ribeiro; Silvanir Gomes Ferreira; Tales Silva Santos; Tarcisio Souza dos Santos; Thalles dos Santos Medeiros; Valdirene Conceição Nascimento.

3º C-N

Adriana Cardoso da Silva; Ana Cristina Arauna dos Santos; Bruna Fernandes de Souza; Carla Silva Braga; Caroline Ribeiro Vieira; Creidinaura Silva Santos; Edna de Oliveira Nascimento; Elizangela Neves de Almeida; Gislane de Deus das Neves; Graciela Campos Santos; Iago Oliveira Dourado; Jeiziane Ribeiro Santos; Jesivaldo Conceição Santos; Jonh Lennon Leonel da Silva; Maicon Rocha Barbosa Tavares Ramos; Mailson Pereira Santos; Maria Lucia Santos Leite; Matheus Ribeiro Magalhães; Mariza Alves Macedo Souza; Maylaine Teixeira da Silva; Miranildes Santos França; Nadya Cordeiro da Silva; Orlando de Oliveira Silva Junior; Rhomario Cursino de Araujo; Samuel Pontes da Silva; Sanny Boaventura Bibeiro; Vanderlei Xavier Tiago; Wilton Neves Ribeiro;

3º D-N

Aparecida Bernadina de Souza; Carliane Sales Bertunes; Claudete Costa Xavier; Claudiane Souza da Silva; Claudione Souza da Silva; Flávio Pereira Sá Teles; Ivonete Bertunes Teixeira; Izael dos Santos; Joilson Costa Lima; Leandra Pinheiro da Silva; Madalena Ferreira Sodré; Maria Pinheiro da Silva; Marciana Sales Gregório Bertunes; Marli Ferreira de Souza; Eliane Francisca de Oliveira; Andreia dos Santos Brandão.

A Diretora do CENTRO TERRITORIAL DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL DO VALE DO JIQUIRIÇÁ, código MEC nº 29223016, código SEC nº 1167180, localizada na Rodovia Amargosa - Milagres - KM 02, S/nº, Zona Rural, no Município de Amargosa/BA, circunscrito ao NTE-09, autorizado pelo Ato de Criação nº 12468, publicado em 23 de julho de 1991, nos termos da Resolução CEE nº 44/2020 e da portaria nº 985/2020, torna pública a relação dos estudantes concluintes do Curso Técnico em Nutrição e Dietética, Modalidade PROSUB no ano letivo 2023.2, no referido Estabelecimento de Ensino.

Turno: Noturno TURMA: III MÓDULO TÉCNICO NUTRIÇÃO E DIETÉTICA
Joana Darc Silva Fernanades, Fernanda Ribeiro dos Santos

A Diretora do CENTRO TERRITORIAL DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL DO VALE DO JIQUIRIÇÁ, código MEC nº 29223016, código SEC nº 1167180, localizada na Rodovia Amargosa - Milagres - KM 02, S/nº, Zona Rural, no Município de Amargosa/BA, circunscrito ao NTE-09, autorizado pelo Ato de Criação nº 12468, publicado em 23 de julho de 1991, nos termos da Resolução CEE nº 44/2020 e da portaria nº 985/2020, torna pública a relação dos estudantes concluintes do Curso Auxiliar Técnico em Agropecuária, Modalidade EPTNM no ano letivo 2023, no referido Estabelecimento de Ensino.

Turno: Matutino TURMA: 3º SÉRIE TÉCNICO EM AGROPECUÁRIA
Geovana dos Santos Melo

A Diretora do CENTRO TERRITORIAL DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL DO VALE DO JIQUIRIÇÁ, código MEC nº 29223016, código SEC nº 1167180, localizada na Rodovia Amargosa - Milagres - KM 02, S/nº, Zona Rural, no Município de Amargosa/BA, circunscrito ao NTE-09,



autorizado pelo Ato de Criação nº 12468, publicado em 23 de julho de 1991, nos termos da Resolução CEE nº 44/2020 e da portaria nº 985/2020, torna pública a relação dos estudantes concluintes do Curso Técnico em Administração, Modalidade EPTNM no ano letivo 2023, no referido Estabelecimento de Ensino.

Turno: Matutino TURMA: 3º SÉRIE TÉCNICO EM ADMINISTRAÇÃO
Emília Lisboa da Silva, Filipe da Silva Santos

A Diretora do CENTRO TERRITORIAL DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL DO VALE DO JIQUIRIÇÁ, código MEC nº 29223016, código SEC nº 1167180, localizada na Rodovia Amargosa - Milagres - KM 02, S/nº, Zona Rural, no Município de Amargosa/BA, circunscrito ao NTE-09, autorizado pelo Ato de Criação nº 12468, publicado em 23 de julho de 1991, nos termos da Resolução CEE nº 44/2020 e da portaria nº 985/2020, torna pública a relação dos estudantes concluintes do Curso Técnico em Administração, Modalidade PROSUB no ano letivo 2023.2 no referido Estabelecimento de Ensino.

Turno: Noturno TURMA: III MÓDULO TÉCNICO EM ADMINISTRAÇÃO
Aline Porcino Santos, Cristiane Souza da Silva, Marília de Moura Jesus.

O Diretor do COLÉGIO ESTADUAL UIRASSU DE ASSIS BATISTA, código MEC nº 29129435, situado na Avenida Antônio Carlos Magalhães, nº 174 Centro, no Município de Itapicuru/BA, jurisdicionado ao NTE-18 - Alagoinhas/BA, nos termos da resolução CEE nº 44, D.O.E. de 26/08/2020, torna pública a relação dos concluintes do curso de Ensino Médio Regular e EJA, (Tempo Formativo II - ETAPA VII - Terceiro Segmento), neste estabelecimento de ensino, no ano letivo de 2023.

EJA - TEMPO FORMATIVO II: TERCEIRO SEGMENTO - ETAPA VII B - Noturno

Adair Batista Santos, Carlos Eduardo Santana Nascimento, Cristiane de Jesus Oliveira, Damiana Souza Conceicao, Daniele dos Santos Xavier, Diogo Bento dos Santos, Eliane dos Santos, Elissandra Bispo de Araujo, Graziela Gonzaga dos Santos, José Aildo Mercês dos Santos, Josefa conceicao de Almeida, Jucineide de Jesus Almeida, Kleimarcio Ferreira dos Santos, Larissa Ribeiro dos Santos, Marcos Santana Santos, Maria Eduarda Nascimento Silva, Maria Elza de Jesus, Maria Lucia Santos Conceicao, Mateus Sacramento Cerqueira, Natiele dos Santos Nery, Natiele dos Santos Silva, Romerio Alves Barros, Rosemary de Jesus, Ryan Paulo Santos de Almeida, Saionaria de Brito Dias, Simone dos Reis Santos, Thiago Feliciano Santos Leite.

Conselho Estadual de Educação – CEE

REPUBLICAÇÃO

Atos aprovados em 20 de maio de 2024

CÂMARA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL

Relator Conselheiro Mário Sérgio de Freitas Aragão

Processo SEI nº. 011.5502.2022.0095006-50 - Credenciamento de Instituição e Renovação da Autorização para funcionamento do Curso de Educação Profissional Técnica de Nível Médio em Mineração - CETEP - Centro Técnico Profissional - Jaguarari - BA
PARECER CEE nº 129/2024

Diante do exposto, sou favorável a que este Conselho Estadual de Educação:

- credencie, nos termos da Resolução CEE-BA nº 289/2022, o CETEP - Centro Técnico Profissional, situado à Rua Beija Flor, s/nº - Distrito de Pilar, município de Jaguarari-BA, mantida pelo CETREID SERVIÇOS EDUCACIONAIS S/S LTDA, CNPJ nº 05.211.312/0001-68;
- renove por 4 (quatro) anos, a partir da data de publicação deste ato a autorização para funcionamento do Curso de Educação Profissional Técnica de Nível Médio em Mineração, pertencente ao Eixo Tecnológico Recursos Naturais, na modalidade presencial, ofertado pela referida Instituição de Ensino no endereço supracitado;
- aprove o Regimento Escolar;
- aprove o Projeto Político Pedagógico;
- aprove, pelo mesmo período, o Plano de Curso de Educação Profissional Técnica de Nível Médio em Mineração com carga horária total de 1.200 horas, sem previsão de estágio supervisionado obrigatório e sem saídas intermediárias para certificação da Qualificação Profissional Técnica;
- esclareça ao Estabelecimento de Ensino que a autorização para funcionamento do Curso, ora renovada, aplica-se exclusivamente para a oferta no endereço supramencionado, nos termos do disposto na Resolução CEE-BA nº 289/2022, ficando, portanto, impedido de funcionar com o referido curso em outro endereço ou município, sem prévia autorização deste Conselho;
- determine ao Setor responsável deste CEE que adote as providências necessárias para atualização do curso técnico, ora renovado, junto ao Sistema de Informações da Educação Profissional e Tecnológica - SISTEC, informando o número e o teor deste Ato; e
- determine que a direção do CETEP - Centro Técnico Profissional adote os procedimentos necessários quanto a responder anualmente o Censo Escolar de acordo com a Portaria Ministerial nº 197 de 07 de março de 2014.

RESOLUÇÃO CEE nº 100/2024

Credenciamento de Instituição e Renovação da Autorização para funcionamento do Curso de Educação Profissional Técnica de Nível Médio em Mineração, do CETEP - Centro Técnico Profissional, no município de Jaguarari/Ba.

O CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO, no uso das atribuições, que lhe conferem a Resolução CEE nº 289/2022, tendo em vista o Parecer Conclusivo CEE nº 129/2024, exarado no Processo SEI nº. 011.5502.2022.0095006-50,

RESOLVE:

Art. 1º - Credenciar, nos termos da Resolução CEE-BA nº 289/2022, o CETEP - Centro Técnico Profissional, situado à Rua Beija Flor, s/nº - Distrito de Pilar, município de Jaguarari-BA, mantida pelo CETREID SERVIÇOS EDUCACIONAIS S/S LTDA, CNPJ nº 05.211.312/0001-68;

Art. 2º - Renovar por 04 (quatro) anos, a partir da data de publicação deste ato a autorização para funcionamento do Curso de Educação Profissional Técnica de Nível Médio em Mineração, pertencente ao Eixo Tecnológico Recursos Naturais, na modalidade presencial, ofertado pela referida Instituição de Ensino no endereço supracitado;

Art. 3º - Aprovar o Regimento Escolar;

Art. 4º - Aprovar o Projeto Político Pedagógico;

Art. 5º - Aprovar o Plano de Curso;

Art. 6º - A presente Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Republicado por ter saído com incorreção

Salvador, 20 de maio de 2024.

Roberto Gondim Pires

Presidente/CEE

PORTARIA CEE Nº 25/2024

O PRESIDENTE DO CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO DA BAHIA, no uso de suas atribuições, e tendo em vista o que dispõem o Artigo 46 do Regimento Interno deste Conselho, aprovado pelo Decreto Nº 7.532, de 19 de fevereiro de 1999 e conforme deliberação na 1275ª Sessão Ordinária do Conselho Pleno de 21/05/2024.

RESOLVE:

Art. 1º Constituir Comissão Especial, composta pelos Conselheiros Gelcivânia Mota Silva, Susana Couto Pimentel, João Danilo Batista de Oliveira e Nildon Carlos Santos Pitombo para, sob a coordenação da primeira, apresentar minuta de resolução sobre bullying nas escolas, em atendimento a Lei Nº 14.811, de 12 de janeiro de 2024, que instituiu medidas de proteção à criança e ao adolescente contra a violência nos estabelecimentos educacionais ou similares, prevê a Política Nacional de Prevenção e Combate ao Abuso e Exploração Sexual da Criança e do Adolescente e altera o Decreto-Lei nº 2.848, de 7 de dezembro de 1940 (Código Penal), e as Leis nºs 8.072, de 25 de julho de 1990 (Lei dos Crimes Hediondos), e 8.069, de 13 de julho de 1990 (Estatuto da Criança e do Adolescente).

Art. 2º Essa Comissão terá prazo de 90 (noventa) dias, a contar da data de publicação desta Portaria, para a execução dos trabalhos em epígrafe.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Salvador, 23 de maio de 2024.

Roberto Gondim Pires

Presidente do CEE/BA

Universidade do Estado da Bahia – UNEB

EDITAL DE CIÊNCIA DE ELIMINAÇÃO DE DOCUMENTOS Nº 01/2024 - A Presidente da Comissão Permanente de Avaliação de Documentos, designada pela Portaria nº 0297 de 01/02/2016, de acordo com a Listagem de Eliminação de Documentos nº 01/2024 e nº 02/2024, constante no processo SEI Bahia nº 074.7096.2023.0079379-76 e disponíveis no endereço <http://www.siarc.uneb.br/index.php/editais-2024/>, em conformidade com a Tabela de Temporalidade de Documentos (TTD) - Atividades Meio e Fim, oficializada conforme Portaria da UNEB nº 1973, de 29 de julho de 2016, publicada no Diário Oficial do Estado Ano C, nº 21.977, em 20 de julho de 2016, faz saber a quem possa interessar que, a partir de trigésimo dia subsequente à data de publicação deste Edital no Diário Oficial do Estado (D.O.E), se não houver oposição, o Arquivo Central / Universidade do Estado da Bahia (UNEB) procederá à eliminação dos documentos relativos ao período de 1994 a 2006, conforme a seguir:

Série Documental: 04.01.01.01 - Processo de Licitação

Data-Limite: 1994 a 2006

Quantidade: 1.356 processos

Mariana Borges Ferraz

Presidente

Comissão Permanente de Avaliação de Documentos

Resumo do Convênio celebrado entre a Fundação BeyGOOD (Bervely Hills) e a Universidade do Estado da Bahia - UNEB (Brasil). PROCESSO Nº: 074.7117.2024.0010855-39. OBJETO: Concessão de 15 (quinze) Bolsas Renaissance 2024, que irá atender, de forma direta, a 15 (quinze) estudantes regularmente matriculados junto aos cursos de Graduação da UNEB. VIGÊNCIA: Até o dia 31 de dezembro de 2024. DATA DA ASSINATURA: 17 de maio de 2024.

Universidade Estadual de Feira de Santana – UEFS

RESOLUÇÃO CONSEPE 056 / 2024

Altera a Ementa e referências bibliográficas do componente curricular FIS192- Física Moderna II, ofertada para o curso de Bacharelado em Física da UEFS.

RESOLUÇÃO CONSEPE 057 / 2024

Fixa critérios para a desativação da Matriz Curricular do Curso de Licenciatura em Química, implanta a nova Matriz Curricular do Curso de Licenciatura em Química Considerando a Curricularização da Extensão, e dá outras providências.

Gabinete da Reitoria, 23 de maio de 2024.

Amali de Angelis Mussi - Reitora e Presidente do CONSEPE

RESUMO DE PORTARIAS

A REITORA UNIVERSIDADE ESTADUAL DE FEIRA DE SANTANA, no uso de suas atribuições, RESOLVE:

Port. 261/2024 - Art. 1º - Conceder ao servidor ELVIO ANTONIO GUIMARÃES, matrícula nº 71.313036-6, mais 18% (dezoito por cento) de Gratificação Adicional, referente aos períodos de 01 de fevereiro de 1999 a 12 de abril de 2012, de 19 de julho de 2012 a 27 de maio de 2020 e de 01 de janeiro de 2022 a 06 de dezembro de 2023, perfazendo o total de 23% (vinte e três por cento) a que faz jus. **Art. 2º** - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário. **Port. 262/2024 - Art. 1º** - Regularizar a situação no prontuário do servidor NIGEL ALAN HUNTER, matrícula nº 71362460-8, modificando os períodos referentes aos afastamentos em gozo de licença prêmio, que passam a ser os seguintes:

PERÍODO	AFASTAMENTO
De 02/06/1999 a 01/06/2004	Nada consta
De 02/06/2004 a 01/06/2009	03 meses
De 02/06/2009 a 01/06/2014	03 meses
De 02/06/2014 a 01/06/2019	03 meses

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário. **Port. 263/2024 - Art. 1º** - Designar os servidores, abaixo relacionados, para compor a Comissão que discutirá as ações e estratégias associadas à criação do Centro de Microscopia da UEFS.

NOME	MATRÍCULA
Marilza Neves do Nascimento Ribeiro	71528761
Taise Bomfim de Jesus	71527421
Juan Manuel Anda Rocabado	92107689
Carlos Wallace do Nascimento Moura	71001588
Edrian Mania	71654311
Tarsila de Carvalho Freitas Ramos	71451110
Alexsandro Branco	71420329

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário **Port. 264/2024 - Art. 1º** - Designar a servidora ELMA JANE DAS VIRGENS SILVA SANTOS, matrícula nº 92110511, para compor a **Comissão de Avaliação Documental de Matrícula**, em complementação à Portaria nº 258/2024, publicada no DOE, edição de 22 de maio de 2024. **Art. 2º** - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário. **Port. 265/2024 - Art. 1º** - Designar, pelo período de 22 de maio de 2024 a 22 de maio de 2026, à professora **JULIANA ALVES LEITE LEAL**, matrícula nº 71.496671-0, para responder, sem ônus, pelo cargo de COORDENADOR DE COLEGIADO do **Curso de Especialização Gestão em Saúde - Modalidade EaD**, do Departamento de Saúde, desta Universidade. **Art. 2º** - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário. **Port. 270/2024 - Art. 1º** - Nomear o professor FREDSON BRAZ MATOS DOS SANTOS, matrícula nº 71512492, para o cargo de provimento temporário COORDENADOR DE COLEGIADO, símbolo DAS-3, do Colegiado do Curso de Física, desta Universidade, para mandato de 02(dois) anos. **Art. 2º** - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Feira de Santana, 23 de maio de 2024.

Amali de Angelis Mussi - Reitora

Na Portaria nº 198/2024, publicada no DOE, edição de 01 de maio de 2024;

Onde se lê: "...PATRÍCIA TEIXEIRA DAMASCENO LOBO, matrícula nº 92081256";

Leia-se: "...PATRÍCIA TEIXEIRA DAMASCENO LOBO, matrícula nº 71570935."

CONTRATAÇÃO DE PROFESSOR VISITANTE - REDA

SERVIDOR	MATRÍCULA	CARGO	VIGÊNCIA	CARGA HORÁRIA
ALIDE MITSUE WATANABE COVA	92115167	PROFESSOR VISITANTE	06.02.2024 A 04.02.2027	40H/DEDICAÇÃO EXCLUSIVA
CAROLINA OLIVEIRA DE SANTANA	92115176	PROFESSOR VISITANTE	01.02.2024 A 30.01.2027	40H/DEDICAÇÃO EXCLUSIVA
ISABELLA MARY ALVES REIS	92115188	PROFESSOR VISITANTE	06.02.2024 A 04.02.2027	40H/DEDICAÇÃO EXCLUSIVA

Portaria Nº 00790481 de 23 de Maio de 2024

O(A) REITOR(A) da UNIVERSIDADE ESTAD DE FEIRA DE SANTANA - UEFS, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no(a) LEI Nº 13.376 DE 24/09/2015, **resolve** nomear o(s) candidato(s) abaixo relacionado(s) para o Quadro de Pessoal da UNIVERSIDADE ESTAD DE FEIRA DE SANTANA - UEFS, habilitado(s) por ordem de classificação em concurso público, em conformidade com as disposições do Edital de Abertura de Inscrições 0001/2023, publicado(a) no Diário Oficial do Estado em 02 de Novembro de 2023:

Cargo: Professor Magistério Superior

Fator: Ampla Concorrência

Inscrição	Nome	Documento (RG)	Pontuação Final	Classificação
603674	LAIZA RIBEIRO PINHEIRO	1530583829	7,1	2

AMALI DE ANGELIS MUSSI

UNIVERSIDADE ESTAD DE FEIRA DE SANTANA - UEFS

Portaria Nº 00789685 de 23 de Maio de 2024

O(A) Reitor do(a) UNIVERSIDADE ESTAD DE FEIRA DE SANTANA - UEFS, no uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto no(a) art. 30 da Lei nº 8.352, de 02 de setembro de 2002, **resolve** conceder Incentivo Prod Científico ao(s) servidor(es) abaixo relacionado(s) pertencente(s) ao Quadro de Pessoal do(a) UEFS.

Matrícula	Nome	Data Início	Data Fim	%
71495174	SILVONE SANTA BARBARA DA SILVA	03.09.2024	03.09.2026	10,00

AMALI DE ANGELIS MUSSI

UNIVERSIDADE ESTAD DE FEIRA DE SANTANA

Portaria Nº 00790069 de 23 de Maio de 2024

O(A) Reitor do(a) UNIVERSIDADE ESTAD DE FEIRA DE SANTANA - UEFS, no uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto no(a) art. 116 da Lei nº 6.677, de 26 de setembro de 1994, **resolve** averbar, nos registros funcionais do(s) servidor(es) do Quadro de Pessoal do(a) UEFS, o tempo de serviço prestado à Administração Pública:

Matrícula	Nome	Cargo	Órgão	Poder/Esfera	Data Início	Data Fim
92117670	ELAINE CRISTINA DE ALMEIDA RESENDE	Analista universitário	UEFS	Executivo/Estado	08.04.2013	24.03.2024

Finalidade:

GRATIFICAÇÃO ADICIONAL POR TEMPO DE SERVIÇO, LICENÇA PRÊMIO E APOSENTADORIA.

AMALI DE ANGELIS MUSSI

UNIVERSIDADE ESTAD DE FEIRA DE SANTANA

Portaria Nº 00790199 de 23 de Maio de 2024

O(A) Reitor do(a) UNIVERSIDADE ESTAD DE FEIRA DE SANTANA - UEFS, no uso de suas atribuições legais e de acordo com as disposições previstas no(a) art. 12 da Lei 8.352, de 02 de setembro de 2002, regulamentada pelas Resoluções CONSEPE nº 17/2003 e 145/2008, **resolve** promover para a classe a que faz jus, na carreira do Magistério Superior da Universidade, mediante avaliação de desempenho acadêmico, o(s) docente(s) relacionado(s) no ANEXO ÚNICO.

AMALI DE ANGELIS MUSSI

UNIVERSIDADE ESTAD DE FEIRA DE SANTANA

ANEXO ÚNICO

Processo	Matrícula	Nome	Cargo Atual	Cargo Subsequente	Data Início
071.3442.2023.0038134-17	743***66	ZENILDA FONSECA DE JESUS SOUZA	PROFESSOR ASSISTENTE_DE	PROFESSOR ADJUNTO_DE	04.12.2023

Portaria Nº 00790828 de 23 de Maio de 2024

O(A) Reitor do(a) UNIVERSIDADE ESTAD DE FEIRA DE SANTANA - UEFS, no uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto no(a) art. 107 a art. 110, da Lei 6.677, de 26 de setembro de 1994, e/ou art.3º ao 7º da Lei nº 13.471, de 30 de dezembro de 2015, **resolve** conceder o direito à Licença-Prêmio ao(s) servidor(es) integrante(s) do Quadro de Pessoal deste órgão, abaixo relacionado(s):

Matrícula	Nome	Quinquênio	Data Início	Data Fim
71421451	SUZANA FERREIRA MAGALHAES GADEA	31.01.2015/30.01.2020	26.06.2024	05.07.2024

AMALI DE ANGELIS MUSSI

UNIVERSIDADE ESTAD DE FEIRA DE SANTANA

Portaria Nº 00791038 de 23 de Maio de 2024

O(A) Reitor do(a) UNIVERSIDADE ESTAD DE FEIRA DE SANTANA - UEFS, no uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto no(a) art. 30 da Lei nº 8.352, de 02 de setembro de 2002, **resolve** conceder Incentivo Prod Científico ao(s) servidor(es) abaixo relacionado(s) pertencente(s) ao Quadro de Pessoal do(a) UEFS.

Matrícula	Nome	Data Início	Data Fim	%
92047330	JÓÃO AUGUSTO DE SOUSA NETO	24.05.2024	24.05.2026	10,00

AMALI DE ANGELIS MUSSI

UNIVERSIDADE ESTAD DE FEIRA DE SANTANA

**Portaria Nº 00790273 de 23 de Maio de 2024**

O(A) Reitor do(a) UNIVERSIDADE ESTAD DE FEIRA DE SANTANA - UEFS, no uso de suas atribuições legais e de acordo com as disposições previstas no(a) art. 12 da Lei 8.352, de 02 de setembro de 2002, regulamentada pelas Resoluções CONSEPE nº 17/2003 e 145/2008, **resolve** promover para a classe a que faz jus, na carreira do Magistério Superior da Universidade, mediante avaliação de desempenho acadêmico, o(s) docente(s) relacionado(s) no ANEXO ÚNICO.

AMALI DE ANGELIS MUSSI

UNIVERSIDADE ESTAD DE FEIRA DE SANTANA

ANEXO ÚNICO

Processo	Matrícula	Nome	Cargo Atual	Cargo Subsequente	Data Início
071.12668.2023.0031572-09	715***18	EVODIO MAURICIO OLIVEIRA RAMOS	PROFESSOR ADJUNTO_DE	PROFESSOR TITULAR_DE	11.01.2024

Portaria Nº 00791052 de 23 de Maio de 2024

O(A) Reitor do(a) UNIVERSIDADE ESTAD DE FEIRA DE SANTANA - UEFS, no uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto no(a) art. 30 da Lei nº 8.352, de 02 de setembro de 2002, **resolve** conceder Incentivo Prod Científico ao(s) servidor(es) abaixo relacionado(s) pertencente(s) ao Quadro de Pessoal do(a) UEFS.

Matrícula	Nome	Data Início	Data Fim	%
92120258	VINICIUS CERQUEIRA BASTOS DOS SANTOS	24.05.2024	24.05.2026	10,00

AMALI DE ANGELIS MUSSI

UNIVERSIDADE ESTAD DE FEIRA DE SANTANA

Portaria Nº 00790296 de 23 de Maio de 2024

O(A) Reitor do(a) UNIVERSIDADE ESTAD DE FEIRA DE SANTANA - UEFS, no uso de suas atribuições legais e de acordo com as disposições previstas no(a) art. 12 da Lei 8.352, de 02 de setembro de 2002, regulamentada pelas Resoluções CONSEPE nº 17/2003 e 145/2008, **resolve** promover para a classe a que faz jus, na carreira do Magistério Superior da Universidade, mediante avaliação de desempenho acadêmico, o(s) docente(s) relacionado(s) no ANEXO ÚNICO.

AMALI DE ANGELIS MUSSI

UNIVERSIDADE ESTAD DE FEIRA DE SANTANA

ANEXO ÚNICO

Processo	Matrícula	Nome	Cargo Atual	Cargo Subsequente	Data Início
071.3360.2023.0032647-42	714***43	CARLOS AUGUSTO LUCAS BRANDAO	PROFESSOR ADJUNTO_DE	PROFESSOR TITULAR_DE	07.03.2024

Portaria Nº 00790297 de 23 de Maio de 2024

O(A) Reitor do(a) UNIVERSIDADE ESTAD DE FEIRA DE SANTANA - UEFS, no uso de suas atribuições legais e de acordo com as disposições previstas no(a) art. 12 da Lei 8.352, de 02 de setembro de 2002, regulamentada pelas Resoluções CONSEPE nº 17/2003 e 145/2008, **resolve** promover para a classe a que faz jus, na carreira do Magistério Superior da Universidade, mediante avaliação de desempenho acadêmico, o(s) docente(s) relacionado(s) no ANEXO ÚNICO.

AMALI DE ANGELIS MUSSI

UNIVERSIDADE ESTAD DE FEIRA DE SANTANA

ANEXO ÚNICO

Processo	Matrícula	Nome	Cargo Atual	Cargo Subsequente	Data Início
071.3532.2023.0043766-48	714***47	PRICILA OLIVEIRA DE ARAUJO	PROFESSOR ASSISTENTE_DE	PROFESSOR ADJUNTO_DE	16.02.2023

Portaria Nº 00790323 de 23 de Maio de 2024

O(A) Reitor do(a) UNIVERSIDADE ESTAD DE FEIRA DE SANTANA - UEFS, no uso de suas atribuições legais e de acordo com as disposições previstas no(a) art. 12 da Lei 8.352, de 02 de

setembro de 2002, regulamentada pelas Resoluções CONSEPE nº 17/2003 e 145/2008, **resolve** promover para a classe a que faz jus, na carreira do Magistério Superior da Universidade, mediante avaliação de desempenho acadêmico, o(s) docente(s) relacionado(s) no ANEXO ÚNICO.

AMALI DE ANGELIS MUSSI

UNIVERSIDADE ESTAD DE FEIRA DE SANTANA

ANEXO ÚNICO

Processo	Matrícula	Nome	Cargo Atual	Cargo Subsequente	Data Início
071.3500.2023.0036672-62	710***80	NORMA LUCIA FERNANDES DE ALMEIDA	PROFESSOR TITULAR_DE	PROFESSOR PLENO_DE	04.12.2023

Portaria Nº 00790326 de 23 de Maio de 2024

O(A) Reitor do(a) UNIVERSIDADE ESTAD DE FEIRA DE SANTANA - UEFS, no uso de suas atribuições legais e de acordo com as disposições previstas no(a) art. 12 da Lei 8.352, de 02 de setembro de 2002, regulamentada pelas Resoluções CONSEPE nº 17/2003 e 145/2008, **resolve** promover para a classe a que faz jus, na carreira do Magistério Superior da Universidade, mediante avaliação de desempenho acadêmico, o(s) docente(s) relacionado(s) no ANEXO ÚNICO.

AMALI DE ANGELIS MUSSI

UNIVERSIDADE ESTAD DE FEIRA DE SANTANA

ANEXO ÚNICO

Processo	Matrícula	Nome	Cargo Atual	Cargo Subsequente	Data Início
071.3533.2024.0002110-73	745***96	MONICA OLIVEIRA RIOS	PROFESSOR ASSISTENTE_DE	PROFESSOR ADJUNTO_DE	26.02.2024

Portaria Nº 00790324 de 23 de Maio de 2024

O(A) Reitor do(a) UNIVERSIDADE ESTAD DE FEIRA DE SANTANA - UEFS, no uso de suas atribuições legais e de acordo com as disposições previstas no(a) art. 12 da Lei 8.352, de 02 de setembro de 2002, regulamentada pelas Resoluções CONSEPE nº 17/2003 e 145/2008, **resolve** promover para a classe a que faz jus, na carreira do Magistério Superior da Universidade, mediante avaliação de desempenho acadêmico, o(s) docente(s) relacionado(s) no ANEXO ÚNICO.

AMALI DE ANGELIS MUSSI

UNIVERSIDADE ESTAD DE FEIRA DE SANTANA

ANEXO ÚNICO

Processo	Matrícula	Nome	Cargo Atual	Cargo Subsequente	Data Início
071.3480.2023.0034239-03	715***56	IVANICE FERREIRA DOS SANTOS	PROFESSOR ADJUNTO_DE	PROFESSOR TITULAR_DE	16.03.2024

Portaria Nº 00790384 de 23 de Maio de 2024

O(A) Reitor do(a) UNIVERSIDADE ESTAD DE FEIRA DE SANTANA - UEFS, no uso das suas atribuições, **resolve** exonerar, a pedido, com base no(a) art. 44, I, e art. 47, da Lei nº 6.677, de 26 de setembro de 1994, o(s) servidor(es) abaixo relacionado(s):

Matrícula	Nome	Cargo	Símbolo	Unidade	Data Início
92108501	FABIO ARLEN DOS SANTOS SILVA	Gerente	DAS-3	DIVISÃO DE ASSUNTOS ACADÊMICOS	03.06.2024

AMALI DE ANGELIS MUSSI

UNIVERSIDADE ESTAD DE FEIRA DE SANTANA

RESUMO DE CONVÊNIO

Nº 038/2024 - SEI Nº 071.3746.2022.0021476-39 - Partes: UEFS e o Município de Serrinha - **Objeto:** Desenvolvimento de uma proposta pedagógica de educação do campo, denominada CAT - Conhecer, Analisar e Transformar a realidade do campo na construção do desenvolvimento territorial sustentável, levando-se em conta a sua especificidade e partindo dela para a formação do/a aluno/a - cidadão/ã. **Vigência:** Vigorará por três anos, a contar da data da sua assinatura. **Data da assinatura:** 22/05/2024.

Universidade Estadual do Sudoeste da Bahia - UESB

RESUMOS DE PORTARIAS UESB

Nº 309, de 23 de maio de 2024 - O Reitor da Universidade Estadual do Sudoeste da Bahia - UESB, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com a Lei Estadual nº 13.466, de 22 de dezembro de 2015, e as normas estatutárias e regimentais, considerando a solicitação da Coordenação do Programa de Mestrado Profissional em Educação Física em Rede Nacional - ProEF, constante no Processo SEI nº. 072.6414.2024.0010338-17, RESOLVE: Art. 1º DESIGNAR, sem ônus para esta Instituição, os membros abaixo relacionados, para compor o Colegiado do Programa de Mestrado Profissional em Educação Física em Rede Nacional - ProEF, para o biênio de 2024-2026: REPRESENTANTES DOCENTES: CÉSAR PIMENTEL FIGUEIREDO PRIMO, matrícula nº. 72.314805, lotado no Departamento de Saúde I - DS I, campus universitário Jequié, na condição de titular; CHRISTIANE FREITAS LUNA, matrícula nº. 72.344381, lotada no Departamento de Saúde I - DS I, campus universitário de Jequié, na condição de titular; ANTÔNIO CARLOS SANTOS SILVA, matrícula nº. 72.650072, lotado no Departamento de Saúde II - DS II, campus universitário de Jequié, na condição de titular; ROBERTO GONDIM PIRES, matrícula nº. 72.282361, lotado no Departamento de Saúde I - DS I, campus universitário de Jequié, na condição de suplente; JOÃO DANILO BATISTA DE OLIVEIRA, matrícula nº. 71.420746, lotado na Universidade do Estado da Bahia - UNEB, na condição de suplente. REPRESENTANTES DISCENTES: MARIELSON NASCIMENTO ALVES, matrícula nº. 2024F0185, discente do curso de Mestrado Profissional em Educação Física - ProEF, campus Jequié, na condição de titular; MARCOS VINICIUS FREIRE ARRAES, matrícula nº. 2023F0158, discente do curso de Mestrado Profissional em Educação Física - ProEF, campus Jequié, na condição de suplente. Parágrafo Único. O mandato dos representantes discentes será pelo período de 01 (um) ano. Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 01/03/2024.

LUIZ OTÁVIO DE MAGALHÃES - REITOR

Nº 310, de 23 de maio de 2024 - O REITOR DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DO SUDOESTE DA BAHIA - UESB, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com a Lei Estadual nº 13.466, de 22 de dezembro de 2015, e as normas estatutárias e regimentais, RESOLVE: Art. 1º DESIGNAR o docente JOSÉ JACKSON REIS SANTOS, cadastro nº 72411635-9, para, na condição de Assessor de Relações Internacionais, no campus de Vitória da Conquista, nas ausências e/ou impedimentos do Magnífico Reitor, Vice-Reitor e das Pró-Reitorias Acadêmicas conferir grau, com ou sem cerimônia, dos Cursos de Graduação do campus de Vitória da Conquista. Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

LUIZ OTÁVIO DE MAGALHÃES - REITOR

Res. Termo Aditivo ao Termo de Outorga Programa AuxExtensão, que tem como Outorgante Uesb:

OUTORGADO	TERMO DE OUTORGA Nº	OBJETO	DATA ASSINATURA
CARMEN REGINA DE OLIVEIRA CARVALHO	059/2024	A concessão do prazo adicional de dois meses de prorrogação, com vigência final em 30 de setembro de 2024, para viabilização de atividades do Programa O futuro do jornalismo será local, conforme Art. 23, § 1º, 2º da Resolução Consu Nº 03/2023	22/05/2024
RENÉ ALEXANDRE GIAMPEDRO	048/2023	A concessão do valor adicional de R\$ 2.400,00 (dois mil e quatrocentos reais), para viabilização de atividades do Programa Laboratório de Divulgação Química do Sudoeste da Bahia - LADIQ, conforme Art. 31, § 2º, da Resolução Consu Nº 03/2023	22/05/2024

LUIZ OTÁVIO DE MAGALHÃES - REITOR

Res. Termo de Compromisso de Ação Auxílio Emergencial do Programa de Assistência Estudantil que entre si celebram, de um lado, a Uesb e, de outro lado, o(a) discente abaixo relacionado:

LEDUAN ROSA ALCÂNTARA

Objeto: A concessão, pela UESB, de 01 (uma) Bolsa Auxílio, AÇÃO EMERGENCIAL do Subprograma de Desempenho Acadêmico, vinculado ao Programa de Assistência Estudantil (PRAE), para o(a) BENEFICIADO(A), selecionado segundo critérios de habilitação e devidamente comprovada a situação emergencial ao Serviço Social do PRAE, observando as considerações constantes no item II.1.1 alínea "g" da Portaria 138/2022. Valor da bolsa: R\$ 550,00 (quinhentos e cinquenta reais). Vigência: Do dia de sua assinatura, com termo final previsto para o dia 14/08/2024. Assinatura: 22/05/2024.

LUIZ OTÁVIO DE MAGALHÃES - REITOR

Res. Termo de Outorga Auxccgrad que tem como Outorgante a Uesb, e Outorgado:

OUTORGADO	Nº TERMO DE OUTORGA	VIGÊNCIA	VALOR (R\$)	DATA ASSINATURA
Otávio Neto Almeida Santos	012/2024	12 (doze) meses para a execução do PAR, contados a partir da data de assinatura do Termo de Outorga pelo Reitor	25.000,00	20/05/2024

Objeto: A concessão de apoio financeiro, por meio do Programa de Concessão de Auxílio Financeiro ao Pesquisador Vinculado aos Colegiados de Curso de Graduação da Uesb (AuxCCGrad), criado pela Resolução Consu nº 02/2023, publicada no Diário Oficial do Estado (D.O.E.) de 16 de março de 2023, para desenvolvimento das ações de aprimoramento e inovação pedagógica, acadêmica, científica, tecnológica, filosófica, artística e cultural relacionadas ao Curso de Graduação.

LUIZ OTÁVIO DE MAGALHÃES - REITOR

Universidade Estadual de Santa Cruz - UESC

RESUMO DE EDITAL - UESC

Nº 091.2024 - Data: 22/05/2024 - PROCESSO SELETIVO PARA PROFESSOR(A) FORMADOR(A) - CADASTRO RESERVA - DOCENTES UESC E EXTERNOS - PARA OS CURSOS DE LICENCIATURA EM BIOLOGIA, FÍSICA, LETRAS VERNÁCULAS, MATEMÁTICA E PEDAGOGIA - MODALIDADE A DISTÂNCIA DO SISTEMA UNIVERSIDADE ABERTA DO BRASIL (UAB) da UESC. O Reitor da Universidade Estadual de Santa Cruz - UESC, no uso de suas atribuições, torna público o processo seletivo para cadastro reserva de Professor Formador para os Cursos de Licenciatura em Biologia, Física, Letras Vernáculos, Matemática e Pedagogia, na modalidade a distância, nos termos da Lei nº 11.273, de 06 de fevereiro de 2006, consoante às normas dispostas nas Portarias CAPES nos 15, de 23 de janeiro de 2017, 102, de 10 de maio de 2019 e 33, de 16 de fevereiro de 2023, para atendimento à demanda do Sistema UAB, no âmbito da UESC, circunscrito às normas presentes neste Edital. 3 DAS INSCRIÇÕES 3.1 As inscrições serão realizadas, exclusivamente, via INTERNET, mediante preenchimento de formulário de inscrição, que estará disponível no link: <https://forms.gle/9fwBUycnft51J8Jv7>. 3.1.1 Período de envio das inscrições: entre 09:00h do dia 14/06/2024 e 15:00h do dia 28/06/2024. O link do formulário de inscrição estará disponível a partir desta data. 11 DO CRONOGRAMA Eventos Data ou período Inscrições Entre 09:00h do dia 14 de junho de 2024 e 15:00h do dia 28 de junho de 2024 Homologação de inscrição 03 de julho de 2024 Interposição de recurso de homologação de inscrição 04 e 05 de julho de 2024 Resultado dos recursos e homologação final 09 de julho de 2024 Resultado preliminar 22 de julho de 2024 Interposição de recurso de pontuação de títulos 23 e 24 de julho de 2024 Resultado dos recursos 25 de julho de 2024 Resultado final 25 de julho de 2024 12 DAS DISPOSIÇÕES FINAIS 12.1 O ato de inscrição gera presunção absoluta de que o (a) candidato (a) conhece e aceita as condições, normas e exigências constantes no presente Edital, não podendo alegar desconhecimento a qualquer título, época ou pretexto. 12.2 É de responsabilidade exclusiva do(a) candidato(a) observar a legislação aplicável no caso de descumprimento dos aspectos éticos e legais relativos à apresentação de documentos comprobatórios. 12.3 O não preenchimento dos requisitos básicos, a inexistência das declarações ou falsidade documental ou as de outra natureza, ocorridas no decorrer da seleção, ainda que verificada posteriormente à contratação, implicará na eliminação do (a) candidato (a), sendo declarada nula, de pleno direito, a inscrição e todos os atos dela decorrentes. 12.4 Todos os atos administrativos, inerentes a este processo seletivo, serão publicados, exclusivamente, no sítio oficial da UESC (www.uesc.br), sendo de responsabilidade exclusiva do(a) candidato(a) acompanhar tais publicações e de observar os procedimentos e prazos estabelecidos nas normas dispostas neste Edital e na legislação vinculada. 12.5 A UESC se desobriga do envio de mensagem eletrônica ou de qualquer outra comunicação direta com os(as) candidatos(as). 12.6 Quaisquer dúvidas ou reclamações deverão ser encaminhadas, por e-mail para endereço eletrônico uabuesc@uesc.br, a fim de que possam ser dirimidas. 12.7 Os casos omissos serão resolvidos pelo NEaD. Campus Prof. Soane Nazaré de Andrade, 22 de maio de 2024. ALESSANDRO FERNANDES DE SANTANA REITOR (EDITAL UESC Nº 091/2024 encontra-se na íntegra, disponível no site da Universidade: <http://www.uesc.br>)

CONVÊNIO- UESC

TERMO DE CONVÊNIO CELEBRADO ENTRE O GAEEE - GRUPO DE APOIO ESTUDANTE ESCOLA EMPRESA LTDA E A UESC; SEI Nº 073.6811.2024.0012923-87; OBJETIVO: Viabilização e a regularização de um sistema de Estágio, promovendo dessa forma, o estabelecimento e a manutenção de um trabalho de cooperação recíproca entre as partes convenientes. Conforme a Lei 11.788/08, o estágio obrigatório ou não, deverá ser pedagogicamente útil, de interesse curricular, entendido o Estágio como uma dupla estratégia que integra o Processo Educacional-formativo, complementando assim, o processo Ensino-Aprendizagem; VIGÊNCIA: 02 (dois) anos a contar da; Assinatura: 23/05/2024.

RESUMO DE TERMO DE ADESÃO TRABALHO VOLUNTÁRIO - UESC

TERMO DE ADESÃO PARA TRABALHO VOLUNTÁRIO Nº 041/2024 - que entre si celebram a UNIVERSIDADE ESTADUAL DE SANTA CRUZ - UESC e AMANDA OLIVEIRA DOS SANTOS NUNES; PROC. SEI: 073.11014.2024.0008268-33; Objeto: Regulamentação dos serviços que serão prestados pela VOLUNTÁRIA para a UESC, através do Projeto de Extensão: Saúde com Ciência; PRAZO: 06(seis) meses. Assinatura: 23/05/2024.

RESUMO DE PORTARIA - UESC

PORTARIA Nº 390/2024 - Data: 22/05/2024 - O Reitor da Universidade Estadual de Santa Cruz - UESC, no uso de suas atribuições, em conformidade com o Edital UESC nº. 30/2024, RESOLVE Art. 1º - Homologar o resultado final do Processo Seletivo para o Programa de Pós-Graduação em Ecologia e Conservação da Biodiversidade, conforme anexo único desta Portaria. Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. Campus Prof. Soane Nazaré de Andrade, 22 de maio de 2024. ALESSANDRO FERNANDES DE SANTANA REITOR ANEXO ÚNICO DA PORTARIA REITORIA UESC nº 390/2024 I - CANDIDATOS SELECIONADOS ÀS VAGAS EM AMPLA CONCORRÊNCIA, PARA MESTRADO E DOUTORADO DO PPGECB 2024.2 (por ordem classificatória): MESTRADO 1 Isabelly Domiciano Santos Guimarães 2 Manuela Lopes



Santos 3 Lucas Zordan Fernandes DOUTORADO 1 Elimardo Cavalcante Bandeira 2 Sâmia Letícia Reolon da Cruz 3 Gardjany da Costa Moreira 4 Luiza Beatriz Fernandes de Oliveira II-
CANDIDATOS SELECIONADOS, OPTANTES ÀS VAGAS RESERVADAS (segundo item 1.4 do edital), PARA MESTRADO E DOUTORADO DO PPGECEB 2024.2: MESTRADO 1 Carla Souza Rocha DOUTORADO 1 Marília Marques da Silva III- CANDIDATOS À VAGA INSTITUCIONAL PARA MESTRADO E DOUTORADO DO PPGECEB 2024.2: Não houve candidatos inscritos. IV-
CANDIDATOS CLASSIFICADOS COMO EXCEDENTES AO NÚMERO DE VAGAS PARA MESTRADO E DOUTORADO DO PPGECEB 2024.2: Não houve candidatos excedentes.
PORTARIA Nº 391/2024 - Data: 22/05/2024 - O Reitor da Universidade Estadual de Santa Cruz - UESC, no uso de suas atribuições e em conformidade com o Edital UESC Nº 208/2023 e a Portaria Reitoria UESC Nº 98/2024, RESOLVE Art. 1º - Convocar os candidatos abaixo listados para efetivação da matrícula no período de 03 a 17 de junho de 2024 no horário das 08:00 às 12:00 e das 13:30 às 15:30 no Programa de Pós-Graduação em Genética Biologia Molecular, no Térreo do Pavilhão Jorge Amado, neste Campus. I. Candidatos convocados para o mestrado: 9º) Claudia Neves De Moura 10º) Jônathas Moreno Silva de Souza 11º) Stefane de Araújo Neves 12º) Adela Vallejos Tapullima 13º) Marcela Silva Reis 14º) Maria Aparecida dos Santos de Jesus Art. 2º - Os candidatos deverão apresentar-se no Colegiado do PPGGBM portando a ficha de matrícula, original e xerox do RG, CPF, Título de eleitor, diploma do curso de graduação e diploma ou comprovante de conclusão do curso de mestrado, e o comprovante de vacinação contra a Covid 19. Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. Campus Prof. Soane Nazaré de Andrade, 22 de maio de 2024. ALESSANDRO FERNANDES DE SANTANA REITOR **PORTARIA Nº 392/2024 - Data: 23/05/2024** - O Reitor da Universidade Estadual de Santa Cruz - UESC, no uso de suas atribuições e em conformidade com o Edital PROPPG Nº 06/2024 UFSB em associação com a UESC, RESOLVE Art. 1º - Convocar os candidatos abaixo listados para efetivação da matrícula no período de 27 a 31 de maio de 2024, no horário das 08 às 12 horas e das 13h30 às 15h30 no Programa de Pós-Graduação em Engenharia Civil e Ambiental - PPGECA, no Térreo do Pavilhão Evandro Sena Freire (antigo DCET), neste Campus. I. Candidatos convocados e respectivos orientadores: 1.1. Linha de Pesquisa 1: Estruturas e Materiais de Construção Nº Nome Orientador 1 DIEGO ARGOLLO ALVES DE SOUZA Ruan Carlos de Araújo Moura 2 MUJTABA HASHAM José Renato de Castro Pessoa 3 PEDRO IVO FERNANDES ECA DUARTE Ruan Carlos de Araújo Moura 4 JULIANE FERREIRA CALDEIRA José Renato de Castro Pessoa 1.2. Linha de Pesquisa 2: Geotecnia e Geologia de Engenharia Nº Nome Orientador 1 SARAH SILVA SOUSA Cleverson Alves de Lima 2 RENILSON SANTANA DE JESUS Cleverson Alves de Lima 1.3. Linha de Pesquisa 3: Transportes e Mobilidade Nº Nome Orientador 1 DEBORA MEIRELES AMARAL Niel Nascimento Teixeira 2 MAISA MALTA SANTOS Cleverson Alves de Lima 1.4. Linha de Pesquisa 4: Modelagem e Análise de Sistemas Ambientais Nº Nome Orientador 1 MARCIELI GUSMAO SILVA Niel Nascimento Teixeira 1.5. Linha de Pesquisa 5: Qualidade Ambiental e Controle da Poluição Nº Nome Orientador 1 MILENA OLIVEIRA NERY DE BARROS Manoel Camilo Moleiro Cabrera 1.6. Linha de Pesquisa 6: Saneamento ambiental Nº Nome Orientador 1 GRAZIELA SANTOS SOUSA Manoel Camilo Moleiro Cabrera Art. 2º - Os candidatos deverão apresentar-se no Colegiado do PPGECA portando a ficha de matrícula, 1 foto 3 X 4, original e xerox do RG, CPF, Título de eleitor e comprovante votação, diploma do curso de graduação e diploma ou comprovante de conclusão do curso de mestrado, Certidão de reservista para homens e o comprovante de vacinação contra a Covid 19. Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. Campus Prof. Soane Nazaré de Andrade, 23 de maio de 2024. ALESSANDRO FERNANDES DE SANTANA REITOR **PORTARIA Nº 393/2024 - Data: 23/05/2024** - O REITOR DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DE SANTA CRUZ (UESC), no uso de suas atribuições legais e regimentais, tendo em vista o Edital UESC nº 36/2023, de abertura de inscrições para Seleção Pública Simplificada para atuar no curso preparatório para acesso à educação superior, Programa Universidade Para Todos (UPT), com vagas para exercer a função de Coordenador(a) de Área/Municípios, publicado na página oficial da UESC em 09/05/2024 e no Diário Oficial do Estado na Edição do dia 11/05/2024, RESOLVE Art. 1º - Retificar os itens constantes no Edital UESC nº 80/2024, na forma que indica: 1. DAS INSCRIÇÕES ITENS: 1.1. e 1.6 LEIA-SE COMO SE SEGUE E NÃO COMO CONSTOU: 1.1. O período para inscrições será de 23/05/2024 até às 23h59 do dia 31/05/2024. 1.6. A homologação das inscrições se dará até o dia 07/06/2024, com acompanhamento da Comissão Interna de Seleção e Coordenação - CISCO (resolução CONSEPE n. 50/2009). 11. Do cronograma: ATIVIDADES DATA Lançamento do Edital 09/05/2024 Inscrições dos(as) candidatos(as) 23/05 a 31/05/2024 Homologações das inscrições 07/06/2024 Seleção dos/as Candidatos/as 14/06/2024 a 21/06/2024 Resultado Preliminar 04/07/2024 Resultado Final 10/07/2024 Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se disposições em contrário e mantendo-se inalterados os demais dispositivos constantes no Edital UESC nº 80/2024. Campus Soane Nazaré de Andrade, 23 de maio de 2024. ALESSANDRO FERNANDES DE SANTANA REITOR **PORTARIA Nº 394/2024 - Data: 23/05/2024** - O Reitor da Universidade Estadual de Santa Cruz - UESC, no uso de suas atribuições, com amparo no art. 6º, parágrafos 2º, 3º e 4º, da Resolução CONSU nº 01/2002, RESOLVE Art. 1º - Designar os Professores Myria Ribeiro da Silva, representando a PROGRAD, Helena Costa, representando o Departamento de Ciências Biológicas, e Aline Silva, representando o Colegiado do Curso para, sob a Coordenação da primeira, compor a Comissão de Estágio Probatório do Departamento de Ciências Biológicas visando a avaliação da docente Mylene de Melo Silva, aprovada no Concurso Público objeto do Edital UESC 015/2018, com resultado final homologado pela Portaria Reitoria UESC número 688, de 21 de junho de 2018. Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. Campus Prof. Soane Nazaré de Andrade, 23 de maio de 2024. ALESSANDRO FERNANDES DE SANTANA REITOR **PORTARIA Nº 395/2024 - Data: 23/05/2024** - O Reitor da Universidade Estadual de Santa Cruz - UESC, no uso de suas atribuições, consoante Processo SEI nº 073.6728.2024.0014382-43, RESOLVE Art. 1º - Constituir uma Comissão Permanente de Riscos e Controles das Contratações, com o objetivo de avaliar os riscos e controles do processo de contratação da UESC, tendo como referência as ferramentas elaboradas pela Auditoria Geral do Estado, e elaborar o plano de tratamento dos riscos a ser cumprido pelos setores e agentes públicos envolvidos nos processos de licitação e contratação direta, e designar os servidores Cláudio Marcelo Ribeiro Barbosa, matrícula 733792950, que Coordenará, Carlos Henrique Ferreira matrícula 92073264, Eliane Silva Farias, matrícula 735271811, Fernanda Silva Vilas Bôas matrícula 92108652, Michelle Gonçalves da Silva Ferreira, matrícula 92073741, Paula

Andrade dos Santos matrícula 735467959, Priscila Silveira Sousa matrícula 73.528.878-7, para compor a Comissão. Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. Campus Prof. Soane Nazaré de Andrade, 23 de maio de 2024. ALESSANDRO FERNANDES DE SANTANA REITOR **PORTARIA Nº 396/2024 - Data: 23/05/2024** - O Reitor da Universidade Estadual de Santa Cruz - UESC, no uso de suas atribuições, RESOLVE Art.1º Designar, para compor a Comissão Permanente de Acessibilidade e Inclusão - CPAI, de acompanhamento e orientação sobre as condições de acessibilidade no âmbito da extensão, do ensino, da pesquisa, da inovação e tecnologia, sob a Coordenação da Professora Lucília Santos da França Lopes, tendo como suplente a Professora Genigleide Santos da Hora os seguintes membros: 1. Representando a PROGRAD, Joslei Viana de Viana Souza (titular); Ivete Maria dos Santos (suplente) 2. Representando a PROPP, Jurema Lindote Botelho Peixoto, (titular); Viviane Borges Dias (suplente) 3. Representando o NAAEE, Ana Lúcia Amaral Freitas Ribeiro (titular); Amanda Silva Rodrigues (suplente) 4. Representando os discentes da graduação, Maria Vitória Argolo Lima Santos, Ione de Jesus Pereira, Matheus Silva Santos, Ornei de Souza Cardoso 5. Representando PROEX, Genigleide Santos da Hora (titular); e Sirlândia Souza Santana (suplente) 6. Representando a PROAPE, Guilhardes de Jesus Júnior(titular), Lucas Santos Nunes de Souza (suplente) 7. Representando a Prefeitura de Campus, João Luiz Craveiro (titular), e Cláudia Cotrim (suplente) 8. Representando CDRH, Cristina Verônica Santos Novaes (titular); Carmem Silvia Silva Camuso Barros (suplente) 9. Representante dos estudantes da Pós-graduação, Roberta Alena de Alcântara Brandão, titular; Beatriz dos Reis Almeida, suplente Art.2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. Campus Prof. Soane Nazaré de Andrade, Ilhéus, 23 de maio de 2024. ALESSANDRO FERNANDES DE SANTANA REITOR

EGBA**DOOL**

EGBA: 71 3343-2887 • dool.egba.ba.gov.br

**EGBA****CERTIFICAÇÃO DIGITAL**

Garante autenticidade e segurança nas transações eletrônicas.

EGBA: 71 3343-2886
www.egba.ba.gov.br**EGBA**GESTÃO DA INFORMAÇÃO
GOVERNO DO ESTADO**SERVIÇOS GRÁFICOS**

Impressão offset - rotativa e plana.

Impressão digital e com dados variáveis (carnês de IPTU, provas de concurso, faturas, boletos e outros impressos personalizados).

**EGBA**
GESTÃO DA INFORMAÇÃO
GOVERNO DO ESTADO**Sede Egba**71 3343-2800/2837/2838
www.egba.ba.gov.br

SECRETARIA DA FAZENDA

Portaria Nº 00790408 de 23 de Maio de 2024

O(A) Diretor Geral EM EXERCÍCIO do(a) SECRETARIA DA FAZENDA - SEFAZ, no uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto no(a) Art. 42, §9º, da Constituição do Estado da Bahia de 1989 e Art.3º da Lei nº 14.262, de 13 de maio de 2020, **resolve** conceder Abono Permanência ao(s) servidor(es) abaixo relacionado(s) pertencente(s) ao Quadro de Pessoal do(a) SEFAZ.

Matrícula	Nome	Cargo	Data início
13232183	EDSON DOS SANTOS VASCONCELLOS	Agente de tributos estaduais	29.04.2024

SERGIO AFONSO LIMA SILVA
SECRETARIA DA FAZENDA

Portaria Nº 00791101 de 23 de Maio de 2024

O(A) Diretor Geral EM EXERCÍCIO do(a) SECRETARIA DA FAZENDA - SEFAZ, no uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto no(a) Art. 42, §9º, da Constituição do Estado da Bahia de 1989 e Art.3º da Lei nº 14.262, de 13 de maio de 2020, **resolve** conceder Abono Permanência ao(s) servidor(es) abaixo relacionado(s) pertencente(s) ao Quadro de Pessoal do(a) SEFAZ.

Matrícula	Nome	Cargo	Data início
13210590	SANDRO DA FONSECA BARBOSA	Agente de tributos estaduais	07.04.2024

SERGIO AFONSO LIMA SILVA
SECRETARIA DA FAZENDA

Portaria Nº 00791122 de 23 de Maio de 2024

O(A) Diretor Geral EM EXERCÍCIO do(a) SECRETARIA DA FAZENDA - SEFAZ, no uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto no(a) Art. 42, §9º, da Constituição do Estado da Bahia de 1989 e Art.3º da Lei nº 14.262, de 13 de maio de 2020, **resolve** conceder Abono Permanência ao(s) servidor(es) abaixo relacionado(s) pertencente(s) ao Quadro de Pessoal do(a) SEFAZ.

Matrícula	Nome	Cargo	Data início
13226457	COSME SILVA ROSAS	Agente de tributos estaduais	10.03.2023

SERGIO AFONSO LIMA SILVA
SECRETARIA DA FAZENDA

SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA

DESPACHO DO SECRETÁRIO
RESUMO DE CONTRATO REDA

NOME:	PERÍODO:
ALAN PETER DE SOUZA	20.05.2024 a 19.05.2027
ALINE SANTOS DE JESUS	20.05.2024 a 19.05.2027
ANA CAROLINA JESUS DOS SANTOS	20.05.2024 a 19.05.2027
ANA CLAUDIA DE ARAUJO SOUSA	20.05.2024 a 19.05.2027
ANDERSON SOUZA LIMA	20.05.2024 a 19.05.2027
ANDRÉ IZIDRO DE ALMEIDA FARO	20.05.2024 a 19.05.2027
ANGELA FERNANDA NAPOLI PEIXOTO	20.05.2024 a 16.10.2025
ANNA CAROLINA COSTA DE JESUS MENEZES	20.05.2024 a 19.05.2027
CARLOS ALBERTO DOS REIS SILVA	20.05.2024 a 19.05.2027
CARLOS AUGUSTO BRAGA REGIS JUNIOR	20.05.2024 a 19.05.2027
CRISTIANO DO NASCIMENTO	20.05.2024 a 19.05.2027
DARLAN DE SANTANA SILVA	20.05.2024 a 19.05.2027
DARLAN SOUZA DUARTE JUNIOR	20.05.2024 a 19.05.2027
DAVI DE JESUS SANTOS	20.05.2024 a 19.05.2027
DEIVSON NASCIMENTO DE JESUS	20.05.2024 a 19.05.2027
DIEGO SANTANA GOMES DOS SANTOS	20.05.2024 a 19.05.2027
EDMILSON OLIVEIRA DOS SANTOS	20.05.2024 a 19.05.2027
EDNA APARECIDA SANTOS NOVAES LUZ	20.05.2024 a 19.05.2027
EDUARDO DOS SANTOS NASCIMENTO	20.05.2024 a 19.05.2027
ELIENE MOREIRA DE ASSIS	20.05.2024 a 19.05.2027
EMANOEL BORGES DA SILVA	20.05.2024 a 19.05.2027

ERICO GLAUCIO MATOS VIEIRA	20.05.2024 a 19.05.2027
FABIO MAURICIO PITANGUEIRAS DE CARVALHO	20.05.2024 a 19.05.2027
FERNANDO BORGES DOS SANTOS	20.05.2024 a 19.05.2027
FRANCISCO CONRADO VAZ DE SOUZA	20.05.2024 a 19.05.2027
FRANCLIN BATISTA ALVES	20.05.2024 a 19.05.2027
HANDERSON LUIZ ABREU SADY	20.05.2024 a 19.05.2027
HENRIQUE DE SANTANA DOS SANTOS	20.05.2024 a 19.05.2027
IGOR FABIO FREITAS DE ABREU	20.05.2024 a 19.05.2027
ILANE TAISE SANTOS PIRES	20.05.2024 a 19.05.2027
ISABELA BRANDÃO NUNES	20.05.2024 a 19.05.2027
ISIS COSTA E SILVA	20.05.2024 a 19.05.2027
JÁESER DE SOUZA NASCIMENTO	20.05.2024 a 19.05.2027
JAIR DIAS LOPES	20.05.2024 a 19.05.2027
JAMILE SALDANHA DA SILVA CHAVES	20.05.2024 a 19.05.2027
JEMERSON SANTOS DE JESUS	20.05.2024 a 19.05.2027
JOÃO VITOR FERREIRA COSTA	20.05.2024 a 19.05.2027
JOELMA SILVA CARDOSO	20.05.2024 a 04.05.2027
JONATHAN ANJOS DA SILVA	20.05.2024 a 19.05.2027
JORGE SOUZA MACENA	20.05.2024 a 19.05.2027
JOSYE MARIA MENDES DE CARVALHO BARBOSA	20.05.2024 a 19.05.2027
KARLOS EDUARDO PIRES DA SILVA	20.05.2024 a 19.05.2027
KATHARINE GOMES SANTANA	20.05.2024 a 19.05.2027
KEICE ELLEN SANTANA BRITO QUEIROZ	20.05.2024 a 19.05.2027
LEONARDO OLIVEIRA DE LIMA	20.05.2024 a 19.05.2027
LINIKER DE JESUS BARBOSA	20.05.2024 a 19.05.2027
LUAN DA RESSURREIÇÃO CAVALCANTE	20.05.2024 a 19.05.2027
LUIS BOANERGES DE SANTANA SANTANA	20.05.2024 a 19.05.2027
MARCIO PINHO CERQUEIRA	20.05.2024 a 19.05.2027
MARIA CAROLINA SANTOS MARTINS	20.05.2024 a 19.05.2027
MARIA INAH AMARAL MOTTA	20.05.2024 a 19.05.2027
MARIA TEREZA GOMES MACIEL	20.05.2024 a 01.06.2026
MARILENE REIS OLIVEIRA	20.05.2024 a 19.05.2027
MARILOURDES ANDRADE DE SANTANA	20.05.2024 a 19.05.2027
MARINA GOMES DOS SANTOS	20.05.2024 a 19.05.2027
MILENA CRISTINA TEIXEIRA ROSAS	20.05.2024 a 19.05.2027
NAILA GONÇALVES SANTOS	20.05.2024 a 19.05.2027
ORLENE DA SILVA MENDES	20.05.2024 a 19.05.2027
PATRICIA DE FREITAS ABOIM	20.05.2024 a 19.05.2027
PAULO DE TARSO SILVA ROCHA JUNIOR	20.05.2024 a 19.05.2027
PAULO HENRIQUE ORNELAS FIGUEIREDO	20.05.2024 a 19.05.2027
PETERSON MATTOS CORDEIRO DE SOUSA	20.05.2024 a 19.05.2027
RONALDO SANTANA BARBOSA	20.05.2024 a 19.05.2027
SALATIEL COSTA OLIVEIRA COUTO	20.05.2024 a 19.05.2027
SAMIR MARCOS LOBO GOMES DO ESPIRITO SANTO	20.05.2024 a 19.05.2027
SWAMI SILVEIRA HOHLEMMWGER	20.05.2024 a 19.05.2027
TÁCIO DIEGO COSTA VARÃO	20.05.2024 a 19.05.2027
TAINAN RIBEIRO DE JESUS	20.05.2024 a 19.05.2027
TATIANE DIAS ARAUJO DE OLIVEIRA	20.05.2024 a 19.05.2027
VALDOUGLAS SANTANA DE SOUSA	20.05.2024 a 19.05.2027
WALLACE MARQUES DE BARROS CRUZ	20.05.2024 a 19.05.2027

Gabinete do Secretário, em 20 de maio de 2024.

SÉRGIO BRITO
Secretário de Infraestrutura.

Agência Estadual de Regulação de Serviços Públicos de Energia, Transportes e Comunicações da Bahia – AGERBA

RESUMO DA APOSTILA FINANCEIRA AGERBA Nº 03/2024

Processo Administrativo AGERBA nº 081.2163.2022.0003689-01; CONTRATANTE: **Agência Estadual de Regulação de Serviços Públicos de Energia, Transportes e Comunicações da Bahia - AGERBA**; CONTRATADA: **MHR ENGENHARIA LTDA.**; OBJETO: Alterar a **CLÁUSULA SEXTA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA** - do Contrato de Prestação de Serviços Nº 03/2024, celebrado entre a AGERBA e a empresa **MHR ENGENHARIA LTDA.**, passando a adotar a seguinte redação: Onde se lê "3.3.90.35.00 (Serviços de Consultoria)", leia-se "3.3.90.34.000 - Outras Despesas de Pessoal decorrentes de Contratos de Terceirização." Para constar, foi expedida a presente **APOSTILA**, que passa a fazer parte integrante do Contrato referido, para os efeitos da Lei; BASE LEGAL: inciso IV do art. 136 da Lei Federal nº. 14.133/2021; Data da assinatura: 23 de maio de 2024.

CARLOS HENRIQUE MARTINS
Diretor Executivo

**PORTARIA AGERBA Nº 82, DE 23 DE MAIO DE 2024**

O DIRETOR EXECUTIVO DA AGERBA, no uso da competência atribuída pela Lei nº 7.314/98 e pelo Decreto Estadual nº 7.426/98,

RESOLVE tornar sem efeito a publicação da PORTARIA AGERBA nº 53, de 28/04/2021, publicada no DOE de 29 de abril de 2021.

GABINETE DO DIRETOR EXECUTIVO, em 23 de maio de 2024.

CARLOS HENRIQUE MARTINS

Diretor Executivo

SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA HÍDRICA E SANEAMENTO

Portaria Nº 00788240 de 23 de Maio de 2024

O(A) SECRETÁRIO(A) DE ESTADO do(a) SECRETARIA INFRAEST HÍDRICA E SANEAMENTO - SIHS, no uso de suas atribuições, **resolve** designar **ADRIANA SANTOS ROCHA**, matrícula nº 92090257, para, em razão de Férias no período de 03 de Junho de 2024 a 02 de Julho de 2024, substituir **MARCELO MENEZES DE FREITAS**, matrícula nº 92090445, no cargo Superintendente, do(a) SUPER DE SANEAMENTO.

LARISSA GOMES MORAES

SECRETARIA INFRAEST HÍDRICA E SANEAMENTO

Agência Reguladora de Saneamento Básico do Estado da Bahia - AGERSA

Portaria Nº 00791134 de 23 de Maio de 2024

O(A) Diretor Geral do(a) AG REG SANEAMEN BÁSICO ESTADO DA BAHIA - AGERSA, no uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto no(a) Regimento Interno, **resolve** designar, a partir de 17 de Maio de 2024, **DANIEL PINHEIRO ANDRADE OLIVEIRA**, matrícula nº 92090110, para responder pelo expediente do cargo em comissão Diretor administrativo financeiro, símbolo DAS-2C, no(a) DIRETORIA ADMINIST E FINANCEIRA.

JUVENAL MAYNART CUNHA

AG REG SANEAMEN BÁSICO ESTADO DA BAHIA

SECRETARIA DE JUSTIÇA E DIREITOS HUMANOS

Fundação da Criança e do Adolescente – FUNDAC

Portaria Nº 00790275 de 23 de Maio de 2024

O(A) Diretor Geral do(a) FUNDAÇÃO DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE - FUNDAC, no uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto no(a) art. 107 a art.110, da Lei 6.677, de 26 de setembro de 1994, e/ou art.3º ao 7º da Lei nº 13.471, de 30 de dezembro de 2015, **resolve** conceder o direito à Licença-Prêmio ao(s) servidor(es) integrante(s) do Quadro de Pessoal deste órgão, abaixo relacionado(s):

Matrícula	Nome	Quinquênio	Data Início	Data Fim
55001576	MARIVALDA GOMES CORREIA	11.01.1996/10.01.2001	25.06.2024	24.07.2024

REGINA CELESTE BEZERRA AFFONSO DE CARVALHO

FUNDAÇÃO DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE

Portaria Nº 00790142 de 23 de Maio de 2024

O(A) Diretor Geral do(a) FUNDAÇÃO DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE - FUNDAC, no uso de suas atribuições, **resolve** Cessar o efeito, a partir de 19 de Maio de 2024, o ato de SUBSTITUIÇÃO DE CARGO COMISSIONADO Nº 00760611 de 02 de Março de 2024, publicado(a) no Diário Oficial do Estado, referente ao(a) servidor(a) **MARIANA BOMFIM MELO**, matrícula nº 92055272.

REGINA CELESTE BEZERRA AFFONSO DE CARVALHO

FUNDAÇÃO DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE

Portaria Nº 00790314 de 23 de Maio de 2024

O(A) Diretor Geral do(a) FUNDAÇÃO DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE - FUNDAC, no uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto no(a) art. 107 a art.110, da Lei 6.677, de 26 de setembro de 1994, e/ou art.3º ao 7º da Lei nº 13.471, de 30 de dezembro de 2015, **resolve** conceder o direito à Licença-Prêmio ao(s) servidor(es) integrante(s) do Quadro de Pessoal deste órgão, abaixo relacionado(s):

Matrícula	Nome	Quinquênio	Data Início	Data Fim
55312739	JACIRA GOMES DOS SANTOS	23.12.2018/22.12.2023	08.07.2024	06.08.2024

REGINA CELESTE BEZERRA AFFONSO DE CARVALHO

FUNDAÇÃO DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE

INSTRUÇÃO NORMATIVA FUNDAC Nº 01/2024

CONSIDERANDO as atividades desenvolvidas nas unidades finalísticas da FUNDAC que não podem sofrer solução de continuidade, dada a sua natureza institucional que é a execução das medidas socioeducativas de privação de liberdade de adolescentes e jovens sentenciados pela Justiça Especializada da Infância e Juventude, o que impõe seu funcionamento por 24 horas ininterruptas;

CONSIDERANDO que o exercício destas atividades podem exigir o exercício de trabalho em forma turnos e de plantões;

CONSIDERANDO a necessidade de fixar critérios e estruturar a jornada de trabalho dos profissionais que exercem suas atividades em escala de plantão,

A DIRETORA GERAL DA FUNDAÇÃO DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE - FUNDAC, no uso das atribuições que lhe confere os artigos VIII, inciso VIII, e XIX, inciso IX, do decreto nº 1203 de 1992, que dispõe o sobre Regimento da instituição.

RESOLVE:

Art. 1º - Esta Instrução Normativa regulamenta o exercício de jornada de trabalho em regime de plantão dos agentes públicos que atuam na FUNDAC.

Parágrafo único. Os profissionais que atuam na FUNDAC por meio de contratação de serviços terceirizados terão a jornada de trabalho definida conforme os respectivos contratos.

Art. 2º - Para os fins desta Instrução Normativa, considera-se:

I - Jornada de Trabalho: duração do trabalho realizado pelos profissionais no local em que exercer suas funções ou atribuições, inclusive quando no cumprimento de agenda externa;

II - Regime de Trabalho: regime de jornada semanal de trabalho, em função da natureza das atividades, podendo ser:

a - Rígido: composto por dois períodos diários, com horas de entrada e de saída pré-fixadas, separados por um intervalo de descanso;

b - Por turnos: composto por períodos diário de trabalho, diurno ou noturno, com duração não inferior à jornada a que os profissionais estejam obrigados;

c - Por plantão: composto por jornada de trabalho de 12x36 ou 24x72 horas contínuas, definidas em escalas mensais predeterminadas;

III - Escala de Plantão: distribuição mensal da jornada de trabalho dos profissionais, observada a carga horária específica do respectivo cargo;

IV - Faltas: ausência dos profissionais ao local em que exercem suas funções ou atribuições ou à atividade de agenda externa;

V - Abono de Falta: ausências justificadas, de acordo com a legislação vigente;

VI - Registro de Frequência: ato ou efeito de registrar, diariamente, os horários de entrada e saída dos profissionais no local em que exercem suas funções ou atribuições, bem como os intervalos intrajornada, por meio biométrico e, excepcionalmente, por meio eletrônico ou manual;

VII - Controle de Frequência: Acompanhamento dos registros de frequência dos profissionais no exercício de suas funções e atribuições funcionais e regimentais;

VIII - Agenda Externa: toda atividade realizada fora do local em que os profissionais exercem suas funções ou atribuições, no interesse do serviço e com anuência da chefia imediata.

IX - Registro Biométrico: Identificação pessoal por leitura de características físicas, tais como impressão digital ou reconhecimento da íris ou reconhecimento de voz.

X - Sistema de Ponto Eletrônico: sistema informatizado por meio do qual é processado o controle de frequência dos profissionais em exercício na FUNDAC.

Art. 3º - Os profissionais, cumprirão a jornada de trabalho estabelecida de acordo com o regime definido pela chefia imediata, validado pelo superior hierárquico.

Art. 4º - O não cumprimento da jornada de trabalho diária implicará na perda da remuneração, de acordo com as disposições legais.

Art. 5º - Para as atividades e serviços que, pela sua natureza, exijam atendimento continuado e ininterrupto em regime de turnos e de plantões, fica autorizada a fixação de escalas de revezamento de plantão de 12 (doze) horas trabalhadas por 36 (trinta e seis) horas de descanso e de 24 (vinte e quatro) horas trabalhadas por 72 (setenta e duas) horas de descanso.

Art. 6º - Para os agentes públicos sujeitos à carga horária de 40 horas semanais, o exercício da jornada em regime de plantão é limitada a 172 horas no mês.

Art. 7º - Para os agentes públicos sujeitos à carga horária de 30 horas semanais, o exercício da jornada em regime de plantão fica limitada a 128 horas no mês.

Art. 8º - As horas que excederem os limites estabelecidos nos artigos 7º e 8º desta Instrução Normativa serão compensadas no mês subsequente"

Art. 9º - O regime de plantão implica a permanência ininterrupta os profissionais no local de execução das atividades.

Art. 10 - Fica assegurada a concessão de um intervalo para repouso ou alimentação de 1 (uma hora) após o exercício contínuo de 6 (seis) horas de trabalho pelos agentes públicos em regime de plantão.

Parágrafo primeiro. Para o regime de plantão de 12 x 36 horas, fica assegurado 1 (um) intervalo para repouso e alimentação; para o regime de 24 x 72 horas, ficam assegurados 3 (três) intervalos para repouso e alimentação.

Art. 11. Fica vedada a ausência simultânea de mais da metade da equipe de plantão por motivo de intervalo de refeição.

Parágrafo único: Os profissionais deverão ter anuência do chefe imediato sobre o horário da refeição.

Art. 12 . O gestor deverá definir o quadro das escalas dos profissionais, de serviços do mês e adotar procedimentos para manter o controle do cumprimento da carga horária.

Parágrafo único: Nas unidades que por características próprias exigirem maior nível de atividade diurna, o gestor deve considerar esta peculiaridade na definição das escalas de serviço a fim de manter o efetivo adequado para suprir a demanda diferenciada de atividades diurnas e noturnas.

Art. 13. A troca de plantão entre profissionais pode ser realizada, a critério da Administração, excepcionalmente, sem prejuízo da continuidade do serviço, mediante autorização prévia da chefia imediata e será limitada a 3 (três) plantões no mês, observado o período mínimo para descanso de 12 horas entre as jornadas de trabalho.

§ 1º. A solicitação de troca de plantão deve ser feita pelo plantonista, por escrito, contendo a justificativa e as respectivas datas, com antecedência mínima de 01 (um) plantão.

§ 2º. A troca de plantão não poderá acarretar trabalho de mais de 24 (vinte e quatro) horas seguidas.

Art. 14. É vedado aos profissionais o exercício de suas atividades em regime de plantão sem a autorização da chefia imediata, nos termos desse ato normativo.”

Art. 15. Para atendimento de necessidade imperiosa do serviço e interesse público, os profissionais podem ser convocados por sua chefia imediata para execução de atividade fora de sua escala regular, respeitado o intervalo mínimo de descanso.

Art. 16. Os profissionais que não puderem comparecer excepcionalmente ao plantão por motivo devidamente justificado devem comunicar o fato imediatamente à chefia imediata, sobre pena de aplicação de falta.

Art. 17. Compete à Diretoria Geral da FUNDAC decidir sobre os casos omissos nesta Instrução.

Art. 18. Esta Instrução entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete da Diretoria Geral, em 23 de maio de 2024.

Regina Affonso de Carvalho

Diretora Geral/FUNDAC

SECRETARIA DO MEIO AMBIENTE

PORTARIA N.º 038 DE 23 DE MAIO DE 2024

O SECRETÁRIO DO MEIO AMBIENTE, no uso de suas atribuições, em conformidade com as disposições do § 4º, do artigo 161, da Lei nº 9.433 de 01 de março de 2005, **RESOLVE:**

Art. 1º Constituir as comissões abaixo relacionadas, para efetuarem a fiscalização e os acompanhamentos dos objetos do Contrato, a seguir listado:

CONTRATO	EMPRESA	COMISSÃO DE FISCALIZAÇÃO		
		GESTOR	FISCAL	FISCAL SUPLENTE
006/2024	EMPRESA CITYSEG SOLUCOES EM SEGURANCA ELETRONICA LTDA.	Rosadélia Furlanetto, matrícula de n.º 09379963-0.	Roberta Carvalho Santana, matrícula de n.º 27584981. Carlos André Lima Ramos, matrícula de n.º 92114280.	Djánaara Martins Brandão, matrícula de n.º 92048026.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO SECRETÁRIO, em 23 de maio de 2024. Ass.: **EDUARDO MENDONÇA SODRÉ MARTINS** - Secretário

Instituto do Meio Ambiente e Recursos Hídricos - INEMA

PORTARIA N.º 31.127 DE 23 DE MAIO DE 2024. O INSTITUTO DO MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS - INEMA, com fulcro nas atribuições e competências que lhe foram delegadas pela Lei Estadual nº 12.212/11 e Leis Estaduais nº 10.431/06 e 11.612/09, e suas alterações, regulamentadas pelo Decreto Estadual nº 14.024/12 e, tendo em vista o que consta do Processo nº 2021.001.009164/INEMA/LIC-09164, **RESOLVE: Art. 1º** - Publicar a **ERRATA** da Portaria nº 27.834, publicada no D.O.E de 27/01/2023 à **LANIER CARDENAS DOS SANTOS OLIVEIRA. Onde se lê:** "... Lat.17°07'0.14"S Long.39°31'55.4"W,...", **Leia-se:** "Lat.14°42'25"S e Long.40°18'32" W...". **Art. 2º** - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação. **MARIA AMÉLIA DE CONI E MOURA MATTOS LINS - Diretora Geral**

PORTARIA N.º 31.128 DE 23 DE MAIO DE 2024. O INSTITUTO DO MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS - INEMA, com fulcro nas atribuições e competências que lhe foram delegadas pela Lei Estadual nº 12.212/11 e Leis Estaduais nº 10.431/06 e 11.612/09, e suas alterações, regulamentadas pelo Decreto Estadual nº 14.024/12 e, tendo em vista o que consta do Processo nº 2022.001.004859/INEMA/LIC-04859, **RESOLVE: Art. 1º** - Publicar a **ERRATA** da Portaria nº 27.640, publicada no D.O.E de 21/12/2022 à **CONDOMÍNIO SHOPPING BELA VISTA. Onde se lê:** "... no poço 2, nas coordenadas Lat.11°07'44.2"S e Long.39°04'11.8"W,...", **Leia-se:** "... no poço 2, nas coordenadas Lat.12°58'07"S e Long.38°28'25,5"W...". **Art. 2º** - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação. **MARIA AMÉLIA DE CONI E MOURA MATTOS LINS - Diretora Geral**

PORTARIA N.º 31.129 DE 23 DE MAIO DE 2024. O INSTITUTO DO MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS - INEMA, com fulcro nas atribuições e competências que lhe foram delegadas pela Lei Estadual nº 12.212/11 e Leis Estaduais nº 10.431/06 e 11.612/09, e suas alterações, regulamentadas pelo Decreto Estadual nº 14.024/12 e, tendo em vista o que consta do Processo nº 2024.001.000936/INEMA/LIC-00936, **RESOLVE: Art. 1º** - Autorizar o direito de uso dos recursos hídricos, válido pelo prazo de 04 (quatro) anos, à **MONTANI TERRAS AGRÍCOLAS III S.A.**, inscrito no CNPJ nº 22.165.101/0001-55, com sede na Avenida Tancredo Neves, nº 2227, Jardim Paraíso, no município de Luís Eduardo Magalhães, para captação subterrânea, na Bacia Hidrográfica do Rio Grande, no **poço 1**, nas coordenadas Lat.12°34'2.16"S e Long.45°44'57.97"W, de vazão 9.000 m³/dia, no **poço 2**, nas coordenadas Lat.12°34'38.40"S e Long.45°46'13.94"W, de vazão 9.000 m³/dia; no **poço 3**, nas coordenadas Lat.12°35'14.67"S e Long.45°47'29.74", datum Sirgas 2000, de vazão 9.000 m³/dia, para fins de irrigação por pivô central, área 384,97 ha, localizado nas Fazendas Hideomi, Tupi III, Tupi V e Águia Azul, Zona Rural, no município de São Desidério, mediante o cumprimento da legislação vigente, dos condicionantes e do parágrafo único deste artigo que constam na íntegra da Portaria, no referido processo. **Art. 2º** - Esta portaria não dispensa nem substitui a obtenção, pelo autorizado, de certidões, alvarás ou licenças de qualquer natureza, exigidas pela legislação pertinente, federal, estadual ou municipal, ou de outros órgãos e entidades competentes. **Art. 3º** - Estabelecer que esta autorização, bem como cópias dos documentos relativos ao seu cumprimento sejam mantidas disponíveis à fiscalização do INEMA e aos demais órgãos do Sistema Nacional de

Meio Ambiente - SISNAMA. **Art. 4º** - Estabelecer que os documentos para cumprimento dos condicionantes desta portaria devem ser protocolados exclusivamente no Sistema Eletrônico de Informações - SEI BAHIA, conforme disposto no Art. 1º da Portaria INEMA nº 21.953 de 07 de dezembro de 2020. **Art. 5º** - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação. **MARIA AMÉLIA DE CONI E MOURA MATTOS LINS - Diretora Geral**

PORTARIA N.º 31.130 DE 23 DE MAIO DE 2024. O INSTITUTO DO MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS - INEMA, com fulcro nas atribuições e competências que lhe foram delegadas pela Lei Estadual nº 12.212/11 e Lei Estadual nº 10.431/06, alterada pela Lei nº 12.377/11, regulamentada pelo Decreto Estadual nº 14.024/12 e, tendo em vista o que consta do Processo nº 2023.001.008874/INEMA/LIC-08874, requerido por **DH AGROPECUÁRIA LTDA**, inscrito no CNPJ sob nº 15.064.324/0001-60, com sede na Rua Trajano Balduino, Aeródromo Municipal de Formosa, s/n, Sala 01, Hangar 08, Centro, no município de Formosa - GO.

RESOLVE: Art. 1º - Conceder: § 1º - **AUTORIZAÇÃO DE SUPRESSÃO DA VEGETAÇÃO NATIVA**, válida pelo prazo de 04 (quatro) anos, para a implantação da atividade de agricultura irrigada, em uma área de 2.218,3687 ha, no Empreendimento Fazendas São Francisco I (Mat. 7871) e São Francisco II (Mat. 7967), na Estrada Vicinal, Zona Rural, no município de Jaborandi, sendo: 1.981,4963 ha na Fazenda São Francisco I, distribuídos em: ASV 01 com 903,5273 ha, ASV 02 com 770,6741 ha e ASV 03 com 307,2949 ha, conforme poligonais formadas pelos pontos sob coordenadas geográficas (SAD 69) (13°59'54"S/45°37'40"W) e 236,8724 ha na Fazenda São Francisco II, distribuídos em: ASV 01 com 224,3950 ha e ASV 02 com 12,4774 ha, conforme poligonais formadas pelos pontos sob coordenadas geográficas (SAD 69) (13°57'13"S/45°33'14"W) e coordenadas UTM (X/Y), informadas no certificado, estando as demais coordenadas no memorial descritivo apensado ao supracitado processo, com rendimento total de material lenhoso estimado em 23.030,6601m3 ou 34.545,9902st ou 11.515,3300MDC. § 2º - **AUTORIZAÇÃO PARA MANEJO DE FAUNA**, válida pelo prazo de 04 (quatro) anos, para Salvamento no Empreendimento Fazendas São Francisco I (Mat. 7871) e São Francisco II (Mat. 7967), na Estrada Vicinal, Zona Rural, no município de Jaborandi. **Art. 2º** - As concessões a que se refere o artigo 1º estão sujeitas ao atendimento da legislação vigente e dos condicionantes constantes da íntegra da Portaria no referido Processo. **Art. 3º** - Apresentar ao INEMA, com antecedência mínima de 45 dias, o cronograma de execução das atividades de supressão da vegetação ou, caso o início das atividades venha a ocorrer em menos de 45 dias da publicação desta portaria, comunicar isso expressamente ao INEMA, além de também apresentar o cronograma de execução das atividades. **Art. 4º** - Esta autorização está sujeita a procedimento Especial de Licenciamento - APE. **Art. 5º** - Os produtos e subprodutos originados de atividade autorizada, nas coordenadas de referência (13°59'54"S/45°37'40"W), deverão ser aproveitados conforme estabelecido no Art. 115 da Lei 10.431/2006 sujeitando-se o transporte ao Art. 144 da mesma, bem como à Portaria MMA nº 253/2006, que dispõe sobre a necessidade de registro de tais produtos no "Sistema - DOF" para o controle informatizado do transporte e de seu armazenamento. **Art. 6º** - Havendo processo discriminatório judicial em curso, o corte de vegetação na área sob litígio deverá ser precedido da anuência da Coordenação de Desenvolvimento Agrário (CDA), órgão fundiário estadual, em observância ao art. 24 da Lei Federal nº 6.383/1976. **Art. 7º** - Esta Portaria NÃO autoriza: a) Acesso ao patrimônio genético, para o qual deve ser atendido o disposto na Lei nº 13.123/15, regulamentada pelo Decreto nº 8772/16, que versa sobre o acesso ao patrimônio genético; b) Captura/coleta/transporte e soltura de fauna em áreas de domínio privado, sem consentimento expresso ou tácito do proprietário, nos termos do Art. 594, 595, 597 e 598 do Código Civil; c) Exportação, comercialização ou criação de animais vivos ou material zoológico. d) A eutanásia de espécimes para compor coleções científicas. **Art. 8º** - Esta Autorização refere-se a análise de viabilidade ambiental de competência do Instituto do Meio Ambiente e Recursos Hídricos - INEMA, cabendo ao interessado obter a Anuência e/ou Autorização das outras instâncias no Âmbito Federal, Estadual ou Municipal, quando couber, para que a mesma alcance seus efeitos legais. **Art. 9º** - Estabelecer que esta Autorização, bem como cópias dos documentos relativos ao cumprimento dos condicionantes, devem ser mantidas disponíveis à fiscalização dos órgãos do Sistema Estadual de Meio Ambiente - SISEMA. **Art. 10º** - Estabelecer que os documentos para cumprimento dos condicionantes desta portaria devem ser protocolados exclusivamente no Sistema Eletrônico de Informações - SEI BAHIA, conforme disposto no Art. 1º da Portaria INEMA nº 21.953 de 07 de dezembro de 2020. **Art. 11º** - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação. **MARIA AMÉLIA DE CONI E MOURA MATTOS LINS - Diretora Geral**

PORTARIA N.º 31.131 DE 23 DE MAIO DE 2024. O INSTITUTO DO MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS - INEMA, com fulcro nas atribuições e competências que lhe foram delegadas pela Lei Estadual nº 12.212/11 e Lei Estadual nº 10.431/06, alterada pela Lei nº 12.377/11, regulamentada pelo Decreto Estadual nº 14.024/12 e, tendo em vista o que consta do Processo nº 2024.001.002882/INEMA/LIC-02882, requerido pela **COMPANHIA DE ELETRICIDADE DO ESTADO DA BAHIA - COELBA**, inscrita no CNPJ sob nº 15.139.629/0001-94, com sede na Avenida Edgar Santos, nº 300, Cabula VI, no município de Salvador, **RESOLVE: Art. 1º** - Conceder: § 1º - **AUTORIZAÇÃO DE SUPRESSÃO DA VEGETAÇÃO NATIVA**, válida pelo prazo de 03 (três) anos, para implantação da Linha de Distribuição (LD) de Energia Elétrica AL-BARREIRAS III-02-CONSTR-ETAPA-2-3 (X-1111935) em uma área de 6,310 há, na Zona Rural, município de Barreiras, delimitada conforme poligonal formada pelos pontos sob coordenadas geográficas UTM (X/Y), informadas no certificado, com rendimento de material lenhoso estimado em 144,5545 m3 ou 216,8318 st ou 72,2773 MDC. § 2º - **AUTORIZAÇÃO PARA MANEJO DE FAUNA**, válida pelo prazo de 03 (três) anos, para Salvamento da Fauna, no município de Barreiras. **Art. 2º** - As concessões a que se refere o artigo 1º estão sujeitas ao atendimento da legislação vigente e dos condicionantes constantes da íntegra da Portaria no referido Processo. **Art. 3º** - Apresentar ao INEMA, com antecedência mínima de 45 dias, o cronograma de execução das atividades de supressão da vegetação ou, caso o início das atividades venha a ocorrer em menos de 45 dias da publicação desta portaria, comunicar isso expressamente ao INEMA, além de também apresentar o cronograma de execução das atividades. **Art. 4º** - Esta autorização esta vinculada a atividade dispensada ou isenta de licenciamento ambiental, conforme anexo IV do Regulamento da Lei 10.431/06, aprovado pelo Decreto 14.024/12. **Art. 5º** - Fica autorizada a intervenção em Área de Preservação Permanente - APP em uma área de 1,043 ha, com supressão de vegetação de 0,903 há, delimitada conforme poligonal formada pelos pontos sob coordenadas geográficas UTM (X/Y) informadas no certificado. O rendimento de material lenhoso foi estimado



em 12,5350 m³ ou 18,8025 st ou 6,2675 MDC. **Art. 6º** - Os produtos e subprodutos originados de atividade autorizada, nas coordenadas de referência 45°06'47"W/12°07'59"S, deverão ser aproveitados conforme estabelecido no Art. 115 da Lei 10.431/2006 sujeitando-se o transporte ao Art. 144 da mesma, bem como à Portaria MMA nº 253/2006, que dispõe sobre a necessidade de registro de tais produtos no "Sistema - DOF" para o controle informatizado do transporte e de seu armazenamento. **Art. 7º** - Havendo processo discriminatório judicial em curso, o corte de vegetação na área sob litígio deverá ser precedido da anuência da Coordenação de Desenvolvimento Agrário (CDA), órgão fundiário estadual, em observância ao art. 24 da Lei Federal nº 6.383/1976. **Art. 8º** - É proibida a supressão de vegetação nativa nos imóveis rurais sem cadastro no Cadastro Estadual Florestal de Imóveis Rurais (CEFIR), com base na Lei Federal 12.651/2012 e no Decreto Estadual 15.180/2014. **Art. 9º** - É proibida a supressão de vegetação nativa em todas as áreas de Reservas Legais independente do status que elas tenham no Cadastro Estadual Florestal de Imóveis Rurais (CEFIR) até que elas sejam editadas ou relocadas, levando-se em consideração o critério de ganho ambiental, de acordo com a Lei Federal 12651/2012 e A Lei Estadual 10431/2006. **Art. 10º** - Esta Portaria NÃO autoriza: a) Acesso ao patrimônio genético, para o qual deve ser atendido o disposto na Lei nº 13.123/15, regulamentada pelo Decreto nº 8772/16, que versa sobre o acesso ao patrimônio genético; b) Captura/coleta/transporte e soltura de fauna em áreas de domínio privado, sem consentimento expresso ou tácito do proprietário, nos termos do Art. 594, 595, 597 e 598 do Código Civil; c) Exportação, comercialização ou criação de animais vivos ou material zoológico. d) A eutanásia de espécimes para compor coleções científicas. **Art. 11º** - Esta Autorização refere-se a análise de viabilidade ambiental de competência do Instituto do Meio Ambiente e Recursos Hídricos - INEMA, cabendo ao interessado obter a Anuência e/ou Autorização das outras instâncias no âmbito Federal, Estadual ou Municipal, quando couber, para que a mesma alcance seus efeitos legais. **Art. 12º** - Estabelecer que esta Autorização, bem como cópias dos documentos relativos ao cumprimento dos condicionantes, devem ser mantidas disponíveis à fiscalização dos órgãos do Sistema Estadual de Meio Ambiente - SISEMA. **Art. 13º** - Estabelecer que os documentos para cumprimento dos condicionantes desta portaria devem ser protocolados exclusivamente no Sistema Eletrônico de Informações - SEI BAHIA, conforme disposto no Art. 1º da Portaria INEMA nº 21.953 de 07 de dezembro de 2020. **Art. 14º** - Apresentar um médico veterinário ou um contrato com serviço de medicina veterinária, antes do início das atividades da supressão de vegetação. **Art. 15º** - Apresentar carta de aceite da instituição responsável pelo atendimento dos animais que sofrerem injúrias advindas da implantação do empreendimento ou croqui das instalações previstas para o posto de triagem temporário de animais silvestre no qual receberão o devido atendimento por um médico veterinário, antes do início da atividade de supressão de vegetação. **Art. 16º** - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação. **MARIA AMÉLIA DE CONI E MOURA MATTOS LINS - Diretora Geral**

PORTARIA Nº 31.132 DE 23 DE MAIO DE 2024. O INSTITUTO DO MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS - INEMA, com fulcro nas atribuições e competências que lhe foram delegadas pela Lei Estadual nº 12.212/11 e Leis Estaduais nº 10.431/06 e 11.612/09, e suas alterações, regulamentadas pelo Decreto Estadual nº 14.024/12 e, tendo em vista o que consta do Processo nº 2023.001.001198/INEMA/LIC-01198, **RESOLVE: Art. 1º** - Autorizar o direito de uso dos recursos hídricos, válido pelo prazo 04 (quatro) anos, à **OSVINO RICARDI**, inscrito no CPF nº 074.519.469-91, com sede na Rua Glauber Rocha, nº 361, Centro, no município de Luís Eduardo Magalhães, para captação superficial, na Bacia Hidrográfica do Rio Grande, no Rio Gado Bravo, nas coordenadas Lat.12°53'41"S e Long.45°19'46,1"W, datum Sirgas 2000, com vazão máxima de 29.490 m³/dia, tempo de captação de até 11 h/d, para fins irrigação por aspersão com pivô central, área de 460 ha, localizado na Fazenda Bela Vista, Zona Rural, no município de São Desidério, mediante o cumprimento da legislação vigente, dos condicionantes e do parágrafo único deste artigo que constam na íntegra da Portaria, no referido processo. **Art. 2º** - Esta portaria não dispensa nem substitui a obtenção, pelo autorizado, de certidões, alvarás ou licenças de qualquer natureza, exigidas pela legislação pertinente, federal, estadual ou municipal, ou de outros órgãos e entidades competentes. **Art. 3º** - Estabelecer que esta autorização, bem como cópias dos documentos relativos ao seu cumprimento sejam mantidas disponíveis à fiscalização do INEMA e dos demais órgãos do Sistema Nacional de Meio Ambiente - SISNAMA. **Art. 4º** - Estabelecer que os documentos para cumprimento dos condicionantes desta portaria devem ser protocolados exclusivamente no Sistema Eletrônico de Informações - SEI BAHIA, conforme disposto no Art. 1º da Portaria INEMA nº 21.953 de 07 de dezembro de 2020. **Art. 5º** - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação. **MARIA AMELIA DE CONI E MOURA MATTOS LINS - Diretora Geral**

PORTARIA Nº 31.133 DE 23 DE MAIO DE 2024. O INSTITUTO DO MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS - INEMA, com fulcro nas atribuições e competências que lhe foram delegadas pela Lei Estadual nº 12.212/11 e Lei Estadual nº 10.431/06, alterada pela Lei nº 12.377/11, regulamentada pelo Decreto Estadual nº 14.024/12 e, tendo em vista o que consta do Processo nº 2023.001.012466/INEMA/LIC-12466, **RESOLVE: Art. 1º** - Conceder **LICENÇA DE OPERAÇÃO**, válida pelo prazo de 05 (cinco) anos, à **PETRONOL DISTRIBUIDORA DE PETRÓLEO E ETANOL LTDA**, inscrita no CNPJ sob nº 09.371.943/0005-29, com sede na Estrada dos Camundongos, s/n, Fazenda Camundongo, Gleba 02, Km 90, Rodovia BR 324, Distrito de Humildes, no município de Feira de Santana, para operar base armazenadora e distribuidora de combustíveis, com capacidade de armazenamento de 8.128 toneladas, nas coordenadas geográficas em décimo de grau Lat./Long.: -12,34837°/-38,83960°, neste mesmo local e município, mediante o cumprimento da legislação vigente e dos condicionantes constantes da íntegra da Portaria no referido Processo. **Art. 2º** - Esta Licença refere-se a análise de viabilidade ambiental de competência do Instituto do Meio Ambiente e Recursos Hídricos - INEMA, cabendo ao interessado obter a Anuência e/ou Autorização das outras instâncias no âmbito Federal, Estadual ou Municipal, quando couber, para que a mesma alcance seus efeitos legais. **Art. 3º** - Estabelecer que esta Licença, bem como cópias dos documentos relativos ao cumprimento dos condicionantes, sejam mantidos disponíveis à fiscalização do INEMA e aos demais órgãos do Sistema Estadual de Meio Ambiente - SISEMA. **Art. 4º** - Estabelecer que os documentos para cumprimento dos condicionantes desta portaria devem ser protocolados exclusivamente no Sistema Eletrônico de Informações - SEI BAHIA, conforme disposto no Art. 1º da Portaria INEMA nº 21.953 de 07 de dezembro de 2020. **Art. 5º** - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação. **MARIA AMÉLIA DE CONI E MOURA MATTOS LINS - Diretora Geral**

A DIRETORA GERAL DO INSTITUTO DO MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS - INEMA, no uso de suas atribuições, **RESOLVE:**

PORTARIA Nº 31.134/2024 - Tornar pública a designação dos servidores abaixo como Fiscais de Contrato, sendo responsáveis pelo acompanhamento das atividades nele previstas e demais incumbências pertinentes à sua execução.

CONTRATO	EMPRESA	TITULAR	SUBSTITUTO
020/2024 021/2024	DGAC COMERCIO VAREJISTA DE ALIMENTOS E SERVIÇOS LTDA EDSON RIBEIRO CERQUEIRA	Alberto Vinicius Dantas Oliveira	Ana Celly Nascimento Maranhão Lima

PORTARIA Nº 31.135/2024 - Tornar pública a designação dos servidores abaixo como Fiscais de Contrato, sendo responsáveis pelo acompanhamento das atividades nele previstas e demais incumbências pertinentes à sua execução.

CONTRATO	EMPRESA	TITULAR	SUBSTITUTO
019/2024	VANIA MARIA SANTOS DE SOUZA	Alberto Vinicius Dantas Oliveira	Ana Celly Nascimento Maranhão Lima

GABINETE DA DIRETORIA GERAL, em 23 de maio de 2024. Ass.: **MARIA AMELIA DE CONI E MOURA MATTOS LINS** - Diretora Geral.

SECRETARIA DO PLANEJAMENTO

RESUMO DO TERMO DE DOAÇÃO DE BENS MÓVEIS Nº 04/2024 AO CONVÊNIO Nº 03/2022

PROCESSO: 017.1787.2024.0001341-15. DOADOR: O Estado da Bahia/SEPLAN. DONATÁRIO: Consórcio Intermunicipal da Mata Atlântica - CIMA. Objeto: Termo de Doação nº 04/2024 de bens móveis de propriedade do DOADOR, constantes no Anexo Único, para assegurar a continuidade do programa governamental que justificou a celebração do Convênio nº 03/2022. Em conformidade a Portaria Conjunta SAEB/SEFAZ nº 007 de 02 de setembro de 2021.

RESUMO DO TERMO DE DOAÇÃO DE BENS MÓVEIS Nº 05/2024 AO CONVÊNIO Nº 1/2021

PROCESSO: 017.1787.2024.0001356-93. DOADOR: O Estado da Bahia/SEPLAN. DONATÁRIO: Consórcio de Desenvolvimento Sustentável do Território Norte e Agreste Baiano. Objeto: Termo de Doação nº 05/2024 de bens móveis de propriedade do DOADOR, constantes no Anexo Único, para assegurar a continuidade do programa governamental que justificou a celebração do Convênio nº 1/2021. Em conformidade a Portaria Conjunta SAEB/SEFAZ nº 007 de 02 de setembro de 2021.

Superintendência de Estudos Econômicos e Sociais da Bahia - SEI

Portaria Nº 00789737 de 23 de Maio de 2024

O(A) Diretor Geral do(a) SUP ESTUDOS ECON SOCIAIS DA BAHIA - SEI, no uso de suas atribuições, **resolve** designar **JACKSON SANTOS DA CONCEICAO**, matrícula nº 37584397, para, em razão de Trabalho Externo no período de 21 de Maio de 2024 a 07 de Junho de 2024, substituir **RODRIGO BARBOSA DE CERQUEIRA**, matrícula nº 37567818, no cargo Diretor, do(a) DIRETORIA DE PESQUISAS.

JOSE ACACIO DE ALMEIDA FERREIRA
SUP ESTUDOS ECON SOCIAIS DA BAHIA

Portaria Nº 00789738 de 23 de Maio de 2024

O(A) Diretor Geral do(a) SUP ESTUDOS ECON SOCIAIS DA BAHIA - SEI, no uso de suas atribuições, **resolve** designar **ISRAEL SALES DOS SANTOS**, matrícula nº 92055526, para, em razão de Trabalho Externo no período de 21 de Maio de 2024 a 07 de Junho de 2024, substituir **IGOR ROBERTO CAMPOS BRANDAO**, matrícula nº 37400151, no cargo Coordenador Técnico, do(a) COORD DE INFORMÁTICA.

JOSE ACACIO DE ALMEIDA FERREIRA
SUP ESTUDOS ECON SOCIAIS DA BAHIA

SECRETARIA DA SAÚDE

RESOLUÇÃO CIB Nº 189/2024

Aprova a solicitação de habilitação dos 10 leitos de UTI Adulto Tipo II no Hospital e Maternidade Luiz Argolo, no município de Santo Antônio de Jesus Bahia, no Estado da Bahia em gestão Estadual.

A Comissão Intergestores Bipartite da Bahia - CIB, no uso das suas atribuições que lhe confere o Inciso I do Art. 14-A da Lei nº 8080, de 19 de setembro de 1990, tendo em vista o decidido na 318ª Reunião Ordinária, do dia 16 de maio de 2024, e considerando:

A RDC nº 07, de 24 de fevereiro de 2010, que dispõe sobre os requisitos mínimos para funcionamento de Unidades de Terapia Intensiva e dá outras providências;

A Portaria GM/MS nº 2.862, de 29 de dezembro de 2023 que altera a Portaria de Consolidação GM/MS nº 3, de 28 de setembro de 2017, para dispor sobre as Unidades de Terapia Intensiva - UTI e as Unidades de Cuidado Intermediário - UCI, destinadas ao cuidado progressivo do paciente crítico, grave ou de alto risco ou moderado no âmbito do Sistema Único de Saúde - SUS.

RESOLVE

Art. 1º Aprovar a habilitação de 10 leitos de UTI Adulto Tipo II, no Hospital Maternidade Luiz Argolo, no município de Santo Antônio de Jesus, no Estado da Bahia, sob gestão Estadual, conforme quadro abaixo:

UNIDADE	CNPJ	CNES	Município	HABILITAÇÃO
Hospital Maternidade Luiz Argolo	15.934.094/0001-43	2799286	Santo Antônio de Jesus	Habilitação de 10 leitos de UTI Adulto Tipo II

Art. 2º A presente resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Salvador, 21 de maio de 2024

Roberta Silva Carvalho de Santana
Secretária Estadual da Saúde
Coordenadora da CIB/BA

Stela dos Santos Souza
Presidente do COSEMS/BA
Coordenadora Adjunta da CIB/BA

GOVERNO DO ESTADO DA BAHIA
SECRETARIA DA SAÚDE DO ESTADO DA BAHIA - SESAB
HOSPITAL GERAL DO ESTADO
PORTARIA Nº 457/2024 DE 15 DE MAIO DE 2024

A SECRETÁRIA DA SAÚDE DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições e com fundamento na Lei Federal nº 14.133/2021 e Lei Estadual nº 14.634/2023, RESOLVE: Art. 1º. Designar os servidores: Deise Carla Conceição de Almeida, cadastro: 19.491424, Diego Santos de Alcântara Tourinho, cadastro: 19.628627, Helenilza Plácida da Conceição Almeida, cadastro: 92109568 e Rosângela dos Santos Conceição Agostinho, cadastro: 19.253126 para atuarem como agentes de contratação do Hospital Geral do Estado, podendo cada um deles atuar indistintamente e individualmente em cada prego. § 1º. Nas licitações processadas por meio da modalidade prego, os agentes de contratação designados na forma do caput deste artigo serão denominados pregoeiros. § 2º. Compete ao responsável da unidade licitante, mediante despacho acostado aos autos do processo licitatório, indicar os agentes responsáveis pela condução do certame, na forma do caput deste artigo, bem como designar seus substitutos, nas hipóteses de afastamento, impedimento legal ou regulamentar. Art. 2º. Designar os servidores: Cleber Domingos Teixeira, cadastro: 19.592541, Geraldo Dias Machado Neto, cadastro: 19.435236, Luiz Carlos de Jesus, cadastro: 19.467443, Maria Alice Senra Moreira, cadastro: 19.530105, Mônica Santana da Silva, cadastro: 19.331213, Sérgio Antônio Santos, cadastro: 19.464986 e Ubaldo Correia Teixeira, cadastro: 19.464284 para integrarem as Equipes de Apoio que deverão prestar a necessária assistência aos agentes de contratação, vedada a acumulação pelo mesmo servidor, numa mesma sessão das funções de pregoeiro e equipe de apoio. Art. 3º. Designar os servidores Deise Carla Conceição de Almeida, cadastro: 19.491424, Diego Santos de Alcântara Tourinho, cadastro: 19.628627, Helenilza Plácida da Conceição Almeida, cadastro: 92109568, Rosângela dos Santos Conceição Agostinho, cadastro: 19.253126, Cleber Domingos Teixeira, cadastro: 19.592541, Geraldo Dias Machado Neto, cadastro: 19.435236, Luiz Carlos de Jesus, cadastro: 19.467443, Maria Alice Senra Moreira, cadastro: 19.530105, Ubaldo Correia Teixeira, cadastro: 19.464284 para, sob a presidência do primeiro, e, nos seus eventuais impedimentos, substituído pelo segundo, compor a comissão de contratação do Hospital Geral do Estado, na qualidade de membros titulares. Parágrafo único: Designar os servidores Sérgio Antônio Santos, cadastro: 19.464986, Mônica Santana da Silva, cadastro: 19.331213 e Fátima Christina de Castro Santana, cadastro: 92068875, para membros suplentes da Comissão de Contratação. Art. 4º. Esta Portaria entrará em vigor na data da sua publicação, ficando revogada a Portaria nº 1.158, de 03 de dezembro de 2022. Salvador, 22 de maio de 2024. Roberta Silva de Carvalho Santana - Secretária da Saúde do Estado da Bahia.

PORTARIA Nº 476 DE 22 DE MAIO DE 2024

A SECRETÁRIA DA SAÚDE DO ESTADO DA BAHIA, no uso das suas atribuições, em atenção ao disposto no art. 42 do Decreto estadual nº 15.805/14,

RESOLVE:

Acolher integralmente as orientações da Procuradoria Geral do Estado por meio do PARECER Nº PA-UDV-PRD-187-2024 e determinar o **ARQUIVAMENTO** do Processo de Reparação de Danos ao Erário, instaurado pela portaria nº 208/2023, publicada em 17 de março de 2023, tendo em vista que o devedor realizou o ressarcimento integral do prejuízo apurado, mediante pagamento do montante de R\$ 3.695,25 (três mil seiscentos e noventa e cinco reais e vinte e cinco centavos), conforme elementos constantes no Processo de nº 019.12881.2022.0133957-76.

ROBERTA SILVA DE CARVALHO SANTANA
Secretária Estadual da Saúde

PORTARIA Nº 477 DE 22 DE MAIO DE 2024

A SECRETÁRIA DA SAÚDE DO ESTADO DA BAHIA, no uso das suas atribuições, em atenção ao disposto no art. 42 do Decreto estadual nº 15.805/14,

RESOLVE:

Acolher integralmente as orientações da Procuradoria Geral do Estado por meio do PARECER Nº PA-UDV-PRD-205-2024 e determinar o **ARQUIVAMENTO** do Processo de Reparação de Danos ao Erário, instaurado pela portaria nº 1254/2023, publicada em 21 de novembro de 2023, tendo em vista que o devedor realizou o ressarcimento integral do prejuízo apurado, mediante pagamento do montante de R\$ 235,43 (duzentos e trinta e cinco reais e quarenta e três centavos), conforme elementos constantes no Processo de nº 019.15354.2023.0197942-73.

ROBERTA SILVA DE CARVALHO SANTANA
Secretária Estadual da Saúde

PORTARIA Nº 479 DE 22 DE MAIO DE 2024.

A SECRETÁRIA DA SAÚDE DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no disposto no art. 204 da Lei estadual nº 6.677/94,

RESOLVE:

Tornar sem efeito a portaria nº 243 de 08/03/2024, publicada no Diário Oficial do Estado da Bahia de 13/03/2024 e, por conseguinte, promover o arquivamento do processo administrativo disciplinar nº 019.13086.2024.0019494-95, considerando a existência de outro expediente em curso versando sobre a mesma matéria, evitando-se, portanto, a duplicidade persecutória (*bis in idem*).

ROBERTA SILVA DE CARVALHO SANTANA
Secretária Estadual da Saúde

TERMO DE PERMISSÃO DE USO Nº **028/2024** CEDENTE: SECRETARIA DA SAÚDE DO ESTADO DA BAHIA / CESSIONÁRIO: **PREFEITURA MUNICIPAL DE FUNDAÇÃO MATA ATLÂNTICA - CAMACÁ** OBJETO: EQUIPAMENTOS HOSPITALARES - PROCESSO 019.5120.2023.0200642-04.

TERMO DE PERMISSÃO DE USO Nº **034/2024** CEDENTE: SECRETARIA DA SAÚDE DO ESTADO DA BAHIA / CESSIONÁRIO: **IRMANDADE DA SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DE SANTO ANTÔNIO DE JESUS** OBJETO: EQUIPAMENTOS HOSPITALARES - PROCESSO 019.5120.2023.0103682-19.

TERMO DE PERMISSÃO DE USO Nº **033/2024** CEDENTE: SECRETARIA DA SAÚDE DO ESTADO DA BAHIA / CESSIONÁRIO: **IRMANDADE DA SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DE SANTO ANTÔNIO DE JESUS** OBJETO: EQUIPAMENTOS HOSPITALARES - PROCESSO 019.5120.2024.0066104-01.

TERMO DE CESSÃO DE USO Nº **518/2024** CEDENTE: SECRETARIA DA SAÚDE DO ESTADO DA BAHIA / CESSIONÁRIO: **PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE LAFAETE COUTINHO** OBJETO: VEÍCULO AMBULÂNCIA PLACA: SJX-7B18 CHASSI 93YF62008RJ732789 - PROCESSO 019.10215.2024.0047347-11.

TERMO DE CESSÃO DE USO Nº **506/2024** CEDENTE: SECRETARIA DA SAÚDE DO ESTADO DA BAHIA / CESSIONÁRIO: **PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE LAJEDINHO** OBJETO: VEÍCULO AMBULÂNCIA PLACA: SJX-4I21 CHASSI 93YF62006RJ857080 - PROCESSO 019.4975.2024.0071211-92.

TERMO DE CESSÃO DE USO Nº **507/2024** CEDENTE: SECRETARIA DA SAÚDE DO ESTADO DA BAHIA / CESSIONÁRIO: **PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE LIVRAMENTO DE NOSSA SENHORA** OBJETO: VEÍCULO AMBULÂNCIA PLACA: SJX-5B82 CHASSI 93YF62004RJ857143 - PROCESSO 019.5120.2023.0171555-98.

TERMO DE CESSÃO DE USO Nº **537/2024** CEDENTE: SECRETARIA DA SAÚDE DO ESTADO DA BAHIA / CESSIONÁRIO: **PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MACAÚBAS** OBJETO: VEÍCULO AMBULÂNCIA PLACA: SJX-0J36 CHASSI 93YF62000RJ791660 - PROCESSO 019.5120.2023.0006537-27.

TERMO DE CESSÃO DE USO Nº **478/2024** CEDENTE: SECRETARIA DA SAÚDE DO ESTADO DA BAHIA / CESSIONÁRIO: **PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MAETINGA** OBJETO: VEÍCULO AMBULÂNCIA PLACA: SJX-7J38 CHASSI 93YF62007RJ857105 - PROCESSO 019.5120.2023.0171537-14.

TERMO DE CESSÃO DE USO Nº **536/2024** CEDENTE: SECRETARIA DA SAÚDE DO ESTADO DA BAHIA / CESSIONÁRIO: **PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MIRANTE** OBJETO: VEÍCULO AMBULÂNCIA PLACA: SJX-1J44 CHASSI 93YF62001RJ732651 - PROCESSO 019.4975.2024.0071486-35.

TERMO DE CESSÃO DE USO Nº **547/2024** CEDENTE: SECRETARIA DA SAÚDE DO ESTADO DA BAHIA / CESSIONÁRIO: **PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ITIÚBA** OBJETO: VEÍCULO ADMINISTRATIVO PLACA: SJV-0138 CHASSI WF0JTTBFXRU013159 - PROCESSO 019.4975.2024.0071796-03.



TERMO DE CESSÃO DE USO Nº 463/2024 CEDENTE: SECRETARIA DA SAÚDE DO ESTADO DA BAHIA / CESSIONÁRIO: PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PAULO AFONSO OBJETO: RENOVAÇÃO - PROCESSO 019.5113.2024.0065293-58.

TERMO DE CESSÃO DE USO Nº 312/2024 CEDENTE: SECRETARIA DA SAÚDE DO ESTADO DA BAHIA / CESSIONÁRIO: PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE NOVA SOURE OBJETO: SISTEMA DE CAPTURA DE IMAGENS - PROCESSO 019.5120.2024.0029958-80.

Portaria nº 17 de 17 de Maio de 2024

O DIRETOR DE ADMINISTRAÇÃO DE RECURSOS HUMANOS DA SECRETARIA DA SAÚDE DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições,

RESOLVE

reconhecer, aos servidores abaixo indicados, Adicional por Tempo de Serviço - Arts. 84 e 85 da Lei nº 6.677/94.250761

Table with 5 columns: NOME, CARGO, CADASTRO, TOTAL, A PARTIR. Lists various employees and their details.

Edmilson dos Santos Pimentel
Diretor em Exercício

MANDADO DE CITAÇÃO

O presidente da comissão de Processo Administrativo Disciplinar (PAD) nº 019.13086.2024.0019460-46, instaurado pela portaria nº 298 de 14/03/2024, da Exma. Senhora Secretária da Saúde do Estado da Bahia, publicada em 19/03/2024, no uso de suas atribuições, com base nos artigos 217 e 219, ambos da Lei Estadual 6.677/94 c/c artigo 113 da Lei Estadual 12.209/11, vem, pelo presente, promover a CITAÇÃO da servidora Vilma Pereira dos Santos, matrícula nº. 19.242.206-1, pela via editalícia, na forma do art. 53, I, da Lei Estadual 12.209/2011, dos fatos constantes no referido PAD, no qual figura na condição de acusada, em virtude da presença de indícios de que teria apresentado frequência negativa ininterrupta e superior a 30 dias a partir do dia 15/10/2023 até a presente data, podendo esta conduta, se comprovada, caracterizar violação dos deveres funcionais previstos nos incisos I, III e X do artigo 175, e configurar a infração prevista no artigo 198, ficando sujeito à sanção prevista no artigo 192, inciso II, todos da Lei estadual nº 6.677/94, bem como, para que no prazo de 10 (dez) dias corridos, nos termos do art. 51 §2º, IV, da Lei 12.209/11, e do caput e § 1º do artigo 259 da Lei Estadual nº 6.677/94, através de advogado devidamente constituído, para que apresente DEFESA INICIAL ESCRITA, arrole até, no máximo, 5 (cinco) testemunhas. Outrossim, informamos que assegurando a Ampla Defesa, os autos processuais se encontram disponíveis ao acusado e/ou ao seu advogado para vista e/ou cópia, na sede da Corregedoria da Saúde - CGS, nos dias úteis, conforme previsto em Lei. A Comissão encontra-se instalada na 4ª Avenida, Plataforma 06, nº 400, Lado B, 2º andar, Centro Administrativo da Bahia (CAB), Salvador - Bahia, CEP 41.745-900, telefone (71)3115-4396/e-ailcorregedoria.dipad@saude.ba.gov.br. Salvador, 23 de maio de 2024. Leonardo Gomes dos Santos Presidente - portaria nº 298/2024

Portaria Nº 51425464 de 23 de Maio de 2024

O(A) Superintendente do(a) SECRETARIA DA SAÚDE - SESAB, no uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto no(a) Art. 42, §9º, da Constituição do Estado da Bahia de 1989 e Art.3º da Lei nº 14.262, de 13 de maio de 2020, resolve conceder Abono Permanência ao(s) servidor(es) abaixo relacionado(s) pertencente(s) ao Quadro de Pessoal do(a) SESAB.

Table with 4 columns: Matrícula, Nome, Cargo, Data início. Lists names and details of employees.

JANAINA PERALTA DE SOUZA SECRETARIA DA SAÚDE

Portaria Nº 00789600 de 23 de Maio de 2024

O(A) Chefe de Gabinete do(a) SECRETARIA DA SAÚDE - SESAB, no uso de suas atribuições, resolve designar SANDRA BESSA DOS SANTOS, matrícula nº 19653375, para, em razão de Gozo Férias Oportuno no período de 20 de Maio de 2024 a 29 de Maio de 2024, substituir RONALDO BOTELHO GOMES, matrícula nº 92060820, no cargo Coordenador II, do(a) CGS - DIPS.

CICERO DE ANDRADE ROCHA FILHO SECRETARIA DA SAÚDE

Portaria Nº 00789330 de 23 de Maio de 2024

O(A) Chefe de Gabinete do(a) SECRETARIA DA SAÚDE - SESAB, no uso de suas atribuições, resolve designar RAIMUNDO JOSE REIS FERREIRA, matrícula nº 19253566, para, em razão de Férias no período de 27 de Maio de 2024 a 25 de Junho de 2024, substituir MARIONALDO DA CRUZ CHAVES, matrícula nº 92069354, no cargo Coordenador IV, do(a) HEML - COORD. DE PESSOAS.

CICERO DE ANDRADE ROCHA FILHO SECRETARIA DA SAÚDE

Portaria Nº 00788570 de 23 de Maio de 2024

O(A) Superintendente do(a) SECRETARIA DA SAÚDE - SESAB, no uso de suas atribuições, resolve conceder/prorrogar Licença à Gestante, conforme o disposto no(a) art. 154 da Lei nº 6.677, de 26 de setembro de 1994, com redação dada pelo art. 1º da Lei nº 12.214, de 26 de maio de 2011, à(s) servidora(s) abaixo relacionada(s):

Table with 6 columns: Matrícula, Nome, Cargo, Data Início, Data Fim, Total de dias. Lists employee details.

JANAINA PERALTA DE SOUZA SECRETARIA DA SAÚDE

Portaria Nº 00790176 de 23 de Maio de 2024

O(A) SECRETÁRIO(A) DE ESTADO do(a) SECRETARIA DA SAÚDE - SESAB, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no(a) art. 34 da Lei nº 11.373, de 05 de fevereiro de 2009, c/c art. 8º da Lei nº 8.361, de 23 de setembro de 2002, e Decreto nº 9.476, de 30 de junho de 2005, **resolve** alterar a carga horária do(s) servidor(es) abaixo relacionado(s):

Matrícula	Nome	Cargo	Município	Carga Horária Atual	Nova Carga Horária	Data Início	Número do Processo SEI
19244862	ELISABETE SIMOES DE SANTANA	Auxiliar administrativo	Salvador	30,00	40,00	24.05.2024	019.9219.2024.0009549-92

ROBERTA SILVA DE CARVALHO SANTANA
SECRETARIA DA SAÚDE

Portaria Nº 00788576 de 23 de Maio de 2024

O(A) SECRETÁRIO(A) DE ESTADO do(a) SECRETARIA DA SAÚDE - SESAB no uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto no(a) art. 111 da Lei nº 6.677, de 26 de setembro de 1994, **resolve** conceder Licença para Tratar de Interesse Particular ao(s) servidor(es) abaixo relacionado(s) pertencente(s) ao quadro de pessoal do(a) SESAB.

Matrícula	Nome	Cargo	Data Início	Data Fim	Total de dias
19516268	ANDRE RAIMUNDO FRANCA GUIMARAES	Médico	01.05.2024	30.04.2027	1095

ROBERTA SILVA DE CARVALHO SANTANA
SECRETARIA DA SAÚDE

R E S O L U Ç Ã O CES Nº15 /2024

Dispõe sobre a indicação de Conselheira para participar da Comissão Intersetorial de Saúde da Mulher - CISMU.

O Plenário do Conselho Estadual de Saúde, em sua Trecentésima Sexta Reunião Ordinária, realizada no dia 09 de maio de 2024, no uso de suas competências regimentais atribuições conferidas pela Lei nº 12.053, de 07 de janeiro de 2011, e garantidas pela Lei nº 8.080, de 19 de setembro de 1990; pela Lei nº 8.142, de 28 de dezembro de 1990; pela Lei Complementar nº 141, de 13 de janeiro de 2012; cumprindo as disposições da Constituição da República Federativa do Brasil de 1988 e da legislação brasileira correlata;

R E S O L V E

Art. 1º - Indicar a Conselheira Adijeane Oliveira de Jesus para integrar à Comissão Intersetorial de Saúde da Mulher - CISMU.

Art. 2º - A presente Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Marcos Antonio Gêmeos Almeida Sampaio
Presidente do CES/BA

HOMOLOGO a Resolução nº 15/2024 do Conselho Estadual de Saúde da Bahia, no uso de sua competência delegada nos termos do Art. 3º da Lei Estadual nº 12.053, de 07 de janeiro de dois mil e onze.

Roberta Silva de Carvalho Santana
Secretária Estadual de Saúde da Bahia

TERMO DE COMPROMISSO Nº 88031970/2024 NRS-NO/JUAZEIRO

O ESTADO DA BAHIA, por meio da Vigilância Sanitária do Núcleo Regional de Saúde Norte (VISA/NRS NORTE), CNPJ: 05.816.630/0001-52, com sede na Travessa do hospital, s/nº, Santo Antônio, Juazeiro-BA, neste Ato representado pelo Sr. Pedro Alcântara de Sousa e o LABORATÓRIO DE ANÁLISES CLÍNICAS DE CURAÇÁ LTDA ME; CNPJ: 14.757.713/0001-09, situada na Rua Coronel Militão Gonçalves Torres, 77, Centro, Curaçá/BA, neste ato representado pelo Sr. Erielson Azevedo Rodrigues, CPF: 706.876.335-91, domiciliado na Travessa dos Vaqueiros, nº 111-A, Centro, Curaçá-BA, FIRMAM o Termo de Compromisso nº 88031970 que tem como Objeto apresentar as medidas que serão adotadas pela empresa para sanar as inconformidades listadas no Relatório de Inspeção Sanitária nº 82576870, visando a regularização destas perante o órgão sanitário e seu devido Licenciamento Sanitário com vigência de abril a julho de 2024. Processo SEI: 019.15633.2023.0148328-23. Documento assinado eletronicamente por Pedro Alcântara de Sousa, Coordenador Técnico, em 17 de maio de 2024, às 09:23h, horário de Brasília, com fundamento no artigo 13º, Incisos I e II do Decreto 15.805 de 30 de dezembro de 2014. Juazeiro, 23 de maio de 2024.

SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA**Polícia Civil da Bahia**

PORTARIA Nº 173/2024 de 22 de maio de 2024. A Excelentíssima Senhora Delegada-Geral da Polícia Civil do Estado da Bahia, Belª Heloísa Campos de Brito, no uso de uma de suas atribuições legais, **RESOLVE**: Designar o EPC LUCIANO DE ASSIS SANTOS, classe especial, matrícula nº 20.411.283, para substituir, na qualidade de membro, o EPC HAILTON VIRGÍNIO MENEZES, classe especial, matrícula nº 20.302.688, da CPPAD/SUL, até a data de 04/07/2024 PUBLIQUE-SE

Heloísa Campos de Brito
Delegada-Geral da Polícia Civil

PORTARIA Nº. 175/2024 de 15 de fevereiro de 2024. A Excelentíssima Senhora Delegada-Geral da Polícia Civil do Estado da Bahia, Belª Heloísa Campos de Brito, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no art. 235, da Lei Estadual nº 6.677/1994, e tendo em vista o que consta no processo administrativo disciplinar nº 012.6297.2019.0006698-91, da CPPAD/NORTE, **RESOLVE**: Arquivar, em razão da aposentadoria do EPC ADILSON CARLOS MUNIZ DA SILVA, matrícula nº 20.346.627, publicada no D.O.E. de 04/11/2023, o PAD na epígrafe, deixando de aplicar a punibilidade sugerida ao acusado, por ter depositado em conta judicial do Estado da Bahia, fora do prazo legal, a quantia de R\$ 3.000,00 (três mil reais) referente ao pagamento de fiança vinculada ao inquérito policial nº 079/2018. Fato ocorrido em 26/09/2018, na DT de Filadélfia-BA, razão pela qual determina o arquivamento dos autos. PUBLIQUE-SE

Heloísa Campos de Brito
Delegada-Geral da Polícia Civil

PORTARIA Nº 176/2024 de 15 de fevereiro de 2024. A Excelentíssima Senhora Delegada-Geral da Polícia Civil do Estado da Bahia, Belª Heloísa Campos de Brito, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no quanto disposto no art. 235, da Lei Estadual nº 6.677/1994, e tendo em vista o que consta no processo administrativo disciplinar nº 012.2961.2022.0011108-98, da 4ª CPPAD/CORREPOL, **RESOLVE**: Absolver, com fundamento na inexistência de falta funcional, a IPC CELESTE MARIA BISPO, matrícula nº 20.190.263, da acusação de ter abandonado o cargo ao deixar de comparecer ao serviço na DEAM/Brotas, sem amparo legal, desde 22/12/2014, final da última licença médica publicada, conforme consta na portaria inaugural nº 134/2022, publicada no D.O.E. de 26/03/2022, razão pela qual determina o arquivamento dos autos, conforme opinativa da comissão processante e parecer da Procuradoria Geral do Estado PUBLIQUE-SE

Heloísa Campos de Brito
Delegada-Geral da Polícia Civil

Portaria Nº 00789305 de 23 de Maio de 2024

O(A) Delegado Geral do(a) POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DA BAHIA - P.CIVIL, no uso de suas atribuições, **resolve** designar **DAIRVAN DA SILVA ARAUJO**, matrícula nº 20346989, para, em razão de Férias no período de 17 de Junho de 2024 a 01 de Julho de 2024, substituir **UILTON SANTOS DA COSTA**, matrícula nº 20435517, no cargo Coordenador IV, do(a) 34 DELEGACIA TERRITORIAL DE PORTÃO.

HELOISA CAMPOS DE BRITO
POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DA BAHIA

Portaria Nº 00789125 de 23 de Maio de 2024

O(A) Delegado Geral do(a) POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DA BAHIA - P.CIVIL, no uso de suas atribuições, resolve designar **CHRISTIANNE MATOS LEITE**, Delegado de polícia, símbolo 2, matrícula nº 12603425, DEL ESP ATENDIMENTO A MULHER BROTAS, para responder de de 02 de Maio de 2024 a 11 de Maio de 2024, nos termos da art. 26, §§ 4º e 5º, da Lei nº 6.677, de 26 de setembro de 1994, pelo cargo de Delegado Titular I, símbolo DAS-3 da DEL ESP ATENDIMENTO A MULHER BROTAS no afastamento do(a) servidor(a) **BIANCA TORRES ANDRADE**, matrícula nº 12619844 em Férias.

HELOISA CAMPOS DE BRITO
POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DA BAHIA

Portaria Nº 00788777 de 23 de Maio de 2024

O(A) Delegado Geral do(a) POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DA BAHIA - P.CIVIL, no uso de suas atribuições, **resolve** designar **MONIQUE ANDRADE DE JESUS**, matrícula nº 92036324, para, em razão de Férias no período de 20 de Maio de 2024 a 29 de Maio de 2024, substituir **DILTON AMORIM DE ANDRADE**, matrícula nº 20440070, no cargo Coordenador III, do(a) DEPARTAMENTO DE POLÍCIA DO INTERIOR.

HELOISA CAMPOS DE BRITO
POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DA BAHIA

**Portaria Nº 00789692 de 23 de Maio de 2024**

O(A) Delegado Geral do(a) POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DA BAHIA - P.CIVIL, no uso de suas atribuições, **resolve** designar **PAULO VINICIUS MENESES DE SOUSA**, matrícula nº 92001932, para, em razão de Licença Premio no período de 30 de Junho de 2024 a 27 de Setembro de 2024, substituir **MARCOS SILVA RAMOS**, matrícula nº 20435864, no cargo Coordenador III, do(a) D E R C CONTRA CRIANÇA ADOLESCENTE.

HELOISA CAMPOS DE BRITO
POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DA BAHIA

Portaria Nº 00789688 de 23 de Maio de 2024

O(A) Delegado Geral do(a) POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DA BAHIA - P.CIVIL, no uso de suas atribuições, **resolve** designar **CLOVES SANTANA DIAS**, matrícula nº 20215336, para, em razão de Férias no período de 17 de Junho de 2024 a 16 de Julho de 2024, substituir **GEORGE ALEXANDRE FERREIRA SANTOS**, matrícula nº 20345890, no cargo Coordenador III, do(a) D E R C CONTRA CRIANÇA ADOLESCENTE.

HELOISA CAMPOS DE BRITO
POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DA BAHIA

Portaria Nº 00789696 de 23 de Maio de 2024

O(A) Delegado Geral do(a) POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DA BAHIA - P.CIVIL, no uso de suas atribuições, **resolve** designar **SANDRO MOREIRA SANTOS**, matrícula nº 12603919, para, em razão de Férias no período de 15 de Junho de 2024 a 24 de Junho de 2024, substituir **JAMISSON SANTIAGO MESSIAS**, matrícula nº 20345499, no cargo Coordenador III, do(a) D E R C CONTRA CRIANÇA ADOLESCENTE.

HELOISA CAMPOS DE BRITO
POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DA BAHIA

Portaria Nº 00789693 de 23 de Maio de 2024

O(A) Delegado Geral do(a) POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DA BAHIA - P.CIVIL, no uso de suas atribuições, **resolve** designar **HERIVELTON DE MATTOS FUCS**, matrícula nº 20302816, para, em razão de Férias no período de 20 de Junho de 2024 a 04 de Julho de 2024, substituir **JOAO ITALO ARNALDO**, matrícula nº 20141179, no cargo Coordenador IV, do(a) D E R C CONTRA CRIANÇA ADOLESCENTE.

HELOISA CAMPOS DE BRITO
POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DA BAHIA

Portaria Nº 00790437 de 23 de Maio de 2024

O(A) Delegado Geral do(a) POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DA BAHIA - P.CIVIL, no uso de suas atribuições, **resolve** Tornar sem efeito, a partir da data de sua publicação, o ato de LICENÇA PRÊMIO Nº 00784374 de 07 de Maio de 2024, publicado(a) no Diário Oficial do Estado, referente ao(à) servidor(a) **CLEBER DA ENCARNACAO FARIAS**, matrícula nº 20215387.

HELOISA CAMPOS DE BRITO
POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DA BAHIA

Portaria Nº 00790049 de 23 de Maio de 2024

O(A) Delegado Geral do(a) POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DA BAHIA - P.CIVIL, no uso de suas atribuições, **resolve** designar **EVAN SENA RAMOS**, matrícula nº 12602766, para, em razão de Gozo Férias Oportuno no período de 20 de Maio de 2024 a 29 de Maio de 2024, substituir **ANTONIO VINICIUS ARGOLLO VIGAS**, matrícula nº 20440067, no cargo Coordenador III, do(a) DEL ESP CRI ECONOMICO CONTRA ADM PUBLICA.

HELOISA CAMPOS DE BRITO
POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DA BAHIA

Portaria P.CIVIL Nº 00790698 DE 23 de Maio de 2024

O(a) Delegado Geral do(a) POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DA BAHIA - P.CIVIL, o uso de suas atribuições legais, lastreado no quanto disposto no artigo 205 da Lei nº 6.677/94, **RESOLVE(M)**:

Instaurar a Sindicância nº 012.2961.2024.0029197-81, designando os servidores GILSON DE ARAUJO PRATA, Delegado de polícia, matrícula nº 20148121, DILMA LEITE NUNES ALBUQUERQUE, Delegado de polícia, matrícula nº 20373772 e ALFREDO HINAIN MEHMERI, Delegado de polícia, matrícula nº 20281616 para, sob a presidência do primeiro, no prazo de 30 (TRINTA) dias, admitida uma prorrogação deste prazo em face de circunstâncias excepcionais, apurar as circunstâncias e identificar qual ou quais servidores policiais civis são responsáveis pela fuga do preso de iniciais J.S.J., que foi retirado da cela, juntamente com outro custodiado de iniciais G. F. J., para que fosse realizada a limpeza do espaço, sendo ambos algemados no corrimão da escada que dá acesso à carceragem, mas apenas o primeiro citado conseguiu livrar-se das algemas e evadir-se da unidade. Fato ocorrido em 19/04/2024, às 9h, na Central de Flagrantes, nesta Capital, considerando o expediente SEI de nº 012.10559.2024.0030739-85, da CENFLAG.

HELOISA CAMPOS DE BRITO
Delegado Geral

Portaria P.CIVIL Nº 00790751 DE 23 de Maio de 2024

O(a) Delegado Geral do(a) POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DA BAHIA - P.CIVIL, o uso de suas atribuições legais, lastreado no quanto disposto no artigo 205 da Lei nº 6.677/94, **RESOLVE(M)**:

Instaurar a Sindicância nº 012.2961.2024.0029226-51, designando os servidores GILSON DE ARAUJO PRATA, Delegado de polícia, matrícula nº 20148121, DILMA LEITE NUNES ALBUQUERQUE, Delegado de polícia, matrícula nº 20373772 e ALFREDO HINAIN MEHMERI, Delegado de polícia, matrícula nº 20281616 para, sob a presidência do primeiro, no prazo de 30 (TRINTA) dias, admitida uma prorrogação deste prazo em face de circunstâncias excepcionais, apurar as circunstâncias e identificar qual ou quais servidores policiais civis são responsáveis pela fuga dos presos de iniciais H.G.R. e M.A.R.A., que foram apresentados na unidade, após verificar-se a existência de mandado de prisão preventiva em aberto, em desfavor de ambos. No decorrer do registro da ocorrência policial, os dois apresentados, presos pelo mesmo par de algemas em uma barra existente para tal fim, conseguiram fugir, após o primeiro citado ter conseguido abrir o objeto que os prendia. Fato ocorrido em 11/04/2024, às 16h10, na Coordenação de Polícia Interestadual, nesta Capital, considerando o quanto constante no expediente SEI nº 012.8859.2024.0028450-05, da POLINTER.

HELOISA CAMPOS DE BRITO
Delegado Geral

Portaria P.CIVIL Nº 00790824 DE 23 de Maio de 2024

O(a) Delegado Geral do(a) POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DA BAHIA - P.CIVIL, o uso de suas atribuições legais, lastreado no quanto disposto no artigo 205 da Lei nº 6.677/94, **RESOLVE(M)**:

Instaurar a Sindicância nº 012.2961.2024.0029230-37, designando os servidores GILSON DE ARAUJO PRATA, Delegado de polícia, matrícula nº 20148121, DILMA LEITE NUNES ALBUQUERQUE, Delegado de polícia, matrícula nº 20373772 e ALFREDO HINAIN MEHMERI, Delegado de polícia, matrícula nº 20281616 para, sob a presidência do primeiro, no prazo de 30 (TRINTA) dias, admitida uma prorrogação deste prazo em face de circunstâncias excepcionais, apurar as circunstâncias e identificar qual ou quais servidores policiais civis são responsáveis pela fuga do adolescente apreendido de iniciais G.A.R., que teria evadido, algemado, no momento em que era colocado no interior da viatura, após submeter-se ao exame de corpo de delito. Fato ocorrido em 11/03/2024, às 19h, no IML, nesta Capital, considerando o constante no expediente SEI de 012.15174.2024.0019452-14, do CIDATA.

HELOISA CAMPOS DE BRITO
Delegado Geral

Portaria Nº 00788889 de 23 de Maio de 2024

O(A) Delegado Geral do(a) POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DA BAHIA - P.CIVIL, no uso de suas atribuições, **resolve** designar **NELZUITA MARIA SILVEIRA SANTOS**, matrícula nº 20412837, para, em razão de Férias no período de 21 de Maio de 2024 a 30 de Maio de 2024, substituir **LUCRECIA COSTA CARNEIRO**, matrícula nº 20503622, no cargo Coordenador III, do(a) DEL TERRITORIAL DE RIACHAO DO JACUIPE.

HELOISA CAMPOS DE BRITO
POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DA BAHIA

Portaria Nº 00789401 de 23 de Maio de 2024

O(A) Delegado Geral do(a) POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DA BAHIA - P.CIVIL, no uso de suas atribuições, **resolve** readaptar por prazo determinado, nos termos do(a) art. 43 da Lei nº 6.677, de 26 de setembro de 1994, o(s) servidor(es) abaixo relacionado(s):

Matrícula	Nome Servidor	Cargo	Data Início	Data Fim
20374429	RUTH MARIA DE CASTRO NEVES	Delegado de polícia	20.05.2024	17.08.2024

HELOISA CAMPOS DE BRITO
POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DA BAHIA

Portaria Nº 00791070 de 23 de Maio de 2024

O(A) Delegado Geral do(a) POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DA BAHIA - P.CIVIL, no uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto no(a) art. 107 a art.110, da Lei 6.677, de 26 de setembro de 1994, e/ou art.3º ao 7º da Lei nº 13.471, de 30 de dezembro de 2015, **resolve** conceder o direito à Licença-Prêmio ao(s) servidor(es) integrante(s) do Quadro de Pessoal deste órgão, abaixo relacionado(s):

Matrícula	Nome	Quinquênio	Data Início	Data Fim
20501117	BARBARA SANTOS LIMA	30.06.1999/29.06.2004	25.06.2024	09.07.2024

HELOISA CAMPOS DE BRITO
POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DA BAHIA

Portaria P.CIVIL Nº 00791085 DE 23 de Maio de 2024

O(a) Delegado Geral do(a) POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DA BAHIA - P.CIVIL, no uso das suas atribuições regimentais, **resolve(m)** prorrogar, nos termos do(a) art. 205, §3º, da Lei nº 6.677, de 26 de setembro de 1994, por 30 (trinta) dias úteis, o prazo de conclusão dos trabalhos da Comissão de Sindicância, instituída através da Portaria nº 00777956, publicada no Diário Oficial do Estado em 19 de Abril de 2024.

HELOISA CAMPOS DE BRITO
Delegado Geral

Portaria Nº 00788850 de 23 de Maio de 2024

O(A) Delegado Geral do(a) POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DA BAHIA - P.CIVIL, no uso de uma das suas atribuições, **resolve** designar, com efeito a partir de 26 de Abril de 2024, **ANTONIO ROSELIO MARQUES BARBOSA SILVA**, Delegado de polícia, CLASSE 2, matrícula nº 20500881, titular do(a) DELEGACIA TERRITORIAL DE IBOTIRAMA, para responder cumulativamente, nos termos da Lei nº 12.600/2012, publicada no Diário Oficial de 29.11.2012, pelo expediente da DELEGACIA TERRITORIAL DE BOQUIRA.

HELOISA CAMPOS DE BRITO
POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DA BAHIA

Portaria Nº 00789558 de 23 de Maio de 2024

O(A) Delegado Geral do(a) POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DA BAHIA - P.CIVIL, no uso de suas atribuições, **resolve** conceder/prorrogar Licença à Gestante, conforme o disposto no(a) art. 154 da Lei nº 6.677, de 26 de setembro de 1994, com redação dada pelo art. 1º da Lei nº 12.214, de 26 de maio de 2011, à(s) servidora(s) abaixo relacionada(s):

Matrícula	Nome	Cargo	Data Início	Data Fim	Total de dias
12619942	FLAVIA ALMEIDA SILVA	Coordenador III	26.01.2024	23.07.2024	180

HELOISA CAMPOS DE BRITO
POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DA BAHIA

Portaria Nº 00789576 de 23 de Maio de 2024

O(A) Delegado Geral do(a) POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DA BAHIA - P.CIVIL, no uso de uma das suas atribuições, **resolve** designar, com efeito a partir de 15 de Maio de 2024, **SANDRO MARCO NUNES GOMES**, Delegado de polícia, CLASSE 3, matrícula nº 92108078, que tem exercício no(a) 24 COORD POLÍCIA DE BOM JESUS DA LAPA, para responder cumulativamente, nos termos da Lei nº 12.600/2012, publicada no Diário Oficial de 29.11.2012, pelo expediente da DELEGACIA TERRITORIAL RIACHO DE SANTANA.

HELOISA CAMPOS DE BRITO
POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DA BAHIA

Portaria Nº 00789913 de 23 de Maio de 2024

O(A) Delegado Geral do(a) POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DA BAHIA - P.CIVIL, no uso de uma das suas atribuições, **resolve** designar, com efeito a partir de 16 de Maio de 2024, **ARISTON TENORIO DOS PASSOS BRITO**, Delegado de polícia, CLASSE 2, matrícula nº 12603717, titular do(a) DELEGACIA TERRITORIAL DE PAULO AFONSO, para responder cumulativamente, nos termos da Lei nº 12.600/2012, publicada no Diário Oficial de 29.11.2012, pelo expediente da DELEGACIA TERRITORIAL DE SANTA BRIGIDA.

HELOISA CAMPOS DE BRITO
POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DA BAHIA

Portaria Nº 51428398 de 23 de Maio de 2024

O(A) Delegado Geral do(a) POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DA BAHIA - P.CIVIL, no uso de suas atribuições, **resolve** designar o(s) servidor(es) abaixo relacionado(s), habilitado(s) em Concurso Público, nos termos do(a) art. 64 da Lei nº 11.370, de 04 de fevereiro de 2009.

Matrícula	Nome	Cargo	Unidade Organizacional
92120495	FLAVIA DIAS BEZERRA	Delegado de polícia	DEL TERRITORIAL WENCESLAU GUIMARAES
92120864	MARCIO OLIVEIRA MAGALHAES	Investigador de polícia	DELEGACIA TERRITORIAL DE RUY BARBOSA

HELOISA CAMPOS DE BRITO
POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DA BAHIA

Portaria Nº 00789355 de 23 de Maio de 2024

O(A) Delegado Geral do(a) POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DA BAHIA - P.CIVIL, no uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto no(a) art. 201, §9º, da Constituição Federal de 1988, c/c art. 119, VI, da Lei nº 6.677, de 26 de setembro de 1994, **resolve** averbar, nos registros funcionais do(s) servidor(es) do Quadro de Pessoal do(a) P.CIVIL, o tempo de serviço prestado sob Regime Geral da Previdência.

Matrícula	Nome	Cargo	Empregador	Data Início	Data Fim	Total de Dias
12604587	SYDIA MARIA SANTOS DULTRA	Investigador de polícia	LOJAS RIACHUELO SA	01.04.2000	30.06.2004	1552

Finalidade:
APOSENTADORIA/SEI:012.9541.2024.0028621-24

HELOISA CAMPOS DE BRITO
POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DA BAHIA

Portaria Nº 00789137 de 23 de Maio de 2024

O(A) Delegado Geral do(a) POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DA BAHIA - P.CIVIL, no uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto no(a) art. 9º da Emenda Constitucional nº 7, de 18 de janeiro de 1999, **resolve** averbar, nos registros funcionais do(s) servidor(es) do Quadro de Pessoal do(a) P.CIVIL, o tempo de serviço prestado à Administração Pública:

Matrícula	Nome	Cargo	Órgão	Poder/Esfera	Data Início	Data Fim
20304029	ROGERIO LUIS SENA	Escrivão de polícia	INST. FED.DE EDUC.CIEN. TEC. BA	Executivo/ Federal	04.02.1985	14.12.1987

Finalidade:
APOSENTADORIA

HELOISA CAMPOS DE BRITO
POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DA BAHIA

Portaria Nº 00790185 de 23 de Maio de 2024

O(A) Delegado Geral do(a) POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DA BAHIA - P.CIVIL, no uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto no(a) art. 201, §9º, da Constituição Federal de 1988, c/c art. 119, VI, da Lei nº 6.677, de 26 de setembro de 1994, **resolve** averbar, nos registros funcionais do(s) servidor(es) do Quadro de Pessoal do(a) P.CIVIL, o tempo de serviço prestado sob Regime Geral da Previdência.

Matrícula	Nome	Cargo	Empregador	Data Início	Data Fim	Total de Dias
20302657	MARCEL PORTO COSTA	Investigador de polícia	GUDANG COMÉRCIO DE ROUPAS LTDA	01.07.1994	01.12.1994	154

Finalidade:
APOSENTADORIA/SEI:012.9541.2024.0033225-73

HELOISA CAMPOS DE BRITO
POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DA BAHIA

Portaria Nº 00790685 de 23 de Maio de 2024

O(A) Delegado Geral do(a) POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DA BAHIA - P.CIVIL, no uso de suas atribuições, **resolve** designar **LIGIA ELVIRA MACEDO TEIXEIRA SILVA**, matrícula nº 20279483, para, em razão de Férias no período de 03 de Junho de 2024 a 12 de Junho de 2024, substituir **CRISTIANO MARCOS PITANGUEIRA MANGUEIRA**, matrícula nº 20441889, no cargo Diretor, do(a) DEP PLANEJAMENTO ADM E FINANÇAS.

HELOISA CAMPOS DE BRITO
POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DA BAHIA

Portaria Nº 00790193 de 23 de Maio de 2024

O(A) Delegado Geral do(a) POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DA BAHIA - P.CIVIL, no uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto no(a) art. 116 da Lei nº 6.677, de 26 de setembro de 1994, **resolve** averbar, nos registros funcionais do(s) servidor(es) do Quadro de Pessoal do(a) P.CIVIL, o tempo de serviço prestado à Administração Pública:

Matrícula	Nome	Cargo	Órgão	Poder/Esfera	Data Início	Data Fim
92117667	LEANDRO MEDEIROS REIS	Investigador de polícia	UNIV.EST. FEIRA DE SANTANA-UEFS	Executivo/ Estado	26.11.2007	02.04.2024

Finalidade:
TODOS OS FINS/SEI:012.10559.2024.0033737-84

HELOISA CAMPOS DE BRITO
POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DA BAHIA

**Portaria Nº 00790187 de 23 de Maio de 2024**

O(A) Delegado Geral do(a) POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DA BAHIA - P.CIVIL, no uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto no(a) art. 201, §9º, da Constituição Federal de 1988, c/c art. 119, VI, da Lei nº 6.677, de 26 de setembro de 1994, **resolve** averbar, nos registros funcionais do(s) servidor(es) do Quadro de Pessoal do(a) P.CIVIL, o tempo de serviço prestado sob Regime Geral da Previdência.

Matrícula	Nome	Cargo	Empregador	Data Início	Data Fim	Total de Dias
20302657	MARCEL PORTO COSTA	Investigador de polícia	BANCO CREDICARD S.A	19.05.1997	16.06.1997	29

Finalidade:
APOSENTADORIA/SEI:012.9541.2024.0033225-73

HELOISA CAMPOS DE BRITO
POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DA BAHIA

Portaria Nº 00790196 de 23 de Maio de 2024

O(A) Delegado Geral do(a) POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DA BAHIA - P.CIVIL, no uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto no(a) art. 201, §9º, da Constituição Federal de 1988, c/c art. 119, VI, da Lei nº 6.677, de 26 de setembro de 1994, **resolve** averbar, nos registros funcionais do(s) servidor(es) do Quadro de Pessoal do(a) P.CIVIL, o tempo de serviço prestado sob Regime Geral da Previdência.

Matrícula	Nome	Cargo	Empregador	Data Início	Data Fim	Total de Dias
20302961	ALEXANDRE AUGUSTO FERREIRA	Investigador de polícia	M DAS G F DOS SANTOS	01.10.1994	10.06.1996	619

Finalidade:
APOSENTADORIA/SEI:012.6196.2024.0032002-50

HELOISA CAMPOS DE BRITO
POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DA BAHIA

Portaria Nº 00789383 de 23 de Maio de 2024

O(A) Delegado Geral do(a) POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DA BAHIA - P.CIVIL, no uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto no(a) art. 201, §9º, da Constituição Federal de 1988, c/c art. 119, VI, da Lei nº 6.677, de 26 de setembro de 1994, **resolve** averbar, nos registros funcionais do(s) servidor(es) do Quadro de Pessoal do(a) P.CIVIL, o tempo de serviço prestado sob Regime Geral da Previdência.

Matrícula	Nome	Cargo	Empregador	Data Início	Data Fim	Total de Dias
20346787	ELISIO FERREIRA COSTA	Investigador de polícia	PATRICONF MAGAZINE LTDA.	01.11.1993	31.12.1999	2252

Finalidade:
APOSENTADORIA/SEI:012.0579.2024.0027536-74

HELOISA CAMPOS DE BRITO
POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DA BAHIA

Portaria Nº 00790209 de 23 de Maio de 2024

O(A) Delegado Geral do(a) POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DA BAHIA - P.CIVIL, no uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto no(a) art. 116 da Lei nº 6.677, de 26 de setembro de 1994, **resolve** averbar, nos registros funcionais do(s) servidor(es) do Quadro de Pessoal do(a) P.CIVIL, o tempo de serviço prestado à Administração Pública:

Matrícula	Nome	Cargo	Órgão	Poder/Esfere	Data Início	Data Fim
92117642	EDUARDO ATAANDERSON SANTOS ANDRADE	Delegado de polícia	POLÍCIA MILITAR DA BAHIA-PMBA	Executivo/ Estado	19.06.2015	02.04.2024

Finalidade:
TODOS OS FINS/SEI:012.5788.2024.0034725-15

HELOISA CAMPOS DE BRITO
POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DA BAHIA

Portaria Nº 00790204 de 23 de Maio de 2024

O(A) Delegado Geral do(a) POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DA BAHIA - P.CIVIL, no uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto no(a) art. 116 da Lei nº 6.677, de 26 de setembro de 1994, **resolve** averbar, nos registros funcionais do(s) servidor(es) do Quadro de Pessoal do(a) P.CIVIL, o tempo de serviço prestado à Administração Pública:

Matrícula	Nome	Cargo	Órgão	Poder/Esfere	Data Início	Data Fim
92116325	JOAO HENRIQUE MAZZA ESPIRITO SANTO CARNEIRO	Delegado de polícia	DEF. PÚBLICA DA BAHIA-DPE	Executivo/ Estado	14.05.2015	31.10.2023

Finalidade:
ATS E APOSENTADORIA/SEI:012.9541.2024.0033797-61

HELOISA CAMPOS DE BRITO
POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DA BAHIA

Portaria Nº 00790215 de 23 de Maio de 2024

O(A) Delegado Geral do(a) POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DA BAHIA - P.CIVIL, no uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto no(a) art. 9º da Emenda Constitucional nº 7, de 18 de janeiro de 1999, **resolve** averbar, nos registros funcionais do(s) servidor(es) do Quadro de Pessoal do(a) P.CIVIL, o tempo de serviço prestado à Administração Pública:

Matrícula	Nome	Cargo	Órgão	Poder/Esfere	Data Início	Data Fim
20522482	WALDIZA FERNANDES ROCHA	Delegado de polícia	INST. PREVE.SANTO SEC. EDUCAÇÃO	Executivo/ Estado	13.05.1995	21.12.1995

Finalidade:
APOSENTADORIA/SEI:012.6420.2024.0032998-66

HELOISA CAMPOS DE BRITO
POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DA BAHIA

Portaria Nº 00790212 de 23 de Maio de 2024

O(A) Delegado Geral do(a) POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DA BAHIA - P.CIVIL, no uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto no(a) art. 116 da Lei nº 6.677, de 26 de setembro de 1994, **resolve** averbar, nos registros funcionais do(s) servidor(es) do Quadro de Pessoal do(a) P.CIVIL, o tempo de serviço prestado à Administração Pública:

Matrícula	Nome	Cargo	Órgão	Poder/Esfere	Data Início	Data Fim
92117649	MATEUS DE ARRUDA SANTOS	Delegado de polícia	POLÍCIA MILITAR DA BAHIA-PMBA	Executivo/ Estado	06.01.2014	02.04.2024

Finalidade:
TODOS FINS/SEI:012.13305.2024.0033144-70

HELOISA CAMPOS DE BRITO
POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DA BAHIA

Portaria Nº 00790223 de 23 de Maio de 2024

O(A) Delegado Geral do(a) POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DA BAHIA - P.CIVIL, no uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto no(a) art. 201, §9º, da Constituição Federal de 1988, c/c art. 119, VI, da Lei nº 6.677, de 26 de setembro de 1994, **resolve** averbar, nos registros funcionais do(s) servidor(es) do Quadro de Pessoal do(a) P.CIVIL, o tempo de serviço prestado sob Regime Geral da Previdência.

Matrícula	Nome	Cargo	Empregador	Data Início	Data Fim	Total de Dias
92117930	TIAGO DOS SANTOS REIS	Investigador de polícia	DIAGNOSON ULTRA-SONO-GRAFIA E D	01.06.2010	13.02.2011	258

Finalidade:
APOSENTADORIA/SEI:012.15078.2024.0034178-47

HELOISA CAMPOS DE BRITO
POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DA BAHIA

Portaria Nº 00790221 de 23 de Maio de 2024

O(A) Delegado Geral do(a) POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DA BAHIA - P.CIVIL, no uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto no(a) art. 201, §9º, da Constituição Federal de 1988, c/c art. 119, VI, da Lei nº 6.677, de 26 de setembro de 1994, **resolve** averbar, nos registros funcionais do(s) servidor(es) do Quadro de Pessoal do(a) P.CIVIL, o tempo de serviço prestado sob Regime Geral da Previdência.

Matrícula	Nome	Cargo	Empregador	Data Início	Data Fim	Total de Dias
92117930	TIAGO DOS SANTOS REIS	Investigador de polícia	HUMANA MEDICINA ESPECIALIZADA	01.01.2009	12.03.2010	436

Finalidade:
APOSENTADORIA/SEI:012.15078.2024.0034178-47

HELOISA CAMPOS DE BRITO
POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DA BAHIA

Portaria Nº 00790225 de 23 de Maio de 2024

O(A) Delegado Geral do(a) POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DA BAHIA - P.CIVIL, no uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto no(a) art. 201, §9º, da Constituição Federal de 1988, c/c art. 119, VI, da Lei nº 6.677, de 26 de setembro de 1994, **resolve** averbar, nos registros funcionais do(s) servidor(es) do Quadro de Pessoal do(a) P.CIVIL, o tempo de serviço prestado sob Regime Geral da Previdência.

Matrícula	Nome	Cargo	Empregador	Data Início	Data Fim	Total de Dias
92117930	TIAGO DOS SANTOS REIS	Investigador de polícia	MULTI IMAGEM LTDA.	14.02.2011	30.09.2013	960

Finalidade:

APOSENTADORIA/SEI:012.15078.2024.0034178-47

HELOISA CAMPOS DE BRITO

POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DA BAHIA

Portaria Nº 00788904 de 23 de Maio de 2024

O(A) Delegado Geral do(a) POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DA BAHIA - P.CIVIL, no uso de suas atribuições, **resolve** Tornar sem efeito, a partir da data de sua publicação, o ato de AVERBAÇÃO DE SERVIÇO PÚBLICO Nº 00572485 de 07 de Janeiro de 2023, publicado(a) no Diário Oficial do Estado, referente ao(à) servidor(a) **GENERICIO FERNANDO DO NASCIMENTO ALMEIDA**, matrícula nº 20346206.

HELOISA CAMPOS DE BRITO

POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DA BAHIA

Portaria Nº 00790229 de 23 de Maio de 2024

O(A) Delegado Geral do(a) POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DA BAHIA - P.CIVIL, no uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto no(a) art. 201, §9º, da Constituição Federal de 1988, c/c art. 119, VI, da Lei nº 6.677, de 26 de setembro de 1994, **resolve** averbar, nos registros funcionais do(s) servidor(es) do Quadro de Pessoal do(a) P.CIVIL, o tempo de serviço prestado sob Regime Geral da Previdência.

Matrícula	Nome	Cargo	Empregador	Data Início	Data Fim	Total de Dias
92117930	TIAGO DOS SANTOS REIS	Investigador de polícia	CLION CLINICA DE ONCOLOGIA LTD	12.11.2014	17.05.2015	187

Finalidade:

APOSENTADORIA/SEI:012.15078.2024.0034178-47

HELOISA CAMPOS DE BRITO

POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DA BAHIA

Portaria Nº 00790227 de 23 de Maio de 2024

O(A) Delegado Geral do(a) POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DA BAHIA - P.CIVIL, no uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto no(a) art. 201, §9º, da Constituição Federal de 1988, c/c art. 119, VI, da Lei nº 6.677, de 26 de setembro de 1994, **resolve** averbar, nos registros funcionais do(s) servidor(es) do Quadro de Pessoal do(a) P.CIVIL, o tempo de serviço prestado sob Regime Geral da Previdência.

Matrícula	Nome	Cargo	Empregador	Data Início	Data Fim	Total de Dias
92117930	TIAGO DOS SANTOS REIS	Investigador de polícia	CONTAX-MOBIL-TEL S.A	11.07.2014	01.08.2014	22

Finalidade:

APOSENTADORIA/SEI:012.15078.2024.0034178-47

HELOISA CAMPOS DE BRITO

POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DA BAHIA

Portaria Nº 00788930 de 23 de Maio de 2024

O(A) Delegado Geral do(a) POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DA BAHIA - P.CIVIL, no uso de suas atribuições, **resolve** designar **REGINA MARIA SILVA DOS SANTOS**, matrícula nº 20440262, para, em razão de Férias no período de 15 de Maio de 2024 a 24 de Maio de 2024, substituir **CARLA CRISTINA BISPO TUPINAMBA**, matrícula nº 20303131, no cargo Coordenador III, do(a) DEPART. DE DE POLÍCIA METROPOLITANA PCBA.

HELOISA CAMPOS DE BRITO

POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DA BAHIA

Portaria Nº 00790233 de 23 de Maio de 2024

O(A) Delegado Geral do(a) POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DA BAHIA - P.CIVIL, no uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto no(a) art. 116 da Lei nº 6.677, de 26 de setembro de 1994, **resolve** averbar, nos registros funcionais do(s) servidor(es) do Quadro de Pessoal do(a) P.CIVIL, o tempo de serviço prestado à Administração Pública:

Matrícula	Nome	Cargo	Órgão	Poder/Esfera	Data Início	Data Fim
92117930	TIAGO DOS SANTOS REIS	Investigador de polícia	POLÍCIA MILITAR DA BAHIA-PMBA	Executivo/Estado	19.06.2015	02.04.2024

Finalidade:

TODOS OS FINS/SEI:012.15078.2024.0034178-47

HELOISA CAMPOS DE BRITO

POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DA BAHIA

Portaria Nº 00789468 de 23 de Maio de 2024

O(A) Delegado Geral do(a) POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DA BAHIA - P.CIVIL, no uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto no(a) art. 201, §9º, da Constituição Federal de 1988, c/c art. 119, VI, da Lei nº 6.677, de 26 de setembro de 1994, **resolve** averbar, nos registros funcionais do(s) servidor(es) do Quadro de Pessoal do(a) P.CIVIL, o tempo de serviço prestado sob Regime Geral da Previdência.

Matrícula	Nome	Cargo	Empregador	Data Início	Data Fim	Total de Dias
20411706	SORMANE DE LIMA SOUZA	Investigador de polícia	REFRIGERANTES DA BAHIA LTDA.	19.06.1995	31.10.1995	135

Finalidade:

APOSENTADORIA/SEI:012.9541.2024.0030940-91

HELOISA CAMPOS DE BRITO

POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DA BAHIA

Portaria Nº 00789466 de 23 de Maio de 2024

O(A) Delegado Geral do(a) POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DA BAHIA - P.CIVIL, no uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto no(a) art. 9º da Emenda Constitucional nº 7, de 18 de janeiro de 1999, **resolve** averbar, nos registros funcionais do(s) servidor(es) do Quadro de Pessoal do(a) P.CIVIL, o tempo de serviço prestado à Administração Pública:

Matrícula	Nome	Cargo	Órgão	Poder/Esfera	Data Início	Data Fim
20411706	SORMANE DE LIMA SOUZA	Investigador de polícia	COMANDO DA MARINHA	Executivo/Federal	25.02.1991	31.03.1994

Finalidade:

APOSENTADORIA/SEI:012.9541.2024.0030940-91

HELOISA CAMPOS DE BRITO

POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DA BAHIA

Portaria Nº 00789255 de 23 de Maio de 2024

O(A) Delegado Geral do(a) POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DA BAHIA - P.CIVIL, no uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto no(a) art. 107 a art.110, da Lei 6.677, de 26 de setembro de 1994, e/ou art.3º ao 7º da Lei nº 13.471, de 30 de dezembro de 2015, **resolve** conceder o direito à Licença-Prêmio ao(s) servidor(es) integrante(s) do Quadro de Pessoal deste órgão, abaixo relacionado(s):

Matrícula	Nome	Quinquênio	Data Início	Data Fim
20345678	ANTONIO MARTINS DE OLIVEIRA	03.04.2000/02.04.2005	15.06.2024	14.07.2024

HELOISA CAMPOS DE BRITO

POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DA BAHIA

Portaria Nº 00789472 de 23 de Maio de 2024

O(A) Delegado Geral do(a) POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DA BAHIA - P.CIVIL, no uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto no(a) art. 201, §9º, da Constituição Federal de 1988, c/c art. 119, VI, da Lei nº 6.677, de 26 de setembro de 1994, **resolve** averbar, nos registros funcionais do(s) servidor(es) do Quadro de Pessoal do(a) P.CIVIL, o tempo de serviço prestado sob Regime Geral da Previdência.

Matrícula	Nome	Cargo	Empregador	Data Início	Data Fim	Total de Dias
20411706	SORMANE DE LIMA SOUZA	Investigador de polícia	FUND.DE APOIO AO CIDADÃO MOBIL	15.01.1998	16.12.1998	336

Finalidade:

APOSENTADORIA/SEI:012.9541.2024.0030940-91

HELOISA CAMPOS DE BRITO

POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DA BAHIA

**Portaria Nº 00789479 de 23 de Maio de 2024**

O(A) Delegado Geral do(a) POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DA BAHIA - P.CIVIL, no uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto no(a) art. 201, §9º, da Constituição Federal de 1988, c/c art. 119, VI, da Lei nº 6.677, de 26 de setembro de 1994, **resolve** averbar, nos registros funcionais do(s) servidor(es) do Quadro de Pessoal do(a) P.CIVIL, o tempo de serviço prestado sob Regime Geral da Previdência.

Matrícula	Nome	Cargo	Empregador	Data Início	Data Fim	Total de Dias
20411706	SORMANE DE LIMA SOUZA	Investigador de polícia	TELENTE TELECOMUNICAÇÕES E ENG	02.04.2001	05.10.2001	187

Finalidade:

APOSENTADORIA/SEI:012.9541.2024.0030940-91

HELOISA CAMPOS DE BRITO

POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DA BAHIA

Portaria Nº 00789477 de 23 de Maio de 2024

O(A) Delegado Geral do(a) POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DA BAHIA - P.CIVIL, no uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto no(a) art. 201, §9º, da Constituição Federal de 1988, c/c art. 119, VI, da Lei nº 6.677, de 26 de setembro de 1994, **resolve** averbar, nos registros funcionais do(s) servidor(es) do Quadro de Pessoal do(a) P.CIVIL, o tempo de serviço prestado sob Regime Geral da Previdência.

Matrícula	Nome	Cargo	Empregador	Data Início	Data Fim	Total de Dias
20411706	SORMANE DE LIMA SOUZA	Investigador de polícia	SPLICE DO BRASIL TELECOMUNICAÇ	18.12.2000	28.02.2001	73

Finalidade:

APOSENTADORIA/SEI:012.9541.2024.0030940-91

HELOISA CAMPOS DE BRITO

POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DA BAHIA

Portaria Nº 00789487 de 23 de Maio de 2024

O(A) Delegado Geral do(a) POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DA BAHIA - P.CIVIL, no uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto no(a) art. 201, §9º, da Constituição Federal de 1988, c/c art. 119, VI, da Lei nº 6.677, de 26 de setembro de 1994, **resolve** averbar, nos registros funcionais do(s) servidor(es) do Quadro de Pessoal do(a) P.CIVIL, o tempo de serviço prestado sob Regime Geral da Previdência.

Matrícula	Nome	Cargo	Empregador	Data Início	Data Fim	Total de Dias
20346227	JOSE PAULO CIRQUEIRA CHAVES	Investigador de polícia	CONTRIBUINTE INDIVIDUAL	01.06.1988	31.05.1990	730

Finalidade:

APOSENTADORIA/SEI:012.5961.2024.0024984-61

HELOISA CAMPOS DE BRITO

POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DA BAHIA

Portaria Nº 00789485 de 23 de Maio de 2024

O(A) Delegado Geral do(a) POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DA BAHIA - P.CIVIL, no uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto no(a) art. 201, §9º, da Constituição Federal de 1988, c/c art. 119, VI, da Lei nº 6.677, de 26 de setembro de 1994, **resolve** averbar, nos registros funcionais do(s) servidor(es) do Quadro de Pessoal do(a) P.CIVIL, o tempo de serviço prestado sob Regime Geral da Previdência.

Matrícula	Nome	Cargo	Empregador	Data Início	Data Fim	Total de Dias
20346227	JOSE PAULO CIRQUEIRA CHAVES	Investigador de polícia	CONTRIBUINTE INDIVIDUAL	01.04.1988	30.04.1988	30

Finalidade:

APOSENTADORIA/SEI:012.5961.2024.0024984-61

HELOISA CAMPOS DE BRITO

POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DA BAHIA

Portaria Nº 00789492 de 23 de Maio de 2024

O(A) Delegado Geral do(a) POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DA BAHIA - P.CIVIL, no uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto no(a) art. 201, §9º, da Constituição Federal de 1988, c/c art. 119, VI, da Lei nº 6.677, de 26 de setembro de 1994, **resolve** averbar, nos registros funcionais do(s) servidor(es) do Quadro de Pessoal do(a) P.CIVIL, o tempo de serviço prestado sob Regime Geral da Previdência.

Matrícula	Nome	Cargo	Empregador	Data Início	Data Fim	Total de Dias
20346227	JOSE PAULO CIRQUEIRA CHAVES	Investigador de polícia	SBIL SEGURANÇA BANCÁRIA E INDU	15.09.1992	30.04.1995	958

Finalidade:

APOSENTADORIA/SEI:012.5961.2024.0024984-61

HELOISA CAMPOS DE BRITO

POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DA BAHIA

Portaria Nº 00789490 de 23 de Maio de 2024

O(A) Delegado Geral do(a) POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DA BAHIA - P.CIVIL, no uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto no(a) art. 201, §9º, da Constituição Federal de 1988, c/c art. 119, VI, da Lei nº 6.677, de 26 de setembro de 1994, **resolve** averbar, nos registros funcionais do(s) servidor(es) do Quadro de Pessoal do(a) P.CIVIL, o tempo de serviço prestado sob Regime Geral da Previdência.

Matrícula	Nome	Cargo	Empregador	Data Início	Data Fim	Total de Dias
20346227	JOSE PAULO CIRQUEIRA CHAVES	Investigador de polícia	ROTA TRANSPORTES RODOVIÁRIOS	23.08.1990	21.11.1991	456

Finalidade:

APOSENTADORIA/SEI:012.5961.2024.0024984-61

HELOISA CAMPOS DE BRITO

POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DA BAHIA

Portaria Nº 00788980 de 23 de Maio de 2024

O(A) Delegado Geral do(a) POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DA BAHIA - P.CIVIL, no uso de suas atribuições, **resolve** designar **DJALMA REGES COELHO DOS SANTOS**, matrícula nº 20411263, para, em razão de Licença Premio no período de 03 de Junho de 2024 a 02 de Julho de 2024, substituir **MESSIAS JOSE DOS SANTOS**, matrícula nº 20346739, no cargo Coordenador III, do(a) DEL REPRESSAO FURTOS E ROUBOS JUAZEIRO.

HELOISA CAMPOS DE BRITO

POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DA BAHIA

Portaria Nº 00789562 de 23 de Maio de 2024

O(A) Delegado Geral do(a) POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DA BAHIA - P.CIVIL, no uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto no(a) art. 9º da Emenda Constitucional nº 7, de 18 de janeiro de 1999, **resolve** averbar, nos registros funcionais do(s) servidor(es) do Quadro de Pessoal do(a) P.CIVIL, o tempo de serviço prestado à Administração Pública:

Matrícula	Nome	Cargo	Órgão	Poder/Esfera	Data Início	Data Fim
92116644	CARLOS ALBERTO DA SILVA	Investigador de polícia	EXÉRCITO BRASILEIRO	Executivo/Federal	02.03.2009	01.03.2017

Finalidade:

APOSENTADORIA/SEI:012.9541.2024.0030601-96

HELOISA CAMPOS DE BRITO

POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DA BAHIA

Portaria Nº 00790017 de 23 de Maio de 2024

O(A) Delegado Geral do(a) POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DA BAHIA - P.CIVIL, no uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto no(a) art. 116 da Lei nº 6.677, de 26 de setembro de 1994, **resolve** averbar, nos registros funcionais do(s) servidor(es) do Quadro de Pessoal do(a) P.CIVIL, o tempo de serviço prestado à Administração Pública:

Matrícula	Nome	Cargo	Órgão	Poder/Esfera	Data Início	Data Fim
92117479	ALEXSANDRO ALMEIDA DE MELO	Delegado de polícia	POLÍCIA MILITAR DA BAHIA-PMBA	Executivo/Estado	10.03.2003	02.04.2024

Finalidade:

TODOS OS FINS/SEI:012.6717.2024.0031121-12

HELOISA CAMPOS DE BRITO

POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DA BAHIA

Portaria Nº 00790019 de 23 de Maio de 2024

O(A) Delegado Geral do(a) POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DA BAHIA - P.CIVIL, no uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto no(a) art. 201, §9º, da Constituição Federal de 1988, c/c art. 119, VI, da Lei nº 6.677, de 26 de setembro de 1994, **resolve** averbar, nos registros funcionais do(s) servidor(es) do Quadro de Pessoal do(a) P.CIVIL, o tempo de serviço prestado sob Regime Geral da Previdência.

Matrícula	Nome	Cargo	Empregador	Data Início	Data Fim	Total de Dias
20440128	NIVALDO SANTOS SOARES JUNIOR	Investigador de polícia	ATP TECNOLOGIA E PRODUTOS S/A	01.11.1996	01.06.1999	943

Finalidade:

APOSENTADORIA/SEI:012.9541.2024.0035007-73

HELOISA CAMPOS DE BRITO

POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DA BAHIA

Portaria Nº 00789564 de 23 de Maio de 2024

O(A) Delegado Geral do(a) POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DA BAHIA - P.CIVIL, no uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto no(a) art. 201, §9º, da Constituição Federal de 1988, c/c art. 119, VI, da Lei nº 6.677, de 26 de setembro de 1994, **resolve** averbar, nos registros funcionais do(s) servidor(es) do Quadro de Pessoal do(a) P.CIVIL, o tempo de serviço prestado sob Regime Geral da Previdência.

Matrícula	Nome	Cargo	Empregador	Data Início	Data Fim	Total de Dias
20303743	ARGEMIRO SANTANA DAMASCENO	Investigador de polícia	CONSTRUTORA REMO LTDA.	08.07.1993	05.09.1993	60

Finalidade:

APOSENTADORIA/SEI:012.9541.2024.0033539-67

HELOISA CAMPOS DE BRITO

POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DA BAHIA

Portaria Nº 00790021 de 23 de Maio de 2024

O(A) Delegado Geral do(a) POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DA BAHIA - P.CIVIL, no uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto no(a) art. 201, §9º, da Constituição Federal de 1988, c/c art. 119, VI, da Lei nº 6.677, de 26 de setembro de 1994, **resolve** averbar, nos registros funcionais do(s) servidor(es) do Quadro de Pessoal do(a) P.CIVIL, o tempo de serviço prestado sob Regime Geral da Previdência.

Matrícula	Nome	Cargo	Empregador	Data Início	Data Fim	Total de Dias
20440128	NIVALDO SANTOS SOARES JUNIOR	Investigador de polícia	PER. CONTR. CNIS 2	01.07.2001	31.10.2001	123

Finalidade:

APOSENTADORIA/SEI:012.9541.2024.0035007-73

HELOISA CAMPOS DE BRITO

POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DA BAHIA

Portaria Nº 00789566 de 23 de Maio de 2024

O(A) Delegado Geral do(a) POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DA BAHIA - P.CIVIL, no uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto no(a) art. 201, §9º, da Constituição Federal de 1988, c/c art. 119, VI, da Lei nº 6.677, de 26 de setembro de 1994, **resolve** averbar, nos registros funcionais do(s) servidor(es) do Quadro de Pessoal do(a) P.CIVIL, o tempo de serviço prestado sob Regime Geral da Previdência.

Matrícula	Nome	Cargo	Empregador	Data Início	Data Fim	Total de Dias
20303743	ARGEMIRO SANTANA DAMASCENO	Investigador de polícia	NILCEIA DE SANTANA	01.12.1996	19.05.1998	535

Finalidade:

APOSENTADORIA/SEI:012.9541.2024.0033539-67

HELOISA CAMPOS DE BRITO

POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DA BAHIA

Portaria Nº 00790028 de 23 de Maio de 2024

O(A) Delegado Geral do(a) POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DA BAHIA - P.CIVIL, no uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto no(a) art. 116 da Lei nº 6.677, de 26 de setembro de 1994, **resolve** averbar, nos registros funcionais do(s) servidor(es) do Quadro de Pessoal do(a) P.CIVIL, o tempo de serviço prestado à Administração Pública:

Matrícula	Nome	Cargo	Órgão	Poder/Esfera	Data Início	Data Fim
92117658	JERFESON RODRIGUES DA MOTA	Investigador de polícia	POLÍCIA MILITAR DA BAHIA-PMBA	Executivo/Estado	06.01.2014	03.04.2024

Finalidade:

TODOS OS FINS/SEI:012.6236.2024.0031206-87

HELOISA CAMPOS DE BRITO

POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DA BAHIA

Portaria Nº 00790024 de 23 de Maio de 2024

O(A) Delegado Geral do(a) POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DA BAHIA - P.CIVIL, no uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto no(a) art. 116 da Lei nº 6.677, de 26 de setembro de 1994, **resolve** averbar, nos registros funcionais do(s) servidor(es) do Quadro de Pessoal do(a) P.CIVIL, o tempo de serviço prestado à Administração Pública:

Matrícula	Nome	Cargo	Órgão	Poder/Esfera	Data Início	Data Fim
92117029	EUDES GABRIEL ANDRADE AQUINO	Delegado de polícia	POLÍCIA MILITAR DA BAHIA-PMBA	Executivo/Estado	21.08.2018	02.04.2024

Finalidade:

TODOS OS FINS/SEI:012.5917.2024.0030199-92

HELOISA CAMPOS DE BRITO

POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DA BAHIA

Portaria Nº 00790033 de 23 de Maio de 2024

O(A) Delegado Geral do(a) POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DA BAHIA - P.CIVIL, no uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto no(a) art. 201, §9º, da Constituição Federal de 1988, c/c art. 119, VI, da Lei nº 6.677, de 26 de setembro de 1994, **resolve** averbar, nos registros funcionais do(s) servidor(es) do Quadro de Pessoal do(a) P.CIVIL, o tempo de serviço prestado sob Regime Geral da Previdência.

Matrícula	Nome	Cargo	Empregador	Data Início	Data Fim	Total de Dias
92118485	MARCOS CIRINEU DE SANTANA	Investigador de polícia	REAL SOC. ESP. DE BENEFICENCIA	01.03.2002	19.05.2003	445

Finalidade:

APOSENTADORIA/SEI:012.9541.2024.0036481-77

HELOISA CAMPOS DE BRITO

POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DA BAHIA

Portaria Nº 00790031 de 23 de Maio de 2024

O(A) Delegado Geral do(a) POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DA BAHIA - P.CIVIL, no uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto no(a) art. 201, §9º, da Constituição Federal de 1988, c/c art. 119, VI, da Lei nº 6.677, de 26 de setembro de 1994, **resolve** averbar, nos registros funcionais do(s) servidor(es) do Quadro de Pessoal do(a) P.CIVIL, o tempo de serviço prestado sob Regime Geral da Previdência.

Matrícula	Nome	Cargo	Empregador	Data Início	Data Fim	Total de Dias
92118485	MARCOS CIRINEU DE SANTANA	Investigador de polícia	BAHIA FEIRA HOTEL LTDA.	01.02.2001	01.04.2001	60

Finalidade:

APOSENTADORIA/SEI:012.9541.2024.0036481-77

HELOISA CAMPOS DE BRITO

POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DA BAHIA

**Portaria Nº 00790037 de 23 de Maio de 2024**

O(A) Delegado Geral do(a) POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DA BAHIA - P.CIVIL, no uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto no(a) art. 201, §9º, da Constituição Federal de 1988, c/c art. 119, VI, da Lei nº 6.677, de 26 de setembro de 1994, **resolve** averbar, nos registros funcionais do(s) servidor(es) do Quadro de Pessoal do(a) P.CIVIL, o tempo de serviço prestado sob Regime Geral da Previdência.

Matrícula	Nome	Cargo	Empregador	Data Início	Data Fim	Total de Dias
92118485	MARCOS CIRINEU DE SANTANA	Investigador de polícia	EXPRESSO VITÓRIA BAHIA LTDA.	21.03.2004	16.07.2007	1213

Finalidade:

APOSENTADORIA/SEI:012.9541.2024.0036481-77

HELOISA CAMPOS DE BRITO
POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DA BAHIA**Portaria Nº 00790035 de 23 de Maio de 2024**

O(A) Delegado Geral do(a) POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DA BAHIA - P.CIVIL, no uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto no(a) art. 201, §9º, da Constituição Federal de 1988, c/c art. 119, VI, da Lei nº 6.677, de 26 de setembro de 1994, **resolve** averbar, nos registros funcionais do(s) servidor(es) do Quadro de Pessoal do(a) P.CIVIL, o tempo de serviço prestado sob Regime Geral da Previdência.

Matrícula	Nome	Cargo	Empregador	Data Início	Data Fim	Total de Dias
92118485	MARCOS CIRINEU DE SANTANA	Investigador de polícia	MONT SERRAT TRANSPORTES LTDA.	20.05.2003	20.03.2004	306

Finalidade:

APOSENTADORIA/SEI:012.9541.2024.0036481-77

HELOISA CAMPOS DE BRITO
POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DA BAHIA**Portaria Nº 00788830 de 23 de Maio de 2024**

O(A) Delegado Geral do(a) POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DA BAHIA - P.CIVIL, no uso de suas atribuições **resolve** prorrogar, com efeito a partir de 26 de Abril de 2024, a Portaria nº 00629363, que designou **LUIZ DO AMARAL NETO**, Delegado de polícia, CLASSE 3, matrícula nº 12620489, que tem exercício no(a) 24 COORD POLÍCIA DE BOM JESUS DA LAPA, para responder cumulativamente, nos termos da Lei nº 12.600/2012, publicada no Diário Oficial de 29.11.2012, publicada no Diário Oficial de 23 de Maio de 2024, pelo expediente da DELEGACIA TERRITORIAL DE BREJOLANDIA.

HELOISA CAMPOS DE BRITO
POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DA BAHIA**Portaria Nº 00790041 de 23 de Maio de 2024**

O(A) Delegado Geral do(a) POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DA BAHIA - P.CIVIL, no uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto no(a) art. 9º da Emenda Constitucional nº 7, de 18 de janeiro de 1999, **resolve** averbar, nos registros funcionais do(s) servidor(es) do Quadro de Pessoal do(a) P.CIVIL, o tempo de serviço prestado à Administração Pública:

Matrícula	Nome	Cargo	Órgão	Poder/Esfera	Data Início	Data Fim
92118485	MARCOS CIRINEU DE SANTANA	Investigador de polícia	PREF. MUN. DE SAL/ TRANSALVADOR	Executivo/ Municipal	18.09.2008	25.04.2024

Finalidade:

APOSENTADORIA/SEI:012.9541.2024.0036481-77

HELOISA CAMPOS DE BRITO
POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DA BAHIA**Portaria Nº 00788715 de 23 de Maio de 2024**

O(A) Delegado Geral do(a) POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DA BAHIA - P.CIVIL, no uso de suas atribuições **resolve** prorrogar, com efeito a partir de 27 de Outubro de 2023, a Portaria nº 00529895, que designou **LEONARDO FABIANI RABELO SILVA**, Delegado de polícia, CLASSE E, matrícula nº 20373007, que tem exercício no(a) 10 COORD POL DE VITORIA DA CONQUISTA, para responder cumulativamente, nos termos da Lei nº 12.600/2012, publicada no Diário Oficial de 29.11.2012, publicada no Diário Oficial de 23 de Maio de 2024, pelo expediente da DELEGACIA TERRITORIAL DE PIRIPA.

HELOISA CAMPOS DE BRITO
POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DA BAHIA**Portaria Nº 00789916 de 23 de Maio de 2024**

O(A) Delegado Geral do(a) POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DA BAHIA - P.CIVIL, no uso de suas atribuições **resolve** prorrogar, com efeito a partir de 01 de Março de 2024, a Portaria nº 00618947, que designou **RITA VALERIA NASCIMENTO SILVA CONTI RO**, Delegado de polícia, CLASSE 1, matrícula nº 20279675, que tem exercício no(a) DELEGACIA TERRITORIAL DE ANDARAI, para responder cumulativamente, nos termos da Lei nº 12.600/2012, publicada no Diário Oficial de 29.11.2012, publicada no Diário Oficial de 23 de Maio de 2024, pelo expediente da DELEGACIA TERRITORIAL DE NOVA REDENCAO.

HELOISA CAMPOS DE BRITO
POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DA BAHIA**Portaria Nº 00788735 de 23 de Maio de 2024**

O(A) Delegado Geral do(a) POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DA BAHIA - P.CIVIL, no uso de suas atribuições **resolve** prorrogar, com efeito a partir de 17 de Maio de 2024, a Portaria nº 00629560, que designou **LUIZ CASTRO FREAZA**, Delegado de polícia, CLASSE E, matrícula nº 20141183, que tem exercício no(a) DEL TER DE GOVERNADOR MANGABEIRA, para responder cumulativamente, nos termos da Lei nº 12.600/2012, publicada no Diário Oficial de 29.11.2012, publicada no Diário Oficial de 23 de Maio de 2024, pelo expediente da DELEGACIA TERRITORIAL DE JAGUARIBE.

HELOISA CAMPOS DE BRITO
POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DA BAHIA**Portaria Nº 00789577 de 23 de Maio de 2024**

O(A) Delegado Geral do(a) POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DA BAHIA - P.CIVIL, no uso de suas atribuições **resolve** prorrogar, com efeito a partir de 24 de Março de 2024, a Portaria nº 00627745, que designou **ZANDERLAN FERNANDES ABREU**, Delegado de polícia, CLASSE 3, matrícula nº 92036489, que tem exercício no(a) DELEGACIA TERRITORIAL DE CARINHANHA, para responder cumulativamente, nos termos da Lei nº 12.600/2012, publicada no Diário Oficial de 29.11.2012, publicada no Diário Oficial de 23 de Maio de 2024, pelo expediente da DELEGACIA TERRITORIAL DE MALHADA.

HELOISA CAMPOS DE BRITO
POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DA BAHIA**Portaria Nº 00789782 de 23 de Maio de 2024**

O(A) Delegado Geral do(a) POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DA BAHIA - P.CIVIL, no uso de suas atribuições, **resolve** Cessar o efeito, a partir de 21 de Maio de 2024, o ato de Nº 00694184 de 03 de Outubro de 2023, publicado(a) no Diário Oficial do Estado, referente ao(à) servidor(a) **MARCO ANTONIO DE JESUS BACELAR**, matrícula nº 20411367.

HELOISA CAMPOS DE BRITO
POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DA BAHIA**Portaria Nº 00789579 de 23 de Maio de 2024**

O(A) Delegado Geral do(a) POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DA BAHIA - P.CIVIL, no uso de suas atribuições **resolve** prorrogar, com efeito a partir de 31 de Março de 2024, a Portaria nº 00632611, que designou **LUIS ENOCK PASSOS SOUZA**, Delegado de polícia, CLASSE 2, matrícula nº 12602729, titular do(a) DELEGACIA TERRITORIAL DE ENTRE RIOS, para responder cumulativamente, nos termos da Lei nº 12.600/2012, publicada no Diário Oficial de 29.11.2012, publicada no Diário Oficial de 23 de Maio de 2024, pelo expediente da DEL TERRITORIAL DE CARDEAL DA SILVA.

HELOISA CAMPOS DE BRITO
POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DA BAHIA**Portaria Nº 00788739 de 23 de Maio de 2024**

O(A) Delegado Geral do(a) POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DA BAHIA - P.CIVIL, no uso de suas atribuições, **resolve** Cessar o efeito, a partir de 13 de Maio de 2024, o ato de Nº 00713908 de 10 de Novembro de 2023, publicado(a) no Diário Oficial do Estado, referente ao(à) servidor(a) **SHANGAI ALEXANDRE RAMOS ROCHA**, matrícula nº 12619927.

HELOISA CAMPOS DE BRITO
POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DA BAHIA**Portaria Nº 00789912 de 23 de Maio de 2024**

O(A) Delegado Geral do(a) POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DA BAHIA - P.CIVIL, no uso de suas atribuições, **resolve** Cessar o efeito, a partir de 16 de Maio de 2024, o ato de Nº 00638143 de 31 de Maio de 2023, publicado(a) no Diário Oficial do Estado, referente ao(à) servidor(a) **CORINA LOPES DE OLIVEIRA**, matrícula nº 20409731.

HELOISA CAMPOS DE BRITO
POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DA BAHIA

**GOVERNO DO ESTADO DA BAHIA
SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA
POLÍCIA CIVIL DA BAHIA
ACADEMIA DA POLÍCIA CIVIL
COORDENAÇÃO DE OPERAÇÕES E RECURSOS ESPECIAIS**

EDITAL ACADEPOL/CORE Nº 001/2024

O DIRETOR DA ACADEMIA DA POLÍCIA CIVIL DA BAHIA - ACADEPOL E O COORDENADOR DA COORDENAÇÃO DE OPERAÇÕES ESPECIAIS - CORE, com fundamento nos artigos 26 e 34 da Lei 11.370/2009; e

CONSIDERANDO o artigo 34, *caput*, da 11370/2009, notadamente que exige dos servidores policiais de carreira da Polícia Civil, lotados na Coordenação de Operações e Recursos Especiais - CORE, que possuam formação técnico-profissional específica;

CONSIDERANDO a Portaria - GDG nº 339, de 30 de maio de 2017, publicada do DOE de 31/05/2017, que torna público os procedimentos para o provimento de vagas do Curso de Operações Táticas Especiais - COTE;

CONSIDERANDO que o COTE é destinado a atender o programa de capacitação anual, com conteúdo programático essencial para ingresso no quadro funcional da CORE, visando qualificar policiais em perspectivas físicas, técnicas, táticas, psicológicas, operacionais e intelectuais, para atuação eficaz em missões de alto risco, mediante abordagem dos eixos éticos, técnicos e legais, com emprego de táticas adotadas internacionalmente em Grupos de Operações Táticas Especiais.

RESOLVEM TORNAR PÚBLICO O PRESENTE EDITAL:

1. DAS VAGAS

Serão disponibilizadas ao Curso de Operações Táticas e Especiais (COTE) – 9ª Edição, 55 (cinquenta e cinco) vagas no total, sendo: 45 (quarenta e cinco) vagas para Policiais Cíveis do Estado da Bahia, e 10 (dez) vagas para o público externo, servidores e servidoras de carreira das Forças de Segurança Pública e de Defesa.

Quadro I – Distribuição de vagas

INSTITUIÇÃO	Vagas
PCBA	45
EXTERNO	10
TOTAL	55

1.1 O provimento de qualquer das vagas constantes no Quadro I será submetido, dentre outros, aos testes físicos, táticos e psicológicos estabelecidos neste edital.

1.2 Os candidatos concorrerão às vagas através de testes preliminares, os quais serão realizados por Policiais integrantes do Quadro de Servidores da CORE/PCBA.

1.3 O Diretor da ACADEPOL poderá destinar vagas de forma específica e nominal aos Policiais Cíveis ou aos grupos de operações especiais ou equivalentes, nacionais ou estrangeiros, bem como servidores e servidoras de carreira de Grupos Especiais das Forças Armadas, os quais deverão realizar os testes preliminares e atingir os valores mínimos exigidos neste edital.

1.4 Em caso de não preenchimento das vagas externas, estas serão destinadas a Policiais Cíveis do Estado da Bahia, dentro da ordem de classificação.

2. DA INSCRIÇÃO

2.1 No período de 24 de maio de 2024 a 16 de agosto de 2024 estarão abertas as inscrições do Processo Seletivo para o provimento de vagas para alunos no CURSO DE OPERAÇÕES TÁTICAS ESPECIAIS – COTE, 9ª Edição – 2024.

2.2 A inscrição para o processo seletivo se dará por meio da Ficha de Inscrição na 9ª Edição do COTE – 2024 (anexo I), devendo esta ser encaminhada pelo servidor interessado para o e-mail institucional da Coordenação de Apoio Didático (CAD) da Academia da Polícia Civil: cad.acadepol@pcivil.ba.gov.br.

2.3 Aos Policiais Cíveis do Estado da Bahia é necessária a apresentação, no ato da inscrição, de autorização para participação, subscrita pela chefia máxima da Coordenação ou do Departamento de lotação do candidato.

2.4 A Ficha de Inscrição deverá ser enviada, impreterivelmente, para o endereço eletrônico definido no item 2.2 até às 18h00 do dia 16 de agosto de 2024. Fichas de Inscrição postadas em dia e horário posteriores serão consideradas intempestivas e não serão admitidas.

3. DO PROCESSO SELETIVO

3.1 O processo Seletivo será composto de Exames de Saúde; Teste de Aptidão Física (TAF); Teste de Habilidades Específica (THE); Entrevista.

3.2 Os candidatos inscritos no processo seletivo deverão enviar os Exames de Saúde relacionados nos itens 4.1.1 a 4.1.8, digitalizados e em formato PDF para o e-mail cad.acadepol@pcivil.ba.gov.br até o dia 16 de agosto de 2024.

3.3 O Teste de Aptidão Física (TAF), Teste de Habilidade Específica (THE) e Entrevista irão ocorrer nos dias 02 e 03 de setembro de 2024, todos de caráter eliminatório e classificatório.

3.4 Todas as despesas relativas aos Exames de Saúde e Teste de Aptidão Física (TAF), tais como alimentação e estadia, serão custeadas pelo candidato.

3.5 Os candidatos deverão apresentar-se no dia previamente estabelecido para a entrevista, portando documento funcional que comprove ser servidor (a) de carreira da sua instituição.

4. DA AVALIAÇÃO DAS CONDIÇÕES DE SAÚDE

4.1 Os candidatos, até o dia 16 de agosto de 2024, deverão apresentar os seguintes exames:

4.1.1 Hemograma completo;

4.1.2 Glicemia em Jejum;

4.1.3 Creatinina; Ureia;

4.1.4 Sumário de urina;

4.1.5 Teste ergométrico com laudo;

4.1.6 Audiometria com laudo;

4.1.7 Raio X do Tórax, PA e perfil com laudo;

4.1.8 Avaliação de cardiologista, informando que o candidato está apto para exercícios de alta intensidade (Atestado Médico de Aptidão Física conforme anexo III).

4.1.8.1 A Avaliação do Cardiologista possui caráter eliminatório, devendo o Atestado Médico de Aptidão Física (Anexo III), emitido pelo Médico Cardiologista, estar em conformidade com o modelo constante no referido anexo.

4.2 Todos os exames constantes no item 4.1 e subitens 4.1.1 a 4.1.8.1, serão apresentados pela Acadepol ao Departamento Médico da Polícia Civil da Bahia (DEMEP), que deverá emitir um Atestado de condições gerais de saúde do candidato: “Apto” ou “Inapto” para participação no referido Curso.

4.3 Caso seja observada alguma alteração ou inconsistência nos exames apresentados, constantes do item 4.1 e subitens 4.1.1 a 4.1.8.1, o Departamento Médico da Polícia Civil da Bahia (DEMEP), através da Acadepol, entrará em contato com o candidato para esclarecimentos.

4.4 Os exames de que tratam os itens 4.1.1 a 4.1.8 deverão ser recentes, no máximo até 30 (trinta) dias para os Exames de Laboratório e 45 (quarenta e cinco) dias para os Exames de Imagem, anteriores à data da entrega dos resultados.

4.5 O candidato que por qualquer motivo deixar de apresentar qualquer um dos exames será impedido de realizar os testes e, conseqüentemente, será eliminado do processo seletivo.

5. DO TESTE DE APTIDÃO FÍSICA

5.1 O Teste de Aptidão Física - TAF será regido por este Edital e executado pela Coordenação de Operações e Recursos Especiais - CORE em conjunto com a Academia da Polícia Civil/ACADEPOL, conforme dispositivos legais.

5.2 O Teste de Aptidão Física - TAF de que trata este Edital compreenderá etapa única, com atividades de caráter eliminatório e classificatório, de responsabilidade da Coordenação de Operações e Recursos Especiais - CORE.

5.3 No dia do Teste de Aptidão Física - TAF, o candidato deverá entregar o comprovante de inscrição, apresentando documento de identidade original com foto e em bom estado de conservação.

5.4 No Atestado Médico de Aptidão Física (modelo apresentado no Anexo III) deste Edital, deverá constar, expressamente, a data, a assinatura, o carimbo e o CRM do profissional de cardiologia e constar, também, que o servidor está APTO a realizar as atividades físicas.



5.5 O candidato que deixar de apresentar o teste de esforço e o atestado médico e/ou apresentá-lo em desacordo com o subitem 5.4, será impedido de realizar os testes de capacidade física, sendo conseqüentemente, eliminado do TAF.

5.6 Não será aceito atestado médico em outro momento ou atestado médico que não conste assinatura, carimbo e CRM do médico cardiologista, emitido com no máximo 10 (dez) dias úteis antecedentes à data de realização do TAF.

5.7 O atestado médico não será devolvido ao candidato.

5.8 O Teste de Aptidão Física - TAF visa avaliar a capacidade do candidato para suportar, física e organicamente as exigências da prática de atividades físicas a que será submetido durante o Curso de Operações Táticas Especiais - COTE.

5.9 Os Testes de Aptidão Física - TAF consistirão na execução de uma seqüência de exercícios físicos, sendo:

5.9.1 Barra fixa; flexão abdominal;

5.9.2 Teste de flexão de braço;

5.9.3 Corrida;

5.9.4 Natação;

5.9.5 Apnéia dinâmica (submersão) e flutuação, além dos testes de habilidade específica, considerando apto o candidato que atingir os índices e aptidão em exercícios específicos.

5.10 O Teste de Aptidão Física - TAF será realizado nos dias 02 e 03 de setembro de 2024, às 07h00, na Coordenação de Operações e Recursos Especiais - CORE, situada na Praça Gago Coutinho, s/n, Aeroporto Internacional Deputado Luis Eduardo Magalhães, Bairro São Cristóvão, Salvador - Bahia ou local previamente indicado pela CORE.

5.11 Será publicado no Diário Oficial do Estado da Bahia (DOE) a relação dos candidatos regularmente inscritos para a realização do TAF.

5.12 Os candidatos regularmente inscritos no Teste de Aptidão Física - TAF deverão comparecer com antecedência mínima de 01 (uma) hora no local designado para a realização das atividades, trajando o uniforme apropriado para a prática de atividade física, conforme consta neste edital, munido do comprovante de inscrição para a realização do TAF, do protocolo de entrega do laudo, do teste de esforço e do Atestado emitido pelo Médico do Departamento Médico da Polícia Civil da Bahia - DMEPEP, e do Atestado Médico de Aptidão Física - TAF, emitido pelo Médico Cardiologista, do ofício de apresentação do seu superior hierárquico para o TAF e portar o seu cartão do plano de saúde, caso possua.

5.13 No momento da apresentação/identificação, o candidato receberá uma identificação (numeração) que deverá ser afixada na própria camiseta não podendo ser retirada até o final das atividades de capacidade física;

5.14 Para a execução das atividades, o candidato será chamado, por ordem alfabética, pelos instrutores responsáveis pela execução do TAF.

5.15 O candidato deverá executar com eficácia e segurança as técnicas cobradas, conforme exigências detalhadas no item 06 deste Edital.

5.16 O candidato que deixar de executar a atividade ou executar técnica divergente da cobrada ou interromper a sua execução na tentativa de reiniciá-la, implicará a atribuição de nota zero, não podendo fazer uso de nova oportunidade para a sua execução, sendo eliminado do certame.

5.17 A execução incorreta de qualquer dos quesitos técnicos avaliados em cada atividade, implicará atribuição de nota zero para a atividade, sendo eliminado do certame.

5.18 Após ouvir o comando para iniciar a atividade, o candidato dará início à execução, sendo-lhe vedado, nesse intervalo de tempo, receber qualquer tipo de orientação.

5.19 O controle do desempenho do candidato, na execução das atividades, será efetuado por meio de "planilha", na qual constará a pontuação de cada candidato, que será preenchida pelo instrutor após a execução dos testes e assinada pelo candidato.

5.20 As avaliações das atividades serão tabuladas pela Coordenação de Desenvolvimento Apoio Didático-CAD/ACADEPOL e o material com o respectivo resultado final, após a realização do TAF, será encaminhado para a Coordenação de Desenvolvimento Educacional-CDE/ACADEPOL.

5.21 Todas as orientações ou normas pertinentes à execução das atividades previstas neste Edital serão explanadas pelos instrutores, no dia da avaliação, antes do início de cada atividade.

6. DA FORMA DE EXECUÇÃO DOS TESTES/ATIVIDADES

6.1 Do teste de corrida de 08 (oito) quilômetros:

6.1.1 Os candidatos de sexo masculino e feminino, em uma única tentativa, terão o prazo máximo de até 50 (cinquenta) minutos para percorrer a distância mínima exigida de 8 quilômetros. A prova será realizada em local previamente demarcado, com identificação da metragem ao longo do trajeto.

6.1.2 A metodologia para a preparação e a execução do teste de corrida de cinquenta minutos para os candidatos dos sexos masculino e feminino, obedecerão aos seguintes critérios;

6.1.2.1 O candidato poderá durante os cinquenta minutos deslocar-se em qualquer ritmo, correndo ou caminhando, podendo, inclusive, parar e depois prosseguir;

6.1.2.2 Os comandos para iniciar e terminar o teste serão dados por um silvo de apito e sirene das viaturas;

6.1.2.3 Não será informado o tempo que resta para o término da corrida, mas o candidato poderá utilizar relógio para controlar o seu tempo;

6.1.2.4 Ao passar pela metade da prova, cada candidato deverá dizer, em voz alta, o número fixado na própria camiseta para auxiliar os instrutores que estiverem marcando o percurso cumprido e, entregará, obrigatoriamente, a placa de identificação;

6.1.2.5 Após decorrido o tempo regulamentar da corrida, o candidato que não tiver ultrapassado a linha de chegada será automaticamente desclassificado da prova.

6.1.3 A correta realização do teste de corrida de 50 minutos levará em consideração as seguintes observações:

6.1.3.1 O tempo oficial da prova será controlado pelo cronômetro do instrutor/coordenador do teste, sendo o único que servirá de referência para o início e término da prova;

6.1.3.2 Orienta-se que, após o término da prova, o candidato não pare bruscamente a corrida, evitando ter um mal súbito e que continue a correr de forma lenta ou caminhe no sentido da chegada;

6.1.3.3 O resultado do tempo da corrida, a ser considerado oficialmente, será anotado pelos instrutores auxiliares com anuência do instrutor/coordenador do teste.

6.1.4 Será proibido ao candidato, quando da realização do teste de corrida de cinquenta minutos:

6.1.4.1 Dar ou receber qualquer tipo de ajuda física (como puxar, empurrar, carregar, segurar na mão etc.);

6.1.4.2 Sair ou deslocar-se do percurso programado;

6.1.4.3 Abandonar a pista ou local previamente estabelecido na chegada antes da liberação dos instrutores auxiliares.

6.1.5 Será eliminado da corrida:

6.1.5.1 O candidato do sexo masculino ou feminino que não atingir a distância mínima de 8 km (oito mil metros) no tempo máximo de até 50 minutos.

6.2 Do teste flexão de braço.

6.2.1 Este teste, para ambos os sexos, consistirá na execução de flexão-extensão de membros superiores em apoio de frente, sobre solo.

6.2.1.1 Posição inicial: Decúbito ventral, com as mãos apoiadas sobre o solo, na largura dos ombros, cotovelos estendidos, tronco e pernas estendidas e pés apoiados no solo. Pernas, quadris e costas devem estar alinhados e o quadril não poderá apresentar flexão na posição inicial e, também, durante a execução do movimento;

6.2.1.2 Durante a execução do exercício: ao comando de "iniciar", o candidato flexionará simultaneamente os braços até que as pontas dos cotovelos atinjam ou ultrapassem o plano das costas. Em seguida, voltará à posição inicial pela extensão completa dos braços. Durante a execução do teste, o candidato não poderá tocar o solo com qualquer parte do corpo, exceto mãos e pés, para o masculino e feminino;

6.2.1.3 Não haverá tempo determinado para a execução dos exercícios, que poderão ser realizados de forma rápida ou lenta, desde que respeitada a constância no ritmo das repetições;

6.2.2 Das proibições:

6.2.2.1 Flexionar em qualquer posição a região do quadril, tanto para cima como para baixo;

6.2.2.2 Parar para descansar apoiando no solo com qualquer outra parte do corpo.

6.2.3 Caracterizada a interrupção na execução a contagem dos exercícios será encerrada.

6.2.4 Para o sexo masculino e feminino, serão exigidas para aprovação no mínimo 30 (trinta) repetições.

6.2.5 Será eliminado o candidato do sexo masculino e feminino que não atingir no mínimo 30 (trinta) flexões.

6.3 Do teste dinâmico de barra

6.3.1 A metodologia para a preparação e a execução do teste dinâmico de barra para os candidatos do sexo masculino e feminino obedecerá aos seguintes critérios:

6.3.1.1 Posição inicial: ao comando “em posição”, o candidato deverá ficar suspenso na barra horizontal, à largura da pegada deve ser aproximadamente a dos ombros, a pegada das mãos será em pronação (dorsos das mãos voltados para o corpo do executante), os cotovelos em extensão; não poderá haver nenhum contato dos pés com o solo;

6.3.1.2 Execução: ao comando “iniciar”, o candidato deverá flexionar os cotovelos, elevando o seu corpo até que o queixo ultrapasse o nível da barra, sem tocar a barra com o queixo. Em seguida, deverá estender novamente os cotovelos, baixando o seu corpo até o retorno da posição inicial, finalizando o movimento completo, o que corresponderá a uma unidade de execução.

6.3.2 A contagem das execuções corretas levará em consideração as seguintes observações:

6.3.2.1 O auxiliar dos instrutores irá contar em voz alta o número de repetições realizadas;

6.3.2.2 Quando o exercício não atender as exigências previstas no Edital, o instrutor auxiliar repetirá a contagem do último movimento realizado de maneira correta.

6.3.2.3 Apenas a contagem realizada pelo instrutor examinador, será considerada oficialmente;

6.3.2.4 A execução do exercício começa e termina com os cotovelos totalmente estendidos, somente desta forma a contagem será considerada completa;

6.3.2.5 O teste somente será iniciado com o candidato na posição completamente vertical de todo o corpo e após o comando dado pelo instrutor auxiliar;

6.3.2.6 Para evitar que os candidatos mais altos toquem os pés no solo estando na posição inicial, será permitida, neste caso, a flexão dos joelhos;

6.3.2.7 Só será contada a repetição realizada completa e corretamente, começando e terminando sempre na posição inicial;

6.3.2.8 O movimento deve ser dinâmico, ou seja, o candidato não pode parar para “descansar”;

6.3.2.9 O movimento a ser realizado deve ser unicamente de flexão e extensão de cotovelos;

6.3.3 Será proibido ao candidato do sexo masculino, quando da realização do teste dinâmico de barra:

6.3.3.1 Tocar com o (s) pé (s) no solo ou em qualquer parte de sustentação da barra após o início das execuções;

6.3.3.2 Após a tomada de posição inicial, receber qualquer tipo de ajuda física;

6.3.3.3 Utilizar luvas ou qualquer outro artifício para a proteção das mãos;

6.3.3.4 Apoiar o queixo na barra;

6.3.3.5 Após ultrapassar o queixo em relação à barra, simplesmente soltar as mãos, em vez de completar o movimento com os cotovelos totalmente estendidos;

6.3.3.6 Utilizar um impulso de braços e tronco para frente e para cima, levando o peito para cima;

6.3.3.7 Realizar a “pedalada”;

6.3.3.8 Realizar o “chute”;

6.3.3.9 Não manter o corpo completamente na posição vertical, com exceção nos casos em que o instrutor auxiliar permitir expressamente a flexão de joelhos, para evitar que os candidatos mais altos toquem os pés no solo estando na posição inicial;

6.3.3.10 Estender o pescoço, em vez de ultrapassar o queixo em relação à barra com movimento exclusivo de membros superiores;

6.3.3.11 Realizar qualquer movimento na articulação dos joelhos;

6.3.3.12 O teste será encerrado quando o candidato perder o contato das mãos com a barra, ou realizar um procedimento proibido, previsto no Edital;

6.3.3.13 Será eliminado o candidato que não atingir, no mínimo, oito repetições completas.

6.4 Do teste de flexão abdominal

6.4.1 O teste será iniciado para ambos os sexos (masculino e feminino) com um silvo de apito e realizado sem limite de tempo.

6.4.2 A metodologia para a preparação e a execução do teste de flexão abdominal para os candidatos do sexo masculino e feminino obedecerão aos seguintes critérios:

6.4.2.1 A posição inicial será tomada com o candidato deitado de costas (decúbito dorsal), na posição completamente horizontal de todo o corpo em relação ao solo, com as costas e a cabeça em contato pleno com o solo, joelhos estendidos, os braços atrás da cabeça, cotovelos estendidos e dorso das mãos tocando o solo;

6.4.2.2 Após o silvo de apito, o candidato realizará um movimento simultâneo, em que os joelhos deverão ser flexionados com os pés tocando o solo e o quadril deverá ser flexionado (posição sentado - tipo remador) e os cotovelos deverão alcançar ou ultrapassar os joelhos pelo lado de fora do corpo. Em seguida e sem interrupção, o candidato deverá voltar à posição inicial realizando o movimento inverso. Esse movimento completo, finalizado com o retorno a posição inicial, corresponderá a uma unidade de execução.

6.4.3 A contagem das execuções corretas levará em consideração as seguintes observações:

6.4.3.1 O instrutor auxiliar irá contar em voz alta o número de repetições realizadas. Quando o exercício não atender ao previsto neste Edital, o auxiliar de banca repetirá o número da última repetição realizada de maneira correta;

6.4.3.2 A contagem oficial somente será realizada pelo instrutor auxiliar;

6.4.3.3 Ao final de cada repetição, a cabeça, o dorso das mãos e os calcanhares (com os joelhos completamente estendidos) devem tocar o solo;

6.4.3.4 A execução completa do exercício começa e termina sempre na posição inicial;

6.4.3.5 Na primeira fase do movimento, os joelhos e o tronco devem ser flexionados, os pés devem tocar o solo e os cotovelos devem alcançar ou ultrapassar os joelhos pelo lado de fora do corpo.

6.4.4 Será eliminado do teste:

6.4.4.1 O candidato do sexo masculino e feminino que não atingir o mínimo de 40 (quarenta) repetições.

6.5 Do teste de natação

6.5.1 O candidato masculino e feminino deverá nadar a distância de 200 (duzentos) metros durante o tempo máximo de 04 minutos e 30 segundos.

6.5.2 A metodologia para a preparação e execução do teste de natação para os candidatos dos sexos masculino e feminino será constituída de:

6.5.2.1 Ao comando “em posição”, o candidato deverá posicionar-se em pé, fora da piscina;

6.5.2.2 Ao comando do instrutor, o candidato deverá estar dentro d’água aguardando o comando para iniciar a execução do exercício;

6.5.2.3 Ao comando do instrutor, emitido por sinal sonoro, o candidato deverá nadar 200 (duzentos) metros no estilo Crawl;



6.5.2.4 Em piscina com comprimento menor do que 50 metros, na virada, será permitido ao candidato tocar a borda e impulsionar-se na parede (borda);

6.5.2.5 A chegada dar-se-á quando o candidato tocar com as duas mãos na borda de chegada.

6.5.3 Não será permitido ao candidato, quando da realização do teste de natação:

6.5.3.1 Apoiar-se ou impulsionar-se no fundo, na borda e parede lateral ou na raia da piscina;

6.5.3.2 Parar de nadar durante o teste, exceto quando houver necessidade de tocar a borda (virada) para continuar a nadar;

6.5.3.3 Dar ou receber qualquer ajuda física.

6.5.3.4 Utilizar qualquer acessório que facilite o ato de nadar, exceto touca e óculos de natação.

6.5.4 Será eliminado do teste:

6.5.4.1 O candidato do sexo masculino ou feminino que não atingir a distância mínima de 200 (duzentos) metros no tempo máximo de 04 minutos e 30 segundos.

6.6 Do teste de apneia horizontal

6.6.1 O candidato masculino e feminino com os devidos trajes de banho (sunga - masculino ou maiô - feminino) deverá entrar na piscina e permanecer posicionado em pé junto à borda até que o instrutor autorize o início do exercício.

6.6.2 Ao comando de execução, o candidato irá mergulhar e permanecer submerso deslocando-se no sentido horizontal até alcançar o limite das distâncias estabelecidas no ANEXO IV deste Edital.

6.6.3 Para iniciar o movimento, o candidato poderá usar as bordas da piscina para impulsionar o corpo à frente, deslocando-se ininterruptamente de forma submersa até o fim da prova.

6.6.4 Nesse exercício não será permitido qualquer tipo e uso de equipamento, exceto o tipo óculos e touca apropriados para natação.

6.6.5 Será eliminado da atividade:

6.6.5.1 O candidato que, através do nado submerso em apneia, não conseguir ultrapassar a distância mínima de 15 (quinze) metros;

6.6.5.2 Retirar e recolocar a cabeça para dentro da água antes de concluída a distância mínima de 15 metros.

6.7 Do teste de flutuação

6.7.1 O candidato masculino e feminino deverá realizar a flutuação estacionária com o corpo na vertical durante o tempo mínimo de 15 minutos.

6.7.2 A metodologia para a preparação e execução do teste de flutuação para ambos os sexos será constituída de:

6.7.2.1 Posição inicial: o candidato deverá estar dentro d'água, flutuando na posição vertical, sem contato com o fundo ou com as bordas da piscina;

6.7.2.2 Execução: ao sinal de início da prova o candidato deverá manter-se flutuando na posição vertical, sem realizar deslocamento horizontal, sem tocar o fundo ou as bordas da piscina, mantendo durante todo o tempo de execução da prova o queixo acima da superfície da água;

6.7.2.3 O candidato poderá utilizar os membros superiores e inferiores para flutuar.

6.7.2.4 O candidato será eliminado:

6.7.2.4.1 Deslocar dentro da piscina do ponto que foi iniciado a prova;

6.7.2.4.2 Apoiar-se em outro candidato que estiver executando a prova ou receber qualquer auxílio deste;

6.7.2.4.3 Apoiar-se na borda lateral ou na parede lateral;

6.7.2.4.4 Tocar no fundo da piscina;

6.7.2.4.5 Utilizar qualquer acessório que facilite o teste;

6.7.2.4.6 Utilizar alguma técnica de flutuação horizontal (boiar) ou de natação;

6.7.2.4.7 Afundar a cabeça abaixo da linha d'água;

6.7.2.4.8 Realizar qualquer deslocamento dentro da piscina.

6.7.2.4.9 **Das observações:**

6.7.2.4.9.1 Haverá apenas 01 (uma) tentativa para o cumprimento da prova.

6.8 Subida na corda vertical

6.8.1 O candidato masculino e feminino deverá realizar a subida em corda com o corpo na vertical, não haverá tempo, no entanto, se o candidato não atingir a marcação indicada ou colocar os pés em apoio ao solo implicará na sua eliminação..

6.8.2 A metodologia para a preparação e execução do teste subida na corda para ambos os sexos será constituída de:

6.8.2.1 Posição inicial: o candidato de pé, empunhando a corda vertical com ambas as mãos na altura da face;

6.8.2.2 Execução: O candidato deverá elevar-se até que ambas as mãos ultrapassem marcação indicativa da altura de 06(seis) metros, com ou sem o auxílio dos pés. Após a execução o candidato deverá descer até a posição inicial;

6.8.2.3 Haverá 3 (três) tentativas para o cumprimento da prova.

6.9 Transporte de carga

6.9.1 O candidato masculino e feminino deverá realizar o transporte de carga de 50 (cinquenta) Kg, em aclave, na distância de 100(cem) metros, no tempo de até 01 minuto e 30 segundos.

6.9.2 A metodologia para a preparação e execução do teste transporte de carga para ambos os sexos será constituída de:

6.9.2.1 Posição inicial: o candidato de pé;

6.9.2.2 Execução: Ao sinal de início de prova, o candidato deverá guarnecer 01 (um) saco VO, pesando 50 (cinquenta) kg e se deslocar por 100 (cem) metros na pista de corrida da CORE, área de aclave;

6.9.2.3 O percurso deverá ser percorrido no tempo máximo de 01 minuto e 30 segundos;

6.9.2.4 Após o início da prova, colocar o saco VO no solo, será considerado desistência, em consequência, eliminação do teste.

6.9.2.5 Haverá 02 (duas) tentativas para o cumprimento da prova.

7. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS SOBRE A PROVA DE APTIDÃO FÍSICA

7.1 O candidato que não realizar a prova de capacidade física; não atingir o desempenho mínimo em qualquer uma das atividades/testes; não comparecer para a sua realização; ou infringir qualquer proibição prevista neste Edital será considerado inapto e, consequentemente, eliminado do processo de seleção para o Curso de Operações Táticas Especiais - COTE.

7.2 Não serão considerados impedimentos para a execução do TAF, as alterações psicológicas e/ ou fisiológicas temporárias, como: indisposições, câibras, contusões, luxações, fraturas e outros que impossibilitem a realização dos testes ou diminuam a capacidade física dos candidatos.

7.3 A candidata gestante não poderá realizar os testes/provas de aptidão física - TAF ou participar do Curso de Operações Táticas Especiais - COTE, devido às peculiaridades do evento e restrições para realizar determinados exercícios físicos.

7.4 Será eliminado do TAF e do Curso de Operações Táticas Especiais – COTE, o candidato que realizar procedimento proibido neste Edital.

7.5 A contagem oficial de tempo de distância percorrida e do número de repetições dos exercícios em cada atividade será realizada exclusivamente pelos instrutores habilitados da Coordenação de Operações e Recursos Especiais - CORE/Polícia Civil da Bahia e homologada pela banca examinadora.

7.6 Durante a execução do TAF ou do Curso de Operações Táticas Especiais - COTE, os candidatos não farão jus a qualquer tipo de remoção para a unidade executora.

7.7 Os candidatos aprovados no Curso de Operações Táticas Especiais - COTE poderão ser lotados na Coordenação de Operações e Recursos Especiais - CORE, a critério da Administração Pública, em regime administrativo, de acordo com a necessidade e conveniência da PCBA.

7.8 Os casos omissos ocorridos durante a realização de cada um dos testes constantes da prova de capacidade física serão solucionados pela banca examinadora.

7.9 É responsabilidade do candidato manter o condicionamento físico condizente com, no mínimo, os desempenhos exigidos para aprovação no Teste de Aptidão Física até a convocação para o início do COTE.

7.10 O candidato é livre para desistir da execução de qualquer prova, bastando para tal interromper a execução e comunicar ao avaliador. Isso importará na eliminação automática do candidato.

7.11 Caso ocorra algum imprevisto de caso fortuito ou força maior, durante o Teste de Aptidão Física, a situação será decidida pela banca examinadora.

7.12 O candidato que infringir qualquer proibição prevista neste edital, independentemente do resultado dos testes, será eliminado do concurso.

7.13. Nenhum candidato poderá alegar o desconhecimento das regras deste edital.

8. DA ENTREVISTA

8.1. A entrevista será realizada na sede da CORE por instrutores e integrantes lotados na unidade no dia 06 de setembro de 2024, das 08h às 17h, de forma individualizada, a fim de aferir a adequação do candidato às características do trabalho desenvolvido pela Unidade, bem como verificar sobre a existência ou não de ações criminais; sindicâncias, investigações preliminares ou processos administrativos anotados na ficha funcional, no Departamento de Inteligência ou Corregedoria da Polícia Civil.

9. DA CLASSIFICAÇÃO DOS APROVADOS NO PROCESSO SELETIVO

9.1 Será publicado o resultado dos exames preliminares no Diário Oficial do Estado da Bahia (DOE); os candidatos considerados "APTOS", por ordem de classificação e dentro do número de vagas previstas neste edital, serão matriculados no CURSO DE OPERAÇÕES TÁTICAS ESPECIAIS - COTE, portanto, não poderá o integrante do quadro funcional da Polícia Civil do Estado da Bahia estar de férias, licença ou em outra atividade em que já tenha portaria lavrada.

9.2 Os candidatos classificados dentro do quantitativo de vagas oferecidas que não comparecerem no dia inicial do curso ou não preencherem os requisitos deste edital estarão automaticamente desclassificados, podendo ser substituídos, na ordem classificatória.

9.3 Ocorrendo empate de candidatos, os critérios de desempate serão os seguintes:

9.3.1 Maior tempo de serviço na atividade policial ou forças armadas, caso persista o empate, terá prioridade o candidato com menor idade.

10. DO RECURSO

10.1 Caberá recurso do indeferimento da inscrição, no prazo de até 48h (quarenta e oito horas) após a publicação no DOE, ocasião em que deverá ser apresentado pelo endereço eletrônico: cad.acadepol@pcivil.ba.gov.br, no horário local das 08h às 17h, impreterivelmente.

10.2 Será admitido reteste da prova de aptidão física, mediante recurso apresentado oralmente à Banca Examinadora, logo após a realização do teste.

10.2.1 O reteste será realizado 10 minutos após a admissão do recurso por parte da banca examinadora.

10.3 O candidato que for excluído durante as atividades do curso, poderá recorrer verbalmente à Coordenação do COTE, que analisará o recurso.

11. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

11.1 O curso terá início no dia 16 de setembro de 2024, com duração prevista de 08 (oito) a 14 (quartoze) semanas, podendo ser prorrogado ou abreviado, a critério da administração pública.

11.2 Os candidatos poderão ser desclassificados e excluídos do COTE, a qualquer momento, se não atendidos os critérios técnicos e de saúde.

11.3 O candidato integrante do quadro funcional da Polícia Civil do Estado da Bahia deverá apresentar durante a realização do curso pistola no calibre 40 (arma institucional ou arma particular devidamente registrada na CFPC para serviço) para emprego nas atividades letivas do curso.

11.4 O candidato que não for Policial Civil da Bahia (que seja integrante do quadro de outras instituições) deverá se apresentar para o curso, com o próprio material, a seguir descrito:

11.4.1. 500 (quinhentas) munições no calibre da arma curta de dotação;

11.4.2. 500 (quinhentas) munições no calibre 5.56 x 45mm;

11.4.3. Arma longa Fuzil ou Carabina semiautomática no calibre 5.56x45mm com no mínimo 3 carregadores para 30 munições cada;

11.4.4. Arma curta Pistola semiautomática no calibre de sua dotação com no mínimo 3 carregadores.

11.5 No período do curso os candidatos ficarão alojados na própria sede da CORE.

11.6 O candidato integrante do quadro funcional da Polícia Civil do Estado do Bahia que obtiver êxito na conclusão do CURSO DE OPERAÇÕES TÁTICAS ESPECIAIS poderá ser convidado para integrar a COORDENAÇÃO DE OPERAÇÕES E RECURSOS ESPECIAIS, em regime de serviço administrativo. Se o candidato aprovado aceitar o convite, a publicação da remoção para a CORE será providenciada diretamente perante Gabinete da Delegada Geral, condicionado ao interesse da Administração Pública.

11.7 Na data prevista para o início do curso o candidato deverá apresentar-se às 07h00 da manhã em frente ao portão da Sede da COORDENAÇÃO DE OPERAÇÕES E RECURSOS ESPECIAIS, situado na Praça Gago Coutinho, Hangar do Aeroporto Internacional Luis Eduardo Magalhães, São Cristóvão, Salvador - Bahia, portando todos os materiais relacionados no Anexo II deste edital.

11.8 Todas as etapas do processo, da seleção a formatura seguirão as normas e recomendações das Agências e Secretarias de Saúde.

11.9 O servidor que participar do Curso de Operações Táticas Especiais - COTE deverá conhecer e aceitar todos os critérios insertos neste Edital.

11.10 Cronograma geral:

DATA	ATIVIDADES
24 de maio a 21 de agosto	Inscrições
Dia 21 de agosto	Data limite para envio dos exames médicos
02 de setembro de 2024	Teste físico e THE
03 de setembro de 2024	Teste físico (natação)
06 de setembro de 2024	Entrevista
09 a 15 de setembro de 2024	Semana Administrativa
16 de setembro de 2024	Início do curso

12. Anexos:

- Anexo I - Ficha de Inscrição no COTE.

- Anexo II - Lista de Material para Candidatos.

- Anexo III - Modelo de Atestado Médico de Aptidão Física

- Anexo IV - Tabela TAF/THE.

- Anexo V - Modelo de Declaração do Candidato

Salvador/BA, 24 de maio de 2024.

JOSÉ FERNANDO OLIVEIRA SANTOS
Diretor da ACADEPOL

MARCOS CESAR DA SILVA
Coordenador da CORE

ANEXO I FICHA DE INSCRIÇÃO CURSO DE OPERAÇÕES TÁTICAS ESPECIAIS – COTE - 9ª EDIÇÃO - 2024

NOME:		
FILIAÇÃO:		
LOTAÇÃO ATUAL:	CARGO:	
TEMPO DE POLÍCIA:		
Nº IDENTIDADE FUNCIONAL:	ORG. EXPED:	
Nº CARTEIRA DE HABILITAÇÃO:	CATEGORIA CNH:	
VALIDADE CNH:		
DATA DE NASCIMENTO:	SEXO:	
ENDEREÇO:		
CEP:		
BAIRRO:	MUNICÍPIO:	UF:
EMAIL:		



PLANO DE SAÚDE:	
TELEFONE RESIDENCIAL:()	TELEFONE CELULAR:()
NOME DE PESSOA E TELEFONE PARA CONTATO:	
FORMAÇÃO ACADÊMICA:	
PÓS GRADUAÇÃO:	
É PRATICANTE DE ARTES MARCIAIS? () SIM () NÃO SE POSITIVO, ESPECIFIQUE.	
FAIXA/GRADUAÇÃO:	
CURSOS NA ÁREA POLICIAL:	
IDIOMAS:	
OUTRAS HABILIDADES:	
EXPERIÊNCIAS ANTERIORES NA ÁREA DE SEGURANÇA PÚBLICA OU NAS FORÇAS ARMADAS:	
POSSUI ALGUMA RESTRIÇÃO PARA A REALIZAÇÃO DO CURSO PRETENDIDO? () SIM () NÃO ,	
FAZ USO FREQUENTE DE ALGUM MEDICAMENTO? ()SIM ()NÃO QUAL?	
TIPO SANGUÍNEO/ FATOR RH:	
Observações:	

Anexar cópia da Identidade Funcional, cópia da Carteira Nacional de Habilitação, cópia da carteira do plano de saúde e Certidão da Corregedoria da Instituição de Origem listando eventuais processos administrativos e/ou sindicâncias a que tenha respondido ou esteja respondendo.

ANEXO II**LISTA DE MATERIAL PARA CANDIDATOS**

Os alunos deverão apresentar-se para o primeiro dia do IX CURSO DE OPERAÇÕES TÁTICAS ESPECIAIS - COTE, portando os seguintes materiais:

- 01 (uma) balaclava com uma abertura, lisa e na cor preta;
- 02 (duas) camisetas em algodão com manga curta, na cor preta e sem detalhes. As peças deverão ter a gola modelo careca.
- 01 (um) cinto tático;
- 01 (um) coldre tático de cintura ou de perna 01 (um) porta carregador duplo de pistola 01 (um) porta carregador duplo de fuzil;
- 01 (um) coldre velado;
- 01 (uma) bandoleira de 2 pontas na cor preta;
- 02 (duas) gandalas operacionais em tecido rip-stop na cor preta (sem detalhes), vedado combatshirt; 02 (duas) calças operacionais em tecido rip-stop na cor preta (sem detalhes);
- 01 (um) calção para corrida na cor preta (sem detalhes);
- 01 (um) par de tênis para corrida em cor discreta e sem detalhes; Meias brancas sem detalhes;
- Sunga de banho na cor preta (homens) e maiô na cor preta (mulheres), ambos sem detalhes; Óculos de natação;
- Touca de natação na cor laranja; Toalha de banho;
- Kit mergulho (Máscara, nadadeira, snorkel e lastro de 4kg), tudo na cor preta;
- Cabo solteiro (corda) com 5,0 m (cinco metros) na cor preta de 11mm ou 11,5mm (obrigatoriamente esta corda deve ser de qualidade, possuir certificação, bem como sua resistência mínima deve ser de 22 KN);
- Pistola desmuniada, com 03 (três) carregadores; Colete Balístico nível 2 ou 3A;
- Capa de colete tático na cor preta; Algemas com chaves e porta algemas; Óculos de Proteção Transparente Z87+;
- Protetor Auricular (tipo plug);
- Kit alimentação (garfo, faca e colher)
- Kit para limpeza e manutenção dos armamentos; Kit de higiene pessoal;

Kit de primeiros socorros; Kit de costura;

Material para anotações, inclusive para ambientes molhados; Coturno preto (sem detalhes);

Lanterna Tática de mão com fiel;

Protetor bucal moldável;

Bandagem com no mínimo 5 metros na cor preta para prática de atividades de luta; Lona plástica na cor preta na medida de 3 (três) metros X 2 (dois) metros.

Lona plástica na cor amarela na medida de 2 (dois) metros X 1 (um) metro. Bússola;

Um par de chinelos, na cor preta;

8 (oito)máscaras de proteção respiratória em tecido na cor preta sem detalhes. As máscaras deverão seguir os padrões da ABNT 1002;

Cantil com porta cantil na cor preta;

04 (quatro) bastões Cyalume na cor verde;

01 (um) Torniquete CAT, SOFTT ou qualquer outro aprovado e homologado CoTCCC na cor preta e com porta torniquete na cor preta.

ANEXO III**ATESTADO MÉDICO DE APTIDÃO FÍSICA**

Atesto que o senhor _____, portador da carteira de identidade nº _____, CPF nº _____ encontra-se em boas condições de saúde, estando apto a realizar atividade física de alta intensidade, conforme previsto no edital do COTE / CORE PCBA.

_____, de _____ de 2024

Assinatura do médico, carimbo e CRM

**ANEXO IV
TABELA TAF/THE**

ATIVIDADE	TEMPO/QUANTIDADE	PONTUAÇÃO
CORRIDA - 8Km	até 40 minutos	3
	até 45 minutos	2
	até 50 minutos	1
FLEXÃO DE BRAÇO	50	3
	40 - 49	2
	30 - 39	1
BARRA	12	3
	10 -11	2
	08 -09	1
ABDOMINAL	60	3
	50 - 59	2
	40 - 49	1
NATAÇÃO - 200 metros	2 minutos e 50 segundos	3
	3 minutos e 10 segundos	2
	4 minutos e 30 segundos	1
APNÉIA	25 metros	3
	20 metros	2
	15 metros	1
FLUTUAÇÃO	25 minutos	3
	20 minutos	2
	15 minutos	1

ATIVIDADE - THE	PONTUAÇÃO
SUBIDA NA CORDA VERTICAL	APTO
	INAPTO
TRANSPORTE DE CARGA	APTO
	INAPTO

ANEXO V – MODELO DE DECLARAÇÃO DO CANDIDATO

DECLARAÇÃO DO CANDIDATO

Eu, (Nome do Candidato), portador de Documento de Identificação nº XXXXXXXX emitido pela XXXXX, em __/__/__, declaro estar ciente e apto física e psicologicamente para frequentar cursos e treinamentos práticos de tiro, explosivos e de operações táticas especiais que exijam esforços físicos e psicológicos, havendo, para tanto me submetido a exames médicos; desta forma, não possuo qualquer problema de saúde que possa interferir na minha participação segura em todas as atividades realizada no COTE, na sede da CORE e/ou outros locais designados para instrução. Estou ciente ainda, que fui informado que posso a qualquer momento me recusar a participar de qualquer atividade que não me sinta capaz ou seguro para realizar, desligando-me da instrução e do curso. Reconheço todos os riscos das atividades desta natureza e sinto-me preparado para a prática, assumindo qualquer responsabilidade pelos meus atos. Assumo sobretudo, o compromisso de não causar por dolo, negligência ou imprudência danos a terceiros. Declaro ainda estar ciente sobre a proibição do uso de qualquer tipo de medicamento, estimulantes ou qualquer tipo de suplemento alimentar salvo prescrição médica, com a apresentação da respectiva receita à coordenação do curso. Todas as receitas médicas apresentadas serão avaliadas pela equipe técnica.

_____, de _____ de _____

Assinatura do Candidato

Departamento de Polícia Técnica – DPT

A Diretora Geral do Departamento de Polícia Técnica, no uso de suas atribuições, resolve,

PORTARIA Nº 0037 DE 22 DE MAIO DE 2024 - Instituir no âmbito do Departamento de Polícia Técnica, Grupo de Trabalho, composto por equipe multidisciplinar, tendo como objetivo desenvolver um protocolo para definir diretrizes de atuação para a suspensão temporária do uso da arma de fogo de servidores, em decorrência de seu afastamento por licença-médica, indicado por junta médica para tratamento de transtornos psiquiátricos ou psicológicos. O Grupo de Trabalho será composto por **Zidalva de Souza Moraes**, mat. no 20.341.151, Perita Criminal; **Suzana Melo e Silva**, mat. no 20.562.512, Coordenadora III; **Jaqueline Rocha Muniz Ferreira**, mat. no 20.651.930, Perita Odonto Legal; **Jussara de Souza Nascimento**, mat. no 20.338.908, Perita Criminal; **Fernando Antônio Santana Paixão**, mat. no 20.265.752, Perito Técnico de Polícia; **Rodrigo Secco Baptista**, mat. no 20.446.606, Perito Criminal; **Ana Maria Menezes Simões**, mat. no 20.452.089, Perita Criminal; **Charles Gomes Santos**, mat. no 20.447.052, Perito Criminal; **Aroldo Ribeiro Schindler**, mat. no 20.279.556, Perito Médico Legista; **Andréa Leite Mascarenhas**, mat. no 92.083.041, Perita Médica Legista; e **Bruno Vinícius Fróes da Silva**, mat. no 20.446.603, Perito Criminal, para, sob a presidência da primeira, no prazo de 90 (noventa) dias, apresentar relatório das atividades e minuta do protocolo. Processo SEI no 099.15818.2024.0003880-63. Registre-se, Publique-se E cumpra-se. Salvador, 22 de maio de 2024. Ana Cecília Cardoso Bandeira Diretora Geral do Departamento de Polícia Técnica

PORTARIA Nº 0038 DE 22 DE MAIO DE 2024 - Instituir no âmbito do Departamento de Polícia Técnica, Grupo de Trabalho, tendo como objetivo o planejamento de ações estratégicas baseadas nas percepções atuais, de modo a promover uma gestão eficaz de construção e manutenção de uma imagem institucional positiva. O Grupo de Trabalho será composto por **Zidalva de Souza Moraes**, mat. no 20.341.151, Perita Criminal; **Suzana Melo e Silva**, mat. no 20.562.512, Coordenadora III; **Antônio Cesar Morant Braid**, mat. no 20.279.357, Perito Criminal; **Jaqueline Rocha Muniz Ferreira**, mat. no 20.651.930, Perita Odonto Legal; **Léo Reis da Assunção**, mat. no 20.453.037, Perito Técnico de Polícia; **Marco Antônio Oliveira Lima**, mat. nº 20.446.746, Perito Criminal; **João Paulo Sena Chagas de Oliveira**, mat. no 20.446.579, Perito Criminal; **Maria Alice Teixeira Luciano de Sena**, mat. no 20.447.211, Perita Médica Legal; **Marcos da Silva Lima**, mat. no 20.447.021, Perito Técnico de Polícia; e **Talita Souza Brito de Assis**, mat. no 20.459.205, Assessora de Comunicação, para, sob a presidência da primeira, no prazo de 90 (noventa) dias, apresentar relatório das atividades e minuta do planejamento das ações. Processo SEI no 099.17733.2024.0005593-81. Registre-se, Publique-se E cumpra-se. Salvador, 22 de maio de 2024. Ana Cecília Cardoso Bandeira Diretora Geral do Departamento de Polícia Técnica

PORTARIA Nº 0040/2024/DPT - reconhecer a Gratificação de Adicional por Tempo de Serviço referente ao processo de Aposentadoria, do servidor abaixo relacionado.

099.8125.2024.0004437-33	16.171.384	NEZENILTON JOSE DOS SANTOS	AUXILIAR ADMINISTRATIVO/MOTORISTA	43%
--------------------------	------------	----------------------------	-----------------------------------	-----

Registre-se, Publique-se E cumpra-se.
Salvador, 23 de maio de 2024

Ana Cecília Cardoso Bandeira
Diretora Geral do Departamento de Polícia Técnica

Polícia Militar da Bahia – PM/BA

POLÍCIA MILITAR DA BAHIA

COMANDO -GERAL

CONCURSO PÚBLICO DE PROVAS PARA ADMISSÃO AO CFSdPM/2019

O COMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR DA BAHIA, no uso de suas atribuições, em cumprimento às decisões judiciais proferidas nos Processos n.º 8016562-35.2020.8.05.0000, 8012970-80.2020.8.05.0000, 8015937-98.2020.8.05.0000, 8014904-73.2020.8.05.0000, do TJBA, e conforme pronunciamento técnico-jurídico da Procuradoria-Geral do Estado, constantes dos Processos n.º 006.17951.2024.0015023-52, 06.15258.2023.0010494-21, 006.7658.2023.0057667-16, 006.17951.2024.0014787-11, RESOLVE: divulgar o resultado dos exames pré-admissionais dos candidatos abaixo nominados, concernente ao Edital do Concurso Público de Provas para Admissão ao Curso de Formação de Soldado PM/2019.

Cargo/Quadro de Praças: Aluno Soldado Polícia Militar - Masculino
Região de Classificação - 01 - Salvador

INSC.	NOME	SITUAÇÃO
2038228-6	FELIPE SILVA DE OLIVEIRA	APTO / INDICADO

Cargo/Quadro de Praças: Aluno Soldado Polícia Militar - Masculino
Região de Classificação - 04 - Ilhéus

INSC.	NOME	SITUAÇÃO
2088028-6	UADISON LUIS PINTO DE SOUSA (SUB JUDICE)	APTO / INDICADO

Cargo/Quadro de Praças: Aluno Soldado Polícia Militar - Masculino
Região de Classificação - 08 - Teixeira de Freitas

INSC.	NOME	SITUAÇÃO
2015924-2	MAGNUM GALVÃO COELHO	APTO / INDICADO

Cargo/Quadro de Praças: Aluno Soldado Polícia Militar - Feminino
Região de Classificação - 05 - Vitória da Conquista

INSC.	NOME	SITUAÇÃO
2059540-9	KEILA GOMES BRITO	APTA / INDICADA

1- Em consequência, ficam convocados, em caráter definitivo, para comparecerem no dia 03 de junho de 2024, às 8h, no Instituto de Ensino e Pesquisa da Polícia Militar da Bahia, sito à Vila Policial Militar do Bonfim, Av. Dendezeiros, s/n.º, nesta capital, para o ato de matrícula.

Cargo/Quadro de Praças: Aluno Soldado Polícia Militar - Masculino
Região de Classificação - 01 - Salvador

INSC.	NOME	SITUAÇÃO
2038228-6	FELIPE SILVA DE OLIVEIRA	APTO / INDICADO

Cargo/Quadro de Praças: Aluno Soldado Polícia Militar - Masculino
Região de Classificação - 08 - Teixeira de Freitas

INSC.	NOME	SITUAÇÃO
2015924-2	MAGNUM GALVÃO COELHO	APTO / INDICADO

Cargo/Quadro de Praças: Aluno Soldado Polícia Militar - Feminino
Região de Classificação - 05 - Vitória da Conquista

INSC.	NOME	SITUAÇÃO
2059540-9	KEILA GOMES BRITO	APTA / INDICADA

2- Em consequência, fica convocado em caráter provisório para comparecer no dia 03 de junho de 2024, às 8h, no Instituto de Ensino e Pesquisa da Polícia Militar da Bahia, sito à Vila Policial Militar do Bonfim, Av. Dendezeiros, s/n.º, nesta capital, para o ato de matrícula.

Cargo/Quadro de Praças: Aluno Soldado Polícia Militar - Masculino
Região de Classificação - 04 - Ilhéus

INSC.	NOME	SITUAÇÃO
2088028-6	UADISON LUIS PINTO DE SOUSA (SUB JUDICE)	APTO / INDICADO

Salvador, 23 de maio de 2024. PAULO JOSÉ REIS DE AZEVEDO COUTINHO - Cel PM- Comandante-Geral

**POLÍCIA MILITAR DA BAHIA****COMANDO- GERAL****CONCURSO PÚBLICO DE PROVAS PARA ADMISSÃO AO CFSdPM/2012**

O COMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR DA BAHIA, no uso de suas atribuições, em cumprimento a decisão judicial proferida no Processo n.º 8001156-18.2016.8.05.0063, do TJBA, e conforme pronunciamento técnico-jurídico da Procuradoria-Geral do Estado, constante do Processo n.º 006.17951.2024.0007724-45, RESOLVE: divulgar o resultado dos exames pré-admissionais, do candidato abaixo nominado, concernente ao Edital do Concurso Público de Provas para Admissão ao Curso de Formação de Soldado PM/2012, bem como declarar a perda do direito à matrícula no curso de Formação, por não atender a convocação para a realização dos exames pré-admissionais.

Cargo/Quadro de Praças: Aluno Soldado Polícia Militar - Masculino

Região de Classificação - 03 - Feira de Santana

INSC.	NOME	SITUAÇÃO
043927h	DIEGO RODRIGUES BRITO DE OLIVEIRA (SUB JUDICE)	FALTOSO

Salvador, 23 de maio de 2024. PAULO JOSÉ REIS DE AZEVEDO COUTINHO - Cel PM-Comandante-Geral

POLÍCIA MILITAR DA BAHIA**COMANDO -GERAL****CONCURSO PÚBLICO DE PROVAS PARA ADMISSÃO AO CFSdPM/2022**

O COMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR DA BAHIA, no uso de suas atribuições, em cumprimento as decisões judiciais proferidas nos Processos n.º 8012879-48.2024.8.05.0000, 8059843-36.2023.8.05.0000, do TJBA, e conforme pronunciamento técnico-jurídico da Procuradoria-Geral do Estado, constante dos Processos n.º 006.17951.2024.0016097-42, 006.17951.2024.0010041-66, RESOLVE: divulgar os resultados das Avaliações pré-admissionais dos candidatos abaixo nominados, concernente ao Edital do Concurso Público de Provas para Admissão ao Curso de Formação de Soldado PM/2022.

Cargo/Quadro de Praças: Aluno Soldado Polícia Militar - Masculino

Região de Classificação - 03 - Alagoinhas

INSC.	NOME	SITUAÇÃO
0087548k	WILLIAM COELHO LUZ (SUB JUDICE)	APTO / INDICADO

Cargo/Quadro de Praças: Aluno Soldado Polícia Militar - Masculino

Região de Classificação: 09 - Barreiras

INSC.	NOME	SITUAÇÃO
0005365k	MAICON DE OLIVEIRA LEITE (SUB JUDICE)	APTO / INDICADO

Em consequência, ficam convocados, em caráter provisório, para comparecerem no dia 03 de junho de 2024, às 8h, no Instituto de Ensino e Pesquisa da Polícia Militar da Bahia, sito à Vila Policial Militar do Bonfim, Av. Dendzeiros, s/n.º, nesta capital, para o ato de matrícula.

Cargo/Quadro de Praças: Aluno Soldado Polícia Militar - Masculino

Região de Classificação - 03 - Alagoinhas

INSC.	NOME	SITUAÇÃO
0087548k	WILLIAM COELHO LUZ (SUB JUDICE)	APTO / INDICADO

Cargo/Quadro de Praças: Aluno Soldado Polícia Militar - Masculino

Região de Classificação - 09 - Barreiras

INSC.	NOME	SITUAÇÃO
0005365k	MAICON DE OLIVEIRA LEITE (SUB JUDICE)	APTO / INDICADO

Salvador, 23 de maio de 2024. PAULO JOSÉ REIS DE AZEVEDO COUTINHO - Cel PM - Comandante-Geral

Corpo de Bombeiros Militar da Bahia - CBM/BA**CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DA BAHIA - COMANDO-GERAL****CONCURSO PÚBLICO DE PROVAS PARA ADMISSÃO AO CFSD PM/BM 2022**

(Nota p/ DOE n.º 036 CRSP- 2024)

O COMANDANTE-GERAL DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DA BAHIA no uso de suas atribuições, e em cumprimento às decisões judiciais contidas nos Autos dos Mandados de Segurança n.º 8011997-86.2024.8.05.0000, 8003159-37.20248.05.0039, 8001766-97.2024.8.05.0000 e 8010638-04.2024.8.05.0000 do TJBA, e conforme os pronunciamentos Técnico Jurídicos da Procuradoria Geral do Estado, constantes dos Processos SEI n.º 006.17951.2024.0024617-81, 006.17951.2024.0022979-65, 006.17951.2024.0023522-22 e 006.17951.2024.0021073-41, RESOLVE:

1. Divulgar o resultado da avaliação do Teste de Aptidão Física dos candidatos abaixo nominados, concernente ao Concurso Público de Provas para Admissão ao Curso de Formação de Soldados BM/2022:

OPÇÃO: BPM10- ALUNO SOLDADO DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR - MASCULINO
REGIÃO DE CLASSIFICAÇÃO - MUNICÍPIO/SEDE: REGIÃO 01 - SALVADOR - AMPLA
CONCORRÊNCIA

INSCRIÇÃO	NOME	RG	Situação
0035134j	ÍTALO FREIRE DE OLIVEIRA MARTINS (sub júdice)	21.605.*****	INAPTO
0055751j	KAIK COSTA PEREIRA (sub júdice)	22.397*****	APTO

OPÇÃO: BPM11- ALUNO SOLDADO DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR - MASCULINO
REGIÃO DE CLASSIFICAÇÃO - MUNICÍPIO/SEDE: REGIÃO 02 - ITABUNA - AMPLA
CONCORRÊNCIA

INSCRIÇÃO	NOME	RG	Situação
0092589f	THIAGO LUIS CAMPOS RODRIGUES (sub júdice)	15.395.*****	APTO

OPÇÃO: BPM19- ALUNO SOLDADO DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR - MASCULINO
REGIÃO DE CLASSIFICAÇÃO - MUNICÍPIO/SEDE: REGIÃO 10 - BOM JESUS DA LAPA -
AMPLA CONCORRÊNCIA

INSCRIÇÃO	NOME	RG	Situação
0092759e	PEDRO COSTA MATOS (sub júdice)	21.982.*****	INAPTO

2. Em consequência ficam convocados os candidatos abaixo relacionados em caráter provisório, concernente ao Concurso Público de Provas para Admissão ao Curso de Formação de Soldados BM/2022, a comparecerem para realizar o exame pré-admissional, conforme agendamento a seguir:

a) Teste de Habilidade Específica (THE) em data de 31/07/2024 às 14h, End. Rodovia BR 324, km 20, CIA, Simões Filho - BA, Instituto Militar de Ensino Superior de Bombeiros - IMESB/CBMBA, devendo os candidatos estar com roupa adequada à prática de atividade física, e apresentar atestado médico original que indique expressamente sua plena condição física e mental para realização de esforços físicos intensos datados de até 30 (trinta) antes da avaliação, constando, de forma legível, o nome completo do médico cardiologista atestante, sua assinatura e número no Conselho Regional de Medicina (CRM).

OPÇÃO: BPM10- ALUNO SOLDADO DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR - MASCULINO
REGIÃO DE CLASSIFICAÇÃO - MUNICÍPIO/SEDE: REGIÃO 01 - SALVADOR - AMPLA
CONCORRÊNCIA

INSCRIÇÃO	NOME	RG	CLAS
0035134j	ÍTALO FREIRE DE OLIVEIRA MARTINS (sub júdice)	21.605.*****	142
0055751j	KAIK COSTA PEREIRA (sub júdice)	22.397*****	215

OPÇÃO: BPM11- ALUNO SOLDADO DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR - MASCULINO
REGIÃO DE CLASSIFICAÇÃO - MUNICÍPIO/SEDE: REGIÃO 02 - ITABUNA - AMPLA
CONCORRÊNCIA

INSCRIÇÃO	NOME	RG	CLAS
0092589f	THIAGO LUIS CAMPOS RODRIGUES (sub júdice)	15.395.*****	11

Salvador, 24 de maio de 2024. ADSON MARCHESINI - Cel BM - Comandante-Geral

**SECRETARIA DO TRABALHO,
EMPREGO, RENDA E ESPORTE****PORTARIA N. 028 DE 23 DE MAIO DE 2024**

O SECRETÁRIO DO TRABALHO, EMPREGO, RENDA E ESPORTE, no uso de suas atribuições, e à vista do disposto no art. 3º, §4º, §5º e §6º do Regimento Interno do Conselho Estadual Tripartite e Paritário de Trabalho e Renda, aprovado pelo Decreto nº 19.734, de 01 de junho de 2020, e considerando as informações consubstanciadas no Processo SEI n. 021.0715.2024.0002606-14, RESOLVE designar **LUCIOMAR VITA MACHADO** em substituição a EDMILSON PIRES BARBOSA para, na condição de suplente representar a Central Única dos Trabalhadores - CUT BAHIA, segmento dos trabalhadores na composição do Conselho Estadual Tripartite e Paritário de Trabalho e Renda, vinculado à Secretaria do Trabalho, Emprego, Renda e Esporte, para o cumprimento do período remanescente de mandato.

GABINETE DO SECRETÁRIO, em 23 de maio de 2024.

DAVIDSON DE MAGALHÃES SANTOS

Secretário

**Superintendência dos Desportos
do Estado da Bahia – SUDESB****Resumo do Termo de Fomento nº 41/2024**

Processo: 069.1486.2024.0002180-49. **Partes:** SUDESB e a FEDERAÇÃO DE BEACH SOCCER DO ESTADO DA BAHIA - FBBS. **Objeto:** apoio financeiro para realização da "COPA BRASIL INTERCLUBES FEMININA DE BEACH SOCCER", de 04/06/2024 a 09/06/2024, na ARENA DE ESPORTES DA BAHIA, Município de Lauro de Freitas-Ba, originário da Inexigibilidade de Chamamento Público nº 42/2024. **Dotação Orçamentária:** Unidade Orçamentária 21.301/ Unidade Gestora 0001/ Função 27/ Subfunção 811/ Programa 414/ PAOE 5779/ Região Planejamento 9900/ Natureza da Despesa 3.3.50.41.000 / Destinação de Recurso 15005100000000000000 e 17000231000000010100. **Valor Global:** R\$ 1.617.600,00 (um milhão seiscentos e dezessete mil e seiscentos reais). **Vigência:** 70 (setenta) dias. **Gestor da Parceria:** Sinval Vieira da Silva Filho, Coordenador de Excelência Esportiva. **Data:** 23/05/2024. **Assinaturas:** Vicente José de Lima Neto - Diretor-Geral da SUDESB, Francisco de Assis Conceição Ferreira - Representante Legal da FBBS e Sinval Vieira da Silva Filho - Gestor da Parceria.

Resumo do Termo de Colaboração nº 05/2024

Processo: 069.1484.2024.0002234-12. **Partes:** SUDESB e FEDERAÇÃO BAIANA DE DESPORTO DE PARTICIPAÇÃO - FBPD. **Objeto:** apoio financeiro para fazer frente às despesas de material esportivo, ambulância, comunicação, material promocional, premiação, outros serviços e recursos humanos, visando à realização do Projeto "14ª COPA 2 DE JULHO DE FUTEBOL SUB 15", no período de 24/05/2024 a 20/08/2024, nos municípios baianos de Andaraí, Barreiras, Castro Alves, Gandu, Guanambi, Ibotirama, Ilhéus, Ipirá, Irará, Irecê, Jacobina, Jaguarari, Porto Seguro, Ribeira do Pombal, Serrinha, Vitória da Conquista, Salvador, Lauro de Freitas, Cachoeira, Dias D'Ávila, Saubara, Simões Filho, Maragogipe, Muritiba, Mata de São João, Pojuca e Inhambupe., originário da Inexigibilidade de Chamamento Público nº 39/2024.

Dotação Orçamentária: Unidade Orçamentária 21.301/ Unidade Gestora 0001/ Função 27/ Subfunção 811/ Programa 414/ PAOE 5779/ Região Planejamento 9900/ Natureza da Despesa 335041000/ Destinação de Recurso 15005100000000000000, 17000231000000010100 e 27490646000000000000. **Valor Global:** R\$ 3.780.426,37 (três milhões, setecentos e oitenta mil quatrocentos e vinte e seis reais e trinta e sete centavos). **Vigência:** 160 (cento e sessenta) dias.

Gestor da Parceria: Sinval Vieira da Silva Filho, Coordenador de Excelência Esportiva. **Data:** 23/05/2024. **Assinaturas:** Vicente José de Lima Neto - Diretor-Geral da SUDESB; Luiz Eduardo Machado dos Santos e Gicélia Oliveira Santos - Representantes Legais da FBPD; Sinval Vieira da Silva Filho - Gestor da Parceria.

SECRETARIA DE TURISMO**Superintendência de Fomento ao Turismo - SUFOTUR****AVISO DE PRORROGAÇÃO DO EDITAL**

SELEÇÃO PÚBLICA PARA CELEBRAÇÃO DE CONVÊNIOS DE COOPERAÇÃO TÉCNICA E FINANCEIRA PARA VIABILIZAÇÃO DO "SÃO JOÃO DA BAHIA E DEMAIS FESTAS JUNINAS 2024"

A SUPERINTENDÊNCIA DE FOMENTO AO TURISMO DO ESTADO DA BAHIA - SUFOTUR torna pública a prorrogação da data final das inscrições da presente Seleção Pública para o dia **03 de Junho de 2024, até às 20h00min**, referente aos Festejos que serão realizados no período de 15 de junho a 06 de julho de 2024, no Protocolo Central da SUFOTUR, na 3ª Avenida, nº 390, Plataforma IV, andar térreo, Centro Administrativo da Bahia - CAB, Salvador - Bahia.

Somente serão aceitas inscrições feitas de modo presencial e mediante apresentação de **TODOS** os documentos requisitados. Inscrições, recebidas via Correios, serão prontamente desconsideradas. Dúvidas e informações pelos telefones: (71) 3115-6095 / (71) 3115-6096 e pelo endereço eletrônico: convênios@sufotur.ba.gov.br / Segunda à sexta-feira - Horário: das 08h30min às 12h00min e 13h30min às 18h00min.

ATIVIDADE	PERÍODO	RESPONSÁVEL
Inscrições dos Projetos - execução no período de 15 de junho a 06 de julho de 2024	Prorrogado até 03/06/2024	MUNICÍPIOS DO ESTADO DA BAHIA
Análise e Habilitação dos Projetos	04/06/2024	COMISSÃO DE AVALIAÇÃO
Publicação da 2ª lista de Habilitação	05/06/2024	SUFOTUR
Recurso	Até 03 (três) dias úteis após a divulgação da Habilitação (06 a 10/06/2024)	MUNICÍPIOS DO ESTADO DA BAHIA
Análise dos Recursos	Até 02 (dois) dias úteis (até 12/06/2024)	COMISSÃO DE AVALIAÇÃO
Publicação do Resultado Final	13/06/2024	SUFOTUR
Convocação para assinatura do Convênio	14/06/2024	SUFOTUR/MUNICÍPIOS
Publicação do Convênio	Prazo Lei Estadual nº 14.634/2023	SUFOTUR
Repasso do valor	Prazo Lei Estadual nº 14.634/2023	SUFOTUR

Salvador, 23 de maio de 2024.

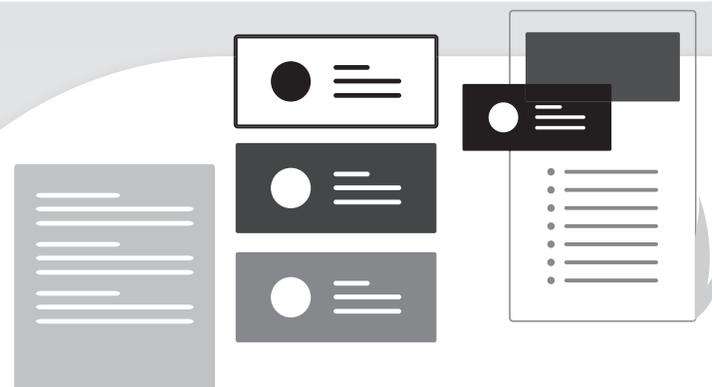
DIOGO RODRIGUES MEDRADO

Diretor Superintendente
SUFOTUR

DOOL

Portal e aplicativo que oferecem acesso a informações publicadas no Diário Oficial do Estado.

EGBA: 71 3343-2887
dool.egba.ba.gov.br

EGBAGESTÃO DA INFORMAÇÃO
GOVERNO DO ESTADO**DIÁRIO OFICIAL
PUBLICA BAHIA**

Publicações oficiais para
câmaras e prefeituras baianas,
com baixo custo e segurança.

Agende seu atendimento
de forma rápida e fácil

Sede Egba

71 3343-2850/2865

Municípios (Publica Bahia)

71 3343-2833

www.egba.ba.gov.br**EGBA**
GESTÃO DA INFORMAÇÃO
GOVERNO DO ESTADO



EGBA

GESTÃO DA INFORMAÇÃO
GOVERNO DO ESTADO

Agende seu atendimento
de forma rápida e fácil

Sede Egba

71 3343-2886

www.egba.ba.gov.br

R. Mello Moraes Filho, 189
Fazenda Grande do Retiro



EGBA
GESTÃO DA INFORMAÇÃO
GOVERNO DO ESTADO



CERTIFICAÇÃO DIGITAL

Garante autenticidade
e segurança nas
transações eletrônicas.

Egba. Melhores preços, melhor
qualidade, maior segurança.



EGBA

GESTÃO DA INFORMAÇÃO
GOVERNO DO ESTADO

Agende seu atendimento
de forma rápida e fácil

Sede Egba

71 3343-2800/2837/2838

www.egba.ba.gov.br

R. Mello Moraes Filho, 189
Fazenda Grande do Retiro



EGBA
GESTÃO DA INFORMAÇÃO
GOVERNO DO ESTADO

SERVIÇOS GRÁFICOS

Impressão offset, rotativa
e plana.

Impressão digital e com
dados variáveis (carnês de
IPTU, provas de concurso, faturas,
boletos e outros impressos
personalizados).

Egba. Melhores preços, melhor
qualidade, maior segurança.



DIÁRIO OFICIAL

DIVERSOS

República Federativa do Brasil - Estado da Bahia

SALVADOR, SEXTA-FEIRA, 24 DE MAIO DE 2024 - ANO CVIII - Nº 23.917

EXEMPLAR DE ASSINANTE - VENDA PROIBIDA

UFV GY Irecê II Instalação Fotovoltaica Ltda.

CNPJ nº 52.347.741/0001-47

LICENÇA AMBIENTAL DE LOCALIZAÇÃO E INSTALAÇÃO

A Ufv Gy Irecê II Instalação Fotovoltaica LTDA, CNPJ nº 52.347.741/0001-47, torna público que recebeu da Secretária Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável de Irecê, estado da Bahia, na data de 14 de maio de 2024 com validade de 02 anos, a Licença Ambiental de Localização e Instalação, para empreendimento de Usina Solar Fotovoltaica, localizada na Fazenda Fortaleza, zona rural do município de Irecê.

ACONCHEGO EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA

36.998.463/0001-31

NIRE 29.204.729.097

EDITAL DE REDUÇÃO DO CAPITAL

Com sede na Rua Rui Barbosa, nº 15, Sala 16, Cx. Pst 28, Porto Seguro, BA, CEP 45.810-000, por seus sócios, tornam público cf. art. 1.084, §1º do Código Civil, que em 20/05/2024, aprovou a redução de capital de R\$26.116.986,00 para R\$23.116.986,00 por ser excessivo em relação ao objeto da sociedade, passando a transcorrer o prazo para oposições.

EGBA

DOOL

EGBA: 71 3343-2887 • dool.egba.ba.gov.br



EGBA

SERVIÇOS GRÁFICOS

Impressão offset - rotativa e plana.
Impressão digital e com dados variáveis.

EGBA: 71 3343-2837/2838

www.egba.ba.gov.br



EGBA

GESTÃO DA INFORMAÇÃO
GOVERNO DO ESTADO



CERTIFICAÇÃO DIGITAL

Garante autenticidade e segurança nas transações eletrônicas.



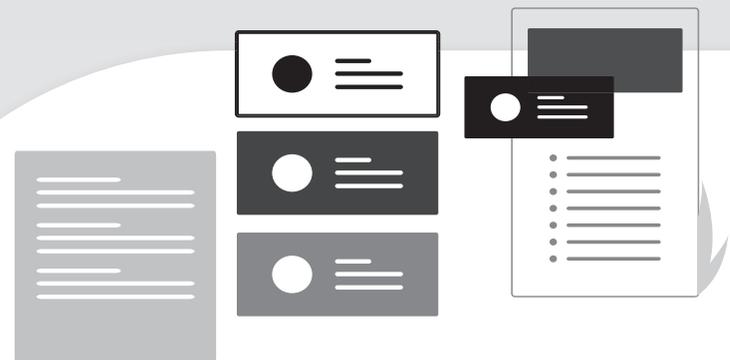
EGBA
GESTÃO DA INFORMAÇÃO
GOVERNO DO ESTADO

Sede Egba
71 3343-2886
www.egba.ba.gov.br



EGBA

GESTÃO DA INFORMAÇÃO
GOVERNO DO ESTADO



DIÁRIO OFICIAL PUBLICA BAHIA

Publicações oficiais para câmaras e prefeituras baianas, com baixo custo e segurança.

Agende seu atendimento de forma rápida e fácil

Sede Egba

71 3343-2850/2865

Municípios (Publica Bahia)

71 3343-2833

www.egba.ba.gov.br



EGBA
GESTÃO DA INFORMAÇÃO
GOVERNO DO ESTADO





EGBA

GESTÃO DA INFORMAÇÃO
GOVERNO DO ESTADO

Agende seu atendimento
de forma rápida e fácil

Sede Egba

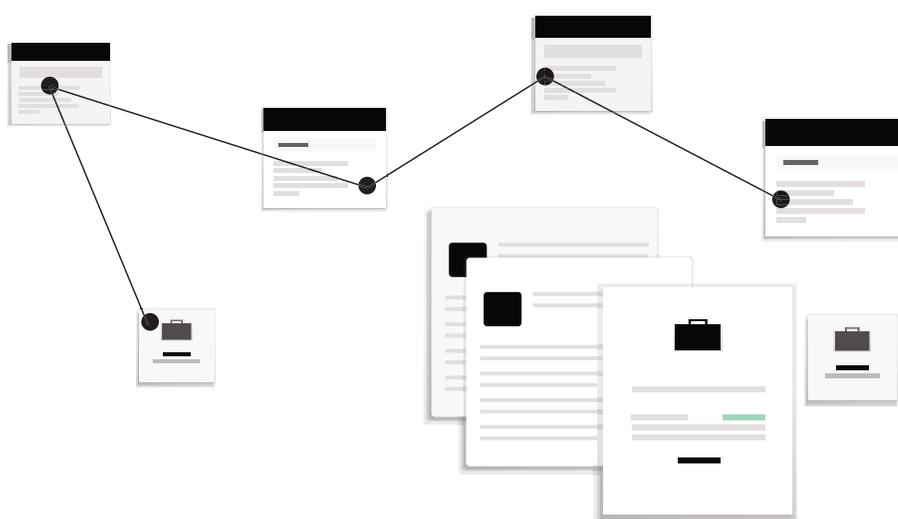
71 3343-2856

www.egba.ba.gov.br

R. Mello Moraes Filho, 189
Fazenda Grande do Retiro



EGBA
GESTÃO DA INFORMAÇÃO
GOVERNO DO ESTADO



GESTÃO DOCUMENTAL

Digitalização, microfilmagem
e guarda de documentos.

Egba. Melhores preços, melhor
qualidade, maior segurança.



EGBA

GESTÃO DA INFORMAÇÃO
GOVERNO DO ESTADO

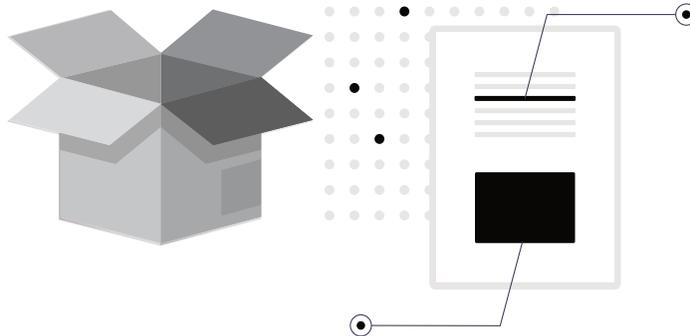
Agende seu atendimento
de forma rápida e fácil

Sede Egba

71 3343-2880/2856

www.egba.ba.gov.br

R. Mello Moraes Filho, 189
Fazenda Grande do Retiro



EGBA
GESTÃO DA INFORMAÇÃO
GOVERNO DO ESTADO

LOGÍSTICA

De materiais, produtos e equipamentos, compreendendo coleta, recebimento, distribuição, movimentação, armazenamento, com gerenciamento e controle das informações.

Egba. Melhores preços, melhor qualidade, maior segurança.



EGBA

GESTÃO DA INFORMAÇÃO
GOVERNO DO ESTADO

Agende seu atendimento
de forma rápida e fácil

Sede Egba

71 3343-2800/2837/2838

www.egba.ba.gov.br

R. Mello Moraes Filho, 189
Fazenda Grande do Retiro



EGBA
GESTÃO DA INFORMAÇÃO
GOVERNO DO ESTADO

SERVIÇOS GRÁFICOS

Impressão offset, rotativa
e plana.

Impressão digital e com
dados variáveis (carnês de
IPTU, provas de concurso, faturas,
boletos e outros impressos
personalizados).

Egba. Melhores preços, melhor
qualidade, maior segurança.



DIÁRIO OFICIAL LICITAÇÕES

República Federativa do Brasil - Estado da Bahia

SALVADOR, SEXTA-FEIRA, 24 DE MAIO DE 2024 - ANO CVIII - Nº 23.917

EXEMPLAR DE ASSINANTE - VENDA PROIBIDA

AVISOS DE LICITAÇÃO

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO

Companhia de Processamento de Dados do Estado da Bahia – PRODEB

AVISO DE LICITAÇÃO - RITO SIMILAR AO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 011/2024 - BB Nº 1046409

Abertura: 11/06/2024 - Horário: 10h00min (Horário de Brasília) - Modo de Disputa: Aberto e Fechado - Objeto: Contratação, sob demanda, de empresa especializada no ramo de alimentação e eventos corporativos, com a finalidade de fornecimento de Buffet, brunch, alimentos, bebidas, utensílios e equipe de serviços, bem como Coffee Break (alimentos, bebidas e descartáveis), visando à completa e perfeita prestação dos serviços e fornecimento, pelo prazo inicial de 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado a critério da Contratante, conforme especificações e detalhamentos consignados no termo de referência. - site: www.licitacoes-e.com.br. Os interessados poderão obter o Edital através dos sites: www.licitacoes-e.com.br e www.prodeb.ba.gov.br. Outros esclarecimentos poderão ser obtidos através do email: prodeb.cl@prodeb.ba.gov.br, no horário de expediente. Salvador, 23 de maio de 2024 - Alisson Lima Oliveira Alves - Pregoeiro Oficial da PRODEB.

SECRETARIA DA EDUCAÇÃO

AVISO DE CHAMADA PÚBLICA Nº 02/2024 - CAIXA ESCOLAR COLÉGIO ESTADUAL JOSÉ SÁ NUNES - A Caixa Escolar do Colégio Estadual José Sá Nunes no uso das suas atribuições, comunica sobre a realização de chamada pública, cujo objeto é a Aquisição de gêneros alimentícios diretamente da agricultura familiar e do empreendedor familiar rural. Base legal: §1º do art. 14 da lei nº 11.947/2009 e nas Resoluções do FNDE relativas ao PNAE. Lei 8.666/1993. **Valor total:** R\$ 125.917,54 (Cento e vinte cinco mil, novecentos e dezessete reais, cinquenta e quatro centavos) correspondente a 130 (cento e trinta) dias letivos, com o objetivo de atender aos estudantes da unidade escolar **COLÉGIO ESTADUAL JOSÉ SÁ NUNES**. Os interessados deverão apresentar a documentação para habilitação e Projeto de Venda de 21/05/2024 até 14/06/2024, às 17h horas, na sede da Unidade Escolar COLÉGIO ESTADUAL JOSÉ SÁ NUNES. A sessão pública para abertura dos envelopes ocorrerá dia 17/06/2024, às 10:00H, no endereço a seguir: rua Carneiro de Campos, nº 188, Bairro Centro. O Edital e seus anexos poderão ser consultados por meio de solicitação via e-mail: dilceneia.silva@enova.educacao.ba.gov.br. Maiores esclarecimentos através do WhatsApp (077) 98815-1295. Vitória da Conquista - Bahia. Presidente da Caixa Escolar Dilceneia Pereira Da Silva, Portaria 519/2016.

AVISO DE CHAMADA PÚBLICA Nº 01/2024 - CAIXA ESCOLAR DO COLÉGIO ESTADUAL DE CONCEIÇÃO DO JACUIPE - A Caixa Escolar do Colégio Estadual de Conceição do Jacuípe no uso das suas atribuições, comunica sobre a realização de chamada pública, cujo objeto é a Aquisição de gêneros alimentícios diretamente da agricultura familiar e do empreendedor familiar rural. Base legal: §1º do art. 14 da lei nº 11.947/2009 e nas Resoluções do FNDE relativas ao PNAE. Lei 8.666/1993. **Valor total:** R\$ 210.392,40 (duzentos e dez mil trezentos e noventa e dois reais e quarenta centavos) correspondente a 130 (cento e trinta) dias letivos, com o objetivo de atender aos estudantes da unidade escolar **COLÉGIO ESTADUAL DE CONCEIÇÃO DO JACUIPE**. Os interessados deverão apresentar a documentação para habilitação e Projeto de Venda até 11/06/2024, 17h30min, na sede da Unidade Escolar Colégio Estadual de Conceição do Jacuípe. A sessão pública para abertura dos envelopes ocorrerá dia 12/06/2024, às 14h30min, no endereço a seguir: Rua Castro Alves, 229 - centro - Conceição do Jacuípe - BA O Edital e seus anexos poderão ser consultados por meio de solicitação via e-mail: escola.1105266@enova.educacao.ba.gov.br. Maiores esclarecimentos através do WhatsApp (075) 991187844 Conceição do Jacuípe - Bahia. Presidente da Caixa Escolar JOSOEL PEREIRA DA SILVA, Portaria 012024.

Instituto de Radiodifusão Educativa da Bahia – IRDEB

NOVO AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 16/2024 - SECRETARIA DA EDUCAÇÃO / IRDEB

Abertura: 05/06/2024, às 10:00h (Horário de Brasília). Objeto: AQUISIÇÃO DE PAINÉIS DE LED -TEATRO IRDEB/EMITEC

Família: 58.95

O Edital e seus anexos poderão ser obtidos através dos sites www.comprasnet.ba.gov.br e <https://licitacoes-e2.bb.com.br/aop-inter-estatico/para-fornecedores>. Os interessados poderão

entrar em contato através do e-mail copel@irdeb.ba.gov.br, Tel.: (71) 3116- 7356/7537 ou presencialmente, de segunda a sexta-feira, das 09:00 h às 17:00 h, no endereço: Rua Pedro Gama, 413 E - Federação - Salvador-Bahia. 23/05/2024. Dilson Luis de Matos Gomes - Pregoeiro Oficial.

Universidade do Estado da Bahia – UNEB

AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 006/2024 - BB - 1046543 SEC/UNEB/C2/DLLARTES - CAMPUS II ALAGOINHAS - Abertura: 11/06/2024 às 09:30HS Objeto: AQUISIÇÃO DE LIVROS PARA A BIBLIOTECA - DLLARTES CAMPUS II - ALAGOINHAS (BA) conforme termo de referência para o departamento DLLARTES do Campus II - Alagoinhas(BA). Família 76.10. Local: <https://licitacoes-e2.bb.com.br/aop-inter-estatico>. Os interessados poderão obter informações e/ou o Edital e seus anexos (gratuitamente) na sala de Licitação do Campus II - Alagoinhas (BA), no prédio administrativo, situado às margens da Rodovia Alagoinhas (BA)/ Salvador (BA), s/n, BR 110, KM, 342, das 08:00h às 16:00h, pelo Tel.: (75) 3163-3513 ou 3163-3544, e-mail: licitacplcampus2@uneb.br ou nos sites: www.comprasnet.ba.gov.br/www.licitacoes-e.com.br e no Portal Nacional de Contratações Públicas(PNCP) <https://www.gov.br/pncp/pt-br> - Alagoinhas (BA), 23 de maio de 2024. Hildete Barroso de Souza - Pregoeira. **AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 011/2024 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO/ UNEB - BB LICITAÇÕES: Nº 1046492** - Abertura: 20/06/2024 às 10h00min. (horário de Brasília) - Objeto: AQUISIÇÃO DE MICROCOMPUTADOR - Família/SAEB: 70.10. Os interessados poderão obter informações e/ou Edital e seus anexos, pelo site: www.licitacoes-e.com.br, e-mail: licitacpl@uneb.br - Salvador (BA), 23/05/2024. Milena Bárbara Miranda Gomes - Pregoeira. **AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 012/2024 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO/UNEB - BB LICITAÇÕES: Nº 1046616** - Abertura: 08/07/2024 às 10h00min. (horário de Brasília) - Objeto: AQUISIÇÃO DE MICROCOMPUTADOR (TABLET) - Família/SAEB: 70.10. Os interessados poderão obter informações e/ou Edital e seus anexos, pelo site: www.licitacoes-e.com.br, e-mail: licitacpl@uneb.br - Salvador (BA), 23/05/2024. Milena Bárbara Miranda Gomes - Pregoeira.

Universidade Estadual de Feira de Santana – UEFS

AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO nº 020/2024 - UEFS - BB nº 1046253 Abertura 12/06/2024, às 10:00h (HORÁRIO DE BRASÍLIA). **Objeto: AQUISIÇÃO DE SACOLAS ECOBAG.** Famílias: 81.05 Site: www.licitacoes-e.com.br O edital e seus anexos poderão ser obtidos através dos sites www.comprasnet.ba.gov.br e www.licitacoes-e.com.br. Os interessados poderão entrar em contato através do e-mail licitacao@uefs.br ou fatimosa@uefs.br, telefone (75) 3161- 8346 ou presencialmente, de segunda a sexta-feira, das 9 às 17h, no endereço: Av. Transnordestina, s/n, Bairro Novo Horizonte - CEP. 44.036-900. Feira de Santana/BA. 23/05/2024 - Maria de Fátima Nascimento Silva - Pregoeira Oficial.

SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA HÍDRICA E SANEAMENTO

Empresa Baiana de Águas e Saneamento S.A. – EMBASA

AVISO DE LICITAÇÃO PELO RITO SIMILAR AO PREGÃO ELETRÔNICO NO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇO N.º 102/2024.

Objeto: Aquisição café pó tradicional, no sistema de registro de preços. **Disputa:** 06/06/2024 às 09h (Horário de Brasília-DF). Edital: www.licitacoes-e.com.br (**Licitação** nº 1046423) **Recursos:** Próprios. **Informações:** pregao@embasa.ba.gov.br. A licitação será processada de acordo com as disposições da Lei nº 13.303/2016, Lei Complementar nº 123/2006 e Regulamento Interno de Licitações e Contratos da EMBASA - Salvador, 23 de maio de 2024 - Marília Gomes da Silva Santos - Agente de Licitação.

AVISO DE LICITAÇÃO PELO RITO SIMILAR AO PREGÃO ELETRÔNICO NO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇO N.º 101/2024.

Objeto: Aquisição de hidrometro velocim multi Q3=2,5M3/H CL-2, no sistema de registro de preços. **Disputa:** 04/06/2024 às 09h (Horário de Brasília-DF). Edital: www.licitacoes-e.com.br (**Licitação** nº 1046420) **Recursos:** Próprios. **Informações:** pregao@embasa.ba.gov.br. A licitação será processada de acordo com as disposições da Lei nº 13.303/2016, Lei Complementar nº 123/2006 e Regulamento Interno de Licitações e Contratos da EMBASA - Salvador, 23 de maio de 2024 - Marília Gomes da Silva Santos - Agente de Licitação.

AVISO DE LICITAÇÃO PELO RITO SIMILAR AO PREGÃO ELETRÔNICO N.º 100/2024.

Objeto: Aquisição de transformador de potência trifásico de 230 kv/25 mva com sistema de monitoramento on-line para a captação de Pedra do Cavalo no município de Conceição da Feira - Ba. **Disputa:** 06/06/2024 às 09h (Horário de Brasília-DF). Edital: www.licitacoes-e.com.br

com.br (Licitação nº 1046408) Recursos: próprios. Informações: pregao@embasa.ba.gov.br. A licitação será processada de acordo com as disposições da Lei nº 13.303/2016, Lei Complementar nº 123/2006 e Regulamento Interno de Licitações e Contratos da EMBASA - Salvador, 23 de maio de 2024 - Gustavo Mota Ramos.- Agente de Licitação.

SECRETARIA DA SAÚDE

AVISO DE REMARCAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº760/2022- NOVO ID-1019136- PROCESSO: 019.2457.2021.0175712-82 SECRETARIA DA SAÚDE DO ESTADO DA BAHIA - DIRETORIA DE LICITAÇÕES. A PREGOEIRA (O) DA SECRETARIA DA SAÚDE DO ESTADO DA BAHIA comunica aos interessados em participar da licitação acima referenciada, cujo objeto: Contratação de empresa especializada, por meio de processo de licitatório, para prestação de serviços de saúde em caráter complementar, destinados ao atendimento dos usuários do Sistema Único de Saúde - SUS, sob a forma de plantões multiprofissionais, em UNIDADE DA REDE PRÓPRIA DA SECRETARIA ESTADUAL DA SAÚDE, no Hospital Geral Prado Valadares (HGPV). **Famílias: 09.04** com sessão de abertura designada para o dia **02/10/2023 às 10:00h**, que fica remarcada para o dia **07/06/2024 às 10:00h**. Outras informações e/ou o Edital e seus anexos podem ser obtidos através do (s) endereço (s) eletrônico (s) www.comprasnet.ba.gov.br e www.licitacoes-e.com.br. Os interessados podem entrar em contato pelo telefone (71)3115-4340/ 3115-4307, e-mail: fabiola.cordeiro@saude.ba.gov.br ou presencialmente, de segunda a sexta-feira, das 08h30min às 18:00h no endereço: 4ª Avenida nº 400 - Plataforma VI - Lado "A" Térreo, Centro Administrativo da Bahia - CAB, Salvador - Bahia.- BA 23/05/2024- **Fabiola Piñeiro Cordeiro -Pregiero(a) Oficial.**

SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA

AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº DG/009/2024 - BB Nº 1046458 - SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA - SSP/DG
Abertura: 10/06/2024 às 10h00 - Objeto: Veículo aéreo não tripulado - drone. Família: 15.10. O Edital e seus anexos poderão ser obtidos através dos sites www.comprasnet.ba.gov.br e <https://licitacoes-e2.bb.com.br>. Os interessados poderão entrar em contato através do e-mail dg.licitacao@ssp.ba.gov.br, telefones: (71) 3115-1950/1834 ou presencialmente, de segunda-feira a sexta-feira, das 08h30min às 18h, no endereço: 4ª Avenida, 430, 3º andar, CAB. Salvador/BA, 23/05/2024, Marcelo Alves dos Santos - SGT BM - Pregoeiro Oficial.

Polícia Militar da Bahia – PM/BA

AVISO DE REMARCAÇÃO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO 001/2024 - SSP/PMBA CPR/CHAPADA

A Pregoeira do Comando de Policiamento da Região Chapada comunica aos interessados em participar da licitação acima referenciada, que tem por objeto, aquisição de Materiais Permanentes (mobiliário, bebedouro e projetor), para o curso de formação de soldados que será realizado no 11ºBPM/Itaberaba. Família: 71.10, 41.10, 41.20 E 67.30 e com sessão de abertura então designada para o dia 27/05/2024 às 10h00min, que fica remarcada para o dia 05/06/2024, às 10h00min, em razão de ajustes na publicação, conforme Art. 54 da Lei 14.133/21. Outras informações e/ou o Edital e seus anexos podem ser obtidos através dos sites <https://licitacoes-e2.bb.com.br> e www.comprasnet.ba.gov.br. Os interessados poderão entrar em contato através do e-mail cprch.cpl@gmail.com, telefone (75) 3251-6352, ou presencialmente, das 8h00min às 18h00min (de segunda a quinta-feira) e das 8h00min às 13h00min (sexta-feira), na Sede do CPR/Chapada, sito a Avenida Rio Branco, 1003, Bairro Centro, Itaberaba - Ba, Itaberaba, 23 de maio de 2024. Emanoela Dias dos Anjos - Sd PM- Pregoeira Oficial.

AVISO DE REMARCAÇÃO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO 001/2024 - SSP/PMBA CPR/CHAPADA

A Pregoeira do Comando de Policiamento da Região Chapada comunica aos interessados em participar da licitação acima referenciada, que tem por objeto, aquisição de Materiais Permanentes (mobiliário, bebedouro e projetor), para o curso de formação de soldados que será realizado no 11ºBPM/Itaberaba. Família: 71.10, 41.10, 41.20 E 67.30 e com sessão de abertura então designada para o dia 27/05/2024 às 10h00min, que fica remarcada para o dia 05/06/2024, às 10h00min, em razão de ajustes na publicação, conforme Art. 54 da Lei 14.133/21. Outras informações e/ou o Edital e seus anexos podem ser obtidos através dos sites <https://licitacoes-e2.bb.com.br> e www.comprasnet.ba.gov.br. Os interessados poderão entrar em contato através do e-mail cprch.cpl@gmail.com, telefone (75) 3251-6352, ou presencialmente, das 8h00min às 18h00min (de segunda a quinta-feira) e das 8h00min às 13h00min (sexta-feira), na Sede do CPR/Chapada, sito a Avenida Rio Branco, 1003, Bairro Centro, Itaberaba - Ba, Itaberaba, 23 de maio de 2024. Emanoela Dias dos Anjos - Sd PM- Pregoeira Oficial.

RETIFICAÇÃO AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 004/2024 - PMBA/ CIPE-CAATINGA

NO DOE nº 23.915 do dia 22 de maio de 2024, Caderno de Licitações. Parte de Avisos de Licitação, Secretaria de Segurança Pública, Polícia Militar da Bahia - PM/BA. No aviso de licitação do Pregão Eletrônico 004/2024 da CIPE CAATINGA. ONDE SE LÊ: "Abertura: 10/06/2024, às 09h 00 min". LEAI-SE: "Abertura: 11/06/2024, às 09h 00 min". Juazeiro-BA, 23/05/2024, Osmar Gomes Varjão Júnior - Sd PM - Pregoeiro.

SECRETARIA DE TURISMO

SETUR- AVISO DE CHAMAMENTO PÚBLICO DE PATROCÍNIO Nº 06/2024

Chamamento Público nº 01/2024. Período de inscrição: 27 de maio a 07 de junho de 2024. Órgão Interessado: SETUR/BA. Inscrição: e-mail comissaocepatrocínio@turismo.ba.gov.br e presencialmente. Objeto: seleção e contratação de pessoa jurídica de direito privado, que apresente projetos relacionados a eventos turísticos no Estado da Bahia, na forma presencial, prioritariamente, nos segmentos do Turismo Cultural, Turismo Religioso, Turismo Gastronômico, Ecoturismo, Turismo de Estudos e Intercâmbio, Turismo de Esportes, Turismo de Pesca, Turismo Náutico, Turismo de Aventura, Turismo Acessível, Turismo de Sol e Praia, Turismo de Eventos e Negócios, Turismo Rural, Turismo de Saúde, Turismo LGBTQIA+, Étnico, Turismo de Base Comunitária, com a execução prevista para o período compreendido entre 13 a 30 de junho de 2024. Os interessados poderão obter informações e/ou Edital e seus anexos, gratuitamente, na Avenida Tancredo Neves nº 776, Bloco A, 8º Andar Caminho das Árvores, Salvador - Bahia, telefones: (71) 3116-4169, das 09:00h às 17:00h, pela internet www.setur.ba.gov.br ou ainda pelo e-mail comissaocepatrocínio@turismo.ba.gov.br. Salvador, 23 de maio de 2024. Cristiane Mª S. Costa - Presidente da Comissão de Patrocínio.

RESULTADOS E HOMOLOGAÇÕES

PROCURADORIA GERAL DO ESTADO

RESULTADO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 005/2024 - PROCURADORIA GERAL DO ESTADO/DIRETORIA GERAL

A Pregoeira da Procuradoria Geral do Estado, em conformidade com a Lei Estadual nº 9.433/05 e disposições do Edital da Licitação, torna público o resultado da licitação acima referenciada. Objeto: contratação de empresa especializada nos serviços de design gráfico visando a produção de materiais gráficos e digitais para atendimento das necessidades da Procuradoria-Geral do Estado da Bahia.

Empresa adjudicatária: **AIS COMUNICAÇÃO E ESTRATÉGIA LTDA**, no valor total estimado de R\$ 73.048,14 (setenta e três mil, quarenta e oito reais e quatorze centavos). Salvador - BA, 22/05/2024 - Jucilene Meneses do Sacramento Bispo - Pregoeira.

HOMOLOGAÇÃO

A Procuradora Geral do Estado, no uso de suas atribuições, em conformidade com o art. 112, XVI, da Lei Estadual nº 9.433/05, homologa o resultado do Pregão Eletrônico nº 005/2024, para o objeto adjudicado supramencionado.

Salvador - BA, 23/05/2024 - Bárbara Camardelli Loi - Procuradora Geral do Estado.

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO

RESULTADO DE JULGAMENTO DA HABILITAÇÃO DA TOMADA DE PREÇOS Nº 007/2024 - SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO-SAEB/COORDENAÇÃO CENTRAL DE LICITAÇÃO-CCL.

A Comissão de Licitação para Obras e Serviços de Engenharia, Arquitetura e Urbanismo, em conformidade com a Lei Estadual nº 9.433/2005, informa aos interessados o resultado da Habilitação da licitação acima referenciada, que tem por objeto contratação de empresa para construção de um novo Data Center para AEI - UEFS. **Empresa habilitada:** Trilho Engenharia Ltda. **Empresas inabilitadas:** AJ Consultoria, Projetos e Construções Ltda. e SJS Construções e Reformas Ltda. O parecer do julgamento da habilitação com as razões que motivaram o posicionamento da referida Comissão se encontra à disposição dos interessados para consulta na Secretaria da Administração ou por e-mail: clp.ccl@saeb.ba.gov.br - BA, 23/05/2024. Luciana Andrade Quixadá Nou - Presidente da Comissão.

RESULTADO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 017 /2024- SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO/COORDENAÇÃO CENTRAL DE LICITAÇÃO

Secretaria de Administração do Estado da Bahia/ Coordenacao Central de Licitaacao
O Pregoeiro Oficial da SAEB, em conformidade com a Lei Estadual nº 9.433/2005 e disposições do Edital da Licitação, torna público o resultado da licitação acima referenciada. Objeto: Registro de Preços de Equipamentos e Suprimentos Agrícolas para Salvador e Região Metropolitana. Empresas adjudicatárias: VANIA MARIA SANTOS DE SOUZA. CNPJ nº 49.551.249/0001-84. Lotes: 03, 04 e 06. Valor total: R\$ 53.594,00 (Cinquenta e três mil, quinhentos e noventa e quatro reais); AGROWAL COMERCIO E SERVICOS LTDA. CNPJ nº: 40.499.485/0001-24. Lotes: 07, 08, 09, 10, 11, 13, 14, 15, 20 e 21. Valor total: R\$ 220.030,00 (duzentos e vinte mil e trinta reais); PAPELON ARTIGOS PARA ESCRITORIO EIRELI. CNPJ nº 13.290.044/0001-45. Lotes: 01 e 02. Valor Total: R\$ 21.188,00 (Vinte e um mil, cento e oitenta e oito reais); SG EMPREEDIMENTOS COMERCIAIS. CNPJ nº 48.859.538/0001-82. Lotes: 19 e 22. Valor total: R\$75.939,00 (Setenta e cinco mil, novecentos e trinta e nove reais). ANDRASCHKO E ANDRASCHKO LTDA. CNPJ nº: 28.326.512/0001-61. Lote: 16. Valor total: R\$ 12.000,00 (doze mil reais). Lotes fracassados: 05, 12 e 17. Lote deserto:18. Critério de julgamento: Menor preço - Salvador/BA, 30/04/2024. **Joanderson Jordão Santos- Pregoeiro Oficial.**

**HOMOLOGAÇÃO**

O Secretário da Administração, no uso de suas atribuições, em conformidade com o art. 112, XVI, Lei Estadual nº 9.433/2005, homologa o resultado do Pregão Eletrônico nº 017/2024, para os objetos adjudicados supramencionados. Salvador/BA, 22/05/2024. Edelvino da Silva Góes Filho. Secretário da Administração.

RESULTADO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 041/2024 - SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO/COORDENAÇÃO CENTRAL DE LICITAÇÃO

O Pregoeiro Oficial da SAEB, em conformidade com a Lei Estadual nº 9.433/2005 e disposições do Edital da Licitação, torna público o resultado da licitação acima referenciada. Objeto: Registro de Preços de Serviço de Medicamentos veterinários para Salvador e Região Metropolitana. - BB: 1038585- Empresas adjudicatárias: 46.339.373/0001-92 - ALC MORAES COMERCIAL LTDA - Lote 07 - Valor: R\$ 1.775,00 (Hum mil setecentos e setenta e cinco reais); 49.542.190/0001-68 - LICITAPHARMA DISTRIB DE PROD VETERINARIOS HOSP E MEDICAMENTOS - Lotes: 03,08,09,13 - Valor: R\$ 48.341,50 (Quarenta e oito mil trezentos e quarenta e um reais e cinquenta centavos); 09.049.833/0001-11 - VETMAX PRODUTOS AGROPECUARIOS EIRELI - Lote 01,06 - Valor R\$ 19.312,50 (dezenove mil trezentos e doze reais e cinquenta centavos); Lotes fracassados: 02,04,05,10,11,12,14,15. Critério de julgamento: Menor preço Salvador-Ba, 16/05/2024. Manoela de Fátima da Costa Souza - Pregoeira Oficial.

HOMOLOGAÇÃO

O Secretário da Administração, no uso de suas atribuições, em conformidade com o art. 112, XVI, Lei Estadual nº 9.433/2005, homologa o resultado do Pregão Eletrônico nº 041/2024, para o objeto adjudicado supramencionado. Salvador/BA, 22 de abril de 2024. EDELVINO DA SILVA GÓES FILHO - Secretário da Administração.

RESULTADO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 048/2024 - SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO/COORDENAÇÃO CENTRAL DE LICITAÇÃO

O Pregoeiro Oficial da SAEB, em conformidade com a Lei Estadual nº 9.433/2005 e disposições do Edital da Licitação, torna público o resultado da licitação acima referenciada. Objeto: Registro de Preços de Serviço de Medicamentos veterinários para Salvador e Região Metropolitana. - BB: 1039200- Empresas adjudicatárias: 46.339.373/0001-92 - ALC MORAES COMERCIAL LTDA. - Lotes 02,04,05,14,15,20 - Valor: R\$ 32.433,00 (Trinta e dois mil quatrocentos e trinta e três reais); 36.242.411/0001-30 - ATACADAO COMERCIO DE ALIMENTOS PARA ANIMAIS LTDA - Lotes: 03,08,18 - Valor: R\$ 17.882,00 (Dezesete mil oitocentos e oitenta e dois); 49.386.357/0001-49 - CAT DOG ATACADO LTDA - Lote 06,07,10 - Valor R\$ 38.692,00 (trinta e oito mil seiscentos e noventa e dois reais); Lotes fracassados: 09,12,16,17. Critério de julgamento: Menor preço Salvador-Ba, 17/05/2024. Manoela de Fátima da Costa Souza - Pregoeira Oficial.

HOMOLOGAÇÃO E REVOGAÇÃO

O Secretário da Administração, no uso de suas atribuições, em conformidade com o art. 112, XVI, Lei Estadual nº 9.433/2005, homologa o resultado do Pregão Eletrônico nº 048/2024, para o objeto adjudicado supramencionado e revoga os lotes 01,11,13 e 19,. Salvador/BA, 22 de abril de 2024. EDELVINO DA SILVA GÓES FILHO - Secretário da Administração.

RESULTADO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 014/2024 - SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO/COORDENAÇÃO CENTRAL DE LICITAÇÃO

A Pregoeira Oficial da SAEB, em conformidade com a Lei Estadual nº 9.433/2005 e disposições do Edital da Licitação, torna público o resultado da licitação acima referenciada. Objeto: Registro de Preços de Material de Uso Doméstico para Feira de Santana e Região. Empresas adjudicatárias: LEANDRO OLIVEIRA DA SILVA. CNPJ nº 52.535.551/0001-53. Lotes: 07 e 09. Valor total: R\$ 3.189,00 (três mil, cento e oitenta e nove reais); MACHADO ARMARINHOS LTDA. CNPJ nº 24.174.062/0001-88. Lotes: 02, 03, 04, 05, 06, 08 e 10. Valor total: R\$ 12.776,00 (doze mil, setecentos e setenta e seis reais). Lote 01: FRACASSADO. Critério de julgamento: Menor preço. Salvador/BA, 26/04/2024. Taiza da Silva Cabé. Pregoeira Oficial.

HOMOLOGAÇÃO

O Secretário da Administração, no uso de suas atribuições, em conformidade com o art. 112, XVI, Lei Estadual nº 9.433/2005, homologa o resultado do Pregão Eletrônico nº 014/2024, para os objetos adjudicados supramencionados. Salvador/BA, 21/05/2024. Edelvino da Silva Góes Filho. Secretário da Administração.

RESULTADO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 020/2024 - SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO/COORDENAÇÃO CENTRAL DE LICITAÇÃO

A Pregoeira Oficial da SAEB, em conformidade com a Lei Estadual nº 9.433/2005 e disposições do Edital da Licitação, torna público o resultado da licitação acima referenciada. Objeto: Registro de Preços de Material de Uso Doméstico para Salvador e Região Metropolitana. Empresas adjudicatárias: GABRIELA LIMA PEREIRA. CNPJ nº 47.516.768/0001-86. Lotes: 01, 02, 03, 09 e 10. Valor total: R\$ 437.170,00 (quatrocentos e trinta e sete mil e cento e setenta reais); LEANDRO OLIVEIRA DA SILVA. CNPJ nº: 52.535.551/0001-53. Lotes: 06 e 08. Valor total: R\$ 29.483,00 (vinte e nove mil e quatrocentos e oitenta e três reais); CRISTINA FELISMINO DOS SANTOS. CNPJ nº 30.510.368/0001-60. Lotes: 04 e 05. Valor Total: R\$ 3.059,00 (três mil e cinquenta e nove reais); SUPRINOX COMERCIO DE EQUIPAMENTOS E UTENSILIOS DOMESTICO. CNPJ nº 04.647.513/0001-40. Lote: 07. Valor total: R\$ 5.560,00 (cinco mil, quinhentos e sessenta reais). Critério de julgamento: Menor preço. Salvador/BA, 26/04/2024. Taiza da Silva Cabé. Pregoeira Oficial.

HOMOLOGAÇÃO

O Secretário da Administração, no uso de suas atribuições, em conformidade com o art. 112, XVI, Lei Estadual nº 9.433/2005, homologa o resultado do Pregão Eletrônico nº 020/2024, para os objetos adjudicados supramencionados. Salvador/BA, 21/05/2024. Edelvino da Silva Góes Filho. Secretário da Administração.

Departamento Estadual de Trânsito – DETRAN**RESULTADO DA LICITAÇÃO HOMOLOGAÇÃO LEILÃO ELETRÔNICO Nº 06/2024**

O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DA BAHIA - DETRAN/BA, no uso de suas atribuições, diante dos atos praticados pelo Leiloeiro(a) Oficial, Sr.(a). Viriato

Domingues Cravo, matrícula JUCEB nº 15/055964-0, e pela Comissão de Leilão, ante a quitação dos valores pelos arrematantes, com fulcro no quanto disposto no art 78, VIII, da Lei Estadual nº 9.433/2005, **HOMOLOGA** o resultado da hasta pública, vinculada ao Edital de Leilão nº 06/2024, na modalidade online e tipo maior lance, que teve como objeto a venda de lotes classificados como VEÍCULOS CONSERVADOS E SUCATAS APROVEITÁVEIS, no endereço eletrônico www.cravoleiloes.com.br, com abertura para registro de lances no dia 28/03/2024 a partir das 09:00 e com início do fechamento dos lotes no dia 23/04/2024 a partir das 09:00, cujo vendeu veículos e sucatas custodiados nos pátios vinculados ao Órgão da empresa credenciada Pátios Nordeste SPE Ltda, situados nas cidades de Eunápolis, Feira de Santana e Guanambi. O Edital de Homologação do Leilão, objeto do Processo SEI nº 049.4635.2024.0015042-31, está disponível no endereço eletrônico www.detran.ba.gov.br. Homologa-se o referido certame no valor total de arrematação **R\$719.800,00 (setecentos e dezenove mil, oitocentos reais)**, conforme descrito na Ata do Leilão (00090481498) e no relatório de encerramento da CCL (00090481909).

PRESTAÇÃO DE CONTAS - LEILÃO ELETRÔNICO Nº 06/2024

Municípios	Quant. de Lotes	Valor Inicial R\$	Valor Final R\$
Eunápolis	42	R\$22.120,00	R\$81.870,00
Feira de Santana	60	R\$43.010,00	R\$215.460,00
Guanambi	232	R\$80.240,00	R\$379.030,00
Guanambi DP	24	R\$9.740,00	R\$43.440,00

Rodrigo Pimentel de Souza Lima

Diretor-Geral - DETRAN/BA.

SECRETARIA DA AGRICULTURA, PECUÁRIA, IRRIGAÇÃO, PESCA E AQUICULTURA

RESULTADO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2024 - SECRETARIA DA AGRICULTURA, PECUÁRIA, IRRIGAÇÃO, PESCA E AQUICULTURA-SEAGRI. A Pregoeira Oficial da SEAGRI, em conformidade com a Lei Estadual nº 9.433/05 e disposições do Edital da Licitação e, torna público o **resultado na totalidade** da licitação acima referenciada, que tem por objeto para Registro de preço para futura aquisição, e/ou eventual aquisição, de Microtratores e implementos. Empresas vencedoras: Adjudicatárias: **Lote 01:** TERWAL MAQUINAS LTDA, CNPJ 15.103.070/0001-42, valor total R\$ 6.499.998,80; **Lote 02** - COMERCIAL LICITA MAQUINAS LTDA, CNPJ 15.513.036/0001-46, valor total R\$ 280.000,00; **Lote 03** - TERWAL MAQUINAS LTDA, CNPJ 15.103.070/0001-42, valor total R\$ 1.400.000,00; **Lote 04** - BPMAQ EQUIPAMENTOS LTDA, CNPJ 44.119.251/0001-65, valor total R\$ 75.980,01.

Critério de Julgamento: menor preço. Salvador/BA, 23/05/2024 - Águida de Miranda Moreira - Pregoeira Oficial.

HOMOLOGAÇÃO PARCIAL

O Secretário da Agricultura, Pecuária, Irrigação, Pesca e Aquicultura-Seagri, no uso de suas atribuições, em conformidade com o art. 34, Decreto Estadual nº 19.896/2020, homologa na totalidade o resultado do Pregão Eletrônico nº 001/2024, referente aos **lotes 01, 02, 03 e 04**, para o objeto adjudicado supramencionado. Salvador/BA, 22/05/2024. Wallison Oliveira Torres - Secretário Agricultura, Pecuária, Irrigação, Pesca e Aquicultura-SEAGRI

RESULTADO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 005/2024 - SECRETARIA DA AGRICULTURA, PECUÁRIA, IRRIGAÇÃO, PESCA E AQUICULTURA-SEAGRI.

A Pregoeira Oficial da SEAGRI, em conformidade com a Lei Estadual nº 9.433/05 e disposições do Edital da Licitação e, torna público o **resultado na totalidade** da licitação acima referenciada, que tem por objeto Aquisição de equipamentos de uso comum necessários para executar o projeto **"Revitalização do Centro Tecnológico Agropecuário do Estado da Bahia - Cetab"**, fruto de convênio firmado entre a SEAGRI e o Ministério de Ciência, Tecnologia e Inovação do Governo Federal, de acordo com as especificações técnicas mínimas e constantes neste Termo de Referência - TR. Empresas vencedoras: Adjudicatárias: **Lote 01:** LABINFARMA INDUSTRIA E COMERCIO DE EQUIPAMENTOS ME - CNPJ nº33.554.685/0001-77 - Valor total R\$58.980,00; **Lote 02** -

SOLAB EQUIPAMENTOS PARA LABORATORIOS LTDA - CNPJ Nº 05.869.012/0001-70 - VALOR TOTAL R\$25.200,00. Critério de Julgamento: menor preço. Salvador/BA, 23/05/2024 - Águida de Miranda Moreira - Pregoeira Oficial.

HOMOLOGAÇÃO TOTAL

O Secretário da Agricultura, Pecuária, Irrigação, Pesca e Aquicultura-Seagri, no uso de suas atribuições, em conformidade com o art. 34, Decreto Estadual nº 19.896/2020, homologa na totalidade o resultado do Pregão Eletrônico nº 005/2024, referente aos **lotes 01 e 02**, para o objeto adjudicado supramencionado. Salvador/BA, 23/05/2024. Wallison Oliveira Torres - Secretário Agricultura, Pecuária, Irrigação, Pesca e Aquicultura-SEAGRI.

SECRETARIA DA EDUCAÇÃO**Universidade Estadual de Feira de Santana – UEFS****RESULTADO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 015/2024 - UEFS**

A PREGOEIRA OFICIAL DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DE FEIRA DE SANTANA em conformidade com a Lei Estadual nº 9.433/2005 e disposições do Edital da Licitação, torna público o resultado da licitação acima referenciada. Objeto: **AQUISIÇÃO DE MOBILIÁRIOS, EQUIPAMENTOS, UTENSÍLIOS E ARTIGOS HOSPITALARES**, cujo resultado: **Lote 01:**

Vencedor - GP VEZONO LTDA (CNPJ: 30.778.749/0001-25) - Valor: R\$ 28.357,00 (vinte e oito mil, trezentos e cinquenta e sete reais), **Lote 02 e 03:** MOURA PORTO FABRICAÇÃO E COMÉRCIO DE MÓVEIS E EQUIPAMENTOS (CNPJ: 13.103.801/0001-24) - Valores: R\$ 9.990,00 (nove mil, novecentos e noventa reais) e R\$ 8.224,00 (oito mil, duzentos e vinte e quatro reais), respectivamente. Critério de julgamento: menor preço. Feira de Santana - BA, 23/05/2024. Manuella Florentino Vanderlei Paiva Santos - Pregoeira Oficial.

HOMOLOGAÇÃO

A REITORA DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DE FEIRA DE SANTANA, no uso de suas atribuições, em conformidade com o art. 112, XVI, Lei Estadual nº 9.433/2005, homologa o resultado do Pregão Eletrônico nº 015/2024, para o objeto adjudicado supramencionado. Feira de Santana - BA, 23/05/2024 - Amali De Angelis Mussi - Reitora

SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA**RESULTADO - CONCORRÊNCIA Nº 020/2024 - SEINFRA/SIT**

Objeto: Pavimentação em TSD no trecho: Entr. BA-152 - Povoado Canabravinha, município de Paramirim, com extensão total de 5,00 km. A Comissão Permanente de Licitação, em conformidade com a Lei Estadual 9.433/05 e disposições do Edital da licitação em epígrafe, informa o resultado da Fase de Habilitação, na forma a seguir:

LICITANTE	Classificação	Habilitação
Sercon Serviços e Construções Ltda	1º	Habilitada
Cerqueira Correia Engenharia Ltda	2º	Habilitada
Tecplan Terraplanagem Ltda	3º	Habilitada
Paralela Engenharia e Empreendimentos Ltda	4º	Habilitada

O processo encontra-se à disposição dos interessados. Salvador/BA, 23/05/2024. Carlos Henrique Nunes Leal Brandão/Presidente da CPL.

RESULTADO - CONCORRÊNCIA Nº 019/2024 - SEINFRA/SIT

Objeto: Recuperação do Aeródromo de Curaçá-BA. A Comissão Permanente de Licitação, em conformidade com a Lei Estadual 9.433/05 e disposições do Edital da licitação em epígrafe, informa o resultado da Fase de Habilitação, na forma a seguir:

LICITANTE	Classificação	Habilitação
Montauverne Empreendimentos Ltda	1º	Inabilitada
CTA Empreendimentos Eireli	2º	Habilitada
Queiroz Pimentel Engenharia Ltda	3º	Inabilitada
Paviservice Serviços de Pavimentação Ltda	4º	Habilitada
Construterra Construções e Terraplanagem Ltda	5º	Habilitada

O processo encontra-se à disposição dos interessados. Salvador/BA, 23/05/2024. Carlos Henrique Nunes Leal Brandão/Presidente da CPL.

RESULTADO - CONCORRÊNCIA Nº 011/2024- SEINFRA/SIT

Objeto: Recomposição de aterros e de OAC, na rodovia BA-263, trecho: Itambé/Vitória da Conquista. A Comissão Permanente de Licitação, em conformidade com a Lei Estadual 9.433/05 e disposições do Edital da licitação em epígrafe, informa o resultado da Fase de Habilitação, na forma a seguir:

LICITANTE	Classificação	Habilitação
SENIC - Serviços de Engenharia Indústria e Comércio Ltda	1º	Habilitada
Paralela Engenharia e Empreendimentos Ltda	2º	Inabilitada
PJ Construções e terraplanagem Ltda	3º	Habilitada
CTA Empreendimentos EIRELI	4º	Inabilitada
ATL Engenharia Ltda	5º	Inabilitada

O processo encontra-se à disposição dos interessados. Salvador/BA, 23/05/2024. Carlos Henrique Nunes Leal Brandão/Presidente da CPL.

SECRETARIA DA SAÚDE

RESULTADO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 099/2024. ID: 1038268-SECRETARIA DA SAÚDE DO ESTADO DA BAHIA / DIRETORIA DE LICITAÇÃO. O (A) PREGOEIRO (A) OFICIAL DA SECRETARIA DA SAÚDE DO ESTADO DA BAHIA, em conformidade com a Lei Estadual nº 9.433/2005 e disposições do Edital da Licitação, torna público o resultado da licitação acima referenciada. **OBJETO:** Aquisição de materiais de uso hospitalar (**SERINGA E CURATIVO**), para compor o Sistema de "Registro de Preços". **Empresa(s) Adjudicatária(s):** M MED COMERCIAL DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA. CNPJ: 28.387.424/0001-70. **Lote:** 04. **Valor do lote:** R\$ 180.805,30 (cento e oitenta mil oitocentos e cinco reais e trinta centavos). **PENSOMED COMERCIO DE PRODUTOS PARA SAÚDE LTDA.** CNPJ: 48.993.519/0001-44. **Lote:** 05. **Valor do lote:** R\$ 25.511,20 (vinte e cinco mil quinhentos e onze reais e vinte centavos). **SOLL MED COMERCIO DISTRIBUIDORA LOCAÇÃO E SERVICOS LTDA.** CNPJ: 41.890.303/0001-04. **Lote:** 02. **Valor do lote:** R\$ 424.499,40 (quatrocentos e vinte e quatro mil quatrocentos e noventa e nove reais e quarenta centavos). **VIRTUS COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS LTDA.** CNPJ:

33.829.829/0001-50. **Lote:** 03. **Valor do lote:** R\$ 64.759,20 (sessenta e quatro mil setecentos e cinquenta e nove reais e vinte centavos). **Valor total dos lotes:** R\$ 695.575,10 (seiscentos e noventa e cinco mil quinhentos e setenta e cinco reais e dez centavos). **Lote fracassado: 01. Danieli de Lima Gottschalk - Pregoeiro (a) Oficial.**

HOMOLOGAÇÃO

A SECRETÁRIA DA SAÚDE DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições, em conformidade com o art. 112, XVI, Lei Estadual nº 9.433/2005, homologa o resultado do Pregão Eletrônico nº 099/2024 para o objeto adjudicado supramencionado. Salvador - Bahia, 21/05/2024. **ROBERTA SILVA DE CARVALHO SANTANA, Secretária da Saúde do Estado da Bahia.**

RESULTADO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 043/2024 - ID: 1040874.

SECRETARIA DA SAÚDE DO ESTADO DA BAHIA/SUPERINT. DE ASSISTÊNCIA. FARM. SAÚDE E TECNOLOGIA- SAFTEC. O (A) PREGOEIRO (A) OFICIAL DA SECRETARIA DA SAÚDE DO ESTADO DA BAHIA, em conformidade com a Lei Estadual nº 9.433/2005 e disposições do Edital da Licitação, torna público o resultado da licitação acima referenciada. **Objeto:** AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS, INSUMOS FARMACÊUTICOS E CORRELATOS PARA ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA (**DIAZEPAM, comprimido 10 mg, HALOPERIDOL, 2mg/ml, solução oral, frasco 20-30ml (RP MUNICIPIOS)etc.**). **Empresa(s) adjudicatária(s):** CONQUISTA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA. CNPJ: 12.418.191/0001-95. **Lote:** 05. **Valor do lote:** R\$ 1.079.200,00 (um milhão setenta e nove mil e duzentos reais). **FABMED DISTRIBUIDORA HOSPITALAR LTDA.** CNPJ: 05.400.006/0001-70. **Lotes:** 01, 02, 04 e 06. **Valor dos lotes:** R\$ 16.465.590,00 (dezesseis milhões quatrocentos e sessenta e cinco mil quinhentos e noventa reais). **NUNESFARMA DISTRIBUIDORA DE PROD FARMACEUTICOS LTDA.** CNPJ: 75.014.167/0001-00. **Lotes:** 03 e 09. **Valor dos lotes:** R\$ 2.490.100,00 (dois milhões quatrocentos e noventa mil e cem reais). **ZUCK PAPEIS LTDA.** CNPJ: 23.232.280/0001-69. **Lotes:** 07, 08, 10, 11 e 12. **Valor dos lotes:** R\$ 892.762,00 (oitocentos e noventa e dois mil setecentos e sessenta e dois reais). **Valor total do(s) lote(s):** R\$ 20.927.652,00 (vinte milhões novecentos e vinte e sete mil seiscentos e cinquenta e dois reais). **Critério de julgamento:** Menor preço. **Salvador - BA. Caroline Brito Fernandes da Silva. Pregoeiro Oficial.**

HOMOLOGAÇÃO

A Secretária da Saúde do Estado da Bahia, no uso de suas atribuições, em conformidade com o art. 112, XVI, Lei Estadual nº 9.433/2005, homologa o resultado do Pregão Eletrônico nº 043/2024, para o(s) objeto(s) adjudicado(s) supramencionado(s). BA, 21/05/2024. **Roberta Silva de Carvalho Santana - Secretária da Saúde do Estado da Bahia.**

RESULTADO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 147/2024. ID: 1039590 -

SECRETARIA DE SAÚDE / DIRETORIA DE LICITAÇÃO. A Secretária da Saúde no uso de suas atribuições informa aos interessados que a presente licitação, cujo objeto é Aquisição de materiais de uso hospitalar (**FRALDA**), para compor o Sistema de "Registro de Preços", resultou **FRACASSADO**, conforme consta nos autos do processo nº **019.15567.2023.0216227-51**. Salvador - BA, 22/05/2024. **ROBERTA SILVA DE CARVALHO SANTANA - Secretária da Saúde do Estado da Bahia.**

RESULTADO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 107/2024. ID: 1038476.

SECRETARIA DA SAÚDE DO ESTADO DA BAHIA / DIRETORIA DE LICITAÇÃO. O (A) PREGOEIRO (A) OFICIAL DA SECRETARIA DA SAÚDE DO ESTADO DA BAHIA, em conformidade com a Lei Estadual nº 9.433/2005 e disposições do Edital da Licitação, torna público o resultado da licitação acima referenciada. **OBJETO:** Aquisição de materiais de uso hospitalar (**COLCHÕES**), para compor o sistema de registro de Preços. **Empresa(s) Adjudicatária(s):** JASMIM COLCHÕES EIRELI. CNPJ nº 37.094.401/0001-68. **Lote:** 01. **Valor total do lote:** R\$ 25.670,00 (vinte e cinco mil seiscentos e setenta reais). **Lote fracassado: 02. Luis Augusto Muniz Filho. Pregoeiro (a) Oficial.**

HOMOLOGAÇÃO

A SECRETÁRIA DA SAÚDE DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições, em conformidade com o art. 112, XVI, Lei Estadual nº 9.433/2005, homologa o resultado do Pregão Eletrônico nº 107/2024 para o objeto adjudicado supramencionado. Salvador - Bahia, 22/05/2024. **ROBERTA SILVA DE CARVALHO SANTANA - SECRETÁRIA DA SAÚDE DO ESTADO DA BAHIA.**

RESULTADO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 817/2023. ID: 1027207 -

SECRETARIA DA SAÚDE DO ESTADO DA BAHIA / DIRETORIA DE LICITAÇÃO. O (A) PREGOEIRO (A) OFICIAL DA SECRETARIA DA SAÚDE DO ESTADO DA BAHIA, em conformidade com a Lei Estadual nº 9.433/2005 e disposições do Edital da Licitação, torna público o resultado da licitação acima referenciada. **OBJETO:** Aquisição de materiais de uso hospitalar (**PERFUSOR, CAMPO, SONDA, AGULHA E CURATIVO**), para compor o Sistema de "Registro de Preços". **Adjudicatária(s):** DUMALE PRODUTOS PARA SAÚDE LTDA. CNPJ Nº: 28.788.905/0001-97. **Lotes:** 07 e 08. **Valor dos lotes:** R\$ 230.457,00 (duzentos e trinta mil quatrocentos e cinquenta e sete reais). **GOLDMED IMPORTACAO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA.** CNPJ Nº: 28.215.470/0001-91. **Lote:** 01. **Valor do lote:** R\$ 146.250,00 (cento e quarenta e seis mil duzentos e cinquenta reais). **INSTRUMENTAL SAO JORGE LTDA.** CNPJ Nº: 34.254.532/0001-77. **Lote:** 02. **Valor do lote:** R\$ 197.030,00 (cento e noventa e sete mil e trinta reais). **M MED COMERCIAL DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA.** CNPJ Nº: 28.387.424/0001-70. **Lote:** 05. **Valor do lote:** R\$ 16.287,70 (dezesseis mil duzentos e oitenta e sete reais e setenta centavos). **PENSOMED COMERCIO DE PRODUTOS PARA SAÚDE LTDA.** CNPJ Nº: 48.993.519/0001-44. **Lote:** 04. **Valor do lote:** R\$ 30.240,00 (trinta mil duzentos e quarenta reais). **Valor total do lote:** R\$ 620.264,70 (seiscentos e vinte mil duzentos e sessenta e quatro reais e setenta centavos). **Lote fracassado: 03. Lotes desertos: 06 e 09. Critério de julgamento:** Menor Preço Salvador - BA. **Priscila de Oliveira. Pregoeiro (a) Oficial.**

**HOMOLOGAÇÃO**

A SECRETÁRIA DA SAÚDE DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições, em conformidade com o art. 112, XVI, Lei Estadual nº 9.433/2005, homologa o resultado do Pregão Eletrônico nº 817/2023 para o objeto adjudicado supramencionado. Salvador - Bahia, 22/05/2024. **ROBERTA SILVA DE CARVALHO SANTANA** - Secretária da Saúde do Estado da Bahia.

RESULTADO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 238/2024. ID: 1041767 - SECRETARIA DA SAÚDE DO ESTADO DA BAHIA / DIRETORIA DE LICITAÇÃO. O (A) PREGOEIRO (A) OFICIAL DA SECRETARIA DA SAÚDE DO ESTADO DA BAHIA, em conformidade com a Lei Estadual nº 9.433/2005 e disposições do Edital da Licitação, torna público o resultado da licitação acima referenciada. **OBJETO:** Aquisição de Materiais e Equipamentos de Uso Hospitalar (**URETEROSCOPIO**). **Empresa(s) adjudicatária(s):** H STRATTNER & CIA LTDA. **CNPJ N°:** 33250713000243. **Lote:** Único. **Valor total do lote:** R\$ 134.388,36 (cento e trinta e quatro mil trezentos e oitenta e oito reais e trinta e seis centavos). **Jéssica Clarissa dos Santos Queiroz.** Pregoeiro(a) Oficial.

HOMOLOGAÇÃO

A SECRETÁRIA DA SAÚDE DO ESTADO DA BAHIA no uso de suas atribuições, em conformidade com o art. 121, XXXIV, Lei Estadual nº 9.433/2005, homologa o resultado do Pregão Eletrônico nº 238/2024 para o objeto adjudicado supramencionado. Salvador - Bahia, 22/05/2024. **Roberta Silva de Carvalho Santana.** SECRETÁRIA DA SAÚDE DO ESTADO DA BAHIA.

RESULTADO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 027/2024 - ID: 1039842. SECRETARIA DA SAÚDE DO ESTADO DA BAHIA/SUPERINT. DE ASSISTÊNCIA. FARM. SAÚDE E TECNOLOGIA - SAFTEC. O (A) PREGOEIRO (A) OFICIAL DA SECRETARIA DA SAÚDE DO ESTADO DA BAHIA, em conformidade com a Lei Estadual nº 9.433/2005 e disposições do Edital da Licitação, torna público o resultado da licitação acima referenciada. **Objeto:** Aquisição de medicamentos, insumos farmacêuticos e correlatos para assistência farmacêutica (**GLICERINA, GOSSERRELINA, MICOFENOLATO, SELANTE CIRURGICO**). **Empresa(s) adjudicatária(s):** ASTRAZENECA DO BRASIL LTDA. **CNPJ:** 60.318.797/0001-00. **Lotes:** 03 e 09. **Valor dos Lotes:** R\$ 747.495,00 (setecentos e quarenta e sete mil quatrocentos e noventa e cinco reais). **LICIMASTER DIST DE MED E PRODUTOS MEDICO-HOSPITALAR LTDA.** **CNPJ:** 20.001.049/0001-76. **Lotes:** 04, 05, 09 e 10. **Valor dos Lotes:** R\$ 2.825.300,00 (dois milhões oitocentos e vinte e cinco mil e trezentos reais). **MEDISIL MEDICAMENTOS LTDA.** **CNPJ:** 96.827.563/0001-27. **Lote:** 02. **Valor do Lote:** R\$ 182.542,50 (cento e oitenta e dois mil quinhentos e quarenta e dois reais e cinquenta centavos). **SALVADOR DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA.** **CNPJ:** 21.632.425/0001-93. **Lote:** 07. **Valor do Lote:** R\$ 16.931,25 (dezesseis mil novecentos e trinta e um reais e vinte e cinco centavos). **Valor total do(s) Lote(s): R\$ 3.772.268,75 (três milhões setecentos e setenta e dois mil duzentos e sessenta e oito reais e setenta e cinco centavos).** **Lotes desertos:** 01 (**GLICERINA, clister solução 120mg/mL frasco 500mL**) e 06 (**GLICERINA, clister solução 120mg/mL frasco 500mL, com sonda reta**). **Critério de julgamento:** Menor preço. Salvador - BA. **LUCIARA DE JESUS CHAVES.** Pregoeira Oficial.

HOMOLOGAÇÃO

A Secretária da Saúde do Estado da Bahia, no uso de suas atribuições, em conformidade com o art. 112, XVI, Lei Estadual nº 9.433/2005, homologa o resultado do Pregão Eletrônico nº 027/2024, para o(s) objeto(s) adjudicado(s) supramencionado(s). BA, 21/05/2024. **Roberta Silva de Carvalho Santana** - Secretária da Saúde do Estado da Bahia

SAFTEC- SUPERINTENDÊNCIA DE ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA, CIÊNCIA E TECNOLOGIA EM SAÚDE.

RESULTADO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 107/2024.

PROCESSO:019.5022.2024.0063858-72 - CONTRATANTE: SESAB/FES-BA - SAFTEC - ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA - CONTRATADO: ONCOEXO DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA. **CNPJ:**08.958.628/0004-59. **OBJETO:** OCTREOTIDA ACETATO 30MG, SUSPENSÃO INJETÁVEL, FRASCO-AMPOLA + DILUENTE + SISTEMA DE APLICACAO - 120 UNIDADES. **VALOR TOTAL:**R\$854.220,00 (Oitocentos e cinquenta e quatro mil e duzentos e vinte reais). **AMPARO LEGAL:** Art. 75, inciso VIII da Lei Federal nº. 14.133/2021 de 01 de Abril de 2021.

Salvador, 23/05/2024 - **Roberta Silva de Carvalho Santana** - Secretária da Saúde.

SAFTEC- SUPERINTENDÊNCIA DE ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA, CIÊNCIA E TECNOLOGIA

RESULTADO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 085/2024

PROCESSO Nº 019.5022.2024.0051091-20-CONTRATANTE: SESAB/FES-BA - SAFTEC - ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA - CONTRATADO: ONCO PROD DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES E ONCOLOGICOS LTDA **CNPJ:** 04.307.650/0026-93 **OBJETO:** SACITUZUMABE GOVITECANA 200MG, PO LIOFILIZADO PARA SOLUCAO INJETAVEL, INTRAVENOSO, FRASCO-AMPOLA - 84 UNIDADES. **VALOR TOTAL:** R\$ 547.886,64 (quinhentos e quarenta e sete mil, oitocentos e oitenta e seis reais e sessenta e quatro centavos) - **AMPARO LEGAL:** Art. 75, inciso VIII da Lei Federal nº. 14.133/2021 de 01 de abril de 2021. Salvador - BA, 23/05/2024- **ROBERTA SILVA DE CARVALHO SANTANA**- Secretária Estadual de Saúde.

SECRETARIA DA SAÚDE DO ESTADO DA BAHIA - SESAB CENTRO ESTADUAL DE PREVENÇÃO E REABILITAÇÃO DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA - CEPRED

RESULTADO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO n.º 004/2024 | ID - 1039293

Objeto: Cadeira de Rodas I

O Pregoeiro Oficial do CENTRO ESTADUAL DE PREVENÇÃO E REABILITAÇÃO DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA - CEPRED, em conformidade com a Lei Estadual Nº. 9.433/05, Lei 9.658/05 e as disposições do Edital de Licitação decide, pelo critério de julgamento de menor preço por

lote, declarar vencedoras e adjudicar os objetos do certame para as empresas: ORTOPEDIA ORTOTÉCNICA BAHIA LTDA-ME. **CNPJ:** 04.157.493/0001-29, nos LOTES 01 e 04, e ORTHEC INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE PRODUTOS ORTOPÉDICOS LTDA. **CNPJ:** 20.139.015/0001-42 , nos LOTES 02 e 03.

VALOR GLOBAL: R\$ 833.340,00 (Oitocentos e Trinta e Três Mil e Trezentos e Quarenta Reais) **Lennon Felix Carvalho** Pregoeiro Oficial

HOMOLOGO

O(A) SECRETARIO(A) DA SAÚDE DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições, em conformidade com o art. 112, XVI, Lei Estadual nº9.433/2005, homologa o resultado do Pregão Eletrônico nº004/2024, para o objeto adjudicado supramencionado(s). Salvador- BA, 23 de Maio de 2024.

Roberta Silva de Carvalho Santana Secretária da Saúde do Estado da Bahia

RESULTADO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 008/2024-SESAB/HOSPITAL GERAL DE CAMAÇARI- A PREGOEIRA OFICIAL DO HOSPITAL GERAL DE CAMAÇARI, em conformidade com a Lei Estadual nº 9.433/2005 e disposições do Edital da Licitação, torna público o resultado da licitação acima referenciada. **Objeto:** Aquisição de Etiqueta(insumos para CME) com comodato de equipamento. **Empresa vencedora:** Lote único do Edital - SPACEMED COMERCIO DE MATERIAIS MÉDICOS LTDA, **Valor Global do certame:** R\$ 168.000,00 (cento e sessenta e oito mil reais). **Critério de Julgamento:** Menor Preço/Especificações/Parecer técnico. Camaçari, 23/05/2024, Ana Machado Praxedes- Pregoeira Oficial

ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

A SECRETÁRIA DA SAÚDE DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições e com fundamento no art. 121, XXXIV para o pregão eletrônico, Lei Estadual nº 9.433/2005, adjudica o objeto em favor da vencedora e homologa o resultado do Pregão para o objeto supramencionado - Dra. Roberta Silva de Carvalho Santana - Secretária da Saúde.

HGRS - RESULTADO DO JULGAMENTO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 007/2024 - ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO - (SESAB / HGRS) - O PREGOEIRO DO HOSPITAL GERAL ROBERTO SANTOS, em conformidade com a Lei Estadual nº 9.433/2005 e disposições do Edital da Licitação, torna público o resultado da licitação acima referenciada. **Objeto:** Aquisição de Materiais de Consumo Médico Hospitalares (Esparadrapo, Compressa, Equipo, Bolsa) - Empresas Adjudicatárias: - BC MED HOSPITALAR LTDA, **CNPJ:** 43.728.810/0001-41, item: 01 - valor Total R\$ 16.500,00 - BJ CAMPOS LIMA SANTOS LTDA, **CNPJ:** 40.798.595/0001-97, item: 07 - Valor Total R\$ 150.945,00 - EMMANUELLE ALDERIGI MARMO RANGEL DOS SANTOS ME, **CNPJ:** 32.271.999/0001-08, item: 08 - Valor Total R\$ 95.226,50 - ILMACIA LIMA FERREIRA CARVALHO EPP, **CNPJ:** 07.806.993/0001-32, item: 06 - Valor Total R\$ 112.050,00 - KASMED IMPORTAÇÃO E COMÉRCIO LTDA, **CNPJ:** 19.006.720/0001-92, item: 02 - Valor Total R\$ 329.600,00 - MMV IND. COM. SERV. PROD. LIMPEZA LTDA, **CNPJ:** 03.094.290/0001-78, itens: 08 - Valor Total R\$ 168.525,00 - PENSOMED COM. PROD. PARA SAÚDE LTDA, **CNPJ:** 48.993.519/0001-44, itens: 09, 10 e 12 - Valor Total R\$ 135.650,00 - PRIME MEDICAL COM. MAT. MEDICO LTDA, **CNPJ:** 09.342.946/0001-00, item: 05 - Valor Total R\$ 80.325,00 - STARMED ART. MED. HOSPITALARES LTDA, **CNPJ:** 02.223.342/0001-04, item: 03 - Valor Total R\$ 52.200,00 - TONER PRINTER COM. SERV. DE INFORMÁTICA LTDA, **CNPJ:** 11.073.771/0001-25, item: 13 - Valor Total R\$ 36.199,80 - ULTRA MEDICAL COM. MAT. HOSPITALARES LTDA, **CNPJ:** 18.192.961/0001-00, item: 01 - Valor Total R\$ 216.720,00 - VITA BAHIA COMERCIAL LTDA, **CNPJ:** 15.479.441/0001-95, item: 04 - Valor Total R\$ 18.192,00 - **VALOR GLOBAL R\$ 1.412.133,30** (hum milhão quatrocentos e doze mil cento e trinta e três reais e trinta centavos). Salvador, 23 de maio de 2024. Francisco Silva Mota/Pregoeiro.

HOMOLOGAÇÃO

A SECRETÁRIA DA SAÚDE DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições, em conformidade com o art. 112, XVI, Lei Estadual nº 9.433/2005, homologa o resultado do Pregão Eletrônico Nº 007/2024, para o objeto adjudicado supramencionado. Salvador - BA, 23/05/2024. **ROBERTA SILVA DE CARVALHO SANTANA/SECRETÁRIA DA SAÚDE.**

SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA**Corpo de Bombeiros Militar da Bahia - CBM/BA**

RESULTADO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 013/2024 (BB Nº 1042357) - SSP/ CBMBA/DAL

A PREGOEIRA OFICIAL DO CBMBA/DAL, em conformidade com a Lei Estadual nº 9.433/2005 e disposições do Edital da Licitação, torna público o resultado da licitação acima referenciada. **Objeto:** FORMAÇÃO DE REGISTRO DE PREÇO PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE MERGULHO. **Empresas adjudicatárias:** VALMIG COMERCIO E ASSESSORIA DE EQUIPAMENTOS LTDA (**CNPJ** 54.884.440/0001-88) - Lote 01, Valor: R\$ 564.166,70; BELLSUB COMERCIO DE MATERIAIS ESPORTIVOS LTDA (**CNPJ** 04.002.498/0001-82) - Lotes 03, 05, e 08, Valor: R\$ 10.726,70; JP EQUIPAMENTOS EIRELI (**CNPJ** 21.746.899/0001-66) - Lote 06, Valor: R\$ 4.000,00; SIS COMERCIO DE MATERIAIS E EQUIPAMENTOS LTDA (**CNPJ** 29.926.189/0001-20) - Lote 07, Valor: R\$ 8.030,00; ULTRAMAR IMPORTACAO LTDA (**CNPJ** 81.571.010/0001-89) - Lote 09, Valor: R\$ 74.970,00. Os Lotes 02 e 04 fracassaram. **Valor total:** R\$ 661.893,40 (seiscentos e sessenta e um mil, oitocentos e noventa e três reais e quarenta centavos). **Critério de julgamento:** menor preço. Salvador - BA, 23/05/2024. Naila Cassia Reis Menezes De Paulo - Pregoeira Oficial do DAL. **HOMOLOGAÇÃO - O Comandante Geral do**

CBMBA, no uso de suas atribuições, em conformidade com o art. 112, XVI, Lei Estadual nº 9.433/2005, homologa o resultado do Pregão Eletrônico nº 013/2024, para o objeto adjudicado supramencionado. Salvador - BA, 23/05/2024. Adson Marchesini - CEL BM - Comandante Geral.

RESULTADO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 007/2024 (BB Nº 1041897) - SSP/CBMBA/DAL

O PREGOEIRO OFICIAL DO CBMBA/DAL, em conformidade com a Lei Estadual nº 9.433/2005 e disposições do Edital da Licitação, torna público o resultado da licitação acima referenciada. Objeto: Formação de Registro de Preço para aquisição de Equipamentos Motomecanizados para Salvamento. Empresas adjudicatárias: SUL AGUA EQUIPAMENTOS LTDA (CNPJ 46.344.050/0001-97) - Lote 01, Valor: R\$ 48.513,36; COMÉRCIO DE MÁQUINAS ERECHIM LTDA (CNPJ 32.709.219/0001-50) - vencedora dos Lotes 02, 03, 04, 05, 06 e 08, Valor: R\$ 2.476.529,16. Os Lotes 07 e 10 fracassaram e o Lote 09 restou deserto. Valor total: R\$ 2.525.042,52 (dois milhões, quinhentos e vinte e cinco mil, quarenta e dois reais e cinquenta e dois centavos). Critério de julgamento: menor preço. Salvador - BA, 23/05/2024. Guilherme Vicente Santana da Silva - Pregoeiro Oficial do DAL. HOMOLOGAÇÃO - O Comandante Geral do CBMBA, no uso de suas atribuições, em conformidade com o art. 112, XVI, Lei Estadual nº 9.433/2005, homologa o resultado do Pregão Eletrônico nº 007/2024, para o objeto adjudicado supramencionado. Salvador - BA, 23/05/2024. Adson Marchesini - CEL BM - Comandante Geral.

RECURSOS

SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO URBANO

Companhia de Desenvolvimento Urbano do Estado da Bahia – CONDER

COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO URBANO DO ESTADO DA BAHIA - CONDER

JULGAMENTO DE IMPUGNAÇÃO DA LICITAÇÃO PRESENCIAL Nº 017/24 - CONDER

A Comissão Permanente de Licitação - COPEL, decide, por unanimidade, julgar **IMPROCEDENTE** a IMPUGNAÇÃO ao Edital da licitação supracitada, que tem como objeto a **CONTRATAÇÃO SEMI-INTEGRADA DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA ELABORAÇÃO DE PROJETO EXECUTIVO, AMPLIAÇÃO E REFORMA DE UNIDADES ESCOLARES NO MUNICÍPIO DE SALVADOR, NO ESTADO DA BAHIA**, interposta pelo interessado **EDUARDO BARRETTO CHAVES**, conforme informações contidas nos autos do processo e disponíveis no site da CONDER, no campo da licitação em questão. Fica mantida a data e horário previsto para abertura da licitação. Salvador, 23 de maio de 2024. Maria Helena de Oliveira Weber - Presidente da Comissão Permanente de Licitação.

JULGAMENTO DE IMPUGNAÇÃO DA LICITAÇÃO PRESENCIAL Nº 019/24 - CONDER

A Comissão Permanente de Licitação - COPEL, decide, por unanimidade, julgar **IMPROCEDENTE** a IMPUGNAÇÃO ao Edital da licitação supracitada, que tem como objeto a **CONTRATAÇÃO SEMI-INTEGRADA DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA ELABORAÇÃO DE PROJETO EXECUTIVO E CONSTRUÇÃO DE UNIDADES ESCOLARES NOS MUNICÍPIOS DE GANDU E PIRAI DO NORTE, NO ESTADO DA BAHIA**, interposta pelo interessado **EDUARDO BARRETTO CHAVES**, conforme informações contidas nos autos do processo e disponíveis no site da CONDER, no campo da licitação em questão. Fica mantida a data e horário previsto para abertura da licitação. Salvador, 23 de maio de 2024. Maria Helena de Oliveira Weber - Presidente da Comissão Permanente de Licitação.

JULGAMENTO DE IMPUGNAÇÃO DA LICITAÇÃO PRESENCIAL Nº 020/24 - CONDER

A Comissão Permanente de Licitação - COPEL, decide, por unanimidade, julgar **IMPROCEDENTE** a IMPUGNAÇÃO ao Edital da licitação supracitada, que tem como objeto a **CONTRATAÇÃO SEMI-INTEGRADA DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA ELABORAÇÃO DE PROJETO EXECUTIVO, CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO E REFORMA DE UNIDADES ESCOLARES NOS MUNICÍPIOS DE VITÓRIA DA CONQUISTA, BOM JESUS DA SERRA, ITORORÓ, ITAPETINGA, POTIRAGUÁ, PORTO SEGURO, MACARANI E BELMONTE, NO ESTADO DA BAHIA**, interposta pelo interessado **ADERBAL DE ALMEIDA NETO**, conforme informações contidas nos autos do processo e disponíveis no site da CONDER, no campo da licitação em

SECRETARIA DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 029/2023. PROCESSO Nº 028.2227.2024.0000249-27 - CONTRATANTE: O Estado da Bahia, através da Secretaria de Ciência, Tecnologia e Inovação - SECTI - CONTRATADA: **EMPRESA A 7 PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EIRELI**. OBJETO: O presente Termo Aditivo tem por objeto a concessão de revisão, haja vista a celebração de Convenção Coletiva de Trabalho 2024, consoante o art. 143, II, "d" da Lei Estadual nº 9.433/05, passando os preços a vigorar a partir de 01 de janeiro de 2024, nos seguintes termos:

Posto De Serviços	Carga Horária	Quant.	Preço Unitário (R\$) Anterior (A)	Preço Mensal Anterior (R\$)	Valor Anual Total Global Anterior (R\$)	Revisão CCT 2024 Preço Unitário (R\$) (B)	Revisão CCT - 2024 Diferença (A- B) Preço Unitário	Revisão CCT 2024 Valor Total Global Mensal (R\$)	Valor Anual Total Global (R\$) Revisão CCT 2024
Recepcionista III	44 h	04	3.206,07	12.824,28	153.891,36	3.341,49	135,42	13.365,96	160.391,52

questão. Fica mantida a data e horário previsto para abertura da licitação. Salvador, 23 de maio de 2024. Maria Helena de Oliveira Weber - Presidente da Comissão Permanente de Licitação.

JULGAMENTO DE IMPUGNAÇÃO DA LICITAÇÃO PRESENCIAL Nº 021/24 - CONDER

A Comissão Permanente de Licitação - COPEL, decide, por unanimidade, julgar **IMPROCEDENTE** a IMPUGNAÇÃO ao Edital da licitação supracitada, que tem como objeto a **CONTRATAÇÃO SEMI-INTEGRADA DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA ELABORAÇÃO DE PROJETO EXECUTIVO, CONSTRUÇÃO E AMPLIAÇÃO DE UNIDADES ESCOLARES NOS MUNICÍPIOS DE TABOCCAS DO BREJO VELHO, CORRENTINA E PALMEIRAS, NO ESTADO DA BAHIA**, interposta pelo interessado **ADERBAL DE ALMEIDA NETO**, conforme informações contidas nos autos do processo e disponíveis no site da CONDER, no campo da licitação em questão. Fica mantida a data e horário previsto para abertura da licitação. Salvador, 23 de maio de 2024. Maria Helena de Oliveira Weber - Presidente da Comissão Permanente de Licitação.

JULGAMENTO DE IMPUGNAÇÃO DA LICITAÇÃO PRESENCIAL Nº 022/24 - CONDER

A Comissão Permanente de Licitação - COPEL, decide, por unanimidade, julgar **IMPROCEDENTE** a IMPUGNAÇÃO ao Edital da licitação supracitada, que tem como objeto a **CONTRATAÇÃO SEMI-INTEGRADA DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA ELABORAÇÃO DE PROJETO EXECUTIVO, CONSTRUÇÃO DE UNIDADES ESCOLARES NOS MUNICÍPIOS DE URUÇUCA, ARATACA E ILHÉUS, NO ESTADO DA BAHIA**, interposta pelo interessado **ADERBAL DE ALMEIDA NETO**, conforme informações contidas nos autos do processo e disponíveis no site da CONDER, no campo da licitação em questão. Salvador, 23 de maio de 2024. Maria Helena de Oliveira Weber - Presidente da Comissão Permanente de Licitação.

JULGAMENTO DE IMPUGNAÇÃO DA LICITAÇÃO PRESENCIAL Nº 023/24 - CONDER

A Comissão Permanente de Licitação - COPEL, decide, por unanimidade, julgar **IMPROCEDENTE** a IMPUGNAÇÃO ao Edital da licitação supracitada, que tem como objeto a **CONTRATAÇÃO SEMI-INTEGRADA DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA ELABORAÇÃO DE PROJETO EXECUTIVO, CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO E REFORMA DE UNIDADES ESCOLARES NOS MUNICÍPIOS DE FEIRA DE SANTANA E CORAÇÃO DE MARIA, NO ESTADO DA BAHIA**, interposta pelo interessado **ADERBAL DE ALMEIDA NETO**, conforme informações contidas nos autos do processo e disponíveis no site da CONDER, no campo da licitação em questão. Fica mantida a data e horário previsto para abertura da licitação. Salvador, 23 de maio de 2024. Maria Helena de Oliveira Weber - Presidente da Comissão Permanente de Licitação.

CONTRATOS

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA E RESSOCIALIZAÇÃO

EXTRATO DO ACORDO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA Nº 003/2024.

Processo: 023.1920.2023.0004628-47. **Partes:** o ESTADO DA BAHIA, através da SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA E RESSOCIALIZAÇÃO, e a PREFEITURA MUNICIPAL DE BRUMADO /BA. **Vigência:** 2 (dois) anos. **Objeto:** oferta de Educação Básica, Modalidade de Educação de Jovens e Adultos. **Data da assinatura:** 23/05/2024.

SECRETARIA DA AGRICULTURA, PECUÁRIA, IRRIGAÇÃO, PESCA E AQUICULTURA

Agência Estadual de Defesa Agropecuária da Bahia – ADAB

RESUMO DO QUINTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 013/2019

PARTES: Agência Estadual de Defesa Agropecuária da Bahia - ADAB e a Empresa Gilson Ramalho Figueredo Eireli - OBJETO: Fica alterado o §8º da Cláusula Oitava e acrescenta o §9º na Cláusula Oitava do contrato - ASSINATURAS: Paulo Sérgio Menezes Luz/Diretor Geral da ADAB e Gilson Ramalho Figueredo/Empresa Gilson Ramalho Figueredo Eireli - DATA DA ASSINATURA: 21/05/2024



Recepção II	44 h	06	2.977,54	17.865,26	214.382,88	3.150,53	172,99	18.903,18	226.838,16
Auxiliar de almoxarife I	44 h	01	2.914,82	2.914,82	34.977,84	3.083,30	168,48	3.083,30	36.999,60
Operador de Máquinas (Costal)	44 h	02	2.957,92	5.915,84	70.990,08	3.129,48	171,56	6.258,96	75.107,52
Telefonista	36 h	01	2.729,52	2.729,52	32.754,24	2.896,84	167,32	2.896,84	34.762,08
VALOR TOTAL GLOBAL MENSAL								44.508,24	
VALOR TOTAL GLOBAL ANUAL									534.098,88

Parágrafo Único. O valor global anual do Contrato Original que era de R\$ 506.996,40 (quinhentos e seis mil, novecentos e noventa e seis reais e quarenta centavos), passa a ser de R\$ 534.098,88 (quinhentos e trinta e quatro mil, noventa e oito reais e oitenta e oito centavos). DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Unidade Orçamentária: 3.28.101; Unidade Gestora: 0003; Projeto/Atividade 4957; Natureza da Despesa: 3.3.90.37 e Destinação de Recursos: 1.501.0.113.000000.00.00.00 - ASSINATURA: 23/05/2024.

SECRETARIA DE CULTURA

Fundação Cultural do Estado da Bahia – FUNCEB

RESUMO DE TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL

TEC 04.813/2024; Processo SEI. N.º 054.4562.2024.0001948-55; Partes: FUNCEB e GESIANE VIEIRA OLIVEIRA. Objeto: concessão de apoio financeiro ao projeto cultural "PRODUÇÃO AUDIOVISUAL - CLIPE 2". Valor: R\$ 20.000,00 (VINTE MIL REAIS). Unidade Orçamentária:3.22.201; Unidade Gestora: 0009; Atividade: 13.392.406.5372; Elementos de Despesa: 3.3.60.45.000 ou 3.3.90.48.000 ou 3.3.50.43.000; Destinação de Recurso: 2.715.0.363.700206.00.00.0.

RESUMO DE TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL

TEC 04.721/2024; Processo SEI. N.º 054.4562.2024.0001737-77; Partes: FUNCEB e CARLOS VICTOR DAS DORES DE JESUS. Objeto: concessão de apoio financeiro ao projeto cultural "ARTE SUBURBANA". Valor: R\$ 20.000,00 (VINTE MIL REAIS). Unidade Orçamentária:3.22.201; Unidade Gestora: 0009; Atividade: 13.392.406.5372; Elementos de Despesa: 3.3.60.45.000 ou 3.3.90.48.000 ou 3.3.50.43.000; Destinação de Recurso: 2.715.0.363.700206.00.00.0.

RESUMO DE TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL

TEC 04.834/2024; Processo SEI. N.º 054.4562.2024.0001960-41; Partes: FUNCEB e GENIVALDA SANTOS DA SILVA. Objeto: concessão de apoio financeiro ao projeto cultural Filhos do Varre Estrada. Valor: R\$ 40.000,00 (QUARENTA MIL REAIS). Unidade Orçamentária:3.22.201; Unidade Gestora: 0009; Atividade: 13.392.406.5372; Elementos de Despesa: 3.3.60.45.000 ou 3.3.90.48.000 ou 3.3.50.43.000; Destinação de Recurso: 2.715.0.363.700206.00.00.0. **SARA GABRIELA PRADO MERCÊS LÁZARO - DIRETORA GERAL DA FUNCEB.**

SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO RURAL

Superintendência Baiana de Assistência Técnica e Extensão Rural - BAHIATER

RESUMO DOS ACORDOS CONSORCIAIS FIRMADOS COM CONSÓRCIOS PÚBLICOS OBJETO: O ESTADO DA BAHIA através da Secretaria de Desenvolvimento Rural - SDR/ BAHIATER, O presente **ACORDO CONSORCIAL** tem como objeto a parceria técnica e financeira entre o ESTADO e o CONSÓRCIO, para a execução e a prestação de serviços de assistência técnica, destinados à estruturação e o aumento da produtividade dos sistemas produtivos agropecuários nas unidades produtivas familiares. VIGÊNCIA: 40(quarenta) meses, sendo 36(trinta e seis) meses para execução dos serviços, a contar da data da assinatura. GESTOR: Lanns Alves de Almeida Filho, Matrícula: 92.053.793. GERENTE: Marise Machado Caribé de Araújo Pinho, Matrícula nº: 92.005.997. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 18.802. Unidade Gestora: 001. Projeto Atividade. 4055. Natureza da Despesa 3.3.94.39.00. Fonte 128.

PA Nº	Número do Contrato	Contra toda	Território	Fiscal	Substituto	Valor
077.7362.2020.0002077-40	009/2020	CONSÓRCIO DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL DA BACIA DO PARAMIRIM	CONSÓRCIO BACIA DO PARAMIRIM	Marcel Sampaio Queiroz Motta, matrícula nº 92.041.998	Célia Maria Freitas dos Santos Tavares, Matrícula nº: 92.040.324.	R\$ 2.686.407,70
077.1606.2020.0002627-16	013/2020	CONSÓRCIO DO TERRITÓRIO DO RECÔNCA VO- CTR	RECÔNCAVO	Marcel Sampaio Queiroz Motta, matrícula nº 92.041.998	Célia Maria Freitas dos Santos Tavares, Matrícula nº: 92.040.324.	R\$ 1.217.376,46
077.7362.2020.0001827-39	012/2020	CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA DO EXTREMO SUL DA BAHIA - CONSTRUIR	EXTREMO SUL	Marcel Sampaio Queiroz Motta, matrícula nº 92.041.998	Célia Maria Freitas dos Santos Tavares, Matrícula nº: 92.040.324.	R\$1.471.250,60
077.7362.2020.0001824-96	007/2020	CONSÓRCIO DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL DO TERRITÓRIO LITORAL SUL - CDS LITORAL SUL	LITORAL SUL	Marcel Sampaio Queiroz Motta, matrícula nº 92.041.998	Célia Maria Freitas dos Santos Tavares, Matrícula nº: 92.040.324.	R\$ 2.082.225,60
077.7362.2020.0001826-58	005/2020	CONSÓRCIO DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL DO ALTO SERTÃO	SERTÃO PRODUTIVO E DO VELHO CHICO	Marcel Sampaio Queiroz Motta, matrícula nº 92.041.998	Célia Maria Freitas dos Santos Tavares, Matrícula nº: 92.040.324.	R\$ 2.072.181,60
077.7362.2020.0001885-16	008/2020	CONSÓRCIO DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL DO VELHO CHICO	VELHO CHICO	Marcel Sampaio Queiroz Motta, matrícula nº 92.041.998	Célia Maria Freitas dos Santos Tavares, Matrícula nº: 92.040.324.	R\$1.346.586,28
077.7362.2020.0002076-69	006/2020	CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DO MOSAICO DAS APAS DO BAIXO SUL- CIAPRA	BAIXO SUL	Marcel Sampaio Queiroz Motta, matrícula nº 92.041.998	Célia Maria Freitas dos Santos Tavares, Matrícula nº: 92.040.324.	R\$ 3.442.840,24
077.7362.2020.0002916-01	010/2020	CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DA MATA ATLÂNTICA - CIMA	LITORAL SUL	Marcel Sampaio Queiroz Motta, matrícula nº 92.041.998	Célia Maria Freitas dos Santos Tavares, Matrícula nº: 92.040.324.	R\$ 1.303.672,54

SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO URBANO

Companhia de Desenvolvimento Urbano do Estado da Bahia – CONDER

RESUMO DO CONTRATO Nº 043/2024. PROCESSO: SEI Nº 043.4116.2024.0002437-66. MODALIDADE: Licitação Presencial Nº 031/2024. CONTRATADA: F GUIMARAES SOUZA ENGENHARIA LTDA. OBJETO: Execução da Reforma do Centro de Abastecimento Vicente Grilo, no Município de Jequié - Bahia. VALOR: R\$ 983.196,22 (novecentos e oitenta e três mil, cento e noventa e seis reais e vinte e dois centavos). DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Unidade Orçamentária: 26.101 - APG/SEDUR; Unidade Gestora: 0004 - SGT; Ação: 15.451.419.1158 - Implantação de Equipamento Urbano e Comunitário; Natureza da Despesa: 4.4.90.51.000 - Obras e Instalações; Destinação de Recurso: 1.700.0.131.201045.00.00.00 - Transferências Voluntárias de Órgãos e Entidades Federais - Adm. Direta/MAPA/1081.326- 59/2021, 1.500.5.100.000000.00.00.00 - Contrapartida - Convênios Federais - Recursos Ordinários não Vinculados do Tesouro. PRAZO DE EXECUÇÃO: 05 (cinco) meses. REGIME DE EXECUÇÃO: Empreitada por Preço Global. FORMA DE PAGAMENTO: Mediante apresentação mensal de Nota Fiscal/Fatura, referente aos serviços realizados e aprovados pela fiscalização. DATA DA ASSINATURA: 23 de maio de 2024.

RESUMO DO CONTRATO Nº 044/2024. PROCESSO: SEI Nº 043.10755.2024.0002967-54. MODALIDADE: Dispensa de Licitação Nº 007/2024. CONTRATADO: GILMAR SANTANA MENDONÇA. OBJETO: Implantação e Desenvolvimento da Atividade de Aulas de Canto, para os Colaboradores da CONDER, integrante do Programa de Atenção Integral ao Trabalhador-PAIT/ CONDER. VALOR: R\$ 36.000,00 (trinta e seis mil reais). DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Unidade Orçamentária: 326.401 - Companhia de Desenvolvimento Urbano do Estado da Bahia - CONDER; Unidade Gestora: 0001 - Companhia de Desenvolvimento Urbano do Estado da Bahia - CONDER - Executora; Atividade: 15.122.502.2000 - Manutenção de Serviços Técnico e Administrativo; Natureza da Despesa: 3.3.90.36.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física; Destinação de Recurso: 0.100.000000 - Recursos Ordinários não Vinculados do Tesouro. PRAZO DE EXECUÇÃO: 12 (doze) meses. REGIME DE EXECUÇÃO: Empreitada por Preço Global. FORMA DE PAGAMENTO: Mediante apresentação mensal de Nota Fiscal/Fatura, referente aos serviços realizados e aprovados pela fiscalização. DATA DA ASSINATURA: 23 de maio de 2024.

RESUMO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 016/24. FIRMADO EM: 08/03/24. PROCESSO: SEI Nº. 043.4070.2024.0008535-71. CONTRATADA: THERRA CONSTRUÇÕES & SERVIÇOS LTDA (ME). OBJETO: Altera a meta física do referido instrumento, com acréscimos qualitativos de 5,34% (cinco vírgula trinta e quatro por cento) e supressões de 5,34% (cinco vírgula trinta e quatro por cento), considerando os cálculos colacionados no ID. 00089757748, do processo supramencionado, para todos os efeitos deste termo, sem aporte de valor ao contrato. DATA DA ASSINATURA: 23 de maio de 2024.

RESUMO DO 16º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 100/21. FIRMADO EM: 25/10/21. PROCESSO: SEI Nº. 043.4031.2024.0008467-80. CONTRATADA: CONSÓRCIO ESCOLAR LP 062-2021, formado pelas empresas FCK CONSTRUÇÕES E INCORPORAÇÕES LTDA e PEDRA CONSTRUTORA LTDA. OBJETO: Prorroga os prazos de execução e vigência do supramencionado Contrato por mais 60 (sessenta) dias, modificando-os para 18/07/2024 e 31/10/2024, respectivamente, sem alteração de valor. DATA DA ASSINATURA: 23 de maio de 2024.

SECRETARIA DA EDUCAÇÃO

RESUMO DE CONTRATO: CREDENCIAMENTO

PROCESSO: 011.7621.2024.0033320-99. MODALIDADE: CREDENCIAMENTO. APS: 11.049.00002/2024 FORNECEDOR: CENTRAL DE EVENTOS E TURISMO DA BAHIA LTDA SERVIÇO: ALIMENTAÇÃO PRONTA E BUFFET. VALOR TOTAL: R\$ 47.740,00

RESUMO DO CONTRATO Nº 044/2024- PE 022/2023

PROCESSO: 011.5614.2024.0034176-35 Pregão Eletrônico 022/2023. PARTES: O Estado da Bahia, através da Secretaria da Educação e a empresa REDECOM COMERCIAL DE ALIMENTOS LTDA. OBJETO: Aquisição de 2.500 unidades de mesa, para refeitório. VALOR GLOBAL: R\$ 4.713.900,00 (quatro milhões, setecentos e treze mil e novecentos reais) PRAZO: 12 meses, a contar da assinatura. AMPARO LEGAL: Lei Estadual nº 9.433/05, pelas normas gerais da Lei nº 8.666/93, e respectivas alterações, bem como pela legislação específica. FONTE: 180, 182 e 382. DATA DA ASSINATURA: 23/05/2024 ASSINATURAS: Secretária Estadual da Educação em Exercício e Representante da Empresa.

RESUMO DA APOSTILA Nº 018/2024

PROCESSO: 011.8750.2024.0003914-44. O ESTADO DA BAHIA, por intermédio da SECRETARIA DA EDUCAÇÃO - SEC, CNPJ nº 13.937.065/0001-00, situada à Avenida Luís Viana Filho, nº 550, Centro Administrativo da Bahia - CAB, neste ato representada pela Secretária Estadual da Educação em exercício a Sr.ª Rowenna dos Santos Brito, autorizada pelo Decreto de

delegação de competência s/nº, publicado no D.O.E. de 10/04/2024, no uso de suas atribuições, com fundamento no Art. 135, II e no Art.143, § 8º da Lei Estadual nº 9.433 de 01 de Março de 2005, resolve expedir apostila para alterar os valores do contrato nº 001/2021, firmado com a EMPRESA DE TECNOLOGIA E INFORMAÇÕES DA PREVIDÊNCIA - DATAPREV, ficando reajustados em decorrência da variação do INPC/IBGE, à razão 10,65% (dez vírgula sessenta e cinco por cento), referente ao 1º Reajuste, apurada entre 08/02/2021 a 07/02/2022, retroagindo seus efeitos para aplicação a partir de 08/02/2022; em 5,65% (cinco vírgula sessenta e cinco por cento), referente ao 2º Reajuste, apurada entre 08/02/2022 a 07/02/2023, retroagindo seus efeitos para aplicação a partir de 08/02/2023 e em 3,82% (três vírgula oitenta e dois por cento), referente ao 3º Reajuste, apurada entre 08/02/2023 a 07/02/2024, retroagindo seus efeitos para aplicação a partir de 08/02/2024, tendo em vista o constante do processo nº 011.8750.2024.0003914-44, em que o valor global do Contrato passará de R\$17.231,04 (dezesete mil duzentos e trinta e um reais e quatro centavos), para R\$20.912,76 (vinte mil novecentos e doze reais e setenta e seis centavos), conforme especificações a seguir:

ITEM	CÓDIGO SIMPAS	DESCRIÇÃO	QUANTITATIVO	PREÇO UNITÁRIO ATUAL	PREÇO UNITÁRIO REAJUSTADO
1	01.88.00.00168106-0	Acesso para leitura a uma rede blockchain privada - membro Observador Básico	12	R\$ 1.435,92	R\$ 1.742,73

ASSINATURA: 22/05/2024. Secretária Estadual da Educação em exercício.

Universidade Estadual de Feira de Santana – UEFS

Resumo de Termo Aditivo:

3º Termo Aditivo ao Contrato nº 012/2021; Contratada: EMPRESA GRÁFICA DA BAHIA - EGBA; Objeto: Prorrogação do prazo de vigência do contrato; Valor: Fica concedido o reajustamento de preços no percentual de 3,93%, relativo ao período de 2022 a 2023, passando ao valor global de R\$ 571.543,92; Prazo: Vigorará por 12 (doze) meses, com início em 17/05/2024 e término em 16/05/2025; Assinatura: 17/05/2024 - Amali de Angelis Mussi - Reitora.

SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA

RESUMO DO 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE CONSULTORIA Nº 010-CT458/2022 PROCESSO N.º 024.2072.2022.0014265-12. Concorrência nº 083/2022. CONTRATANTE: SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA-SEINFRA. CONTRATADA: CONSÓRCIO PDSTRIP-CTS. formado pelas empresas CONCREMAT ENGENHARIA E TECNOLOGIA S/A., TRANSPLAN PLANEJAMENTO E PROJETOS S/A., e SYSTRA ENGENHARIA E CONSULTORIA LTDA. CLAUSULA PRIMEIRA: Constitui objeto do presente aditivo a prorrogação do prazo de execução do contrato indicado no preâmbulo, por 42 dias, com início em 31/05/2024 e término em 12/07/2024. DATA DA ASSINATURA: 22/05/2024.

RESUMO DO 5º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE EMPREITADA Nº 347-CT436/2022 PROCESSO N.º 024.2072.2022.0012522-63. Concorrência nº 230/2022. CONTRATANTE: SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA-SEINFRA. CONTRATADA: PAVISERVICE SERVIÇOS E PAVIMENTAÇÃO LTDA. CLAUSULA PRIMEIRA: Constitui objeto do presente aditivo a prorrogação do prazo de execução do contrato indicado no preâmbulo, por 120 dias, com início em 14/05/2024 e término em 11/09/2024. DATA DA ASSINATURA: 22/05/2024.

RESUMO DO CONTRATO DE EMPREITADA Nº 022-CT050-2024/SEINFRA PROCESSO N.º 024.2058.2023.0005748-11. Tomada de Preços nº 009/2024. CONTRATANTE: SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA - SEINFRA / SIT. CONTRATADA: TECNOCRET ENGENHARIA LTDA-EPP. OBJETO: Contenção de encosta na BA-502, trecho: São Felix- Muritiba. VALOR: R\$991.545,69. PRAZO: 210 dias. P/A/OE: 2868. NATUREZA DA DESPESA: 3.3.90.39.00. DESTINAÇÃO DE RECURSOS: 1.759.0.146.00000.00.00.00/ 1.759.0.149.00000.00.00.00/ 1.752.0.113.00000.00.00.00. DATA DA ASSINATURA: 22/05/2024.

RESUMO DO TERMO DE RETIRRATIFICAÇÃO AO CONTRATO DE EMPREITADA Nº 358-CT456/2022/SEINFRA PROCESSO N.º 024.2060.2022.0008031-84. Concorrência nº 249/2022. CONTRATANTE: SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA - SEINFRA / SIT. CONTRATADA: TERPLAC ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA. CLÁUSULA PRIMEIRA: A Cláusula Quinta - Preço do Contrato de Empreitada Nº 358-CT456/2022-SEINFRA, passará a ter a seguinte redação: O CONTRATANTE pagará à CONTRATADA pelo objeto efetivamente executado o valor resultante da aplicação do multiplicador "k" de 1,00, incidente linearmente sobre os preços unitários do orçamento de referência elaborado pela Administração. §1º Estima-se para o contrato o valor global de R\$9.064.541,25. DATA DA ASSINATURA: 25/05/2024.

RESUMO DO 3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE EMPREITADA Nº 222-CT284/2022 PROCESSO N.º 024.2072.2022.0010457-13. Concorrência Nº 043/2022. CONTRATANTE: SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA-SEINFRA. CONTRATADA: PJ CONSTRUÇÕES E



TERRAPLENAGEM LTDA. CLAUSULA PRIMEIRA: Constitui objeto do presente aditivo a prorrogação do prazo de execução do contrato indicado no preâmbulo, por 120 dias, com início em 05/04/2024 e término em 03/08/2024. DATA DA ASSINATURA: 22/05/2024.

RESUMO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE EMPREITADA Nº 291-CT365/2022 PROCESSO N.º 024.2072.2022.0011258-22. Concorrência nº 196/2022. CONTRATANTE: SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA-SEINFRA. CONTRATADA: M M REFORMAS E SERVIÇOS LTDA-ME. CLAUSULA PRIMEIRA: Constitui objeto do presente aditivo a prorrogação do prazo de execução do contrato indicado no preâmbulo, por 419 dias, com início em 08/05/2023 e término em 30/06/2024. DATA DA ASSINATURA: 22/04/2024.

RESUMO DO CONTRATO DE PERMISSÃO ESPECIAL DE USO Nº 018-CT053-2024/SEINFRA PROCESSO N.º 024.10196.2024.0003830-28. PERMISSOR: SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA - SEINFRA / SIT. PERMISSIONÁRIA: MUNICIPIO DE ITACARE. OBJETO: A permissão especial de uso gratuito da faixa de domínio na Rodovia BA 654, km 024+634m, trecho Entroncamento BA 001 (para Camamu) - Entroncamento BA 655 (prox. Taboquinhas), município de Itacaré pela PERMISSIONÁRIA, para a exclusiva finalidade de implantação de 01 (uma) Transversal Aérea de Rede de Energia Elétrica. DATA DA ASSINATURA 22/05/2024

Companhia de Gás da Bahia – BAHIA GÁS

RESUMO DE APOSTILAMENTO:

CONTRATO 3000002527 - ORIGEM: LICITAÇÃO No 0041/2020 - **CONTRATANTE:** COMPANHIA DE GÁS DA BAHIA - BAHIA GÁS - **CONTRATADA:** SGARBI & MAGALHÃES ADVOGADOS - **OBJETO:** SERV. JURÍDICOS ATINENTES À CONSULT. JURÍDICA EM PROCESSOS JUDICIAIS, EXTRAJUDICIAIS E ADM., EM TODAS AS INSTÂNCIAS, NA ÁREA TRIBUTÁRIA - **ATUALIZAÇÃO:** A RAZÃO SOCIAL DA CONTRATADA PASSA A SER MAGALHÃES PIMENTA FERREIRA ALVIM SOCIEDADE DE ADVOGADOS - **DATA:** 22/05/2024.

SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA HÍDRICA E SANEAMENTO

Companhia de Engenharia Hídrica e de Saneamento da Bahia – CERB

SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA HÍDRICA E SANEAMENTO - SIHS
COMPANHIA DE ENGENHARIA HÍDRICA E DE SANEAMENTO DA BAHIA - CERB

Extrato de Termo Aditivo nº 011/2024 ao Convênio nº 019/2023. Partes: Cerb e o Município de Iraquara/Ba. Objeto: Prorrogar por mais 06(seis) meses o prazo de vigência do convênio originário.Data da Assinatura. 13/05/2024.

Extrato de Termo Aditivo nº 012/2024 ao Convênio nº 019/2023. Partes: Cerb e o Município de Iraquara/Ba. Objeto: Acrescer em mais 03 reservatórios de 20m³.Data da Assinatura. 13/05/2024.

SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA HÍDRICA E SANEAMENTO - SIHS
COMPANHIA DE ENGENHARIA HÍDRICA E DE SANEAMENTO DA BAHIA - CERB

RESUMO DE AFM- AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO DE MATERIAL
MODALIDADE: REGISTRO DE PREÇO

RP /AFM CERB	AFM SIMPAS	CONTRATADA	OBJETO	VALOR TOTAL
240036/240169	23.003.00112/2024	Guerreiro Comercio de Descartáveis LTDA	Inseticida/ Odorizador	R\$ 4.822,68

Empresa Baiana de Águas e Saneamento S.A. – EMBASA

EXTRATO DO CONTRATO Nº 460021561
Processo SEI 100.0890.2024.0015173-10. Contratada: Corr Plastik Nordeste Industrial Ltda. (CNPJ 08.984.318/0001-66). Objeto: Aquisição de tubos pvc pba jei cl 12 dn (50 e 75) mm, no sistema de registro de preços - lote 01, através da ata 5000001664, assinada em 15/03/2024. Valor Contratado: R\$ 2.886.445,98 (proposto) / R\$ 3.135.891,90 (equalizado). Execução: 120 dias. Assinado em 22/05/24. Origem: Licitação nº SP 194/23. Unidade Gestora: GLG / GLGE / DG. Recursos: Próprios. Salvador/BA, 23/05/24. Andreia Falconeri Carneiro Ribeiro - Gerente da Unidade de Licitações e Contratações.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 460021556
Processo SEI 100.0890.2024.0014618-45. Contratada: Tigre Materiais e Soluções Para Construção Ltda. (CNPJ 08.862.530/0002-31). Objeto: Aquisição de tubo pead 63mm pe 80

pn10 sdr 13,6 preto, no sistema de registro de preços, através da ata 5000001679, assinada em 03/04/2024. Valor Contratado: R\$ 1.393.827,00 (proposto) / R\$ 1.514.281,13 (equalizado). Execução: 60 dias. Assinado em 22/05/24. Origem: Licitação nº SP 195/23. Unidade Gestora: GLGE / DG. Recursos: Próprios. Salvador/BA, 23/05/24. Andreia Falconeri Carneiro Ribeiro - Gerente da Unidade de Licitações e Contratações

EXTRATO DO CONTRATO Nº 460021495
Processo SEI 100.0917.2024.0013350-98. Contratada: Multicom Aluguel de Máquinas e Construções Ltda (CNPJ 10.173.171/0001-76). Objeto: implantação de adutora de água tratada Rio Real - Jandaíra, no município de Rio Real - BA. Valor Contratado: R\$ 913.598,10 (proposto). Execução: 180 dias. Assinado em 22/05/24. Origem: Licitação nº SP 039/23. Unidade Gestora: GPT/DG. Recursos: Próprios. Salvador/BA, 23/05/24. Andreia Falconeri Carneiro Ribeiro - Gerente da Unidade de Licitações e Contratações.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 460021565
Processo SEI 100.0890.2024.0013794-13. Contratada: Angolini & Angolini Ltda. (CNPJ 44.829.653/0001-53). Objeto: Aquisição registros gaveta (vários diâmetros), no sistema de registro de preços - lote 08, através da ata 5000001575, assinada em 05/07/2023. Valor Contratado: R\$ 109.865,00 (proposto)/R\$ 114.047,42 (equalizado). Execução: 90 dias. Assinado em 22/05/24. Origem: Licitação nº SP005/23. Unidade Gestora: GLGE/DG. Recursos: Próprios. Salvador/BA, 23/05/24. Andreia Falconeri Carneiro Ribeiro - Gerente da Unidade de Licitações e Contratações.

EXTRATO DO CONTRATO DE PATROCÍNIO Nº. 460021432
Processo SEI 100.18528.2024.0009993-68. Contratada: HIRIA A NURNBERGMESSE BRASIL BUSINESS CONGRESSOS E EVENTOS LTDA (CNPJ 36.624.014/0001-23). Objeto: PATROCÍNIO AO CONTRATADO VISANDO A REALIZAÇÃO DO EVENTO PROJETO V FÓRUM NOVO SANEAMENTO, NO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO, ESTADO DE SÃO PAULO. Valor Contratado: R\$ 60.000,00 (sessenta mil reais). Execução: até o dia 31 de dezembro de 2024. Assinado em 17/05/2024. Origem: Inexigibilidade (IN) nº 00050/24. Unidade Gestora: DP. Recursos: Próprios. Salvador/BA, 23/05/2024, Leonardo Góes Silva - Presidente.

RESUMO DO TERMO ADITIVO Nº 152/24
Processo SEI 100.0847.2024.0006377-87. Contrato 460019168. Contratado: Sevenfy Automation Informática Ltda. (CNPJ 38.391.799/0001-67). Renovar o contrato por 24 meses, passando o final de execução para 24/05/2026, no valor de R\$ 746.875,00, já considerando acréscimo de 25,00% e supressão de 0,00%. Assinado em 22/05/24. Salvador/BA, 23/05/24. Andreia Falconeri Carneiro Ribeiro - Gerente da Unidade de Licitações e Contratações.

RESUMO DO TERMO ADITIVO Nº 148/24
Processo SEI 100.0941.2024.0009244-94. Contrato 460015338. Contratado: CERB - Companhia de Engenharia Hídrica e de Saneamento da Bahia (CNPJ 13.529.136/0001-35). Prorrogação por mais 180 dias, passando o final de execução para 14/11/24, com cláusula resolutive. Assinado em 22/05/24. Salvador/BA, 23/05/24. Andreia Falconeri Carneiro Ribeiro - Gerente da Unidade de Licitações e Contratações.

RESUMO DO TERMO ADITIVO Nº 151/24
Processo SEI 100.5699.2024.0011787-50. Contrato 460019447. Contratado: Honda Construtora Ltda (CNPJ 16.895.925/0001-88). Prorrogação por mais 60 dias, passando o final de execução para 23/07/24, com cláusula resolutive. Assinado em 22/05/24. Salvador/BA, 23/05/24. Andreia Falconeri Carneiro Ribeiro - Gerente da Unidade de Licitações e Contratações.

RESUMO DO TERMO ADITIVO Nº 157/24
Processo SEI 100.1039.2024.0011165-26. Contrato 460020747. Contratado: M LAYDNER SERVIÇOS LTDA (CNPJ 18.983.002/0001-03). Prorrogação por mais 90 dias, passando o final de execução para 18/09/24, com Acréscimo de 3,36% e supressão de 3,36%, sem alteração de valor, com cláusula resolutive. Assinado em 22/05/24. Salvador/BA, 23/05/24. Andreia Falconeri Carneiro Ribeiro - Gerente da Unidade de Licitações e Contratações.

RESUMO DO TERMO ADITIVO Nº 153/24
Processo SEI 100.5649.2024.0006448-10. Contrato 460020377. Contratado: Talisman Construções e Reformas Eireli (CNPJ 19.004.179/0001-83). Prorrogação por mais 90 dias, passando o final de execução para 12/08/24, com cláusula resolutive. Assinado em 22/05/24. Salvador/BA, 23/05/24. Andreia Falconeri Carneiro Ribeiro - Gerente da Unidade de Licitações e Contratações.

SECRETARIA DE JUSTIÇA E DIREITOS HUMANOS

Fundação da Criança e do Adolescente – FUNDAC

RETIFICAÇÃO

Na matéria publicada em 16/05/2024, referente ao contrato nº 012/2023. Processo: 055.7658.2024.0000226-39.

ONDE SE LÊ : Elemento de despesa 3.3.90.37.000.
LEIA- SE : Elemento de despesa 3.3.90.39.000.
Regina Affonso de Carvalho Diretora Geral / FUNDAC

do Recurso: 1.500.0.100.000000.00.00.00. Ação: 04.122.502.2000. Natureza da Despesa: 3.3.90.37.000. Fundamento Legal: Lei Federal nº 8.666/93 e Lei Estadual nº 9.433/05.

RESUMO DE CONTRATO - AFM

AFM	CONTRATADA	VALOR
44.001.00236/2024	BAQUEIRO SILVA COMERCIO DE GAS LTDA	6.600,00
44.001.00237/2024	BAQUEIRO SILVA COMERCIO DE GAS LTDA	6.600,00
44.001.00238/2024	GUERREIRO COMERCIO DE DESCARTÁVEIS LTDA	4.464,00
44.001.00239/2024	DISTRIBUIDORA FELISMINO LTDA	8.134,00
44.001.00240/2024	DISTRIBUIDORA FELISMINO LTDA	6.140,00

Salvador, 23 de maio de 2024
Regina Celeste Affonso de Carvalho
DIRETORA GERAL/FUNDAC

SECRETARIA DO MEIO AMBIENTE

Instituto do Meio Ambiente
e Recursos Hídricos - INEMA

Resumo do Segundo Termo Aditivo ao Contrato nº 030/2023, Processo: nº 046.0571.2024.0001395-15; Tomada de Preços no 001/2023 - CONTRATANTE: INSTITUTO DO MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS - CONTRATADA: REGEA GEOLOGIA, ENGENHARIA E ESTUDOS AMBIENTAIS LTDA. OBJETO: Prorrogação de prazo por mais 60 (sessenta) dias, a contar de 28/05/2024 terminando, portanto, em 26/07/2024. Valor global: R\$ 538.449,04 (quinhentos e trinta e oito mil quatrocentos e quarenta e nove reais e quatro centavos). DOTAÇÃO: Unidade Gestora: 0001. Destinação do recurso: 1.899.0.245.000000.00.00.00; Ação: 5228/5470; Natureza da Despesa: 339035000. REGIME DE EXECUÇÃO - Empreitada por preço Unitário. FORMA DE PAGAMENTO - Ordem bancaria ou credito em conta corrente. Salvador, 23/05/2024. ASSINATURAS: Maria Amélia de Coni e Moura Mattos Lins - Contratante e Oswaldo Yujiro Iwasa - Contratada.

Resumo do Terceiro Termo Aditivo ao Contrato nº 005/2021, Processo: nº 046.0571.2024.0007947-26; Pregão Eletrônico nº. 008/2021 - CONTRATANTE: INSTITUTO DO MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS - CONTRATADA: CITYSEG SOLUÇÕES EM SEGURANÇA ELETRÔNICA LTDA. OBJETO: Prorrogação de prazo por mais 12 (doze) meses, a contar de 25/05/2024, terminando, portanto, em 24/05/2025. Valor global: R\$ 37.999,96 (trinta e sete mil novecentos e noventa e nove reais e seis centavos). DOTAÇÃO: Unidade Gestora: 27301. Destinação do recurso: 1.501.0.213.000000.00.00.00; Ação: 4024; Natureza da Despesa: 339039000. REGIME DE EXECUÇÃO - Empreitada por preço Unitário. FORMA DE PAGAMENTO - Ordem bancaria ou credito em conta corrente. Salvador, 23/05/2024. ASSINATURAS: Maria Amélia de Coni e Moura Mattos Lins - Contratante e Lelis Fernando Guimarães Barbosa - Contratada.

SECRETARIA DO PLANEJAMENTO

RESUMO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 6/2023

PROCESSO: 017.1787.2024.0000558-27. CONTRATANTE: O Estado da Bahia/SEPLAN. CONTRATADA: Duran e Laborda Ltda. Objeto: Prorrogação do prazo de vigência do Contrato por mais 12 (doze) meses, com início em 25/05/2024 e término em 24/05/2025 e supressão no valor de aproximadamente 32,58% (trinta e dois virgula cinquenta e oito por cento), após supressão do valor do Contrato em R\$ 5.220,00 (cinco mil, duzentos e vinte reais), o valor global anual passa para R\$ 10.800,00 (dez mil e oitocentos reais). Unidade Orçamentária: 17.101. Destinação do Recurso: 1.500.0.100.000000.00.00.00. Ação: 04.122.502.2000. Natureza da Despesa: 3.3.90.39.000. Fundamento Legal: Lei Federal nº 8.666/93 e Lei Estadual nº 9.433/05.

RESUMO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 15/2023

PROCESSO: 017.1796.2024.0001069-19. CONTRATANTE: O Estado da Bahia/SEPLAN. CONTRATADA: Braspe Recursos Humanos Eireli. Objeto: Revisão dos preços contratados, consoante o art. 143, II, "d", da Lei nº 9.433/05, decorrente da Convenção Coletiva de Trabalho - CCT 2024/2024, a partir de 01/01/2024. Considerando a revisão dos preços, onde foi acrescido ao contrato o valor de R\$ 38.456,17 (trinta e oito mil, quatrocentos e cinquenta e seis reais e dezessete centavos), passando o valor mensal do contrato para R\$ 50.090,95 (cinquenta mil, noventa reais e noventa e cinco centavos) e o valor global anual de R\$ 601.091,38 (seiscentos e um mil, noventa e um reais e trinta e oito centavos). Unidade Orçamentária: 17.101. Destinação

SECRETARIA DA SAÚDE

SUPERINTENDENCIA DE ATENÇÃO INTEGRAL À SAÚDE
DIRETORIA GERAL DE GESTÃO DAS UNIDADES PRÓPRIAS

RESUMO DO CONTRATO Nº. 273/2024
Processo SEI nº. 019.9819.2024.0061206-89

CONTRATANTE: GOVERNO DO ESTADO DA BAHIA ATRAVÉS DA SECRETARIA DA SAÚDE DO ESTADO DA BAHIA SESAB. CONTRATADO: ALPHA - SOCIEDADE MEDICA LTDA, CNPJ nº 23.399.574/0001-80, OBJETO: Prestação de serviços médicos hospitalares de urgência/emergência aos usuários do SUS em hospitais públicos administrados diretamente pela SESAB, conforme Portarias Nº. 1003 de 07 de junho de 2010, Nº 134 de 19 de fevereiro de 2021 e Nº 180 de 01 de abril de 2022. Período de Vigência: 365 dias. VALOR (Mensal estimado) R\$ 5.100,00 (cinco mil e cem reais), e anual em R\$ 61.200,00 (sessenta e um mil e duzentos reais). UG: 19.148, P/A: 2641/ Fonte: 100/130/281 ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.39

DRA. ROBERTA SILVA DE CARVALHO SANTANA, SECRETÁRIA DA SAÚDE.
DATA DA ASSINATURA: 23/05/2024

SUPERINTENDENCIA DE ATENÇÃO INTEGRAL À SAÚDE
DIRETORIA GERAL DE GESTÃO DAS UNIDADES PRÓPRIAS

RESUMO DO CONTRATO Nº. 267/2024
Processo SEI nº. 019.9819.2024.0076898-04

CONTRATANTE: GOVERNO DO ESTADO DA BAHIA ATRAVÉS DA SECRETARIA DA SAÚDE DO ESTADO DA BAHIA SESAB. CONTRATADO: MLI ATENDIMENTOS MEDICOS LTDA, CNPJ nº 44.335.779/0001-33, OBJETO: Prestação de serviços médicos hospitalares de urgência/emergência aos usuários do SUS em hospitais públicos administrados diretamente pela SESAB, conforme Portarias Nº. 1003 de 07 de junho de 2010, Nº 134 de 19 de fevereiro de 2021 e Nº 180 de 01 de abril de 2022. Período de Vigência: 365 dias. VALOR (Mensal estimado) R\$ 24.000,00 (vinte e quatro mil reais), e anual em R\$ 288.000,00 (duzentos e oitenta e oito mil reais). UG: 19.148, P/A: 2641/ Fonte: 100/130/281 ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.39

DRA. ROBERTA SILVA DE CARVALHO SANTANA, SECRETÁRIA DA SAÚDE.
DATA DA ASSINATURA: 22/05/2024

SUPERINTENDENCIA DE ATENÇÃO INTEGRAL À SAÚDE
DIRETORIA GERAL DE GESTÃO DAS UNIDADES PRÓPRIAS

RESUMO DO CONTRATO Nº. 259/2024
Processo SEI nº. 019.9819.2024.0011506-44

CONTRATANTE: GOVERNO DO ESTADO DA BAHIA ATRAVÉS DA SECRETARIA DA SAÚDE DO ESTADO DA BAHIA SESAB. CONTRATADO: UROS SERVICOS MEDICOS ESPECIALIZADOS EM UROLOGIA LTDA, CNPJ nº 43.501.629/0001-28, OBJETO: Prestação de serviços médicos hospitalares de urgência/emergência aos usuários do SUS em hospitais públicos administrados diretamente pela SESAB, conforme Portarias Nº. 1003 de 07 de junho de 2010, Nº 134 de 19 de fevereiro de 2021 e Nº 180 de 01 de abril de 2022. Período de Vigência: 365 dias. VALOR (Mensal estimado) R\$ 17.000,00 (dezessete mil reais), e anual em R\$ 204.000,00 (duzentos e quatro mil reais). UG: 19.148, P/A: 2641/ Fonte: 100/130/281 ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.39

DRA. ROBERTA SILVA DE CARVALHO SANTANA, SECRETÁRIA DA SAÚDE.
DATA DA ASSINATURA: 22/05/2024

SUPERINTENDENCIA DE ATENÇÃO INTEGRAL À SAÚDE
DIRETORIA GERAL DE GESTÃO DAS UNIDADES PRÓPRIAS

RESUMO DO CONTRATO Nº. 272/2024
Processo SEI nº. 019.9819.2024.0079953-28

CONTRATANTE: GOVERNO DO ESTADO DA BAHIA ATRAVÉS DA SECRETARIA DA SAÚDE DO ESTADO DA BAHIA SESAB. CONTRATADO: MEDPRIME SERVICOS MEDICOS LTDA, CNPJ nº 44.096.090/0001-31, OBJETO: Prestação de serviços médicos hospitalares de urgência/emergência aos usuários do SUS em hospitais públicos administrados diretamente pela SESAB, conforme Portarias Nº. 1003 de 07 de junho de 2010, Nº 134 de 19 de fevereiro de 2021 e Nº 180 de 01 de abril de 2022. Portaria Nº 1311 de 01 de dezembro de 2023. Portaria nº 107 de 01 de fevereiro de 2024. Período de Vigência: 365 dias. Valor Mensal estimado em R\$ 8.500,00 (oito mil e quinhentos reais) e anual em R\$ 102.000,00 (cento e dois mil reais). UG: 19.148, P/A: 2641 Fonte: 100/130/281 ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.34

DRA. ROBERTA SILVA DE CARVALHO SANTANA, SECRETÁRIA DA SAÚDE.
DATA DA ASSINATURA: 23/05/2024.

**SUPERINTENDÊNCIA DE ATENÇÃO INTEGRAL À SAÚDE
DIRETORIA GERAL DE GESTÃO DAS UNIDADES PRÓPRIAS****RESUMO DO CONTRATO Nº. 280/2024**
Processo SEI nº. 019.9819.2024.0076721-54

CONTRATANTE: GOVERNO DO ESTADO DA BAHIA ATRAVÉS DA SECRETARIA DA SAÚDE DO ESTADO DA BAHIA SESAB. **CONTRATADO:** TOWN SERVICOS MEDICOS LTDA, CNPJ nº 20.616.719/0001-69, **OBJETO:** Prestação de serviços médicos hospitalares de urgência/emergência aos usuários do SUS em hospitais públicos administrados diretamente pela SESAB, conforme Portarias Nº. 1003 de 07 de junho de 2010, Nº 134 de 19 de fevereiro de 2021 e Nº 180 de 01 de abril de 2022. Portaria Nº 1311 de 01 de dezembro de 2023. Portaria nº 107 de 01 de fevereiro de 2024. Período de Vigência: 365 dias. Valor Mensal estimado em **R\$ 42.350,00 (quarenta e dois mil trezentos e cinquenta reais)**, e anual em **R\$ 508.200,00 (quinhentos e oito mil e duzentos reais)**. UG: 19.148, P/A: 2641 Fonte: 100/130/281 **ELEMENTO DE DESPESA:** 3.3.90.34

DRA. ROBERTA SILVA DE CARVALHO SANTANA, SECRETÁRIA DA SAÚDE.
DATA DA ASSINATURA: 23/05/2024.**SUPERINTENDÊNCIA DE ATENÇÃO INTEGRAL À SAÚDE
DIRETORIA GERAL DE GESTÃO DAS UNIDADES PRÓPRIAS****RESUMO DO CONTRATO Nº. 274/2024**
Processo SEI nº. 019.9819.2024.0077872-11

CONTRATANTE: GOVERNO DO ESTADO DA BAHIA ATRAVÉS DA SECRETARIA DA SAÚDE DO ESTADO DA BAHIA SESAB. **CONTRATADO:** BORDERMED SERVIÇOS MÉDICOS LTDA, CNPJ nº 42.715.399/0001-37, **OBJETO:** Prestação de serviços médicos hospitalares de urgência/emergência aos usuários do SUS em hospitais públicos administrados diretamente pela SESAB, conforme Portarias Nº. 1003 de 07 de junho de 2010, Nº 134 de 19 de fevereiro de 2021 e Nº 180 de 01 de abril de 2022. Portaria Nº 1311 de 01 de dezembro de 2023. Portaria nº 107 de 01 de fevereiro de 2024. Período de Vigência: 365 dias. Valor Mensal estimado em **R\$ 14.000,00 (quatorze mil reais)**, e anual em **R\$ 168.000,00 (cento e sessenta e oito mil reais)**. UG: 19.148, P/A: 2641 Fonte: 100/130/281 **ELEMENTO DE DESPESA:** 3.3.90.34

DRA. ROBERTA SILVA DE CARVALHO SANTANA, SECRETÁRIA DA SAÚDE.
DATA DA ASSINATURA: 23/05/2024.**SUPERINTENDÊNCIA DE ATENÇÃO INTEGRAL À SAÚDE
DIRETORIA GERAL DE GESTÃO DAS UNIDADES PRÓPRIAS****RESUMO DO CONTRATO Nº. 264/2024**
Processo SEI nº. 019.9819.2024.0058812-44

CONTRATANTE: GOVERNO DO ESTADO DA BAHIA ATRAVÉS DA SECRETARIA DA SAÚDE DO ESTADO DA BAHIA SESAB. **CONTRATADO:** MAAC MED SERVICOS MEDICOS LTDA, CNPJ nº 32.875.425/0001-30, **OBJETO:** Prestação de serviços médicos hospitalares de urgência/emergência aos usuários do SUS em hospitais públicos administrados diretamente pela SESAB, conforme Portarias Nº. 1003 de 07 de junho de 2010, Nº 134 de 19 de fevereiro de 2021 e Nº 180 de 01 de abril de 2022. Portaria Nº 1311 de 01 de dezembro de 2023. Portaria nº 107 de 01 de fevereiro de 2024. Período de Vigência: 365 dias. Valor Mensal estimado em **R\$ 26.850,00 (vinte e seis mil oitocentos e cinquenta reais)**, e anual em **R\$ 322.200,00 (trezentos e vinte e dois mil e duzentos reais)**. UG: 19.148, P/A: 2641 Fonte: 100/130/281 **ELEMENTO DE DESPESA:** 3.3.90.34

DRA. ROBERTA SILVA DE CARVALHO SANTANA, SECRETÁRIA DA SAÚDE.
DATA DA ASSINATURA: 23/05/2024.**SUPERINTENDÊNCIA DE ATENÇÃO INTEGRAL À SAÚDE
DIRETORIA GERAL DE GESTÃO DAS UNIDADES PRÓPRIAS****RESUMO DO CONTRATO Nº. 265/2024**
Processo SEI nº019.9819.2024.0027170-87

CONTRATANTE: GOVERNO DO ESTADO DA BAHIA ATRAVÉS DA SECRETARIA DA SAÚDE DO ESTADO DA BAHIA SESAB. **CONTRATADO:** CIB - SERVIÇOS MÉDICOS LTDA, CNPJ nº 34.181.000/0001-57, **OBJETO:** Prestação de serviços médicos hospitalares de urgência/emergência aos usuários do SUS em hospitais públicos administrados diretamente pela SESAB, conforme Portarias Nº. 1003 de 07 de junho de 2010, Nº 134 de 19 de fevereiro de 2021 e Nº 180 de 01 de abril de 2022. Portaria Nº 1311 de 01 de dezembro de 2023. Portaria nº 107 de 01 de fevereiro de 2024. Período de Vigência: 365 dias. Valor Mensal estimado em **R\$ 154.100,00 (cento e cinquenta e quatro mil e cem reais)**, e anual em **R\$ 1.849.200,00 (um milhão, oitocentos e quarenta e nove mil e duzentos reais)**. UG: 19.148, P/A: 2641 Fonte: 100/130/281 **ELEMENTO DE DESPESA:** 3.3.90.34

DRA. ROBERTA SILVA DE CARVALHO SANTANA, SECRETÁRIA DA SAÚDE.
DATA DA ASSINATURA: 23/05/2024.**SUPERINTENDÊNCIA DE ATENÇÃO INTEGRAL À SAÚDE
DIRETORIA GERAL DE GESTÃO DAS UNIDADES PRÓPRIAS****RESUMO DO CONTRATO Nº. 283/2024**
Processo SEI nº 019.9819.2024.0076212-40

CONTRATANTE: GOVERNO DO ESTADO DA BAHIA ATRAVÉS DA SECRETARIA DA SAÚDE DO ESTADO DA BAHIA SESAB. **CONTRATADO:** MV MED - SERVIÇOS MÉDICOS LTDA, CNPJ nº 11.891.746/0001-59, **OBJETO:** Prestação de serviços médicos hospitalares de urgência/emergência aos usuários do SUS em hospitais públicos administrados diretamente pela SESAB, conforme Portarias Nº. 1003 de 07 de junho de 2010, Nº 134 de 19 de fevereiro de 2021 e Nº 180 de 01 de abril de 2022. Portaria Nº 1311 de 01 de dezembro de 2023. Portaria nº 107 de 01 de fevereiro de 2024. Período de Vigência: 365 dias. Valor Mensal estimado em **R\$ 21.000,00 (vinte e um mil reais)**, e anual em **R\$ 252.000,00 (duzentos e cinquenta e dois mil reais)**. UG: 19.148, P/A: 2641 Fonte: 100/130/281 **ELEMENTO DE DESPESA:** 3.3.90.34

DRA. ROBERTA SILVA DE CARVALHO SANTANA, SECRETÁRIA DA SAÚDE.
DATA DA ASSINATURA: 23/05/2024.

TERMO ADITIVO DE SUPRESSÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS PE Nº 143/2023
O ESTADO DA BAHIA, neste ato representado pelo(a) Drª ROBERTA SILVA DE CARVALHO SANTANA, SECRETARIA DA SAÚDE DA BAHIA, CNPJ nº 05.816.630/0001-52, situada na Avenida Luiz Viana Filho, Plataforma 06, Lado B, nº. 400, no Centro Administrativo da Bahia - CAB, autorizado pelo Decreto de delegação de competência publicado no D.O.E. de 04/01/2023, doravante denominado ESTADO, e o proponente **SALVADOR DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA**, CNPJ/CPF nº 21.632.425/0001-93, situada na **RUA DA BOLÍVIA, Nº 223 - GRANJAS RURAIS PRESIDENTE VARGAS, SALVADOR-BA**, CEP: 41.230-195, neste ato representada pelo Sr. **IVAN CALIXTO DE ALMEIDA CORREIA**, portador da cédula de identidade nº 144.26511-72 emitida por SSP/BA, inscrito no CPF/MF sob o nº 012.892.185-44 doravante denominados **FORNECEDORES**, em decorrência do pregão eletrônico nº 143/2023, doravante denominada apenas CONTRATADA, firmam o presente TERMO ADITIVO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS em proveito dos órgãos e entidades vinculados ao registro de preços, aqui denominados UNIDADES CONTRATANTES, que se regerá pela Lei Estadual nº 9.433/05, pelas normas gerais da Lei nº 8.666/93, e respectivas alterações, pelo Decreto Estadual nº 19.252/19, bem como pela legislação específica pertinente ao objeto licitado, mediante as cláusulas e condições a seguir ajustadas: 23/05/2024.

Item/lote	Código	Descrição	Quantidade (saldo)	Preço unitário	Empresa
03	65.02.19.00114729-3	BUPIVACAINA cloridrato 5 mg/mL (0,50%), solucao injetavel, frasco-ampola, 20 mL	6.090	R\$: 5,55	SALVADOR DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA

TERMO ADITIVO DE SUPRESSÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS PE Nº 215/2023
O ESTADO DA BAHIA, neste ato representado pelo(a) Drª ROBERTA SILVA DE CARVALHO SANTANA, SECRETARIA DA SAÚDE DA BAHIA, CNPJ nº 05.816.630/0001-52, situada na Avenida Luiz Viana Filho, Plataforma 06, Lado B, nº. 400, no Centro Administrativo da Bahia - CAB, autorizado pelo Decreto de delegação de competência publicado no D.O.E. de 04/01/2023, doravante denominado ESTADO, e o proponente **CRISTÁLIA PRODUTOS QUÍMICOS FARMACÊUTICAS LTDA**, CNPJ/CPF nº 44.734.671/0022-86, situada na **RODOVIA MONSENHOR CLODOALDO DE PAIVA (KM 46,2), S/N (SP 147) BAIRRO: LOTEAMENTO NAÇÕES UNIDAS CEP: 13974632 - I T A P I R A/S P**, neste ato representada pelo Sr. **ALESSANDRO ROTOLI CAMARGO**, portador da cédula de identidade nº 24.837.06-6, emitida por SSP/SP, inscrito no CPF/MF sob o nº 246.842.158-22, doravante denominada apenas CONTRATADA, firmam o presente TERMO ADITIVO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS em proveito dos órgãos e entidades vinculados ao registro de preços, aqui denominados UNIDADES CONTRATANTES, que se regerá pela Lei Estadual nº 9.433/05, pelas normas gerais da Lei nº 8.666/93, e respectivas alterações, pelo Decreto Estadual nº 19.252/19, bem como pela legislação específica pertinente ao objeto licitado, mediante as cláusulas e condições a seguir ajustadas: 23/05/2024.

Item/lote	Código	Descrição	Quantidade (saldo)	Preço unitário	Empresa
03	65.02.19.00124549-0	ESCETAMINA cloridrato de, solucao injetavel 50 mg/ml ampola 10 mL	57.600	R\$: 79,97	CRISTÁLIA PRODUTOS QUÍMICOS FARMACÊUTICAS LTDA

GABINETE DO SECRETÁRIO - GASEC
APOSTILA Nº 132/2024 PROCESSO Nº 019.9244.2024.0078657-34 CONTRATO Nº 086/2021
CONTRATANTE: Estado da Bahia, por intermédio da Secretária de Saúde do Estado da Bahia - SESAB/FESBA, CNPJ nº. 05.816.630/0001-52 e a **CRETA COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA**, CNPJ nº 04.374.998/0001-45. **OBJETO:** SUBSTITUIÇÃO DE FISCAL da seguinte forma:

Substituição de:

Unidade	Fiscal	Cadastro
Unidade de Emergência Pirajá	Magno Felipe Amoedo Nascimento	92094012

Para:

Unidade	Fiscal	Cadastro
Unidade de Emergência Pirajá	Geane Cardoso Damasceno	92090240

DATA DA ASSINATURA:23/05/2024 **Dra Roberta Silva de Carvalho Santana**, Secretária Estadual de Saúde.

GABINETE DO SECRETÁRIO - GASEC

APOSTILA Nº 130/2024 PROCESSO Nº 019.9244.2024.0079487-88 CONTRATO Nº 039/2019 CONTRATANTE: Estado da Bahia, por intermédio da Secretária de Saúde do Estado da Bahia - SESAB/FESBA, CNPJ nº. 05.816.630/0001-52 e a **PRIME SERVIÇOS E EMPREENDIMENTOS EIRELI**, CNPJ nº.12.668.873/0001-56. **OBJETO:** SUBSTITUIÇÃO DE FISCAL da seguinte forma:

Substituição de:

Unidade	Fiscal	Cadastro
Unidade de Emergência Pirajá	Magno Felipe Amoedo Nascimento	92094012

Para:

Unidade	Fiscal	Cadastro
Unidade de Emergência Pirajá	Fábio Ferreira de Jesus	92094398

DATA DA ASSINATURA:23/05/2024 **Dra Roberta Silva de Carvalho Santana**, Secretária Estadual de Saúde.

GABINETE DO SECRETÁRIO - GASEC

APOSTILA Nº 137/2024 PROCESSO Nº 019.5215.2024.0082251-51, CONTRATO Nº 020/2024 CONTRATANTE: Estado da Bahia, por intermédio da Secretária de Saúde do Estado da Bahia - SESAB/FESBA, CNPJ nº.05.816.630/0001-52 e empresa **RETEC TECNOLOGIA EM RESÍDUOS LTDA**, CNPJ nº.02.524.491/0001-03. **OBJETO:** INCLUSÃO dos FISCAIS, da seguinte forma: Inclusão de:

UNIDADE	FISCAL	CADASTRO
Núcleo Regional de Saúde Extremo Sul - Teixeira de Freitas	Maiara Cristina Batista de Oliveira Moreira	92112157
Base Regional de Saúde de Eunáplis	Jackelline Oliveira Vieira	92090865

DATA DA ASSINATURA: 23/05/2024. **Drª Roberta Silva de Carvalho Santana** - Secretária Estadual de Saúde.

GOVERNO DO ESTADO DA BAHIA

SECRETARIA DA SAÚDE DO ESTADO DA BAHIA - SESAB
CENTRAL DE AQUISIÇÕES E CONTRATAÇÕES - CEAC/SESAB
COORDENAÇÃO DE COMPRAS- CCO/CEAC/SESAB
RESUMO DE AFM'S

Nome	Valor Total	CNPJ	Fornecedor	AFM / APS	Assinatura da AFM/APS
PORTA agulha	R\$ 2.266,50	38.405.762/0001-40	STAN COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS LTDA	19.004.00472/2024	23/05/2024
PINÇA Faure	R\$ 135,60	38.405.762/0001-40	STAN COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS LTDA	19.004.00473/2024	23/05/2024
MESA	R\$ 141.250,00	02.836.248/0001-12	BARRFAB IND COM IMP E EXP DE EQUIPAMENTOS HOSPITALARES	19.004.00407/2024	23/05/2024
BALANÇA	R\$ 5.000,00	31.499.939/0001-76	MKR COMERCIO DE EQUIPAMENTOS EIRELI	19.004.00485/2024	23/05/2024

Kilson Lomanto

Diretor de Compras - CCO
Central de Aquisições e Contratações - CEAC/CCO
Secretaria da Saúde do Estado da Bahia - SESAB/CEAC/CCO

SECRETARIA DA SAÚDE

SUPERINTENDÊNCIA DE ATENÇÃO INTEGRAL A SAUDE - SAIS
COORDENAÇÃO SUPORTE OPERACIONAL - CSO
COORDENAÇÃO DE COMPRAS

CONTRATOS - AFM Nº 029

AFM Nº	CREDOR	CNPJ	VALOR R\$
19.148.00174/2024	Servnutri Comercio de Produtos Nutricionais EIRELI	18.656.923/0001-61	93.300,00

19.148.00175/2024	GFS Comercio e Serviços LTDA	40.368.186/0001-50	12.288,00
19.148.00177/2024	Cenut Distribuidora de Produtos Alimentícios de Saude LTDA	38.591.447/0001-55	476.660,70

Salvador, 23 de maio de 2024

Flavia Camila Pinheiro
Coordenação de Compras/SAIS.

SECRETARIA DE SAÚDE DO ESTADO DA BAHIA

SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DOS SISTEMAS DE REGULAÇÃO DA ATENÇÃO À SAÚDE - SUREGS

RESUMO DO 2º TERMO ADITIVO AO TERMO DE ADESÃO Nº 087/2023

PROCESSO: 019.8841.2023.0041496-69. Governo do Estado da Bahia, através da Secretaria de Saúde do Estado da Bahia - SESAB. UNIDADE ADERENTE: INSTITUTO DE NEFROLOGIA DE SANTO AMARO LTDA, CNPJ nº 18.319.513/0001-25. OBJETO: alterar os Itens: 2.1-CARACTERIZAÇÃO DA UNIDADE e 4.1 METAS DE PRODUÇÃO no item: b) Procedimento 04.18.01.003-0 - Confeção de Fístula Arteriovenosa do Plano Operativo Anual-POA. FORMA DE PAGAMENTO: Mensal. Salvador, 23 de maio de 2024.

SESAB/SUVISA/DIRETORIA DE VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA

PROCESSO: 019.9139.2024.0049236-49 - RESUMO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 008/2022 - Contratante: Governo do Estado da Bahia, através da SESAB/SUVISA/Diretoria de Vigilância Epidemiológica, CNPJ Nº 13.937.131/0001-41 - Contratada: J F REFRIGERAÇÃO E CLIMATIZAÇÃO LTDA - CNPJ 39.247.235/0001-18, Objeto: Manutenção Preventiva, Corretiva e de reparo, com fornecimento e reposição eventual de peças originais, em Condicionadores de ar.

Vigência: 12 (doze) meses, a partir do dia 19/07/2024. Valor global do lote R\$ 50.874,48(Cinquenta mil oitocentos e setenta e quatro reais e quarenta e oito centavos), valor estimado para serviço de R\$ 9.999,96(Nove mil novecentos e noventa e nove reais e noventa e seis centavos), e estimado para peças de R\$ 40.874,52(Quarenta mil oitocentos e setenta e quatro reais e cinquenta e dois centavos). Unidade Gestora: 196010096 - Projeto Atividade: 2494 - Natureza da Despesa: 33.90.39 - Fonte: 282/682/130. Data da assinatura: 22/05/2024 - Dra. Roberta Silva de Carvalho Santana, Secretária Estadual da Saúde.

APOSTILA Nº 01/2024

A Exmª Srª. Secretária da Saúde do Estado da Bahia, no uso de suas atribuições, autorizado pelo Decreto de Delegação de Competência, publicado no D.O.E., em 04 de janeiro de 2023 e, considerando o disposto no § 8º, do art. 143 da Lei 9.433/05, **Resolve:** Expedir a seguinte apostila do Contrato nº 001/2019, firmado entre a Secretaria da Saúde do Estado da Bahia e a Empresa TOPEJ JARDINAGEM LTDA, CNPJ 08.047.203/0001-18, SUBSTITUIR a Servidora: Rosane Farias Lima, Cadastro: nº 1962572-30 por Márcio Correia Soares Cadastro: 920864-12 para exercer a função de Fiscal do Contrato nº 001/2019, 23 de maio de 2024. Roberta Silva de Carvalho Santana - Secretária de Saúde.

APOSTILA Nº 02/2024

A Exmª Srª. Secretária da Saúde do Estado da Bahia, no uso de suas atribuições, autorizado pelo Decreto de Delegação de Competência, publicado no D.O.E., em 04 de janeiro de 2023 e, considerando o disposto no § 8º, do art. 143 da Lei 9.433/05, **Resolve:** Expedir a seguinte apostila do Contrato nº 001/2023, firmado entre a Secretaria da Saúde do Estado da Bahia e a Empresa FERLY COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA, CNPJ 05.161.140/0001-65, SUBSTITUIR a Servidora: Rosane Farias Lima, Cadastro: nº 1962572-30 por Márcio Correia Soares Cadastro: 920864-12 para exercer a função de Fiscal do Contrato nº 001/2023, 23 de maio de 2024. Roberta Silva de Carvalho Santana - Secretária de Saúde.

APOSTILA Nº 03/2024

A Exmª Srª. Secretária da Saúde do Estado da Bahia, no uso de suas atribuições, autorizado pelo Decreto de Delegação de Competência, publicado no D.O.E., em 04 de janeiro de 2023 e, considerando o disposto no § 8º, do art. 143 da Lei 9.433/05, **Resolve:** Expedir a seguinte apostila do Contrato nº 049/2023, firmado entre a Secretaria da Saúde do Estado da Bahia e a Empresa AIRES TURISMO LTDA - EPP, CNPJ 06.064.175/0001-49, SUBSTITUIR a Servidora: Rosane Farias Lima, Cadastro: nº 1962572-30 por Márcio Correia Soares Cadastro: 920864-12 para exercer a função de Fiscal do Contrato nº 049/2023, 23 de maio de 2024. Roberta Silva de Carvalho Santana - Secretária de Saúde.

APOSTILA Nº 04/2024

A Exmª Srª. Secretária da Saúde do Estado da Bahia, no uso de suas atribuições, autorizado pelo Decreto de Delegação de Competência, publicado no D.O.E., em 04 de janeiro de 2023 e, considerando o disposto no § 8º, do art. 143 da Lei 9.433/05, **Resolve:** Expedir a seguinte apostila do Contrato nº 001/2024, firmado entre a Secretaria da Saúde do Estado da Bahia e a Empresa MOE SERVIÇOS EIRELI, CNPJ 23.370.206/0001-09, SUBSTITUIR a Servidora: Rosane Farias Lima, Cadastro: nº 1962572-30 por Márcio Correia Soares Cadastro: 920864-12 para exercer a função de Fiscal do Contrato nº 001/2024, 23 de maio de 2024. Roberta Silva de Carvalho Santana - Secretária de Saúde.

**COMPLEXO HOSPITALAR DE VITÓRIA DA CONQUISTA - CHVC
RESUMO DE AQUISIÇÕES PELO REGISTRO DE PREÇO**

Nº. AFM	FORNECEDOR	Valor (R\$)
19.138.00889/2024	15.145.035/0001-96=>RIOBAHIAFARMA COMERCIO E DISTR DE PRODUTOS MEDICOS E COS	32.145,50
	Total	R\$ 32.145,50

Amparo Legal, Artigo 33 Lei Estadual nº. 9.433/05 em consonância com a Lei Federal nº. 8.666/93 e demais alterações. Vitória da Conquista 24 de Abril de 2024. Gerardo Azevedo Júnior. Diretor do Complexo Hospitalar de Vitória da Conquista.

Fundação de Hematologia e Hemoterapia da Bahia – HEMOBA

Termo Aditivo nº 001 ao Contrato nº 052/2023. Processo nº 056.18204.2023.0003780-41. Contratante: Fundação de Hematologia e Hemoterapia da Bahia - HEMOBA. Contratada: **SPLITMASTER CLIMATIZAÇÃO E ENERGIA SOLAR LTDA**. Objeto: Alterações nas Cláusulas Primeira e Terceira do Contrato Matriz. Unidade Orçamentária: 19.201 - Fundação de Hematologia e Hemoterapia da Bahia - HEMOBA. Unidade Gestora: 0001 - HEMOBA Executora. Ação: 10.302.435.4800 - Funcionamento de Unidade da Rede Hematológica e Hemoterápica. Natureza da Despesa: 3.3.90.39.000 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica. Destinação de Recurso: 1.500.0.130.000000.00.00.00 - Recursos Vinculados às Ações e Serviços Públicos de Saúde. Valor Global: **R\$ 54.228,00** (cinquenta e quatro mil, duzentos e vinte e oito reais). Data da assinatura: 22/05/2024. Representantes das Partes: Larissa Carneiro Rocha e Gildo de Amorim Couto.

Resumo de Apostilamento - Contrato nº 007/2022

Contratante: Fundação de Hematologia e Hemoterapia da Bahia - HEMOBA. Contratada: **TRRR SANEAMENTO E GESTÃO AMBIENTAL LTDA**. Objeto do Apostilamento: Aplicação do índice **INPC/IBGE período compreendido entre fevereiro de 2022 a janeiro de 2023** e aplicação do índice **INPC/IBGE** apurado no período compreendido entre fevereiro de 2023 a janeiro de 2024 no valor global do contrato previsto na Cláusula Quinta do Contrato Matriz nº 007/2022. Salvador, 23.05.2024. Luiz Gonzaga Catto - Diretor Geral.

SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA**DIRETORIA GERAL**

Resumo do Contrato nº 01/2024. Processo SEI nº 020.18487.2024.0005066-29. Contratante: Secretaria da Segurança Pública. Contratada: Empresa **CRETA COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA**. Objeto do Aditivo: prestação de serviços de Copeira. Prazo de Vigência: **12 (doze) meses a contar de 21/07/2024**. Valor Global: R\$ 33.583,32 (trinta e três mil quinhentos e oitenta e três reais e trinta e dois centavos). Unidade Gestora: 20.101.0004, Projeto/Atividade: 2000, Elemento de Despesa: 3390.37. Salvador, 23 de maio de 2024. Marcelo Werner Derschum Filho - Secretário da Segurança Pública.

Polícia Civil da Bahia**DEPARTAMENTO DE PLANEJAMENTO, ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS.**

Resumo ao Contrato nº 33/2024, Processo nº 012.6315.2024.0021935-54, Contratada: Josemar Azevedo Pinto, CNPJ nº 37.276.883/0001-77, Objeto: aquisição de divisória com instalação sob demanda. Valor Global R\$ 55.396,50 (cinquenta e cinco mil trezentos e noventa e seis reais e cinquenta centavos). Gestor do Contrato: Carla Silva Carvalho; Fiscal do Contrato: Danilo Silva dos Santos e Luane Gabrielle Borges Pimentel. Unidade Gestora: 20.802.0006; Atividade: 6922; Elemento Despesa: 33.90.39; Fonte: 1.500.0.100.000000.00.00.00; Data de Assinatura: 22/05/2024.

Polícia Militar da Bahia – PM/BA**RESUMO DO CONTRATO Nº 270/2024 - SSP/PMBA/CIPE/CERRADO**

Processo SEI nº 030.16648.2024.0072350-49. Contratante: Estado da Bahia, através da Polícia Militar da Bahia/CIPE/Cerrado. Contratada: TS COMÉRCIO LTDA, CNPJ: 48.323.267/0001-46. Modalidade de Licitação: Pregão Eletrônico nº 004/2024, BB ID Nº 1044115, consoante a Lei Federal nº 14.133/2021. Objeto: constitui objeto do presente contrato o fornecimento de água mineral em garrafão de 20 (vinte) litros, para a unidade apoiada financeiramente, CIPRv/ Barreiras. Valor global do contrato é de R\$ 7.454,40 (sete mil quatrocentos e cinquenta e quatro reais e quarenta centavos). Projeto/Atividade: 6922 - Natureza da Despesa: 3.3.90.30.000 - Fonte: 1.500.0.0.1000000000000000-1. Vigência: O prazo de vigência do contrato é a contar da data da assinatura, será de 210 (duzentos e dez dias), conforme cronograma de entrega do bem. Regime de Execução: serviço com empreitada por preço unitário. Forma de pagamento: ordem

bancário, em até 08 (oito) dias úteis, contados da data da apresentação da fatura/nota fiscal. Data da Assinatura: 22/05/2024.

RESUMO DE CONTRATO - PMBA/BOPE

Contrato nº 232/2024. Adesão à Ata de Registro de Preço PRF nº 36/2023 - Pregão Eletrônico Internacional SRP nº 98/2022 (Carona). Contratante: ESTADO DA BAHIA/POLÍCIA MILITAR DA BAHIA. Contratada: THEON SENSORS SINGEL MEMBER S.A. (empresa estrangeira), tendo como representante legal no Brasil o Sr. José Dimas Rodrigues Santos, CPF: 062.476.208-45. Objeto: Aquisição de Óculos de visão noturna binocular articulado. Vigência: 31 de dezembro de 2024, a contar da data da assinatura do contrato. Valor global: R\$ 1.345.467,48 (um milhão trezentos e quarenta e cinco mil quatrocentos e sessenta e sete reais e quarenta e oito centavos) e na moeda estrangeira (dólar), o valor total de US\$ 273.469,00 (duzentos e setenta e três mil quatrocentos e sessenta e nove dólares). Dotação orçamentária: 20601.0001.06.181.437.7876.9900.449052000.17590116000000000000.1 Gestor do contrato: Maj PM Fábio Boaventura Borges, Mat. 30.366.539. Fiscais do contrato: Maj PM Marcelo Pereira das Neves de Oliveira, Mat. 30.366.493 e Cap PM Márcio Cristiano Souza, Mat. 30.388.203. Data de assinatura: 22/05/2024. Paulo José Reis de Azevedo Coutinho - Cel PM, Comandante Geral.

RESUMO DO CONTRATO Nº 260/2024 - PMBA/CPE

CONTRATO Nº 260/2024 - PMBA/CPE - Pregão Eletrônico nº 001/2024, Processo SEI 030.12097.2024.0039086-46. Contratante: Estado da Bahia, através PMBA/CPE, Contratada: AGROWAL COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA-ME, CNPJ 40.499.485/0001-24. Objeto: Contratação de aquisição de ração, feno, óleo e sal para o Esquadrão de Polícia Montada de Salvador (LOTE I). Vigência: Até 30/09/2024 a contar da data da assinatura. Valor Global R\$359.992,62 (trezentos e cinquenta e nove mil, novecentos e noventa e dois reais e sessenta e dois centavos). Dotação Orçamentária: 3.20.801.0097.06.181.437.6919.9900.3.3.90.30.000.1.500.0.100.000000. 1. Data da Assinatura: 23/05/2024.

RESUMO DO CONTRATO Nº 261/2024 - PMBA/CPE

CONTRATO Nº 261/2024 - PMBA/CPE - Pregão Eletrônico nº 001/2024, Processo SEI 030.12097.2024.0039086-46. Contratante: Estado da Bahia, através PMBA/CPE, Contratada: AGROWAL COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA-ME, CNPJ 40.499.485/0001-24. Objeto: Contratação de aquisição de ração, feno, óleo e sal para o Esquadrão de Polícia Montada de Feira de Santana (LOTE II). Vigência: Até 30/09/2024 a contar da data da assinatura. Valor Global R\$204.992,64 (duzentos e quatro mil, novecentos e noventa e dois reais e sessenta e quatro centavos). Dotação Orçamentária: 3.20.801.0097.06.181.437.6919.9900.3.3.90.30.000.1.500.0.100.000000. 1. Data da Assinatura: 23/05/2024.

RESUMO DO CONTRATO DMT Nº 244/2024 - DEPARTAMENTO DE MODERNIZAÇÃO E TECNOLOGIA

Processo SEI: 030.0846.2023.0235896-04 Contrato nº 244/2024. Contratante: Estado da Bahia, através da Polícia Militar da Bahia, por meio de Pregão Eletrônico nº 002/2024. Contratada: Empresa EQUITECH SOLUÇÕES EM EQUIPAMENTOS PARA ESCRITÓRIO EIRELI CNPJ nº28.133.075/0001-60. Objeto: Serviço de impressão corporativa para o DMT e Unidade Apoiada DEPLAN. Vigência do contrato: 36 (trinta e seis) meses, a contar da assinatura do contrato admitindo-se a sua prorrogação nos termos do inc. II do art. 140 da Lei estadual no 9.433/05. Valor Global. R\$ 33.999,48 (Trinta e três mil novecentos e noventa e nove reais e quarenta e oito centavos) Dotação orçamentária: 20801.0071.06.126.502.2002.9900.339040000.15000100000000000000.1 Data da assinatura: 23/05/2024.

RESUMO DO CONTRATO DMT Nº 245/2024 - DEPARTAMENTO DE MODERNIZAÇÃO E TECNOLOGIA

Processo SEI: 030.0846.2023.0235896-04 Contrato nº 245/2024. Contratante: Estado da Bahia, através da Polícia Militar da Bahia, por meio de Pregão Eletrônico nº 002/2024. Contratada: Empresa EQUITECH SOLUÇÕES EM EQUIPAMENTOS PARA ESCRITÓRIO EIRELI CNPJ nº28.133.075/0001-60. Objeto: Serviço de impressão corporativa para Unidade Apoiada DAF. Vigência do contrato: 36 (trinta e seis) meses, a contar da assinatura do contrato admitindo-se a sua prorrogação nos termos do inc. II do art. 140 da Lei estadual no 9.433/05. Valor Global R\$ 12.489,84 (Doze mil quatrocentos e oitenta e nove reais e oitenta e quatro centavos) Dotação orçamentária: 20801.0071.06.126.502.2002.9900.339040000.15000100000000000000.1 Data da assinatura: 23/05/2024.

RESUMO DE CONTRATO - CPRMS/NUGAF

Contrato nº CPRMS - 234/2024. Pregão Eletrônico nº 010/2023. Processo Administrativo nº SEI 030.13215.2023.0223984-79. Contratante: PMBA - CPRMS. Contratada: IR SERVIÇOS AUTOMOTIVOS LTDA, CNPJ nº 02.550.179/0002-67, Inscrição Estadual nº 74.349-051. Objeto: Contrato prestação de serviços de manutenção preventiva, corretiva e de reparo de veículos automotores, com reposição eventual reposição de peças e acessórios, em veículos (motocicletas) de Unidades componentes do orgânico do CPRMS. Vigência: 12 (doze) meses a contar da assinatura. Valor Global: R\$ 61.817,18 (sessenta e um mil oitocentos e dezessete reais e dezoito centavos). Conta Orçamentária: 20.801.0100.06.181.437.6921.9900.3.3.90.39.00.15001000000000000000.1. Data de Assinatura: 22/05/2024.

RESUMO DE CONTRATO - CPRMS/NUGAF

Contrato nº CPRMS - 235/2024. Pregão Eletrônico nº 010/2023. Processo Administrativo nº SEI 030.13215.2023.0223984-79. Contratante: PMBA - CPRMS. Contratada: IR SERVIÇOS AUTOMOTIVOS LTDA, CNPJ nº 02.550.179/0002-67, Inscrição Estadual nº 74.349-051. Objeto: Contrato prestação de serviços de manutenção preventiva, corretiva e de reparo de veículos automotores, com reposição eventual reposição de peças e acessórios, em veículos (4 rodas)



ativo entre 2,0 a 2,5 % P/P. Embalagem: contendo 01 litro. ROTULAGEM: Deverá conter as informações legíveis, indelévels diretamente sobre o produto, no mínimo: Nome/CNPJ do fabricante, Nome do produto; Marca; Lote; Data de fabricação; Prazo de Validade; Indicação quantitativa; Componente ativo ou matéria ativa ou princípio ativo; Modo de usar; Riscos. Na data da entrega, o prazo de validade indicado para o produto, não devera ter sido ultrapassado na sua metade, tomando-se como referência, a data de fabricação contido na embalagem. Atender a(s) portaria(s) e resolução(ões) vigente(s) da ANVISA e INMETRO. (79.30.00.00179510-4)

Objeto 3: ODORIZADOR, de ar, para ambiente, em forma de aerossol, fragrância agradável, não contendo CFC - Clorofluorcarboneto, dupla ação. Embalagem mínima de 360 ml EMBALAGEM: As seguintes informações deverão ser impressas e/ou carimbadas pelo fabricante (legível e indelével), diretamente na embalagem em que o produto está acondicionado com todos os dizeres na língua portuguesa (Brasil): Nome/CNPJ do fabricante, nome do produto, data de fabricação, número do lote, prazo/data de validade, composição, informação sobre os riscos que apresentam a saúde e segurança dos consumidores, endereço, telefone de contato. 1 - Na data da entrega, o prazo de validade indicado para o produto, não devera ter sido ultrapassado na sua metade, tomando-se como referência, a data de fabricação ou lote impresso na embalagem; 2 - Modo de usar e precauções no uso do produto. O produto deverá atender a(s) Norma(s) a(s) portaria(s) e resolução (ões) vigente(s) da ANVISA/MS. (68.40.00.00176225-7)

Dispensa Eletrônica

PCE- 19.051.2024.0005

Contratado: ENIO DOS SANTOS SILVA

CNPJ: 16.747.924/0001-96

Objeto 2: DETERGENTE, liquido, neutro, concentrado, inodoro, com excelente ação desengordurante, biodegradável. Embalagem: bombona com 05 litros. As especificações das matérias-primas que entram na formulação deverão estar obedecendo aos padrões de qualidade, preconizadas por literaturas oficiais ou internacionais, reconhecidas pela comunidade científica. EMBALAGEM: As seguintes informações deverão ser impressas e/ou carimbadas pelo fabricante (legível e indelével) visíveis a olho nu e em cor contrastante com a cor da embalagem, diretamente na embalagem em que o produto está acondicionado com todos os dizeres na língua portuguesa (Brasil): Nome/CNPJ do fabricante, nome do produto, data de fabricação, número do lote, prazo/data de validade, composição, informação sobre os riscos que apresentam a saúde e segurança dos consumidores, endereço, telefone de contato. 1 - Na data da entrega, o prazo de validade indicado para o produto, não devera ter sido ultrapassado na sua metade, tomando-se como referência, a data de fabricação ou lote impresso na embalagem; 2 - Modo de usar e precauções no uso do produto; 3 - A embalagem deve ser opaca e conter tampa de forma a garantir o teor de cloro ativo; 4 - As especificações para avaliação da atividade microbiana são referidas na Norma(s) do Ministério da Saúde. O produto deverá atender a(s) Norma(s) a(s) portaria(s) e resolução (oes) vigente(s) da ANVISA e registros nos órgãos competentes. (79.30.00.00176234-6)

Amparo Legal artigo 59 Inciso II Lei 9.433/05

Rogério Ribeiro Ramos

Coordenador NRS/Nordeste

COMPLEXO HOSPITALAR DE VITÓRIA DA CONQUISTA RESUMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO ELETRÔNICA

Processo Nº 0089 PCE N.º 19.138.2024.0089 Contratante: COMPLEXO HOSPITALAR DE VITÓRIA DA CONQUISTA - Contratado 15.788.517/0001-64 - AMR LOCADORA LTDA, Valor R\$ 40.414,80 (quarenta mil, quatrocentos e quatorze reais e oitenta centavos); LOCAÇÃO DE CONTAINER PARA O CHVC; Justificativa: AQUISIÇÃO COM VALOR LIMITE ESTIPULADO EM LEI. Amparo Legal: 75, Inciso II da Lei Federal 14.133/2021, Inicio Vigência 01 de Abril de 2021 - Data da Disputa: 23/05/2024. Vitória da Conquista, 24 de Maio de 2024.

Gerardo Azevedo Junior

Diretor Geral do C.H.V.C

COMPLEXO HOSPITALAR DE VITÓRIA DA CONQUISTA RESUMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO ELETRÔNICA

Processo Nº 0091 PCE N.º 19.138.2024.0091 Contratante: COMPLEXO HOSPITALAR DE VITÓRIA DA CONQUISTA - Contratado 06.912.510/0001-11-CIRURGICA MENEZES LTDA, Valor R\$ 4.050,00 (quatro mil e cinquenta reais); 29.686.370/0001-06-JJ MED PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, R\$ 4.600,80 (quatro mil e seiscentos reais e oitenta centavos); 42.393.892/0001-88-GALMED COMERCIAL DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, R\$ 306,00 (trezentos e seis reais). AQUISIÇÃO DE FIOS, DRENOS E LAMINA PARA O CHVC; VALOR TOTAL R\$ 8.956,80 (Oito mil novecentos e cinquenta e seis e noventa centavos); Justificativa: AQUISIÇÃO COM VALOR LIMITE ESTIPULADA EM LEI. Amparo Legal: 75, Inciso II da Lei Federal 14.133/2021, Inicio Vigência 01 de Abril de 2021 - Data da Disputa: 21/05/2024. Vitória da Conquista, 24 de Maio de 2024.

Gerardo Azevedo Junior

Diretor Geral do C.H.V.C

COMPLEXO HOSPITALAR DE VITÓRIA DA CONQUISTA RESUMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO ELETRÔNICA

Processo Nº 0092 PCE N.º 19.138.2024.0092 Contratante: COMPLEXO HOSPITALAR DE VITÓRIA DA CONQUISTA - Contratado 25.912.559/0001-19 - ADAILTON SILVA SOUSA 48128880500, Valor R\$ 7.500,00 (sete mil e quinhentos reais); AQUISIÇÃO DE ÓLEO LUBRIFICANTE PARA O CHVC; Justificativa: AQUISIÇÃO COM VALOR LIMITE ESTIPULADO EM LEI. Amparo Legal: 75, Inciso II da Lei Federal 14.133/2021, Inicio Vigência 01 de Abril de 2021 - Data da Disputa: 22/05/2024. Vitória da Conquista, 24 de Maio de 2024.

Gerardo Azevedo Junior

Diretor Geral do C.H.V.C

COMPLEXO HOSPITALAR DE VITÓRIA DA CONQUISTA RESUMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO ELETRÔNICA

Processo Nº 0093 PCE N.º 19.138.2024.0093 Contratante: COMPLEXO HOSPITALAR DE VITÓRIA DA CONQUISTA - Contratado 01.713.259/0001-42 - NERY REBOUCAS PRODUTOS MEDICOS E ODONTOLOGICOS LTDA, Valor 23.000,00 (vinte e três mil reais); AQUISIÇÃO DE AVENTAL PARA O CHVC; Justificativa: AQUISIÇÃO COM VALOR LIMITE ESTIPULADO EM LEI. Amparo Legal: 75, Inciso II da Lei Federal 14.133/2021, Inicio Vigência 01 de Abril de 2021 - Data da Disputa: 22/05/2024. Vitória da Conquista, 24 de Maio de 2024.

Gerardo Azevedo Junior

Diretor Geral do C.H.V.C

HOSPITAL GERAL DE GUANAMBI RESUMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO ELETRÔNICA

Processo SEI Nº 019.8946.2024.0071729-15 PCE Nº 19.183.2024.0044 Contratante: **HOSPITAL GERAL DE GUANAMBI** - Contratado: **PRIME MEDICAL COMERCIO DE MATERIAL MEDICO LTDA. 09.342.946/0001-00 (ITEM 02)** Valor R\$ 1.838,10 (um mil e oitocentos e trinta e oito reais e dez centavos); **PORTO71 IMP.EXP. EIRELI. 17.035.479/0001-02 (ITEM 04)** Valor R\$ 2.132,00 (dois mil e cento e trinta e dois reais); **CRUZEL COMERCIAL LTDA. 19.877.178/0001-43 (ITEM 06)** Valor R\$ 1.720,00 (um mil e setecentos e vinte reais); **LABOR-MED APARELHAGEM DE PRECISAO LTDA. 32.150.633/0001-72 (ITEM 05)** Valor R\$ 2.970,00 (dois mil e novecentos e setenta reais); **VIDA COMERCIO DE PRODUTOS E SERVIÇOS HOSPITALARES LTDA. 32.208.383/0001-84 (ITEM 03)** Valor R\$ 2.100,00 (dois mil e cem reais); **VIRTUS COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS LTDA. 33.829.829/0001-50 (ITEM 01)** Valor R\$ 315,00 (trezentos e quinze reais); Objeto: **AQUISIÇÃO DE ACESSÓRIOS DE ENDOSCOPIA DIGESTIVA PARA O HGG**; Justificativa: AQUISIÇÃO COM VALOR LIMITE ESTIPULADO EM LEI. Amparo Legal: Artigo 75, Inciso II da Lei Federal 14.133/2021, Vigência 01 de abril de 2021. Data da Disputa: 22/05/2024. Guanambi, 24 de maio de 2024.

Kelly Pozzi Malheiros

Diretoria Geral do H.G.G.

SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA

SUPERINTENDENCIA DE INTELIGENCIA - SI

RESUMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº SI / 001 / 2024. PROCESSO nº 020.17706.2024.0010564-26. Credor: UNIDOS COMÉRCIO ATACADISTA DE MATERIAL HOSPITALAR LTDA, CNPJ Nº15.230.581/0001-25. OBJETO: AQUISIÇÃO DE PAPEL TOALHA INTERFOLHADO. VALOR ESTIMADO GLOBAL R\$ 3.497,50 (TRÊS MIL, QUATROCENTOS E NOVENTA E SETE REAIS E CINQUENTA CENTAVOS). BASE LEGAL: ART 75, INCISO II, DA LEI FEDERAL 14.133/2021. ASSINATURA 22 DE MAIO DE 2025.

Polícia Civil da Bahia

Resumo da Dispensa de Licitação nº 01/2024; Processo nº 012.6335.2024.0014492-99; Interessados: POLÍCIA CIVIL DA BAHIA e a empresa JOSEMAR AZEVEDO PINTO. - CNPJ: 37.276.883/0001-77, pessoa jurídica; Objeto: fornecimento de Kit Lanche na Delegacia Territorial de Alagoinhas; Base legal: Art. 75, caput, II da Lei Federal nº 14.133, de 01.04.21, atualizado pelo Decreto nº 11.871, de 29.12.2023; Valor global R\$ 2.112,08 (dois mil cento e doze reais e oito centavos); Ação: 4846; Elemento de despesa: 3.3.90.39; U.G: 20.802.0004; Destinação de recurso: 1.500.0.100.000000.00.00.00; Data da assinatura: 23/05/2024

Resumo da Dispensa de Licitação nº 02/2024; Processo nº 012.6335.2024.0014492-99; Interessados: POLÍCIA CIVIL DA BAHIA e a empresa OPENDOOR MARKETING, PRODUCOES E EVENTOS LTDA. - CNPJ: 51.769.055/0001-00, pessoa jurídica; Objeto: fornecimento de Kit Lanche na Delegacia Territorial de Cruz das Almas; Base legal: Art. 75, caput, II da Lei Federal nº 14.133, de 01.04.21, atualizado pelo Decreto nº 11.871, de 29.12.2023; Valor global R\$ 3.018,00 (três mil e oitenta e oito reais); Ação: 4846; Elemento de despesa: 3.3.90.39; U.G: 20.802.0004; Destinação de recurso: 1.500.0.100.000000.00.00.00; Data da assinatura: 23/05/2024

Resumo da Dispensa de Licitação nº 03/2024; Processo nº 012.6335.2024.0014492-99; Interessados: POLÍCIA CIVIL DA BAHIA e a empresa LICITAPLUS EMPREENDIMENTOS LTDA. - CNPJ: 00.715.301/0001-00, pessoa jurídica; Objeto: fornecimento de Kit Lanche na Delegacia Territorial de Ibicuí; Base legal: Art. 75, caput, II da Lei Federal nº 14.133, de 01.04.21, atualizado pelo Decreto nº 11.871, de 29.12.2023; Valor global R\$ 2.612,00 (dois mil seiscentos e doze reais); Ação: 4846; Elemento de despesa: 3.3.90.39; U.G: 20.802.0004; Destinação de recurso: 1.500.0.100.000000.00.00.00; Data da assinatura: 23/05/2024

Resumo da Dispensa de Licitação nº 04/2024; Processo nº 012.6335.2024.0014492-99; Interessados: POLÍCIA CIVIL DA BAHIA e a empresa TEDESCO ALIMENTOS EXPRESS LTDA. - CNPJ: 01.038.133/0001-10, pessoa jurídica; Objeto: fornecimento de Kit Lanche na Delegacia Territorial de Santo Antônio de Jesus; Base legal: Art. 75, caput, II da Lei Federal nº 14.133, de 01.04.21, atualizado pelo Decreto nº 11.871, de 29.12.2023; Valor global R\$ 3.024,00 (três mil vinte e quatro reais); Ação: 4846; Elemento de despesa: 3.3.90.39; U.G: 20.802.0004; Destinação de recurso: 1.500.0.100.000000.00.00.00; Data da assinatura: 23/05/2024

Resumo da Dispensa de Licitação nº 05/2024; Processo nº 012.6335.2024.0014492-99; Interessados: POLÍCIA CIVIL DA BAHIA e a empresa LICITAPLUS EMPREENDIMENTOS LTDA. - CNPJ: 00.715.301/0001-00, pessoa jurídica; Objeto: fornecimento de Kit Lanche na Delegacia Territorial de Senhor do Bonfim; Base legal: Art. 75, caput, II da Lei Federal nº 14.133, de 01.04.21, atualizado pelo Decreto nº 11.871, de 29.12.2023; Valor global R\$ 3.999,80 (três mil novecentos e noventa e nove reais e oitenta centavos); Ação: 4846; Elemento de despesa: 3.3.90.39; U.G:

20.802.0004; Destinação de recurso: 1.500.0.100.000000.00.00.00; Data da assinatura: 23/05/2024
Resumo da Dispensa de Licitação nº 06/2024; Processo nº 012.6335.2024.0014492-99; Interessados: POLÍCIA CIVIL DA BAHIA e a empresa MERCADO TEM DE TUDO LTDA. - CNPJ: 49.120.669/0001-06, pessoa jurídica; Objeto: fornecimento de Kit Lanche na Delegacia Territorial de Jequié; Base legal: Art. 75, caput, II da Lei Federal nº 14.133, de 01.04.21, atualizado pelo Decreto nº 11.871, de 29.12.2023; Valor global R\$ 2.072,00 (dois mil setenta e dois reais); Ação: 4846; Elemento de despesa: 3.3.90.39; U.G: 20.802.0004; Destinação de recurso: 1.500.0.100.000000.00.00.00; Data da assinatura: 23/05/2024

Resumo da Dispensa de Licitação nº 07/2024; Processo nº 012.6335.2024.0014492-99; Interessados: POLÍCIA CIVIL DA BAHIA e a empresa LICITAPLUS EMPREENDIMENTOS LTDA. - CNPJ: 00.715.301/0001-00, pessoa jurídica; Objeto: fornecimento de Kit Lanche na Delegacia Territorial de Irecê; Base legal: Art. 75, caput, II da Lei Federal nº 14.133, de 01.04.21, atualizado pelo Decreto nº 11.871, de 29.12.2023; Valor global R\$ 2.210,00 (dois mil duzentos e dez reais); Ação: 4846; Elemento de despesa: 3.3.90.39; U.G: 20.802.0004; Destinação de recurso: 1.500.0.100.000000.00.00.00; Data da assinatura: 23/05/2024

SECRETARIA DO TRABALHO, EMPREGO, RENDA E ESPORTE

Superintendência dos Desportos do Estado da Bahia – SUDESB

RESUMO DE INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 37/2024

Processo: 069.1486.2024.0002120-16. Administração Pública: SUDESB. Organização da Sociedade Civil: FEDERAÇÃO BAIANA DE VOLEIBOL MASTER - FBV MASTER. CNPJ: 43.443.214/0001-45. Objeto: apoio financeiro para fazer frente às despesas de infraestrutura, material promocional, premiação, comunicação e outros serviços, do Evento "CAMPEONATO BAIANO DE VOLEI MASTER DE PRAIA 2024 - 1ª EDIÇÃO", de 06/07/2024 e 07/07/2024, na Arenas Evo, localizada no município baiano de Lauro de Freitas. Valor Global: R\$ 43.775,00 (quarenta e três mil setecentos e setenta e cinco reais). Salvador, 22 de maio de 2024.

Vicente José de Lima Neto
Diretor-Geral

RESUMO DE INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 42/2024

Processo: 069.1486.2024.0002180-49. Administração Pública: SUDESB. Organização da Sociedade Civil: FEDERAÇÃO DE BEACH SOCCER DO ESTADO DA BAHIA - FBBS. CNPJ: 03.761.166/0001-19. Objeto: apoio financeiro realização da "COPA BRASIL INTERCLUBES FEMININA DE BEACH SOCCER", de 04/06/2024 a 09/06/2024, na ARENA DE ESPORTES DA BAHIA, em Lauro de Freitas-Ba. Valor Global: R\$ 1.617.600,00 (um milhão seiscentos e dezessete mil e seiscentos reais). Salvador, 23 de maio de 2024.

Vicente José de Lima Neto
Diretor-Geral

RESUMO DE INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 39/2024

Processo: 069.1484.2024.0002234-12. Administração Pública: SUDESB. Organização da Sociedade Civil: FEDERAÇÃO BAIANA DE DESPORTO DE PARTICIPAÇÃO - FBDP. CNPJ: 07.146.381/0001-60. Objeto: apoio financeiro para fazer frente às despesas de material esportivo, ambulância, comunicação, material promocional, premiação, outros serviços e recursos humanos, visando à realização do Projeto "14ª COPA 2 DE JULHO DE FUTEBOL SUB 15", no período de 24/05/2024 a 20/08/2024, nos municípios baianos de Andaraí, Barreiras, Castro Alves, Gandu, Guanambi, Ibotirama, Ilhéus, Ipirá, Irará, Irecê, Jacobina, Jaguarari, Porto Seguro, Ribeira do Pombal, Serrinha, Vitória da Conquista, Salvador, Lauro de Freitas, Cachoeira, Dias D'Ávila, Saubara, Simões Filho, Maragogipe, Muritiba, Mata de São João, Pojuca e Inhambupe. Valor Global: R\$ 3.780.426,37 (três milhões, setecentos e oitenta mil quatrocentos e vinte e seis reais e trinta e sete centavos). Salvador, 23 de maio de 2024.

Vicente José de Lima Neto
Diretor-Geral

OUTROS EXPEDIENTES

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO

RESUMO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS PE Nº 010/2024

Processo eletrônico (SEI) nº: 009.0220.2023.0073597-78. O Estado da Bahia, por intermédio da Secretaria da Administração, e as empresas Laysa Barreto Machado, 36 Distribuidora Ltda, Império Fortune Comércio Ltda e Ceaba Distribuidora de Alimentos Ltda, firmam a presente Ata de Registro de Preços do Pregão Eletrônico nº 010/2024. Objeto: Registro de preço de Material de Uso Doméstico, para Salvador e Região Metropolitana. Vigência: 01 (um) ano. As despesas decorrentes da execução de cada contratação correrão à conta da dotação orçamentária correspondente a cada Órgão ou Entidade solicitante. Assinatura: 22.05.2024.

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA E RESSOCIALIZAÇÃO

TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÉBITO, INDENIZAÇÃO E QUITAÇÃO DE CRÉDITOS

PROCESSO: 023.8097.2024.0005353-21

1.Estado da Bahia: SEAP; 2. DEL MAR REFEICOES LTDA; 3. Objeto: serviços de fornecimento de refeições preparadas para o Presídio de Salvador, no período de 01 a 30 de abril de 2024 (servidores); 4. Valor: R\$ 11.468,61 (onze mil quatrocentos e sessenta e oito reais e sessenta e um centavos).

PROCESSO: 023.8097.2024.0005381-84

1.Estado da Bahia: SEAP; 2. DEL MAR REFEICOES LTDA; 3. Objeto: serviços de fornecimento de refeições preparadas para o Presídio de Salvador, no período de 01 a 30 de abril de 2024 (internos); 4. Valor: R\$ 748.103,48 (setecentos e quarenta e oito mil cento e três reais e quarenta e oito centavos).

SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL

Retificação da Publicação do Resumo do Contrato nº 028/2024, publicada no D.O.E de 10/05/2024, caderno Licitações, página 09:

Onde se lê: "... nos termos do Convênio Federal Transferegov nº 880616/2018".

Leia-se: "... nos termos do Convênio Federal Transferegov nº 901956/2020".
Salvador, 23 de maio de 2024.

SECRETARIA DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO

TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÉBITO, INDENIZAÇÃO E QUITAÇÃO DE CRÉDITOS. PROCESSO Nº 028.2227.2024.0000972-15 - O Estado da Bahia, através da Secretaria de Ciência, Tecnologia e Inovação - SECTI, reconhece que a Empresa VOS COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA, prestou os serviços de impressão corporativa, visando atender as necessidades do Centro de Pesquisas e Desenvolvimento - CEPED, no período de 10 a 31 de março de 2024, com o valor mencionado na Nota Fiscal nº 530, emitida em 29/04/2024, perfazendo o valor total de R\$ 1.299,32 (hum mil e duzentos e noventa e nove reais e trinta e dois centavos), sem o devido respaldo contratual. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Unidade Orçamentária: 3.28.101; Unidade Gestora: 0003; Projeto/Atividade: 4513 e 4957; Natureza da Despesa: 3.3.90.40.000 e Destinação de Recursos:1.501.0.113.000000.00.00.00,1.500.0.100.00000.00.00.00 e 1.753.0.148.000000.00.00.00. ASSINATURA: 22/04/2024.

SECRETARIA DE COMUNICAÇÃO SOCIAL

TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÉBITO, INDENIZAÇÃO E QUITAÇÃO DE CRÉDITOS PESSOA FÍSICA

Contratante: SECRETARIA DE COMUNICAÇÃO SOCIAL. Contratado: Raul Gontijo Rodrigues, CPF 856.292.606-00. Objeto: despesas com viagem. Valor Global: R\$ 114,90 (cento e quatorze reais e noventa centavos)-Base legal: Lei Federal 14.133/2021. Salvador-BA23/04/2024 - André Nascimento Curvello - Secretário de Comunicação Social.

TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÉBITO, INDENIZAÇÃO E QUITAÇÃO DE CRÉDITOS PESSOA FÍSICA

Contratante: SECRETARIA DE COMUNICAÇÃO SOCIAL. Contratado: Rafael Bruno Santos Menezes, CPF 858.032.845-48. Objeto: despesas com viagem. Valor Global: R\$ 114,90 (cento e quatorze reais e noventa centavos)-Base legal: Lei Federal 14.133/2021. Salvador-BA23/04/2024 - André Nascimento Curvello - Secretário de Comunicação Social.

SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO

RESUMO TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÉBITO, INDENIZAÇÃO E QUITAÇÃO DE CRÉDITOS. PROCESSO SEI Nº 015.14843.2023.0003749-19. O ESTADO DA BAHIA, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO - SDE, RECONHECE O DÉBITO COM A EMPRESA NACIONAL DE ADMINISTRAÇÃO DE SHOPPING CENTERS LTDA. - ENASHOPP, REFERENTE AO PAGAMENTO DAS DESPESAS DAS DENOMINADAS ÁREAS INSTITUCIONAIS (BOXES VAGOS) DO MERCADO RIO VERMELHO - CEASINHA. COMPETÊNCIA: AGOSTO/2023. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 15.101; UNIDADE GESTORA: 0001; PROJETO/ATIVIDADE: 23.692.304.2059; ELEMENTO



DE DESPESA: 3.3.90.92.000 ; DESTINAÇÃO DE RECURSO: 1.501.0.113.000000.00.00.00 ; VALOR: R\$ 108.636,09. BASE LEGAL: Lei Federal nº 14.133/21

RESUMO DO TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÉBITO PESSOA JURÍDICA. PROCESSO SEI Nº. 015.1539.2023.0002975-57. CONTRATANTE: ESTADO DA BAHIA, ATRAVÉS DA SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO - SDE. CONTRATADA: ELLU TERCEIRIZAÇÃO EIRELI. OBJETO: PAGAMENTO DE VALORES REFERENTE A REVISÃO DE PREÇOS DO CONTRATO 004/2021, ENCERRADO EM 15/11/2023, ORIUNDA DA CONVENÇÃO COLETIVA DE TRABALHO 2023/2023 - CCT Nº BA000030/2023, COMPREENDENDO A DIFERENÇA DOS PERÍODOS ENTRE JANEIRO/2023 A NOVEMBRO/2023. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 15.101. UNIDADE GESTORA: 0001. ATIVIDADE: 22.122.502.2000 . ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.92.000. DESTINAÇÃO DE RECURSO: 1.500.0.100.000000.00.00.00. VALOR DO TERMO: R\$ 28.493,18.

COMUNICADO DE SUSPENSÃO / LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2024 SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO - SDE/DIRETORIA ADMINISTRATIVA A Pregoeira Oficial da SDE comunica a SUSPENSÃO temporária da data de abertura da Licitação Pública - Pregão Eletrônico nº 001/2024, cujo objeto a Contratação de empresa especializada em serviços de Vigilância e Segurança Patrimonial Presencial, então designada para o dia 24/05/2024 às 10h00min, fica remarcada para o dia 07/06/2024 às 10h00min, em razão de revisão do Edital // Salvador - BA, 23/05/2024 Alisete Fernandes de Freitas Neta - Pregoeira Oficial.

SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO URBANO

Companhia de Desenvolvimento Urbano do Estado da Bahia – CONDER

Na publicação do RESUMO DO CONTRATO Nº 021/24, publicado no Diário Oficial do Estado da Bahia no dia 28 de março de 2024. CONTRATADA: G DE A NASCIMENTO ENGENHARIA EIRELI (ME).

Onde se Lê: CONTRATADA: G DE A NASCIMENTO ENGENHARIA EIRELI (ME).
Leia sê: CONTRATADA: IDEAL CONSTRUÇÕES E REFORMAS LTDA (ME).

* Republicado por incorreção.

SECRETARIA DA EDUCAÇÃO

RESUMO DE CONTRATO: SEC/COPEL/CREDENCIAMENTO

PROCESSO: 011.5577.2024.0038072-84 APS: 11.321.00005-2024 FORNECEDOR: SABER VIAGENS TURISMO E EVENTOS LTDA SERVIÇO: AGENCIAMENTO DE HOTELARIA PARA FORMAÇÃO EDUCACIONAL VALOR TOTAL: R\$ 313.039,15

RESUMO DE CONTRATO: CREDENCIAMENTO

PROCESSO: 011.5560.2024.0041955-79. MODALIDADE: CREDENCIAMENTO. APS: 11.069.000042024 FORNECEDOR: 011.5560.2024.0041955-79. SERVIÇO: ALIMENTAÇÃO PRONTA E BUFFET. VALOR TOTAL: R\$ 4.470,00.

RESUMO DE CONTRATO: SEC/COPEL/CREDENCIAMENTO

PROCESSO: 011.7644.2024.0037263-77 APS: 71.503.00001/2024 FORNECEDOR: CALINE LIMA COUTINHO SERVIÇO: LOGÍSTICA E ENTREGA FRACIONADA DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA OCOLÉGIO ESTADUAL YPIRANGA, NTE: 26 VALOR TOTAL: R\$ 51.991,10.

RESUMO DE CONTRATO: SEC/COPEL/CREDENCIAMENTO

PROCESSO: 011.7644.2024.0035413-26 APS: 70.140.00001/2024 FORNECEDOR: ECOFEIRA INDUSTRIA E RECICLAGEM LTDA SERVIÇO: LOGÍSTICA E ENTREGA FRACIONADA DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA O CEEP EM GESTÃO NEGOCIO E TURISMO LUIZ NAVARRO DE BRITO, NTE: 26 VALOR TOTAL: R\$ 176.114,72.

RESUMO DE CONTRATO: SEC/COPEL/CREDENCIAMENTO

PROCESSO: 011.7620.2024.0032436-84 APS: 71.578.00001/2024 FORNECEDOR: F B DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA SERVIÇO: LOGÍSTICA E ENTREGA FRACIONADA DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA O COLÉGIO ESTADUAL DO BONITO, NTE 03 VALOR TOTAL: R\$ 238.454,00.

RESUMO DE CONTRATO: SEC/COPEL/CREDENCIAMENTO

PROCESSO: 011.7621.2024.0032714-48 APS: 71.941.00002/2024 FORNECEDOR: MINIDELI COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA SERVIÇO: LOGÍSTICA E ENTREGA FRACIONADA DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA OCOLÉGIO ESTADUAL GRANDES MESTRES BRASILEIROS, NTE: 02 VALOR TOTAL: R\$ 10.106,25.

RESUMO DE CONTRATO: SEC/COPEL/CREDENCIAMENTO

PROCESSO: 011.7630.2024.0028785-18 APS: 71.022.00001/2024 FORNECEDOR: THIAGO IARLEY SOUZA DOS SANTOS SERVIÇO: LOGÍSTICA E ENTREGA FRACIONADA DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA O COLÉGIO ESTADUAL NOSSA SENHORA AUXILIADORA, NTE: 10 VALOR TOTAL: R\$ 76.879,80.

RESUMO DE CONTRATO: SEC/COPEL/CREDENCIAMENTO

PROCESSO: 011.7624.2024.0035949-15 APS: 71.761.00002/2024 FORNECEDOR: WARLAN BARBOSA AZEVEDO SERVIÇO: LOGÍSTICA E ENTREGA FRACIONADA DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA O COLÉGIO ESTADUAL QUILOMBOLA BERNARDO BISPO DOS SANTOS, NTE: 06 VALOR TOTAL: R\$ 4.672,00.

RESUMO DE CONTRATO: SEC/COPEL/CREDENCIAMENTO

PROCESSO: 011.7624.2024.0034232-66 APS: 71.758.00002/2024 FORNECEDOR: IRMAOS MOREIRA COMERCIO E TRANSPORTES LTDA SERVIÇO: LOGÍSTICA E ENTREGA FRACIONADA DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA O CENTRO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL EM SAÚDE DO LESTE BAIANO, NTE: 06 VALOR TOTAL: R\$ 46.573,68.

RESUMO DE CONTRATO: SEC/COPEL/CREDENCIAMENTO

PROCESSO: 011.7624.2024.0033692-02 APS: 71.747.00002/2024 FORNECEDOR: VIDA ALIMENTOS E CONSTRUCAO LTDA SERVIÇO: LOGÍSTICA E ENTREGA FRACIONADA DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA O COLÉGIO ESTADUAL ANDRELINA EUFRAZIA DE JESUS REIS, NTE: 06 VALOR TOTAL: R\$ 23.685,28.

RESUMO DE CONTRATO: SEC/COPEL/CREDENCIAMENTO

PROCESSO: 011.7618.2024.0034194-58 APS: 70.844.00001/2024 FORNECEDOR: TDS COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA SERVIÇO: LOGÍSTICA E ENTREGA FRACIONADA DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA O COLÉGIO ESTADUAL DO CAJUEIRO, NTE: 05 VALOR TOTAL: R\$ 47.756,61.

RESUMO DE CONTRATO: SEC/COPEL/CREDENCIAMENTO

PROCESSO: 011.18246.2024.0034245-15 APS: 71.128.00002/2024 FORNECEDOR: JOSE ARIEL R. DE OLIVEIRA LTDA SERVIÇO: LOGÍSTICA E ENTREGA FRACIONADA DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA O COLÉGIO ESTADUAL PROFESSORA ADJACI MARTINS DURANS, NTE: 16 VALOR TOTAL: R\$ 5.601,40.

RESUMO DE CONTRATO: SEC/COPEL/CREDENCIAMENTO

PROCESSO: 011.7644.2024.0031688-54 APS: 70.223.00001/2024 FORNECEDOR: RECONVEXO COMERCIO DE MERCADORIAS E EQUIPAMENTOS DE INFORMATICA LTDA SERVIÇO: LOGÍSTICA E ENTREGA FRACIONADA DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA O COLÉGIO ESTADUAL SATÉLITE, NTE: 26 VALOR TOTAL: R\$ 81.435,15.

RESUMO DE CONTRATO: SEC/COPEL/CREDENCIAMENTO

PROCESSO: 011.7644.2024.0034121-94 APS: 71.468.00001/2024 FORNECEDOR: LUZ MARIA COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA SERVIÇO: LOGÍSTICA E ENTREGA FRACIONADA DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA O COLÉGIO ESTADUAL ALÍPIO FRANCA, NTE: 26 VALOR TOTAL: R\$297.903,28.

RESUMO DE CONTRATO: SEC/COPEL/CREDENCIAMENTO

PROCESSO: 011.7626.2024.0034209-89 APS: 71.191.00001/2024 FORNECEDOR: JOSE LELIS DE NOVAES SERVIÇO: LOGÍSTICA E ENTREGA FRACIONADA DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA O COLÉGIO ESTADUAL DO CAMPO MAXIMINO MARTINS, NTE 01 VALOR TOTAL: R\$ 104.297,67.

RESUMO DE CONTRATO: SEC/COPEL/CREDENCIAMENTO

PROCESSO: 011.7620.2024.0034777-58 APS: 71.060.00001/2024 FORNECEDOR: C&F COMERCIAL SÃO FRANCISCO LTDA SERVIÇO: LOGÍSTICA E ENTREGA FRACIONADA DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA O COLÉGIO ESTADUAL EURÍDICE SANT'ANA , NTE 03 VALOR TOTAL: R\$ 233.134,00.

RESUMO DE CONTRATO: SEC/COPEL/CREDENCIAMENTO

PROCESSO: 011.764.2024.0033689-07 APS: 71.759.00002/2024 FORNECEDOR: DENISE CRISTINA DE JESUS SERVIÇO: LOGÍSTICA E ENTREGA FRACIONADA DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA O COLÉGIO ESTADUAL DE TEMPO INTEGRAL SÃO JOSÉ, NTE 06 VALOR TOTAL: R\$ 54.734,56.

RESUMO DE CONTRATO: SEC/COPEL/CREDENCIAMENTO

PROCESSO: 011.7621.2024.0032523-11 APS: 71.948.00002/2024 FORNECEDOR: FLOR MARIA RODRIGUES DE SOUSA SERVIÇO: LOGÍSTICA E ENTREGA FRACIONADA DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA O COLÉGIO ESTADUAL ANÍSIO HONORATO GODOY, NTE 02 VALOR TOTAL: R\$6.659,66.

RESUMO DE CONTRATO: SEC/COPEL/CREDENCIAMENTO

PROCESSO: 011.7626.2024.0032291-71 APS: 71.708.00001/2024 FORNECEDOR: RESULTH EMPREENDIMENTOS E SERVIÇOS LTDA SERVIÇO: LOGÍSTICA E ENTREGA FRACIONADA DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA O COLEGIO ESTADUAL IMACULADA CONCEIÇÃO , NTE 01 VALOR TOTAL: R\$ 317.860,20.

RESUMO DE CONTRATO: SEC/COPEL/CREDENCIAMENTO

PROCESSO: 011.7633.2024.0024138-35 APS: 71.573.00001-2024 FORNECEDOR: SUPERMERCADO WAGNER ALIMENTOS LTDA SERVIÇO: LOGÍSTICA E ENTREGA FRACIONADA DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA COLEGIO ESTADUAL PROFESSORA DELZAIR NASCIMENTO GALVÃO , NTE 14 VALOR TOTAL: R\$ 92.570,13.

RESUMO DE CONTRATO: SEC/COPEL/CREENCIAMENTO

PROCESSO: 011.7649.2024.0035624-19 **APS:** 70.914.00001-2024 **FORNECEDOR:** A.F DA SILVA MAGALHAES **SERVIÇO:** LOGÍSTICA E ENTREGA FRACIONADA DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA COLEGIO ESTADUAL DE IPIAÚ, **NTE 22 VALOR TOTAL:** R\$ 276.592,54.

RESUMO DE CONTRATO: SEC/COPEL/CREENCIAMENTO

PROCESSO: 011.18246.2024.0034245-15 **APS:** 71.128.00002-2024 **FORNECEDOR:** JOSE ARIEL R. DE OLIVEIRA LTDA **SERVIÇO:** LOGÍSTICA E ENTREGA FRACIONADA DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA COLEGIO ESTADUAL PROFESSORA ADJACI MARTINS DURANS, **NTE 16 VALOR TOTAL:** R\$ 5.601,40.

RESUMO DE CONTRATO: CREDENCIAMENTO

PROCESSO: 011.5560.2024.0041955-79. **MODALIDADE:** CREDENCIAMENTO. **APS:** 11.069.000042024 **FORNECEDOR:** GPA NUTRIÇÃO E ALIMENTAÇÃO LTDA. **SERVIÇO:** ALIMENTAÇÃO PRONTA E BUFFET. **VALOR TOTAL:** R\$ 4.470,00.

RESUMO DE CONTRATO: SEC/COPEL/CREENCIAMENTO

PROCESSO: 011.7644.2024.0037263-77 **APS:** 71.503.00001/2024 **FORNECEDOR:** CALINE LIMA COUTINHO **SERVIÇO:** LOGÍSTICA E ENTREGA FRACIONADA DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA OCOLÉGIO ESTADUAL YPIRANGA, **NTE: 26 VALOR TOTAL:** R\$ 51.991,10.

RESUMO DE CONTRATO: SEC/COPEL/CREENCIAMENTO

PROCESSO: 011.7644.2024.0035413-26 **APS:** 70.140.00001/2024 **FORNECEDOR:** ECOFEIRA INDUSTRIA E RECICLAGEM LTDA **SERVIÇO:** LOGÍSTICA E ENTREGA FRACIONADA DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA O CEEP EM GESTÃO NEGOCIO E TURISMO LUIZ NAVARRO DE BRITO, **NTE: 26 VALOR TOTAL:** R\$ 176.114,72.

RESUMO DE CONTRATO: SEC/COPEL/CREENCIAMENTO

PROCESSO: 011.7620.2024.0032436-84 **APS:** 71.578.00001/2024 **FORNECEDOR:** F B DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA **SERVIÇO:** LOGÍSTICA E ENTREGA FRACIONADA DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA O COLÉGIO ESTADUAL DO BONITO, **NTE 03 VALOR TOTAL:** R\$ 238.454,00.

RESUMO DE CONTRATO: SEC/COPEL/CREENCIAMENTO

PROCESSO: 011.7621.2024.0032714-48 **APS:** 71.941.00002/2024 **FORNECEDOR:** MINIDELI COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA **SERVIÇO:** LOGÍSTICA E ENTREGA FRACIONADA DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA OCOLÉGIO ESTADUAL GRANDES MESTRES BRASILEIROS, **NTE: 02 VALOR TOTAL:** R\$ 10.106,25.

RESUMO DE CONTRATO: SEC/COPEL/CREENCIAMENTO

PROCESSO: 011.7630.2024.0028785-18 **APS:** 71.022.00001/2024 **FORNECEDOR:** THIAGO IARLEY SOUZA DOS SANTOS **SERVIÇO:** LOGÍSTICA E ENTREGA FRACIONADA DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA O COLÉGIO ESTADUAL NOSSA SENHORA AUXILIADORA, **NTE: 10 VALOR TOTAL:** R\$ 76.879,80.

RESUMO DE CONTRATO: SEC/COPEL/CREENCIAMENTO

PROCESSO: 011.7624.2024.0035949-15 **APS:** 71.761.00002/2024 **FORNECEDOR:** WARLAN BARBOSA AZEVEDO **SERVIÇO:** LOGÍSTICA E ENTREGA FRACIONADA DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA O COLÉGIO ESTADUAL QUILOMBOLA BERNARDO BISPO DOS SANTOS, **NTE: 06 VALOR TOTAL:** R\$ 4.672,00.

RESUMO DE CONTRATO: SEC/COPEL/CREENCIAMENTO

PROCESSO: 011.7624.2024.0034232-66 **APS:** 71.758.00002/2024 **FORNECEDOR:** IRMAOS MOREIRA COMERCIO E TRANSPORTES LTDA **SERVIÇO:** LOGÍSTICA E ENTREGA FRACIONADA DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA O CENTRO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL EM SAÚDE DO LESTE BAIANO, **NTE: 06 VALOR TOTAL:** R\$ 46.573,68.

RESUMO DE CONTRATO: SEC/COPEL/CREENCIAMENTO

PROCESSO: 011.7624.2024.0033692-02 **APS:** 71.747.00002/2024 **FORNECEDOR:** VIDA ALIMENTOS E CONSTRUCAO LTDA **SERVIÇO:** LOGÍSTICA E ENTREGA FRACIONADA DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA O COLÉGIO ESTADUAL ANDRELINA EUFRAZIA DE JESUS REIS, **NTE: 06 VALOR TOTAL:** R\$ 23.685,28.

RESUMO DE CONTRATO: SEC/COPEL/CREENCIAMENTO

PROCESSO: 011.7618.2024.0034194-58 **APS:** 70.844.00001/2024 **FORNECEDOR:** TDS COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA **SERVIÇO:** LOGÍSTICA E ENTREGA FRACIONADA DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA O COLÉGIO ESTADUAL DO CAJUEIRO, **NTE: 05 VALOR TOTAL:** R\$ 47.756,61.

RESUMO DE CONTRATO: SEC/COPEL/CREENCIAMENTO

PROCESSO: 011.18246.2024.0034245-15 **APS:** 71.128.00002/2024 **FORNECEDOR:** JOSE ARIEL R. DE OLIVEIRA LTDA **SERVIÇO:** LOGÍSTICA E ENTREGA FRACIONADA DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA O COLÉGIO ESTADUAL PROFESSORA ADJACI MARTINS DURANS, **NTE: 16 VALOR TOTAL:** R\$ 5.601,40.

RESUMO DE CONTRATO: SEC/COPEL/CREENCIAMENTO

PROCESSO: 011.7644.2024.0031688-54 **APS:** 70.223.00001/2024 **FORNECEDOR:** RECONVEXO COMERCIO DE MERCADORIAS E EQUIPAMENTOS DE INFORMATICA LTDA **SERVIÇO:** LOGÍSTICA E ENTREGA FRACIONADA DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA O COLÉGIO ESTADUAL SATÉLITE, **NTE: 26 VALOR TOTAL:** R\$ 81.435,15.

RESUMO DE CONTRATO: SEC/COPEL/CREENCIAMENTO

PROCESSO: 011.7644.2024.0034121-94 **APS:** 71.468.00001/2024 **FORNECEDOR:** LUZ MARIA COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA **SERVIÇO:** LOGÍSTICA E ENTREGA FRACIONADA DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA O COLÉGIO ESTADUAL ALÍPIO FRANCA, **NTE: 26 VALOR TOTAL:** R\$297.903,28.

RESUMO DE CONTRATO: SEC/COPEL/CREENCIAMENTO

PROCESSO: 011.7626.2024.0034209-89 **APS:** 71.191.00001/2024 **FORNECEDOR:** JOSE LELIS DE NOVAES **SERVIÇO:** LOGÍSTICA E ENTREGA FRACIONADA DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA O COLÉGIO ESTADUAL DO CAMPO MAXIMINO MARTINS, **NTE 01 VALOR TOTAL:** R\$ 104.297,67.

RESUMO DE CONTRATO: SEC/COPEL/CREENCIAMENTO

PROCESSO: 011.7620.2024.0034777-58 **APS:** 71.060.00001/2024 **FORNECEDOR:** C&F COMERCIAL SÃO FRANCISCO LTDA **SERVIÇO:** LOGÍSTICA E ENTREGA FRACIONADA DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA O COLÉGIO ESTADUAL EURÍDICE SANT'ANA, **NTE 03 VALOR TOTAL:** R\$ 233.134,00.

RESUMO DE CONTRATO: SEC/COPEL/CREENCIAMENTO

PROCESSO: 011.764.2024.0033689-07 **APS:** 71.759.00002/2024 **FORNECEDOR:** DENISE CRISTINA DE JESUS **SERVIÇO:** LOGÍSTICA E ENTREGA FRACIONADA DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA O COLÉGIO ESTADUAL DE TEMPO INTEGRAL SÃO JOSÉ, **NTE 06 VALOR TOTAL:** R\$ 54.734,56.

RESUMO DE CONTRATO: SEC/COPEL/CREENCIAMENTO

PROCESSO: 011.7621.2024.0032523-11 **APS:** 71.948.00002/2024 **FORNECEDOR:** FLOR MARIA RODRIGUES DE SOUSA **SERVIÇO:** LOGÍSTICA E ENTREGA FRACIONADA DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA O COLÉGIO ESTADUAL ANÍSIO HONORATO GODOY, **NTE 02 VALOR TOTAL:** R\$6.659,66.

RESUMO DE CONTRATO: SEC/COPEL/CREENCIAMENTO

PROCESSO: 011.7626.2024.0032291-71 **APS:** 71.708.00001/2024 **FORNECEDOR:** RESULTH EMPREENDIMENTOS E SERVIÇOS LTDA **SERVIÇO:** LOGÍSTICA E ENTREGA FRACIONADA DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA O COLÉGIO ESTADUAL IMACULADA CONCEIÇÃO, **NTE 01 VALOR TOTAL:** R\$ 317.860,20.

RESUMO DE CONTRATO: SEC/COPEL/CREENCIAMENTO

PROCESSO: 011.7633.2024.0024138-35 **APS:** 71.573.00001-2024 **FORNECEDOR:** SUPERMERCADO WAGNER ALIMENTOS LTDA **SERVIÇO:** LOGÍSTICA E ENTREGA FRACIONADA DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA COLEGIO ESTADUAL PROFESSORA DELZAIR NASCIMENTO GALVÃO, **NTE 14 VALOR TOTAL:** R\$ 92.570,13.

RESUMO DE CONTRATO: SEC/COPEL/CREENCIAMENTO

PROCESSO: 011.7649.2024.0035624-19 **APS:** 70.914.00001-2024 **FORNECEDOR:** A.F DA SILVA MAGALHAES **SERVIÇO:** LOGÍSTICA E ENTREGA FRACIONADA DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA COLEGIO ESTADUAL DE IPIAÚ, **NTE 22 VALOR TOTAL:** R\$ 276.592,54.

RESUMO DO TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÉBITO, INDENIZAÇÃO E QUITAÇÃO DE CRÉDITOS.

PROCESSO:011.7633.2024.0004461-83.**PARTES:**O Estado da Bahia, através da Secretaria da Educação e a Empresa 29.935.101 Ltda.**OBJETO:** Serviços de alimentação pronta e buffet e locação de espaço, para o Encontro de Formação "Gestão da Aprendizagem" para a Equipe de Gestores e Coordenadores pertencentes ao Núcleo Territorial de Educação - NTE 14, em Itaberaba, no dia 15 de maio de 2023.**VALOR:** R\$11.180,00 (onze mil cento e oitenta reais). **AMPARO LEGAL:** Decreto Estadual nº 181-A/91 e Art. 64 da Lei Estadual nº 14.634/2023. **FONTES DE RECURSO:**100.

ASSINATURA: 23/05/2024. Secretária Estadual da Educação em Exercício e a Representante Legal da Empresa.

RESUMO DE CONTRATO: SEC/COPEL/CREENCIAMENTO

PROCESSO: 011.5560.2024.0041761-91. **MODALIDADE:** CREDENCIAMENTO. **APS:** 11.093.00038/2024. **FORNECEDOR:** TRANSPORTADORA SAO JORGE LTDA. **SERVIÇO DE TRANSPORTE RODOVIARIO DE PESSOAL. VALOR TOTAL:** R\$ 198.215,50.

RESUMO DE CONTRATO: SEC/COPEL/CREENCIAMENTO

PROCESSO: 011.7621.2024.0035256-44. **MODALIDADE:** CREDENCIAMENTO. **APS:** 11.049.00004/2024. **FORNECEDOR:** MONTES CLAROS SERVICOS DE TRANSPORTES EIRELI. **SERVIÇO DE TRANSPORTE RODOVIARIO DE PESSOAL. VALOR TOTAL:** R\$ 51.931,41.

ERRATA EDITAL CREDENCIAMENTO Nº 004/2024 - SEC/SUPEC/DISUP/CSE**Onde se lê:**

1. 5. A documentação mencionada no item acima também poderá ser consultada no endereço eletrônico no portal comprasnet.ba.com.br e <https://institucional.educacao.ba.gov.br/credenciamentoalimentacao>, sendo que para a solicitação de outras informações deverá ser utilizado o contato pelo telefone: (71) 3115-0196 ou através do credenciamento@enova.educacao.gov.ba.br.
3.4. A documentação deverá ser encaminhada para o correio eletrônico (e-mail) credenciamento@



enova.educacao.gov.ba.br, em formato digital, após o cadastramento no CAF Digital da SAEB, no prazo definido no Preâmbulo deste Edital.

Leia-se:

1. 5. A documentação mencionada no item acima também poderá ser consultada no endereço eletrônico no portal comprasnet.ba.com.br e <https://institucional.educacao.ba.gov.br/credenciamentoalimentacao>, sendo que para a solicitação de outras informações deverá ser utilizado o contato pelo telefone: (71) 3115-0196 ou através do credenciamento@enova.educacao.ba.gov.br.
3.4. A documentação deverá ser encaminhada para o correio eletrônico (e-mail) credenciamento@enova.educacao.ba.gov.br, em formato digital, após o cadastramento no CAF Digital da SAEB, no prazo definido no Preâmbulo deste Edital.

RETIFICAÇÃO

No ato da Publicação de Convocação da empresa **CAROLINE ANDRADE ARAUJO**, CNPJ nº **49.788.975/0001-15**, do processo de **SEI Nº 011.7631.2024.0021775-33** publicado no DOE, na edição de 08/05/2024, na página 21 do caderno de Licitações verificou-se uma inexatidão, no nome do fornecedor:

ONDE SE LÊ: CONVOCA a empresa CAMILA ALVARES DE SOUZA CNPJ: 29.198.378/0001-23
LEIA-SE: CONVOCA a empresa CAROLINE ANDRADE ARAUJO CNPJ: 49.788.975/0001-15

RETIFICAÇÃO

No ato da Publicação de Convocação da empresa **DENIZE BRITO MAGALHÃES**, CNPJ: **13.176.137/0001-43**, do processo de **SEI 011.7620.2024.0035032-61** publicado no DOE, na edição de 22/05/2024, na página 09 do caderno de Licitações verificou-se uma inexatidão, no número do processo SEI:

ONDE SE LÊ: 011.7620.2024.0035302-61
LEIA-SE: 011.7620.2024.0035032-61

CONVOCAÇÃO

A Comissão Permanente de Credenciamento, instituída através da Portaria nº1511/2022, publicada no Diário Oficial de 02/08/2022, no uso de suas atribuições, CONVOCA a empresa **FIESTA BAHIA HOTEL LTDA** CNPJ: **07.823.239/0001-00** credenciada para a prestação de Serviços de Agenciamento de Hospedagem, com ou sem o fornecimento de refeições e com ou sem locação de espaço próprio para o município de SALVADOR - CURSO NOVA LEI DE LICITAÇÕES - LEI FEDERAL Nº14.133/2021 E LEI ESTADUAL Nº 14.634/2023. Itens: diversos, no valor de R\$ 259.132,34 da UO 11.101 UG 0001 Ação 12.122.502.2000, Região 9900 Natureza de Despesa: 3.3.90.39, Fonte de Recurso: 1.500.0.100.000000.00.00.00. Conforme especificação na solicitação do Processo SEI Nº 011.15604.2024.0043958-19. O convocado deverá no prazo de 5 (cinco) dias apresentar a documentação necessária ao Credenciamento. Salvador, 23 de maio de 2024. Comissão Permanente de Credenciamento.

CONVOCAÇÃO

A Comissão Permanente de Credenciamento, instituída através da Portaria nº1511/2022, publicada no Diário Oficial de 02/08/2022, no uso de suas atribuições, CONVOCA a empresa **VITORIA VIAGENS TURISMO E EVENTOS LTDA** CNPJ: **11.903.009/0001-29** credenciada para a prestação de Serviços de Agenciamento de Hospedagem, com ou sem o fornecimento de refeições e com ou sem locação de espaço próprio para o município de SALVADOR - Seminário Educação e a Máquina de Fazer Democracia Infantil. Itens: diversos, no valor de R\$ 15.119,16 da UO 11.801 UG 0001 Ação 12.128.422.4062 Região 9900 Natureza de Despesa 3.3.90.39 Projeto de Atividade 4062, Fonte de Recurso 1.500.0.114.000000.00.00.00 - conforme especificação na solicitação do Processo SEI Nº 011.5400.2024.0040153-48 O convocado deverá no prazo de 5 (cinco) dias apresentar a documentação necessária ao Credenciamento. Salvador, 23 de maio de 2024. Comissão Permanente de Credenciamento.

CONVOCAÇÃO

A Comissão Permanente de Credenciamento, instituída através da Portaria nº1511/2022, publicada no Diário Oficial de 02/08/2022, no uso de suas atribuições, CONVOCA a empresa **SABER VIAGENS TURISMO E EVENTOS LTDA** CNPJ: **31.447.286.0001-81** credenciada para a prestação de Serviços de Agenciamento de Hospedagem, com ou sem o fornecimento de refeições e com ou sem locação de espaço próprio para o município de SALVADOR 1º Encontro de Formação dos Articuladores Regionais pelo Compromisso Nacional Criança Alfabetizada. Itens: diversos, no valor de R\$ 96.760,46 da UO 11.101 UG 0094 Ação 12.361.425.4088 Região 9900 Natureza de Despesa 3.3.90.39 Fonte de Recurso 1.500.0.100.000000.00.00.00 - conforme especificação na solicitação do Processo SEI Nº 011.5560.2024.0041975-12. O convocado deverá no prazo de 5 (cinco) dias apresentar a documentação necessária ao Credenciamento. Salvador, 23 de maio de 2024. Comissão Permanente de Credenciamento.

CONVOCAÇÃO ABERTURA DE ENVELOPE B - CP Nº 005/2024 - SEC/COINF

A Presidente da Comissão informa aos licitantes e a quem interessar possa, que fica designada para o dia 24/05/2024 às 10h30min (horário local), no endereço eletrônico <https://comprasnet.ba.gov.br/content/sessão-virtual>, a sessão de abertura do envelope de habilitação das empresas **TEKNIK CONSTRUTORA LTDA**, **FERREIRA COSTA ENGENHARIA** e **IDEAL CONSTRUÇÃO E PAVIMENTAÇÃO LTDA**, 1ª, 2ª e 3ª classificadas na licitação acima referenciada, respectivamente, cujo objeto é a Contratação de empresa especializada para execução da obra de reforma, ampliação e requalificação da infraestrutura nas unidades escolares estaduais de tempo integral localizadas no município de Feira de Santana. Salvador - Bahia, 23/05/2024. Lumena Souza Xavier - Presidente da Comissão.

CONVOCAÇÃO

A Comissão Permanente de Credenciamento, instituída através da Portaria nº 1511/2022, publicada no Diário Oficial de 02/08/2022, no uso de suas atribuições, CONVOCA a empresa

DUPLA PRODUCOES E PROMOCOES, CNPJ: **47.935.503/0001-12**, credenciada para a prestação do Serviço de Alimentação Pronta para o município de Caetité/BA - **ENCONTRO DE DISSEMINAÇÃO DE RESULTADOS DO SABE 2023 - DEVOLUTIVAS PEDAGÓGICAS**, 65 almoços servidos em buffet tipo self service, valor unitário R\$ 69,60 e valor total R\$ 4.524,00, 130 coffee breaks tipo self service, valor unitário R\$ 54,80 e valor total R\$ 7.124,00, da **Unidade Orçamentária: 11.101 Unidade Gestora: 0076 Ação: 12.368.422.5263 Natureza da Natureza de Despesa: 3.3.90.39 Destinação de Recurso: 1.500.0.100.000000.00.00.00**. Conforme especificação na solicitação do Processo SEI Nº 011.7627.2024.0040487-38. O convocado deverá no prazo de 5 (cinco) dias apresentar a documentação necessária. Salvador, 23 de maio de 2024. Comissão Permanente de Credenciamento.

CONVOCAÇÃO

A Comissão Permanente de Credenciamento, instituída através da Portaria nº 1511/2022, publicada no Diário Oficial de 02/08/2022, no uso de suas atribuições, CONVOCA a empresa **CASTRO RIOS ALIMENTOS LTDA**, CNPJ: 28.016.385/0001-02, credenciada para a prestação do Serviço de Alimentação Pronta para o município de Santa Eunápolis/BA - **Encontro de Líderes Estudantis e Jovens Ouvidores - NTE 27**, 95 almoços servidos em buffet tipo self service, valor unitário R\$ 69,60 e valor total R\$ 4.524,00, 95 coffee breaks tipo self service, valor unitário R\$ 54,80 e valor total R\$ 5.206,00, 95 lanches servidos em kit valor unitário R\$ 44,70 e valor total R\$ 4.246,50 da **Unidade Orçamentária: 11.101 Unidade Gestora: 0090 Ação: 12.362.425.2961 Natureza da Natureza de Despesa: 3.3.90.39 Destinação de Recurso: 1.500.0.100.000000.00.00.00**. Conforme especificação na solicitação do Processo SEI Nº 011.7615.2024.0037563-21. O convocado deverá no prazo de 5 (cinco) dias apresentar a documentação necessária. Salvador, 23 de maio de 2024. Comissão Permanente de Credenciamento.

Instituto de Radiodifusão Educativa da Bahia – IRDEB**RETIFICAÇÃO DE PUBLICAÇÃO DE TERMO DE COOPERAÇÃO**

Na publicação referente ao Processo Sei nº063.3832.2023.0001760-17, Termo de Cooperação nº 001/2024. Publicada no DOE, 23 de Maio de 2024 - ANO CVIII - No 23.916.

ONDE SE LÊ:

...Data de Assinatura:17/05/2024...

LEIA-SE:

... Data de Assinatura:16/05/2024...

Universidade Estadual do Sudoeste da Bahia – UESB

RES. TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÉBITO, INDENIZAÇÃO E QUITAÇÃO DE CRÉDITOS:

Processo	Interessado	Objeto	Valor (R\$)	Assinatura
072.9673.2024.0017045-80	RMO CONSULTORES ASSOCIADOS LTDA	Prestou serviços de Sagres Acadêmico, Sagres Portal, Sagres Diário, Mobile, Questionário, Manutenção, Evolução, Suporte Técnico e Help Desk, bem como Desenvolvimento sob demanda, Contrato nº018/2018, no período de 01 de março a 31 de mesmo mês de 2024	40.715,79	22/05/2024

LUIZ OTÁVIO DE MAGALHÃES - REITOR

SECRETARIA DE JUSTIÇA E DIREITOS HUMANOS**Fundação da Criança e do Adolescente – FUNDAC****RETIFICAÇÃO**

Na matéria publicada no D.O.E de 07/12/2023, referente ao contrato nº 058/2023. Processo: 055.7658.2023.0005341-91

ONDE SE LÊ : Elemento de despesa 3.3.90.40.000.

LEIA- SE : Elemento de despesa 3.3.90.92.000.

Na matéria publicada no D.O.E de 14/12/2023, referente ao contrato nº 063/2023. Processo: 055.7658.2023.0005506-34

ONDE SE LÊ : Elemento de despesa 3.3.90.40.000

LEIA- SE : Elemento de despesa 3.3.90.92.000

Regina Affonso de Carvalho Diretora Geral / FUNDAC

Processo nº 055.7658.2024.0000144-58 - Resumo do Termo de Reconhecimento de Débito, Indenização e Quitação de Créditos Pessoa Jurídica nº 001/2024 - Partes: FUNDAC e a Escrita comércio e serviços Ltda, Objeto: Prestação de serviços de impressão corporativa, referente ao mês de dezembro/2023. Valor: R\$9.473,38 (nove mil, quatrocentos e setenta e três e trinta e oito reais). Dotação Orçamentária: 38201 Projeto/Atividade: 38201.0001.14.126.502.2002 Elemento de despesa: 3.3.90.92.000 Destinação: 1.500.0.100.000000.00.00.00.

Processo nº 055.7658.2024.0000600-51 - Resumo do Termo de Reconhecimento de Débito, Indenização e Quitação de Créditos Pessoa Jurídica nº 011/2024 - Partes: FUNDAC e a Escrita comércio e serviços Ltda, Objeto: Prestação de serviços de impressão corporativa, referente ao mês de Fevereiro/2024. Valor: RS 9.856,37 (nove mil oitocentos e cinquenta e seis reais e trinta e sete centavos). Dotação Orçamentária: 38201. Projeto/Atividade: 38201.0001.14.126.502.2002. Elemento de despesa: 3.3.90.40.000. Destinação: 1.500.0.100.000000.00.00.00.

Regina Affonso de Carvalho
Diretora Geral/ FUNDAC

SECRETARIA DA SAÚDE

RESUMO DO TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÉBITO, INDENIZAÇÃO E QUITAÇÃO DE CRÉDITOS. Processo nº 019.14932.2024.0066961-48. O Estado da Bahia, através da Secretaria da Saúde, reconhece que é devido à empresa LPATSA ALIMENTAÇÃO E TERCEIRIZAÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS LTDA., o pagamento de serviços de Alimentação na Unidade de Emergência de Curuzu, no período de **01 à 21 de abril de 2024.**, no valor **R\$ 62.565,69 (sessenta e dois mil quinhentos e sessenta e cinco reais e nove centavos)**, Unidade Orçamentária:19601-Unidade Gestora:0003- Projeto/Atividade:2641- Natureza da Despesa:33.90.39-Destinação de Recurso: 1.500.0.130.000000.00.00.00

RESUMO DO TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÉBITO, INDENIZAÇÃO E QUITAÇÃO DE CRÉDITOS. Processo nº 019.10477.2024.0065780-95. O Estado da Bahia, através da Secretaria da Saúde, reconhece que é devido à empresa LPATSA ALIMENTAÇÃO E TERCEIRIZAÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS LTDA., o pagamento de serviços de Alimentação hospitalar, para a Maternidade Tsylla Balbino no período de **01 à 21 de abril de 2024.**, no valor total de **R\$ 279.656,21 (duzentos e setenta e nove mil seiscentos e cinquenta e seis reais e vinte e um centavos)** Unidade Orçamentária: 19601 Unidade Gestora: 0003- Projeto/Atividade: 2641- Natureza da Despesa: 33.90.39 -Destinação de Recurso: 1.500.0.130.000000.00.00.00.

TERMO ADITIVO DE SUPRESSÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS PE Nº 130/2023

O ESTADO DA BAHIA, neste ato representado pelo(a) Drª ROBERTA SILVA DE CARVALHO SANTANA, SECRETARIA DA SAÚDE DA BAHIA, CNPJ nº 05.816.630/0001-52, situada na Avenida Luiz Viana Filho, Plataforma 06, Lado B, nº. 400, no Centro Administrativo da Bahia - CAB, autorizado pelo Decreto de delegação de competência publicado no D.O.E. de 04/01/2023, doravante denominado ESTADO, e o proponente **HOSPFAR INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES S.A LTDA** CNPJ/CPF nº26.921.908/0002-02 situada SIA SUL, 03 - GUARA - CEP: 71.200-03 BRASÍLIA-DF, representada pela empresa **WFL REPRESENTAÇÕES EIRELI**, CNPJ- 35.409.934.0001-66 neste ato representada pelo Sr. **WESLEY FERREIRA LIMA**, portador da cédula de identidade nº452.91-99, emitida por DGPC/GO, inscrito no CPF/MF sob o nº **891.483.471-91**, doravante denominada apenas CONTRATADA, firmam o presente TERMO ADITIVO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS em proveito dos órgãos e entidades vinculados ao registro de preços, aqui denominados UNIDADES CONTRATANTES, que se regerá pela Lei Estadual nº 9.433/05, pelas normas gerais da Lei nº 8.666/93, e respectivas alterações, pelo Decreto Estadual nº 19.252/19, bem como pela legislação específica pertinente ao objeto licitado, mediante as cláusulas e condições a seguir ajustadas: 23/05/2024.

Item/lote	Código	Descrição	Quantidade (saldo)	Preço unitário	Empresa
03	65.02.19.00100840-4	DAPTOMICINA solucao intravenosa, 500mg, frasco-ampola	485	R\$: 100,00	HOSPFAR INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES S.A LTDA

RESUMO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS PE Nº 112/2024

O Estado da Bahia, por intermédio da Secretaria da Saúde do Estado da Bahia e a empresa **GALMED COMERCIAL DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA - CNPJ 42.393.892/0001-88, QUALITYMED DISTRIBUIDORA DE MATERIAS HOSPITALARES LTDA - CNPJ 38.109.645/0001-30, VIDA COMERCIO DE PRODUTOS E SERVICOS HOSPITALARES LTDA- CNPJ - 32.208.383/0001-84, MB MARTINS SERVICOS, PRODUTOS E EQUIPAMENTOS LTDA - CNPJ 04.541.813/0001-40**, firmam a presente Ata de Registro de Preços, referente ao **Pregão Eletrônico nº 112/2024**, decorrente de licitação no processo administrativo nº. **019.15567.2023.0216338-76**. Objeto: **Canula, fio, sonda e cateter**, Vigência: 12 (doze) meses, contados a partir desta Publicação. As despesas decorrentes da execução de cada contratação correrão à conta da dotação orçamentária correspondente a cada Órgão ou Entidade solicitante. Assinatura: 23.05.2024.

RESUMO DO TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÉBITO, INDENIZAÇÃO E QUITAÇÃO DE CRÉDITOS. Processo nº. 019.16155.2024.0066719-01. O Estado da Bahia, através da Secretaria da Saúde

reconhece que é devido ao Instituto Nacional de Amparo a Pesquisa Tecnologia e Inovação da Gestão Pública - INTS, em razão da prestação de Serviços médicos no Hospital Geral do Estado - HGE II, executados no mês de Abril/2024, no valor total de R\$ 2.308.962,48 (dois milhões, trezentos e oito mil novecentos e sessenta e dois reais e quarenta e oito centavos). Unidade Gestora: 19.601.0083, Projeto/Atividade: 2641, Elemento de Despesa: 33.90.34 / 33.90.92, Fonte de Recurso: 100/130/281.

RESUMO DO TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÉBITO, INDENIZAÇÃO E QUITAÇÃO DE CRÉDITOS.

Processo nº. 019.9393.2024.0050158-14. O Estado da Bahia, através da Secretaria da Saúde reconhece que é devido a Associação Obras Sociais Irmã Dulce - AOSID, em razão da prestação de Serviço de Gestão do Hospital Eurídice Santana, executados no mês de Março/2024, no valor total de R\$ 788.406,50 (setecentos e oitenta e oito mil quatrocentos e seis reais e cinquenta centavos). Unidade Gestora: 19.601.0083, Projeto/Atividade: 2640, Elemento de Despesa: 33.50.85, Fonte de Recurso: 100/130/281.

RESUMO DO TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÉBITO, INDENIZAÇÃO E QUITAÇÃO DE CRÉDITOS.

Processo nº. 019.16155.2024.0068664-00. O Estado da Bahia, através da Secretaria da Saúde reconhece que é devido ao Instituto de Gestão e Humanização - IGH, em razão da prestação de serviços médicos de saúde em caráter complementar sob a forma de plantões presenciais em Regime de Serviço Diurno - SD e de Serviço Noturno - SN, Ambulatórios, Diárias e Coordenação no Hospital Geral Santa Tereza- HGST, executados no mês de Abril/2024, no valor total de R\$ 1.760.968,33 (um milhão, setecentos e sessenta mil novecentos e sessenta e oito reais e trinta e três centavos). Unidade Gestora: 19.601.0083, Projeto/Atividade: 2641, Elemento de Despesa: 33.90.34, Fonte de Recurso: 100/130/281.

SUPERINTENDÊNCIA DE ATENÇÃO INTEGRAL A SAÚDE - SAIS

RESUMO DO TERMO DE REPASSE, celebrado entre o Estado da Bahia, através da Secretaria Estadual de Saúde, e o Fundação ABM de Pesquisa e Extensão na Area da Saúde - FABAMED CNPJ: 05.413.531/0001-20. OBJETO: Cumprimento da decisão cautelar na Ação Direta de Inconstitucionalidade - ADI nº 7.222 e com fundamento no Parecer nº o Parecer nº PA-NSESAB-342-2023 e Despacho nº GAB-PGE-137-2023, a fim de estabelecer os procedimentos e condições para o repasse da assistência financeira complementar da União, destinada ao cumprimento do piso salarial nacional de enfermeiros, técnicos e auxiliares de enfermagem e parteiras, referente ao Complexo Hospitalar da Chapada, vinculados ao Fundação ABM de Pesquisa e Extensão na Area da Saúde - FABAMED, e que prestaram serviço no mês de abril/2024. VALOR: 324.065,06 (trezentos e vinte e quatro mil sessenta e cinco reais e seis centavos). DATA DA ASSINATURA: 22.05.2024. Processo nº 019.9393.2024.0068760-07.

RESUMO DO TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÉBITO, INDENIZAÇÃO E QUITAÇÃO DE CRÉDITOS.

Processo nº. 019.8087.2024.0077393-15. O Estado da Bahia, através da Secretaria da Saúde reconhece que é devido a SELECT MED - SERVIÇOS MEDICOS LTDA, em razão da prestação de Serviços Médicos no Hospital Geral do Estado, realizado no mês de Abril/2024, o valor total de R\$ 7.150,00 (sete mil cento e cinquenta reais). Unidade Gestora: 19.601.0083, Projeto/Atividade: 2641, Elemento de Despesa: 33.90.39/33.90.92, Fonte de Recurso: 00/30/81.

RESUMO DO TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÉBITO, INDENIZAÇÃO E QUITAÇÃO DE CRÉDITOS.

Processo nº. 019.8087.2024.0075531-22. O Estado da Bahia, através da Secretaria da Saúde reconhece que é devido a MEDFOCO - SERVIÇOS MÉDICOS LTDA, em razão da prestação de Serviços Médicos no Hospital Geral do Estado, realizado no mês de Abril/2024, o valor total de R\$ 2.800,00 (Dois mil e oitocentos reais). Unidade Gestora: 19.601.0083, Projeto/Atividade: 2641, Elemento de Despesa: 33.90.39/33.90.92, Fonte de Recurso: 00/30/81.

RESUMO DO TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÉBITO, INDENIZAÇÃO E QUITAÇÃO DE CRÉDITOS.

Processo nº. 019.8087.2024.0077575-51. O Estado da Bahia, através da Secretaria da Saúde reconhece que é devido a SEA - SERVIÇOS ESPECIALIZADOS EM ANESTESIOLOGIA LTDA, em razão da prestação de Serviços Médicos no Hospital Geral do Estado, realizado no mês de Abril/2024 e Complemento de Fevereiro/2024, o valor total de R\$ 7.650,00 (Sete e seiscentos e cinquenta reais). Unidade Gestora: 19.601.0083, Projeto/Atividade: 2641, Elemento de Despesa: 33.90.39/33.90.92, Fonte de Recurso: 00/30/81.

RESUMO DO TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÉBITO, INDENIZAÇÃO E QUITAÇÃO DE CRÉDITOS.

Processo nº. 019.161067.2024.0065831-79. O Estado da Bahia, através da Secretaria da Saúde reconhece que é devido a SEMPRE SAÚDE - SOCIEDADE MÉDICA LTDA, em razão da prestação de Serviços Médicos na Maternidade Maria da Conceição de Jesus, realizado no mês de Dezembro/2023, o valor total de R\$ 1.800,00 (um mil e oitocentos reais). Unidade Gestora: 19.601.0083, Projeto/Atividade: 2641, Elemento de Despesa: 33.90.39/33.90.92, Fonte de Recurso: 00/30/81.

RESUMO DO TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÉBITO, INDENIZAÇÃO E QUITAÇÃO DE CRÉDITOS.

Processo nº. 019.17711.2023.0186204-29. O Estado da Bahia, através da Secretaria da Saúde reconhece que é devido a MEDPRIME SERVIÇOS MÉDICOS LTDA, em razão da prestação de Serviços Médicos no Hospital Ana Nery, realizado no mês de Maio/2023 e Complemento De Março/2023 E Abril/2023, o valor total de R\$ 14.800,00 (quatorze mil e oitocentos reais). Unidade Gestora: 19.601.0083, Projeto/Atividade: 2641, Elemento de Despesa: 33.90.39/33.90.92, Fonte de Recurso: 00/30/81.

**RESUMO DO TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÉBITO, INDENIZAÇÃO E QUITAÇÃO DE CRÉDITOS.**

Processo nº. 019.8987.2024.0075758-42. O Estado da Bahia, através da Secretaria da Saúde reconhece que é devido a COMASB SERVIÇOS MÉDICOS LTDA, em razão da prestação de Serviços Médicos no Hospital Geral Prado Valadares, realizado no mês de Abril/2024, o valor total de R\$ 190.000,00 (cento e noventa mil reais). Unidade Gestora: 19.601.0083, Projeto/Atividade: 2641, Elemento de Despesa: 33.90.39/33.90.92, Fonte de Recurso: 00/30/81.

RESUMO DO TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÉBITO, INDENIZAÇÃO E QUITAÇÃO DE CRÉDITOS.

Processo nº. 019.9599.2024.0076150-07. O Estado da Bahia, através da Secretaria da Saúde reconhece que é devido a HANUCCHA MED SERVIÇOS MEDICOS LTDA, em razão da prestação de Serviços Médicos na Maternidade Tsylla Balbino, realizado no mês de Abril/2024, o valor total de R\$ 29.645,00 (vinte e nove mil seiscentos e quarenta e cinco reais). Unidade Gestora: 19.601.0083, Projeto/Atividade: 2641, Elemento de Despesa: 33.90.39/33.90.92, Fonte de Recurso: 00/30/81.

RESUMO DO TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÉBITO, INDENIZAÇÃO E QUITAÇÃO DE CRÉDITOS.

Processo nº. 019.9599.2024.0057230-82. O Estado da Bahia, através da Secretaria da Saúde reconhece que é devido a HANUCCHA MED SERVIÇOS MEDICOS LTDA, em razão da prestação de Serviços Médicos na Maternidade Tsylla Balbino, realizado no mês de Março/2024, o valor total de R\$ 27.588,00 (vinte e sete mil quinhentos e oitenta e oito reais). Unidade Gestora: 19.601.0083, Projeto/Atividade: 2641, Elemento de Despesa: 33.90.39/33.90.92, Fonte de Recurso: 00/30/81.

RESUMO DO TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÉBITO, INDENIZAÇÃO E QUITAÇÃO DE CRÉDITOS.

Processo nº. 019.9599.2024.0056781-92. O Estado da Bahia, através da Secretaria da Saúde reconhece que é devido a ANGELMED - SOCIEDADE MÉDICA LTDA, em razão da prestação de Serviços Médicos na Maternidade Tsylla Balbino, realizado no mês de Março/2024, o valor total de R\$ 10.285,00 (dez mil duzentos e oitenta e cinco reais). Unidade Gestora: 19.601.0083, Projeto/Atividade: 2641, Elemento de Despesa: 33.90.39/33.90.92, Fonte de Recurso: 00/30/81.

RESUMO DO TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÉBITO, INDENIZAÇÃO E QUITAÇÃO DE CRÉDITOS.

Processo nº. 019.8087.2024.0077479-11. O Estado da Bahia, através da Secretaria da Saúde reconhece que é devido a RSM ABI SERVICOS MEDICOS LTDA, em razão da prestação de Serviços Médicos no Hospital Geral do Estado, realizado no mês de Abril/2024, o valor total de R\$ 7.950,00 (sete mil novecentos e cinquenta reais). Unidade Gestora: 19.601.0083, Projeto/Atividade: 2641, Elemento de Despesa: 33.90.39/33.90.92, Fonte de Recurso: 00/30/81.

RESUMO DO TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÉBITO, INDENIZAÇÃO E QUITAÇÃO DE CRÉDITOS.

Processo nº. 019.18045.2024.0081265-16. O Estado da Bahia, através da Secretaria da Saúde reconhece que é devido a TIAGO F. MASCARENHAS, em razão da prestação de Serviços Médicos na Maternidade Tsylla Balbino, realizado no mês de Abril/2024, o valor total de R\$ 6.560,00 (seis mil quinhentos e sessenta reais). Unidade Gestora: 19.601.0083, Projeto/Atividade: 2641, Elemento de Despesa: 33.90.39/33.90.92, Fonte de Recurso: 00/30/81.

RESUMO DO TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÉBITO, INDENIZAÇÃO E QUITAÇÃO DE CRÉDITOS.

Processo nº. 019.8087.2024.0074673-91. O Estado da Bahia, através da Secretaria da Saúde reconhece que é devido a MED EXPRESS SOCIEDADE MÉDICA LTDA, em razão da prestação de Serviços Médicos no Hospital Geral do Estado, realizado no mês de Abril/2024, o valor total de R\$ 1.400,00 (um mil e quatrocentos reais). Unidade Gestora: 19.601.0083, Projeto/Atividade: 2641, Elemento de Despesa: 33.90.39/33.90.92, Fonte de Recurso: 00/30/81.

RESUMO DO TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÉBITO, INDENIZAÇÃO E QUITAÇÃO DE CRÉDITOS.

Processo nº. 019.8087.2024.0074695-04. O Estado da Bahia, através da Secretaria da Saúde reconhece que é devido a SOL SERVIÇOS MEDICOS LTDA, em razão da prestação de Serviços Médicos no Hospital Geral do Estado, realizado no mês de Abril/2024, o valor total de R\$ 6.000,00 (seis mil reais). Unidade Gestora: 19.601.0083, Projeto/Atividade: 2641, Elemento de Despesa: 33.90.39/33.90.92, Fonte de Recurso: 00/30/81.

RESUMO DE TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÉBITO, INDENIZAÇÃO, QUITAÇÃO DE CRÉDITOS

O Estado da Bahia através da Secretaria da Saúde reconhece nos moldes do Decreto 181, através do processo nº **019.5120.2024.0060549-23** que é devido a **SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DE RUY BARBOSA - HOSPITAL ALAYDE COSTA**, o valor de **R\$ 2.335.729,41 (dois milhões, trezentos e trinta e cinco mil, setecentos e vinte e nove reais e quarenta e um centavos)**, devido à prestação de serviços referente aos internamentos realizados nos Leitos de Retaguarda no mês de **Março de 2024**, que encontram-se sem cobertura contratual, mencionado na **Nota Fiscal nº. 1620** U.G. 0006; P/A- 10.302.435.2875; E.D-33.90.39.00; F-100-130-281, Salvador: 24/05/2024.

COMPLEXO HOSPITALAR DE VITÓRIA DA CONQUISTA - SESAB**RESUMO DE TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÉBITO, INDENIZAÇÃO E QUITAÇÃO DE CRÉDITOS**

SEI: 019.8920.2024.0033424-11

CONTRATANTE: SECRETARIA DA SAÚDE DO ESTADO DA BAHIA - SESAB, através do HOSPITAL GERAL DE VITÓRIA DA CONQUISTA - HGVC; CONTRATADA: CRETA COMERCIO

E SERVICOS LTDA., inscrita no CNPJ sob o n.º 04.374.998/0001-45; OBJETO: Contratação de postos terceirizados para a manutenção predial a fim de atender a necessidade do Complexo Hospitalar, competência janeiro/2024, mencionado na nota fiscal nº 202414727, no valor de R\$ 114.668,17 (cento e quatorze mil seiscentos e sessenta e oito reais e dezessete centavos), totalizando um valor de R\$ 114.668,17 (cento e quatorze mil seiscentos e sessenta e oito reais e dezessete centavos), sem respaldo contratual. Amparo Legal: Artigo 128, parágrafo único, da Lei Estadual n.º 9.433 e Decreto Estadual n.º 181-A/1991. Data da assinatura do Termo de Reconhecimento de Débito: 20/05/2024. Vitória da Conquista, Bahia, 24/05/2024. Gerardo Azevedo Júnior - Diretor Geral.

COMPLEXO HOSPITALAR DE VITÓRIA DA CONQUISTA - SESAB**RESUMO DE TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÉBITO, INDENIZAÇÃO E QUITAÇÃO DE CRÉDITOS**

SEI: 019.8920.2024.0027905-33

CONTRATANTE: SECRETARIA DA SAÚDE DO ESTADO DA BAHIA - SESAB, através do HOSPITAL GERAL DE VITÓRIA DA CONQUISTA - HGVC; CONTRATADA: INSTITUTO DO RIM DE ITABERABA., inscrita no CNPJ sob nº 19.575.404/0001-31; OBJETO: Serviço de Diálise e Nefrologia, com prestação de serviços médicos- hospitalares no mês de janeiro de 2024 mencionado na nota fiscal n.º 260, no valor de R\$ 97.960,00 (noventa e sete mil novecentos e sessenta reais), totalizando um valor de R\$ 97.960,00 (noventa e sete mil novecentos e sessenta reais), sem respaldo contratual. Amparo Legal: Artigo 128, parágrafo único, da Lei Estadual n.º 9.433 e Decreto Estadual n.º 181-A/1991. Data da assinatura do Termo de Reconhecimento de Débito: 21/05/2024. Vitória da Conquista, Bahia, 24/05/2024. Gerardo Azevedo Júnior - Diretor Geral.

RESUMO DO TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÉBITO, INDENIZAÇÃO E QUITAÇÃO DE CRÉDITO.

HOSPITAL GERAL CLERISTON ANDRADE

Processo SEI nº: **019.7481.2024.0046251-18**. O Estado da Bahia, através da Secretaria de Saúde do Estado da Bahia reconhece que é devido à Empresa **JPMEDICAL PRODUTOS MEDICOS HOSPITALARES LTDA**, CNPJ Nº. 23.031.211/0001-97 o valor total R\$ 4.000,00 (Quatro mil reais), pelo fornecimento por consignação de Órtese, Prótese e Materiais Especiais - OPME referente ao pagamento administrativo mês de novembro/23. Elemento de Despesa: 33.90.30; Fonte de Recurso: 281. Data da Assinatura, 22 de Maio de 2024.

RESUMO DO TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÉBITO, INDENIZAÇÃO E QUITAÇÃO DE CRÉDITO.

HOSPITAL GERAL CLERISTON ANDRADE

Processo SEI nº: **019.7481.2024.0054925-02**. O Estado da Bahia, através da Secretaria de Saúde do Estado da Bahia reconhece que é devido à Empresa **PDA COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI**, CNPJ Nº. 20.428.591/0001-00 o valor total de R\$ 5.000,00 (cinco mil reais), pelo fornecimento por consignação de Órtese, Prótese e Materiais Especiais - OPME, referente ao mês de Dezembro/23. Elemento de Despesa: 33.90.30; Fonte de Recurso: 130. Data da Assinatura, 23 de Maio de 2024.

RESUMO DO TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÉBITO, INDENIZAÇÃO E QUITAÇÃO DE CRÉDITO.

HOSPITAL GERAL CLERISTON ANDRADE

Processo SEI nº: **019.7481.2024.0049018-24**. O Estado da Bahia, através da Secretaria de Saúde do Estado da Bahia reconhece que é devido à Empresa **BAHIAMED COMERCIO DE MATERIAIS HOSPITALARES LTDA**, CNPJ Nº. 96.764.550/0001-56 o valor total de R\$ 1.473,21 (Mil e quatrocentos e setenta e três reais e vinte e um centavos), pelo fornecimento por consignação de Órtese, Prótese e Materiais Especiais - OPME, referente ao pagamento administrativo no mês de Dezembro/23. Elemento de Despesa: 33.90.30; Fonte de Recurso: 130. Data da Assinatura, 23 de Maio de 2024.

RESUMO DO TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÉBITO, INDENIZAÇÃO E QUITAÇÃO DE CRÉDITO.

HOSPITAL GERAL CLERISTON ANDRADE

Processo SEI nº: **019.7481.2024.0072391-89**. O Estado da Bahia, através da Secretaria de Saúde do Estado da Bahia reconhece que é devido à Empresa **ORTOEF COMERCIO DE MATERIAIS HOSPITALARES LTDA**. CNPJ nº. **04.535.194/0001-80** o valor total de R\$ 227,60 (duzentos e vinte e sete reais e sessenta centavos), pelo fornecimento por consignação de Órtese, Prótese e Materiais Especiais - OPME, referente ao pagamento administrativo no mês de Janeiro/24. Elemento de Despesa: 33.90.30; Fonte de Recurso: 130. Data da Assinatura, 23 de Maio de 2024.

RESUMO DO TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÉBITO, INDENIZAÇÃO E QUITAÇÃO DE CRÉDITO.

HOSPITAL GERAL CLERISTON ANDRADE

Processo SEI nº: **019.7481.2024.0053850-99**. O Estado da Bahia, através da Secretaria de Saúde do Estado da Bahia reconhece que é devido à Empresa **BAHIAMED COMERCIO DE MATERIAIS HOSPITALARES LTDA**, CNPJ Nº. 96.764.550/0001-56 o valor total de R\$ 8.295,81 (oito mil e duzentos e noventa e cinco reais e oitenta e um centavos), pelo fornecimento por consignação de Órtese, Prótese e Materiais Especiais - OPME, referente ao mês de Dezembro/23. Elemento de Despesa: 33.90.30; Fonte de Recurso: 130. Data da Assinatura, 23 de Maio de 2024.

RESUMO DO TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÉBITO, INDENIZAÇÃO E QUITAÇÃO DE CRÉDITO.
HOSPITAL GERAL CLERISTON ANDRADE

Processo SEI nº: **019.8534.2024.0067894-79**. O Estado da Bahia, através da Secretaria de Saúde do Estado da Bahia reconhece que é devido à **Empresa FBB SERVICOS E COMERCIO DE PRODUTOS DOMISSANITARIOS EIRELI**, CNPJ nº. 11.762.557/0001-86 o valor total de **R\$38.183,34** (Trinta e oito mil cento e oitenta e três reais e trinta e quatro centavos), pela prestação de serviços de Manutenção corretiva e preventiva na Subestação de Transformadores de Alta Tensão com reposição eventual de peças, do Hospital Geral Cleriston Andrade pertencente ao Estado da Bahia, referente ao período de 15 de Março de 2024 a 15 de Abril de 2024. Elemento de Despesa: 33.90.39; Fonte de Recurso: 130. Data da Assinatura, 23 de Maio de 2024.

RESUMO DE TERMO DE RECONHECIMENTO E QUITAÇÃO DE DÉBITO

Hospital Geral Ernesto Simões Filho - HGESF
Processo eletrônico: 019.15608.2024.0040535-10, Contratante: Secretaria do Estado da Bahia, Contratado: ORTHEK C OM. E IMP. DE PRO D. HOSP. LTDA, Objeto: Materiais médicos cirúrgicos de tipos Órteses, Próteses e Materiais Especiais, referente ao período de março/2024, no valor total R\$ 6.840,00 (seis mil, oitocentos e quarenta reais). Dotação Orçamentária Projeto/Atividade: 103022032641; Elemento de Despesa: 33.90.30; Fonte: 01/30/02/81. Salvador, 24 de maio de 2024. Roberta Silva de Carvalho Santana, Secretária da Saúde.

RESUMO DE TERMO DE RECONHECIMENTO E QUITAÇÃO DE DÉBITO

Hospital Geral Ernesto Simões Filho - HGESF
Processo eletrônico: 019.15608.2024.0040409-65, Contratante: Secretaria do Estado da Bahia, Contratado: NOVAMEDICAL PRODUTOS MÉDICOS HOSPITALARES LTDA, Objeto: Materiais médicos cirúrgicos de tipos Órteses, Próteses e Materiais Especiais, referente aos períodos de fevereiro/2024 e março/2024, no valor total R\$ 5.662,64 (cinco mil, seiscentos e sessenta e dois reais e sessenta e quatro centavos). Dotação Orçamentária Projeto/Atividade: 103022032641; Elemento de Despesa: 33.90.30; Fonte: 01/30/02/81. Salvador, 24 de maio de 2024. Roberta Silva de Carvalho Santana, Secretária da Saúde.

RESUMO DE TERMO DE RECONHECIMENTO E QUITAÇÃO DE DÉBITO

Hospital Geral Ernesto Simões Filho - HGESF
Processo eletrônico: 019.15608.2024.0054794-64, Contratante: Secretaria do Estado da Bahia, Contratado: BAHIAMED COMÉRCIO DE MATERIAIS HOSPITALARES LTDA, Objeto: Materiais médicos cirúrgicos de tipos Órteses, Próteses e Materiais Especiais, referente aos períodos de março/2024 e abril/2024, no valor total R\$ 12.598,45 (Doze mil, quinhentos e noventa e oito reais e quarenta e cinco centavos). Dotação Orçamentária Projeto/Atividade: 103022032641; Elemento de Despesa: 33.90.30; Fonte: 01/30/02/81. Salvador, 24 de maio de 2024. Roberta Silva de Carvalho Santana, Secretária da Saúde.

SESAB - HOSPITAL GERAL PRADO VALADARES/JEQUIÉ-BA
COORDENAÇÃO DE PLANEJAMENTO E COMPRAS
AVISO DE CONVOCAÇÃO

A Coordenação de Planejamento e Compras do Hospital Geral Prado Valadares, no uso de suas atribuições CONVOCA a(s) empresa(s) abaixo relacionada para devolver a AFM assinada no prazo máximo de até 5 dias corridos, sob pena prevista na Lei 9.433/2005.

EMPRESA	Nº R.P/P.E	AFM/APS
MH COMERCIO DE PAPELARIA ELETROELETRONICOS INFORMATICA LTDA	D.E 19.102.2024.0119	19.102.00867/2024
PAMELA TOURINHO BRITO DUARTE	D.E 19.102.2024.0119	19.102.00868/2024
DISTRIBUIDORA FELISMINO LTDA	D.E 19.102.2024.0119	19.102.00869/2024
CIRURGICA MENEZES LTDA	D.E 19.102.2024.0121	19.102.00883/2024
RXL EQUIPAMENTOS MEDICOS LTDA	D.E 19.102.2024.0120	19.102.00872/2024
IMPACTO PRODUTOS MEDICOS E HOSPITALARES LTDA	D.E 19.102.2024.0100	19.102.00914/2024
LINUS DISTRIBUIDORA LTDA	RP/PE 413/2023	19.102.00844/2024
LINUS DISTRIBUIDORA LTDA	RP/PE 413/2023	19.102.00845/2024

Jequié, 23 de maio de 2024.

Felipe Barreto Evangelista
Coordenador de Planejamento e Compras

SESAB/HOSPITAL GERAL DE IPIAÚ**RESUMO DO TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÉBITO, INDENIZAÇÃO E QUITAÇÃO DE CRÉDITOS**

Processo SEI nº. **019.10647.2023.0136820-65** O Estado da Bahia através da Secretaria da Saúde, reconhece que é devido à empresa **TCF COMÉRCIO DE PEÇAS E SERVIÇOS AUTOMOTORES EIRELI** no valor global de **R\$ 22.466,00** (Vinte e dois mil quatrocentos e sessenta e seis reais), nota fiscal de números 000.004.250, 000.004.251, 000.004.252, 102490, 102491 e 102492 que realizou serviço de manutenção preventiva e corretiva com reposição de peças na frota de veículos do Hospital Geral de Ipiáú. Data da assinatura **13/03/2024** -

Dotação orçamentária: Fonte 130 - Projeto/Atividade: 2641 - Elemento de Despesa 33.90.39 - Salvador/BA, 23/05/2024 **ROBERTA SILVA CARVALHO SANTANA** - Secretária da Saúde do Estado da Bahia.

Instituto de Perinatologia da Bahia – IPERBA**COMUNICADO****TORNAR SEM EFEITO A PUBLICAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº008/2024**

A PREGOEIRA OFICIAL DO INSTITUTO DE PERINATOLOGIA DA BAHIA - IPERBA comunica a quem interessar possa que resolve tornar sem efeito a publicação da homologação do PE 008/2024, publicado no DOE do dia 16/05/2024, caderno de licitações, pág. 5, cujo objeto é aquisição de Materiais Médicos e Hospitalares. Salvador-BA, 23/05/2024. Maria Auxiliadora Drummond Pinto Dantas - Pregoeira Oficial.

SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA**Polícia Militar da Bahia – PM/BA****RETIFICAÇÃO - PMBA/CPE**

Na publicação de homologação do PREGÃO ELETRÔNICO Nº 002/2024, no DOE, edição nº 23.914, de 21 de maio de 2024, onde se lê "Abertura: 05/06/2024" leia-se "Abertura 11/06/2024".

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 006/2024-SSP/PMBA/BPCHQ - CORRIGENDA

Abertura: 10/06/2024 às 10h00min (horário de Brasília). Objeto: aquisição de materiais permanentes para o Núcleo de Formação de Soldados 2023.2 do Batalhão de Polícia de Choque. Local da sessão: site do Banco do Brasil www.licitacoes-e.com.br. Os interessados poderão obter informações e/ou o Edital e seus anexos pelo endereço eletrônico www.licitacoes-e.com.br ou na sede do Batalhão de Polícia de Choque, sito a Rua 15 de Janeiro, s/nº, Caji - Lauro de Freitas/BA, de segunda a sexta-feira, das 08h00min às 18h00min ou pelo tel.: (71) 3378-919. Lauro de Freitas/BA. 23/06/2024. Tiago Santos Rodrigues - Cap PM - Pregoeiro.

AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 011/2024 -SSP/PMBA/BPCHQ - CORRIGENDA

Abertura: 10/06/2024 às 14h00min (horário de Brasília). Objeto: aquisição de notebook's para o Núcleo de Formação de Soldados 2023.2 do Batalhão de Polícia de Choque. Local da sessão: site do Banco do Brasil www.licitacoes-e.com.br. Os interessados poderão obter informações e/ou o Edital e seus anexos pelo endereço eletrônico www.licitacoes-e.com.br ou na sede do Batalhão de Polícia de Choque, sito a Rua 15 de Janeiro, s/nº, Caji - Lauro de Freitas/BA, de segunda a sexta-feira, das 08h00min às 18h00min ou pelo tel.: (71) 3378-9191. Lauro de Freitas/BA. 23/05/2024. Tiago Santos Rodrigues - Cap PM - Pregoeiro.

RESUMO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO PE032/2024 - SSP/PMBA/DAL

Processo SEI n.º 030.0393.2023.0203450-14. O Estado da Bahia, por intermédio da Polícia Militar da Bahia, e a empresa MORIA VISUAL IMPRESSÃO LTDA, CNPJ 13.733.843/0001-49, firmam a presente Ata de Registro de Preços do Pregão Eletrônico n.º 032/2024. Objeto: Registro de Preços para a contratação do serviço de padronização de viaturas da PMBA. Vigência: 12 (doze) meses, contados a partir da data da publicação desta Ata. As despesas decorrentes da execução de cada contratação correrão à conta da dotação orçamentária correspondente a cada Órgão ou Entidade solicitante. Assinatura: 23.05.2024.

SECRETARIA DO TRABALHO, EMPREGO, RENDA E ESPORTE

RESUMO DO TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÉBITO, INDENIZAÇÃO E QUITAÇÃO DE CRÉDITOS. Processo SEI n. 021.2142.2024.0002025-96. Cláusula Primeira: O Estado da Bahia reconhece que a empresa **ESCRITA COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA**, prestou os serviços de Impressão Corporativa, para a SETRE, referente ao mês de Março 2024, mencionado na fatura 00044545, valor total R\$ 4.690,92 (quatro mil seiscentos e noventa reais e noventa e dois centavos), sem o devido respaldo contratual. **Cláusula Segunda:** Da Dotação Orçamentária:

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	FONTE/BA	PAOE	NATUREZA DA DESPESA	UNIDADE GESTORA
3.21.602-FET/BA	0.100	2002	33.90.40.000	0001 - FET

Assinam: Davidson de Magalhães Santos - Secretário da SETRE e representante da empresa - Armando Teixeira de Freitas Filho.



RESUMO DO TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÉBITO, INDENIZAÇÃO E QUITAÇÃO DE CRÉDITOS. Processo SEI n. 021.2142.2024.0002022-43. Cláusula Primeira: O Estado da Bahia reconhece que a empresa **ESCRITA COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA**, prestou os serviços de Impressão Corporativa, para a SETRE, referente ao mês de Março 2024, mencionados nas faturas 00044546, 00044547, 00044548 e 00044549, valor total R\$ 5.802,12 (cinco mil oitocentos e dois reais e doze centavos), sem o devido respaldo contratual. **Cláusula Segunda:** Da Dotação Orçamentária:

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	FONTE/BA	PAOE	NATUREZA DA DESPESA	UNIDADE GESTORA
3.21.101-APG	0.100	2002	33.90.40.000	0003 - DA

Assinam: Davidson de Magalhães Santos - Secretário da SETRE e representante da empresa - Armando Teixeira de Freitas Filho.

SECRETARIA DE TURISMO

Superintendência de Fomento ao Turismo - SUFOTUR

ERRATA DE PUBLICAÇÃO

Resumo do Contrato nº 151/2024; Processo nº 032.2298.2024.0000687-65, publicado no DOE nº 23.847 do dia 09/02/2024. **Onde se lê:** no período de 09 a 14 de fevereiro de 2024; **Leia-se:** no período de 09 a 13 de fevereiro de 2024.




CERTIFICAÇÃO DIGITAL

Garante autenticidade e segurança nas transações eletrônicas.




Sede Egba
71 3343-2886
www.egba.ba.gov.br



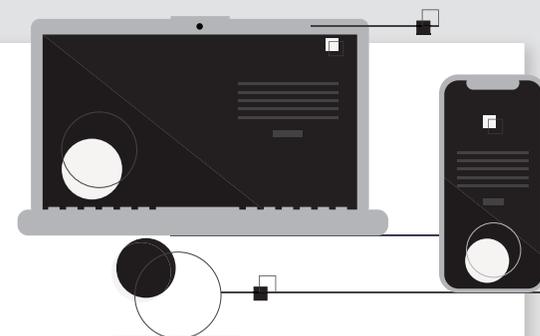

SERVIÇOS GRÁFICOS

EGBA: 71 3343-2837/2838 • www.egba.ba.gov.br



EGBA

GESTÃO DA INFORMAÇÃO
GOVERNO DO ESTADO



DOOL

Diário Oficial On Line

Portal e aplicativo de celular que oferecem acesso a informações publicadas no Diário Oficial do Estado, de forma ágil e fácil, possibilitando fazer buscas por temas.

Agende seu atendimento de forma rápida e fácil

71 3343-2887
dool.egba.ba.gov.br



EGBA
GESTÃO DA INFORMAÇÃO
GOVERNO DO ESTADO





EGBA

GESTÃO DA INFORMAÇÃO
GOVERNO DO ESTADO

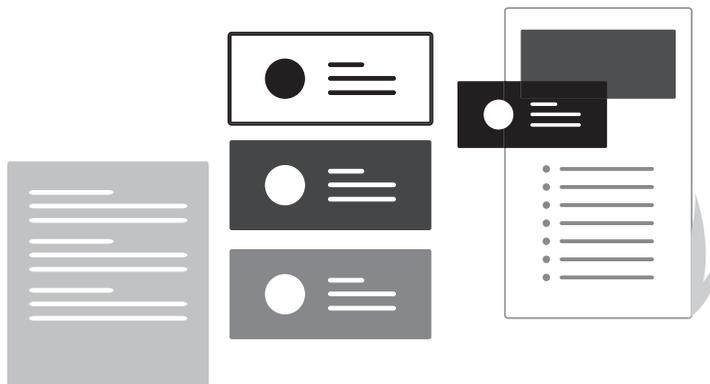
Agende seu atendimento
de forma rápida e fácil

Sede Egba

71 3343-2850/2865

www.egba.ba.gov.br

R. Mello Moraes Filho, 189
Fazenda Grande do Retiro



EGBA
GESTÃO DA INFORMAÇÃO
GOVERNO DO ESTADO

DIÁRIO OFICIAL PUBLICA BAHIA

Publicações oficiais para
câmaras e prefeituras baianas,
com baixo custo e segurança.

Egba. Melhores preços, melhor
qualidade, maior segurança.



DIÁRIO OFICIAL MUNICÍPIOS

República Federativa do Brasil - Estado da Bahia

SALVADOR, SEXTA-FEIRA, 24 DE MAIO DE 2024 - ANO CVIII - Nº 23.917

EXEMPLAR DE ASSINANTE - VENDA PROIBIDA

PREFEITURAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAETITÉ

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº.: 026/2024, Órgão Gerenciador: MUNICÍPIO DE CAETITÉ-BA. CNPJ: 13.811.476/0001-54 / Órgão(s) Participante(s): Secretaria Municipal de Cultura, Esporte, Lazer e Turismo, CNPJ/MF sob o nº.: 13.811.476/0001-54; Empresa Registrada: CIENTIFICA SERVICOS LTDA CNPJ Nº: 43.924.403/0001-30. Modalidade: Pregão Eletrônico nº.: 90026/2024, Lei Federal nº.: 14.133/21, Art. 28, inciso I c/c Art. 78, inciso IV, Processo Administrativo: 088/2024. Objeto: Registro de preço para futura e eventual prestação de serviço de locação de telão, modelo P5, para realização de eventos tradicionais, cívicos e religiosos nas transmissões ao vivo durante os mesmos, no município de Caetité-BA, pelo critério de "Menor Preço". Previsão orçamentária: Dispensável (Decreto Federal nº.: 11.462/23, Art. 17). Valor global: R\$: 69.900,00 (sessenta e nove mil e novecentos reais). Vigência: 20 de maio de 2025. Data da assinatura: 20 de maio de 2024

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº.: 060/2024, Órgão Gerenciador: MUNICÍPIO DE CAETITÉ-BA. CNPJ: 13.811.476/0001-54 / Órgão(s) Participante(s): Secretaria Municipal de Administração, Planejamento e Finanças, CNPJ/MF sob o nº.: 13.811.476/0001-54; Empresa Registrada: SUPEL SUPERMERCADO LTDA CNPJ Nº: 05.024.789/0001-34. Modalidade: Pregão Eletrônico nº.: 90018/2024, Lei Federal nº.: 14.133/21, Art. 28, inciso I c/c Art. 78, inciso IV, Processo Administrativo: 068/2024. Objeto: Registro de preço para futura e eventual aquisição de Gêneros Alimentícios, destinados às necessidades das Secretarias, setores e departamentos da Administração do município de Caetité-BA, pelo critério de "Menor Preço". Previsão orçamentária: Dispensável (Decreto Federal nº.: 11.462/23, Art. 17). Valor global: R\$: 602.534,95 (seiscentos e dois mil quinhentos e trinta e quatro reais e noventa e cinco centavos). Vigência: 13 de maio de 2025. Data da assinatura: 13 de maio de 2024

EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº.: 099/2024, Contratante: MUNICÍPIO DE CAETITÉ-BA. CNPJ: 13.811.476/0001-54; Contratada: Dola Construção e Locação Eireli, CNPJ: 32.027.798/0001-51. Modalidade: Concorrência Eletrônica nº.: 90003/2024, Art. 28, Inciso II, Processo Administrativo: 060/2024. Objeto: contratação dos serviços de construção civil/engenharia para pavimentação de paralelepípedo e assentamento de meio fio de concreto de vias públicas: Rua Luís Carlos Santos Silva, Rua 02, Rua Derneval José dos Santos, Rua Admilson Aguiar Gomes, do Bairro Santo Antônio, da obra 02 / bloco 02; e vias: Rua 03, Rua 04, Rua 05, Rua Montes Claros, do Bairro Rancho Alegre, da obra 03 / bloco 03, no Município de Caetité, cuja obra faz parte da Emenda Parlamentar Federal Nº 202313620004, pelo critério de "Indireta - Empreitada, por Preço global - Por Obra". Poder: 02 / Órgão: 01 / Secretaria: 09 / Gestão/Unidade: 0900000 / Projeto Atividade: 15.451.011.1.008 / Classificação Econômica/Elemento: 4.4.90.51.00; 4.4.90.52.00; 44.90.93.00 / Fontes: 15000000; 17000000; 17063110; 17080000; 17200000; 17500000; 17540000. Valor global: R\$: 328.761,95 (trezentos e vinte e oito mil, setecentos e sessenta e um reais e noventa e cinco centavos). Vigência: 09 de agosto de 2024. Data da assinatura: 09 de maio de 2024.

EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº.: 098/2024, Contratante: MUNICÍPIO DE CAETITÉ-BA. CNPJ: 13.811.476/0001-54; Contratada: FM Locação e Serviços de Transportes Ltda., CNPJ: 27.811.891/0001-12. Modalidade: Concorrência Eletrônica nº.: 90003/2024, Art. 28, Inciso II, Processo Administrativo: 060/2024. Objeto: contratação dos serviços de construção civil/engenharia para pavimentação de paralelepípedo e assentamento de meio fio de concreto de vias públicas: Rua 01, Rua João Carlos da Silva, Rua Advando Santos, Rua Antônio Faustino, Travessa 4 - Antônio Faustino, do Bairro Santo Antônio, da obra 01 / bloco 01, no Município de Caetité, cuja obra faz parte da Emenda Parlamentar Federal Nº 202313620004, pelo critério de "Indireta - Empreitada, por Preço global - Por Obra". Poder: 02 / Órgão: 01 / Secretaria: 09 / Gestão/Unidade: 0900000 / Projeto Atividade: 15.451.011.1.008 / Classificação Econômica/Elemento: 4.4.90.51.00; 4.4.90.52.00; 44.90.93.00 / Fontes: 15000000; 17000000; 17010000; 17063110; 17080000; 17200000; 17500000; 17540000. Valor global: R\$: 228.873,00 (duzentos e vinte e oito mil, oitocentos e setenta e três reais). Vigência: 09 de agosto de 2024. Data da assinatura: 09 de maio de 2024.

AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO nº. 90033/24 A Pregoeira da Prefeitura Municipal de Caetité - BA, designada através da Portaria n. 017, de 27 de fevereiro de 2024, leva ao conhecimento dos interessados, que realizará licitação em 11/06/2024 às 09h00min, no site <https://www.gov.br/compras/pt-br>. Registro de preços para futura e eventual contratação de empresa que ofereça locação de caminhões pipa, incluindo motorista, para transporte de água potável destinada a atender às demandas da Secretaria Municipal de Recursos Hídricos de Caetité-BA, pelo critério MENOR PREÇO PELO ITEM. O Edital encontra-se disponível nos sites: <https://caetite.ba.gov.br/> e <https://www.gov.br/compras/pt-br/aceso-a-informacao/consulta-detalhada>. Maiores informações e esclarecimentos no Setor de Licitação das 08h00min. às 12h00min. in. e das 13h30min. às 17h30min. através do e-mail: licitacao@caetite.ba.gov.br, pelo Telefone: (77) 99858-2674, ou ainda, pessoalmente na sede da Prefeitura Municipal. Divulgação dos outros atos - Diário Oficial - site: www.caetite.ba.gov.br. Maria Eduarda Santana de Castro - 24/05/2024.

EXTRATO DO TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO 90012 - UASG 983403 - PREFEITURA MUNICIPAL DE CAETITÉ. O Prefeito do Município de Caetité - Valtécio Neves Aguiar, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, após constatada a regularidade dos atos procedimentais previstos na Lei Federal 14.133, de 1º de abril de 2021 e alterações posteriores, HOMOLOGA a adjudicação do procedimento licitatório nos termos a seguir: Número do Processo Administrativo: 055/2024 / Número da Licitação: 90012/2024 / Modalidade: Pregão / Tipo: Eletrônico / Código PNCP: 13937032000160-1-000263/2024/ Data de Homologação: 23/05/2024 / Objeto: Contratação de pessoa física ou jurídica para prestação de serviços de transporte escolar, destinado ao transporte dos alunos matriculados nas redes municipal e estadual de ensino do Município de Caetité-BA./ Licitante: LAERT LEDO ARAUJO TRANSPORTES CNPJ Nº: 49.299.575/0001-46 / Item 10/ Valor Total: R\$: 77.800,00 (setenta e sete mil oitocentos reais). Caetité - Bahia, 23/05/2024. Valtécio Neves Aguiar. Prefeito do Município de Caetité-BA.

EXTRATO DO TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO 90012 - UASG 983403 - PREFEITURA MUNICIPAL DE CAETITÉ. O Prefeito do Município de Caetité - Valtécio Neves Aguiar, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, após constatada a regularidade dos atos procedimentais previstos na Lei Federal 14.133, de 1º de abril de 2021 e alterações posteriores, HOMOLOGA a adjudicação do procedimento licitatório nos termos a seguir: Número do Processo Administrativo: 055/2024 / Número da Licitação: 90012/2024 / Modalidade: Pregão / Tipo: Eletrônico / Código PNCP: 13937032000160-1-000263/2024/ Data de Homologação: 22/05/2024 / Objeto: Contratação de pessoa física ou jurídica para prestação de serviços de transporte escolar, destinado ao transporte dos alunos matriculados nas redes municipal e estadual de ensino do Município de Caetité-BA./ Licitante: N3J CONSTRUTORA LTDA CNPJ Nº: 40.399.401/0001-80 / Item 03/ Valor Total: R\$: 99.800,00 (noventa e nove mil oitocentos reais)./ Licitante: LV SERVICOS DE TRANSPORTES DE PASSAGEIROS LTDA CNPJ Nº: 43.588.588/0001-59/ Item 07/ Valor Total: R\$: 97.800,00 (noventa e sete mil oitocentos reais). Caetité - Bahia, 22/05/2024. Valtécio Neves Aguiar. Prefeito do Município de Caetité-BA.

EXTRATO DO TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO 90024 - UASG 983403 - PREFEITURA MUNICIPAL DE CAETITÉ. O Prefeito do Município de Caetité - Valtécio Neves Aguiar, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, após constatada a regularidade dos atos procedimentais previstos na Lei Federal 14.133, de 1º de abril de 2021 e alterações posteriores, HOMOLOGA a adjudicação do procedimento licitatório nos termos a seguir: Número do Processo Administrativo: 085/2024 / Número da Licitação: 90024/2024 / Modalidade: Pregão / Tipo: Eletrônico / Código PNCP: 13811476000154-1-000003/2024 / Data de Homologação: 23/05/2024 / Objeto: Registro de preços para contratação de empresa especializada para prestação de serviços continuados de manutenção preventiva e corretiva, incluindo o fornecimento de peças de reposição e acessórios, originais ou similares de primeira linha, incluindo serviços de troca de pneus, para preservação da frota de veículos da Prefeitura Municipal de Caetité- BA/ Licitante: ANA FLAVIA NUNES OLIVEIRA CNPJ Nº: 54.231.264/0001-85 / Grupo 05 / Valor Total: R\$ 60.590,07 (sessenta mil quinhentos e noventa reais e sete centavos). Caetité - Bahia, 23/05/2024. Valtécio Neves Aguiar. Prefeito do Município de Caetité-BA.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO ALEGRE DE LOURDES

RESULTADO DO JULGAMENTO DA HABILITAÇÃO-CREDENCIAMENTO Nº 001/2024.

O agente de contratação auxiliado pela equipe de apoio, em conformidade com a Lei Federal n. 14.133/21, torna público o resultado da licitação em epígrafe, cujo objeto consiste na contratação do Município de Campo Alegre de Lourdes, designada pela Portaria nº 33, de 27 de novembro de 2023, divulga o resultado aos interessados da habilitação do chamamento público para credenciamento de pessoas físicas e/ou jurídicas para fornecimento de refeições na sede e zona rural do município, compareceu a sala da comissão permanente de licitações com a documentação pertinente a pessoa jurídica Ison Ferreira Batista Junior 00732170508, CNPJ: 30.058.372/0001-30, foi habilitada, apresentou proposta com valor global de R\$ 75.822,50 (setenta e cinco mil oitocentos e vinte e dois reais e cinquenta centavos), para fornecimento na zona urbana do município. Informações: cpalca@gmail.com. Geison Ferreira dos Santos - Agente de contratação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE FEIRA DE SANTANA

RESULTADO FINAL - CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 13-2023-CHP

A Comissão Especial do Chamamento Público, torna público o resultado final do CHAMAMENTO PÚBLICO nº 13-2023-CHP - Objeto: Seleção de entidade de direito privado sem fins lucrativos, mediante Contrato de Gestão, para Operacionalização e Execução das ações e serviços de saúde nas Unidades das Policlínicas Municipais, por lotes. Para o LOTE I foi considerada CLASSIFICADA: INSTITUTO DE SAÚDE NOSSA SENHORA DA VITÓRIA - INSV / SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DE OLIVEIRA DOS CAMPINHOS, obtendo-se a NF = 12.70. Sendo DESCLASSIFICADA: ASSOCIAÇÃO SAÚDE EM MOVIMENTO - ASM. Para o LOTE II foi considerada CLASSIFICADA: INSTITUTO DE GESTÃO INTEGRADA - IGI, obtendo-se a NF = 12.43. Sendo DESCLASSIFICADAS: ASSOCIAÇÃO SAÚDE EM MOVIMENTO - ASM e INSTITUTO DE SAÚDE NOSSA SENHORA DA VITÓRIA - INSV / SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DE OLIVEIRA DOS CAMPINHOS. Para o LOTE III foi considerada CLASSIFICADA: INSTITUTO DE SAÚDE NOSSA SENHORA DA VITÓRIA - INSV / SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DE OLIVEIRA DOS CAMPINHOS, obtendo-se a NF = 12.70. Sendo DESCLASSIFICADAS: ASSOCIAÇÃO SAÚDE EM MOVIMENTO - ASM. Para o LOTE V foi considerada CLASSIFICADA: ASSOCIAÇÃO SAÚDE EM MOVIMENTO - ASM, obtendo-se a NF = 12.61. Sendo DESCLASSIFICADA: INSTITUTO DE SAÚDE NOSSA SENHORA DA VITÓRIA - INSV / SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DE OLIVEIRA DOS CAMPINHOS. Para o LOTE VI foi considerada CLASSIFICADA: INSTITUTO DE GESTÃO INTEGRADA - IGI, obtendo-se a NF = 12.43. Sendo DESCLASSIFICADAS: ASSOCIAÇÃO SAÚDE EM MOVIMENTO - ASM e INSTITUTO DE SAÚDE NOSSA SENHORA DA VITÓRIA - INSV / SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DE OLIVEIRA DOS CAMPINHOS. Com a publicação deste resultado, abre-se prazo de 05 (cinco) dias úteis para recurso. DATA: 22/05/2024. Informações: Departamento de Gestão de Compras e Contratações, nos dias úteis, das 08h30 às 12h00 e das 14h00 às 17h30. Tel.: 75 3617-0679/0680. Feira de Santana, 22/05/2024. Juciara Moura Barretto - Presidente da CEP.

COMUNICADO - 8º RESULTADO DE HABILITAÇÃO

A Comissão Permanente de Licitação torna público o resultado do CREDENCIAMENTO nº 20-2023-05CD - Objeto: Credenciamento de empresa(s) especializada(s) na prestação dos serviços de avaliações clínicas, psicológicas e exames complementares a fim de atender ao programa de controle médico de saúde ocupacional - PCMSO da Prefeitura de Feira de Santana. Foi considerada INABILITADA a empresa VIEGAS, BORCATH E GUIMARÃES MEDICINA OCUPACIONAL LTDA. Declaro aberto o PRAZO para as manifestações recursais. Feira de Santana, 23 de maio de 2024. Mylene Cândida Magalhães Ferreira - Presidente da CPL.

FOI SUSPENSADA LICITAÇÃO Nº 29-2024-16L - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90029-2024-PE

- Objeto: Contratação de empresa para prestação de serviços de captura, remoção e realocação de colmeias/enxames de abelhas/vespas no Município de Feira de Santana/BA. Informações no Departamento de Gestão de Compras e Contratações - Av. Sampaio, nº 344, Centro, nos dias úteis, das 08h30min às 12h00min e das 14h00min às 17h30min. Tel.: 75 3617-0683/0681. Número UASG: 983515. Feira de Santana, 23/05/2024. Petronio Rodrigues de Lima Rocha - Agente de Contratação/Pregoeiro.

LICITAÇÃO Nº 37-2024-02L - CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 90037-2024-CE

- Objeto: Contratação de empresa de engenharia para reforma e serviços complementares em Praças e Parques no município de Feira de Santana. Tipo: Menor preço global. Data: 04/07/2024 às 08h30min. Informações no Departamento de Gestão de Compras e Contratações - Av. Sampaio, nº 344, Centro, nos dias úteis, das 08h30 às 12h00 e 14h00 às 17h30. Tel.: (75) 3617-0683/0682. Edital no site: www.comprasnet.gov.br - Número UASG: 983515. Feira de Santana, 23/05/2024. Petronio Rodrigues de Lima Rocha - Agente de contratação.

TERMO DE RESCISÃO UNILATERAL FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE FEIRA DE SANTANA

representado pela Sra Secretária Anaci Bispo Paim, conforme Decreto Individual nº 898/2021, tendo em vista o disposto nos autos do Memorando nº 13.494/2024 - 1DOC, que concluiu pela necessidade de rescindir o Contrato nº 65-2024-09C, firmado em 21 de março de 2024, com a empresa ECO IRRIGAÇÃO E JARDIM LTDA, que tem por objeto a contratação de empresa especializada para prestação de serviço de limpeza com corte de grama, roça mecanizada e manual, capinação, restelamento, retirada de galhadas, varrição e recolhimento de resíduos resultantes. serviço de poda e remoção de árvores, afim de atender as necessidades da rede, proveniente da Licitação nº 111-2023-09L, Pregão Eletrônico nº 107-2023-PE, vem, de acordo com o quanto disposto no artigo art. 78, I, II e III, bem como o artigo 79, inciso I, § 1º da Lei Federal nº 8.666/93 e Parecer nº437/2024/PGM, rescindir unilateralmente o contrato originário. Feira de Santana, 23/05/2024. ANACI BISPO PAIM.

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 201-2024-11D - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 358-2024.

Repartição Interessada: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE. Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE TESTE RÁPIDO DE GRAVIDEZ PARA IMPLANTAÇÃO DE AÇÕES EM TODAS AS UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE FEIRA DE SANTANA, ATRAVÉS DE PORTARIAS G/MMS N°1.005 DE 21 DE JULHO DE 2023 E N° 986 DE 29 DE ABRIL DE 2022. Contratada: MEGA LIFE COMÉRCIO ATACADISTA DE EQUIPAMENTOS HOSPITALARES LTDA. VALOR GLOBAL: R\$ 12.610,02 (doze mil, seiscentos e dez reais e dois centavos). Amparo legal: Art. 75, inciso II, da Lei Federal 14.133/21. Considerando o Parecer da Procuradoria Geral do Município, ratifico a Dispensa de Licitação para o objeto acima mencionado. Feira de Santana, 23/05/2024. CRISTIANE DE SOUZA CAMPOS - Secretária.

EXTRATO DO CONTRATO - DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 201-2024-11D - CONTRATO Nº 311-2024-11C

- Processo Administrativo Nº 358-2024. Contratante: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE. Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE TESTE RÁPIDO DE GRAVIDEZ PARA IMPLANTAÇÃO DE AÇÕES EM TODAS AS UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE FEIRA DE SANTANA, ATRAVÉS DE PORTARIAS G/MMS N° 1.005 DE 21 DE JULHO DE 2023 E N° 986 DE 29 DE ABRIL DE 2022. Valor Global: R\$ 12.610,02 (doze mil, seiscentos e dez reais e dois centavos). Assinatura do Contrato: 17/05/2024. Feira de Santana, 23/05/2024.

PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIRAPUÃ

TERMO DE AUTORIZAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 096-2024 - INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 016-2024

- À vista dos elementos contidos no presente Processo devidamente justificado, CONSIDERANDO que o PARECER TÉCNICO prevê a INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO em conformidade ao disposto no art. 74, inc. II da Lei nº 14.133/2021 da Lei nº 14.133/2021, CONSIDERANDO ainda que o PARECER JURÍDICO atesta que foram cumpridas as exigências legais, e no uso das atribuições que me foram conferidas, em especial ao disposto no artigo 72, inc. VIII, da Nova Lei de Licitações, AUTORIZO e HOMOLOGO a INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO 016-2024. Autorizo em consequência, a proceder-se à contratação, conforme abaixo descrito:

Objeto a ser contratado:	Contratação do Show Artístico da Banda "Piseiro do Barão" para apresentação durante os festejos tradicionais da Festa dos Mouros.
Favorecido:	Derruam Produções Artísticas Ltda

Prazo de Execução e Vigência: 01 (um) mes.
17 de maio de 2024 até 17 de junho de 2024.

Valor Total: R\$ 55.000,00 (cinquenta e cinco mil reais).

Fundamento Legal: art. 74, inc. II da Lei 14.133/21.

Justificativa anexa nos autos do processo de inexigibilidade de licitação nº 016-2024.
Determino, ainda, que seja dada a devida publicidade legal, em especial à prevista no caput do artigo 72, parágrafo único da Lei Federal nº 14.133/21, e que, após, seja o presente expediente devidamente autuado e arquivado. Ibirapua- BA, 17 de maio de 2024. **Calixto Antônio Ribeiro, Autoridade Competente.**

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 016-2024 - EXTRATO DO CONTRATO - Processo Administrativo: 096-2024 - Contrato nº IL-161-2024 - Contratante: O MUNICÍPIO DE IBIRAPUÁ através da **PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIRAPUÁ**, Estado da Bahia, inscrita no CNPJ sob nº 14.210.389/0001-04, localizada na Praça Lourival Pereira Barros, S/N, Centro, CEP 45.940-000.
Contratado: DERRUAM PRODUÇÕES ARTÍSTICAS LTDA, com sede à Avenida das Américas, nº 20007, BL 001 Sala 0301, Recreio dos Bandeirantes, Rio de Janeiro - RJ - CEP: 22790-851, inscrita no CNPJ nº 45.329.584/0001-81
Objeto: Contratação do Show Artístico da Banda "Piseiro do Barão" para apresentação durante os festejos tradicionais da Festa dos Mouros.
Vigência: 17/05/2024 até 17/06/2024
Valor: Valor global é R\$ 55.000,00 (cinquenta e cinco mil reais)
Dotação Orçamentária: 0703 - Unidade de Cultura e Esporte / 2073 - Gestão das Ações Administrativas - Cultura e Esporte / 3.3.90.39.00 15000000 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica
Fundamentação legal: art. 74, inc. II da Lei 14.133/21.
Ibirapua, BA, 17 de maio de 2024. Geovana Silva Azevedo Correia, Agente de contratação.

AVISO DE RESULTADO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 008-2024 - Processo Adm: Nº 089-2024 - Objeto: Aquisição de gêneros alimentícios. Empresas vencedoras valor total: R\$ 346.601,55 (trezentos e quarenta e seis mil e seiscentos e um reais e cinquenta e cinco centavos): **LEGI DISTRIBUIDORA LTDA** (31370536000122) com os lotes: 1, 2, 3, 4, 5, 6, 7, 8, 9, 10, 11, 12, 13, 14, 15, 16, 17, 18, 19, 20, 21, 22, 23, 24, 25, 26, 27, 28, 29, 30, 31, 32, 33, 34, 35, 36, 37, 38, 39, 40, 41, 42, 43, 44, 45, 46, 47, 48, 50, 52, 53, 55, 56, 57, 58, 59, 60, 61, 62, 63, 64, 65, 66, 67, 68, 69, 70, 71, 72, 73, 74, 75, 76, 77, 78, 84, 85, 86, 87, 88, 89, 90, 91, 92, 93, 94, 96, 97, 98, 99, 100, 101, 102 e 103 no valor total de R\$ 335.480,50 (trezentos e trinta e cinco mil e quatrocentos e oitenta reais e cinquenta centavos). **JOSE OLIMPIO AMARAL CAVALCANTE** (96838529000158) com os lotes: 49, 51, 54, 79, 80, 81, 82, 83 e 95 no valor total de R\$ 11.121,05 (onze mil e cento e vinte e um reais e cinco centavos). **IBIRAPUÁ - BA, 20 de maio de 2024. GEOVANA SILVA AZEVEDO CORREIA, CONDUTOR DE PROCESSOS.+**

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 008-2024 - EXTRATOS DOS CONTRATOS - Processo Administrativo: 089-2024. Contrato nº PE-162-2024 - Contratante: O MUNICÍPIO DE IBIRAPUÁ através da **PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIRAPUÁ**, Estado da Bahia, inscrita no CNPJ sob nº 14.210.389/0001-04, localizada na Praça Lourival Pereira Barros, S/N, Centro, CEP 45.940-000.
Contratado: Legi Distribuidora Ltda, com sede à Rua Águas Claras, nº 1843, sala A, Bairro Monte Castelo, Teixeira de Freitas, Bahia, inscrita no CNPJ nº 31.370.536/0001-22
Objeto: Aquisição de Gêneros Alimentícios para atender as necessidades dos diversos órgãos e Secretarias do Município.
Vigência: 20/05/2024 até 31/12/2024
Valor: R\$ 335.480,50 (trezentos e trinta e cinco mil, quatrocentos e oitenta reais e cinquenta centavos).
Dotação Orçamentária: 0601 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE / 2034 - Manutenção dos Serviços Técnicos e Administrativo da Sec. De Saúde / 3.3.90.30.00 1500 1002 - Material de Consumo. 0501 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL / 2014 - Manutenção dos Serviços Técnicos e Administrativos da Sec. de ação Social / 3.3.90.32.00 1500 0000 - Material, Bem ou Serviço Para Distribuição Gratuita. 0301 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO / 2010 - Manutenção dos Serviços Técnicos e Administrativos da Sec. De administração / 3.3.90.30.00 - 1500 0000 - Material de Consumo. 0701 - Secretaria Municipal de Educação / 2056 - Gestão das Ações Administrativas da Educação / 3.3.90.30.00 - 1500 1001 - Material de Consumo
Fundamentação legal: Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, da Lei Complementar nº 123/06, do Decreto Municipal nº 003/2024.

CONTRATO Nº PE-163-2024 - Contratante: O MUNICÍPIO DE IBIRAPUÁ através da **PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIRAPUÁ**, Estado da Bahia, inscrita no CNPJ sob nº 14.210.389/0001-04, localizada na Praça Lourival Pereira Barros, S/N, Centro, CEP 45.940-000.
Contratado: José Olimpio Amaral Calvacante, com sede à Juthay Magalhães, nº2, Bairro Brasília, Ibirapua, Bahia - CEP: 45940-000, inscrita no CNPJ nº 96.838.529/0001-58.
Objeto: Aquisição de Gêneros Alimentícios para atender as necessidades dos diversos órgãos e Secretarias do Município.
Vigência: 20/05/2024 até 31/12/2024
Valor: R\$ 11.121,05 (onze mil, cento e vinte e um reais e cinco centavos).
Dotação Orçamentária: 0601 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE / 2034 - Manutenção dos Serviços Técnicos e Administrativo da Sec. De Saúde / 3.3.90.30.00 1500 1002 - Material de Consumo. 0501 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL / 2014 - Manutenção dos Serviços Técnicos e Administrativos da Sec. de ação Social / 3.3.90.32.00 1500 0000 - Material, Bem ou Serviço Para Distribuição Gratuita. 0301 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO / 2010 - Manutenção dos Serviços Técnicos e Administrativos da Sec. De administração / 3.3.90.30.00 - 1500 0000 - Material de Consumo. 0701 - Secretaria Municipal de Educação / 2056 - Gestão das Ações Administrativas da Educação / 3.3.90.30.00 - 1500 1001 - Material de Consumo.
Fundamentação legal: Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, da Lei Complementar nº 123/06, do Decreto Municipal nº 003/2024.
Ibirapua, BA, 20 de maio de 2024. Geovana Silva Azevedo Correia, Agente de contratação.

AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 014-2024 - Menor Preço por Lote. Abertura: Dia 07/06/2024, às 8:10 horas, por meio do site: <https://bnccompras.com>. Objeto: Contratação dos serviços de artistas, grupos e bandas musicais, locais e regionais visando eventual contratação a fim de atender aos eventos tradicionais e culturais deste Município de Ibirapua/BA, para o exercício de 2024. Os interessados poderão obter informação e o Edital no site <http://www.ibirapua.ba.gov.br>, <https://bnccompras.com> ou na sede da Prefeitura Municipal, à Praça Lourival P. Barros, s/nº, Centro - Ibirapua - Bahia, tel. (73)3011.0850, das 8 às 12 h. Geovana S. Azevedo Correia - Pregoeira.

PREFEITURA MUNICIPAL DE IRECÊ

AVISO DE LICITAÇÃO - CP Nº 005/2024 - O Município de Irecê-BA, faz saber que realizará licitação na modalidade Concorrência Pública nº 005/2024. Objeto: Serviços de recomposição e pavimentação em concreto betuminoso usinado a quente (CBUQ). **Tipo:** Menor Preço Global. **Data da Sessão:** 12 de Junho de 2024 às 09:00h. **Local da Sessão:** Setor de Licitações. Edital no site: www.irece.ba.gov.br e PNCP. Joazino A. Machado, Agente de Contratação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITIRUCU

CONCORRENCIA PRESENCIAL 001/2024: Objeto: Execução de Obra de Pavimentação Asfáltica em diversas ruas do Município sobre ruas em paralelepípedo; Tipo: Menor Preço Global; Sessão: 10/06/2024 09h00minh. Edital: <https://www.itirucu.ba.gov.br/site/licitacoes>; informações: (73) 3538-1221, licitacao@itirucu.ba.gov.br. Itirucu, 24 de maio de 2024. Adriana Bitencourt – Agente de Contratação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE LAJE

CREDENCIAMENTO Nº 002/2024 Licitação: Credenciamento n. 002/2024 Credenciamento de laboratórios para prestação de serviços de exames laboratoriais de análises clínicas, com sede ou filial no município de Laje, conforme disposto na Lei Federal nº 14.133/21 e Decreto Federal nº 11.878/2024, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos. Edital disponível: a partir de 24/05/2024, nos sites eletrônicos <https://laje.ba.gov.br/editais/> e <https://pnpc.gov.br>. Propostas: A partir de 24/05/2024, pelo sítio gerenciadelicitacao1@laje.ba.gov.br ou na Sala da Gerência de Licitações, situada na Praça Raimundo José de Almeida, nº 01 CEP 45490-000, Laje, Bahia Laje, 22 de maio de 2024. Luíne da Paixão Arouca Machado - Agente de Contratação

PREFEITURA MUNICIPAL DE LAURO DE FREITAS

EXTRATO DO CONTRATO Nº 036/2024/SMS - Contratada: ALFA MEDICAL MEDICINA LABORATÓRIO E SEGURANÇA DO TRABALHO LTDA, CNPJ nº 37.433.789/0001-84. Contratante: MUNICÍPIO DE LAURO DE FREITAS. Modalidade: Chamamento Público nº 001/2023/SMS. Processo Administrativo: 21991/2022. Objeto do Contrato: O presente contrato tem por objeto a execução pela contratada, de exames Ambulatoriais de Média e Alta Complexidade SIA/SUS, dentro dos quantitativos abaixo fixados, a serem prestados ao indivíduo que deles necessitem, dentro do valor total estimado previsto na cláusula oitava, distribuídos por níveis de complexidade e de acordo com as normas do SUS, em regime de parceria com o poder público estadual, em conformidade com a Programação Pactuada e Integrada de Assistência vigente em 2018 - Resolução PPI homologada em 2018 (Resolução CIB/Ba nº 108/2018). Dotação Orçamentária: 2301.0012.33903900.16000000. Valor: O presente contrato tem o valor global de R\$ 970.797,84 (novecentos e setenta mil setecentos e noventa e sete reais e oitenta e quatro centavos). Período de vigência: O presente contrato terá vigência de 12 (doze) meses, a contar da data de sua assinatura. Data de assinatura: 21 de maio de 2024. Moema Isabel Passos Gramacho - Prefeita.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 037/2024/SMS - Contratada: CLINICA ATUAL LTDA, CNPJ. 04.538.753/0001-06. Contratante: MUNICÍPIO DE LAURO DE FREITAS. Modalidade: Chamamento Público nº 001/2023/SMS. Processo Administrativo: 21991/2022. Objeto do Contrato: O presente contrato tem por objeto a execução pela contratada, de exames Ambulatoriais de Média e Alta Complexidade SIA/SUS, dentro dos quantitativos abaixo fixados, a serem prestados ao indivíduo que deles necessitem, dentro do valor total estimado previsto na cláusula oitava, distribuídos por níveis de complexidade e de acordo com as normas do SUS, em regime de parceria com o poder público estadual, em conformidade com a Programação Pactuada e Integrada de Assistência vigente em 2018 - Resolução PPI homologada em 2018 (Resolução CIB/Ba nº 108/2018). Dotação Orçamentária: 2301.0012.33903900.16000000. Valor: O presente contrato tem o valor global de R\$ 195.681,60 (cento e noventa e cinco mil seiscentos e oitenta e um reais e sessenta centavos). Período de vigência: O presente contrato terá vigência de 12 (doze) meses, a contar da data de sua assinatura. Data de assinatura: 21 de maio de 2024. Moema Isabel Passos Gramacho - Prefeita.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 038/2024/SMS - Contratada: ATLÂNTICO PRÓ SAÚDE LTDA, CNPJ. 97.478.333/0001-62. Contratante: MUNICÍPIO DE LAURO DE FREITAS. Modalidade: Chamamento Público nº 001/2023/SMS. Processo Administrativo: 21991/2022. Objeto do Contrato: O presente contrato tem por objeto a execução pela contratada, de exames Ambulatoriais de Média e Alta Complexidade SIA/SUS, dentro dos quantitativos abaixo fixados, a serem prestados ao indivíduo que deles necessitem, dentro do valor total estimado previsto na cláusula oitava, distribuídos por níveis de complexidade e de acordo com as normas do SUS, em regime de parceria com o poder público estadual, em conformidade com a Programação Pactuada e Integrada de Assistência vigente em 2018 - Resolução PPI homologada em 2018 (Resolução CIB/Ba nº 108/2018). Dotação Orçamentária: 2301.0012.33903900.16000000. Valor: O presente contrato tem o valor global de R\$ 1.075.259,04 (um milhão, setenta e cinco mil, duzentos e cinquenta e nove reais e quatro centavos). Período de vigência: O presente contrato terá vigência de 12 (doze) meses, a contar da data de sua assinatura. Data de assinatura: 21 de maio de 2024. Moema Isabel Passos Gramacho - Prefeita.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 039/2024/SMS - Contratada: ALFA MEDICAL MEDICINA E SEGURANÇA DO TRABALHO LTDA, CNPJ nº 03.731.506/0001-69. Contratante: MUNICÍPIO DE LAURO DE FREITAS. Modalidade: Chamamento Público nº 001/2023/SMS. Processo Administrativo: 21991/2022. Objeto do Contrato: O presente contrato tem por objeto a execução pela contratada, de exames Ambulatoriais de Média e Alta Complexidade SIA/SUS, dentro dos quantitativos abaixo fixados, a serem prestados ao indivíduo que deles necessitem, dentro do valor total estimado previsto na cláusula oitava, distribuídos por níveis de complexidade e de acordo com as normas do SUS, em regime de parceria com o poder público estadual, em conformidade com a Programação Pactuada e Integrada de Assistência vigente em 2018 - Resolução PPI homologada em 2018 (Resolução CIB/Ba nº 108/2018). Dotação Orçamentária: 2301.0012.33903900.16000000. Valor: O presente contrato tem o valor global de R\$ 646.434,60, (seiscentos e quarenta e seis mil quatrocentos e trinta e quatro reais e sessenta centavos). Período de vigência: O presente contrato terá vigência de 12 (doze) meses, a contar da data de sua assinatura. Data de assinatura: 21 de maio de 2024. Moema Isabel Passos Gramacho - Prefeita.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 040/2024/SMS - CONTRATADA: APH RESGATAR SERVIÇOS MÉDICOS LTDA, CNPJ Nº 23.002.344/0001-35. Contratante: MUNICÍPIO DE LAURO DE FREITAS. Modalidade: Chamamento Público nº 001/2023/SMS. Processo Administrativo: 21991/2022. Objeto do Contrato: O presente contrato tem por objeto a execução pela contratada, de exames Ambulatoriais de Média e Alta Complexidade SIA/SUS, dentro dos quantitativos abaixo fixados, a serem prestados ao indivíduo que deles necessitem, dentro do valor total estimado previsto na cláusula oitava, distribuídos por níveis de complexidade e de acordo com as normas do SUS, em regime de parceria com o poder público estadual, em conformidade com a Programação Pactuada e Integrada de Assistência vigente em 2018 - Resolução PPI homologada em 2018 (Resolução CIB/Ba nº 108/2018). Dotação Orçamentária: 2301.0012.33903900.16000000. Valor: O presente contrato tem o valor global de R\$ 758.793,60 (setecentos e cinquenta e oito mil setecentos e noventa e três reais e sessenta centavos). Período de vigência: O presente contrato terá vigência de 12 (doze) meses, a contar da data de sua assinatura. Data de assinatura: 21 de maio de 2024. Moema Isabel Passos Gramacho - Prefeita.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 041/2024/SMS - CONTRATADA: CLINICA DESPERTAR LTDA. CNPJ Nº 52.936.938/0001-11. Contratante: MUNICÍPIO DE LAURO DE FREITAS. Modalidade: Chamamento Público nº 001/2023/SMS. Processo Administrativo: 21991/2022. Objeto do Contrato: O presente contrato tem por objeto a execução pela contratada, de exames Ambulatoriais de Média e Alta Complexidade SIA/SUS, dentro dos quantitativos abaixo fixados, a serem prestados ao indivíduo que deles necessitem, dentro do valor total estimado previsto na cláusula oitava, distribuídos por níveis de complexidade e de acordo com as normas do SUS, em regime de parceria com o poder público estadual, em conformidade com a Programação Pactuada e Integrada de Assistência vigente em 2018 - Resolução PPI homologada em 2018 (Resolução CIB/Ba nº 108/2018). Dotação Orçamentária: 2301.0012.33903900.16000000. Valor: O presente contrato tem o valor global de R\$ 1.233.554,40 (um milhão duzentos e trinta e três mil quinhentos e cinquenta e quatro reais e quarenta centavos). Período de vigência: O presente contrato terá vigência de 12 (doze) meses, a contar da data de sua assinatura. Data de assinatura: 21 de maio de 2024. Moema Isabel Passos Gramacho - Prefeita.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 042/2024/SMS - CONTRATADA: CLINICA RENASCER E VIVER LTDA, CNPJ Nº 22.027.432/0001-29. Contratante: MUNICÍPIO DE LAURO DE FREITAS. Modalidade: Chamamento Público nº 001/2023/SMS. Processo Administrativo: 21991/2022. Objeto do Contrato: O presente contrato tem por objeto a execução pela contratada, de exames Ambulatoriais de Média e Alta Complexidade SIA/SUS, dentro dos quantitativos abaixo fixados, a serem prestados ao indivíduo que deles necessitem, dentro do valor total estimado previsto na cláusula oitava, distribuídos por níveis de complexidade e de acordo com as normas do SUS, em regime de parceria com o poder público estadual, em conformidade com a Programação Pactuada e Integrada de Assistência vigente em 2018 - Resolução PPI homologada em 2018 (Resolução CIB/Ba nº 108/2018). Dotação Orçamentária: 2301.0012.33903900.16000000. Valor: O presente contrato tem o valor global de R\$ 647.275,20 (seiscentos e quarenta e sete mil duzentos e setenta e cinco reais e vinte centavos). Período de vigência: O presente contrato terá vigência de 12 (doze) meses, a contar da data de sua assinatura. Data de assinatura: 21 de maio de 2024. Moema Isabel Passos Gramacho - Prefeita.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 043/2024/SMS - CONTRATADA: CLINICA CLIFELIZ SERVIÇOS MÉDICOS E ODONTOLÓGICOS LTDA, CNPJ Nº 09.017.527/0001-01. Contratante: MUNICÍPIO DE LAURO DE FREITAS. Modalidade: Chamamento Público nº 001/2023/SMS. Processo Administrativo: 21991/2022. Objeto do Contrato: O presente contrato tem por objeto a execução pela contratada, de exames Ambulatoriais de Média e Alta Complexidade SIA/SUS, dentro dos quantitativos abaixo fixados, a serem prestados ao indivíduo que deles necessitem, dentro do valor total estimado previsto na cláusula oitava, distribuídos por níveis de complexidade e de acordo com as normas do SUS, em regime de parceria com o poder público estadual, em conformidade com a Programação Pactuada e Integrada de Assistência vigente em 2018 - Resolução PPI homologada em 2018 (Resolução CIB/Ba nº 108/2018). Dotação Orçamentária: 2301.0012.33903900.16000000. Valor: O presente contrato tem o valor global de R\$ 952.182,00 (novecentos e cinquenta e dois mil cento e oitenta e dois reais). Período de vigência: O presente contrato terá vigência de 12 (doze) meses, a contar da data de sua assinatura. Data de assinatura: 21 de maio de 2024. Moema Isabel Passos Gramacho - Prefeita.



EXTRATO DO CONTRATO Nº 044/2024/SMS - Contratada: ALLIANÇA SAÚDE E PARTICIPAÇÕES S.A, CNPJ nº 47.771.949/0055-28. Contratante: MUNICÍPIO DE LAURO DE FREITAS. Modalidade: Chamamento Público nº 001/2023/SMS. Processo Administrativo: 21991/2022. Objeto do Contrato: O presente contrato tem por objeto a execução pela contratada, de exames Ambulatoriais de Média e Alta Complexidade SIA/SUS, dentro dos quantitativos abaixo fixados, a serem prestados ao indivíduo que deles necessitem, dentro do valor total estimado previsto na cláusula oitava, distribuídos por níveis de complexidade e de acordo com as normas do SUS, em regime de parceria com o poder público estadual, em conformidade com a Programação Pactuada e Integrada de Assistência vigente em 2018 - Resolução PPI homologada em 2018 (Resolução CIB/Ba nº 108/2018). Dotação Orçamentária: 2301.0012.33903900.16000000. Valor: O presente contrato tem o valor global de R\$ 477.351,00 (quatrocentos e setenta e sete mil trezentos e cinquenta e um reais). Período de vigência: O presente contrato terá vigência de 12 (doze) meses, a contar da data de sua assinatura. Data de assinatura: 21 de maio de 2024. Moema Isabel Passos Gramacho - Prefeita.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 045/2024/SMS - Contratada: ALLIANÇA SAÚDE E PARTICIPAÇÕES S.A, CNPJ nº 47.771.949/0055-28. Contratante: MUNICÍPIO DE LAURO DE FREITAS. Modalidade: Chamamento Público nº 001/2023/SMS. Processo Administrativo: 21991/2022. Objeto do Contrato: O presente contrato tem por objeto a execução pela contratada, de exames Ambulatoriais de Média e Alta Complexidade SIA/SUS, dentro dos quantitativos abaixo fixados, a serem prestados ao indivíduo que deles necessitem, dentro do valor total estimado previsto na cláusula oitava, distribuídos por níveis de complexidade e de acordo com as normas do SUS, em regime de parceria com o poder público estadual, em conformidade com a Programação Pactuada e Integrada de Assistência vigente em 2018 - Resolução PPI homologada em 2018 (Resolução CIB/Ba nº 108/2018). Dotação Orçamentária: 2301.0012.33903900.16000000. Valor: O presente contrato tem o valor global de R\$ 477.351,00 (quatrocentos e setenta e sete mil trezentos e cinquenta e um reais). Período de vigência: O presente contrato terá vigência de 12 (doze) meses, a contar da data de sua assinatura. Data de assinatura: 21 de maio de 2024. Moema Isabel Passos Gramacho - Prefeita.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 046/2024/SMS - Contratada: MED EXAMES LABORATÓRIO DE ANALISES CLINICAS LTDA, CNPJ nº 12.314.302/0001-13. Contratante: MUNICÍPIO DE LAURO DE FREITAS. Modalidade: Chamamento Público nº 001/2023/SMS. Processo Administrativo: 21991/2022. Objeto do Contrato: O presente contrato tem por objeto a execução pela contratada, de exames Ambulatoriais de Média e Alta Complexidade SIA/SUS, dentro dos quantitativos abaixo fixados, a serem prestados ao indivíduo que deles necessitem, dentro do valor total estimado previsto na cláusula oitava, distribuídos por níveis de complexidade e de acordo com as normas do SUS, em regime de parceria com o poder público estadual, em conformidade com a Programação Pactuada e Integrada de Assistência vigente em 2018 - Resolução PPI homologada em 2018 (Resolução CIB/Ba nº 108/2018). Dotação Orçamentária: 2301.0012.33903900.16000000. Valor: O presente contrato tem o valor global de R\$ 591.316,20 (quinhentos e noventa e um mil trezentos e dezesseis reais e vinte centavos). Período de vigência: O presente contrato terá vigência de 12 (doze) meses, a contar da data de sua assinatura. Data de assinatura: 21 de maio de 2024. Moema Isabel Passos Gramacho - Prefeita.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 047/2024/SMS - Contratada: LABCHECAP - LABORATÓRIOS DE ANÁLISES CLINICAS LTDA, CNPJ nº 13.503.479/0009-88. Contratante: MUNICÍPIO DE LAURO DE FREITAS. Modalidade: Chamamento Público nº 001/2023/SMS. Processo Administrativo: 21991/2022. Objeto do Contrato: O presente contrato tem por objeto a execução pela contratada, de exames Ambulatoriais de Média e Alta Complexidade SIA/SUS, dentro dos quantitativos abaixo fixados, a serem prestados ao indivíduo que deles necessitem, dentro do valor total estimado previsto na cláusula oitava, distribuídos por níveis de complexidade e de acordo com as normas do SUS, em regime de parceria com o poder público estadual, em conformidade com a Programação Pactuada e Integrada de Assistência vigente em 2018 - Resolução PPI homologada em 2018 (Resolução CIB/Ba nº 108/2018). Dotação Orçamentária: 2301.0012.33903900.16000000. Valor: O presente contrato tem o valor global de R\$ 1.208.436,60 (um milhão duzentos e oito mil quatrocentos e trinta e seis reais e sessenta centavos). Período de vigência: O presente contrato terá vigência de 12 (doze) meses, a contar da data de sua assinatura. Data de assinatura: 21 de maio de 2024. Moema Isabel Passos Gramacho - Prefeita.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 048/2024/SMS - Contratada: MOURA CRUZ SERVIÇOS DE SAÚDE LTDA, CNPJ nº 47.563.610/0001-67. Contratante: MUNICÍPIO DE LAURO DE FREITAS. Modalidade: Chamamento Público nº 001/2023/SMS. Processo Administrativo: 21991/2022. Objeto do Contrato: O presente contrato tem por objeto a execução pela contratada, de exames Ambulatoriais de Média e Alta Complexidade SIA/SUS, dentro dos quantitativos abaixo fixados, a serem prestados ao indivíduo que deles necessitem, dentro do valor total estimado previsto na cláusula oitava, distribuídos por níveis de complexidade e de acordo com as normas do SUS, em regime de parceria com o poder público estadual, em conformidade com a Programação Pactuada e Integrada de Assistência vigente em 2018 - Resolução PPI homologada em 2018 (Resolução CIB/Ba nº 108/2018). Dotação Orçamentária: 2301.0012.33903900.16000000. Valor: O presente contrato tem o valor global de R\$ 1.819.962,60 (um milhão oitocentos e dezenove mil novecentos e sessenta e dois reais e sessenta centavos). Período de vigência: O presente contrato terá vigência de 12 (doze) meses, a contar da data de sua assinatura. Data de assinatura: 21 de maio de 2024. Moema Isabel Passos Gramacho - Prefeita.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 049/2024/SMS - Contratada: LABORATÓRIO UNIVIDA LTDA, CNPJ nº 06.125.847/0001-89. Contratante: MUNICÍPIO DE LAURO DE FREITAS. Modalidade: Chamamento Público nº 001/2023/SMS. Processo Administrativo: 21991/2022. Objeto do Contrato: O presente contrato tem por objeto a execução pela contratada, de exames Ambulatoriais de Média e Alta Complexidade SIA/SUS, dentro dos quantitativos abaixo fixados, a serem prestados ao indivíduo que deles necessitem, dentro do valor total estimado previsto na cláusula oitava, distribuídos por níveis de complexidade e de acordo com as normas do SUS, em regime de parceria com o poder público estadual, em conformidade com a Programação Pactuada e Integrada de Assistência vigente em 2018 - Resolução PPI homologada em 2018 (Resolução CIB/Ba nº 108/2018). Dotação Orçamentária: 2301.0012.33903900.16000000. Valor: O presente contrato tem o valor global de R\$ 1.039.500,00 (um milhão trinta e nove mil e quinhentos reais). Período de vigência: O presente contrato terá vigência de 12 (doze) meses, a contar da data de sua assinatura. Data de assinatura: 21 de maio de 2024. Moema Isabel Passos Gramacho - Prefeita.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA MARIA DA VITÓRIA

AVISO DE LICITAÇÃO- PREGÃO ELETRÔNICO Nº 006/2024. O Município de Santa Maria da Vitória-Ba, leva ao conhecimento dos interessados que realizará licitação PREGÃO ELETRÔNICO Nº 006/2024, LICITAÇÃO nº 1040486 em 07 de junho de 2024, às 10h, no site www.licitacoes-e.com.br, tendo como objeto: Registro de Preços para a aquisição de peças para manutenção da frota de veículos em atendimento às demandas das Secretarias Municipais desta Prefeitura, conforme necessidades apresentadas no Edital e seus anexos. Edital disponível no endereço: <http://pmsantamariadavitória.ba.gov.br>. Santa Maria da Vitória. 23/05/2024. Antônio Elson Marques da Silva.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FÉLIX DO CORIBE

AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 003/2024 - Torna público que estará realizando licitação Pregão Eletrônico. Objeto: aquisição de mobiliário escolar padrão FNDE para atender necessidades do Fundo Municipal de Educação. Abertura da Sessão Pública: 07/06/2024 às 09h. Edital disponível em http://saofelixdocoribe.ba.gov.br/transparencia/compras/editais_de_licitacao. Informações: (77) 3491-1433. São Félix do Coribe - BA, 23/05/2024. Jutai Eudes Ribeiro Ferreira - Prefeito.

AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 004/2024 - Torna público que estará realizando licitação Pregão Eletrônico. Objeto: registro de preços para futuras e eventuais aquisições de peças automotivas e acessórios diversos para veículos leves, máquinas pesadas e agrícolas. Abertura da Sessão Pública: 10/06/2024 às 09h. Edital disponível em http://saofelixdocoribe.ba.gov.br/transparencia/compras/editais_de_licitacao. Informações: (77) 3491-1433. São Félix do Coribe - BA, 23/05/2024. Jutai Eudes Ribeiro Ferreira - Prefeito.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERROLÂNDIA

AVISO – PREGÃO ELETRONICO Nº 016/2024 - Objeto: Pavimentação em paralelepípedo e meio fio com drenagem superficial nas ruas Ernestina bispo de Souza (Ruas), Hilário Ribeiro de Matos, Rua do Clube, Lurdes Porcídônio Rodrigues, Roberval Terrios Cunha, Manoel Rodrigues Neto, Ruas, Paulo Alves de Macêdo, Egídio Araujo da Silva, Adalzinia Costa Rios, José Maria Silva Ferreira, Leontina Lima Cerqueira, Beatriz Alves de Moura, Profª Haydee Simões Gomes, Deraldo Gonçalves Abreu, Francisco Ferreira Rios, no Município de Serrolândia - BA, conforme processo nº 043.4125.2023.0023876-40. Edital disponível: a partir de 24/05/2024, nos sites eletrônicos www.serrolandia.ba.gov.br e www.bnc.org.br. Propostas:

encaminhamento eletrônico a partir de 13/06/2024. Abertura das propostas: 13/06/2024, início da Sessão às 09h00 (horário de Brasília), no site www.bnc.org.br. Informações podem ser obtidas pelo e-mail. 24 de maio de 2024. Arthur Ferreira Silva Oliveira dos Santos Pregoeiro COPEL.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO

AVISO DE LICITAÇÃO PROCESSO Nº 5015/2024 PREGÃO ELETRÔNICO Nº017/2024 LICITAÇÃO Nº 1046407. A PREGOEIRA E EQUIPE DE APOIO DO MUNICÍPIO DE SIMÕES FILHO torna público aos interessados que realizará Licitação, cujo objeto será contratação de empresa especializada mediante registro de preços, para prestação de serviços de locação e montagem de estruturas tubulares, trio e mini trio, equipamentos de som, iluminação, banheiros químicos e geradores, para realização de eventos cívicos, institucionais, populares e das manifestações culturais no âmbito do Município de Simões Filho Tipo: Menor Preço por lotel. Data: 06/06/2024, às 10h00min (horário de Brasília). Informações na sala da COPEL ou através do telefone (71) 3296-8369. Aquisição do edital através do site: www.licitacoes-e.com.br. Isacarla dos Santos Silva - Pregoeira.

PREFEITURA MUNICIPAL DE VITÓRIA DA CONQUISTA

AVISO DE CREDENCIAMENTO N.º 003/2024 - Nº Processo: 51784/2023. Objeto: CREDENCIAMENTO DE EMPRESA(S), PRESTADOR (AS) DE SERVIÇOS DE SAÚDE ESPECIALIZADA(S) EM DOENÇA RENAL CRÔNICA (DCR) COM HEMODIÁLISE E EM DRC COM DIÁLISE PERITONEAL, QUE ESTEJAM INTERESSADAS EM CONTRATAR COM O PODER PÚBLICO MUNICIPAL PARA OS FINS DE COMPLEMENTAR A REDE MUNICIPAL DE SAÚDE NOS SERVIÇOS DE APOIO DIAGNÓSTICO E TERAPIAS EM NÍVEL AMBULATORIAL, PARA USUÁRIOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE NO ÂMBITO MUNICIPAL, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no edital. O qual encontra-se disponível em <https://www.pmvc.ba.gov.br/> no link "Processos Licitatórios". Período de recebimento de documentos: 03/06/2024 até 03/06/2025 de Segunda a sexta, das 08h30 às 11h30min e das 14h00min às 17h00min (horário de Brasília). Informações gerais: Central de Compras, (77) 3424-8515 ou 3424-8516. Agente de Contratação/Pregoeira, responsável: Zilmária Pereira dos Santos. Secretário Municipal de Gestão e Inovação: Romar Souza Barros. Publique-se

FUNDAÇÕES MUNICIPAIS

FUNDAÇÃO ESTATAL SAÚDE DA FAMÍLIA

INDENIZAÇÃO DE PAGAMENTO - PROCESSO ADMINISTRATIVO SEI Nº 0060.000085/2024-05, entre a Fundação Estatal Saúde da Família - FESF-SUS e a AVELAR COMERCIO E REPRESENTAÇÃO DE ARTIGOS E EQUIPAMENTOS; regido pela lei nº 8.666/1993, no valor total de R\$ 17.040,00 (Dezessete mil e quarenta reais); por meio da fonte orçamentária da Policlínica de Escada. Salvador, 21 de maio de 2024.

INDENIZAÇÃO DE PAGAMENTO - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0158.000022/2024-61, entre a Fundação Estatal Saúde da Família - FESF-SUS e a AMP SERVIÇOS DE TRANSPORTES E LAVANDERIA LTDA; regido pela lei nº 8.666/1993, no valor total de R\$ 6.342,70 (Seis mil trezentos e quarenta e dois reais e setenta centavos); por meio da fonte orçamentária do Serviço de Verificação de Óbito-SVO. Salvador, 21 de maio de 2024. Lizandra Cunha Amim-Diretora Geral.

RETIFICAÇÃO INDENIZAÇÃO DE PAGAMENTO - PROCESSO ADMINISTRATIVO SEI Nº 0060.000110/2024-42, entre a Fundação Estatal Saúde da Família - FESF-SUS e a B-GREEN GESTÃO AMBIENTAL S/A; regido pela lei nº 8666/1993, no valor total R\$ 934,66 (novecentos e trinta e quatro reais e sessenta e seis centavos); por meio da fonte orçamentária do SVO. Salvador, 20 de maio de 2024.

INDENIZAÇÃO DE PAGAMENTO - PROCESSO ADMINISTRATIVO SEI Nº 0083.000013/2024-91, entre a Fundação Estatal Saúde da Família - FESF-SUS e a empresa FABMED DISTRIBUIDORA HOSPITALAR LTDA; regido pela lei nº 8.666/1993, no valor de R\$ 33.739,56 (Trinta e três mil, setecentos e trinta e nove reais e cinquenta e seis centavos). Fonte de recursos: 39 - Serviços de terceiros - Pessoa jurídica - Hospital Materno Infantil Dr. Joaquim Sampaio. Salvador, 22 de maio de 2024.

ATO ADMINISTRATIVO Nº 237/2024 - A Diretora Geral da FUNDAÇÃO ESTATAL SAÚDE DA FAMÍLIA, no uso das suas atribuições estatutárias, RESOLVE: Art. 1º - Nomear a profissional **Daniela Santiago**, CPF: 898.xxx.xxx-34 para o cargo de Apoio Gestão Administrativa I, função de Contadora, centro de custo Sede, 40 horas semanais, lotação NUFIC. Art. 2º - O ato administrativo entrará em vigor a partir de 22 de maio de 2024. Art. 3º - Revogam-se as disposições contrárias. Salvador-Bahia, 23 de maio de 2024. Lizandra Cunha Amim, Diretora Geral.

SELEÇÃO EXTERNA - FUNDAÇÃO ESTATAL SAÚDE DA FAMÍLIA - FESF-SUS CNPJ Nº 11.020.634/0001-22 EDITAL N.º 01 DO 10º PROCESSO DE SELEÇÃO DE 2024 - A Diretora Geral da Fundação Estatal Saúde da Família - FESF-SUS, no uso de suas atribuições estatutárias, torna pública a abertura das inscrições para o 10º Processo de Seleção Pública Simplificada - Contratação Por Prozo Determinado de Enfermeiro(a) para Recompor as Equipes da Fundação Estatal Saúde da Família - FESF-SUS, no Exercício do Serviço de Apoio Institucional à Superintendência de Gestão dos Sistemas de Regulação da Atenção à Saúde - SUREGS, na Central Estadual de Regulação - CER e no Núcleo de Acompanhamento de Contratos - NAC, através do Fortalecimento das Ações de Regulação Da Atenção À Saúde E Ações De Regulação Do Acesso À Assistência. Período de inscrição: **23/05/2024 a 02/06/2024**, no horário das **10h às 23h59min**, exclusivamente pela internet, com acesso ao Edital através do site <http://www.fesfsus.ba.gov.br/processos-seletivos> | Lizandra Cunha Amim - Diretora Geral da FESF-SUS.

SELEÇÃO EXTERNA - FUNDAÇÃO ESTATAL SAÚDE DA FAMÍLIA - FESFSUS CNPJ Nº 11.020.634/0001-22 EDITAL N.º 03 DA SELEÇÃO N.º 08/2024 - A Diretora Geral da Fundação Estatal Saúde da Família - FESF-SUS, no uso de suas atribuições estatutárias, torna pública a prorrogação do cronograma para o 8º Processo Seletivo Público Simplificado de Tutor(a) Bolsista para atuação remota no Programa de Aperfeiçoamento Profissional do Projeto Primeiro Emprego da Fundação Estatal Saúde da Família - FESF-SUS. Com acesso ao Edital através do site <http://www.fesfsus.ba.gov.br/processos-seletivos> | Lizandra Cunha Amim - Diretora Geral da FESF-SUS.

ATO ADMINISTRATIVO Nº 238/2024 - A Diretora Geral da FUNDAÇÃO ESTATAL SAÚDE DA FAMÍLIA, no uso das suas atribuições estatutárias, RESOLVE: Art. 1º - Exonerar a empregada **Rosa Meire Carvalho de Oliveira**, matrícula nº 13005, CPF nº 338.xxx.xxx-59 do cargo de Apoio Gestão Administrativa III, função de Comunicóloga, Centro de Custo MRC, 40 horas semanais, lotação Sede. Art. 2º - O ato administrativo entrará em vigor a partir de 23 de maio de 2024. Art. 3º - Revogam-se as disposições contrárias. Salvador-Bahia, 23 de maio de 2024. Lizandra Cunha Amim, Diretora Geral.

ATO ADMINISTRATIVO Nº 239/2024 - A Diretora Geral da FUNDAÇÃO ESTATAL SAÚDE DA FAMÍLIA, no uso das suas atribuições estatutárias, RESOLVE: Art. 1º - Exonerar a empregada **Angelina Do Carmo Santana Neta**, matrícula nº 96714, CPF nº 013.xxx.xxx-37, do cargo de Gestor de Unidade de Trabalho II, função de Assessora Técnica da Diretoria Adjunta, Centro de Custo Sede, 40 horas semanais, lotação Sede. Art. 2º - Nomear a empregada Angelina Do Carmo Santana Neta, matrícula nº 96714, CPF nº 013.xxx.xxx-37, do cargo de Apoio Gestão Administrativa I, função de Coordenadora de Contratos Médicos PJ, Centro de Custo Sede, 40 horas semanais, lotação Sede. Art. 3º - Este ato administrativo entrará em vigor a partir de 23/05/2024. Art. 4º - Revogam-se as disposições contrárias. Salvador-Bahia, 23 de maio de 2024. Lizandra Cunha Amim, Diretora Geral.

ATO ADMINISTRATIVO Nº 240/2024 - A Diretora Geral da FUNDAÇÃO ESTATAL SAÚDE DA FAMÍLIA, no uso das suas atribuições estatutárias, RESOLVE: Art. 1º Exonerar o empregado **Itamir da Cruz Sampaio**, matrícula nº 110203, CPF nº 673.xxx.xxx-20 do cargo de Apoio Administrativo II, função de Web Designer, Centro de Custo PPE, 40 horas semanais, lotação Sede. Art. 2º - Este ato administrativo entrará em vigor a partir de 23/05/2024. Art. 3º - Revogam-se as disposições contrárias. Salvador-Bahia, 23 de maio de 2024. Lizandra Cunha Amim, Diretora Geral.

ATO ADMINISTRATIVO Nº 241/2024 - A Diretora Geral da FUNDAÇÃO ESTATAL SAÚDE DA FAMÍLIA, no uso

das suas atribuições estatutárias, RESOLVE: Art. 1º - Exonerar a empregada **Barbara Conceição Vilas Boas Marques Gomes**, matrícula nº 96449, CPF nº 800.xxx.xxx-87, do cargo de Executivo Público III, função de Assessora Especial de Gabinete, Centro de Custo Sede, 40 horas semanais, lotação Sede. Art. 2º - Nomear a empregada **Barbara Conceição Vilas Boas Marques Gomes**, matrícula nº 96449, CPF nº 800.xxx.xxx-87, para o cargo de Apoio Gestão Administrativa I, função de Coordenadora de Educação Permanente, Centro de Custo Sede, 40 horas semanais, lotação Sede. Art. 3º - Este ato administrativo entrará em vigor a partir de 23/05/2024. Art. 4º - Revogam-se as disposições contrárias. Salvador-Bahia, 23 de maio de 2024. Lizandra Cunha Amim, Diretora Geral.

ATO ADMINISTRATIVO Nº 243/2024 - Diretora Geral da FUNDAÇÃO ESTATAL SAÚDE DA FAMÍLIA, no uso das suas atribuições estatutárias, RESOLVE: Art. 1º - Exonerar a empregada **Heveline Franca de Souza Campos**, matrícula nº 100397, CPF nº 888.xxx.xxx-06, do cargo de Apoio Gestão Administrativa I função de Coordenadora de Contratos Médicos PJ, Centro de Custo Sede, 40 horas semanais, lotação Sede. Art. 2º - Nomear a empregada **Heveline Franca de Souza Campos**, matrícula nº 100397, CPF nº 888.xxx.xxx-06, do cargo de Gestor de Unidade de Trabalho II, função de Coordenadora Executiva, Centro de Custo PPE, 40 horas semanais, lotação Sede. Art. 3º - Este ato administrativo entrou em vigor em 02/05/2024. Art. 4º - Revogam-se as disposições contrárias. Salvador-Bahia, 23 de maio de 2024. Lizandra Cunha Amim, Diretora Geral.

ATO ADMINISTRATIVO Nº 244/2024 - A Diretora Geral da FUNDAÇÃO ESTATAL SAÚDE DA FAMÍLIA, no uso das suas atribuições estatutárias, RESOLVE: Art. 1º - Exonerar o empregado **Darlan Gomes dos Santos**, matrícula nº 111278, CPF nº 934.xxx.xxx-91, do cargo de Apoio Gestão Administrativa II, função de Analista de Serviços, Centro de Custo Sede, 40 horas semanais, lotação Sede. Art. 2º - Nomear o empregado **Darlan Gomes dos Santos**, matrícula nº 111278, CPF nº 934.xxx.xxx-91, do cargo de Gestor de Unidade de Trabalho II, função de Coordenador Administrativo Financeiro, Centro de Custo PPE, 40 horas semanais, lotação Sede. Art. 3º - Este ato administrativo entrou em vigor em 02/05/2024. Art. 4º - Revogam-se as disposições contrárias. Salvador-Bahia, 23 de maio de 2024. Lizandra Cunha Amim, Diretora Geral.

INDENIZAÇÃO DE PAGAMENTO - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0063.000006/2024-28, entre a Fundação Estatal Saúde da Família - FESF-SUS e a FENIXCAR TRANSPORTE LTDA - EPP; regido pela lei nº 14.133/2021, no valor total de R\$ 9.000,00 (Nove mil reais); por meio da fonte orçamentária da Fundação Estatal Saúde da Família. Salvador, 22 de maio de 2024. Lizandra Cunha Amim - Diretora Geral.

INDENIZAÇÃO DE PAGAMENTO - PROCESSO ADMINISTRATIVO SEI Nº 0060.000170/2024-65, entre a Fundação Estatal Saúde da Família - FESF-SUS e a ASSEMED ASSESSORIA MÉDICA EM DIAGNOSTICOS POR IMAGEM LTDA; regido pela lei nº 8.666/1993, no valor total de R\$ 51.462,00 (cinquenta e um mil quatrocentos e sessenta e dois reais); por meio da fonte orçamentária da Policlínica de Escada. Salvador, 23 de maio de 2024.

INDENIZAÇÃO DE PAGAMENTO - PROCESSO ADMINISTRATIVO SEI Nº 0185.000076/2024-08, entre a Fundação Estatal Saúde da Família - FESF-SUS e a ASSEMED ASSESSORIA MÉDICA EM DIAGNOSTICOS POR IMAGEM LTDA; regido pela lei nº 8.666/1993, no valor total de R\$ 22.697,00 (Vinte e dois mil seiscentos e noventa e sete reais); por meio da fonte orçamentária da Policlínica de Escada. Salvador, 23 de maio de 2024.

ATO ADMINISTRATIVO Nº 245/2024 - A Diretora Geral da FUNDAÇÃO ESTATAL SAÚDE DA FAMÍLIA, no uso das suas atribuições estatutárias, RESOLVE: Art. 1º - Nomear a profissional **Luiza Glaucia Santana de Souza**, CPF: 860.xxx.xxx-27 para o cargo Apoio a Gestão Administrativa III, função de Coordenação de Educação Permanente, centro de custo Maternidade de Camaçari, 40 horas semanais, lotação Maternidade de Camaçari. Art. 2º - O ato administrativo entrará em vigor a partir de 03 de junho de 2024. Art. 3º - Revogam-se as disposições contrárias. Salvador-Bahia, 23 de maio de 2024. Lizandra Cunha Amim, Diretora Geral.



EGBA
GESTÃO DA INFORMAÇÃO
GOVERNO DO ESTADO



CERTIFICAÇÃO DIGITAL

Garante autenticidade e segurança nas transações eletrônicas.



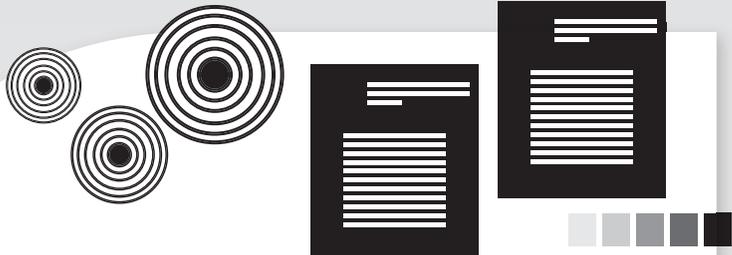
EGBA
GESTÃO DA INFORMAÇÃO
GOVERNO DO ESTADO

Sede Egba
71 3343-2886
www.egba.ba.gov.br





EGBA
GESTÃO DA INFORMAÇÃO
GOVERNO DO ESTADO



SERVIÇOS GRÁFICOS

Impressão offset, rotativa e plana.

Impressão digital e com dados variáveis (carnês de IPTU, provas de concurso, faturas, boletos e outros impressos personalizados).

Agende seu atendimento de forma rápida e fácil

Sede Egba
71 3343-2800
71 3343-2837/2838
www.egba.ba.gov.br





EGBA
GESTÃO DA INFORMAÇÃO
GOVERNO DO ESTADO





EGBA

DOOL
EGBA: 71 3343-2887 • dool.egba.ba.gov.br

